REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

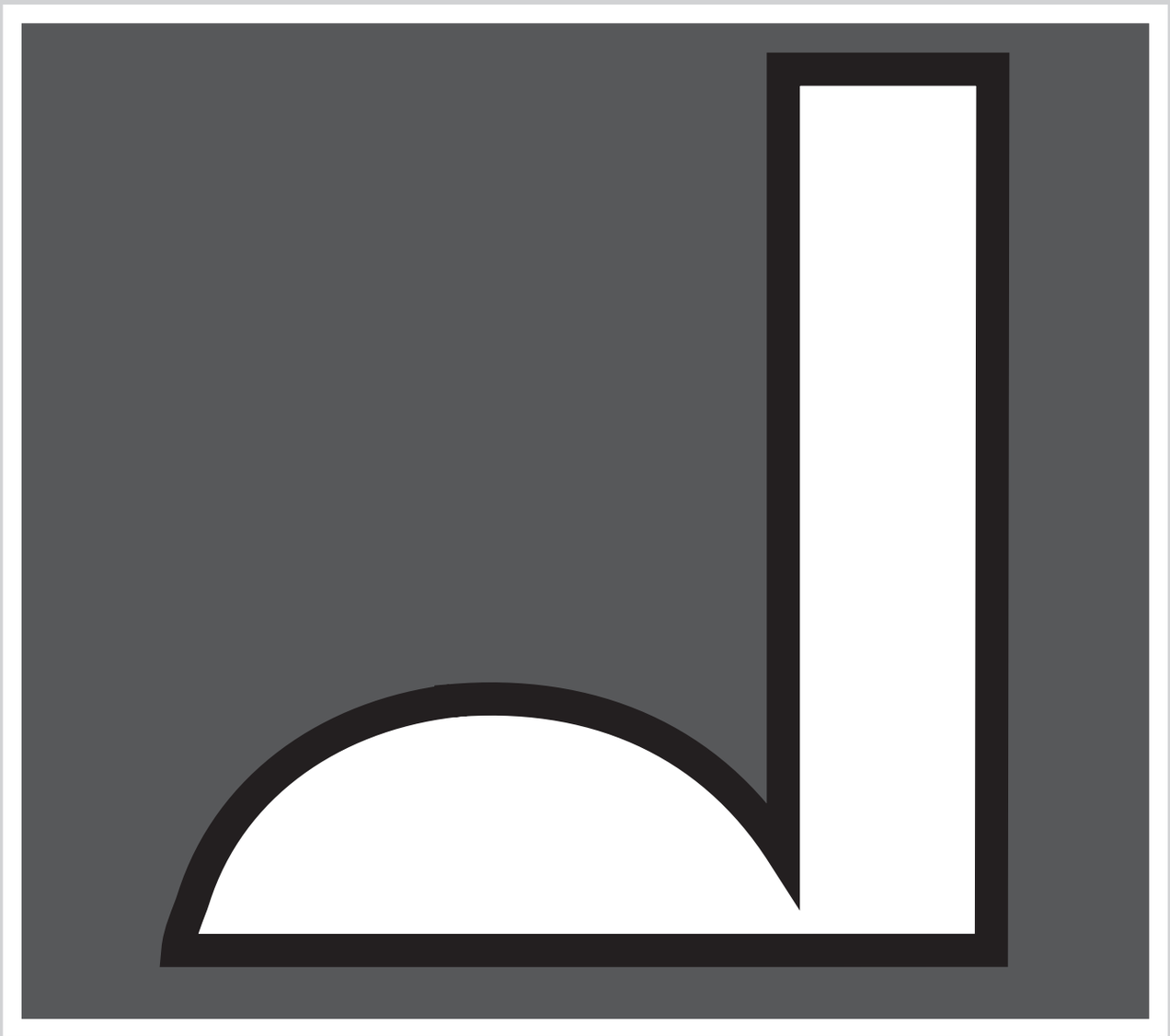

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 204 – SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÃO
Nº 57/2013 90795
2 – ATA DA 223ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013 90706
2.1 – ABERTURA 90796
2.2 – EXPEDIENTE 90796
2.2.1 – Comunicações
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 628/2013 **(Ofício nº 1.145/2013)**. *Designação do Deputado Cesar Colnago, como titular, para compor a referida Comissão*. 90797
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 628/2013 **(Ofício nº 251/2013)**. *Designação do Deputado Paulo Foletto, como titular, para compor a referida Comissão*. 90797
2.2.2 – Discursos do Expediente
SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do Fórum Mundial de Direitos Humanos, a ser realizado no período de 10 a 13 de dezembro, em Brasília; e outros assuntos. 90797
SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da mais políticas públicas destinadas aos portadores de necessidades especiais..... 90801
SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Relato de reunião do Parlamento do Mercosul ocorrida em 2 de dezembro do corrente em Montevidéu. 90803
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Defesa da alteração no Regimento Interno do Senado Federal para adequá-lo à Emenda Constitucional que limita as possibilidades de voto secreto no Parlamento; e outros assuntos. 90804
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Críticas ao Governo do Estado de Roraima. 90807
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Registro de um ano de falecimento do arquiteto Oscar Niemeyer..... 90812
SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Destaque aos principais pontos do relatório de Exª sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2013, que trata da reformulação da Lei de Drogas. 90815
2.2.3 – Mensagens da Presidente da República
Nº 118/2013 (nº 545/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird)..... 90821
Nº 119/2013 (nº 546/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 91060
Nº 120/2013 (nº 542/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª GISELA DAMM FORATTINI para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas..... 91220
Nº 121/2013 (nº 543/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VICENTE ANDREU GUILLO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas..... 91244
Nº 122/2013 (nº 544/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas..... 91256
2.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)
SENADORA *ANGELA PORTELA* – Preocupação com a interrupção da construção de linha de transmissão de energia elétrica entre as cidades de Tucuruí-PA e Boa Vista-RR..... 91271
SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Preocupação com o prejuízo que a construção de usina no rio Teles Pires tem causado à população dos Municípios Alta Floresta e Apiacás, em Mato Grosso... 91273

SENADOR *SÉRGIO SOUZA*, como Líder – Anúncio da apresentação do anteprojeto que visa a reformar a Lei de Execuções Penais. 91274

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Destaque ao pedido de S. Exª que visa à instalação de CPI destinada a investigar as causas do aumento tarifário do transporte público nas cidades brasileiras... 91276

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional quarta-feira próxima, às 12 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à devolução simbólica do mandato presidencial a João Belchior Marques Goulart. 91277

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional em 17 do corrente, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada destinada à leitura de expedientes e apreciação apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional. 91277

2.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 513/2013, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei de Execução Penal* (referente ao anteprojeto encaminhado pela Comissão de Juristas criada nos termos do Requerimento nº 848/2012, como conclusão de seus trabalhos) **(vide item 6.2)**. 91277

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.445/2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013.. 91353

Nº 1.446/2013, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 103/2012. **Aprovado**... 91355

2.2.8 – Apreciação de matéria

Nº 1.445/2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais. **Aprovado**. 91357

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 30 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.376/2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353/2012 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2013), além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (desmanche de veículos). **Rejeitado**..... 91357

2.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Pareceres

Nº 1.393/2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 85/2012 91362

Nº 1.394/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 714/2011. 91368

2.4.2 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Aviso nº 85/2012. 91378

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 714/2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 413/2013-CCJ)**. 91378

2.4.3 – Discursos

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro da realização do Leilão A-5, destinado à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, o qual ocorrerá no dia 13 do corrente..... 91378

SENADOR *ALVARO DIAS* – Preocupação com a economia do País; e outro assunto..... 91379

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Satisfação com decisão da Aneel que autoriza o aumento da capacidade geradora da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio; e outros assuntos. 91381

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Indignação com a determinação judicial de suspensão das obras de interligação elétrica entre Boa Vista e Manaus; e outro assunto. 91383

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Considerações acerca da importância de áreas de livre comércio na zona de fronteira da Amazônia; e outro assunto. .. 91385

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG*, como Líder – Homenagem a Oscar Niemeyer; e outro assunto. 91389

2.4.4 – Parecer

Nº 1.395/2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84/2010. 91393

2.4.5 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 84/2010, cujo parecer foi lido anteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise das emendas **(Ofício nº 202/2013-CE).** .. 91419

2.4.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 514/2013, de autoria do Senador Gim, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do registro, no Conselho Regional, do contrato de trabalho do Corretor de Imóveis que se associar a empresa de transações imobiliárias*..... 91419

2.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.447/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 500/2013. **Deferido**..... 91421

Nº 1.448/2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 269/2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2008 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 359/2008; e 164, 195, 241 e 299/2011. 91421

Nº 1.449/2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 359/2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2008

e com os Projetos de Lei do Senado nºs 164, 195, 241, 269 e 299/2011 91421

Nº 1.450/2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 164/2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2008 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 359/2008; e 195, 241, 269 e 299/2011. 91421

Nº 1.451/2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 241/2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2008 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 359/2008; e 164, 195, 269 e 299/2011. 91421

Nº 1.452/2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 299/2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2008 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 359/2008; e 164, 195, 241 e 269/2011. 91421

2.4.8 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 66/2013. 91421

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 314/2012. 91422

2.4.9 – Pareceres

Nºs 1.396 a 1.405/2013, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 1.183, 1.184, 1.186, 1.230, 947, 1.299, 888, 1.241, 1.297 e 1.103/2013, respectivamente..... 91422

2.4.10 – Comunicações da Presidência

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 888, 947, 1.103, 1.183, 1.184, 1.186, 1.230, 1.241, 1.297 e 1.299/2013, de informações. 91443

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 1.320, 1.375 e 1.377/2013, de tramitação conjunta. *O Projeto de Lei do Senado nº 353/2012 perde o caráter terminativo.* 91443

2.5 – ENCERRAMENTO..... 91444

3 – ATA

3.1 – COMISSÃO DIRETORA

Ata da 13ª Reunião, realizada em 12 de novembro de 2013..... 91444

Ata da 14ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 2013..... 91446

3.2 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 14ª Reunião, realizada em 12 de novembro de 2013..... 91449

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 31/2013, que *altera o Ato da Comissão Diretora n° 10, de 2011, para ampliar a possibilidade de participação de servidores nos cursos de pós-graduação promovidos pelo Senado Federal*. 91466

Nº 32/2013, que *dispõe sobre a distribuição e a comercialização, pela Coordenação de Edições Técnicas, das obras editadas, reeditadas, coeditadas ou eimpressas pelo Senado Federal*. 91467

4.2 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 52/2013, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$143.150.000,00 (cento e quarenta e três milhões, cento e cinquenta mil reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente*..... 91470

4.3 – PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 22/2013, de dispensa do servidor João Henrique Pedralva da Comissão Permanente de Verificação de Acumulação e Cargos Públicos do Senado Federal; e designação da servidora Clara Martins Pereira Delgado para compor a referida Comissão..... 91472

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 5.12.2013 91472

6 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

6.1 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 9/2012-CN (Mensagem nº 76/2013-CN – nº 358/2013, na origem), que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014* (Publicadas em Suplemento "A").

6.2 – COMISSÃO DE JURISTAS DESTINADA A REALIZAR ESTUDOS E PROPOR A ATUALIZAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

Relatório Final (Publicado em Suplemento "B")

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 91473

Bancadas dos Partidos 91474

Por ordem alfabética 91475

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 91476

9 – LIDERANÇAS 91477

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 91481

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 91484

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 91501

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 91509

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 91513

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 91520

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 91526

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 91535

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 91543
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 91552
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 91560
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 91566
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 91570
CSF – Comissão Senado do Futuro..... 91574

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 91575
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 91576
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 91577
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 91578
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 91578
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 91579
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 91581
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 91583
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 91585
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 91587
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 91589
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 91591

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 91592
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 91599
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 91603
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 91604
Comissões Mistas Especiais 91605

15 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 91609
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 91610
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 91614

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2013

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, ou, na falta destes, por deliberação da maioria dos membros fundadores, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 223ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Romero Jucá, da Srª Angela Portela e dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 23 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

223ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 05/12/13 07:00 até 05/12/13 20:31

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 56 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 05/12/13 20:33 Página : 1

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Cesar Colnago, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 1.145, de 2013**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.145/2013/PSDB

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado CESAR COLNAGO, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 628/13, que constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Paulo Foletto, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 251, de 2013**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF. B/251/13

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado PAULO FOLETTO (PSB-ES), como titular, da Medida Provisória nº 628, de 2013, "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, em substituição ao Deputado BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Como orador inscrito, convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Ruben Figueiró. *(Pausa.)*

Faço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Angela Portela, que preside a sessão, Senador Casildo Maldaner, Senador Mozarildo, a aproveito este momento para fazer dois registros.

Primeiro, quero falar de um evento especial, do Fórum Mundial de Direitos Humanos.

O Fórum Mundial de Direitos Humanos acontecerá aqui, em Brasília, no período de 10 a 13 de dezembro. Tem como objetivo abrir um espaço para o debate público sobre esse tema tão importante dos direitos da humanidade. Trata-se de uma iniciativa da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

Durante o evento, serão debatidos os principais avanços e desafios que envolvem o tema dos direitos humanos no mundo. Também estarão em pauta o respeito às diferenças – comemoramos, no Senado, a Semana da Pessoa com Deficiência –, a participação social, a redução das desigualdades e o enfrentamento de todos os tipos de violência e de preconceito. Tudo isso viola os direitos humanos.

Diversos países participam desse Fórum. Isso nos permitirá conhecer as realidades e saber como estão sendo enfrentados os desafios sobre um tema tão sensível no Planeta. A troca de experiências também poderá contribuir para que as soluções sejam encontradas.

Entre as atividades previstas para o Fórum Mundial, estão várias conferências, debates temáticos e o que está sendo chamado de ações autogestionadas.

As conferências e os debates contarão com a presença de autoridades da área pública, intelectuais e profissionais com conhecimento internacional, que mostrarão como vai, no mundo, a discussão principalmente de temas que envolvem a questão social.

As ações autogestionadas permitirão o encontro, a apresentação e a fundamentação de propostas

de instituições que fizeram adesão ao comitê organizador do evento para uma reflexão conjunta, a troca de experiências, a articulação, a formação de redes, de movimentos e de organizações sociais. As ações serão agrupadas por tipo, levando em consideração temas similares.

Quero reiterar aqui que apresentei proposta que vai ser debatida nesse encontro internacional sobre o tema "O custo de vida para os idosos no seu envelhecimento". Aí, aproveito para destacar a votação de ontem, aqui, no Senado, em que, por unanimidade, os Senadores mudaram uma proposta que vinha da Câmara e que tirava o direito de o idoso ter a meia entrada – porque, hoje, o idoso paga a metade do valor – dando um desconto de 10%. Felizmente, os Senadores, todos, aqui, por unanimidade, entenderam os argumentos que não apenas eu, mas diversos levantaram. Apresentei o destaque e essa parte foi suprimida.

De forma justa, eu cumprimento o Senador Vital do Rêgo, que, como Relator, acatou, de imediato, os destaques, e o Senador Eduardo Braga, que fez a defesa de forma brilhante. Com isso, todos os Senadores ficaram sensibilizados e disseram: "Não, o idoso vai continuar, sim, pagando 50%".

Deixo ao Senador Eduardo Braga os meus cumprimentos, pois ele está de aniversário esta semana. Senador, você se deu um presente, porque, quando fazemos um gesto de bem para o outro, somos beneficiados. Então, você recebeu um presente quando defendeu os idosos para que eles não perdessem o direito de pagar meia passagem.

Srª Presidente, a proposta que encaminhei para esse evento foi aceita pela Ministra Maria do Rosário. A ação está agendada para o dia 12 de dezembro, no Centro Internacional de Convenções de Brasília, local do Fórum. Estarei lá coordenando essa Mesa que vai discutir o custo de vida para os idosos no seu envelhecimento.

Propusemos esse tema pela urgência que ele apresenta, afinal não somos mais um país tão jovem assim; pelo contrário, rapidamente, estaremos entre os quatro países com mais idosos no mundo. A expectativa de vida está aumentando e a taxa de natalidade vem diminuindo.

Dizem, em um artigo acadêmico, Laura Rodríguez Wong e J. A. Carvalho:

> *(...) em 2050, o Brasil enfrentará a difícil situação de atender uma sociedade mais envelhecida do que a da Europa atual, onde uma transição etária muito mais lenta, concomitante com o desenvolvimento social e econômico, não foi capaz, ainda, de convertê-la numa sociedade justa para todas as idades.*
>
> *A questão é saber se, num curto período de tempo, o Brasil – que tem uma distribuição, tanto de renda como de serviços sociais, notavelmente injusta – será capaz de enfrentar, com êxito, este desafio.*

Espero que sim.

Senador Mozarildo e Senador Casildo Maldaner, sempre é uma satisfação receber um aparte de V. Exªs.

Senador Casildo, por favor.

Hoje, tive a alegria de, junto com o Senador Casildo Maldaner, receber uma delegação do seu Estado, Santa Catarina. Como sou vizinho, Torres e Passo de Torres, V. Exª me convidou para aquele diálogo, que foi muito bom. Agradeço a V. Exª.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Paulo Paim, claro que não é só nos encontros de Municípios limítrofes entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, pois V. Exª tem uma acessibilidade extraordinária não só no meu Estado, mas no Brasil inteiro, que o procuram muito. Mas nós tivemos esse encontro, naturalmente, entre Passo de Torres e Torres, em conjunto, procurando encontrar soluções. Mas isso faz bem para as pessoas, faz bem para todos nós. Eu quero me associar a V. Exª em seu pronunciamento, ainda mais nesta semana dedicada às pessoas com deficiência. Foi sancionada a lei, tratando de algo pelo que V. Exª tem lutado muito, para que haja uma previdência diferenciada para os desiguais. Eu acho que é alguma coisa que chama a atenção, eu acho que a gente vai ao encontro dos que mais precisam para oferecer alguma coisa de melhor. Aí é a questão da terceira idade, como se diz, da melhor idade. Como se diz, a base da pirâmide está se estreitando cada vez mais. Ela começa a se equilibrar com os anos e, aí, nós teremos, de acordo com a ciência, a Medicina, a longevidade chegando... Na questão dos idosos, parece-me que nós temos até de buscar o exemplo que os europeus não tiveram antigamente. Nós sabemos como acontece lá, no Velho Mundo, e já nos preparamos porque não vai demorar para estarmos com a pirâmide equilibrada. A longevidade vem chegando e há essa preocupação de preenchermos esse pessoal que chega... Daqui a alguns anos, vamos ter praticamente 25% da população brasileira com até 24 anos e a mesma percentagem de pessoas com mais de 60 anos. Vamos ter isso logo, logo. Aí, temos de preencher esse espaço. A ociosidade tem que ser desativada, tem que ser preenchida, e há essa preocupação de que haja uma vida digna para essas pessoas, para que elas consigam ter uma atividade para preencher esse vazio. Com essas lutas que V. Exª tanto defende, nós precisamos caminhar. Então, nesta semana do idoso, das pessoas com deficiência... Eu, inclusive, vou fa-

zer uma análise depois, também, sobre as pessoas com deficiência, para termos algumas vantagens nos equipamentos, com isenção de impostos para aqueles que precisam de algum equipamento, para usar uma prótese e assim por diante. Ou, então, quem doar um equipamento que vai ser útil para quem não pode adquiri-lo, para uma pessoa vai poder abater essa despesa no seu Imposto de Renda. São questões em que temos de avançar e V. Exª sempre está à frente disso. Por isso, eu gostaria de me associar – fico feliz por V Exª me conceder este aparte – às lutas que V. Exª sempre enfrenta aqui, no Senado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Casildo Maldaner. V. Exª complementa meu pronunciamento, neste mês de dezembro, em que, inclusive, teremos...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) –... o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Nesse debate que a gente faz aqui e que eu farei nessa conferência mundial de que participarei como coordenador de uma das mesas, que vai discutir exatamente o custo de vida para o idoso, haverá um olhar muito forte, principalmente para a situação da América Latina.

Srª Presidenta, diante de mudanças na configuração etária, é importante que se entenda o que é envelhecimento ativo. Ele é sinônimo de uma vida saudável, participativa e com seguridade social.

Nesse contexto, os desafios que se colocam estão relacionados principalmente à geração de recursos e à construção de uma infraestrutura que possibilite esse envelhecimento com qualidade. É isso que nós perseguimos, Srª Presidenta, Senadora Angela Portela.

No dia 19 de novembro, foi realizada uma audiência pública que teve por finalidade a divulgação do Fórum e a indicação à sociedade de procedimentos para a participação no evento.

Esperamos, sinceramente, que o Fórum Mundial de Direitos Humanos, coordenado pela Ministra Maria do Rosário, seja um espaço democrático – tenho certeza de que será – de discussão, de reflexão, na busca de caminhos que melhorem a qualidade de vida dos nossos idosos.

Tivemos, ontem, uma vitória bonita, porque os idosos iam ficar só com 10% só... E quem é iria medir, na entrada do cineminha, se ele poderia entrar? Claro que não ia medir, não tinha como. Foi uma decisão correta do Senado, por unanimidade.

Mas, Srª Presidenta, aproveitando esta quinta-feira, quero fazer mais dois registros. Serei rápido.

O meu Estado, o Rio Grande do Sul, foi atingido por um forte temporal com intensas descargas elétricas seguidas de queda de granizo muito forte. Houve postes derrubados, cidades sem energia, como eu dizia, e ventos acima de 100km por hora.

A Defesa Civil está dando total apoio desde as primeiras horas da madrugada. Vários Municípios estão, praticamente, debaixo d'água. Outros tiveram suas casas danificadas. Em Cidreira, por exemplo, no litoral, mais de 500 casas foram destelhadas.

Cito aqui outras cidades: Porto Alegre, Esteio, Novo Hamburgo, Charqueadas, Campo Bom, Nova Santa Rita, Sapiranga, Viamão, Gramado, Caxias do Sul, minha cidade natal, Casca, Picada Café, Marau, São Borja e Santo Ângelo, entre outras.

O Secretário de Obras de Caxias do Sul, Adilo Domenico, acredita que tenha sido uma das maiores enchentes da cidade devido à quantidade de chuva, principalmente de granizo.

Srª Presidenta, o meu gabinete e, tenho certeza, toda a Bancada gaúcha está à disposição já recebendo comunicados de Prefeitos. Estamos fazendo contato com os Ministérios no sentido de que as demandas sejam atendidas com rapidez.

O momento é grave, mas temos certeza de que o governo Dilma há de atender aos prefeitos e à população do Rio Grande, que atravessa, devido a essa chuva de granizo tão forte, uma situação muito difícil.

Mas quero, ainda, Srª Presidenta, registrar que, hoje, aqui no cafezinho, onde todas as manhãs, costumeiramente, recebo uma série de delegações do Brasil todo, recebi uma delegação que representava a Câmara de Vereadores da cidade de Bagé, também do Rio Grande, cidade conhecida como "Princesa da Fronteira".

Entregaram-me um texto assinado pelos Vereadores Antenor Teixeira, Antônio Carlos Garcia, Esquerda Carneiro, Claudia Souza, Divaldo Lara, Edimar Cardoso, Caio Ferreira, Lélio Lopes, Márcia Torres, Omar Ghani, Paulo Parera, Rafael Rodrigues, Ramão Elias Bogado, Sônia Leite, Geraldo Saliba, Uilson Moraes e Wilson De Cristo Machado, onde eles solicitam, mais uma vez – e já recebi outros requerimentos e moções de apoio, que encaminhei ao Ministério –, apoio no sentido de encaminhar ao Ministério de Minas e Energia solicitação de pesquisa de localização das reservas minerais do Município. Mais uma vez, o documento que me entregaram foi prontamente encaminhado, ainda pela manhã, ao Ministério.

Destaco que a Câmara de Vereadores e a Prefeitura de Bagé estão desenvolvendo um projeto que prevê a instalação de uma pequena central termelétrica

no Município; daí a necessidade dessa pesquisa que está sendo solicitada ao Ministério de Minas e Energia.

Reafirmo o meu apoio a esse pleito dos meus conterrâneos gaúchos.

Srª Presidenta, encerro meu pronunciamento dizendo que farei, na semana que vem, um balanço sobre o que entendo como os principais projetos aprovados pelo Senado neste ano. E V. Exª pode ter certeza de que aqui destacarei, com muita força, o fim do voto secreto. E V. Exª, como todos aqui na Casa, defendeu a proposta aqui da tribuna, por tantas vezes. Eu lembro que V. Exª dizia "O projeto do Senador Paim, etc.", e nós todos, no fim, abrimos mão do projeto original, para aprovar o que veio da Câmara, que era idêntico ao nosso.

É uma revolução! Quem duvidar verá a apreciação de vetos no futuro. A quem diz que não vai mudar só posso ponderar: vamos aguardar! Deixe entrar um projetinho de apelo bem popular para ver como a nossa moçada vai votar.

Agora o Senador ou o Deputado Federal vai ser mais responsável – e me permita dizer isso, Senador Mozarildo – em todos os sentidos. E V. Exª também defendeu esta tese, juntamente com o Senador Maldaner, a Senadora Ana Amélia, a Senadora Angela Portela. E digo isso porque ele sabe, na hora de votar o projeto, que depois, se houver veto, ele terá de manter a coerência. Não pode ter uma votação aqui e outra acolá; vai ter que ter o mesmo voto. Essa é a coerência do homem público. Isso vai ser fundamental! E também nos casos de afastamento ou não de parlamentar: cada um vai assumir a sua posição.

Eu sempre digo e repito o exemplo – e ele sabe disso porque eu repito e fiquei muito amigo dele e da sua esposa, que já faleceu: quando votaram a perda de mandato do meu amigo o Deputado Ibsen Pinheiro, era voto secreto, mas eu fui à tribuna e disse que votaria pela absolvição, porque não tinha me convencido, pois o que havia sido colocado, no meu entendimento, não estava correto. E votei pela absolvição com a maior tranquilidade, abrindo o meu voto. Depois, mais tarde, o Tribunal Superior provou que, de fato, era improcedente a injustiça que fizeram com o meu amigo Ibsen. E, dali em diante, fiquei muito amigo dele e da sua família.

Então, o voto aberto nos dá a alegria de sermos honestos conosco mesmos e com os nossos semelhantes, colocando-nos no lugar dos outros e votando com convicção, seja em veto, seja na perda de mandato, tal como a Casa aprovou. E, claro, respeitamos a decisão da Casa – e eu nem questiono –, que decidiu que, em questão de autoridade – matéria específica do Senado, e não da Câmara, isto é, não é Congresso, é só Senado –, deveria manter como estava.

Foi um grande avanço! A sociedade brasileira pode ter certeza de que foi um grande avanço. Tenho muito orgulho de dizer que participei com duas emendas constitucionais – as Emendas nº 50 e nº 20 –, que tinham o objetivo de garantir essa transparência na votação.

Srª Presidenta, por fim, quero dizer que participei ontem, juntamente com o Presidente Renan, com o Senador Flexa, a Senadora Ana Rita e a Deputada Rosinha, que é cadeirante, do grande ato de abertura, no Interlegis, da Semana da Pessoa com Deficiência. Quero de público dizer – e faço aqui também com a mesma transparência...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Srª Presidenta, permita-me mais este um minuto, porque isso é muito importante para mim.

Eu tinha um encontro para discutir a questão da dívida do Rio Grande do Sul com os Senadores da bancada gaúcha, com o Secretário da Fazenda, com o nosso Líder do Governo, José Pimentel, e outros. Entretanto, como dizia, estive lá, no Interlegis, participando com os outros Senadores da abertura desse evento a que me referi, que, embora previsto para as 15h30min, atrasou e só iniciou às 16 horas e se estendeu.

Mas por que faço aqui este depoimento? Feito todo o ato de abertura para o qual fui convidado, não fui informado por ninguém de que haveria depois uma apresentação das crianças. Posteriormente, inúmeros pais me ligaram dizendo que gostariam muito que eu tivesse ficado para assistir ao *show*...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... por exemplo, da meia-entrada, que conseguimos salvar com o apoio de todos os Senadores.

Mas quero, de público, pedir desculpas às crianças e aos pais por não ter podido voltar lá e assistir. Estamos articulando com o Presidente Renan Calheiros – e ele concorda – fazer outra atividade para ver, ouvir e aplaudir as nossas crianças com deficiência nesta semana, com muito carinho e respeito.

Então, fica aqui o meu pedido de desculpas, em nome dos Senadores, não só em meu nome, porque a maioria teve que sair para vir ao plenário, e a sessão se estendeu lá por um período mais longo à tarde.

Aceitem vocês, queridas crianças, um beijão, um abraço, com muito carinho, e também os pais, as mães, os amigos. Com certeza, nos encontraremos para podermos aplaudir vocês que estão superando

as dificuldades, queiramos ou não, da pessoa que tem algum tipo de deficiência.

Srª Presidenta, com meu pedido de desculpas público às nossas queridas crianças e aos pais, encerro meu pronunciamento, agradecendo muito a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim. Gostaria de parabenizá-lo pelos inúmeros projetos de extrema relevância para nossas crianças, idosos, adolescentes e pessoas com deficiência. E queria parabenizá-lo também pela sua excelente atuação ontem aqui, enquanto votávamos o projeto da meia-entrada, quando defendeu, com muita garra, os nossos idosos, no que foi, obviamente, apoiado por todos os Senadores. Parabéns por isso!

Convido, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cara Senadora Angela Portela, que preside esta sessão, caros colegas, o pronunciamento que trago nesta tarde é intitulado "um passo rumo à inclusão".

Como disse no início, esta é uma semana dedicada à pessoa com deficiência. Diversos atos aconteceram em homenagem às pessoas com deficiência, bem como providências e ações foram levadas a efeito, inclusive, dentro da tese do Senador Paulo Paim, referentes aos direitos humanos, da meia-entrada para as pessoas idosas. São, enfim, conquistas para os jovens, para os estudantes, envolvendo um cabedal de assuntos relacionados sempre aos direitos humanos, e o Senador Paulo Paim sempre está na convergência, no centro das atenções.

Eu não poderia deixar de, nesta tarde, trazer alguns temas que me parecem, além dos atos já realizados, ajudar na melhoria da vida das pessoas portadoras de alguma deficiência.

O mundo celebra, nesta semana, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Uma extensa programação, incluindo atos no Congresso Nacional e no Palácio do Planalto, relembra a data, anuncia conquistas e, mais que isso, propõe uma reflexão mais ampla, especialmente a respeito daquilo que ainda falta alcançar.

De acordo com o último Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, mais de 45 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência, seja ela visual, auditiva, motora ou mental. Juntos representam praticamente um quarto da população brasileira.

Veja bem, Senador Mozarildo Cavalcanti: esses são dados que até eu não conhecia. Fiquei a meditar: são 45 milhões de brasileiros, um número que representa cerca de ¼ da população do País, que têm algum tipo de deficiência, seja ela motora, mental, motora. São coisas que, na verdade, mexem com as pessoas, sem dúvida alguma!

A promulgação da Constituição Federal, há 25 anos, assegurou a todos os brasileiros, sem qualquer discriminação, o direito ao desenvolvimento e à autonomia. Há cinco anos, o Brasil ratificou a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas.

Apesar de tudo, ainda temos que avançar no atendimento a essa expressiva parcela de nossa população. Conquistas têm acontecido, sem dúvida, ainda nesta semana, mas ainda precisamos avançar.

Temos repetido desta tribuna que a legislação brasileira representa avanços consideráveis: dispomos de vagas especialmente destinadas a pessoas com deficiências em concursos públicos; espaços a elas dedicados nos estacionamentos; obrigatoriedade de padrões elementares de acessibilidade nos prédios públicos; enfim, uma série de inovações legislativas que buscam garantir condições de igualdade.

Não é isso, contudo, que presenciamos no dia a dia. O mercado de trabalho, de forma geral, não utiliza a mão de obra das pessoas com deficiência. De forma geral, não costuma utilizar. O nosso sistema educacional, público e privado, com raras e nobres exceções, não integra plenamente essas pessoas. É notório isso.

A acessibilidade, então, é um caso a parte, de tão elementar e tão precária. Basta uma simples caminhada nas ruas de qualquer cidade brasileira, com um olhar disposto a perceber, que se nota a incapacidade urbana para a circulação de pessoas com deficiência, incluindo aí cadeirantes, deficientes visuais e outros que tenham necessidades especiais de locomoção.

Lembremos, ainda, que a rede de transporte coletivo raramente consegue oferecer condições adequadas às necessidades da pessoa com deficiência. Até as vagas destinadas nos estacionamentos, que estão incorporadas ao nosso cotidiano, são vítimas da falta de um tipo de educação e respeito de muitos.

Visando contribuir nesse sentido, propusemos, recentemente, dois projetos de lei já aprovados pela Comissão de Direitos Humanos. O objetivo é aprimorar e difundir a oferta de equipamentos para a promoção da mobilidade e da independência das pessoas com deficiência e, acima de tudo, assegurar-lhes o direito constitucional da livre locomoção.

As duas propostas são complementares, são diferentes quanto ao objeto, mas com a finalidade comum

de ampliar o acesso a uma gama de equipamentos de grande utilidade, mas atualmente restritos a poucos, em função de seus custos elevados.

A legislação federal e diversos regramentos nos Estados isentam de alguns impostos a aquisição de veículos para pessoas com deficiência, permitindo uma considerável redução de preço. A medida traz efeitos concretos, e sua eficácia é plenamente reconhecida. Contudo, em muitos casos, não basta simplesmente o veículo, são necessários equipamentos especiais, adaptações que permitam sua plena utilização, caso típico, por exemplo, dos cadeirantes, sejam eles motoristas ou passageiros.

O mercado dispõe de vasta oferta de produtos. São bancos móveis, rampas elétricas, guinchos, elevadores e uma série de possibilidades que não apenas facilitam a vida do usuário, como também garantem seu transporte com segurança e com dignidade.

Ocorre que, na maioria das vezes, o custo dos equipamentos e das adaptações inviabiliza sua aquisição. Podem alcançar facilmente quantias elevadas em torno de R$50 mil. Ora, é uma completa incoerência isentar de tributos a aquisição de veículos, se continuamos a taxar seus acessórios especiais. Para corrigir a distorção, propusemos o Projeto de Lei do Senado nº 257, deste ano. Portanto, isentar o veículo de tributos ajuda, mas, se não isentarmos de tributos os acessórios de que a pessoa com deficiência precisa para se locomover, para usar o próprio veículo, para adentrar o veículo, se os custos são elevados, não se completa o projeto.

O texto prevê a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes nas operações com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor destinado ao uso por pessoa com deficiência. Aí você completa esse assunto.

Se eu tivesse deficiência, eu poderia comprar o veículo com isenção de IPI. Mas posso precisar de equipamentos, como o banco móvel, a cadeira, para me locomover, para ter acessibilidade ao veículo. Essas são questões que fazem parte disso. E, às vezes, há equipamentos que chegam a custar em torno de R$50 mil. Eles estão disponíveis no mercado.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Se pudermos tirar o IPI, o PIS/Pasep e a Cofins desses equipamentos utilizados pela pessoa com deficiência, aí, sim, ajudaremos esse projeto. Essa é uma questão de humanidade.

Acreditamos, contudo, que é possível ir além. Cabe ao ente público atuar para igualar as situações desiguais. As pessoas com deficiência devem receber ações e serviços para amenizar as dificuldades enfrentadas, de maneira a promover sua plena inserção social – aí, ela se completa.

Por isso, a redução dos encargos tributários é uma das opções viáveis para favorecer essa parcela da população. Propomos, dessa forma, que as pessoas que adquirirem tais equipamentos possam deduzir a despesa da base de cálculo do Imposto de Renda.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Já vou concluir, nobre Presidente.

Para ampliar a efetividade do benefício aos mais necessitados, que não possuem rendimentos tributáveis, o projeto permite a dedução do imposto também para eventuais doadores.

Nós estamos concluindo uma coisa fundamental: quando a pessoa vai comprar esses equipamentos, podem ser reduzidos o IPI, a Cofins e o PIS/Pasep, e a pessoa com deficiência que tiver recursos para comprar esses equipamentos, se paga Imposto de Renda, pode abater isso do seu Imposto de Renda. E há também o caso das pessoas com deficiência que querem ter equipamentos dessa ordem, para ajudá-la na sua mobilidade, para ajudá-la a ter uma vida melhor, mas que não têm dinheiro. Nesse caso, a pessoa que doa um equipamento desses a essa pessoa necessitada poderá ter o direito de abater isso do seu Imposto de Renda quando for recolhê-lo. Essa é uma questão de justiça.

Essas duas propostas que apresentei têm esse sentido, nobre Senadora Angela Portela, que preside esta sessão.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – A mesma lógica aplica-se a outros dois projetos de lei apresentados por nós em 2011 que visam à produção e à aquisição de equipamentos para pessoas com deficiências auditivas, visuais, motoras, físicas e mentais, como *softwares*, computadores, próteses, órteses, cadeiras de rodas especiais, enfim, coisas que podem significar revoluções na vida desses milhões de brasileiros.

Além disso – vou encerrando –, com a medida, pretendemos estimular a indústria nacional de produ-

ção de equipamentos, que hoje perde espaço para os importados.

A redução dos tributos é um dos instrumentos que o Estado dispõe para garantir que os direitos das pessoas com deficiência possam ser exercidos em sua plenitude.

A igualdade, princípio basilar de nossa Constituição, não pode ser compreendida unicamente em seu aspecto formal, em que todos os cidadãos são iguais e têm os mesmos direitos. É preciso alcançar o sentido de uma igualdade material, para que a justiça e os direitos sejam estendidos a todos, em suas vidas cotidianas, em seu dia a dia. Faço questão de repetir a máxima: tratemos igualmente os iguais e tratemos os desiguais na medida da sua desigualdade.

São essas as reflexões que trago, Senadora Angela, que preside esta sessão na tarde de hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu não poderia deixar de fazê-las na semana dedicada no mundo inteiro às pessoas com alguma deficiência. E, no Brasil, um quarto da população brasileira tem algum tipo de deficiência.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Casildo Maldaner, por sua defesa das pessoas com deficiência.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

Em seguida, falarão a Senadora Ana Amélia e o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querida Senadora Angela Portela, prezados Senadores, prezadas Senadoras, a Senadora Ana Amélia, juntamente com os Senadores Luiz Henrique e Roberto Requião, com o Presidente de nossa delegação, o Deputado Newton Lima, e com outros Parlamentares, esteve comigo em Montevidéu, na reunião do Parlamento do Mercosul, no último dia 2, segunda-feira.

O Senador Roberto Requião foi eleito Vice-Presidente do Parlamento do Mercosul. O Deputado Newton Lima, Presidente da nossa delegação, também foi eleito para a Mesa Diretora. Além do Senador Roberto Requião, foram eleitos para a Vice-Presidência a argentina Beatriz Rojkez e o paraguaio Tomás Bittar. Para a Presidência do Parlamento do Mercosul, foi eleito o Parlamentar uruguaio Deputado Rubén Martínez Huelmo. A eleição da Mesa Diretora foi uma das principais decisões do Parlasul, que teve a nossa primeira sessão deliberativa desde dezembro de 2010. O Parlamento do Mercosul estava há dois anos sem reunião.

Também foi feita uma recomendação ao Conselho do Mercado Comum, órgão decisório máximo do Mercosul, para estender até 31 de dezembro de 2020 o prazo para a realização de eleições diretas para a escolha de Parlamentares do Bloco em cada um dos países-membros. Até o presente, apenas o Paraguai escolhe seus representantes pelo voto direto.

Também foi escolhido para uma das comissões o Deputado Dr. Rosinha, que é uma das pessoas mais dedicadas ao Mercosul.

O Presidente Rubén Martínez Huelmo deverá ficar no cargo até junho de 2014. Até aquela data, os parlamentares dos países que integram o bloco decidirão se retomam o rodízio semestral, por meio do qual um representante de cada país permanece à frente do Parlamento do Mercosul por seis meses, ou se adotam o mandato de dois anos para o cargo de presidente do órgão legislativo regional.

Na segunda-feira, dia 2 de dezembro, cada um de nós parlamentares presentes teve a oportunidade de, num prazo em princípio de cinco minutos – pedi autorização para falar por dez minutos –, falar de qualquer tema que considerasse importante transmitir aos nossos colegas do Parlasul. Optei por dizer que os Parlamentares Rodrigo Cabeças, da Venezuela; Maria Soledad Vegas, do Equador; Ricardo Beroz, do Uruguai, e eu elaboramos, ao longo do ano de 2012, o projeto de lei Marco de la Renta Básica, uma proposta para que os Parlamentos de todos os países da América Latina e do Caribe venham a considerar a instituição de uma renda básica de cidadania, tal como o Congresso brasileiro a aprovou, em 2002, no Senado e, em 2003, na Câmara, e o Presidente Lula a sancionou em 8 de janeiro de 2004. Falei, portanto, de como no Brasil aprovamos uma lei para instituir, por etapas, o direito de toda e qualquer pessoa a uma renda básica, não importando sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica.

Tive ali a oportunidade de lembrar uma obra do escultor José Belloni, no Parque de los aliados, em frente ao Estádio Centenário. Ele esculpiu uma diligência ou uma carreta, que ali se encontra, empurrada por um homem que procura empurrar a roda da diligência para que ela saia do buraco.

Então, é algo de grande significado, porque aquelas diligências, numa certa época do Uruguai, da história uruguaia, tiveram um papel muito importante. Aquele homem que procurava levar a diligência por caminhos melhores teve um significado tal que o Prof. Philippe

Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e maior autoridade da proposta da renda básica, mencionou um dia – tive a honra de ter sido mencionado por ele, numa palestra –, a propósito dessa escultura, que eu fazia lembrar justamente o homem que fazia aquela diligência andar e superar os buracos e caminhos para justamente levar adiante a proposta da renda básica de cidadania.

Nessa oportunidade, transmiti algo pouco usual na história do Senado Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti, já que V. Exª há tantos anos aqui é meu colega, lembram-se V. Exª, Senadora Angela Portela, Senadora Ana Amélia, quantas vezes os 81 Senadores porventura assinaram um apelo, uma carta, um documento político ao Presidente ou à Presidenta da República?

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu não me lembro de que isso seja comum, mas, em outubro passado – isto eu transmiti aos colegas do Parlamento do Mercosul –, eu havia conseguido algo pouco usual, ou seja, os 81 Senadores, o que corresponde a 16 diferentes partidos políticos, todos me honraram ao assinar uma carta à Presidenta da República, que tive a oportunidade de ler ali, no Parlamento do Mercosul, nos seguintes termos:

> *Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff:*
> *Nós, Senadores da República, dos mais diversos partidos, queremos reforçar a sugestão que lhe foi formulada pelos participantes do II Colóquio Internacional na USP sobre Invenções Democráticas e Construções da Felicidade* (...), *para que Vossa Excelência constitua um Grupo de Trabalho que tenha o propósito de preparar a instituição, por etapas, iniciando-se pelos mais necessitados* [como o faz o Bolsa Família]*, da Renda Básica de Cidadania, conforme dispõe a Lei 10.835, de 2004, cuja sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se deu em 8 de janeiro de 2004, após sua aprovação por todos os partidos políticos no Congresso Nacional.*

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

> *No dia 20 de outubro, completaram-se dez anos da instituição do Programa Bolsa Família (...), um passo na direção da adoção do Programa Renda Básica de Cidadania. Em 8 de janeiro próximo, a Lei que institui a RBC completará dez anos. Será importante, pois, que pessoas que tenham contribuído para o estudo dos programas de transferência de renda, com vistas ao objetivo maior de erradicação da pobreza absoluta e da aplicação dos princípios de justiça, possam colaborar para esse propósito, a exemplo do Prof. Paul Singer, que se dispôs a participar.*

Aí estão as assinaturas de todos os Srs. Senadores, aos quais muito agradeço.

Ali, eu tive a oportunidade de explicar as vantagens da Renda Básica de Cidadania e de como será importante que possa a Presidenta Dilma, acredito, logo, instituir esse grupo de trabalho.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –Presidenta Angela Portela, muito obrigado pela sua atenção. Sinto-me como tendo cumprido a responsabilidade de, uma vez tendo a honra de representar o Senado numa missão oficial, desta vez em Montevidéu, em companhia dos queridos Senadores Roberto Requião, Ana Amélia e Luiz Henrique, termos ali representado o Brasil no Parlamento do Mercosul. O Senador Antonio Carlos Valadares, que estaria conosco...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...por causa do falecimento do Governador Marcelo Déda, não pôde nos acompanhar todo o tempo. O Senador Inácio Arruda também estava presente deu excelente contribuição para os nossos trabalhos.

Muito obrigado, Senadora Angela Portela.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Eduardo Suplicy!

Convido agora para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Angela Portela, caros colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, cada vez que ouço o Senador Suplicy defendendo uma proposta tão socialmente justa, como a renda mínima, e o entusiasmo, eu diria, juvenil com que ele defendeu... O juvenil é pelo entusiasmo e também pelo seu espírito. Ele é permanentemente um jovem. Ele defendeu,

perante o Parlamento do Mercosul, a sua proposta de renda mínima.

Senador Suplicy, eu penso que dois Senadores se notabilizaram até agora na história do Senado por uma ideia. Acrescentaríamos o Senador Cristovam Buarque, pela educação – falei dele, e ele apontou, o Senador Cristovam. O Senador Nelson Carneiro, que, durante 40 anos, defendeu o divórcio; o Senador Cristovam Buarque, que faz da defesa da educação, eu diria, um sacerdócio, uma pregação sacerdotal; e o Senador Suplicy, com a defesa que faz da renda mínima.

Eu falei, Senador Cristovam, do ardor juvenil no sentido do entusiasmo com que o Senador Suplicy faz a sua defesa. Então, ele realmente foi muito convincente na reunião do Parlamento do Mercosul.

Senadora Angela Portela, Senador Cristovam e Senador Mozarildo, participamos de mais uma sabatina de embaixadores: da nossa representante na Unesco; da nossa representante na República do Myanmar, na Ásia; e também do embaixador que vai representar o Brasil em Cuba.

O embaixador cubano trouxe uma informação, que já temos de outros países da América Latina, no sentido de que o Brasil concedeu empréstimos de R$1,6 bilhão a Cuba, para que esse país do Caribe fizesse investimentos de infraestrutura.

Em janeiro do ano passado, saí do Acre e percorri, com um casal de amigos, sete mil quilômetros, passando primeiro pelo Peru, depois pela Bolívia, depois pelo Chile, depois pelo norte da Argentina até São Borja, no Rio Grande do Sul.

O que me chamou a atenção foi a qualidade das estradas do Peru. Todas elas feitas por empresas brasileiras, construtoras brasileiras, e muitas delas financiadas pelo Brasil. Da mesma forma, as estradas na Bolívia que estão sendo duplicadas, La Paz-Oruro, Oruro-Potosi, também estão sendo duplicadas com financiamento brasileiro e sendo construídas por empresas brasileiras. São estradas fundamentais.

Então, Senador Mozarildo, nós vimos isso, esses investimentos que nós fazemos. Estamos financiando o benefício de países vizinhos nossos, e nós, aqui, com uma logística ainda muito carente de investimentos.

Eu penso que nós temos que olhar um pouco a casa, olhar um pouco aqui dentro. Claro, ajudar os nossos vizinhos sempre que possível, mas temos que cuidar da nossa casa, para que essa nossa logística ajude o País a melhorar os seus índices, não só de crescimento econômico, mas também de competitividade. Acho que o brasileiro merece esse tipo de atenção.

Temos ainda muitas sedes de Municípios em Estados importantes, como é caso do Rio Grande do Sul, que é visto pelos brasileiros do Norte, do Nordeste ou do Centro-Oeste como um Estado rico. Porém, quase cem Municípios não têm acesso asfáltico às suas sedes.

Então, é por isso que eu defendo: vamos continuar emprestando e ajudando esses países, mas vamos olhar para a nossa casa. O nosso quintal está cheio de necessidades, de urgências na área da infraestrutura e da logística.

Eu queria fazer essa observação, porque o fato me chamou a atenção, hoje, na exposição e na sabatina.

É muito competente, aliás, a Diplomacia brasileira. É um dos orgulhos que nós temos como categoria de Estado, não só pela qualidade dos seus diplomatas e das suas diplomatas, mas também pela forma como defendem o interesse brasileiro.

Então, a todos esses embaixadores e aos outros... Esses eu citei porque foram hoje à nossa Comissão de Relações Exteriores.

Venho ocupar a tribuna também, Senadora Angela Portela, porque, no último dia 13, nós votamos a PEC nº 43, que agora figura na Constituição como Emenda nº 76, de 2013, a chamada Emenda do Voto Aberto.

Sem dúvida, foi um momento de encontro desta Casa com a sociedade brasileira, uma vez que a proposta atende pelo menos a uma parte de uma das reivindicações observadas no mês de junho, quando a sociedade foi para a rua demonstrar a sua insatisfação: a transparência total na atividade política. E aí foi o que nós decidimos em relação ao voto aberto.

Como todos sabem, o Senado decidiu, soberanamente, independentemente, abrir o voto somente nos casos de cassação de mandatos e análise de vetos presidenciais. Entretanto, em que pese a inequívoca vontade expressa do legislador em abrir o voto nessas hipóteses, restou uma questão de interpretação do texto que não pode ser ignorada por nós Senadores. Existem entendimentos aqui, no plenário, de que é necessário alterar o Regimento Interno das respectivas Casas Parlamentares, Câmara e Senado, portanto, para deixar expressamente claro que os casos de cassação de mandato serão por voto aberto. Isso, na minha opinião, poderá evitar futuros questionamentos em casos concretos sobre os quais este Senado venha a se debruçar futuramente.

Dessa forma, apresentei o Projeto de Resolução nº 88 – e fico feliz que tenha sido o primeiro deste momento de passagem em que estamos tratando da questão do voto aberto –, de 2013, que, além de deixar claro que a cassação de mandato será feita por voto aberto, avança para acabar também com o voto secreto em todas as hipóteses nas quais a Constituição Federal não diga que é secreto.

No mesmo sentido, o Senador Rodrigo Rollemberg apresentou também o Projeto de Resolução nº 89, e o Senador Alvaro Dias apresentou uma emenda ao projeto de reforma do Regimento Interno, que está tramitando na CCJ, nossa Comissão de Constituição e Justiça, para substituir a expressão "em escrutínio secreto" por "em votação ostensiva", nos artigos que dizem respeito à eleição da Mesa Diretora e dos Presidentes e Vice-Presidentes de comissões.

O Senador Romero Jucá, autor do PRS nº 96, aberto só para cassação de mandato parlamentar, também já manifestou a sua posição. Da mesma forma, o Relator da Reforma do Regimento, o Senador Lobão Filho, que, no dia em que estávamos tratando dessa matéria, no dia de ontem, disse que já antecipa que o relatório dele, no Regimento, é expresso apenas para cassação de mandato de Parlamentares que tenham sido, evidentemente, submetidos também não só ao exame nosso, mas também por decisão da Justiça. E essa decisão vai ficar para terça-feira da próxima semana.

O Senador Aloysio Nunes Ferreira fez um requerimento para dar urgência à tramitação da matéria. O que eu fiz foi requerer à Mesa a tramitação e o apensamento conjunto de todas as matérias relacionadas a esse aspecto.

Portanto, na terça-feira, conforme agendamento do Presidente Renan Calheiros, vamos deliberar. Claro que esses projetos não deveriam ser apensados ao 17, que trata da reforma do Regimento Interno, mas, como disse, o Senador Lobão Filho já antecipou sua posição a esse respeito, uma vez que certamente não acolherá as iniciativas ou a emenda do Senador Alvaro Dias.

Embora, tecnicamente, seja o encaminhamento adotado para todas as propostas que visem à alteração do Regimento Interno...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... entendo que esse caso, em específico, merece uma deliberação urgente do Plenário do Senado, o que vai acontecer na terça-feira.

Lembro, a propósito, que, ainda ontem, a Câmara dos Deputados aprovou uma alteração no seu Regimento, para se adequar ao que determina a Emenda n° 76, de 2013.

A reforma do Regimento Interno é muito ampla e envolve questões sobre o funcionamento do Senado Federal, que não interessam diretamente à população brasileira. O povo não quer saber quantas comissões o Senado terá ou como será distribuído o tempo de fala dos Senadores aqui no plenário. Isso é importante para ordenar os nossos trabalhos, mas o que as urnas querem mesmo – repito – é muita transparência. Nesse sentido, a única parte do Regimento que guarda relação com essa reivindicação é exatamente aquela em que existem previsões de voto secreto além do determinado pela Constituição Federal.

Aliás, recentemente votamos, por sua relevância política, o Projeto de Resolução n° 9, que instituiu as sessões de debates temáticos no Senado Federal, diretamente aqui no plenário...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... sem que tenha sido apensado ao referido projeto de reforma do Regimento. Ou seja, quando queremos, adotamos um jeitinho de acomodar um interesse específico. É legítimo que tenha acontecido isso, é direito. Aliás, foi bom, porque abrimos um debate amplo, com transmissão ao vivo para todo o País. Mas agora também poderemos adotar o mesmo princípio em relação a essa matéria.

Naquela ocasião, entendeu-se que essa medida poderia engrandecer o Senado Federal – o que de fato aconteceu –, ao criar um fórum qualificado de debates no plenário, para discutir os temas de interesse nacional.

Portanto, solicito à Mesa que submeta ao Plenário, também, como já aconteceu, que essa deliberação não tarde mais e aconteça na próxima terça-feira.

Por fim, Presidente Angela Portela – agradeço a sua tolerância –, queria também, como já fizeram oradores que me antecederam, apresentar solidariedade, de novo, a alguns Municípios do meu Estado, na região metropolitana de Porto Alegre...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... Porto Alegre, Novo Hamburgo, Campo Bom – e também na Serra Gaúcha, como Caxias do Sul.

Em Caxias do Sul, 17 bairros foram alagados pelas chuvas desta madrugada, e as aulas, em Campo Bom e Novo Hamburgo, foram suspensas. No litoral norte,

também houve uma situação de emergência, com granizo e excesso de chuva, o que também afetou o funcionamento de toda a cidade.

Eu queria fazer este registro e dizer que nós aqui no Senado, como a Câmara Federal, a Bancada do Rio Grande do Sul, coordenada pelo Deputado Alceu Moreira, estamos à disposição dos prefeitos municipais dessas regiões que foram atingidas pelo granizo.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Governo/PT – RR) – Parabéns, Senadora Ana Amélia.

Convido para fazer uso da palavra como orador inscrito o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Angela Portela, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, toda vez que venho a esta tribuna para falar de problemas do meu Estado, fico com o coração magoado, mas aprendi, desde cedo, lendo uma frase de Martin Luther King que disse "o que mais faz mal não são as atitudes e a corrupção dos maus, mas, sim, o silêncio e a omissão dos bons". Portanto, não dá para ficar vendo o que está acontecendo na nossa terra, Senadora Angela, eu que nasci lá e V. Exª que foi para lá por opção, trabalhou como professora, depois se elegeu Deputada, agora Senadora, assim como foi meu pai também do Ceará, meus avós maternos da Paraíba – tenho uma família grande descendente justamente dos meus avós maternos – não dá para ficar calado ou fazer de conta que não está vendo o que está se passando no meu Estado.

Na verdade, tenho feito sucessivas denúncias aqui e pedido providências dos órgãos competentes, pois estamos vivendo em Roraima, eu diria, a era dos apagões: é apagão de energia elétrica, de telefonia, de internet, de saúde, inclusive nesta semana falei sobre a falta de pagamento dos profissionais da saúde há mais de 80 dias, de educação, de segurança e de honestidade no uso dos recursos que são do povo para serem investidos em função do povo.

O jornal *Folha de Boa Vista* de hoje, Senadora Angela, tem dois exemplos de como realmente estamos vivendo um apagão de competência e um apagão de responsabilidade. Quer dizer, falta a esse governo competência, responsabilidade e honestidade nas coisas públicas do meu Estado.

Uma das matérias diz o seguinte: *"Bandidos fazem arrastão no Cidade Satélite"*. Vou ler só uma parte e depois pedir a V. Exª que autorize a transcrição na íntegra.

> *Bandidos estão fazendo arrastão no loteamento Cidade Universitária, no bairro Cidade Satélite, na zona oeste. Moradores são atacados em plena luz do dia. O bando é formado por cinco ou seis integrantes armados com terçados e revólveres. Sem a polícia por perto, os moradores são obrigados a se trancar em casa ou a bancar a própria segurança.*
>
> *Na rua Pedro Camargo, por exemplo, toda a vizinhança já colocou cerca elétrica, câmera, alarme e até sirene para afugentar os bandidos. A maioria das casas ainda tem cão de guarda. "O maior problema é que não tem polícia aqui.* [Diz um dos moradores.] *Nunca vi um carro da PM passar* [por aqui]*. Por isso a bandidagem faz a festa", lamentou um morador, temeroso, que não quis se identificar.*

Isso coloca a população mais pobre, moradores da periferia à mercê da bandidagem. Aliás, o sistema carcerário em Roraima também está em um verdadeiro apagão. E aqui uma coisa gravíssima: o Deputado Chico Guerra, que é o Presidente da Assembleia, confirma que não houve repasse integral do duodécimo.

E a matéria diz o seguinte:

> *O Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, deputado Chico Guerra* [...]*, confirmou à Folha o atraso no repasse do duodécimo do mês de novembro pelo Poder Executivo. Segundo ele, ainda restam 10% do valor do repasse total, que gira em torno de R$ 12 milhões ao mês.*
>
> *A denúncia foi feita na terça-feira,* [...]*, pelo deputado Flamarion Portela* [...]*, em pronunciamento na tribuna da Assembleia. "Infelizmente, em Roraima,* [palavras do deputado] *há uma situação diferenciada dos demais estados. Em 2012 tivemos que nos contentar com os sete meses de atraso no repasse do duodécimo ao Poder Legislativo. Este ano não foi diferente, o atraso aconteceu nos meses de setembro, outubro e em novembro, sendo que neste último o repasse não foi feito na sua totalidade",* [...].

Quer dizer, é um desrespeito ao Poder Legislativo, porque esse recurso não pertence ao Executivo, a mesma coisa com relação ao Poder Judiciário. No entanto, não vejo uma providência à altura nem por

parte da Assembleia Legislativa nem por parte do Poder Judiciário e do Ministério Público.

É preciso coibir, como disse Martin Luther King, o pior mal não são as ações corruptas dos maus, mas sim o silêncio e a omissão dos bons.

Para completar esse conjunto de apagões, chegou-me às mãos material – farto por sinal – sobre um esquema de pedofilia que estaria envolvendo várias autoridades do Estado, entre as quais o Governador.

Como são documentos oficiais, fruto justamente de uma investigação, eu já encaminhei à Procuradoria-Geral da República, já encaminhei ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, onde por sinal se encontra o processo, não sei se em segredo de justiça. O certo é que todo mundo em Boa Vista está sabendo dessa história.

É o caos total! Não é só o dinheiro público que está sendo roubado – roubado como foi, inclusive, para eleger esse governador –, roubado permanentemente, o Estado está em um caos total.

Como eu disse no início do meu pronunciamento, é um apagão geral. Tanto é um apagão em termos de honestidade, como da aplicação correta dos recursos e também, agora, um apagão moral, com uma afronta indigna. É uma indignidade essa questão da pedofilia que precisa ser apurada. Do contrário, de novo vai haver o abafamento desse problema e nós vamos ficar convivendo com essa permanente sensação de injustiça que, infelizmente, maltrata as pessoas de bem que vivem em Roraima; faz sofrerem os pais de família; faz sofrer principalmente a população mais pobre.

Eu quero dizer que não tenho medo de ameaça. Já sofri ameaças até contra a minha vida. Não deixarei de cumprir aqui o meu papel como Senador de denunciar. Acho que um dos papéis fundamentais do legislador é justamente o de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e também a moralidade de Vereadores, Prefeitos, Governadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores e até Presidentes da República e Ministros.

Acho que a nossa obrigação é fiscalizar, legislar e cuidar realmente do sofrimento da população.

Portanto, Senadora Angela, quero terminar, dentro do meu tempo, pedindo a V. Exª que autorize a transcrição dessas duas matérias, que li parcialmente, como parte integrante do meu pronunciamento.

Quero encerrar dizendo que esse material que recebi a respeito de pedofilia no meu Estado – que, inclusive, cita o nome do Governador –, já o encaminhei à Procuradoria Geral da República e também ao presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Muito obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. *Fora do microfone.*) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Se a Presidência concordar, desejo conceder o aparte a V. Exª com muita honra.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Quero apenas solidarizar-me com V. Exª por trazer para cá o assunto. Porque esse é um assunto sobre o qual, muitas vezes, muita gente prefere ficar calada, discreta, não emitir opinião, não correr riscos, e o senhor trouxe o assunto e assume todo o risco de levantar o problema. Espero que o assunto seja bem analisado, bem avaliado, bem investigado e que, se houver alguém...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... que tenha de pagar por isso, que pague.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Obrigado pelo apoio de V. Exª, que é um homem de bem, sério. Acho que não podemos ficar entre aqueles que, sendo bons, ficam em silêncio ou se omitem.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– "Bandidos fazem arrastão no Cidade Satélite", *Folha de Boa Vista*, 05/12/2013;

– "Guerra confirma que não houve repasse integral do duodécimo", *Folha de Boa Vista*, 05/12/2013.

05/12/13

FOLHA
DE BOA VISTA

05/12/2013 08h28

Bandidos fazem arrastão no Cidade Satélite

AMILCAR JÚNIOR

Foto: Raynere Ferreira



A maioria das casas na rua Pedro Camargo, na Cidade Universitária, tem cerca elétrica para evitar os arrastões

Bandidos estão fazendo arrastão no loteamento Cidade Universitária, no bairro Cidade Satélite, na zona Oeste. Moradores são atacados em plena luz do dia. O bando é formado por cinco ou seis integrantes armados com terçados e revólveres. Sem a polícia por perto, os moradores são obrigados a se trancar em casa ou a bancar a própria segurança.

Na rua Pedro Camargo, por exemplo, toda a vizinhança já colocou cerca elétrica, câmera, alarme e até sirene para afugentar os bandidos. A maioria das casas ainda tem cão de guarda. "O maior problema é que não tem polícia aqui. Nunca vi um carro da PM passar. Por isso a bandidagem faz a festa", lamentou um morador, temeroso, que não quis se identificar.

O sentimento de insegurança é grande no Cidade Universitária. Moradores trancam portas e janelas até de dia. "A coisa ficou tão descontrolada que os bandidos atacam até de manhã. Aquele dali foi assaltado em plena luz do dia por vários marginais", lamentou o vendedor Jorge Gabriel, 26 anos, apontando para a casa do vizinho.

Os ataques são cada vez mais frequentes. Segundo as vítimas, os marginais se juntam para fazer o arrastão. Em apenas uma quadra do conjunto, sete casas já foram saqueadas na semana passada. Até a manhã de ontem, os bandidos permaneciam impunes.

"A gente paga imposto, mas não recebe o serviço por parte do poder público. Cadê a segurança deste estado? Nós, cidadãos de bens, temos que nos trancar em casa porque o bandido anda livre, leve e solto pelas ruas. É uma inversão de valores, infelizmente", lamentou o morador.

O contador Ricardo Silva, de 30 anos, mora na rua Pedro Carmargo apenas há oito meses, mas mesmo assim não escapou do ataque. "Já fui assaltado. Levaram todas as minhas roupas do varal. A polícia nunca prendeu um bandido, por isso eles andam livremente pelas ruas aqui do conjunto. Somos reféns da bandidagem, infelizmente", lamentou.

Em um dos assaltos, conforme o contador, os bandidos até jantaram na casa da vítima. Depois eles ainda beberam toda a cerveja. "É normal agente se deparar com as gangues durante o dia pelas ruas do conjunto. Pedimos que as autoridades tomem providência, pelo amor de Deus", apelou.

Moradores também relataram que ligam para a polícia, no 190, mas recebem a mesma informação. "Dizem que não têm carro ou que não têm gasolina. É o que sempre alegam", reclamou o contador.

CPC – Por telefone, ontem à tarde, o comandante do CPC (Comando de Policiamento da Capital) da Polícia Militar, coronel Carvalho Guimarães, disse que já estava ciente dos arrastões na Cidade Universitária e que já havia disponibilizado, para aquele setor, uma viatura da Ciptur (Companhia Independente de Policiamento de Trânsito Urbano).

"A viatura fica lá das 7 horas até as 14 horas fazendo rondas. Depois, no período noturno, aquela área fica coberta pelo serviço ordinário, ou seja, pelo serviço de atendimento normal da PM, do 190", disse.

O comandante lembrou que a PM prendeu esta semana um bandido considerado de alta periculosidade que morava e "tocava o terror' no Cidade Satélite. "Conseguimos prender o Sandrinho [Alessandro França de Souza, que estava foragido do sistema prisional]. Ele é suspeito de praticar vários assaltos naquela área. A PM vai continuar atenta e atendendo a população", frisou. (AJ)

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

05/12/13 Grupo Folha de Comunicação

FOLHA
DE BOA VISTA

05/12/2013 08h32

Guerra confirma que não houve repasse integral do duodécimo

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

Foto: Antonio Diniz



Deputado Chico Guerra: "O governador ligou e disse que não tinha dinheiro"

O presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, deputado Chico Guerra (PROS), confirmou à Folha o atraso no repasse do duodécimo do mês de novembro pelo Poder Executivo. Segundo ele, ainda restam 10% do valor do repasse total, que gira em torno de R$ 12 milhões ao mês.

A denúncia foi feita na terça-feira, 03, pelo deputado Flamarion Portela (PTC), em pronunciamento na tribuna da Assembleia. "Infelizmente, em Roraima, há uma situação diferenciada dos demais estados. Em 2012 tivemos que nos contentar com os sete meses de atraso no repasse do duodécimo ao Poder Legislativo. Este ano não foi diferente, o atraso aconteceu nos meses de setembro, outubro e em novembro, sendo que neste último o repasse não foi feito na sua totalidade", afirmou.

O repasse do duodécimo – valor repassado pelo Poder Executivo aos demais poderes para custeio da máquina administrativa – foi feito de forma fracionada a todos os poderes no mês passado. O motivo, segundo Guerra, seria a falta de dinheiro. "O governador ligou e disse que não tinha dinheiro. O que veio não deu para cobrir as despesas", frisou Chico Guerra.

No dia 20, quando deveria ter feito o repasse total, o governo enviou 70% referente ao valor devido a cada poder. No dia 30 passado, quando deveria ter repassado os 30 restantes, foram depositados apenas 20%. O presidente da Assembleia disse que o governo não conseguiu pagar nem a folha de pagamento dos servidores estaduais em sua totalidade este mês. "Ficou para repassar amanhã [dia 5] o restante do dinheiro que ficou faltando. Mandou a diferença dos outros poderes, em torno de 20%, e agora vai mandar os 10%", disse.

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Mozarildo Cavalcanti, pela coragem com que tem conduzido o seu mandato.

Convido a fazer uso da palavra, como Líder do PDT, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem e antes de ontem, muitos de nós prestaram homenagem aqui a essa grande figura humana que foi o Marcelo Déda. Ouvi o discurso do Senador Valadares e confesso que fiquei muito tocado, sobretudo pelo conhecimento que eu tinha dele.

Falei sobre isso ontem, um pouco que fosse, mas hoje quero lembrar outro que nos deixou há um ano, que foi o grande arquiteto Oscar Niemeyer. Faz um ano hoje, e eu, como Senador pelo Distrito Federal; companheiro que fui, amigo de Darcy Ribeiro e de Leonel Brizola, dos CIEPs; reitor da UnB, como fui, que deve a ele grande parte das suas construções; não posso deixar de fazer uma referência a que há um ano morreu o maior arquiteto do Brasil e, certamente, um dos maiores do mundo inteiro.

Ele foi o homem que materializou o sonho de Juscelino Kubitschek, não no traçado, que ficou por Lúcio Costa, mas no desenho da maior parte das nossas edificações.

Em 5 de dezembro de 2012, o arquiteto não resistiu a complicações de uma infecção respiratória e acabou falecendo no Rio de Janeiro, dez dias antes de completar 105 anos muito bem vividos, muito produtivos.

É impossível dissociar Oscar Niemeyer de Darcy Ribeiro, de Brizola e da melhoria da educação no Brasil. Curiosamente, a primeira dentre as obras mais célebres assinadas pelo arquiteto carioca é a sede do Ministério de Educação e Saúde, o antigo MES – que era assim que se chamava –, cujo projeto foi realizado em parceria com Lúcio Costa e o famoso suíço Le Corbusier, que teve grande influência na arquitetura de Niemeyer. Aquele prédio que está no Rio de Janeiro, até hoje, representa uma das maiores obras vanguardistas da modernidade arquitetônica que o século XX trouxe.

Em 1982, Darcy Ribeiro, antropólogo e educador, propôs ao Governo do Rio de Janeiro, quando Leonel Brizola era o governador e ele era o vice, que, em lugar de multiplicar, conformadamente, aquela escola conservadora – como ele dizia nas suas palavras – e que fingia ensinar as crianças, que por sua vez fingiam aprender, era vital – Darcy Ribeiro dizia – que se promovesse uma revolução na educação deste País, dando a ele a escola verdadeira e honesta que seu povo merecia.

Com a aprovação do Governador Leonel Brizola, o Prof. Darcy Ribeiro solicitou a Niemeyer um projeto arquitetônico capaz de conter os espaços necessários a uma escola em tempo integral e que possibilitasse, através de sua multiplicação, baixos custos e montagem rápida.

Aqui uma coisa do Darcy que é preciso trazer: a ideia de que não vai ser possível revolucionar a educação de base no Brasil por dentro do atual sistema carcomido, viciado, deprimido que nós temos. Para fazer a revolução, será preciso criar um novo sistema, um sistema adicional, como era a ideia do CIEPs. O CIEPs não era uma melhoria da escola tradicional, era a realização de uma nova escola, enquanto se melhorava a escola tradicional. O gênio de Oscar Niemeyer produziu um prédio executado com peças pré-fabricadas e concreto armado, usando, para isso, a colaboração do grande arquiteto Leleco.

A beleza e o impacto chegaram a encobrir o projeto pedagógico desenvolvido no interior. Eu próprio tive ocasião de debater muito isso e dizer ao próprio Darcy Ribeiro que foi um erro ter dado tanta ênfase à arquitetura, apagando a maravilha do processo pedagógico que estava sendo utilizado no Rio de Janeiro.

Mesmo assim, aqueles prédios são fundamentais. Enquanto Niemeyer trabalhava no projeto arquitetônico, professores trabalhavam, sob a orientação de Darcy, na estrutura do programa especial de educação do projeto pedagógico dos CIEPs.

Turmas de mil alunos estudaram ali durante os anos dos dois governos Brizola, no sistema educacional que foi desativado logo depois da saída de Brizola.

Aquilo podia ter sido um exemplo. Se nós tivéssemos mantido, por esses quase 30 anos, o desenvolvimento dos CIEPs, Senadora Ana Amélia – e a senhora sempre diz que é filha de uma das "brizoletas" lá do Rio de Janeiro, que era uma escola simples, para aquela época, os CIEPs eram as brizoletas do século XX já em véspera do século XXI –, se aquela experiência tivesse sido mantida, se, no lugar daquelas escolas que ele fez, tivéssemos feito mais 200, 300, 500 e se fosse possível que o Presidente Collor tivesse levado adiante os CIACs – como ele levou, criando 500 no Brasil –, se ele tivesse feito 5 mil, 10 mil no Brasil, a realidade seria outra, porque as pessoas se acostumariam com a ideia de um novo sistema. As pessoas perceberiam que a melhora por dentro não vai conseguir dar o salto necessário. Aquelas unidades começaram a ser construídas, e, durante um ano, professores foram sendo treinados paralelamente para exercerem o trabalho em uma escola com oito horas de atendimento diário, que incluía desde o desenvolvimento de um currículo básico até atividades de animação cultural, estudos di-

rigidos e educação física. Não foi esquecido também, no projeto Niemeyer, no projeto Darcy, um centro de saúde e uma biblioteca em cada uma dessas escolas.

É disso que a gente precisa hoje, Senadora. A gente precisa retomar essa ideia. Obviamente, não mais necessariamente com aquele prédio. Acho que não deve ser um prédio padrão para o Brasil inteiro. Existem características específicas. Além disso, temos um número muito grande de arquitetos no Brasil para não ficarmos presos a um só, mesmo com a genialidade de Niemeyer, se existir algum com essa genialidade. É preciso ampliar o número de arquitetos. Quanto ao desenho, é preciso até fazer com que as escolas disputem qual é a mais bonita entre elas, com 8 horas de aula ali dentro, com professores bem remunerados.

Eu insisto que, para se fazer isso no Brasil inteiro, vai ser preciso ser feito pelo Governo Federal, como o Presidente Collor tentou na época. Collor tentou fazer isso, até porque, como ele costuma dizer, é filho de uma escola federal, uma escola de base que havia em Brasília no tempo em que ele era criança e adolescente.

Então, nós precisamos retomar essa experiência. E eu aproveito o aniversário da morte de Niemeyer não só para lembrar o nome dele, mas também para lembrar essa obra e lembrar a urgência de retomarmos aquele projeto, diferente, adaptado, do século XXI, não mais no século XX, com equipamentos da modernidade de hoje, da chamada tecnologia da informação, e não com o quadro– negro daquela época, sem ficar preso ao desenho arquitetônico e priorizando o lado pedagógico.

Eu passo a palavra à Senadora que tem um testemunho, não um aparte para fazer, com certeza.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Cristovam, eu, como bolsista de Leonel Brizola, com a qual pude concluir o ginásio e o 2º grau, lá na minha Lagoa Vermelha, no internato, penso que a revolução que ele fez deveria ter seguidores. O senhor é um deles, mas deveria haver milhares no Brasil. Reconheço também que o Presidente Lula fez um esforço grande na abertura de escolas profissionalizantes e universidades. Mas eu insisto com V. Exª também na história do ensino fundamental. Esse é o setor chave do processo do aprendizado e da educação. Eu quero só dar um depoimento. Estive visitando o Município de Sarandi, na região da produção do meu Estado, e fiquei muito feliz, Senador, porque o prefeito tem um cuidado especialíssimo com a creche: crianças de seis meses a cinco anos, creche que funciona o ano inteiro, não apenas dez meses, para filhos de mães que trabalham nas fábricas daquele Município.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – E essa criança fica lá durante 8 horas. E há crianças que se tornaram adolescentes e já saíram. E o depoimento do gestor é que a família também muda, porque a criança passa a exigir mais cuidados com a sua higiene, com o seu cuidado, com o seu tema de casa, com todas essas questões, e isso é fundamental. E eu entrei numa creche daquelas. As crianças serão outras ao entrarem para a alfabetização, Senador Cristovam. Elas têm outro convívio, já estão socializadas no ambiente da escola, já têm uma coordenação motora melhor, já têm a compreensão da interpretação do que elas assistem ou do que ouvem contar a professora ou a orientadora. Então, isso é realmente fundamental. Aqui temos o nosso querido Deputado Osmar Terra, que tem se dedicado à primeira infância. Mas eu vejo que há muitas iniciativas no nosso País, de norte a sul, de leste a oeste, e V. Exª é um pregador dessa grande causa. Parabéns por sempre estar tocando nesse tema. Obrigada, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado à senhora, Senadora.

Eu continuo, Presidenta, lembrando alguns pontos interessantes deste falar...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... baseado em uma entrevista dada pelo próprio Niemeyer.

Primeira pergunta que fez o jornalista: "O senhor trabalhou com Darcy Ribeiro no projeto dos CIEPs, do Museu da América Latina e da Universidade Norte Fluminense; qual desses foi o mais importantes para o senhor?"

O Niemeyer não teve dúvida:

> *O mais importante era o projeto dos CIEPs. Era algo que ia revolucionar o ensino. O Darcy lutou, o Brizola lutou, todo mundo lutou para fazer funcionar. Mas ele nunca foi desenvolvido como poderia ter sido. Era uma maneira simples de conduzir a juventude para o conhecimento.*

Vejam que frase: "Era uma maneira simples de conduzir a juventude para o conhecimento." E conduzir a juventude para o conhecimento é tirá-la da droga, tirá-la da ineficiência, tirá-la do desemprego. Tudo isso teria acontecido. E eu me pergunto: por quanto tempo mais vamos adiar fazer o que é nossa obrigação – garantir uma escola da máxima qualidade para qualquer...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... criança brasileira, não importa a cidade onde viva, nem a renda dos seus pais.

Outra pergunta: "O senhor acha que não houve continuidade meramente por questões políticas?" Ele respondeu:

> *Não houve tempo de se consolidar, e o governo compreender que era um projeto indispensável, de modo que acabou de repente. Mais importante do que o prédio era a ideia. Mas não sei como está funcionando no momento do ponto de vista do ensino.*

A ideia, meu caro Niemeyer, meu caro Darcy, continua, e eu estou aqui para defendê-la. Volto a insistir que não mais necessariamente prisioneiros do projeto arquitetônico, mas do conceito de horário integral, de uma escola nova substituindo uma antiga, e não da melhoria de uma escola, que, a meu ver, não vai ter como dar o salto.

Nós temos, sim, que levar adiante essa ideia. Mas eu quero insistir que essa ideia não continuou porque ela foi estadual. Ela não foi nacional. Ela não foi federal. E o Estado muda de um...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... governador para outro com muita facilidade. Além disso, fica restrita a um lugar. E, no caso do Governo Federal, que tentou com os CIACs, o tempo foi muito curto. Não deu tempo de consolidar, nem mesmo num projeto de quatro anos, com 5 mil CIACs, como poderíamos ter tido.

A outra pergunta: "O Sambódromo surgiu na cabeça de quem primeiro, do senhor ou do Darcy?"

> *Na minha não foi, deve ter sido na dele. [Vejam a generosidade que ele tinha.] Eu fiz o desenho. A gente conversava, ele explicava o que queria. Fiz o estudo, ele modificou o que quis. E a obra está feita, e é útil realmente. Sambódromo é a festa, feito carnaval, a festa do povo.*

E aqui vem um ponto muito interessante: "A ideia das salas de aula nos camarotes no resto do ano começou no início do projeto ou surgiu no meio do caminho?" Porque Darcy, até quando fazia o trabalho de desenvolver, de apoiar, de promover o carnaval, não esquecia educação...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – "Foi ideia de Darcy."

Estou quase concluindo Senadora.

> *Primeiro me lembro que, quando um prefeito da França esteve aqui, fomos mostrar o Sambódromo para ele. Quando eu disse que embaixo ficavam salas de aula, ele ficou espantado e disse: "Que ideia formidável aproveitar esta imensa correia para levar cultura ao povo".*

"Mas depois parou também, não é verdade?" Aí ele responde, e eu termino:

> *Ninguém pensou em fazer um estádio com as aulas embaixo. Só mesmo Darcy poderia ter uma ideia dessas. Nesta nossa pequena conversa, você me deu uma ideia importante. O negócio das salas de aula devia ser mantido embaixo dos estádios.*

E eu pergunto: em quais dos estádios que estamos construindo estamos fazendo salas de aulas embaixo? Em quantos dos estádios estamos fazendo? Quantas das arenas serão escolas depois que terminar essa festa de três semanas chamada de Copa do Mundo?

Darcy teve a ideia, Niemeyer viabilizou arquitetonicamente, e os dois nos deixaram o exemplo que não estamos seguindo.

É uma pena, mas pensei que, um ano depois da morte de Niemeyer, valia a pena lembrar essa entrevista, valia a pena lembrar esse exemplo...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... e valia a pena provocarmos para seguirmos aquela ideia que, a meu ver, pode, sim, mudar a educação brasileira e parar a vergonha que tivemos esta semana ao ver a avaliação da educação brasileira no cenário nacional pelo critério chamado Pisa e também descobrirmos que, entre os países em desenvolvimento – não falo nos grandes –, entre os países chamados emergentes, das 100 melhores universidades do mundo, só quatro são brasileiras. Estamos atrás de diversos países tão pobres, digamos, em renda *per capita*, como nós, e até mais pobres, que tinham universidades melhores.

Era isso, Srª Presidenta, que eu tinha para falar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente Angela Portela.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Renovo os cumprimentos pelo pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, que fez uma analogia com os estádios de futebol, e anuncio aqui, em nome do Senador Osvaldo Sobrinho, do Senador Sérgio Souza e do Senador Antonio

Carlos Valadares, a presença de um ex-Deputado, hoje Presidente do Tribunal de Contas da União, meu conterrâneo, Ministro Augusto Nardes.

Seja bem-vindo.

O Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Congresso Nacional. Como nós, ele tem a obrigação constitucional de fiscalizar atos do Poder Executivo.

Eu queria, então, saudá-lo porque V. Exª é sempre muito bem-vindo a esta Casa, caro Presidente Augusto Nardes.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Seja bem-vinda a representação do Tribunal de Contas da União aqui no plenário do Senado Federal.

Convido para fazer uso da palavra, por permuta com o Senador Osvaldo Sobrinho, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Srª Presidente. Enquanto...

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, encontra-se sobre a mesa o Requerimento nº 69, da CAS, que pede urgência ao Projeto de Lei da Câmara nº 34.

Eu, na forma do Regimento, solicito a V. Exª sua leitura antes da Ordem do Dia, para que ele possa ser apreciado durante ou após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – A Mesa vai providenciar, Senador Sérgio Souza.

Passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tive a honra de ter sido designado, pelo Presidente da CCJ, o Senador Vital do Rêgo, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2013, que trata da reformulação da Lei de Drogas do Brasil, que é a Lei nº 11.343, de 2006.

O Projeto é de autoria do Deputado Osmar Terra e foi apresentado em julho de 2010. Na Câmara dos Deputados, foi relatado pelo Deputado Givaldo Carimbão e tramitou em conjunto com outras 16 proposições, que foram analisadas por uma comissão especial criada em maio de 2012. Essa comissão especial aprovou o projeto sete meses depois, na forma de substitutivo.

A discussão do projeto foi ao Plenário da Câmara em maio de 2013, após a aprovação de regime de urgência para a matéria. Depois de muita discussão, Sr. Presidente, emendas de plenário, destaques, o projeto foi aprovado.

O texto enviado ao Senado altera treze diplomas legais objetivando reformular a política sobre drogas em quatro grandes eixos: a estruturação do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad); a atenção aos usuários ou dependentes de drogas, que inclui as formas de tratamento e internação, bem como o acolhimento pelas comunidades terapêuticas; aspectos criminais e processuais penais; e o financiamento das políticas sobre drogas.

Durante a instrução do projeto, promovemos a realização de uma audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que estiveram presentes a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de Psicologia, a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, a Rede Justiça Criminal, o Professor Dartiu Xavier da Silveira, da Universidade Federal de São Paulo, o Fórum Brasileiro de Gestores de Políticas sobre Drogas, a Rede Nacional Internúcleos de Luta Antimanicomial, o Colegiado de Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas, a Rede Pense Livre e a Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas.

No processo de elaboração deste relatório, apresentado ontem por mim à Comissão de Justiça, também recebemos em audiência diversas entidades da sociedade civil organizada, como: Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia, Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Viva Rio, Movimento Rio de Paz, Rede Evangélica Nacional de Ação Social (Renas), Rede Fale, Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, Pastoral da Sobriedade, Cruz Azul no Brasil, Fazenda Esperança, Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada, algumas das quais apresentaram sugestões ao texto do projeto.

Reunimo-nos, ainda, com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e representantes do Ministério da Justiça (Secretaria Nacional Antidrogas e Secretaria de Assuntos Legislativos), Ministério da Fazenda, Casa Civil (Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Assuntos Governamentais), Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Como disse, na data de ontem, entreguei meu relatório à CCJ. Aguardamos, então, que o Presidente da Comissão, Senador Vital do Rêgo, possa incluir o projeto em pauta o mais breve possível, o que deve ocorrer entre os dias 17 e 18 deste mês.

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento para apresentar os principais pontos do projeto e de meu relatório.

Antes, porém, quero dizer que o projeto que esta Casa passa a apreciar surge em um momento oportuno. O crescimento alarmante do uso de drogas nos últimos anos, em especial do *crack*, torna urgente a necessidade de o Poder Público dar uma resposta mais efetiva para o problema. O assunto tem provocado inúmeras discussões, inclusive no âmbito do Parlamento, na busca por soluções. O Governo Federal lançou o programa "*Crack*, é possível vencer", com ações de prevenção, de cuidado do dependente e de erradicação do tráfico.

No âmbito desse programa, no último mês de setembro, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) do Ministério da Justiça divulgaram os resultados da maior pesquisa já realizada sobre o número e o perfil dos usuários de *crack* no Brasil, em que entrevistaram aproximadamente 25 mil pessoas residentes nas capitais do País.

Os números apontam que existem cerca de 370 mil usuários de *crack* ou similares nas 26 capitais e no Distrito Federal, 50 mil dos quais crianças ou adolescentes. O número de usuários de drogas ilícitas em geral é quase três vezes maior: um milhão de pessoas. O Nordeste foi a região que apresentou, em suas capitais, o maior quantitativo de usuários de *crack* e/ou similares: 148 mil pessoas (das quais, 28 mil crianças e adolescentes).

Segundo a mesma pesquisa, os usuários de *crack* são, em sua maioria, adultos jovens (70% com menos de 35 anos), do sexo masculino (79%), "não-brancos" (80%), que sobrevivem de trabalhos eventuais (bicos) ou como autônomos (65%). O tempo médio de uso identificado é de 91 meses (quase oito anos) nas capitais e 59 meses (cinco anos) nas demais cidades, e a quantidade média usada varia de 16 pedras (capitais) e 11 pedras (outras cidades) por dia.

Um dado que nos chama a atenção na pesquisa é que 80% dos usuários da droga querem tratamento para deixar o consumo. Os agravos à saúde decorrem não apenas do uso da droga em si, como de comportamentos de risco que estão associados (a prevalência de HIV é cerca de oito vezes maior em usuários de *crack* do que na população em geral, e a de hepatite C é o dobro). Além disso, mais da metade das mulheres usuárias de *crack* já havia engravidado ao menos uma vez desde que iniciou o uso da droga.

Esse quadro revela a oportunidade de se aprimorar o enfrentamento à questão das drogas com foco no atendimento do dependente, sem olvidar as ações preventivas e repressivas.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) tem enfatizado a necessidade de os países tratarem o consumo de drogas, definitivamente, como uma questão de saúde pública. A OEA, Sr. Presidente, sugere que os dependentes de drogas possam ter acesso ao tratamento em todos os níveis de atenção geral e especializada do sistema de saúde, com especial ênfase na identificação precoce e na intervenção breve no nível da atenção primária.

O Projeto de Lei que estou relatando, PLC nº 37, de 2013, busca oferecer alternativas para melhorar a estrutura do atendimento aos usuários ou dependentes de drogas e suas famílias. Ele detalha os principais aspectos relativos ao tratamento e ao acolhimento de pessoas que usam drogas e da sua necessária reinserção social e econômica.

O Projeto também dispõe sobre a articulação das ações realizadas nas três esferas de poder – federal, estadual e municipal –, que são de fundamental importância para o êxito das políticas de enfrentamento às drogas.

Outros aspectos tratados incluem ações preventivas dos riscos associados ao uso de drogas, ações repressivas ao tráfico pelo endurecimento de penas e por alterações nos procedimentos processuais de apreensão e alienação de bens e destruição de drogas apreendidas, mecanismos de financiamento e auxílio financeiro a projetos relacionados à atenção a usuários de drogas.

Sr. Presidente, se V. Exª me permitir terminar este discurso, passarei a destacar, brevemente, alguns dos principais pontos do relatório que entregamos à CCJ, divididos nos principais eixos do projeto.

1. Quanto à estruturação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

O Sisnad atuará de forma articulada com o SUS e o SUAS.

Ao Poder Executivo Federal competirá a coordenação geral do Sisnad e a repressão ao tráfico pesado. Aos Estados e ao Distrito Federal competirão ações focadas na atenção à saúde. Aos Municípios, prioritariamente ações de prevenção.

Mantivemos as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras como integrantes do Sisnad.

Entre as alterações, garantimos a participação da sociedade civil no Plano Nacional de Políticas sobre Drogas e nos conselhos de políticas sobre drogas da União, dos Estados e dos Municípios. Permitimos que os conselhos estaduais e municipais tenham poder normativo para deliberar sobre essas políticas sobre drogas em sua esfera de atuação.

2. Quanto às atividades de prevenção.

Acrescentamos a exigência, nos rótulos das bebidas alcoólicas, de advertência sobre seus malefí-

cios, segundo frases preestabelecidas pela autoridade competente.

Um dispositivo semelhante a esse que estou incluindo aqui foi rejeitado na Câmara dos Deputados. Espero que o Senado Federal aprove esse dispositivo, que é essencial para a modificação do comportamento, da conduta dos nossos jovens, visando preveni-los quanto ao uso de drogas, quanto ao uso de bebidas em excesso. É por isso que essa advertência dos malefícios do álcool tem que constar no rótulo das bebidas. É lamentável que a Câmara dos Deputados tenha derrubado.

Também ampliamos para todas as bebidas alcoólicas a proibição de propaganda na TV e no rádio das 6 às 21 horas. Isto é, das 6 da manhã até as 21 horas, pelo nosso Projeto, pelo nosso Substitutivo, será proibida a divulgação de bebidas alcoólicas, inclusive da cerveja, que hoje tem sua divulgação permitida.

Essa restrição é aplicada apenas às bebidas com mais de 13 graus Gay-Lussac de teor alcoólico. Isto é, pela legislação atual, bebida que tenha um teor alcoólico de até 13 graus, não tem problema, pode ter sua divulgação a qualquer hora e a qualquer instante. Nós estamos restringindo essa divulgação.

Nós sabemos que o combate ao tabaco, ao uso do fumo só foi reduzido pela metade, de 30% para 15%, devido justamente a essas limitações. Hoje é proibida a divulgação de cigarro na televisão. Nós não estamos proibindo, estamos restringindo o uso de divulgação na televisão para as bebidas acima até cinco graus Gay-Lusac.

3. Quanto à reinserção social e econômica.

Os programas de educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos e alfabetização deverão receber pessoas atendidas por políticas sobre drogas.

Eu sei que o Senado Federal vai ser muito assediado e pressionado, mas confio nos Srs. Senadores. A pressão dos *lobbies* da cerveja, dos vinhos vai ser grande, para que não haja essa limitação que estamos propondo no projeto.

Os Serviços Nacionais de Aprendizagem (Senai, Senac, Senar e Senat) e estabelecimentos de qualquer natureza poderão, mediante instrumentos de cooperação, oferecer vagas a usuários e dependentes atendidos pelas políticas sobre drogas.

Retiramos do projeto a cota de 3% de vagas em obras públicas. Por quê? Porque a previsão dessa cota tornaria os processos de licitações públicas ainda mais complexos e burocratizados, tornando-o mais caro para o Poder Público e onerando toda a sociedade de modo ineficiente. Ademais, em muitos casos, as obras públicas são realizadas em localidades distantes dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, o que pode dificultar ainda mais, quando não comprometer completamente, a eficácia do tratamento da dependência de droga.

Existem maneiras de promover a reinserção social, atribuindo menores custos à sociedade, como por meio de incentivos econômicos e programas específicos de inserção no mercado de trabalho, com os quais poderão colaborar os setores público e privado.

É isso que propomos em substituição às cotas. O Poder Público encaminhará o usuário ou dependente ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) e a programas de inserção no mercado de trabalho. Acrescentamos que esses programas deverão assegurar a proteção da intimidade do trabalhador contra qualquer forma de discriminação, por sua condição de usuário ou de dependente de drogas, ou que esteja passando por tratamento, a fim de se evitar o estigma e facilitar o processo de sua reinserção social e econômica, sem nenhum preconceito por parte de quem emprega e sem nenhuma revolta ou repulsa daquele usuário que está passando por tratamento e assistência do governo.

4. Quanto à atenção à saúde do usuário ou dependente.

Mantivemos a disciplina geral do tratamento do dependente, com prioridade para o atendimento ambulatorial individualizado. As internações, seja voluntária ou involuntária, deverão seguir critérios rígidos, só podendo ser determinadas por um médico responsável e realizadas em unidades de saúde e hospitais gerais. A internação involuntária terá prazo de no máximo 90 dias, o suficiente para a desintoxicação do dependente.

No relatório, garantimos que a internação involuntária só será indicada após a utilização de alternativas terapêuticas e permitimos que a família determine a interrupção da internação, salvo risco imediato à vida própria ou de terceiros, avaliado pelo médico.

Incluímos, ainda, um rol de direitos fundamentais do dependente de drogas submetido a tratamento, como: ter a devida atenção à saúde, receber informações sobre tratamentos disponíveis, escolher o tratamento, receber atenção psicossocial, não ser internado contra a própria vontade, presença médica, sigilo das informações prestadas.

5. Quanto às Comunidades Terapêuticas Acolhedoras.

Elas têm reconhecida a sua coexistência com os serviços governamentais e serão integrantes do Sisnad para desenvolver projetos que visem à abstinência, baseados na convivência entre os pares.

Deverão realizar ou providenciar uma avaliação médica prévia ao acolhimento e elaborar um plano indi-

vidual de atendimento, mas não poderão realizar qualquer forma de internação (voluntária ou involuntária).

As normas de referência para seu funcionamento serão definidas pela Secretaria Nacional Antidrogas, vinculada ao Ministério da Justiça.

5. Quanto aos aspectos criminais.

O projeto permite que o pequeno traficante, a critério do juiz, receba uma punição menor que a aplicada ao traficante comum.

Prevê novo procedimento para apreensão e destruição das drogas. Atualmente, nessa fase, apenas a destruição das plantações ilícitas é regulada por lei. A droga, em si, que é apreendida, só é destruída após o encerramento do processo judicial. De acordo com o projeto, caso haja prisão em flagrante, o juiz terá dez dias para determinar a destruição.

O projeto estabelece novas regras para medidas assecuratórias sobre bens apreendidos do tráfico.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Estou adiantando, Sr. Presidente, para não tomar o tempo dos demais oradores.

Incluímos, no substitutivo que propusemos à CCJ, proposta que visa a conferir mais objetividade na distinção entre o usuário de drogas e o pequeno traficante.

Aí que está o grande diferencial que deve ser observado pela legislação brasileira, a fim de que as prisões não se encham, não fiquem abarrotadas de pessoas que são confundidas com traficantes quando são usuários ou dependentes.

Os critérios atuais revelam-se demasiadamente subjetivos. Expressões contidas na legislação de conteúdo indeterminado, como "circunstâncias sociais e pessoais" vêm servindo para reforçar estereótipos e preconceitos com usuários de camadas sociais pobres e excluídas.

O tratamento penal resulta diferenciado, ainda que a situação, de fato, seja idêntica – uma pessoa presa com uma pequena quantidade de droga (maconha, por exemplo) acaba sendo enquadrada como traficante em uma favela e como usuária em um bairro de luxo. Desse modo, o aspecto mais relevante na diferenciação entre usuário e traficante é a condição socioeconômica do investigado. A porta da discriminação é aberta pela própria lei, ao permitir que o tráfico seja caracterizado não pela ação em si, mas por "circunstâncias sociais e pessoais" do acusado. Se for negro, se for pobre, é traficante, mas se for branco e morar no asfalto, é usuário. É uma distinção odiosa, que não pode continuar a persistir no nosso meio.

A esse respeito, é emblemático que uma sentença judicial do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, tenha negado a redução de pena prevista no §4º do art. 33, aplicável a réus primários, de bons antecedentes, que não se dediquem às atividades criminosas nem integrem organização criminosa, fundamentando-se na seguinte consideração – vejam: "quem vende drogas em favelas e/ou comunidades dominadas por facções criminosas não pode fazer jus a tal benefício". Esta, a sentença do juiz dizendo isso. Quer dizer, quem mora em favela não pode ser considerado réu primário.

Um estudo realizado por pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade de Brasília, de 2009, que analisou 730 sentenças judiciais de primeira instância, 128 acórdãos de tribunais do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, 103 acórdãos do STJ e decisões do Supremo Tribunal Federal que tinham por objeto crimes de drogas, identificou que, nos flagrantes pela posse de maconha, 11% dos casos referiam-se a quantidades de até 10 gramas e 57% a quantidades de até 100 gramas. Quando houve a apreensão de cocaína, em 23% dos casos a quantidade apreendida foi de até 10 gramas e, em 48% dos casos, até 100 gramas.

Assim, como nossa legislação não tem critérios objetivos, referenciados em uma determinada quantidade de droga, para diferenciar o pequeno do grande traficante, também não tem critério objetivo para diferenciar o pequeno traficante do usuário. Cremos que estabelecer esse critério será um grande ganho para nossa política criminal de drogas.

Sr. Presidente, prometo a V. Exª que, logo após essa explicação, que é fundamental e que vai gerar um debate intenso no âmbito do Senado Federal, terminarei o discurso, pedindo a transcrição do restante dele nos *Anais* do Senado.

Como dizia, cremos que estabelecer esse critério será um grande ganho para nossa política criminal de drogas.

O que diferencia o usuário e o traficante, em qualquer caso, é a destinação da droga, seja qual for a quantidade. Se destinada ao comércio em geral, à mercancia ou até mesmo ao fornecimento a terceiros gratuitamente, caracteriza-se o crime de tráfico (art. 33). Se destinada ao consumo pessoal, caracteriza-se o ilícito do art. 28.

No entanto, atualmente, a lei manda que, para determinar se a droga destinava-se ao consumo pessoal (ou seja, para que o acusado não responda como traficante), o juiz deverá considerar "a natureza e a quantidade da substância apreendida, o local e as condições em que se desenvolveu a ação, as circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e os antecedentes do agente". É assim que está na lei atual. Mas não diz quanto significa a referida quantidade.

A lei diz que o juiz deverá considerar a quantidade da substância apreendida. Mas qual quantidade?

Não temos dúvidas de que, nesse cenário, inúmeros usuários de drogas acabam presos e condenados como traficantes.

O Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, ao proferir seu voto sobre os embargos de declaração no âmbito da Ação Penal nº 470 ("mensalão"), afirmou claramente que a Justiça toma decisões de forma seletiva, dependendo da classe social do réu. Ele disse:

> *Temos milhares de condenados por pequenas quantidades de maconha e pouquíssimos condenados por golpes imensos na praça. Para ir preso no Brasil, é preciso ser muito pobre e muito mal defendido. O sistema é seletivo, é um sistema de classe. Quase um sistema de castas.*

A ampla margem de subjetividade na aplicação da lei é ruim para quem aplica a lei, para quem responde a um processo e para toda a sociedade.

A prisão injusta de usuários e dependentes expõe nossa juventude ao ambiente penitenciário – e todos sabem como é o nosso ambiente penitenciário – e não traz qualquer perspectiva de produzir bons resultados na redução do consumo de drogas e no combate ao crime organizado.

A lei de drogas de 2006 tornou mais dura a resposta penal ao tráfico e conferiu ampla subjetividade para a caracterização da destinação da droga para consumo pessoal. Isso fez dobrar, em seis anos, o número de pessoas presas por crimes relacionados a drogas. Passou de 65,5 mil pessoas, em 2007, para 138 mil pessoas em 2012. A taxa de ocupação de nossos presídios já atinge 177%, ou seja, está próxima do dobro da capacidade.

Apesar do crescente encarceramento, o tráfico de drogas não foi controlado e tampouco verificamos a redução do consumo de drogas no País. Ao contrário, o tráfico introduziu o *crack* no Brasil, e, nos últimos anos, essa droga tornou-se uma realidade em pelo menos 70% dos Municípios do País, segundo levantamento da Confederação Nacional dos Municípios. O consumo de cocaína no País também cresceu substancialmente...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – ... nos últimos seis anos, de 0,7% para 1,75% da população entre 15 e 64 anos, segundo o Relatório Mundial sobre Drogas – 2013, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Portanto, estou seguro de que chegou a hora de propormos uma mudança.

O que propomos é eliminar os termos de conteúdo indeterminado, tais como "as circunstâncias sociais e pessoais", e estabelecer critérios de quantidade máxima para cada droga, tendo como objetivo principal diferenciar o usuário do traficante, de maneira objetiva, separando claramente o mundo do consumo do mundo do crime.

Para isso, sugerimos que seja presumida a destinação da droga para consumo pessoal caso a droga apreendida seja o suficiente para o consumo médio de cinco dias. Quem definirá a quantidade específica para cada droga é o órgão competente do Poder Executivo da União. Se houver prova (como o próprio testemunho policial no flagrante) de que a droga destinava-se a fornecimento, ou ao comércio, mesmo em pequena quantidade, será caracterizado o tráfico.

Essa proposta não é nossa invenção. Ela foi sugerida pela Comissão de Juristas que foi instalada no Senado em 2011 para elaborar um anteprojeto do Código Penal, resultando na apresentação do PLS nº 236, de 2012, pelo Presidente José Sarney, que designou essa Comissão. Também foi apresentada por meio de emenda na Câmara dos Deputados. O critério fundado em determinada quantidade é adotado de diversas formas em inúmeros países, como Portugal – lá, são dez dias, e, aqui, estamos propondo cinco dias de consumo –; Espanha; México; Alemanha – para a *cannabis* –; República Tcheca; Estados Unidos, nos Estados que autorizam o uso medicinal da *cannabis*; Canadá, entre outros.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Ressaltamos, Sr. Presidente, que a previsão de uma referência objetiva baseada em uma pequena quantidade de droga não tem o condão de liberar o consumo ou o porte dessa quantidade reduzida, o que se daria apenas mediante proposta de descriminalização de drogas, que é o que não estamos fazendo aqui. Mantemos o porte de droga para consumo pessoal como ilícito penal. O que buscamos apenas é criar um referencial mais simples e direto aos aplicadores da lei, a fim de facilitar a caracterização do crime de posse de drogas para consumo pessoal e de incentivar que o crime de tráfico passe a ser caracterizado com mais clareza quando envolvendo pequena quantidade de droga.

Acredito que esse critério, Sr. Presidente, significará um avanço na política de repressão ao tráfico de drogas. Ele estimulará a Polícia, sem constranger sua atuação, a investigar e prender os fornecedores de drogas, fazendo com que o sistema punitivo se direcione fundamentalmente ao que interessa reprimir,

que é o tráfico de drogas. Sem o traficante, não haverá usuário. Barrando o traficante, evitaremos a distribuição da droga para os usuários. O que os usuários ou dependentes precisam é de atenção do sistema de saúde e de assistência social.

Sr. Presidente, falta só meia página. Posso terminar, então? (*Pausa.*)

Quanto ao financiamento das políticas sobre drogas, mantivemos a possibilidade de a pessoa física deduzir do Imposto de Renda devido as doações diretamente efetuadas no apoio a projetos de construção e manutenção de instituições de recuperação de usuários ou dependentes de drogas.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Acolhemos a sugestão do Governo Federal, para especificar que essa dedução será limitada a 30% da doação e a 6% do Imposto de Renda devido e não se aplicará a doações feitas por pessoas jurídicas. Suprimimos também a possibilidade de deduzir do Imposto de Renda as doações efetuadas aos fundos de políticas sobre drogas.

São esses os pontos que eu gostaria de destacar do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2013.

Estou seguro de que a nova configuração que se pretende dar às políticas sobre drogas no País faz avançar o tratamento que o País dá ao problema. Com mais investimentos em ações preventivas que informem a população sobre os riscos associados às drogas, com mais ações de reinserção social e econômica, com oferta de serviços de saúde para o tratamento da dependência química, com o reconhecimento legal das comunidades terapêuticas e com a repressão penal mais racional, esse projeto vem em boa hora.

Que façamos o debate e possamos entregar à sociedade, Sr. Presidente, uma nova perspectiva para a redução do consumo e do tráfico de drogas!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela sua tolerância. V. Exª, como médico, sabe da importância do que estamos falando.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Perfeitamente!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de conceder a palavra à Senadora Angela Portela, que já está na tribuna, a Presidência quer fazer a leitura de dois expedientes que estão sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

– **nº 118, de 2013** (nº 545/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará; e

– **nº 119, de 2013** (nº 546/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quatrocentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV.

São as seguintes as Mensagens na íntegra:

MENSAGEM
Nº 118, DE 2013
(545/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 350,000,000.00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 5 de dezembro de 2013.



EM nº 00208/2013 MF

Brasília, 3 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O Estado do Ceará solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos EUA), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o registro provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito em tela, desde que, previamente à assinatura do contrato seja: (a) verificada a adimplência do Ente junto à União; e (b) formalizado o contrato de contragarantia entre o Município e a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como de concessão de garantia por parte da União, ressalvando, contudo que previamente à formalização da garantia da União deverão ser atendidas as condicionalidades elencadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme acima.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil ao Estado do Ceará, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

DOCUMENTOS PARA O SENADO

ESTADO DO CEARÁ
x
BIRD

"Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - PforR"

PROCESSO Nº 17944.000218/2013-30

PARECER PGFN / COF / Nº 2207/2013.

Operação de crédito externo a ser celebrado entre o Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos EUA), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará). Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos EUA), de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o *Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará)* e outras ações de áreas estratégicas previstas no PPA do Estado.

2. A operação sob análise, que é a primeira da modalidade *Program for Results* – PforR a ser contratada com o Banco Mundial, consiste no estabelecimento de indicadores a serem

alcançados para fim de desembolso dos recursos. O financiamento é composto de um Projeto de Assistência Técnica e do Programa, voltado este para três ações do Plano Plurianual do Estado: Desenvolvimento Educacional, Assistência à Família e Qualidade da Água. Ao contrário do Projeto, cuja execução ocorrerá de acordo com os procedimentos tradicionais do Banco, o acompanhamento da execução do Programa, pelo Banco, dar-se-á por meio de relatórios contábeis e fiscalizações periódicas, não havendo informações sobre contratos ou uso de normas de licitação do Banco.

3. Os requisitos normativos para a contratação encontram-se estabelecidos em dispositivos da Constituição Federal sobre finanças e orçamento públicos, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, ambas com alterações, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidos.

II

4. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer nº 1619/COPEM/STN, de 26 de novembro de 2013 (fls. 371-4), da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Estados - COPEM, em que descreve as condições financeiras da operação de crédito, presta as demais informações pertinentes e manifesta nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condições: (a) verificação de adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; e (b) formalização do contrato de contragarantia.

5. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1345, de 5 de outubro de 2012 (fl. 7), homologada pela Srª Ministra do Planejament, Orçamento e Gestão em 15 de outubro de 2012.

6. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

6.1. A Lei estadual nº 15.323, de 2 de abril de 2013, (fl. 9), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos EUA) e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas tributárias resultantes dos impostos estabelecidos nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal e as quotas de repartição constitucional previstas no artigo 159, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas. A STN informa, no item 17 do supracitado Parecer nº 1619/COPEM/STN, em 26 de novembro de 2013, que as contragarantias oferecidas são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida.

6.2. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Estado deverá assinar Contrato de Contragarantia com a União previamente à celebração do contrato de empréstimo que ora se analisa.

7. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária*

Consta do processo Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 1º de novembro de 2013 (fl. 225-9), onde informado sobre o *Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará)* que:

a) o Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 15.109, de 2012, no qual se encontram inseridas as ações previstas para o Programa; e

b) a Lei nº 15.268 de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, contempla dotações para a execução do Projeto no ano em curso, em valores suficientes à execução do Projeto quanto ao ingresso dos recursos e pagamento dos encargos.

8. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

8.1. Informa a STN, no Parecer acima citado, que, segundo análise de capacidade de pagamento consignada na Nota nº 606/COREM/STN, de 2013 (fls. 302-331), elaborada pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Estados – COREM daquela Secretaria, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306, de 2012, a análise dos resultados fiscais do Estado resultou em classificação na categoria *B*, indicadora de situação fiscal suficiente para o recebimento da garantia da União.

8.2. Informou, ainda, a COREM/STN, por meio do Memorando nº 93/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 2013 (fl. 87) que a contratação da operação de crédito em questão não representará violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

9. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

9.1. Por meio do Parecer nº 1592 /2013/COPEM/SURIM/STN/MF-DF, de 21 de novembro de 2013 (fls. 297-31), a COPEM/STN informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9.2. No tocante à validade da verificação dos limites de endividamento constantes dos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 694, de 2010, o Parecer supramencionado indicou que o prazo é de 180 dias para a apreciação do Senado Federal.

10. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

10.1. Conforme consulta, no dia de hoje, ao sítio mantido pela Secretaria do Tesouro no endereço http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, o Estado encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas a operações de crédito, a teor do art. 10, *a*, da Resolução nº 48, de 2007, e do art. 21, VI, do art. 21 da Resolução nº 23, de 2001 (fl. 395).

10.2. Por meio de Declaração (fl. 225-9), o chefe do Poder Executivo do Estado informa que todos os CNPJs da Administração Direta do Estado estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC. Nesses termos, consulta realizada no dia de hoje ao sítio do CAUC mantido pela STN informa que o Estado encontra-se em situação de adimplência para com a União e suas entidades controladas (fls. 393-4).

10.3. Registre-se que a situação de adimplência do Estado deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF.

11. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

11.1. O Estado apresentou, na forma do art. 21 da Resolução nº 43 do Senado, certidão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de 7 de outubro de 2013 (fl. 256-64), em que atesta:

a) quanto ao último exercício analisado (2012): o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 42 (Restos a Pagar no último ano de mandato), 52 (RREO), 55, §2º(publicações do RGF), da LRF, 52 (publicações do RREO), 55, §2º(RGF), da LRF; o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de saúde), 212 (limite de educação) e 167, III (Regra de Ouro)[1] da CF;

b) quanto ao exercício em curso, o cumprimento pelo Estado dos requisitos dos arts 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (publicações do RREO) e 55, §2º(publicações do RGF), da LRF.

[1] Art. 167. São vedados:(...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

11.2. Além da informação do TCE relativamente à despesas com pessoal, a STN informou que a própria Secretaria atestou o atendimento dos limites do art. 23 da LRF, conforme consta do supracitado Parecer nº 1592 /2013/COPEM/SURIM/STN/MF-DF, de 21 de novembro de 2013.

12. *Declaração do chefe do Poder Executivo do Estado quanto ao exercício não analisado e ao em curso*

Consta do supramencionado *Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo* (fls. 225-9), quanto ao exercício em curso, que cumpriu todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal;

13. *Alcance das Obrigações Contratuais*

Relativamente à conveniência e oportunidade da contratação a Secretaria do Tesouro Nacional mediante o item 27 do supramencionado Parecer nº 1619/2013/COPEM/STN/2013, de 2013, informa que entende que as obrigações contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

14. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado emitiu Parecer nº 49/2013, datado de (fls. 379-384), para fins do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação, aprova a minuta de contrato e esclarece, *verbis:*

> *A operação, como descrita acima, engloba o Projeto e o Programa.*
> *O Projeto é a parte da assistência técnica, e consiste exclusivamente em serviços de consultoria e de apoio à gestão, tudo com vistas à obtenção dos resultados almejados pela Operação.*

O Programa engloba diversas iniciativas do Plano Plurianual do Estado do Ceará (Lei Estadual 15.109/2012), e fundamenta-se em metas que deverão ser perseguidas por este ente público.

No que diz respeito às aquisições, há diferenças significativas: (i) para as aquisições referentes ao Projeto, aplicam-se as regras do BIRD (Anexo 3, Seção III, das Disposições Especiais),que permitem, com ressalvas, a maioria das modalidades licitatórias prevista pela Lei Federal 8.666/1993.

(.....)

Já no que diz respeito às (ii) aquisições referentes ao Programa, não há previsão contratual sobre a forma de sua operacionalização. Conclui-se, portanto, que devem se aplicar na íntegra as normas licitatórias (em especial, as da Lei Federal 8.666/1993).

Porém, o contrato de empréstimo impõe a aplicação, em casos tais, das "Diretrizes Anticorrupção do Programa" (Anexo 2, Seção I, B). Lá no item 6(g),impõe-se que:

> *"6. Em consideração do objeto e dos princípios gerais acima mencionados, e salvo acordo escrito em contrário do Mutuário com o Banco, cumprirá ao Mutuário:*
> *(g) assegurar que não seja outorgado a qualquer pessoa ou entidade interditada ou suspensa pelo Banco contrato ou permissão para participar de outra forma no Programa, durante o período de tal interdição ou suspensão."*
> *(.....)*

Significa dizer que a única forma de compatibilizar as normas do contrato de empréstimo com as normas licitatórias é utilizar, em cada uma das licitações realizadas no âmbito do Programa, recursos oriundos do financiamento celebrados com o BIRD, atendendo ainda às demais exigências do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

15. *Certidão de Regularidade do Estado quanto ao Pagamento de Precatórios*

Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará emitiu Certidão, datada de 8 de novembro de 2013 (fl. 387), em que atesta a inserção do Estado no regime especial de pagamento de precatórios, bem como a sua situação de regularidade quanto aos depósitos efetuados em bases anuais. A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada tendo à vista da decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000).

16. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 1278/2013-Depec/Dicin-Surec, de 27 de novembro de 2013, informou que credenciou a presente operação de crédito sob o número TA671208 (fl. 392).

III

17. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, organismo internacional integrado pelo Brasil, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo (minutas contratuais às fl. 201-18).

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

19. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (a) verificação de adimplência do Estado do Ceará para com a União e suas entidades controladas; e (b) formalização do contrato de contragarantia.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 28 de novembro de 2013.

SÔNIA PORTELLA
Procuradora da Fazenda Nacional

À aprovação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de novembro de 2013.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral, substituta

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, registrando que o governo do Estado do Ceará, por meio do Ofício GS N°3001/2013, de 11 de novembro de 2013, manifestou reconhecimento ao trabalho da dra Sônia Portella, ilustre parecerista, ressaltando sua "competência e senso de comprometimento profissional" nas negociações deste projeto da mais alta relevância para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de novembro de 2013.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1619/2013/COPEM/STN

Brasília, 26 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.000218/2013-30
Assunto: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao crescimento Econômico com redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PForR).
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo que deste montante, US$ 315.000.000,00 serão destinados ao Projeto e US$ 35.000,00 serão destinados à Assistência Técnica. Tais recursos serão contratados na modalidade Programas por Resultados (PForR) destinados ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao crescimento Econômico com redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PForR).

2. Cabe destacar, inicialmente, que este novo instrumento financeiro do Banco Mundial propõe financiamento de Programas por Resultados (PForR) e se destina a dar suporte a programas setoriais de desenvolvimento. Os desembolsos dos recursos do empréstimo estão condicionados ao cumprimento das metas dos "Indicadores de Desembolso (Disbursement Linked Indicator – DLI)", conforme disposto na minuta do contrato de empréstimo e no Documento de Projeto elaborado pelo Banco.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

3. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1345, de 05/10/2012 (fls. 07), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 30/12/2011, recomendou a preparação do Projeto no valor de até US$ 350.000.000,00, sem contrapartida financeira.

OBJETIVOS DO PROJETO, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

4. Conforme Parecer Técnico (fls. 230/238 e 277) e demais documentos relacionados, o PForR – CEARÁ está calcado no escopo de quatro temas vinculados a programas do PPA 2012-2015 e demais instrumentos legais e de gestão, a seguir qualificados: Gestão Pública, Crescimento Econômico, Redução da Pobreza e Sustentabilidade Ambiental. Os recursos do empréstimo serão utilizados para fomentar projetos prioritários de investimentos em áreas estratégicas, já previstas no PPA do Estado. Os custos associados ao financiamento para esses investimentos são superados pelos benefícios oriundos da ampliação, modernização da infraestrutura urbana e econômica que dá continuidade ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

FLUXO FINANCEIRO

5. De acordo com informações do interessado (fls. 224), a presente operação contará com financiamento pelo BIRD no montante de US$350.000.000,00 , conforme quadro abaixo:

US$

Ano	Liberações
2013	94.500.000,00
2014	36.460.000,00
2015	60.320.000,00
2016	79.390.000,00
2017	79.330.000,00
TOTAL	350.000.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

6. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 201/218), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 671208 (fls. 363/369), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD ;
Valor da Operação	US$ 350.000.000,00 (fls. 201-v), sendo que destes, US$35.000.000,00 serão destinados à Assistência Técnica (fls. 201-v)
Modalidade	Margem variável (*variable spread loan*) (fls. 201-v);
Amortização	Será vinculada para cada desembolso, em 40 parcelas semestrais, consecutivas e constantes (tabela price), pagas nos dias 15 dos meses de fevereiro e agosto, para cada desembolso. Estima-se que a primeira vencerá 11ª Data de Pagamento de Juros e a última na 50ª Data de Pagamento de Juros. Cada parcela, exceto a última, corresponderá a 1/40 do Montante Desembolsado (fls. 213-v, 167);
Juros	Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (spread), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, de acordo com a cláusula 2.04 do contrato de empréstimo (fl. 201-v);
Comissões	Comissão à vista (Front-end Fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser pago até 60 dias após a data de efetividade do Contrato, com recursos próprios do Mutuário (fl. 201-v),

Despesas	Juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na seção 3.02 (e) das Normas Gerais (fls. 172);
Outras Informações	A presente contratação, de acordo com a seção 2.07 do acordo do empréstimo, oferece os seguintes produtos de cobertura de risco, mediante solicitação formal ao credor: i) conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; ii) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; iii) alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar (para moedas principais como o euro, o iene japonês e o dólar dos Estados Unidos da América ou outra moeda que o Banco possa se financiar com eficiência, incluindo a moeda local). A utilização desses produtos implicará na cobrança de uma comissão de transação *(transaction fee)(fls. 202)*

6. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 300), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, situado em 4,48% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

7. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

8. Mediante Parecer nº 1592/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 21/11/2013 (fls. 297/299), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Ceará, tendo sido consideradas cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 180 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

9. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 225/229), informa que o Projeto em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 15.109, de 02/01/2012 .

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 225/229), informa que constam na Lei nº 15.268, de 28/12/2012, que estima a

receita é fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do Projeto em tela, quanto ao ingresso dos recursos e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

11. A Lei Estadual 15.323, de 02/04/2013 (fls. 9) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de até de US$ 350.000.000,00, destinado ao financiamento do Projeto em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

12. De acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2013, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores encontra-se apensa ao processo às fls. 336.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

13. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 606/2013/COREM/STN, de 07/08/2013, (fls. 302/331), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

14. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "B", o que indica situação fiscal cujos indicadores atendem aos critérios para recebimento da garantia da união.

15. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o Resultado Primário servindo à Dívida, a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e de Capacidade de Geração de Poupança Própria, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

16. Segundo informa o Memorando nº 93/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 29/04/2013 (fl. 87), a operação em tela está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 17 de outubro de 201 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

17. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157,

incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

18. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Ceará, conforme informação consignada no Memorando nº 45/2013/GECEM1/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 25/11/2013 (fl. 332), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

19. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

20. Mediante o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 225/229), do Ceará informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

21. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

22. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 26/11/2013 (fl. 334/335).

23. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

24. Segundo procedimento de consulta estabelecido pelas Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 361/362).

25. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 337).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

26. Na Cláusula 5.01 constam as condições prévias ao primeiro desembolso. Dessa forma, de modo permitir um bom início de execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive manifestação prévia do BIRD.

27. Encontram-se às fls. 201/218 as minutas contratuais negociadas do Acordo de Empréstimo e do Contrato de Garantia para o Projeto em tela. Entendemos que as obrigações contratuais constantes das referidas minutas são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

28. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 338/360) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

29. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidões (fls. 256/264), de 07/10/2013, atestou para os exercícios de 2012 (último analisado) o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

30. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº1592/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 21/11/2013 (fls. 297/299).

31. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

32. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Ceará.

33. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

34. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 225/229 e 296), as despesas do Estado do Ceará com PPP situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

CONCLUSÃO

35. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o respectivo contrato de contragarantia .

36. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/08/2012.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.000218/2013-30 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

PARECER PGE 99/2013
PROCESSO SPU 13740967-3
INTERESSADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMENTA: PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ – PFORR CEARÁ. BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. CONDIÇÕES GERAIS. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS. CONTRATO DE GARANTIA. EXIGÊNCIAS LEGAIS. VALIDADE E EXIGIBILIDADE. ANÁLISE.

1. Relatório

Trata-se de operação de crédito externa que vem sendo negociada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("BIRD"), com garantia oferecida pela União Federal.

Tal operação foi autorizada, em âmbito estadual, pela Lei Estadual 15.323/2013:

> "Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o limite de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), destinada ao financiamento do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – P4R Ceará, que tem como objetivo garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no PPA 2012 – 2015, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social e seja ambientalmente sustentável".

Em âmbito federal, foi objeto da Recomendação COFIEX 1.345/2012, de 5/10/2012.

O projeto em questão – denominado de "Operação" – é dividido em dois componentes: (i) o "Programa", do qual fazem partes os subprogramas "Capacitação Profissional", "Desenvolvimento Infantil" e "Qualidade da Água"; e (ii) o "Projeto", que tem como objetivo fortalecer a capacidade do Estado do Ceará na "Gestão Transversal do Setor Público", na "Gestão por Área Específica do Setor Público" (desenvolvimento de habilidades, desenvolvimento infantil e redução da pobreza, qualidade da água), e no "Fortalecimento de Sistemas Fiduciários".

A Operação abarcará recursos da ordem de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares estadunidenses), sendo que, destes, US$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de dólares estadunidenses) são destinados ao Programa, e US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares estadunidenses), ao Projeto.

As amortizações referentes a cada um dos desembolsos deverão ocorrer em quarenta prestações semestrais iguais e consecutivas, em cada 15 de fevereiro e 15 de agosto, sendo que a primeira prestação referente a cada desembolso somente deverá ser paga na décima primeira data após o respectivo desembolso. A última prestação deverá ser paga em 15/2/2043.

De acordo com as Disposições Especiais (Artigo V), há quatro condições suspensivas à efetividade do contrato de empréstimo: (i) a celebração de "Contratos de Agências Participantes" entre o Estado do Ceará e a ADECE, CAGECE e COGERH; (ii) um parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, informando que o Estado do Ceará está obrigado ao cumprimento dos instrumentos mencionados no item *i*, acima; (iii) um parecer jurídico dos advogados da ADECE, CAGECE e COGERH, informando que aquelas empresas estão obrigadas ao cumprimento dos instrumentos mencionados no item *i*, acima; e (iv) o registro da Operação no Banco Central do Brasil.

Conforme consta da Ata de Pré-Negociação (22 a 23/10/2013),

> "o cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso relacionadas no contrato constitui, para o Governo Federal, requisito para a assinatura do contrato de garantia. Destaca, ainda, que, para a aprovação final visando à assinatura dos Contratos, o BIRD precisa encaminhar correspondência ao Ministério da Fazenda sobre o grau de cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso".

Naquele mesmo documento,

> "A PGFN ressalta aos interessados a necessidade de envio àquela Procuradoria, após a negociação das minutas contratuais, do parecer jurídico sobre a legalidade das referidas minutas. Ressalta, ainda, a necessidade de recebimento por aquele órgão do ofício do Banco Central relativo ao credenciamento prévio no Registro de Operação Financeira no SISBACEN".

Nos dias 24 a 25/10/2013, realizou-se reunião de negociação, com a presença de representantes da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará (dentre eles o Procurador do Estado Othávio Cardoso de Melo, representante desta Procuradoria em Brasília, e o Procurador-Geral Adjunto que esta subscreve), e do BIRD, da qual resultaram as minutas ora em análise, aprovadas por todos presentes.

A Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira da Secretaria do Planejamento e Gestão enviou o processo a esta Procuradoria-Geral, solicitando fosse *"expedido parecer jurídico sobre os documentos assinados a fim de notificação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN"*.

Eis o que ora se apresenta.

2. Fundamentação

De acordo com a Constituição do Estado do Ceará:

> "Artigo 49. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:
> XXV - autorizar o Governador a efetuar ou a contrair empréstimos e a referendar convênios e acordos celebrados com entidades públicas ou particulares dos quais resultem encargos não previstos no orçamento"

Tal requisito restou cumprido com a Lei Estadual 15.323/2013 (publicada no Diário Oficial do Estado em 10/4/2013).

A mesma lei autorizou ainda o Poder Executivo a

> "vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas no arts. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea 'a' e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art. 167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas" (artigo 2º)".

Ademais, no artigo 4º, determinou ao Poder Executivo que consigne *"nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente"*.

A Operação, como descrita acima, engloba o Projeto e o Programa.

O Projeto é a parte da assistência técnica, e consiste exclusivamente em serviços de consultoria e de apoio à gestão, tudo com vistas à obtenção dos resultados almejados pela Operação.

O Programa engloba diversas iniciativas do Plano Plurianual do Estado do Ceará (Lei Estadual 15.109/2012), e fundamenta-se em metas que deverão ser perseguidas por este ente público.

No que diz respeito às aquisições, há diferenças significativas: (i) para as aquisições referentes ao Projeto, aplicam-se as regras do BIRD (Anexo 3, Seção III, das Disposições Especiais), que permitem, com ressalvas, a maioria das modalidades licitatórias prevista pela Lei Federal 8.666/1993.

As exigências do BIRD, aqui, são todas voltadas à efetiva operacionalização e implementação do Projeto, com regras claras de controle e de contratação, as quais envolvem desde exigências licitatórias até apresentação de relatórios periódicos de avanços do programa, e estão em total consonância com os anseios e as balizas legais da Administração Pública.

Já no que diz respeito às (ii) aquisições referentes ao Programa, não há previsão contratual sobre a forma de sua operacionalização. Conclui-se, portanto, que devem se aplicar na íntegra as normas licitatórias nacionais (em especial, as da Lei Federal 8.666/1993).

Porém, o contrato de empréstimo impõe a aplicação, em casos tais, das "Diretrizes Anticorrupção do Programa" (Anexo 2, Seção I, B). Lá, no item 6.(g), impõe-se que:

> "6. Em consideração do objetivo e dos princípios gerais acima mencionados, e salvo acordo escrito em contrário do Mutuário com o Banco, cumprirá ao Mutuário:
> (g) assegurar que não seja outorgado a qualquer pessoa ou entidade interditada ou suspensa pelo Banco contrato ou permissão para participar de outra forma no Programa, durante o período de tal interdição ou suspensão".

Na Ata de Negociação (24 a 25/10/2013), esclareceu-se que:

> "Reconhecendo o quadro legal e regulatório, e a independência jurídica do território do Avalista [União] e do Tomador [Estado do Ceará], o Tomador concorda em manter o Banco informado sobre o surgimento de qualquer situação que venha a causar qualquer inconsistência com a aplicabilidade das ACGs, e resolverá tais situações caso a caso" (item 15(a)).

O impedimento de contratar entidade interditada ou suspensa pelo BIRD deve ser interpretada como condição de habilitação para o procedimento licitatório. No entanto, tal condição, uma vez que não prevista expressamente pela Lei Federal 8.666/1993, somente poderá ser aplicada com fundamento no artigo 42, §5º, da mesma lei:

> "Artigo 42. [...]
> §5º. Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior".

Significa dizer que a única forma de compatibilizar as normas do contrato de empréstimo com as normas legais licitatórias é utilizar, em cada uma das licitações realizadas no âmbito do Programa, recursos oriundos do financiamento celebrados com o BIRD, atendendo ainda às demais exigências do §5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Por fim, no que diz respeito à garantia da União Federal (artigo 52, inciso V, da Constituição da República), repita-se que, de acordo com o que consta da Ata de Pré-Negociação (22 a 23/10/2013), *"o cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso relacionadas no contrato constitui, para o Governo Federal, requisito para a assinatura do contrato de garantia"*.

3. Conclusão

Por todo o exposto, permite-se concluir que as obrigações contraídas pelo Estado do Ceará no âmbito do contrato de empréstimo de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares estadunidenses), a ser firmado com o BIRD, destinado ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR Ceará, são válidas e serão exigíveis a partir da assinatura do contrato e do implemento das condições estabelecidas do artigo V das Disposições Especiais.

É o parecer.
Fortaleza, 7 de novembro de 2013.

Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral

De acordo, 9/11/13

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

Nota nº 1003/2013/GERFI/COPEM/SURIN/STN/MF

Em 25 de novembro de 2013.

Assunto: Manifestação no Módulo ROF do RDE. Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Internacional para Reconstrução " e Desenvolvimento, no valor de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).Recursos destinados ao financiamento do Projeto de Apoio ao crescimento Econômico com redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PForR).

ROF TA671208.

Processo nº 17944.000736/2013-53

De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, regulamentadas pela Circular nº 3.491, de 24.03.2010, todos do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras – ROF, do Registro Declaratório Eletrônico – RDE, sugerimos a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN a seguinte manifestação: "Tendo em vista o atendimento pelo Governo do Estado do Ceará dos limites e condições estabelecidos pela RSF Nº 43/2001, objeto de manifestação desta Secretaria por meio do Parecer nº 1529/2013/COPEM/STN, de 21/11/2013, nos termos do artigo 98 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor que o referido ente seja autorizado a credenciar a operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 350.000.000,00, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Apoio ao crescimento Econômico com redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PForR), objeto da Recomendação nº 1.345 de 14 de outubro de 2012, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa, ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI/COPEM

Parecer nº 1592/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 21 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.000218/2013-30
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao crescimento Econômico com redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (P4R).

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. .Solicitação feita pelo Governo do Estado do Ceará - CE para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para financiamento do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - P4R com as seguintes características (fls. 222/223):

a) Valor da operação: US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R$ 795.410.000,00 (setecentos e noventa milhões e quatrocentos e deis mil reais) pela taxa de câmbio de 2,2726, posição em 20/11/2013 (fl. 278);

b) Destinação dos recursos: financiamento do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - P4R;

c) Juros e atualização monetária: LIBOR semestral acrescidos de spread variável e atualização cambial, além de Comissão de Compromisso (Front and Fee) de 0,25% (fls. 219 e 222);

d) Liberação: US$ 94.500.000,00 em 2013, US$ 36.460.000,00 em 2014, US$ 60.320.000,00 em 2015, US$ 79.390.000,00 em 2016 e US$ 79.330.000,00 em 2017 (fl. 224), equivalentes a R$ 214.760.700,00 em 2013, R$ 82.858.996,00 em 2014, R$ 137.083.232,00 em 2015, R$ 180.421.714,00 em 2016, R$ 180.285.358,00 em 2017, pela taxa de câmbio de 2,2726, posição em 20/11/2013 (fl. 278);

e) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

g) Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;

h) Lei autorizadora: nº 15.323, de 02/04/2013 (fls. 9).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 230/238 e 277) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. Ademais, conforme Nota nº 436/2013 – STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 282), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos quando o ente apresentar os benefícios de forma qualitativa.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 225/229 e 296) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 267 e 226)	2.397.929.612,06
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 266)	811.527.194,34
Saldo:	**1.586.402.417,72**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 265 e 226)	5.889.143.090,30
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 239/241 e 281)	1.686.684.653,12
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 224 e 278)	214.760.700,00
Saldo:	**3.987.697.737,18**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 224 e 239/241 e 281)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	214.760.700,00	1.686.684.653,12	13.216.939.132,85	14,39	**89,92**
2014	82.858.996,00	1.666.058.112,94	13.695.180.314,43	12,77	**79,81**
2015	137.083.232,00	815.429.360,46	14.190.726.155,23	6,71	**41,95**
2016	180.421.714,00	299.845.605,94	14.704.202.806,34	3,27	**20,41**
2017	180.285.358,00	211.733.431,27	15.236.259.075,46	2,57	**16,08**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,61839588**4%** de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 224, 242/248 e 278)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	62.772.778,03	768.614.860,07	13.216.939.132,85	6,29
2014	1.262.050,18	836.312.291,57	13.695.180.314,43	6,12
2015	2.386.550,23	993.252.667,17	14.190.726.155,23	7,02
2016	5.775.095,03	1.057.315.256,41	14.704.202.806,34	7,23
2017	13.084.270,90	1.019.134.415,37	15.236.259.075,46	6,77
2018	24.128.537,79	948.338.777,11	15.787.567.246,72	6,16
2019	36.226.556,86	905.418.267,89	16.358.823.930,16	5,76
2020	47.276.172,57	809.405.416,45	16.950.750.941,92	5,05

2021	55.939.659,98	715.291.045,19	17.564.096.216,31	4,39
2022	64.890.688,94	698.105.171,44	18.199.634.750,87	4,19
2023	73.476.091,90	643.978.721,84	18.858.169.585,59	3,80
2024	72.587.591,82	594.498.503,01	19.540.532.817,68	3,41
2025	69.961.330,63	528.698.648,12	20.247.586.652,86	2,96
2026	69.725.435,95	454.634.848,12	20.980.224.494,92	2,50
2027	69.341.564,95	436.922.240,03	21.739.372.074,50	2,33
			Média:	**4,93**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**42,89**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da **Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2043, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 224, 242/248 e 278)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	62.772.778,03	768.614.860,07	13.216.939.132,85	6,29
2014	1.262.050,18	836.312.291,57	13.695.180.314,43	6,12
2015	2.386.550,23	993.252.667,17	14.190.726.155,23	7,02
2016	5.775.095,03	1.057.315.256,41	14.704.202.806,34	7,23
2017	13.084.270,90	1.019.134.415,37	15.236.259.075,46	6,77
2018	24.128.537,79	948.338.777,11	15.787.567.246,72	6,16
2019	36.226.556,86	905.418.267,89	16.358.823.930,16	5,76
2020	47.276.172,57	809.405.416,45	16.950.750.941,92	5,05
2021	55.939.659,98	715.291.045,19	17.564.096.216,31	4,39
2022	64.890.688,94	698.105.171,44	18.199.634.750,87	4,19
2023	73.476.091,90	643.978.721,84	18.858.169.585,59	3,80
2024	72.587.591,82	594.498.503,01	19.540.532.817,68	3,41
2025	69.961.330,63	528.698.648,12	20.247.586.652,86	2,96
2026	69.725.435,95	454.634.848,12	20.980.224.494,92	2,50
2027	69.341.564,95	436.922.240,03	21.739.372.074,50	2,33
2028	68.804.719,13	420.343.146,50	22.525.988.618,85	2,17
2029	65.027.664,84	360.996.585,05	23.341.068.063,86	1,83
2030	60.783.854,78	293.642.081,65	24.185.640.309,97	1,47
2031	59.424.264,53	266.010.948,88	25.060.772.523,46	1,30
2032	57.978.960,95	238.667.669,02	25.967.570.484,95	1,14
2033	56.443.254,09	162.243.409,87	26.907.179.986,55	0,81
2034	53.587.713,76	108.946.325,93	27.880.788.279,69	0,58
2035	50.708.485,51	75.442.973,31	28.889.625.575,23	0,44
2036	49.029.116,53	57.773.568,75	29.934.966.597,94	0,36
2037	47.308.549,57	45.897.753,43	31.018.132.197,20	0,30
2038	45.544.597,31	45.348.180,04	32.140.491.015,92	0,28
2039	38.365.836,92	0,00	33.303.461.219,93	0,12
2040	29.151.547,51	0,00	34.508.512.289,94	0,08
2041	20.908.504,15	0,00	35.757.166.878,27	0,06
2042	11.446.089,85	0,00	37.051.002.732,83	0,03
2043	1.998.640,62	0,00	38.391.654.690,70	0,01
			Média:	**2,74**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**23,83**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 13.061.265.826,00
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 3.443.052.047,71
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 4.679.751.163,73
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 795.410.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 8.918.213.211,44
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,68
Percentual do Limite de Endividamento:	**34,14**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Agosto de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 251/252) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Agosto de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 253.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 4,93 e para o período de 2013 a 2043, com comprometimento anual de 2,74, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por

ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 225/229).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 256/264) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012), e ao exercício em curso (2013).

13. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 250).

14. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 254).

15. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 97/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/07/2013 (fls. 52/53, 283 e 284) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

16. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 61, 87 e 283).

17. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

18. Observou-se diferença entre os encargos constantes no cronograma financeiro encaminhado pelo Ente (224) e os constantes na Nota nº 936/2013/COPEM/STN/MF, de 01/11/2013 (fls. 219/220). Sendo assim, a diferença encontrada foi acrescida no valor dos encargos referente ao exercício de 2013.

19. De forma conservadora, optou-se pela atualização dos valores (fl. 281) informados pelo ente nos cronogramas de liberação para as operações externas (fls. 239/241), uma vez que as taxas de câmbios de 20/11/2013: US$1,00 = R$ 2,2726 (fl. 278), €1,00 = R$ 3,0755 (fl. 279) e SDR 1,00 = R$ 3,4828 (fl. 280), estão acima das taxas utilizadas pelo ente (US$1,00 = R$ 2,2468, €1,00 = R$ 3,0339 e SDR 1,00 = R$ 3,4415 posição de 01/11/2013).

CONCLUSÃO

18. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

19. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o incisol do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento entre 80% e 90%.

20. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

21. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

Suzana Teixeira Braga
Coordenadora Geral da COPEM

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Nota nº 606/2013/COREM/STN

Em 7 de agosto de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa com o BID, no valor de US$ 400.000 mil, destinada a financiar o Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando nº 538/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 8 de julho de 2013, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação de crédito pleiteada e para as demais operações com pleito protocolado na STN, relativas aos Projetos/Programas indicados abaixo:

Em R$ mil

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais	BID	135.893
Programa de Apoio ao Produtor – PAP	FIDA	80.481
Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste	CAF	228.872
Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico - P4R	BIRD	715.225
CPAC Bacia Maranguapinho	CAIXA	72.631
Total		**1.233.101**

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 6º bimestre do ano, do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 2,27 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 40%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o Resultado Primário servindo à Dívida, a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e a Capacidade de Geração de Poupança Própria cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca verificar o enquadramento da operação pleiteada nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{após a operação}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{atual}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{após a operação}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{atual}}) \times FP$

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue a seguir:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{ACUMULADO PERÍODO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ANUAL}}) \times FP$ $0,09 \leq (1 - 0,48) \times 40\%$ $0,09 \leq 0,21$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{ACUMULADO PERÍODO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ANUAL}}) \times FP$ $0,29 \leq (10\% - 7,14\%) \times 40\%$ $0,29 \leq 1,14$	Enquadrada

13. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a "B" e o atendimento do enquadramento referente à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012, as operações de crédito pleiteadas são elegíveis, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

14. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Estado para as operações consideradas na análise, inclusive para a operação em referência, permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

VICTOR CARVALHO CASTELO BRANCO
Analista de Finanças e Controle

LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente – GERES I

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

Ricardo Botelho
Coordenador da COREM

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: CE

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	0,5	0,5	0,5
- Dívida Pública Consolidada	4.885.551.797,4	5.941.602.390,2	6.391.641.439,3
- Receita Corrente Líquida	9.655.035.821,9	10.963.517.444,0	12.130.620.626,1
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	5,1%	5,4%	5,6%
- Serviço da Dívida	490.926.435,25	591.081.499,42	683.462.299,86
- Receita Corrente Líquida	9.655.035.821,94	10.963.517.443,95	12.130.620.626,13
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(2,2)	(0,0)	(0,3)
Resultado Primário	(1.102.203.924,01)	(20.072.341,04)	(205.906.017,05)
Serviço da Dívida	490.926.435,25	591.081.499,42	683.462.299,86
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	57,7%	56,7%	53,1%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.574.532.347,00	6.213.951.307,07	6.442.479.619,28
- Receita Corrente Líquida	9.655.035.821,94	10.963.517.443,95	12.130.620.626,13
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	12,9%	15,1%	10,6%
- Receitas Correntes	12.265.924.567,9	13.786.349.793,6	15.378.069.261,1
- Despesas Correntes	10.685.545.420,8	11.566.599.662,9	13.742.252.329,5
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	22,7%	18,2%	12,6%
- Investimentos	3.254.037.983,46	2.686.801.535,85	2.070.703.199,68
- Despesa Total	14.324.544.189,44	14.724.656.475,71	16.387.514.148,12
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	67,85%	62,16%	57,38%
- Contribuições e Remunerações RPPS	976.098.276,01	995.794.705,37	1.128.417.945,33
- Despesas Previdenciárias	1.438.620.683,31	1.602.089.289,27	1.966.656.996,82
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	64,4%	66,5%	63,8%
- Receitas Tributárias	7.053.678.477,47	7.913.039.067,72	9.017.986.265,86
- Despesas de Custeio	10.954.958.906,52	11.896.270.339,82	14.124.229.473,22
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: CE

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,3	0,2	0,2
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	3,5	3,3	2,6	3,0
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	3,6	2,7	4,3	3,7
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	0,0	0,7	2,9	1,7
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	2,7	3,3	3,9	3,5
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	1,873	1,618	1,938	1,810

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: CE

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,20	2,04
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	-
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	6,00	48,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,02	21,15
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	3,68	14,73
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	1,68	5,05
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	3,49	6,98
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	1,83	1,83
	44		99,78

Pontuação	2,27

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B

Correspondente ao Item 'e' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: CE

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,48		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,09		
Fator de Ponderação (FP)	40%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,21		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoct ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,09	≤	0,21
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	7,14%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,29%		
Fator de Ponderação (FP)	40%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	1,14%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	0,29%	≤	1,14%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	ENQUADRADO
Competência Final para Pronunciamento Favorável	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

ANEXO À NOTA Nº 606/2013/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do ente foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador 1: Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Foram constatadas divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN. Diante disso, optou-se, prudencialmente, por considerar o maior saldo apresentado da Dívida Pública Consolidada.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	4.259.958.834,69	625.592.962,74	0,00	4.885.551.797,43
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.873.424.267,82	619.848.962,74	0,00	4.493.273.230,56
Dívida Contratual Interna	2.540.826.430,78	619.848.962,74	0,00	3.160.677.399,52
Dívida Contratual Externa	1.332.595.831,04	0,00	0,00	1.332.595.831,04
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	254.732.173,09	0,00	0,00	254.732.173,09
(+) Demais Dívidas	131.802.393,78	5.744.000,00	0,00	137.546.393,78
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	5.304.460.683,08	637.141.707,12	0,00	5.941.602.390,20
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	4.790.476.411,30	635.657.707,12	0,00	5.426.134.118,42
Dívida Contratual Interna	2.932.678.189,15	635.657.707,12	0,00	3.568.335.896,27
Dívida Contratual Externa	1.857.798.222,15	0,00	0,00	1.857.798.222,15
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	406.147.962,85	0,00	0,00	406.147.962,85
(+) Demais Dívidas	107.836.308,93	1.484.000,00	0,00	109.320.308,93
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	5.745.082.357,19	646.559.082,11	0,00	6.391.641.439,30
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	5.270.259.914,49	646.349.516,56	0,00	5.916.609.431,05
Dívida Contratual Interna	3.152.906.505,00	646.349.516,56	0,00	3.799.256.021,56
Dívida Contratual Externa	2.117.353.409,49	0,00	0,00	2.117.353.409,49
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	474.822.442,70	0,00	0,00	474.822.442,70
(+) Demais Dívidas	0,00	209.565,55	0,00	209.565,55
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Foram adicionados os valores abaixo especificados na Dívida Pública Consolidada:

R$ 1,00

Exercícios	Administração Indireta	Parcelamentos	Total
2010	619.848.962,74	5.744.000,00	625.592.962,74
2011	635.657.707,12	1.484.000,00	637.141.707,12
2012	646.349.516,56	209.565,55	646.559.082,11

8. As justificativas para os ajustes acima são apresentadas a seguir:

a) Administração Indireta

- Dívidas da COHAB refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/93 informadas no quadro de garantias oferecidas do Balanço, mas honradas com recursos do tesouro estadual; e

- Dívida da FUSEC informada no quadro de garantias oferecidas do Balanço, mas honrada com recursos do tesouro estadual.

b) Parcelamentos

- Parcelamentos referentes ao INSS e ao PASEP informados pelo Estado à STN via detalhamento da dívida contratual; e

9. O quadro a seguir compara a Dívida Pública Consolidada (DPC) apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento com a apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012:

R$ 1,00

Discriminação (DPC)	2010	2011	2012
(I) RGF 3º Quadrimestre	4.259.958.835,00	5.304.460.683,00	5.745.082.357,00
(II) Capacidade Pagamento	4.885.551.797,43	5.941.602.390,20	6.391.641.439,30
(III) = (I) – (II) Diferença	(625.592.962,43)	(637.141.707,20)	(646.559.082,30)

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

10. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Estado da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

11. Ressalte-se que a 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) prevê que a contribuição patronal para o RPPS, por configurar duplicidade, não deve ser computada como receita de contribuições e, por isso, não deve ser deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada como receita de contribuições, sendo deduzida do cálculo da Receita Corrente Líquida.

12. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	11.294.724.805,28	-1.639.688.983,34	0,00	9.655.035.821,94
(+) Receita Corrente	13.905.633.551,24	0,00	-607.098.452,51	13.298.515.098,73
(-) Transferências Constitucionais e Legais	1.634.790.469,95	0,00	0,00	1.634.790.469,95
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	963.337.193,61	0,00	-607.098.452,51	356.238.741,10
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	522.389.474,43	0,00	-522.389.474,43	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	84.708.978,08	0,00	-84.708.978,08	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	263.059.305,23	0,00	0,00	263.059.305,23
Contribuição do Servidor Ativo Militar	42.354.611,26	0,00	0,00	42.354.611,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	31.453.718,68	0,00	0,00	31.453.718,68
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.304.644,45	0,00	0,00	3.304.644,45
Contribuição do Pensionista Civil	15.128.126,87	0,00	0,00	15.128.126,87
Contr. p/Custeio Pensões Militares	938.334,61	0,00	0,00	938.334,61
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	12.761.082,40	0,00	0,00	12.761.082,40
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	1.639.688.983,34	0,00	1.639.688.983,34

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	12.869.498.998,72	-1.905.981.554,77	0,00	10.963.517.443,95
(+) Receita Corrente	15.692.331.348,40	0,00	-602.201.634,08	15.090.129.714,32
(-) Transferências Constitucionais e Legais	1.827.037.644,31	0,00	0,00	1.827.037.644,31
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	968.713.287,25	0,00	-602.201.634,08	366.511.653,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	509.700.798,14	0,00	-509.700.798,14	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	92.500.835,94	0,00	-92.500.835,94	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	261.209.493,30	0,00	0,00	261.209.493,30
Contribuição do Servidor Ativo Militar	46.350.417,97	0,00	0,00	46.350.417,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.528.116,71	0,00	0,00	36.528.116,71
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.572.785,26	0,00	0,00	3.572.785,26
Contribuição do Pensionista Civil	17.864.299,18	0,00	0,00	17.864.299,18
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.086.540,75	0,00	0,00	1.086.540,75
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	27.081.418,12	0,00	0,00	27.081.418,12
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	1.905.981.554,77	0,00	1.905.981.554,77

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	10.123.971.411,62	0,00	2.006.649.214,51	12.130.620.626,13
(+) Receita Corrente	15.378.069.261,13	0,00	1.318.175.588,90	16.696.244.850,03
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.071.864.780,49	0,00	0,00	2.071.864.780,49
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	1.099.805.582,02	0,00	-688.473.625,61	411.332.356,41
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	555.757.887,71	0,00	-555.757.887,71	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	132.715.737,90	0,00	-132.715.737,90	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	274.896.613,62	0,00	0,00	274.896.613,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	70.483.543,74	0,00	0,00	70.483.543,74
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.083.300,07	0,00	0,00	40.083.300,07
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.885.043,72	0,00	0,00	4.885.043,72
Contribuição do Pensionista Civil	19.245.347,62	0,00	0,00	19.245.347,62
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.738.507,64	0,00	0,00	1.738.507,64
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	28.611.963,31	0,00	0,00	28.611.963,31
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.053.815.123,69	0,00	0,00	2.053.815.123,69

13. Nos exercícios de 2010 e 2011, o Estado não adotou contas redutoras de receitas para fins de apuração dos recursos destinados à formação do FUNDEB. Por isso, nesses exercícios, as informações foram obtidas da soma das rubricas de despesas 3170.4100, 3370.4100 e

4470.4100 do Anexo 2 dos respectivos Balanços. Tais recursos representam os valores aportados pelo Estado ao FUNDEB.

14. Os valores das receitas correntes consolidadas apuradas nos Balanços do Estado incluem os valores das contribuições patronais ao RPPS. Já as receitas correntes constantes dos RREOs apresentam-se líquidas das citadas contribuições. Dessa forma, foi necessário compatibilizar os critérios das duas fontes de informações. As diferenças entre as receitas correntes das citadas fontes de informações são mostradas no quadro a seguir:

R$ 1,00

Receitas Correntes Diferenças	2010	2011	2012
(I) Balanço sem Ajustes	13.905.613.551,24	15.692.331.348,40	15.378.069.261,13
(II) RREO 6º Bimestre	13.298.515.097,00	15.090.129.710,00	16.696.244.852,00
(III) = (II) – (I) Diferença	(607.098.454,24)	(602.201.638,40)	1.318.175.590,87

15. No caso das receitas correntes do Balanço consolidado do exercício de 2012, foram feitos dois outros ajustes para compatibilizá-las com as informações do RREO do 6º bimestre de 2012:

- Soma dos valores do aporte de recursos ao FUNDEB, pois as receitas do Balanço consolidado apresentaram-se líquidas do FUNDEB; e
- Subtração das demais receitas intraorçamentárias.

16. Os ajustes das receitas correntes de 2012 são mostrados no quadro a seguir:

R$ 1,00

Ajustes Receitas Correntes	2012
Patronais Intraorçamentárias	(688.473.625,61)
Demais Intraorçamentárias	(47.165.909,18)
Dedução para o FUNDEB	2.053.815.123,69
Total	**1.318.175.588,90**

17. O quadro a seguir mostra os valores conciliados das receitas correntes: Balanço consolidado x RREO 6º Bimestre. As receitas correntes da série consideram valores brutos (com FUNDEB), incluem a receita de retorno do FUNDEB e excluem as receitas de contribuições patronais. As diferenças mostradas no quadro abaixo foram desprezadas.

R$ 1,00

Receitas Correntes Capacidade de Pagamento	2010	2011	2012
(I) Balanço Ajustado (CAPAG)	13.298.515.098,73	15.090.129.714,32	16.696.244.850,03
(II) RREO 6º Bimestre	13.298.515.097,00	15.090.129.710,00	16.696.244.852,00
(III) = (II) – (I) Diferença	(1,73)	(4,32)	1,97

18. Finalmente, na primeira linha do quadro a seguir são mostrados os valores das receitas correntes líquidas (RCL) utilizados nos cálculos da capacidade de pagamento. As diferenças mostradas no quadro abaixo decorrem dos valores de dedução para o FUNDEB. Prevaleceram os valores informados no Balanço consolidado do Estado sobre os divulgados nos respectivos RREO do 6º bimestre.

R$ 1,00

RCL Capacidade de Pagamento	2010	2011	2012
(I) Balanço Ajustado (CAPAG)	9.655.035.821,94	10.963.517.443,95	12.130.620.626,13
(II) RREO 6º Bimestre	9.664.272.967,00	10.966.435.332,00	12.130.620.628,00
(III) = (II) – (I) Diferença	9.237.145,06	2.917.888,05	1,87

R$ 1,00

Dedução para a Formação Do FUNDEB	2010	2011	2012
(I) Bal. Consolidado (CAPAG)	1.639.688.983,34*	1.905.981.554,77*	2.053.815.123,69**
(II) RREO 6º Bimestre	1.630.451.836,00	1.903.063.661,00	2.053.815.124,00
(III) = (II) – (I) Diferença	(9.237.147,34)	(2.917.893,77)	0,31

* Anexo 2 do Balanço. Soma dos valores informados nas rubricas 317041, 337041 e 447041.
** Anexo 10 do Balanço. Soma dos valores das deduções de receitas.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:
Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

19. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

20. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	490.926.435,25	0,00	0,00	490.926.435,25
(+) Juros e Encargos da Dívida	189.008.956,55	0,00	0,00	189.008.956,55
(+) Amortizações da Dívida	301.917.478,70	0,00	0,00	301.917.478,70

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	591.081.499,42	0,00	0,00	591.081.499,42
(+) Juros e Encargos da Dívida	219.495.252,51	0,00	0,00	219.495.252,51
(+) Amortizações da Dívida	371.586.246,91	0,00	0,00	371.586.246,91

Ano 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	934.139.716,57	-250.677.416,71	0,00	683.462.299,86
(+) Juros e Encargos da Dívida	247.099.324,96	0,00	0,00	247.099.324,96
(+) Amortizações da Dívida	687.040.391,61	-250.677.416,71	0,00	436.362.974,90

21. A subtração de R$ 250.677 mil nas despesas com amortizações de 2012 refere-se à utilização dos recursos da operação de crédito tomada pelo Estado com o BNDES, no âmbito do PROINVESTE, com a finalidade de abater a dívida referente ao Programa Emergencial de Financiamento 1 (PEF 1), reestruturando-a. Tal subtração foi feita em conformidade com o parágrafo terceiro do Anexo I da Portaria STN nº 543, de 18 de setembro de 2013: "*deverão ser desconsideradas, nos exercícios de sua implementação, as receitas e despesas extraordinárias decorrentes de operações de reestruturação e recomposição de principal de dívida e de saneamento financeiro de empresas estatais*".

Quanto à Receita Corrente Líquida

22. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

23. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

24. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

25. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intraorçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

26. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

27. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-1.102.203.924,01	-1.639.688.983,34	1.639.688.983,34	-1.102.203.924,01
(+) Receitas Correntes	13.905.613.551,24	0,00	0,00	13.905.613.551,24
(-) Receitas Financeiras	214.147.559,40	0,00	0,00	214.147.559,40
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	204.492.786,13	0,00	0,00	204.492.786,13
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	9.654.773,27	0,00	0,00	9.654.773,27
(+) Receitas de Capital	1.677.070.902,04	0,00	0,00	1.677.070.902,04
(-) Operações de Crédito	1.063.158.346,91	0,00	0,00	1.063.158.346,91
(-) Amortização de Empréstimos	78.380,14	0,00	0,00	78.380,14
(-) Alienação de Bens	1.450.764,89	0,00	0,00	1.450.764,89
(-) Despesas Correntes	12.325.234.404,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84
(+) Juros e Encargos da Dívida	189.008.956,55	0,00	0,00	189.008.956,55
(-) Despesas de Capital	3.638.998.768,60	0,00	0,00	3.638.998.768,60
(+) Concessão de Empréstimos	67.263.412,58	0,00	0,00	67.263.412,58
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.639.688.983,34	0,00	1.639.688.983,34
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	301.917.478,70	0,00	0,00	301.917.478,70

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-20.072.341,04	-1.905.981.554,77	1.905.981.554,77	-20.072.341,04
(+) Receitas Correntes	15.692.331.348,40	0,00	0,00	15.692.331.348,40
(-) Receitas Financeiras	239.059.052,09	0,00	0,00	239.059.052,09
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	234.724.738,42	0,00	0,00	234.724.738,42
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.334.313,67	0,00	0,00	4.334.313,67
(+) Receitas de Capital	1.402.491.692,65	0,00	0,00	1.402.491.692,65
(-) Operações de Crédito	913.072.696,70	0,00	0,00	913.072.696,70
(-) Amortização de Empréstimos	95.634,72	0,00	0,00	95.634,72
(-) Alienação de Bens	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
(-) Despesas Correntes	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94
(+) Juros e Encargos da Dívida	219.495.252,51	0,00	0,00	219.495.252,51
(-) Despesas de Capital	3.158.056.812,77	0,00	0,00	3.158.056.812,77
(+) Concessão de Empréstimos	76.904.632,48	0,00	0,00	76.904.632,48
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.905.981.554,77	0,00	1.905.981.554,77
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	371.585.246,91	0,00	0,00	371.585.246,91

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais D = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-2.259.721.140,74	0,00	2.053.815.123,69	-205.906.017,05
(+) Receitas Correntes	15.378.069.261,13	0,00	2.053.815.123,69	17.431.884.384,82
(-) Receitas Financeiras	236.117.655,75	0,00	0,00	236.117.655,75
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	163.527.727,46	0,00	0,00	163.527.727,46
Remuneração de Depósitos Bancários	68.714.270,71	0,00	0,00	68.714.270,71
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	3.875.657,58	0,00	0,00	3.875.657,58
(+) Receitas de Capital	1.098.650.062,79	0,00	0,00	1.098.650.062,79
(-) Operações de Crédito	811.527.194,34	0,00	0,00	811.527.194,34
(-) Amortização de Empréstimos	49.944,20	0,00	0,00	49.944,20
(-) Alienação de Bens	8.164.345,63	0,00	0,00	8.164.345,63
(-) Despesas Correntes	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51
(-) Juros e Encargos da Dívida	247.099.324,96	0,00	0,00	247.099.324,96
(-) Despesas de Capital	2.895.939.233,32	-250.677.416,71	0,00	2.645.261.818,61
(+) Concessão de Empréstimos	77.285.647,21	0,00	0,00	77.285.647,21
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.053.815.123,69	0,00	0,00	2.053.815.123,69
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	687.040.391,61	-250.677.416,71	0,00	436.362.974,90

28. Nos exercícios de 2010 e 2011, o Estado não adotou contas redutoras de receitas para fins de apuração dos recursos destinados à formação do FUNDEB. Por isso, nesses exercícios, as informações do aporte foram obtidas por meio da soma das rubricas de despesas 3170.4100, 3370.4100 e 4470.4100 do Anexo 2 da Administração Direta dos respectivos Balanços. Tais recursos representam os valores aportados pelo Estado ao FUNDEB. Nesses exercícios, considerando que as despesas dos Balanços consolidados consideraram também as despesas executadas pela entidade da Administração Indireta FUNDEB, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

29. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois os recursos do FUNDEB passaram a ser executados pela Administração Direta. Além disso, o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas.

30. Contudo, tais ajustes não foram suficientes para conciliar os valores dos resultados primários da capacidade de pagamento com os apresentados pelo Estado nos RREOs dos 6º bimestres dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme demonstrado abaixo:

R$ 1,00

Resultado Primário Diferenças	2010	2011	2012
(I) Balanço Consolidado	(1.102.203.924,01)	(20.072.341,04)	(205.906.017,05)
(II) RREO 6º Bimestre	877.163.031,61	1.881.418.972,44	621.068.460,20
(III) = (II) – (I) Diferença	1.979.366.955,62	1.901.491.313,48	826.974.477,25

31. As divergências relativamente ao RREO do 6º bimestre de 2010 são mostradas detalhadamente no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	(I) Balanço Consolidado 2010	(II) RREO 6º Bimestre 2010	(III) Diferença = (II) – (I)
Receitas Primárias Correntes*	13.691.465.991,84	13.719.794.068,16	28.328.076,32
Receitas Financeiras	214.147.559,40	185.819.483,08	(28.328.076,32)
Desp Correntes Sem Ajustes***	12.325.234.404,18	12.246.998.945,39**	(78.235.458,79)
Desp Correntes Ajustadas	10.685.545.420,84	12.246.998.945,39**	1.561.453.524,55
Despesas de Capital	3.638.998.768,60	1.766.195.348,09**	(1.872.803.420,51)
d/q Investimentos	3.254.037.983,46	1.381.234.562,95**	(1.872.803.420,51)

* Exceto as receitas financeiras.
** Despesas liquidadas. Não há, no RREO do 6º bimestre, informações de restos a pagar não processados.
*** Não utilizada nos cálculos da capacidade de pagamento. Valor foi considerado no quadro apenas para evidenciar a diferença em relação ao RREO do 6º bimestre.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras;
- No caso das despesas correntes (sem ajustes), creditou-se a diferença ao fato de o RREO apresentar valores liquidados, diferentemente do Balanço consolidado, que apresenta valores empenhados; e
- No caso das despesas de capital, além do fato de o RREO apresentar valores liquidados, a diferença decorreu, principalmente, do fato de o RREO do Estado, conforme nota de rodapé, ter informado as despesas de investimentos deduzidas das destinadas a programas de infraestrutura, conforme Lei estadual nº 14.824, de 20 de dezembro de 2010.

32. As divergências identificadas relativamente ao RREO do 6º bimestre de 2011 são mostradas detalhadamente no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	(I) Balanço Consolidado 2011	(II) RREO 6º Bimestre 2011	(III) Diferença = (II) – (I)
Receitas Primárias Correntes*	15.453.272.296,31	15.477.294.264,57	24.021.968,26
Receitas Financeiras	239.059.052,09	215.037.083,83	(24.021.968,26)
Desp Correntes Sem Ajustes***	13.472.581.217,71	13.394.888.390,29**	(77.692.827,42)
Desp Correntes Ajustadas	11.566.599.662,94	13.394.888.390,29**	1.828.288.727,35
Despesas de Capital	3.158.056.812,77	1.355.797.699,63**	(1.802.259.113,14)
d/q Investimentos	2.686.801.535,85	887.025.018,05**	(1.799.776.517,80)

* Exceto as receitas financeiras.
** Despesas liquidadas. Não há, no RREO do 6º bimestre, informações de restos a pagar não processados.
*** Não utilizada nos cálculos da capacidade de pagamento. Valor foi considerado no quadro apenas para evidenciar a diferença em relação ao RREO do 6º bimestre.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras;
- No caso das despesas correntes (sem ajustes), creditou-se a diferença ao fato de o RREO apresentar valores liquidados, diferentemente do Balanço consolidado, que apresenta valores empenhados; e
- No caso das despesas de capital, além do fato de o RREO apresentar valores liquidados, a diferença foi creditada à repetição do procedimento do ano anterior, com as despesas de investimentos deduzidas das destinadas a programas de infraestrutura.

33. As divergências identificadas relativamente ao RREO do 6º bimestre de 2012 são mostradas detalhadamente no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	(I) Balanço Consolidado 2012	(II) RREO 6º Bimestre 2012	(III) Diferença = (II) – (I)
Receitas Primárias Correntes*	15.141.951.605,38	15.115.150.997,84	(26.800.607,54)
Receitas Financeiras	236.117.655,75	232.241.998,17	(3.875.657,58)
Despesas de Capital Sem Ajustes	2.895.939.235,32	2.042.164.150,53**	(853.775.084,79)
d/q Investimentos	2.070.703.199,68	1.216.928.114,89**	(853.775.084,79)

* Exceto as receitas financeiras.

** Inclui os restos a pagar não processados, que o Estado passou a informar no RREO.

- No caso das receitas primárias correntes, parte da diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras. Não foi identificado o restante da diferença; e
- No caso das despesas de capital, como o RREO passou a apresentar valores empenhados, creditou-se a diferença à repetição do procedimento do ano anterior, com as despesas de investimentos deduzidas daquelas destinadas a programas de infraestrutura.

34. As diferenças entre as informações dos Balanços consolidados relativamente às dos RREOs dos 6º bimestres mostradas nos quadros acima não foram foram ajustadas para fins dos cálculos da capacidade de pagamento, prevalecendo os valores dos Balanços consolidados ajustados:

R$ 1,00

Resultado Primário CAPAG	2010	2011	2012
Balanço Consolidado Ajustado*	(1.102.203.924,01)	(20.072.341,04)	(205.906.017,05)

* Ajustes descritos acima.

35. De forma a compatibilizar os dados da série de dados das receitas correntes, o total informado no Balanço consolidado de 2012 foi acrescido dos valores da dedução para a formação do FUNDEB. No cálculo do resultado primário, assim como em 2010 e 2011, a partir dos dados brutos, o aporte ao FUNDEB foi retirado das receitas.

36. Ressalte-se que os déficits primários apurados em todos os anos do triênio levaram à pontuação negativa máxima para esse indicador.

Quanto Ao Serviço da Dívida

37. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

38. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Estado da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 4ª edição, pág. 373 a 375):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

39. Os valores apurados no cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Descriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.469.459.434,36	105.072.912,70	0,00	5.574.532.347,06
(-)Pessoal e Encargos Sociais	6.523.906.340,58	0,00	0,00	6.523.906.340,58
(-)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	105.072.912,70	0,00	105.072.912,70
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Pensões (ODC)	8.899.628,23	0,00	0,00	8.899.628,23
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Sentenças Judiciais	32.503.993,02	0,00	0,00	32.503.993,02
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	32.503.993,02	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	54.461.278,27	0,00	0,00	54.461.278,27
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	54.461.278,27	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	282.987,15	0,00	0,00	282.987,15
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	976.098.276,01	0,00	0,00	976.098.276,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	522.389.474,43	0,00	0,00	522.389.474,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	84.708.978,08	0,00	0,00	84.708.978,08
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	263.059.305,23	0,00	0,00	263.059.305,23
Contribuição do Servidor Ativo Militar	42.354.611,26	0,00	0,00	42.354.611,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	31.453.718,68	0,00	0,00	31.453.718,68
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.304.644,45	0,00	0,00	3.304.644,45
Contribuição do Pensionista Civil	15.128.176,87	0,00	0,00	15.128.176,87
Contribuição do Pensionista Militar	938.334,61	0,00	0,00	938.334,61
Contribuições Patronais (Intra)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	12.761.087,40	0,00	0,00	12.761.087,40

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.233.951.307,07	0,00	0,00	6.233.951.307,07
(+)Pessoal e Encargos Sociais	7.155.508.859,93	0,00	0,00	7.155.508.859,93
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	138.655.313,82	0,00	0,00	138.655.313,82
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Pensões (ODC)	9.349.956,99	0,00	0,00	9.349.956,99
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Sentenças Judiciais	41.915.570,03	0,00	0,00	41.915.570,03
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	41.915.570,03	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	51.898.613,44	0,00	0,00	51.898.613,44
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	51.487.248,24	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	153.934,83	0,00	0,00	153.934,83
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	995.794.705,37	0,00	0,00	995.794.705,37
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	509.700.798,14	0,00	0,00	509.700.798,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	92.500.835,94	0,00	0,00	92.500.835,94
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	261.209.493,30	0,00	0,00	261.209.493,30
Contribuição do Servidor Ativo Militar	46.250.417,97	0,00	0,00	46.250.417,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.578.116,71	0,00	0,00	36.578.116,71
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.572.285,26	0,00	0,00	3.572.285,26
Contribuição do Pensionista Civil	17.864.299,18	0,00	0,00	17.864.299,18
Contribuição do Pensionista Militar	1.086.540,25	0,00	0,00	1.086.540,25
Contribuições Patronais (Inss)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	27.081.418,32	0,00	0,00	27.081.418,32

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(-)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.442.479.619,28	0,00	0,00	6.442.479.619,28
(+)Pessoal e Encargos Sociais	7.493.882.078,26	0,00	0,00	7.493.882.078,26
(+)Contratação por tempo de terminado (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	187.349.210,39	0,00	0,00	187.349.210,39
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Pensões (ODC)	10.067.387,39	0,00	0,00	10.067.387,39
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Sentenças Judiciais	54.385.831,19	0,00	0,00	54.385.831,19
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	54.385.831,19	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	65.882.672,04	0,00	0,00	65.882.672,04
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	65.398.832,81	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	332.656,20	0,00	0,00	332.656,20
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.178.417.945,33	0,00	0,00	1.178.417.945,33
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	555.757.887,71	0,00	0,00	555.757.887,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	132.715.237,90	0,00	0,00	132.715.237,90
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	274.896.613,62	0,00	0,00	274.896.613,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	70.483.563,71	0,00	0,00	70.483.563,71
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.083.300,97	0,00	0,00	40.083.300,97
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.885.043,72	0,00	0,00	4.885.043,72
Contribuição do Pensionista Civil	19.245.347,62	0,00	0,00	19.245.347,62
Contribuição do Pensionista Militar	1.738.507,64	0,00	0,00	1.738.507,64
Contribuições Patronais (Inss)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	28.611.903,33	0,00	0,00	28.611.903,33

40. O valor das outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, de R$ 105.072.912,70 (dados liquidados), foi obtido no RGF do 3º quadrimestre de 2010, pois tal informação não foi localizada no Balanço consolidado.

41. As despesa com pessoal e encargos sociais apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

Discriminação Despesa Líquida de Pessoal	2010	2011	2012
(I) RGF 3º Quadrimestre	3.956.285.659,78	4.381.828.978,30	5.090.861.426,00
(II) Bal. Consolid. Ajustado (CAPAG)	5.574.532.347,06	6.213.951.307,07	6.442.479.619,28
(III) = (II) – (I) Diferença	1.618.246.687,28	1.832.122.328,77	1.351.618.193,28

42. Em razão de os Relatórios de Gestão Fiscal obtidos no SISTN não terem a mesma abertura da execução orçamentária dos Balanços consolidados, de apresentarem somente a informação do Poder Executivo e, em 2010 e em 2011, de apresentarem somente as despesas liquidadas, não foi possível fazer a conciliação das divergências. Optou-se por manter o resultado obtido com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações dos Balanços consolidados.

Quanto à Receita Corrente Líquida

43. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:
(Receitas Correntes – Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

44. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 4ª edição, pág. 131).

45. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 4ª edição, pág. 182)

46. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores Gerais B	Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(+) Receitas Correntes	13.905.613.551,24	1.630.688.983,34	0,00	12.265.924.567,90
(+) Receitas Correntes	13.905.613.551,24	0,00	0,00	13.905.613.551,24
(+) Receitas Correntes Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	1.630.688.983,34	0,00	1.630.688.983,34

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	15.692.331.348,40	-1.905.981.554,77	0,00	13.786.349.793,63
(+) Receitas Correntes	15.692.331.348,40	0,00	0,00	15.692.331.348,40
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.905.981.554,77	0,00	1.905.981.554,77

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	13.324.254.137,44	0,00	2.053.815.123,69	15.378.069.261,13
(+) Receitas Correntes	15.378.069.261,13	0,00	0,00	15.378.069.261,13
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.053.815.123,69	0,00	-2.053.815.123,69	0,00

47. Nos exercícios de 2010 e 2011, o Estado não adotou contas redutoras de receitas para fins de apuração dos recursos destinados à formação do FUNDEB. Por isso, nesses exercícios, as informações foram obtidas da soma das rubricas de despesas 3170.4100, 3370.4100 e 4470.4100 do Anexo 2 (Administração Direta) dos respectivos Balanços. Tais recursos representam os valores aportados pelo Estado ao FUNDEB.

48. Partindo-se das receitas correntes obtidas dos Balanços consolidados de 2011 e 2012, foram retirados os respectivos valores das deduções para a formação do FUNDEB. Dessa forma, obtiveram-se os valores das receitas correntes utilizadas nos cálculos do indicador referente à capacidade de geração de poupança, conforme o quadro abaixo. No exercício de 2012, não foi feita tal dedução, pois os valores apresentados no Balanço consolidado foram informados líquidos da dedução para a formação do FUNDEB (contas redutoras).

R$ 1,00

Receitas Correntes	2010	2011	2012
(I) Receita Corrente Balanço Consolidado	13.905.613.551,24	15.692.331.348,40	15.378.069.261,13
(II) Dedução para a formação do FUNDEB	1.639.688.983,34	1.905.981.554,77	0,00
(III) = (I) – (II) Receita Corrente CAPAG	12.265.924.567,90	13.786.349.793,63	15.378.069.261,13

49. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	12.325.234.404,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51

50. Nos exercícios de 2010 e 2011, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

51. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total: (Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

52. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 4ª edição, pág. 183)

53. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	3.254.037.983,46	0,00	0,00	3.254.037.983,46

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	2.686.801.535,85	0,00	0,00	2.686.801.535,85

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	2.070.703.199,68	0,00	0,00	2.070.703.199,68

Quanto às Despesas Totais

54. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

55. As despesas intraorçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

56. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	15.964.233.172,78	0,00	-1.639.688.983,34	14.324.544.189,44
(+) Despesa Corrente	12.325.234.404,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84
(+) Despesa de Capital	3.638.998.768,60	0,00	0,00	3.638.998.768,60

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	16.630.638.030,48	0,00	-1.905.981.554,77	14.724.656.475,71
(+) Despesa Corrente	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94
(+) Despesa de Capital	3.158.056.812,77	0,00	0,00	3.158.056.812,77

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	16.638.191.564,83	-250.677.416,71	0,00	16.387.514.148,12
(+) Despesa Corrente	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51
(+) Despesa de Capital	2.895.939.235,32	-250.677.416,71	0,00	2.645.261.818,61

57. Nos exercícios de 2010 e 2011, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

58. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

59. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não foram considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

60. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	976.098.276,01	0,00	0,00	976.098.276,01
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	963.337.193,61	0,00	0,00	963.337.193,61
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	522.380.474,43	0,00	0,00	522.380.474,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	84.708.978,08	0,00	0,00	84.708.978,08
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	263.059.305,23	0,00	0,00	263.059.305,23
Contribuição do Servidor Ativo Militar	42.354.611,26	0,00	0,00	42.354.611,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	31.453.718,68	0,00	0,00	31.453.718,68
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.301.644,45	0,00	0,00	3.301.644,45
Contribuição do Pensionista Civil	15.128.126,87	0,00	0,00	15.128.126,87
Contribuição do Pensionista Militar	938.334,61	0,00	0,00	938.334,61
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.761.082,40	0,00	0,00	12.761.082,40

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	995.794.705,37	0,00	0,00	995.794.705,37
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	968.713.287,25	0,00	0,00	968.713.287,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	509.700.798,14	0,00	0,00	509.700.798,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	92.500.835,94	0,00	0,00	92.500.835,94
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	261.209.493,30	0,00	0,00	261.209.493,30
Contribuição do Servidor Ativo Militar	46.250.417,97	0,00	0,00	46.250.417,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.528.116,71	0,00	0,00	36.528.116,71
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.572.785,26	0,00	0,00	3.572.785,26
Contribuição do Pensionista Civil	17.864.299,18	0,00	0,00	17.864.299,18
Contribuição do Pensionista Militar	1.086.540,25	0,00	0,00	1.086.540,25
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	27.081.418,12	0,00	0,00	27.081.418,12

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Contribuições e Remunerações do RPPS	1.128.617.945,33	0,00	0,00	1.128.617.945,33
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.099.805.982,02	0,00	0,00	1.099.805.982,02
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	555.757.887,71	0,00	0,00	555.757.887,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	132.715.737,90	0,00	0,00	132.715.737,90
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	224.896.613,62	0,00	0,00	224.896.613,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	20.483.543,24	0,00	0,00	20.483.543,24
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.083.300,07	0,00	0,00	40.083.300,07
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.885.043,72	0,00	0,00	4.885.043,72
Contribuição do Pensionista Civil	19.245.347,62	0,00	0,00	19.245.347,62
Contribuição do Pensionista Militar	1.738.507,64	0,00	0,00	1.738.507,64
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	28.611.963,31	0,00	0,00	28.611.963,31

61. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

62. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

63. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	1.436.620.683,31	0,00	0,00	1.436.620.683,31
(+) Aposentadorias e Reformas	1.013.930.084,92	0,00	0,00	1.013.930.084,92
(+) Pensões	415.790.970,16	0,00	0,00	415.790.970,16
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	8.899.628,23	0,00	0,00	8.899.628,23
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	1.602.089.289,27	0,00	0,00	1.602.089.289,27
(+) Aposentadorias e Reformas	1.116.034.917,43	0,00	0,00	1.116.034.917,43
(+) Pensões	476.494.582,18	0,00	0,00	476.494.582,18
(+) Outros Benefícios Previdenciários	9.832,67	0,00	0,00	9.832,67
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	9.549.956,99	0,00	0,00	9.549.956,99
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	1.966.656.996,82	0,00	0,00	1.966.656.996,82
(+) Aposentadorias e Reformas	1.397.201.432,34	0,00	0,00	1.397.201.432,34
(+) Pensões	559.388.177,09	0,00	0,00	559.388.177,09
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	10.067.387,39	0,00	0,00	10.067.387,39
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

64. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio: Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

65. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

66. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	7.053.678.477,47	0,00	0,00	7.053.678.477,47
(+) Receita Tributária	6.960.702.029,26	0,00	0,00	6.960.702.029,26
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.643.770,35	0,00	0,00	25.643.770,35
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	57.095.551,71	0,00	0,00	57.095.551,71
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	4.236.726,14	0,00	0,00	4.236.726,14

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	7.913.039.062,72	0,00	0,00	7.913.039.062,72
(+) Receita Tributária	7.817.749.335,20	0,00	0,00	7.817.749.335,20
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	36.234.263,90	0,00	0,00	36.234.263,90
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	53.332.946,30	0,00	0,00	53.332.946,30
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	5.722.522,32	0,00	0,00	5.722.522,32

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	7.898.717.049,62	0,00	1.119.269.216,24	9.017.986.265,86
(+) Receita Tributária	7.784.412.326,12	0,00	1.106.865.767,15	8.891.278.093,27
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	68.007.352,37	0,00	5.443.704,83	73.451.057,20
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	32.700.949,45	0,00	5.722.088,60	38.423.038,05
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	13.596.421,68	0,00	1.237.655,66	14.834.077,34

67. Considerando que o critério de apresentação dos dados do Balanço consolidado de 2012 foi alterado em relação aos anos anteriores, de forma a harmonizar a série dos dados de 2010, 2011 e 2012 para o cálculo do indicador, foram feitos os seguintes ajustes nas receitas tributárias do Estado:

R$ 1,00

Receitas Tributárias	2010	2011	2012
(I) Balanço Consolidado	6.966.702.029,26	7.817.749.335,20	7.784.412.326,12
(II) Dedução para o FUNDEB	0,00	0,00	1.123.355.411,21
(III) Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	(16.489.644,06)
(IV) = (I) + (II) + (III)	6.966.702.029,26	7.817.749.335,20	8.891.278.093,27
(V) Balanço SISTN	6.966.702.029,26	7.817.749.335,20	8.891.278.093,27
(VI) = (IV) – (V)	0,00	0,00	0,00

68. Dessa forma, com os ajustes, os dados das receitas tributárias do Balanço consolidado de 2012 passaram a coincidir com as informações do Balanço divulgado no SISTN.

Quanto às Despesas de Custeio

69. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas.

70. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

71. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

Discriminação	2010			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	12.594.647.889,86	0,00	-1.639.688.983,34	10.954.958.906,52
(+) Despesas Correntes	12.325.234.405,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84
(-) Sentenças Judiciais	32.503.993,02	0,00	0,00	32.503.993,02
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	32.503.993,02	0,00	0,00	32.503.993,02
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	301.917.478,70	0,00	0,00	301.917.478,70

Ano de 2011

R$ 1,00

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	13.802.252.894,59	0,00	-1.905.981.554,77	11.896.270.339,82
(+) Despesas Correntes	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94
(-) Sentenças Judiciais	41.915.570,03	0,00	0,00	41.915.570,03
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	41.915.570,03	0,00	0,00	41.915.570,03
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	371.586.246,91	0,00	0,00	371.586.246,91

Ano de 2012

R$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	14.374.906.889,93	-250.677.416,71	0,00	14.124.229.473,22
(+) Despesas Correntes	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51
(-) Sentenças Judiciais	54.385.831,19	0,00	0,00	54.385.831,19
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	54.385.831,19	0,00	0,00	54.385.831,19
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	687.040.391,61	-250.677.416,71	0,00	436.362.974,90

72. Nos exercícios de 2010 e 2011, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

73. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas..

74. A subtração de R$ 250.677 mil realizada em 2012 nas despesas com amortizações refere-se à utilização dos recursos da operação de crédito tomada pelo Estado com o BNDES, no âmbito do PROINVESTE, com a finalidade de abater a dívida referente ao Programa Emergencial de Financiamento I (PEF I), reestruturando-a. Tal ajuste foi descrito anteriormente.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

75. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 2,27, que corresponde à classificação **B**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

76. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Estado ter obtido classificação **B** na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

77. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito com pleito protocolado na STN, inclusive para a operação pleiteada.

78. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

79. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,09);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (MédiaEnd$_t$ = 0,48); e

c) fator de ponderação (FP) de 40%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido B.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	12.494.539.244,91	7.072.709.103,92	0,57	464.576.620,95	0,04
2014	12.869.375.422,26	7.207.886.451,19	0,56	836.010.249,90	0,06
2015	13.255.456.684,93	6.595.012.163,14	0,50	1.279.983.208,87	0,10
2016	13.653.120.385,48	5.888.240.708,38	0,43	1.680.893.259,61	0,12
2017	14.062.713.997,04	5.175.739.029,11	0,37	1.992.740.648,01	0,14
	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,48	End_{oc} = Media(d/RCL)	0,09

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEndt) x FP	= (1 – 0,48) x 40%	= 0,21

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,09	≤	0,21	(1 – MediaEndt) x FP	Enquadrado

80. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,09) foi menor que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, menor que 0,21, a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

81. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 0,29%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 7,14%); e

c) fator de ponderação (FP) de 40% em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	D/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	12.494.539.244,91	883.469.907,34	7,07%	3.076.752,75	0,02%
2014	12.869.375.422,26	921.204.016,94	7,16%	7.756.893,47	0,06%
2015	13.255.456.684,93	974.755.833,50	7,35%	20.728.553,90	0,16%
2016	13.653.120.385,48	984.661.111,40	7,21%	53.303.982,00	0,39%
2017	14.062.713.997,04	973.805.166,99	6,92%	112.699.080,33	0,80%
	MediaSDt = Media(SD/RCL)		7,14%	SDoc = Media (sd/RCL)	0,29%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 7,14%) x 40%	= 1,14%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	0,29%	≤	1,14%	(1 – MediaSDt) x FP	Enquadrado

82. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (SD_{oc} = 0,29%) foi menor que (10% - $MédiaSD_t$) x FP, ou seja, menor que 1,14%, a operação **atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Nota nº 936/2013/COPEM/STN/MF

Governo do Estado do Ceará - CE

Brasília, 01 de novembro de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ de US$ 350.000.000,00. Recursos destinados ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - PforR.
Conclusão do processo de negociação.
Processo nº 17944.000218/2013-30

1. Trata a presente Nota sobre a conclusão do processo de negociação das minutas contratuais relativas à operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR.

2. A citada negociação ocorreu e foi concluída nos dias 24 e 25/10/2013 na sede do Banco Mundial - BIRD, em Brasília. As minutas finais dos contratos bem como a ata de negociação encontram-se anexas ao processo às fls. 120/199.

3. As condições financeiras negociadas são as informadas a seguir, **estando em desacordo** com o Pedido de Verificação de Limites encaminhado à STN, por intermédio do Ofício COTEF Nº 17/2013, de 12/04/2013, da Sra. Coordenadora da Coordenadoria de Cooperação Técnico-financeira do Estado, fls. 04/05:

a) Valor da operação: US$ 350.000.000,00 ;
b) Prazo total: 25 anos;
c) Prazo de carência: 5 anos;
d) Prazo de amortização: 20 anos. Cronograma de amortização será vinculado a cada desembolso com parcelas de amortização constante;
e) Front and Fee: 0,25% sobre o montante total do empréstimo a serem pagos com recursos do empréstimo;
f) Taxa de juros: Libor semestral, mais spread, na modalidade margem variável.

4. É de se esclarecer que no referido PVL, diferentemente do resultado da negociação, a taxa de juros foi alterada para a modalidade variável conforme item "f" acima, e fl. 166 dos anexos ao contrato.

TESOURONACIONAL

5. Segue em anexo a planilha referente ao cálculo do custo efetivo da operação de crédito, que, além de indicar a estimativa do custo, situado em 4,51% a.a, estima os gastos com os encargos da operação.

6. Conforme observado, o cronograma financeiro apresentado pelo mutuário (fls. 08), apresenta uma estimativa de gastos, para os referidos encargos, inferiores aos estimados por esta Secretaria, que em nossa opinião tal divergência decorre da utilização, pelo interessado, de instrumento inadequado para tal apuração.

7. Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento da análise do pleito em tela, nos termos das Resoluções do Senado Federal nº 43/2001 e nº 48/2007.

À consideração superior.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

L:\COPEM\GERFI\2013\NOTA CONCLUSÃO NEGOCIAÇÃO\NOTA_NEGOCIAÇÃO_CE PforR- BIRD.docx

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto	Proinf Ceará	
Mutuário:	Estado do Ceará	
Credor	BIRD	
Valor Total	US$	350.000.000,00
Empréstimo:	US$	350.000.000,00
Contrapartida	$	-
Data de Análise pela STN:		30-out-13

Condições Financeiras

Amortizações:	40	
Amortização:	S	-
Data 1ª Amortização		15/02/2019
Data Último Amortização:		15/02/2043
Carência:	5,5 anos	
Comissão de Compromisso:	0,00%	
Comissão de Administração:	0,00%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (maiores vencimentos)	
Spread Anual	0,47%	
Front-end fee (100% financiada):	0,25%	
Participation fee:	US$ 875.000,00	

PAGAMENTOS											
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Yrs.	Curva Zero Soberana do Tesouro	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
15-dez-12	87.500.000,00	-	-	875.000,00	0,45%	-	875.000,00	87.500.000,00	-	0,00%	(86.828.030,00)
15-fev-14	20.507.812,50	-	-	-	0,58%	99.829,83	99.829,83	108.007.812,50	0,50	0,02%	(20.405.684,66)
15-ago-14	20.507.812,50	-	-	-	4,29%	428.481,53	428.481,53	128.515.625,00	1,00	1,09%	(19.964.609,83)
15-fev-15	31.445.312,50	-	-	-	6,80%	948.404,26	948.404,26	159.960.937,50	1,50	1,71%	(30.416.026,64)
15-ago-15	31.445.312,50	-	-	-	6,91%	739.681,67	739.681,67	191.406.250,00	2,00	2,02%	(29.767.807,81)
15-fev-16	30.948.437,50	-	-	-	1,51%	1.476.591,37	1.476.591,37	221.054.687,50	2,50	2,30%	(35.051.189,06)
15-ago-16	30.948.437,50	-	-	-	2,02%	3.242.204,26	3.242.204,26	249.703.125,00	3,00	2,55%	(34.451.052,09)
15-fev-17	30.948.437,50	-	-	-	2,20%	4.126.546,33	4.126.546,33	310.351.562,50	3,50	3,49%	(32.850.488,17)
15-ago-17	30.948.437,50	-	-	-	2,30%	5.140.128,55	5.140.128,55	350.000.000,00	4,00	3,85%	(31.208.650,29)
15-fev-18	-	-	-	-	2,72%	6.852.116,60	6.852.116,60	350.000.000,00	4,50	3,10%	5.875.928,12
15-ago-18	-	-	-	-	4,11%	7.235.046,36	7.235.046,36	350.000.000,00	5,00	3,31%	6.221.667,14
15-fev-19	-	1.093.750,00	-	-	4,62%	2.900.752,91	4.894.502,91	348.906.250,00	5,50	3,52%	7.531.040,10
15-ago-19	-	2.187.500,00	-	-	4,69%	8.219.305,97	10.406.805,97	346.718.750,00	6,00	3,75%	8.450.531,02
15-fev-20	-	2.700.195,31	-	-	4,87%	8.633.294,01	11.333.489,32	344.018.554,69	6,50	4,03%	8.892.289,58
15-ago-20	-	3.217.690,63	-	-	5,04%	8.758.770,58	11.972.661,21	340.805.864,06	7,00	4,22%	9.076.888,72
15-fev-21	-	3.893.023,44	-	-	5,09%	8.662.384,32	12.561.407,76	336.905.640,62	7,50	4,42%	9.415.521,42
15-ago-21	-	4.783.166,25	-	-	5,13%	8.722.355,00	13.505.548,15	332.027.474,37	8,00	4,63%	9.904.745,71
15-fev-22	-	5.716.387,19	-	-	5,20%	8.824.320,77	14.540.858,96	326.245.117,18	8,50	4,90%	9.553.853,27
15-ago-22	-	6.767.678,13	-	-	5,26%	8.667.701,02	15.435.779,15	319.477.339,05	9,00	5,14%	9.937.096,14
15-fev-23	-	7.238.769,06	-	-	5,29%	8.656.980,82	15.895.749,88	311.710.745,99	9,50	5,21%	10.143.618,94
15-ago-23	-	8.750.000,00	-	-	5,37%	8.421.412,50	17.171.412,50	302.960.745,99	10,00	5,43%	10.195.940,27
15-fev-24	-	8.750.000,00	-	-	5,67%	7.857.820,81	16.607.820,81	294.210.745,99	10,50	5,59%	9.483.917,10
15-ago-24	-	8.750.000,00	-	-	5,84%	7.343.374,14	16.093.374,14	285.460.745,99	11,00	5,69%	8.849.503,29
15-fev-25	-	8.750.000,00	-	-	5,87%	7.399.481,86	16.149.481,86	276.710.745,99	11,50	5,74%	8.920.874,70
15-ago-25	-	8.750.000,00	-	-	5,89%	7.236.116,59	15.986.116,59	267.960.745,99	12,00	5,83%	8.127.207,14
15-fev-26	-	8.750.000,00	-	-	5,94%	7.011.050,14	15.761.050,14	259.210.745,99	12,50	5,89%	7.832.610,04
15-ago-26	-	8.750.000,00	-	-	5,98%	7.138.548,20	15.888.548,20	250.460.745,99	13,00	5,98%	7.474.751,11
15-fev-27	-	8.750.000,00	-	-	5,62%	7.186.890,48	15.936.890,48	241.710.745,99	13,50	6,04%	7.314.384,20
15-ago-27	-	8.750.000,00	-	-	5,71%	7.609.332,69	16.359.332,69	232.960.745,99	14,00	6,11%	6.803.565,07
15-fev-28	-	8.750.000,00	-	-	5,62%	7.446.667,37	16.196.667,37	224.210.745,99	14,50	6,16%	6.443.901,57
15-ago-28	-	8.750.000,00	-	-	5,67%	6.605.613,02	15.355.613,02	215.460.745,99	15,00	6,23%	5.797.333,10
15-fev-29	-	8.750.000,00	-	-	5,13%	5.894.214,24	14.644.214,24	206.710.745,99	15,50	6,27%	5.291.188,52
15-ago-29	-	8.750.000,00	-	-	4,96%	5.149.923,01	13.899.923,01	197.960.745,99	16,00	6,32%	5.160.187,75
15-fev-30	-	8.750.000,00	-	-	5,01%	5.073.310,24	13.823.310,24	189.210.745,99	16,50	6,36%	4.954.697,14
15-ago-30	-	8.750.000,00	-	-	5,07%	4.828.378,64	13.578.378,64	180.460.745,99	17,00	6,44%	4.688.814,63
15-fev-31	-	8.750.000,00	-	-	5,12%	4.736.069,07	13.486.069,07	171.710.745,99	17,50	6,44%	4.472.257,61
15-ago-31	-	8.750.000,00	-	-	5,20%	4.585.116,13	13.335.116,13	162.960.745,99	18,00	6,48%	4.222.685,72
15-fev-32	-	8.750.000,00	-	-	5,26%	4.381.425,69	13.131.425,69	154.210.745,99	18,50	6,52%	4.029.523,51
15-ago-32	-	8.750.000,00	-	-	5,32%	4.151.810,45	12.901.810,45	145.460.745,99	19,00	6,55%	3.808.732,93
15-fev-33	-	8.750.000,00	-	-	5,36%	4.003.868,85	12.753.868,85	136.710.745,99	19,50	6,58%	3.622.080,27
15-ago-33	-	8.750.000,00	-	-	5,45%	3.752.740,73	12.502.740,73	127.960.745,99	20,00	6,61%	3.419.259,68
15-fev-34	-	8.750.000,00	-	-	4,79%	2.131.625,23	11.881.625,23	119.210.745,99	20,50	6,64%	3.121.184,05
15-ago-34	-	8.750.000,00	-	-	4,79%	2.051.982,63	11.801.982,63	110.460.745,99	21,00	6,67%	2.932.645,37
15-fev-35	-	8.750.000,00	-	-	4,79%	2.700.825,44	11.450.825,44	101.710.745,99	21,50	6,70%	2.763.336,36
15-ago-35	-	8.750.000,00	-	-	4,81%	2.459.380,51	11.209.380,51	92.960.745,99	22,00	6,72%	2.621.849,39
15-fev-36	-	8.750.000,00	-	-	4,84%	2.287.806,06	11.047.806,06	84.210.745,99	22,50	6,75%	2.484.828,60
15-ago-36	-	8.750.000,00	-	-	4,86%	2.070.051,42	10.820.051,42	75.460.745,99	23,00	6,77%	2.341.263,06
15-fev-37	-	8.750.000,00	-	-	4,89%	1.865.928,83	10.615.928,83	66.710.745,99	23,50	6,79%	2.213.574,46
15-ago-37	-	8.750.000,00	-	-	4,92%	1.649.268,21	10.399.268,21	57.960.745,99	24,00	6,81%	2.064.502,54
15-fev-38	-	8.750.000,00	-	-	4,95%	1.465.183,71	10.215.183,71	49.210.745,99	24,50	6,82%	1.930.971,05
15-ago-38	-	8.750.000,00	-	-	4,97%	1.250.809,54	9.900.809,54	40.460.745,99	25,00	6,84%	1.854.780,04
15-fev-39	-	7.666.258,10	-	-	5,00%	1.084.585,92	8.751.158,38	32.812.487,89	25,50	6,86%	1.681.946,72
15-ago-39	-	6.962.530,60	-	-	5,03%	850.337,34	7.392.637,34	25.249.957,29	26,00	6,87%	1.273.582,68
15-fev-40	-	6.043.804,69	-	-	5,06%	679.424,44	6.723.229,13	20.206.152,60	26,50	6,88%	1.115.916,85
15-ago-40	-	5.337.109,38	-	-	5,10%	520.342,12	6.057.451,50	14.868.935,92	27,00	6,90%	1.000.257,40
15-fev-41	-	4.750.976,56	-	-	5,15%	384.377,45	5.135.354,01	9.917.959,36	27,50	6,91%	5.032.246,12
15-ago-41	-	3.964.843,75	-	-	5,16%	257.149,21	4.221.991,35	5.947.265,61	28,00	6,97%	4.135.775,91
15-fev-42	-	2.973.632,81	-	-	5,19%	197.870,69	3.171.503,50	2.973.632,80	28,50	6,97%	3.050.402,60
15-ago-42	-	1.982.421,86	-	-	5,25%	78.155,55	2.060.577,41	991.210,94	29,00	6,97%	2.016.993,88
15-fev-43	-	991.210,94	-	-	5,25%	26.662,33	1.017.873,27	0,00	29,50	6,97%	980.809,95
	350.000.000,00	350.000.000,00	-	875.000,00	-	288.936.454,20	639.461.454,20	-	-	-	(51.096.372,70)

TIR(1):	4,51%
Duration(2):	13,16
Modified Duration(3):	12,62
TIR Equivalente(4):	5,58%

(1) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, a taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero

(2) Duration - É a média (ponderada) do valor presente do fluxo de caixa expressa em anos

(3) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação

(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo de captação do Tesouro, tratado como referência a Curva Zero Soberana para a Modified Duration desta Operação

Obs.: o cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito não considera o impacto de renda incidente sobre o pagamento de juros da operação

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

99ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 1.345, de 5 de outubro de 2012

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

A Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, em substituição à recomendação nº 1.278, datada de 11 de novembro de 2011, a preparação do Programa Projeto, nos seguintes termos:

1. **Nome:**	Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará
2. Mutuário:	Estado do Ceará
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 350.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente a negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 15 de outubro de 2012

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ofício nº 1278/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301589922

Brasília, 27 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA671208 – Estado do Ceará**
International Bank For Reconstruction And Development – BIRD
Processo MF nº 17944.000218/2013-30

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA671208, de 14/11/2013, por meio do qual o Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 350.000.000,00, destinados ao financiamento do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PFORR.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 1276/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre o Governo do Estado do Ceará, CNPJ 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000 e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO / BIRD, com sede no Setor de Comercial Norte – Quadra 2, Lote A, Ed. Corporate Financial Center, 7º Andar, Brasília – DF, CEP: 70.712-900.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

- **Nome do projeto/programa**: Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - (PforR Ceará);
- **Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX)**: nº 1.345, de 05/10/2012;
- **Fonte/Origem dos Recursos**: BIRD;
- **Valor do crédito na moeda do empréstimo**: US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares);
- **Valor equivalente do crédito em reais**: R$ 786.380.000,00 (setecentos e oitenta e seis milhões, trezentos e oitenta mil reais);
- **Taxa de câmbio**: 2,2468, fechamento Ptax do BCB, na data de 01/11/2013;
- **Finalidade / destinação:** garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no PPA 2012-2015, de forma a promover o crescimento econômico que privilegie a inclusão social e seja ambientalmente sustentável;
- **Encargos de inadimplência**: conforme previsto nas Condições Gerais para Financiamento do BIRD;
- **Atualização monetária**: atualização cambial da moeda do financiamento (dólar americano);
- **Taxa de juros efetiva**: LIBOR Semestral (divulgada pela COPEM/STN) + spread variável;
- **Prazo total**: 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência**: 60 (sessenta) meses – vinculado aos desembolsos;
- **Prazo de amortização**: 240 (duzentos e quarenta) meses – vinculado aos desembolsos;
- **Garantias**: Cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Representantes do Estado:

Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho – Secretário do Planejamento e Gestão. RG: 10272 OAB-CE.
Tel.: (85) 3101.4532. Fax: (85) 3101.4518. E-mail: eduardo@seplag.ce.gov.br

Sr. Flávio Ataliba Flexa D. Barreto – Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. RG: 38355882 SSP-CE.
Tel.: (85) 3101-3516. E-mail: flavio.ataliba@ipece.ce.gov.br

Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Diretor de Estudos Econômicos do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. RG: 95009002860 SSP-CE.
Tel.: (85) 3101-3506. E-mail: adriano.sarquis@ipece.ce.gov.br

Srª. Ticiana da Mota Gentil Parente – Coordenadora da Cooperação Técnico-Financeira - COTEF / SEPLAG. RG: 966478 SSP-CE. Tel.: (85) 3101.4490 Fax: (85) 3101.4514. E-mail: cotef@seplag.ce.gov.br

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expressos em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras aqui apresentadas.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

O presente documento apresenta as justificativas técnicas para a contratação de operação de crédito, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) de modo a atender ao disposto no art. 32 da LRF e no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

Essa operação de crédito se destina a dar suporte ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Ceará – Programa para Resultados (PforR Ceará) e garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, fortalecendo assim os programas de Capacitação Profissional, Proteção à Família e Qualidade da Àgua, programados no PPA 2012 – 2015. O intuito é promover o crescimento econômico do Estado privilegiando a inclusão social e que seja ao mesmo tempo também ambientalmente sustentável.

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

2.1 Interesse Econômico e Social da Operação

2.1.1 Caracterização da Situação Socioeconômica do Estado

O estado do Ceará possui uma área de 148.825,6 km2, correspondendo a 9,58% da Região Nordeste e a 1,75% da área do Brasil. Do total do seu território, 84% encontra-se na região do semiárido nordestino, com clima predominantemente Tropical Quente. Ele está dividido em 184 municípios e sua capital, Fortaleza, situa-se numa planície da zona litorânea, tendo assim posição estratégica para as operações de comércio exterior e turismo, atividades econômicas com grande potencial de crescimento.

Os principais recortes territoriais utilizados pelo Estado obedecem a duas escalas: uma microrregional, conformando as regiões administrativas em número de vinte; e uma macrorregional para fins de planejamento, num total de oito. A população do Ceará, segundo o Censo Demográfico

do Ceará 2010 – IBGE é de 8.448.055 habitantes, dos quais 6.343.990 habitantes residentes em áreas urbanas e 2.104.065 em áreas rurais, correspondendo a uma taxa de urbanização de 75,1%. Em termos populacionais, o Estado representa, aproximadamente, 4,4% da população do País.

Sob o ponto de vista econômico, estimativas preliminares indicam que o Ceará apresentou, em 2012, um Produto Interno Bruto – PIB por volta de R$ 94.885,00 milhões,[1] correspondendo a 2,16% do PIB brasileiro (Gráfico 1) Em termos do PIB *per capita*, o cearense é de R$ 10.843,00, próximo da metade do país que é de R$ 21.044,00. Esses números apontam que o Estado tem ainda uma baixa participação na riqueza nacional, apesar de desde 2007 vem aumentando sua participação no PIB nacional.

Gráfico 1: Evolução da participação (%) do PIB pm – Ceará/Brasil - 2002-2012

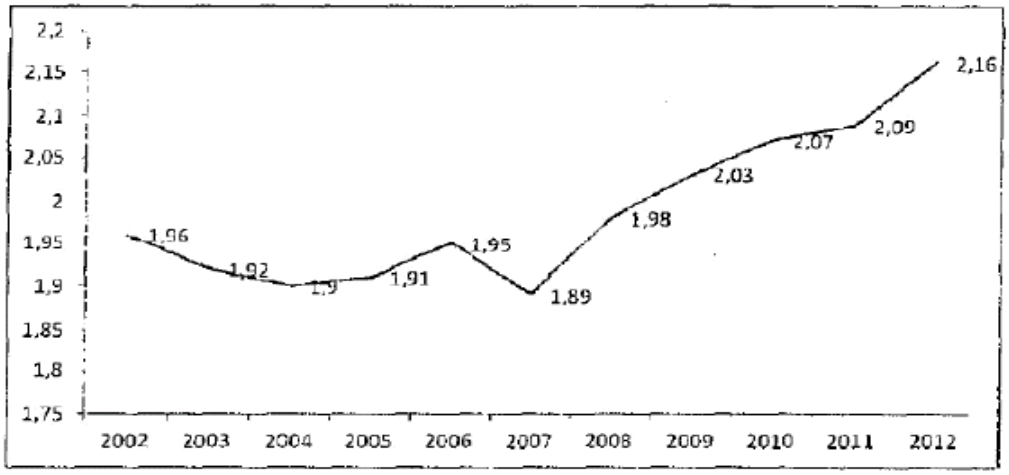

Fonte: IBGE e IPECE.

Em termos da composição do PIB, informações consolidadas do IBGE em 2010 apontam que a economia cearense tem sido caracterizada pela elevada participação do setor serviços, respondendo por 70% do produto estadual, seguido pela Indústria com participação em torno de 23% e Agropecuária que detém a parcela restante, 7%. Uma importante atividade do setor de serviços é o turismo, que vem se consolidando ao longo dos anos na geração adicional de renda e emprego no Estado. Para se ter uma ideia dessa evolução, o fluxo turístico através de Fortaleza, principal portão de entrada no Estado, passou de cerca de 2,7 milhões de pessoas, em 2010, para cerca de 2,8 milhões, em 2011, registrando um crescimento de 5,8% no período.

Outra dificuldade enfrentada pelo Estado é o nível de desigualdade de renda existente. Tomando por base o Gráfico 2 que mostra a razão entre a renda acumulada pelos 10% mais ricos e a renda

[1] O valor do PIB está a preço de mercado.

acumulada dos 10% mais pobres da população no período de 2001 a 2012, verifica-se que o primeiro grupo possui uma renda quase 40 vezes superior à renda acumulada dos 10% mais pobres no último ano. Apesar desse número elevado, verifica-se que o Ceará tem um padrão de desigualdade semelhante ao nacional e regional e que vem reduzindo essa dispersão ao longo dos últimos anos.

Gráfico 2: Razão entre a renda dos 10% mais ricos e a dos 10% mais pobres da população – Brasil, Nordeste e Ceará – 2001/2012

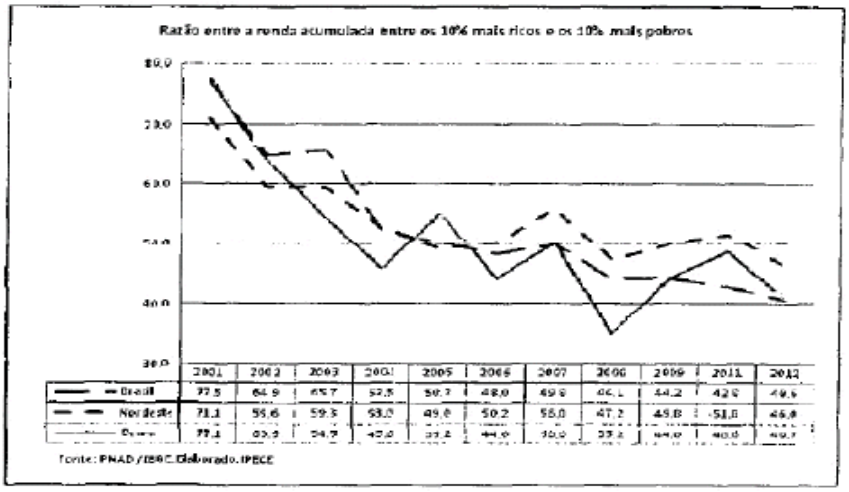

No Gráfico 3, a desigualdade do Ceará, Nordeste e Brasil é medida pelo índice de GINI, que varia de zero a um, sendo que quanto mais próximo de um, mais desigual é a sociedade. Verifica-se que a desigualdade nessas regiões vem se reduzindo também durante o período de 2001 a 2012, e que em 2012 ela é menor que o Nordeste e Brasil, apesar dos índices serem bastante elevados.

Gráfico 3: Índice de Gini (%) anual da renda domiciliar per capita no Brasil,Nordeste e Ceará – 2001 a 2012

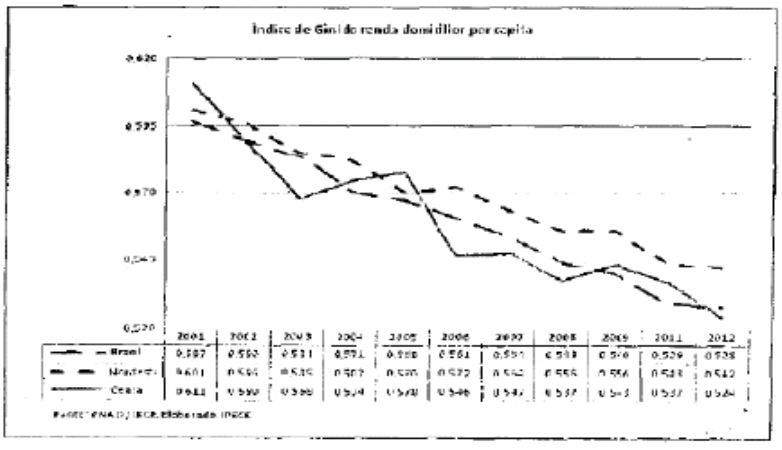

Nesse aspecto, devido à baixa renda média do Estado e, principalmente, seus elevados níveis de concentração de renda, o Ceará ainda conta com elevados índices de pobreza. Em 2010, mais de 17% de sua população viviam com uma renda domiciliar *per capita* inferior a R$ 70 mensais, ou seja, abaixo da linha de extrema pobreza definida pelo Governo Federal. A situação é ainda mais grave quando se considera a área rural do Estado, onde há uma maior incidência da pobreza, que atinge cerca de 37% da população (Gráfico 4).

Gráfico 4: Proporção da população residente em domicílios particulares permanentes sem rendimento e com rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* de 1 a 70 reais, segundo área censitária – Brasil, Nordeste, Ceará – 2010

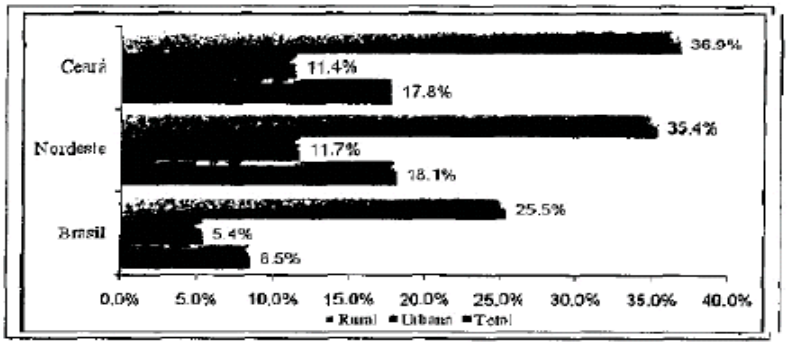

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Elaboração: IPECE

Entretanto, há uma percepção generalizada de que é necessário avançar ainda mais nas conquistas dos últimos anos, como pode ser constatado nas diretrizes estabelecidas no Plano de Governo 2011/2014, que reputam indispensável prosseguir apoiando o desenvolvimento econômico, integrando crescimento e inclusão social, produzindo riquezas e favorecendo a distribuição de renda.

O grande desafio consiste em superar as persistentes desigualdades sociais e econômicas, reduzindo drasticamente o contingente populacional em condição de extrema pobreza, onde o reduzido nível de renda não apenas significa privação de conforto e segurança, mas restrição às potencialidades de desenvolvimento humano. Esforços de elevação do nível de renda e de construção de oportunidades sociais devem ser dirigidos às populações menos favorecidas.

Neste contexto, é indubitável a dívida que o Estado tem com a sociedade e que são necessárias melhorias em instrumentos e mecanismos relacionados à busca de uma educação de qualidade, uma maior eficiência na oferta de saúde, maior disponibilidade de água potável e condições favoráveis à sustentabilidade do meio ambiente. As oportunidades socioeconômicas constituem-se simultaneamente, em um direito e em um meio primordial de promover o desenvolvimento das pessoas e de suas comunidades.

2.1.2 Caracterização da Proposta

Para que seja possível dar continuidade ao esforço do Estado do Ceará no atendimento dos investimentos necessários para avançar ainda mais no seu desenvolvimento socioeconômico, faz-se necessária também a captação de outras fontes de recursos para reforçar a poupança do Governo. Portanto, o Projeto *PforR* junto ao Banco Mundial vem ao encontro dessa necessidade.

É importante ressaltar que a proposta não financia diretamente um programa específico, mas visa disponibilizar os recursos ao Tesouro Estadual para os investimentos previstos no Plano Plurianual 2012-2015 e nos demais instrumentos legais e de gestão que consubstanciam a ação pública planejada para atender às necessidades da população cearense.

Dessa forma, a proposta do PforR objetiva disponibilizar recursos financeiros pelos resultados acordados, vinculados a iniciativas de programas do PPA, escolhidas dentro do escopo dos quatro temas: Gestão Pública, Crescimento Econômico, Redução da Pobreza e Sustentabilidade Ambiental e organizadas em torno de "macro-funções", de modo a propiciar o trabalho conjunto entre secretarias participantes e direcionar os esforços públicos para um objetivo comum.

Assim, os desembolsos do empréstimo estão condicionados ao cumprimento das metas dos Indicadores de Desembolso (DLI)[2]. Eles serão destinados a incentivar a colaboração entre órgãos públicos e para cada DLI o Governo elaborará planos de ação semestrais, onde serão explicadas as medidas tomadas e as planejadas para garantir que as metas sejam cumpridas e os resultados do Projeto alcançados.

A lógica é que o apoio financeiro por meio do Projeto PforR Ceará só se justifica se esses indicadores apresentarem claros resultados a serem repassados aos cidadãos cearenses. Portanto, o impacto dessa operação será avaliado com base na contribuição de cada intervenção para a consecução dos resultados que devem ser passíveis de monitoramento e avaliação, pelo próprio Governo, e pela sociedade.

Portanto, a proposta do Projeto PforR Ceará é desenhada de modo a englobar ações relevantes e prioritárias e metas desafiadoras nos vários setores envolvidos, de modo que o seu cumprimento possibilite o desembolso de recursos externos para o financiamento da agenda de Governo.

2.2 Relação Custo-Benefício

Os resultados acordados no Projeto PforR busca a geração de benefícios em caráter institucional e multissetorial por meio do fortalecimento da capacidade institucional para o planejamento,

2 Disbursement Linked Indicator ou Indicador de Desembolso.

coordenação, avaliação e adaptação das intervenções nos seguintes temas: Gestão Pública, Crescimento Econômico, Redução da Pobreza e Sustentabilidade Ambiental, com nos programas de Capacitação Profissional, Desenvolvimento Infantil e Qualidade da Àgua.

Por um lado, o PforR propicia o foco em ações estratégicas do Governo nos quatro temas do Projeto, com os seguintes objetivos específicos ou benefícios do Projeto:

- Expandir e consolidar a rede de escolas de formação profissional por meio de investimentos na remodelação das instalações existentes, a construção de novas escolas e a compra de materiais de treinamento, desenvolvimento de currículos;
- Expandir a expandir a rede de proteção social em municípios mais pobres, apoiando a melhoria da qualidade dos cuidados e aprendizagem da primeira infância para as famílias com crianças menores de seis anos de idade;
- Apoiar iniciativas para melhoraria da qualidade da água bruta em bacias hidrográficas estratégicas (Metropolitana, Acaraú e Salgado) e por meio da extensão da rede de ligações de esgoto domésticos, da elaboração e execução parcial dos planos de segurança hídrica e de gestão de resíduos sólidos e da melhoria no monitoramentoe fiscalização ambiental;
- Apoiar as reformas de gestão do setor público iniciadas no SWAps I e II para fortalecer a prestação de serviços, melhorando a colaboração entre secretarias em torno de objetivos comuns.

A proposta não financia diretamente um programa específico, mas dentro do escopo dos quatro temas do projeto, apoia iniciativas de programas previstos no Plano Plurianual 2012-2015. Dessa forma, o custo dos gastos para alcançar esses benefícios ou resultados do projeto está programado dentro do planejamento das ações de Programas Orçamentários das várias setoriais, ou seja, as atividades do Projeto PforR não estão onerando o Estado mais do que o custo já previsto do PPA 2012-2015.

Por outro lado, o desenho do Projeto proporciona o desembolso de recursos por meio do cumprimento de resultados, ou seja, metas de indicadores acordados no âmbito dos quatro temas do projeto PforR e assim disponibiliza recursos ao Tesouro Estadual para fomentar os projetos prioritários de investimentos nas áreas estratégicas, já previstos dentro do PPA. Os custos associados com a contratação dos recursos para esses investimentos são em muito superados pelos benefícios oriundos da ampliação, modernização da infraestrutura urbana e econômica que dá continuidade ao desenvolvimento sustentável do estado do Ceará.

Além dos benefícios supracitados, esse Projeto assegurará o permanente aperfeiçoamento da gestão pública com foco em resultados, integração entre os órgãos e transversalidade das ações públicas e com isto a melhoria na prestação de serviços à população cearense.

Os Quadros 1 e 2 demonstram o cronograma de desembolsos dos recursos do Banco Mundial previstos para o financiamento de projetos/ações prioritários do Governo, programados no PPA 2012-2015, cujo total soma US$ 350 milhões, ou cerca de R$ 786,38 milhões[3] recursos, distribuídos no período de 2013 a 2017.

Quadro 1: Fonte de Recursos: Banco Mundial – 2013 a 2017 em US$ Mil

Banco Mundial	US$ Mil					
	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1. Componente I – Resultados dos Indicadores e Programas	93,71	30,99	51,93	68,82	68,76	314,21
2. Componente II – Projetos de Assistência Técnica (*)	-	5,38	8,39	10,57	10,57	34,91
3. Front End Fee - Resultados dos Indicadores e Programas (**)	0,787	-	-	-	-	0,787
4. Front End Fee - Projetos de Assistência Técnica (**)	-	0,087	-	-	-	0,087
Total	94,5	36,46	60,32	79,39	79,33	350,0

Fonte: IPECE /SEPLAG (*) Os gastos a serem realizados com projetos de assistência técnica representam somente 10% do valor do Contrato. (**) Esses valores do Front end Fee foram retirados da Minuta do Contrato (Loan Agreement) elaborada no período das negociações entre o Banco Mundial e o Governo do Ceará em Brasília – DF no período de 22 a 25 de outubro de 2013.

Quadro 2: Fonte de Recursos: Banco Mundial – 2013 a 2017 em R$ Mil [3]

Banco Mundial	R$ Mil					
	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1. Componente I – Resultados dos Indicadores e Programas	210,55	69,63	116,68	154,62	154,49	705,97
2. Componente II – Projetos de Assistência Técnica	-	12,09	18,85	23,75	23,75	78,44
3. Front End Fee - Resultados dos Indicadores e Programas (*) (**)	1,77	-	-	-	-	1,77
4. Front End Fee - Projetos de Assistência Técnica (*)	-	0,195	-	-	-	0,195
Total	212,32	81,92	135,53	178,37	178,24	786,38

Fonte: IPECE /SEPLAG (*) Os gastos a serem realizados com projetos de assistência técnica representam somente 10% do valor do Contrato. (**) Esses valores do Front end Fee foram retirados da Minuta do Contrato (Loan Agreement) elaborada no período das negociações entre o Banco Mundial e o Governo do Ceará em Brasília – DF no período de 22 a 25 de outubro de 2013.

Portanto, os gastos previstos a serem realizados com os recursos do Componente I - Resultados dos Indicadores e Programas são projetos prioritários já incluídos no PPA, que serão financiados com os recursos dessa operação de crédito com o Banco Mundial por meio da Fonte 69 – Operação de Crédito não Condicionada, não necessariamente são gastos de atividades dentro do escopo do Projeto PforR.

3 O valor foi convertido com base na cotação do dólar de 01/11/13, no valor de R$ 2,2468.

Os gastos previstos a serem realizados no Componente II – Assistência Técnica representam 10% do valor do empréstimo e estão distribuídos em duas categorias de gastos: Capacitação e Consultoria que financiaram Projetos de Assistência Técnica, para o fortalecimento das atividades incluídas dentro do escopo do Projeto PforR que serão financiados com os recursos dessa operação de crédito com o Banco Mundial por meio da Fonte 48 – Operação de Crédito Externa.

O Quadro 3 apresenta a Previsão de Usos da Fonte Banco Mundial, sob o ponto de vista das categorias de gasto dos projetos/ações prioritárias do Governo, programadas no PPA 2012-2015.

Quadro 3: Previsão de Usos Componente 1 (Fonte: 69) Componente II (Fonte: 48): Empréstimo Banco Mundial em US$ Mil

COMPONENTES	TOTAL	CATEGORIAS DE GASTOS (US$ mil)				
		OBRAS	BENS	CAPACI-TAÇÃO	CONSUL-TORIA	ENCAR-GOS
1. Componente I – Resultados dos Indicadores e Programas	315,0	198,576	97,525	9,67	8,442	0,787 (*)
2. Componente II – Projetos de Assistência Técnica	35,0	-	-	24,413	10,5	0,087 (*)
3. Front End Fee (*)		-	-	-	-	0,875 (*)
Total	350,000	198,576	97,525	34,083	18,942	0,875
	100%	56,74%	27,86%	9,74%	5,41%	0,25%

Fonte: SEPLAG (*) Esses valores do Front end Fee foram retirados da Minuta do Contrato (Loan Agreement) elaborada no período das negociações entre o Banco Mundial e o Governo do Ceará em Brasília – DF no período de 22 a 25 de outubro de 2013.

2.3 ANÁLISE DAS FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Mesmo existindo ações em conjunto do Governo Federal em programas e linhas políticas e o Governo do Estado do Ceará, ainda se faz necessária a captação de outras fontes de recursos para alavancar e superar os baixos indicadores sociais do Ceará e notadamente impulsionar as potencialidades existentes no Estado.

Não obstante a comprovada melhoria nos indicadores socioeconômicos do Estado do Ceará persiste a necessidade de expansão dos investimentos em diversas áreas de atuação, notadamente naquelas relacionadas à Gestão Pública; Redução da Pobreza e Proteção Social; Educação; Saúde; Ambiente de Negócios e Inovação; Recursos Hídricos, Água e Saneamento e Meio Ambiente.

Portanto, percebe-se que o Estado precisa dispor de recursos para apoiar gastos com investimentos, bem como financiar a prestação de serviços públicos de qualidade à sua população. Esses objetivos já foram, em parte, financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no Projeto SWAp I e II, cujo enfoque foi o apoio à Inclusão Social e o Crescimento Econômico.

A proposta do Projeto PforR Ceará é continuar avançando nos principais indicadores sociais do SWAp II, para consolidar conquistas já alcançadas pelo Estado e, ao mesmo tempo, incorporar a preocupação do Governo do Estado do Ceará com o meio ambiente e com a redução das desigualdades socioeconômicas. A incorporação desses novos objetivos, apesar de representar um

grande desafio em termos de desenho operacional, se justifica pela necessidade de tornar os avanços sustentáveis do ponto de vista social e ambiental.

Da mesma forma que os dois SWAp, o PforR combinará apoio a programas de governo e a Projetos de Assistência Técnica para o fortalecimento da gestão do setor público. A principal diferença entre o SWAp e o PforR é que no primeiro constrói-se indicadores e metas, seleciona-se programas (PPA) tendo como foco as setoriais, enquanto o PforR tem foco em "Macrofunções" (transversalidade), dentro das áreas do Projeto, de modo a direcionar os esforços dos vários órgãos públicos para um objetivo comum.

O Estado do Ceará tem reconhecida situação financeira que lhe credencia a captar, em condições favoráveis, recursos de outras fontes. Essa capacidade lhe possibilita obter recursos para empreendimentos de infraestrutura que possuem prazos de implantação e de retorno de médio e longo prazo, liberando, por conseguinte, os recursos próprios para aplicação em ações prioritárias e imediatas como custeio e demais investimentos na área social.

Assim, como fonte alternativa de captação de recursos o Governo do Estado do Ceará deseja contratar com o Banco Mundial uma nova operação de crédito na modalidade PforR, de forma a assegurar a continuidade do intenso processo de modernização que vem experimentando nos últimos anos, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população cearense.

Fortaleza, de de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício

De acordo:

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO V Nº019 FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2013 7

GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Estatais Controladas
(art.2º, §1º, alínea II, da Lei 4.320/64)

R$ 1,00

RECEITA	R$	DESPESA	R$	
RECEITAS CORRENTES	18.467.000.739	DESPESAS CORRENTES	14.170.596.009	
Receita Tributária	9.572.643.878	Pessoal e Encargos Sociais	7.355.042.640	
Receitas de Contribuições	414.273.091	Juros e Encargos da Dívida		296.342.790
Receita Patrimonial	269.791.215	Outras Despesas Correntes		6.519.210.579
Receita de Serviços	80.562.735			
Transferências Correntes	7.629.335.313			
Outras Receitas Correntes	500.394.506			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.311.943.409)	Superávit do Orçamento Corrente	1.984.461.321	
TOTAL	16.155.057.330	TOTAL		16.155.057.330
Superávit do Orçamento Corrente	1.984.461.321			
RECEITAS DE CAPITAL	3.449.285.860	DESPESAS DE CAPITAL	5.388.577.193	
Operações de Crédito	2.344.498.516	Investimentos	4.659.284.470	
Alienação de Bens	53.357	Inversões Financeiras	197.298.302	
Transferências de Capital	1.104.667.248	Amortização da Dívida	531.994.421	
Outras Receitas de Capital	3.116.739			
		Reserva de Contingência	45.169.988	
TOTAL	5.433.747.181	TOTAL		5.433.747.181

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.155.057.330	DESPESAS CORRENTES	14.170.596.009	
RECEITAS DE CAPITAL	3.449.285.860	DESPESAS DE CAPITAL	5.388.577.193	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.169.988	
TOTAL	19.604.343.190	TOTAL		19.604.343.190

RECEITAS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA/ ORIGEM
1000.0000	RECEITAS CORRENTES			RECEITA CORRENTE
1400.0000	RECEITA TRIBUTÁRIA			9.572.643.878
4110.0000.00	IMPOSTOS		9.200.327.692	
4110.2000.03	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	(185.871.291)		
4110.2060.09	IMP S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	(185.871.291)		
4110.2060.31	IMP DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB RENDIMENTOS DO TRABALHO	369.888.266		
4110.2065.01	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	480.453.109		
4110.2071.00	IMP TRANSM. "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	85.806.018		
4110.3100.00	IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.114.751.892		
4110.3102.09	IMP SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRC DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.114.751.892		
4110.3102.01	ICMS	7.765.316.485		
4110.3102.05	ICMS ADICIONAL FECOP	349.435.249		
4120.0000.00	TAXAS		30.001.496	
4120.0300.06	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	21.212.520		
4120.2400.57	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS	21.122.137		
4120.2500.09	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	365.345		
4120.9900.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	195.345		
4122.0000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.288.976		
4122.9900.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.288.976		
4122.9900.51	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	2.978.166		
4122.9900.52	TAXA DE SAÚDE	150.595		
4122.9900.53	TAXA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	18.547		
4122.9900.54	TAXA DE INSP. SANIT. SANITÁRIA	23.472		
4122.9900.55	TAXA DA LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ	5.275.908		
4122.9900.60	TAXA ANUAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.091		
4300.0000.00	RECEITA PATRIMONIAL			241.903.000
4310.0000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		826.731	
4310.0100.00	ALUGUÉIS	326.923		
4310.0400.00	ARRENDAMENTOS	399		
4320.0000.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		241.076.269	
4320.0500.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	233.668.054		
4320.0600.00	DIVIDENDOS	7.339.100		
4320.0800.00	PARTICIPAÇÕES	950.000		
4320.9900.00	RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS	22.581.020		
4320.9900.99	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.814.860		
4700.0000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.905.123.251
4720.0000.00	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS		8.905.123.251	

Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de abril de 2013 SÉRIE 3 ANO V Nº065 Caderno 1/2 Preço: R$ 5,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.323, de 02 de abril de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o limite de US$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), destinada ao financiamento do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PAR Ceará, que tem como objetivo garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no PPA 2012 – 2015, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social e seja ambientalmente sustentável.

Art.2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementados pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

LEI Nº15.324, de 02 de abril de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal, até o limite de R$72.700.000,00 (setenta e dois milhões e setecentos mil reais), destinada ao financiamento da complementação de contrapartida de convênio celebrado com a União para o Projeto Rio Maranguapinho, no âmbito do Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC/PAC/OGU.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito, autorizada no caput, serão obrigatoriamente aplicados na viabilização de despesas de capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes ou dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente, em consonância com o §1º do art.35 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.2º Para garantia da operação, de que trata o art.1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas de Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementados pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa desse valor, assim como mediante prévia aceitação da instituição financiadora.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

LEI Nº15.325, de 02 de abril de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o limite de R$713.416.700,00 (setecentos e treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais), destinada ao financiamento de projetos do plano de investimentos do Governo do Estado nas áreas de infraestrutura, transporte e logística, desenvolvimento rural, ensino superior, justiça e cidadania, cultura e esporte.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito, autorizada no caput, serão obrigatoriamente aplicados na viabilização de despesas de capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes ou dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente, em consonância com o §1º do art.35 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.2º Para garantia da operação de que trata o art.1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder e/ou vincular, em garantia as cotas de Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementados pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa desse valor, assim como mediante prévia aceitação da instituição financiadora.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e na qualidade de Governador do Estado do Ceará, para fins de obtenção de autorização para contratação de operação de crédito externo com garantia da União, a ser celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares) para financiamento do **Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ce (PforR)**, que o Estado do Ceará observa a exigência de transparência na gestão fiscal, por meio da divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa em cumprimento ao art. 73-C, da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 38, inciso XVII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507, de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos de de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e na qualidade de Governador do Estado do Ceará, para fins de obtenção de autorização para contratação de operação de crédito externo com garantia da União, a ser celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares) para financiamento do **Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ce (PforR)**, que o Estado do Ceará está regular quanto às suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 03 de [illegible] de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e na qualidade de Governador do Estado do Ceará, para fins de obtenção de autorização para contratação de operação de crédito externo com garantia da União, a ser celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares) para financiamento do **Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ce (PforR)**, que as contas ainda não analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - exercício 2012 e do ano em curso, estão em conformidade com os termos previstos no Art. 21, inciso IV, letra "c" da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 03 de dezembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e na qualidade de Governador do Estado do Ceará, para fins de registro em Contrato de Contragarantia a ser celebrado entre o Estado do Ceará e a União, na forma do § 4º do art. 167, da Constituição da República, vinculado à Garantia da República Federativa do Brasil para a operação de crédito externo a ser contratada com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares) para financiamento do **Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ce (PforR)**, **que todas as contas bancárias que possuem ingresso das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157, inciso I, e 159, incisos I, alínea "a", e II, e das receitas estabelecidas no art. 155, incisos I a III, todos da Constituição, encontram-se listadas abaixo:**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	RECEITA/ INGRESSO	VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL
BANCO DO BRASIL	008-6	1.706.198-9	IPVA	Art.155, inciso III
			ICMS	Art.155, inciso II
			Transmissão causa mortis	Art.155, inciso I
		74.740-8	FPE	Art. 159, incisos I, alínea "a"
		75.040-9	IPI	Art. 159, inciso II
		22.278-X	CIDE	Art. 159, inciso III
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	016	21.015-3	IPVA	Art.155, inciso III
			ICMS	Art.155, inciso II
			Transmissão causa mortis	Art.155, inciso I
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	919-9	919-4	IPVA	Art.155, inciso III
			ICMS	Art.155, inciso II
			Transmissão causa mortis	Art.155, inciso I
		706.198-1	IRRF	Art.157, inciso I
			IPVA	Art.155, inciso III
			ICMS	Art.155, inciso II
			Transmissão causa mortis	Art.155, inciso I

Não há, no momento, receitas da categoria prevista no **art. 157, inciso II, da Constituição.**

Declaro não existirem outras contas-correntes, nestas ou em qualquer outra instituição financeira, com ingresso das receitas ofertadas em Contragarantia à Garantia da União para operação de crédito referida.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 05 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Para fins de comprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao Pedido do Estado do Ceará para obter a garantia da União e realizar Operação de Crédito Externa com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), destinado ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará), declaramos que:

O total das Liberações da rubrica "Operações de Crédito Contratadas", Campo 1, contidas no "Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação" é de R$ 2.762.144.898,69, sendo igual ao total de amortizações apresentadas no Campo 2 do "Cronograma de Pagamentos das Dívidas Contratadas e a Contratar" mais o acréscimo do valor de R$ 1.451.901.999,48 referente às amortizações decorrentes de liberações já ocorridas em exercícios anteriores, pelo qual já compõem a dívida consolidada líquida do exercício anterior, conforme quadro detalhado a seguir, onde este último valor de R$ 1.451.901.999,48, somado com o valor de R$ 4.128.599.799,85, que refere-se ao total das amortizações das Operações Contratadas mencionado no referido Cronograma de Pagamentos, Campo 1, chega-se a um total de R$ 5.580.501.799,33 (01/11/2013), que é compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da LRF do final do exercício anterior (2012), **ver Anexo I**, onde o valor da Dívida Consolidada (DC), excluído o valor de Precatórios, totaliza R$ 5.270.259.914,00, sendo a diferença de R$ 310.241.885,33, explicada em grande parte pelo aumento na variação cambial do dólar em 9,95%, que passou de US$/R$ 2,0435 em 31/12/2012, para US$/R$ 2,2468 em 01/11/2013, já que o Estoque de Dívida em dólares norte-americanos representa em torno de 44% do Estoque Total da Dívida Pública Estadual.

QUADRO DE DETALHAMENTO EXPLICATIVO

Descrição	R$1,00	Relatório MIP
Total de Amortizações Campo 2	4.214.046.898,17	Cronograma de Pagamentos – Anexo C – item 6
(-) Total de Liberações até 2017	(2.762.144.898,69)	Cronograma de Liberações – Anexo C – item 5
Diferença (Amortiz. Exerc. Anterior) =	**1.451.901.999,48**	
Total de Amortizações Já Contratadas +	4.128.599.799,85	Cronograma de Pagamentos – Anexo C – item 6
Total de Amortizações (01/11/2013) =	**5.580.501.799,33**	
(-) Total DC – Precatórios (31/12/2012)	(5.270.259.914,00)	Demonst. DCL – LRF – Anexo C – item 1
Diferença da Compatibilidade =	**310.241.885,33**	

Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

CID FERREIRA GOMES
Governador do Estado

JOÃO MARCOS MAIA
Secretário da Fazenda

Anexo I

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.304.460.883	6.182.033.031	5.640.882.782	5.745.082.367
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.730.476.411	4.775.885.068	5.134.434.846	5.270.269.914
Interna	2.932.678.189	2.979.200.844	3.092.726.203	3.152.806.505
Externa	1.857.798.222	1.796.624.124	2.101.708.615	2.117.353.409
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Venc. e não pagos	406.147.983	406.147.863	405.147.984	474.822.443
Demais Dívidas	167.836.305	0	0	0
DEDUÇÕES (II)*	2.082.745.264	2.718.507.670	2.808.043.068	2.384.719.251
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.617.976.991	2.989.931.603	2.922.592.650	2.618.935.551
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.231.716	270.423.933	114.549.582	234.216.299
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL (III) = (I - II)	3.221.715.619	3.463.125.361	2.732.539.713	3.360.363.116
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.956.431.337	11.871.100.365	11.443.275.845	12.134.025.629
% da DC sobre a RCL (DC÷RCL)	48,37	43,83	45,42	47,36
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,39	29,75	23,88	27,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO	200,00	200,00	200,00	200,00

RETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (III=I+VI+VII+VIII)	4.730.476.411	4.775.885.068	5.134.434.846	5.270.269.914
DÍVIDA DE PPP (V)	0	0	0	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	167.836.305	109.816.745	88.346.144	81.938.971
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	167.836.305	109.816.745	88.346.144	81.938.971
Previdenciárias	68.007.705	62.354.084	52.485.124	46.866.258
Demais Contribuições Sociais	99.828.600	98.461.654	35.861.020	35.072.713
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição não financeira	0	0	0	0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0	3.614.741.446	3.979.814.492	4.132.933.986
Interna	0	1.831.805.185	1.886.688.729	2.025.681.931
externa	0	1.782.655.250	2.089.280.763	2.107.052.051
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.562.640.102	1.050.327.904	1.070.274.182	1.055.396.956
União	0	1.046.639.031	1.057.849.931	1.045.086.597
Outras Dívidas	4.562.640.102	13.688.874	12.427.852	10.091.357

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	0	0	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.294.482	27.471.460	28.634.014	57.852.094
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	33.045.146.661	33.045.146.661	33.045.146.661	45.202.942.567
Passivo Atuarial	33.045.146.661	33.045.146.661	33.045.146.661	45.202.942.567
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (X)*	84.191.296	108.370.877	78.281.012	66.631.976
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.191.296	108.370.877	78.281.012	66.631.976
Investimentos	0	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0	0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0	0	14.353.768
CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	32.960.955.365	32.936.775.784	32.966.865.649	45.136.310.591

FONTE: SIGPR; COTES/SEFAZ; 28/01/2013 18:30

Nota 1: No caso da Dependência de Caixa estão incluídos os recursos dos Autarquais, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e excluídos os recursos do SUPSEC e PPP.
Nota 2: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC e PPP.
Nota 3: No exercício de 2012, a forma de demonstrar os anexos estão de acordo com a portaria STN nº 407/11.

Taxas de Câmbio

Cotações de Fechamento Ptax[4] do DOLAR DOS EUA, Código da Moeda: 220, Símbolo da Moeda: USD, Tipo da Moeda: A, período de 05/11/2013 a 06/11/2013.

Clique para obter a tabela completa (CSV - 2 KB)

Data	Tipo	Cotações em Real[1]	
		Compra	Venda
05/11/2013	A	2,2741	2,2747
06/11/2013	A	2,2779	2,2785

1 - Moeda contra Real
4 - Fechamento Ptax - Média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506, de 23/9/10, e 3511, de 25/5/11.

O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no lançamento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.

___-__.doc
Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
R. Pastor/M. Montiel/P. Miranda/G. Grinsteins
October 25, 2013

LOAN NUMBER _____-__

Loan Agreement

(Operation to Strengthen Service Delivery for Growth, Poverty Reduction, and Environmental Sustainability in the State of Ceará -
Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR Ceará)

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

and

STATE OF CEARÁ

Dated , 201_

April 15, 2013
Model IBRD Loan Agreement for a PforR Operation
CONFIDENTIAL
NOT FOR CIRCULATION

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 201_, between INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and STATE OF CEARÁ ("Borrower"). The Bank and the Borrower hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions for the Program and the General Conditions for the Project (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of three hundred fifty million Dollars ($ 350,000,000), out of which: (a) the amount of three hundred fifteen million Dollars ($315,000,000) shall be allocated to the Program part of the Operation (the **Program Loan**), and (b) the amount of thirty five million Dollars ($35,000,000) shall be allocated to the Project part of the Operation (the **Project Loan**), as any of such amounts may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement, to assist in financing the Operation.

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the **Program Loan** and the **Project Loan** in accordance with each Section IV of Schedules 2 and 3 to this Agreement, respectively. All withdrawals from the **Program Loan Account** shall be deposited by the Bank into an account specified by the Borrower and acceptable to the Bank. The Borrower's Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower's Secretary of Planning and Management (*Secretário do Planejamento e Gestão*).

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to: (a) one quarter of one percent (0.25%) of the **Program Loan** amount; and (b) one quarter of one percent (0.25%) of the **Project Loan** amount.

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the **Program Loan Currency** or **Project Loan Currency** plus the Variable Spread [] ; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the **Program Loan** or **Project Loan**, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the respective General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the **Withdrawn Program**

Loan Balance or **Withdrawn Project Loan Balance** remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (c) of the respective General Conditions.

2.05. The Payment Dates are February 15 and August 15 in each year.

2.06. The principal amount of the **Program Loan** and the **Project Loan** shall be repaid in accordance with the provisions of Schedule 4 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with prior non-objection of the Guarantor, through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the **Program Loan** and/or the **Project Loan** in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the **Program Loan** and/or the **Project Loan**, withdrawn and unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the **Program Loan** and/or the **Project Loan** withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the **Program Loan** and/or the **Project Loan** withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the **Program Loan** and/or the **Project Loan** withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate or the Reference Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the **Program Loan** and/or the **Project Loan** withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate or the Reference Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the respective General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the respective General Conditions and of the Conversion Guidelines.

ARTICLE III — OPERATION

3.01. The Borrower declares its commitment to the objective of the Operation. To this end, the Borrower shall:

(a) carry out the Operation; and

(b) cause Participating Agencies to assist the Borrower in the carrying out of selected activities under the Operation that fall under their administrative jurisdiction, as follows: (i) ADECE to participate in activities under Part I.1 of the Operation; (ii) CAGECE to carry out activities under Part I.2 of the Operation; and (ii) COGERH to carry out activities under Part I.3 of the Operation;

all in accordance with the provisions of Article V of the respective General Conditions.

3.02. Without limitation upon the provisions of Section 3.01 of this Agreement, and except as the Borrower and the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall ensure that the Operation is carried out in accordance with the provisions of Schedules 2 and 3 to this Agreement, as applicable.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Events of Suspension consists of the following, namely that any Participating Agency shall have failed to comply with any of its obligations under the respective Participating Agency Agreement, so as to affect materially and adversely, in the opinion of the Bank, the Borrower's ability to perform its obligations under this Agreement.

4.02. The Additional Event of Acceleration consists of the following, namely, that the event specified in paragraph 4.01 of this Agreement occurs and is continuing for a period of 90 days after notice of the event has been given by the Bank to the Borrower.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following, namely, that the ADECE Participating Agency Agreement, the CAGECE Participating Agency Agreement, and the COGERH Participating Agency Agreement have been entered into between the Borrower and the respective Participating Agency.

5.02. The Additional Legal Matters consist of the following.

(a) the Borrower, through a legal opinion satisfactory to the Bank, issued by the Borrower's counsel acceptable to the Bank, indicates that the ADECE Participating Agency Agreement, the CAGECE Participating Agency

Agreement, and the COGERH Participating Agency Agreement have been duly authorized or ratified by, executed and delivered on behalf of, the Borrower and is legally binding upon the Borrower in accordance with its respective terms;

(b) ADECE, CAGECE, and COGERH, through a legal opinion satisfactory to the Bank, issued by ADECE, CAGECE, and COGERH's respective counsels, acceptable to the Bank, indicate that its respective Participating Agency Agreement has been duly authorized by, and executed and delivered on behalf of, ADECE, CAGECE, and COGERH, and is legally binding upon ADECE, CAGECE, and COGERH, all as the case may be, in accordance with its respective terms.

(c) The Program Loan and Project Loan have been registered with the Guarantor's Central Bank.

5.03. Without prejudice to the provisions of the General Conditions, the Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Operation which expire on [1].

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. Except as provided in Section 2.02 of this Agreement, the Borrower's Representative is its Governor.

6.02. The Borrower's Address is:

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Gov. Virgilio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n
Ed. SEPLAG, 3°. Andar
Cambeba
60830-900 Fortaleza, CE
Brazil

Facsimile: (55-85) 3101-4518

[1] Date to be inserted after Board approval and prior to signing.

With copy to:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5° andar
Brasília, DF, 70040-906
Brazil

Facsimile:
(55-61) 2020-5006

and

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
Avenida Alberto Nepomuceno, 2 – Centro
60000-050 Fortaleza, CE
Brazil

Facsimile:
(55-85) 3101-9134

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

DRAFT

AGREED at _____, _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By _____

Authorized Representative

Name: _____

Title: _____

STATE OF CEARÁ

By _____

Authorized Representative

Name: _____

Title: _____

DRAFT

SCHEDULE 1

Operation Description

The objective of the Operation is to support the Borrower to improve public service delivery, particularly in the areas of skills development, family assistance and water quality.

The Operation consists of the following:

Part I: **The Program**

The Program consists of the following selected subprograms and activities set forth in the PPA:

1. **Skills Development**: Carrying out of the Borrower's subprogram on secondary professional education, through:

   (a) the maintenance and operation of the Borrower's professional training schools;

   (b) the construction, expansion and refurbishing of the Borrower's professional training schools, including the acquisition of equipment, vehicles, and/or the adaptation of technology laboratories in selected schools; and

   (c) the acquisition and printing of teaching materials, support for research and the provision of scholarships to selected students.

2. **Family Assistance**: Carrying out of the Borrower's subprograms on family assistance, by expanding PAIF through CRAS.

3. **Water Quality**: Carrying out of the Borrower's subprogram on water quality, through:

   (a) the development and implementation of a water security plan for the Watersheds;

   (b) the expansion of household connections to existing sewerage networks in the metropolitan region of *Fortaleza* and in the *Acaraú* and *Salgado* basins;

   (c) the preparation and implementation of solid waste management plans in the Borrower's territory; and

   (d) the strengthening of hydro-environmental prediction and monitoring systems.

Part II: Technical Assistance (the Project)

Strengthening the Borrower's capacity in:

1. **Cross-cutting Public Sector Management**, by, *inter alia*:

(a) Strengthening results based management by designing incentives and mechanisms for coordinating the Borrower's secretariats' role in carrying out the Operation.

(b) Designing and implementing investment planning and costing methodologies.

(c) Carrying out of a payroll audit, providing recommendations to strengthen payroll processes and controls, assessing and redesigning human resource management; reforming budget preparation and execution procedures, including the design of an internal coordination and validation mechanisms for revenue forecasts.

(d) Strengthening citizen participation and monitoring to leverage the Borrower's capacity to better identify citizen's demands for policies and services, including evaluating the current participatory practices under the PPA, including the design of methodologies to optimize the participatory process, and of strategies and technological solutions to enable third party monitoring of the Borrower's subprograms on skills development and family assistance.

(e) Strengthening the Borrower's capacity for coordinating the Operation through IPECE, including building IPECE's capacity on managing procurement and carrying out financial management under the Operation, as the case may be, including the development of a monitoring system and, to CGE, the provision of support for the carrying out of technical audits of DLI compliance under the Program.

2. **Sector Specific Public Sector Management**, on:

(a) **Skills development**, by, *inter alia*, improving the design, monitoring and evaluation of the Borrower's programs related to vocational education and innovation, including:

(i) the collection of data on program processes, outputs and outcomes;

(ii) the carrying out of an assessment of the institutional framework and management practices within the secondary vocational training system and the design of a training program for instructors, teachers and directors, and the provision of entrepreneurship training, student support services and student testing; and

(iii) the design and implementation of a private sector development strategy to support the growth of the Borrower's productive sector.

(b) Family Assistance and poverty reduction, by, *inter alia*:

(i) Designing and implementing a training program for municipal ECD coordinators in techniques for coaching *crèches* and pre-school instructors, and for school principals in management, all with emphasis on results based management and pedagogy.

(ii) Developing, implementing, monitoring and evaluating a pilot home-based parenting program (*Programa de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil* – PADIN) aimed at training parents and caregivers in providing better cognitive and language stimulation to children under five years old, including the provision of training required therefor.

(iii) Monitoring and building capacity for the CRAS by strengthening their ability to target families in need and oversee program implementation, including the provision of training required therefor.

(iv) Strengthening the monitoring and result-based management of FECOP-financed programs, with emphasis on activities related to family assistance.

(v) Analyzing the impact of health policies on social inequality.

(c) Water quality, by, *inter alia*:

(i) (A) Evaluating and providing recommendations for improving the legal and institutional framework for water management in the Borrower's territory, including the development of mechanisms for participatory watershed management; (B) carrying out of an environmental assessment of the Borrower's policies and programs for water security plans; (C) classifying the Borrower's reservoirs by use and water quality objective; (D) designing a methodology for modeling water quality in the Borrower's territory; and (E) strengthening the Borrower's capacity to monitor water quality, including the carrying out of an assessment of water quality laboratories and equipment and of participatory water management.

(ii) (A) Strengthening municipal environmental agencies in the Watersheds by providing training to municipal technical staff and identifying necessary regulatory instruments; (B) assessing the economic impact of environmental degradation and climate change; (C) providing advice on draft legislation to support the emergence of a market for environmental services in the Borrower's territory; and (D) strengthening capacity to monitor compliance with environmental legislation and apply infractions.

(iii) (A) Preparing recovery plans to mitigate the environmental liabilities associated with degraded open air dumps; (B) designing and implementing a recycling

program in the Watersheds; and (C) assessing and advising on improvements in the structure of solid waste management regulations in the Borrower's territory.

3. **Strengthening Fiduciary Systems**

(a) Supporting the Borrower's adoption of international public sector accounting standards through: (i) the provision of training for selected Borrower's staff; (ii) the distribution of an accounting manual to selected Borrower's staff; (iii) the carrying out of a staffing needs assessment to determine the appropriate organizational structure; and (iv) improving information systems to support the implementation of a Chart of Accounts.

(b) Strengthening the TCE's capacity to international accounting and auditing standards; (ii) preparing guidance materials and providing training to selected TCE's staff; and (iii) coordinating input from and with legislatures and citizens.

(c) (i) Designing and implementing management information systems to support execution of bidding processes; (ii) preparing a proposal for improving the Borrower's standard bidding documents; (iii) adopting a system of preventive internal controls, management information and social outreach; and (iv) modernizing the Borrower's '*licitar*' information system.

DRAFT

SCHEDULE 2

Program Execution

Section I. Implementation Arrangements

A. Program Fiduciary, Environmental and Social Systems

Without limitation on the provisions of Article V of the General Conditions for the Program, the Borrower shall carry out the Program, or cause the Program to be carried out, in accordance with financial management, procurement and environmental and social management systems acceptable to the Bank ("Program Fiduciary, Environmental and Social Systems") which are designed to ensure that:

1. the **Program Loan** proceeds are used for the achievement of their intended purposes, with due attention to the principles of economy, efficiency, effectiveness, transparency, and accountability; and

2. the actual and potential adverse environmental and social impacts of the Program are identified, avoided, minimized, or mitigated, as the case may be, all through an informed decision-making process.

B. Anti-Corruption

Without limitation on the provisions of Part A of this Section, the Borrower shall carry out the Program, or cause the Program to be carried out, in accordance with the provisions of the Anti-Corruption Guidelines for the Program.

C. Other Program Institutional and Implementation Arrangements

1. Program Institutions

(a) Without limitation on the generality of Part A of this Section I, the Borrower shall, through SEPLAG, cause IPECE to coordinate, monitor and report on the execution of the Program, and to operate, at all times, aiming at the implementation of the Program, with powers, functions, capacity and resources satisfactory to the Bank to discharge such functions under the Program.

(b) The Borrower shall cause, through and in accordance with Participating Agency Agreements, each Participating Agency to maintain adequate staff in sufficient numbers to carry out the activities under the Program that fall within their administrative jurisdiction, and to operate, at all times, aiming at the implementation of the Program, with powers, functions, capacity and resources satisfactory to the Bank to discharge such functions under the Program.

2. Implementation Agreements

(a) To facilitate the carrying out of the Program, the Borrower shall enter into a Participating Agency Agreement with each of the Participating Agencies, under terms and conditions approved by the Bank, including, *inter alia,* the obligation to: (A) carry out the activities which fall within its administrative jurisdiction under the Program; and (B) comply with the pertinent provisions of this Schedule as applicable to said Participating Agency, including compliance with the provisions of the Anti-Corruption Guidelines for the Program.

(b) The Borrower shall exercise its rights and carry out its obligations under each Participating Agency Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower and the Bank and to accomplish the purposes of the Program Loan. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall not assign, amend, abrogate, terminate, waive or fail to enforce any Participating Agency Agreement or any of its provisions.

(c) Without limitation to the generality of Part A of this Section I, the Borrower shall, unless otherwise agreed by the Bank, carry out, and/or cause the Participating Agencies to carry out, the Program Action Plan in a manner satisfactory to the Bank.

3. Other Undertakings

The Borrower shall carry out, until the completion of the Program, Management Meetings to convene at least once every semester, to discuss progress under the Operation and provide guidance concerning the overall supervision of the Operation, and shall submit, promptly thereafter, the minutes of said meetings to the Bank.

Section II. Excluded Activities

The Borrower shall ensure that the Program excludes any activities which:

1. in the opinion of the Bank, are likely to have significant adverse impacts that are sensitive, diverse, or unprecedented on the environment and/or affected people; or

2. involve the procurement of: (1) works, estimated to cost $50,000,000 equivalent or more per contract; (2) goods, estimated to cost $30,000,000 equivalent or more per contract; (3) non-consulting services, estimated to cost $20,000,000 equivalent or more per contract; or (4) consultants' services, estimated to cost $15,000.000 equivalent or more per contract.

Section III. Program Monitoring, Reporting and Evaluation; Audits

A. Program Reports

The Borrower shall monitor and evaluate the progress of the Program and prepare Program Reports in accordance with the provisions of Section 5.08 of the General Conditions for the Program. Each Program Report shall cover the period of one calendar semester, and shall be furnished to the Bank not later than 45 calendar days after the end of the period covered by such report.

B. Program Financial Audits

Without limitation on the generality of Section I.A of this Schedule 2 and Section 5.09 of the General Conditions for the Program, the Borrower shall have the Financial Statements audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions for the Program. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than twelve months after the end of such period.

C. Technical Audits

The Borrower shall: (a) not later than six months after the Effective Date, hire independent auditors under terms of reference satisfactory to the Bank, to carry out the verification of compliance of the DLIs/DLRs which are set forth in the table in Section IV.A.2 of this Schedule; and (b) cause said independent auditors to, not later than thirty days after the verification of compliance of said DLIs/DLRs has been completed, prepare and furnish to the Borrower and the Bank, a report on the results of said verification of compliance process of such scope and in such detail as the Bank shall reasonably request.

Section IV. Withdrawal of Program Loan Proceeds

A. General

1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Program Loan in accordance with the provisions of Article II of the General Conditions for the Program, this Section, and such additional instructions as the Bank may specify from time to time by notice to the Borrower to: (a) pay the Front-end Fee; and (b) finance the Program Expenditures, on the basis of the results ("Disbursement Linked Results" or "DLRs") achieved by the Borrower, as measured against specific indicators ("Disbursement Linked Indicators" or "DLIs"); all as set forth in the table in paragraph 2 of this Part A.

2. The following table specifies each category of withdrawal of the proceeds of the Program Loan (including the Disbursement Linked Indicators as applicable) ("Category for the

Program"), the Disbursement Linked Results for each Category for the Program (as applicable), and the allocation of the amounts of the Program Loan to each Category for the Program:

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(1) DLI No. 1: Approval of skills development strategy, preparation of the action plan and implementation of selected actions under the action plan	Not applicable	(a) Draft strategy document prepared and at least four agreements signed with private sector, and four agreement signed with academic institutions, to assist the Borrower in finalizing and implementing the strategy	39,375,000
		(b) Committee established by decree	4,462,500
		(c) Strategy document finalized	6,198,000
		(d) Action plan published	2,744,400

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(1) DLI No. 1: Approval of skills development strategy, preparation of the action plan and implementation of selected actions under the action plan (continued)	Not applicable	(e) One action from the action plan implemented	3,444,000
		(f) A second action implemented from the action plan	3,444,000
		(g) A third action implemented from the action plan	3,120,000
(2) DLI No. 2: Establishment of monitoring system for TVET programs	Not applicable	(a) First monitoring report published	3,444,000
		(b) Second monitoring report published	3,444,000
(3) DLI No. 3: Total number of agreements in effect with private companies to contribute equipment, *in situ* training, and provide input to curriculum design of course instructors	Eight agreements in effect	(a) Total of ten in the first semester of CY15	2,744,400
		(b) Total of 12 in the second semester of CY15	3,403,750
		(c) Total of 13 in the first semester of CY16	3,444,000
		(d) Total of 15 in the second semester of CY16	3,438,000
		(e) Total of 16 in the first semester of CY17	3,444,000
		(f) Total of 18 in the second semester of CY17	3,120,000
(4) DLI No. 4: Percentage of families with children aged 0-5 located in Selected Municipalities and enrolled in *Cadastro Único* are receiving family support through CRAS	Zero	(a) 10% in the first semester of CY15	3,403,750
		(b) 15% in the second semester of CY16	3,438,000
		(c) 25% in the first semester of CY17	3,120,000

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(5) DLI No. 5: Percentage of technical teams in CRAS trained in family support	Zero	(a) 15% in the first semester of CY15	2,744,400
		(b) 30% in the second semester of CY15	3,403,750
		(c) 42.5% in the first semester of CY16	3,444,000
		(d) 55% in the second semester of CY16	3,438,000
		(e) 75% in the first semester of CY17	3,444,000
		(f) 95% in the second semester of CY17	3,120,000
(6) DLI No. 6: Percentage of FECOP-financed family assistance projects with log frames	Zero	(a) 22.5% in the first semester of CY15	2,744,400
		(b) 45% in the second semester of CY15	3,403,750
		(c) 55% in the first semester of CY16	3,444,000
		(d) 70% in the second semester of CY16	3,438,000
		(e) 82.5% in the first semester of CY17	3,444,000
		(f) 95% in the second semester of CY17	3,120,000

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(7) DLI No. 7: Establishment of an inter-agency Water Security Committee	Not applicable	(a) Committee established by decree	39,375,000
		(b) Diagnostic of the Watersheds completed	2,744,400
		(c) Minutes of at least two committee meetings held in the first semester of CY16, with each minutes valued at 1,435,000	3,444,000
		(d) Minutes of at least two committee meetings in the second semester of CY16, with each minutes valued at 1,910,000	3,438,000
		(e) Minutes of at least two committee meetings held in the first semester of CY17, with each minutes valued at 1,435,000	3,444,000
		(f) Minutes of at least two committee meetings held in the second semester of CY17, with each minutes valued at 1,560,000	3,120,000
(8) DLI No. 8: Percentage of households with adequate connection to sewage system	83.3%	(a) 83.8% in the first semester of CY14	5,250,000
		(b) 84.3% in the second semester of CY14	6,198,000

DRAFT

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(8) DLI No. 8: Percentage of households with adequate connection to sewage system (continued)	83.3%	(c) 84.6% in the first semester of CY15	2,744,400
		(d) 84.9% in the second semester of CY15	3,403,750
		(e) 85.2% in the first semester of CY16	3,444,000
		(f) 85.5% in the second semester of CY16	3,438,000
		(g) 85.7% in the first semester of CY17	3,444,000
		(h) 85.9% in the second semester of CY17	3,120,000
(9) DLI No. 9: Index of Environmental Enforcement Quality	17%	(a) 28% in the first semester of CY14	5,250,000
		(b) 40% in the second semester of CY14	6,198,000
		(c) 50% in the first semester of CY15	2,744,400
		(d) 60% in the second semester of CY15	3,403,750
		(e) 65% in the first semester of CY16	3,444,000
		(f) 70% in the second semester of CY16	3,438,000
		(g) 75% in the first semester of CY17	3,444,000
		(h) 80% in the second semester of CY17	3,120,000

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(10) DLI No. 10: Implementation of participatory water quality monitoring	Not applicable	(a) Monitoring methodology defined and adopted	2,744,400
		(b) Data collection protocol defined and adopted	3,403,750
	Zero for the number of reservoirs	(c) Methodology implemented in one reservoir in the Borrower's territory the first semester of CY16	3,438,000
		(d) Methodology implemented in two additional reservoirs in the Borrower's territory in the second semester of CY16	3,120,000
(11) DLI No. 11: Number of the Borrower's secretariats under the Program using the model for aligning incentives with its respective strategic objectives	Not applicable	(a) Approval of model for aligning incentives	6,198,000
	Zero for the number of secretariats	(b) One in the first semester of CY15	2,744,400
		(c) Two in the second semester of CY15	3,403,750
		(d) Three in the first semester of CY16	3,444,000
		(e) Four in the second semester of CY16	3,438,000
		(f) Five in the first semester of CY17	3,444,000

Category for the Program (including Disbursement Linked Indicator as applicable)	DLR Baseline (as applicable)	Disbursement Linked Result (as applicable and expressed in USD)	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)
(11) DLI No. 11: Number of the Borrower's secretariats under the Program using the model for aligning incentives with its respective strategic objectives (continued)	Zero for the number of secretariats	(g) Six in the second semester of CY17	3,120,000
(12) DLI No. 12: Total percentage of public investments under the Program prepared using approved methodology	Not applicable for approval of methodology; Zero for percentage of investments	(a) Approval of methodology (b) 5% of investments in first semester of CY16 (c) 10% of investments in second semester of CY16 (d) 25% of investments in first semester of CY17 (e) 40% of investments in second semester of CY17	6,198,000 3,444,000 3,438,000 3,444,000 3,120,000
(13) Front-end Fee to be paid pursuant to Section 2.03(a) of this Agreement in accordance with Section 2.07(b) of the General Conditions	Not applicable.	Not applicable	787,500
TOTAL AMOUNT			315,000,000

B. **Withdrawal Conditions; Withdrawal Period**

1. Notwithstanding the provisions of Part A of this Section, no withdrawal shall be made:

(a) for purposes of Section 2.05 of the General Conditions for the Program, for payments for Program Expenditures made prior to the date of this Agreement, except that withdrawals up to an aggregate amount not to exceed $78,750,000 equivalent may be made for results achieved prior to this date but on or after December 20, 2012; and

(b) for any DLR referred to in the table in Part A.2 of this Section (except under the Prior Results), until and unless the Borrower has furnished evidence satisfactory to the Bank that said DLR has been achieved on terms and in a manner acceptable to the Bank.

2. Notwithstanding the provisions of Part B.1(b) of this Section:

(a) the Borrower may withdraw an amount not to exceed the equivalent of $15,750,000 as an advance; provided, however, that if any DLR set forth in the table in Part A.2 of this Section, in the opinion of the Bank, is not achieved or is only partially achieved by the Closing Date, the Borrower shall promptly refund to the Bank such advance, or any portion of such advance as determined by the Bank, upon notice thereof from the Bank. Except as otherwise agreed with the Borrower, the Bank shall cancel the amount so refunded. Any further withdrawals requested as an advance under any Category for the Program shall be permitted only on such terms and conditions as the Bank shall specify by notice to the Borrower;

(b) if the Bank is satisfied that a DLR has been exceeded by the date by which said DLR is set to be achieved, in a manner that it fully or partially achieves a subsequent and respective DLR, the Bank may decide, at its sole discretion and at any time, by notice to the Borrower, to authorize the withdrawal of such amount of the unwithdrawn proceeds of the **Program Loan** then allocated to said subsequent and respective DLR which, in the opinion of the Bank, corresponds to the extent of achievement of said DLR;

(c) if the Bank is not satisfied that any of the DLRs (except the DLRs under Categories for the Program (1)(b) through (g), (2), (7)(b), (10)(a) and (b), (11)(a), and (12)(a)) has been achieved by the date by which the said DLR is set to be achieved, the Bank may, at any time, by notice to the Borrower, decide, in its sole discretion, to:

(i) authorize, except for the DLR under Categories for the Program (7)(c) through (f):

(A) the withdrawal of such lesser amount of the unwithdrawn proceeds of the **Program Loan** then allocated to said DLR under the respective Category for the Program which, in the opinion of the Bank, corresponds to the extent of achievement of said DLR, said lesser amount to be calculated in accordance with the Formula;

(B) subsequent disbursements against the respective DLR (except the DLRs under Categories for the Program (3) and (11)) to be calculated in accordance with the Formula for Subsequent DLR;

(C) disbursement of previously undisbursed amounts allocated to the respective DLR (except the DLRs under Categories for the Program (3) and (11)), if and when the Bank shall be satisfied, on the basis of evidence acceptable to

the Bank, that a partially achieved DLR for which a lesser amount has been disbursed pursuant to subparagraph (A) above has been fully achieved;

(ii) reallocate all or a portion of the proceeds of the Program Loan then allocated to said DLR to any other DLR; and/or

(iii) cancel all or a portion of the proceeds of the Program Loan then allocated to said DLR.

3. The Closing Date is January 31, 2018. The Bank will only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

4. Notwithstanding the foregoing provisions of this Section IV, if at any time after the Closing Date the Borrower has failed to provide evidence satisfactory to the Bank that the **Withdrawn Program Loan Balance** does not exceed the total amount of Program Expenditures paid by the Borrower, exclusive of any such expenditures financed by any other financier or by the Bank or the Association under any other loan, credit or grant, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, refund to the Bank such excess amount of the Withdrawn Program Loan Balance. The Bank shall cancel the refunded amount of the Withdrawn Loan Balance.

DRAFT

SCHEDULE 3

Project Execution

Section I. Implementation Arrangements

A. Institutional Arrangements.

1. The Borrower shall, through SEPLAG, cause IPECE to (a) coordinate and monitor the carrying out of the Project; (b) be responsible for the carrying out of financial management and procurement under the Project (including the use of SEPA); and (c) monitor and operate, at all times during Project implementation, with staff, powers, functions, capacity and resources satisfactory to the Bank to discharge such functions under the Project, all in accordance with the Procurement Operational Instructions for the Project, the Procurement Plan and this Schedule.

2. The Borrower shall carry out, until the completion of the Project, Management Meetings to convene at least once every semester, to discuss progress under the Project and provide guidance concerning the overall supervision of the Project, and shall submit, promptly thereafter, the minutes of said meetings to the Bank.

B. Anti-Corruption

The Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of the Anti-Corruption Guidelines for the Project.

C. Safeguards.

The Borrower shall adopt terms of reference for non-consulting services and for consultants' services under such activities of the Project in accordance with the requirements of the Bank Safeguards Policies then in force and as applicable, all in a manner satisfactory to the Bank.

Section II. Project Monitoring Reporting and Evaluation

A. Project Reports

The Borrower shall, through SEPLAG, cause IPECE to monitor and evaluate the progress of the Project and prepare Project Reports in accordance with the provisions of Section 5.08 of the General Conditions for the Project on the basis of indicators acceptable to the Bank. Each Project Report shall cover the period of one calendar semester, and shall be furnished to the Bank not later than one month after the end of the period covered by such report.

B. Financial Management, Financial Reports and Audits

1. The Borrower shall maintain or cause to be maintained a financial management system in accordance with the provisions of Section 5.09 of the General Conditions for the Project.

2. Without limitation on the provisions of Part A of this Section, the Borrower shall, through SEPLAG, cause IPECE to, in collaboration with SEPLAG, prepare and furnish to the Bank not later than sixty calendar days after the end of each calendar semester, interim unaudited financial reports for the Project covering the semester, in form and substance satisfactory to the Bank.

3. The Borrower shall, through SEPLAG, cause IPECE to, in collaboration with SEPLAG, have the Financial Statements for the Project audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions for the Project. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than twelve months after the end of such period.

Section III. Procurement

A. General

1. **Non-consulting Services.** All non-consulting services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Section I of the Procurement Guidelines, and with the provisions of this Section.

2. **Consultants' Services.** All consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Project Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Sections I and IV of the Consultant Guidelines and with the provisions of this Section.

3. **Definitions.** The capitalized terms used below in this Section to describe particular procurement methods or methods of review by the Bank of particular contracts refer to the corresponding method described in Sections II and III of the Procurement Guidelines, or Sections II, III, IV and V of the Consultant Guidelines, as the case may be.

B. Particular Methods of Procurement of Non-consulting Services

1. **International Competitive Bidding.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, non-consulting services shall be procured under contracts awarded on the basis of International Competitive Bidding

2. **Other Methods of Procurement of Non –consulting services:** The following table specifies the methods of procurement other than International Competitive Bidding,

which may be used for non-consulting services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) National Competitive Bidding, *convite*, *tomada de preços* and *concorrência*, and the method known as *pregão eletrônico*, subject to the following, namely, that the *pregão eletrônico* system and the bidding documents shall be acceptable to the Bank
(b) Shopping
(c) Direct contracting.

C. **Particular Methods of Procurement of Consultants' Services**

1. **Quality- and Cost-based Selection.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, consultants' services shall be procured under contracts awarded on the basis of Quality and Cost-based Selection.

2. **Other Methods of Procurement of Consultants' Services.** The following methods, other than Quality and Cost-based Selection, may be used for procurement of consultants' services for those contracts which are specified in the Procurement Plan:

Procurement Methods
(a) Quality-based Selection
(b) Selection based on Consultants' Qualifications.
(c) Selection under a Fixed Budget.
(d) Least Cost Selection
(e) Single-source Selection of consulting firms
(f) Procedures set forth in paragraphs 5.2 and 5.3 of the Consultant Guidelines for the Selection of Individual Consultants
(g) Single-source procedures for the Selection of Individual Consultants.

D. **Review by the Bank of Procurement Decisions**

The Procurement Plan shall set forth those contracts which shall be subject to the Bank's Prior Review. All other contracts shall be subject to Post Review by the Bank.

Section IV. Withdrawal of Project Loan Proceeds

A. **General**

1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Project Loan in accordance with the provisions of Article II of the General Conditions for the Project, this Section, and such additional instructions as the Bank shall specify by notice to the Borrower (including the "World Bank Disbursement Guidelines for Projects" dated May 2006, as revised from time to time by the Bank and as made applicable to this Agreement pursuant to such

instructions), to finance the Project Eligible Expenditures as set forth in the table in paragraph 2 below.

2. The following table specifies the categories of Project Eligible Expenditures that may be financed out of the proceeds of the Project Loan ("Category for the Project"), the allocation of the amounts of the Project Loan to each Category for the Project, and the percentage of expenditures to be financed for Project Eligible Expenditures in each Category for the Project.

Category for the Project	Amount of the Project Loan Allocated (expressed in USD)[2]	Percentage of Expenditures to be financed (inclusive of Taxes)
(1) Non-consulting services and consultants' services	34,912,500	100%
(2) Front-end Fee	87,500	Amount payable pursuant to Section 2.03(b) of this Agreement in accordance with Section 2.07 (b) of the General Conditions for the Project
TOTAL AMOUNT	35,000,000	

B. Withdrawal Conditions; Withdrawal Period

The Closing Date is January 31, 2018. The Bank will only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

[2] If the Loan is made in more than one Currency Tranche, an additional column for each additional Currency Tranche would be required, so as to set out the amount in each Currency allocated to the particular Categories.

SCHEDULE 4

Amortization Schedule

1. Subject to the provisions of paragraph 2 of this Schedule, the Borrower shall repay each Disbursed Amount in semiannual installments payable on each February 15 and August 15, the first installment to be payable on the eleventh (11th) Interest Payment Date following the Maturity Fixing Date for the Disbursed Amount and the last installment to be payable on the fiftieth- (50th) Payment Date following the Maturity Fixing Date for the Disbursed Amount. Each installment except for the last one shall be equal to one-fortieth (1/40) of the Disbursed Amount. The last installment shall be equal to the remaining outstanding amount of the Disbursed Amount.

2. If any one or more installments of principal of the Disbursed Amount would, pursuant to the provisions of paragraph 1 of this Schedule, be payable after February 15, 2043, the Borrower shall also pay on such date the aggregate amount of all such installments.

3. The Bank shall notify the Loan Parties of the amortization schedule for each Disbursed Amount promptly after the Maturity Fixing Date for the Disbursed Amount.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 through 3 of this Schedule, in the event of a Currency Conversion of all or any portion of a Disbursed Amount to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency.

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "ADECE" means *Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará*, the Borrower's Development Agency created pursuant to the Borrower's law No. 13.960, dated September 4, 2007, as amended to the date of this Agreement.

2. "ADECE Participating Agency Agreement" means the agreement to be entered into between the Borrower, through CEDE, and ADECE pursuant to Section I.C.2(a)(i) of Schedule 2 to this Agreement.

3. "Anti-Corruption Guidelines for the Program" means the Bank's "Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Program-for-Results Financing," dated February 1, 2012.

4. "Anti-Corruption Guidelines for the Project" means the "Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Projects Financed by IBRD Loans and IDA Credits and Grants", dated October 15, 2006 and revised in January 2011.

5. "Bank Safeguards Policies" means the Bank's operational policies and procedures, set forth in the Bank's operational manual and identified as OP/BP 4.01, 4.04, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.36, 4.37, 7.50 and 7.60, as said manual is published under www.WorldBank.org/opmanual.

6. "*Cadastro Único*" means the Guarantor's cadastre, established and operated under the Guarantor's Presidential Decree No. 6135 of June 26, 2007, as a single beneficiary database to service all cash transfer programs.

7. "CAGECE" means *Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará*, the Borrower's Company of Water and Sewers, created pursuant to the Borrower's law No. 9.499, dated July 20, 1971, as amended to the date of this Agreement.

8. "CAGECE Participating Agency Agreement" means the agreement to be entered into between the Borrower, through SCIDADES, and CAGECE pursuant to Section I.C.2(a)(i) of Schedule 2 to this Agreement.

9. "Category for the Program" means a category for the Program set forth in the table in Section IV.A.2 of Schedule 2 to this Agreement.

10. "Category for the Project" means a category set forth in the table in Section IV.A.2 of Schedule 3 to this Agreement.

11. "CEDE" means *Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico*, the Borrower's Council for Economic Development.

12. "Chart of Accounts" means the Guarantor's national public accounting system pursuant to the Guarantor's portaria STN no. 437, dated July 12, 2012, as amended to the date of this Agreement..

13. "COGERH" means *Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos*, the Borrower's Company for the Management of Hydric Resources, created pursuant to the Borrower's law No.12.217, dated November 18, 1993, as amended to the date of this Agreement.

14. "COGERH Participating Agency Agreement" means the agreement to be entered into between the Borrower, through SRH, and COGERH pursuant to Section I.C.2(a)(i) of Schedule 2 to this Agreement.

15. "CONPAM" means *Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente*, the Borrower's Committee for Environmental Management Policies, created pursuant to the Borrower's law No. 13.875, dated February 7, 2007, as amended to the date of this Agreement.

16. "Consultant Guidelines" means the "Guidelines: Selection and Employment of Consultants under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" dated January 2011.

17. "CRAS" means the *Centro de Referência de Assistência Social*, the Guarantor's decentralized Social Assistance Reference Centers, created pursuant to the Guarantor's law No. 8742, dated December 7, 1993, as amended to the date of this Agreement.

18. "*Creches*" means child care center facilities.

19. "CY" means calendar year.

20. "Disbursement Linked Indicator" or "DLI" means in respect of a given Category for the Program, the indicator related to said Category as set forth in the table in Section IV.A.2 of Schedule 2 to this Agreement.

21. "Disbursement Linked Result" or "DLR" means in respect of a given Category for the Program, the result under said Category as set forth in the table in Section IV.A.2 of Schedule 2 to this Agreement, on the basis of the achievement of which, the amount of the Program Loan allocated to said result may be withdrawn in accordance with the provisions of Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

22. "DLR Baseline" means the baseline result measured against a DLI for the respective DLR as set forth in the table in Section IV.A.2 of Schedule 2 to this Agreement.

23. "ECD" means early childhood development.

24. "FECOP" means *Fundo Estadual de Combate à Pobreza*, the Borrower's Anti-Poverty Fund, created pursuant to the Borrower's complementary law No. 37, dated November 26, 2003, as amended to the date of this Agreement, which finances anti-poverty programs in eleven departments, under SEPLAG's coordination.

25. "Formula" means the measure for calculating disbursements against DLRs given by the following formula:

$$\frac{X_n - B}{T_n - B} \cdot V$$

where:
(a) "X_n" is the result achieved in the current period;
(b) "B" is the DLR Baseline;
(c) "T_n" is the DLR for the current period; and
(d) "V" is the value attributed to the DLR.

26. "Formula for Subsequent DLR" means the additional measure for calculating disbursements against DLRs pursuant to Section IV.B.2(c)(i)(B) of Schedule 2 to this Agreement, given by the following formula:

$$\frac{X_n - T_{n-1}}{T_n - T_{n-1}} \cdot V$$

where:
(a) "X_n" is the result achieved in the current period;
(b) "T_{n-1}" is the DLR for the prior period;
(c) "T_n" is the DLR for the current period; and
(d) "V" is the value attributed to the DLR.

27. "General Conditions" means the General Conditions for the Program or the General Conditions for the Project (as defined herein), as applicable.

28. "General Conditions for the Program" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012, with the modifications for the Program set forth in Section II of this Appendix.

29. "General Conditions for the Project" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012, with the modifications for the Project forth in Section III of this Appendix.

30. "Index of Environmental Enforcement Quality" means a composite index issued by CONPAM, as revised from time to time, measured as a percentage of each: (a) environmental infractions that have been corrected; (b) total reservoir area monitored through telemetry; and (c) population participating in municipal environmental education programs.

31. "*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*" means the Guarantor's institute for geography and statistics, established pursuant to the Guarantor's Decreto-Lei No. 161, dated February 13, 1967, as amended to the date of this Agreement.

32. "IPECE" means *Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará*, the Borrower's Institute of Economic Research and Strategy created pursuant to the Borrower's law No.13.301, dated April 14, 2003, as amended to the date of this Agreement.

33. "Management Meetings" means the meetings held by the Borrower's committee assigned to oversee the implementation of the Operation, including representatives from SEPLAG, SEFAZ, IPECE, and the Participating Agencies.

34. "Operation" means the Program and the Project (as defined herein) jointly conceived as interrelated to each other.

35. "PADIN" means *Programa de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil*, the Borrower's program on childhood development, created pursuant to the resolution No. 361, dated June 21, 2000, issued by the Borrower's *Conselho de Educação do Ceará*, as amended to the date of this Agreement.

36. "PAIF" means *Programa de Atendimento Integral às Famílias*, the Borrower's Family Welfare Program, created pursuant to CRAS.

37. "Participating Agency" means ADECE, CAGECE, or COGERH, and/or any other independent legal entity, satisfactory to the Bank, that may be assigned administrative jurisdiction to carry out activities under the Operation, and the plural thereof means all of such agencies collectively.

38. "Participating Agency Agreement" means the ADECE Participating Agency Agreement, the CAGECE Participating Agency Agreement, the COGERH Participating Agency Agreement, and/or any other agreement, satisfactory to the Bank, that may be entered into between the Borrower and a Participating Agency for purposes of facilitating the carrying out of the Program.

39. "PPA" means *Plano Puriannual*, the Borrower's Multi Year Plan approved pursuant to the Borrower's law No. 15.109, dated January 2, 2012, as published and available to the public on the website www.seplag.ce.gov.br, which contains the Borrower's public policy objectives and budgetary guidelines for the period ranging from the year 2012 to the year 2015.

40. "Prior Results" mean the results achieved under Categories for the Program (1)(a) and (7)(a), namely, and respectively, (a) the draft strategy document and agreements referred to in Category for the Program (1)(a), and (b) the establishment of the Water Security Committee as evidenced by the Borrower's decree No. 31.165, dated March 13, 2013, all received and found acceptable by the Bank.

41. "Procurement Guidelines" means the "Guidelines: Procurement of Goods, Works and Non-consulting Services under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" dated January 2011.

42. "Procurement Operational Instructions for the Project" means the instructions on procurement for the Project found satisfactory to the Bank, adopted on October 25, 2013, by the Borrower, through SEPLAG, for the carrying out the Project, including: (a) IPECE's obligations in carrying out procurement under the Project; (b) a description of the procedures for the carrying out of such obligations by IPECE.

43. "Procurement Plan" means the Borrower's procurement plan for the Project, dated October 25, 2013, and referred to in paragraph 1.18 of the Procurement Guidelines and paragraph 1.25 of the Consultant Guidelines, as the same shall be updated from time to time in accordance with the provisions of said paragraphs.

44. "Program" means the activities described in Part I of Schedule 1 to this Agreement.

45. "Program Action Plan" means the Borrower's plan for the Program referred to in Section I.C.2(c) of Schedule 2 to this Agreement and on Annex 8 to the Bank's Program Appraisal Document dated October 7, 2013, as said plan may be amended from time to time with the agreement of the Bank.

46. "Program Appraisal Document" is the Bank's document dated October 7, 2013.

47. "Program Fiduciary, Environmental and Social Systems" means the Borrower's systems for the Program referred to in Section I.A of Schedule 2 to this Agreement.

48. "Project" means the activities described in Part II of Schedule 1 to this Agreement.

49. "SCIDADES" means *Secretaria das Cidades do Estado do Ceará*, the Borrower's Cities Secretariat.

50. "SEDUC" means *Secretaria da Educação do Estado do Ceará*, the Borrower's Education Secretariat.

51. "SEFAZ" means *Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará*, the Borrower's Finance Secretariat.

52. "Selected Municipality" means any of the 36 municipalities in the Borrower's territory with the highest percentage of families in poverty, according to the 2010 census carried out by the Guarantor's *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*.

53. "SEPA" means the Bank's procurement plans execution system.

54. "SEPLAG" means *Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará*, the Borrower's Secretariat of Planning and Management.

55. "SRH" means *Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará*, the Borrower's Secretariat of Hydric Resources.

56. "STDS" means *Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará*, the Borrower's Labor and Social Development Secretariat.

57. "TCE" means *Tribunal de Contas do Estado do Ceará*, the Borrower's Court of Auditors created pursuant to the Borrower's law No.12.509, dated December 6, 1995, as amended to the date of this Agreement.

58. "TVET" means the Borrower's program titled *Educação e Formação Técnico-profissional*, the Borrower's Technical and Vocational Education Training program, created pursuant to the Borrower's Law No.14.273, dated December 19, 2008, as amended to the date of this Agreement.

59. "Water Security Committee" means the Borrower's committee on water security, established pursuant to the Borrower's Decree No. 31.165, dated March 13, 2013.

60. "Watersheds" means the Metropolitan, *Acaraú* and *Salgado* strategic watersheds in the Borrower's territory.

Section II. Modifications to the General Conditions for the Program

The modifications to the General Conditions for the Program are as follows:

1. Wherever used throughout the General Conditions for the Program, the term "Loan" is modified to read "Program Loan", the term "Loan Account" is modified to read "the Program Loan Account", the term "Loan Currency" is modified to read "Program Loan Currency", the term "Loan Payment" is modified to read "Program Loan Payment", the term "the Project" is modified to read "the Program", the term "the Project Agreement" is modified to read "the Program Agreement", the term "Project Implementing Entity" is modified to read "Program Implementing Entity", the term "Project Report" is modified to read "Program Report", the term "Eligible Expenditures" is modified to read "Program Expenditures", the term "Unwithdrawn Loan Balance" is modified to read "Unwithdrawn Program Loan Balance"; and the term "Withdrawn Loan Balance" is modified to read "Withdrawn Program Loan Balance".

2. The terms "Program Loan Account", "Withdrawn Program Loan Balance", "Program Loan Payments" have the meanings ascribed to them in the General Conditions for the Program. The terms "Withdrawn Project Loan Balance", "Project Loan Payments", "Project Loan Account" have the meanings ascribed in the General Conditions for the Project.

3. In the Table of Contents, the references to Sections, Section names and Section numbers are modified to reflect the amendments set out below.

4. Section 2.02, *Special Commitment by the Bank*, is deleted in its entirety, and the subsequent Sections in Article II are renumbered accordingly.

5. In Section 2.02 (originally numbered as Section 2.03), the heading "*Applications for Withdrawal or for Special Commitment*" is replaced with "*Applications for Withdrawal*", and the phrase "or to request the Bank to enter into a Special Commitment" is deleted.

6. The section originally numbered as Section 2.04, *Designated Accounts* is deleted in its entirety, and the subsequent Sections in Article II are renumbered accordingly.

7. Paragraph (a) of Section 2.03 (originally numbered as Section 2.05), *Eligible Expenditures* (renamed "Program Expenditures" in accordance with paragraph 1 of this Section II), is modified to read: "(a) the payment is for the financing of the reasonable cost of expenditures required for the Program and to be financed out of the proceeds of the Program Loan in accordance with the provisions of the Legal Agreements".

8. The last sentence of Section 2.04 (originally numbered as Section 2.06), *Financing Taxes*, is modified to read: "To that end, if the Bank at any time determines that the amount of any such Tax is excessive, or that such Tax is discriminatory or otherwise unreasonable, the Bank may, by notice to the Borrower, exclude such amount or such Tax from the Program Expenditures to be financed out of the proceeds of the Loan, as required to ensure consistency with such policy of the Bank."

9. Section 2.06 (originally numbered as Section 2.08), *Reallocation*, is modified to read: "Notwithstanding any allocation of an amount of the Program Loan to a withdrawal category under the Loan Agreement, the Bank may, by notice to the Borrower, reallocate any other amount of the Program Loan to such category if the Bank reasonably determines at any time that such reallocation is appropriate for the purposes of the Program."

10. Section 7.01, *Cancellation by the Borrower*, is modified to read: "The Borrower may, by notice to the Bank, cancel any amount of the Unwithdrawn Program Loan Balance."

11. Section 7.02. Suspension by the Bank. The first paragraph is modified to read: "If any of the events specified in paragraphs (a) through (m) of this Section occurs and is continuing, the Bank may, by notice to the Loan Parties, suspend in whole or in part the right of the Borrower to make withdrawals from the **Program Loan Account** and/or **the Project Loan Account**. Such suspension shall continue until the event (or events) which gave rise to the suspension has (or have) ceased to exist, unless the Bank has notified the Loan Parties that such right to make withdrawals has been restored."

12. Paragraph (d) of Section 7.03, *Cancellation by the Bank*, entitled "*Misprocurement*", is deleted, and subsequent paragraphs are relettered accordingly.

13. Section 7.04, *Amounts Subject to Special Commitment not Affected by Cancellation or Suspension by the Bank*, is deleted in its entirety, and subsequent Sections in Article VII and references to such Sections are renumbered accordingly.

14. Section 7.06. Events of Acceleration. The first paragraph is modified to read: "If any of the events specified in paragraphs (a) through (f) of this Section occurs and continues for the period specified (if any), then at any subsequent time during the continuance of the event, the Bank may, by notice to the Loan Parties, declare all or part of the **Withdrawn Program Loan Balance** and **Withdrawn Project Loan Balance** as at the date of such notice to be due and payable immediately together with any other **Program Loan Payments** and **Project Loan Payments** due under the Loan Agreement or these General Conditions. Upon any such declaration, such **Withdrawn Program Loan Balance, Withdrawn Project Loan Balance, Program Loan Payments** and **Project Loan Payments** shall become immediately due and payable."

15. Section 9.05. Termination of Legal Agreements on Full Payment, is modified to read: "The Legal Agreements and all obligations of the parties under the Legal Agreements shall forthwith terminate upon full payment of the **Withdrawn Program Loan Balance, Withdrawn Project Loan Balance** and all other **Program Loan Payments and Project Loan Payments** due."

16. In the Appendix, *Definitions*, all references to Section numbers are modified, as necessary, to reflect the modifications set forth above. In addition, the definition of the term "Special Commitment" is deleted in its entirety, and all subsequent paragraphs are renumbered accordingly.

Section III. Modifications to the General Conditions for the Project

The modifications to the General Conditions for the Project are as follows:

1. Wherever used throughout the General Conditions for the Project, the term "Eligible Expenditure" is modified to read "Project Eligible Expenditure", the term "Loan" is modified to read "Project Loan", the term "Loan Account" is modified to read "the Project Loan Account", the term "Loan Currency" is modified to read "Project Loan Currency", the term "Loan Payment" is modified to read "Project Loan Payment", the term "Unwithdrawn Loan Balance" is modified to read "Unwithdrawn Project Loan Balance"; and the term "Withdrawn Loan Balance" is modified to read "Withdrawn Project Loan Balance".

2. The terms "Project Eligible Expenditure", "Project Loan Account", "Withdrawn Project Loan Balance", "Project Loan Payments" have the meanings ascribed to them in the General Conditions for the Project. The terms "Withdrawn Program Loan Balance", "Program Loan Payments", "Program Loan Account" have the meanings ascribed in the General Conditions for the Program.

3. Section 7.02. Suspension by the Bank. The first paragraph is modified to read: "If any of the events specified in paragraphs (a) through (m) of this Section occurs and is continuing, the Bank may, by notice to the Loan Parties, suspend in whole or in part the right of the Borrower to make withdrawals from the **Project Loan Account** and/or the **Program Loan Account**. Such suspension shall continue until the event (or events)

which gave rise to the suspension has (or have) ceased to exist, unless the Bank has notified the Loan Parties that such right to make withdrawals has been restored."

4. Section 7.06. Events of Acceleration. The first paragraph is modified to read: "If any of the events specified in paragraphs (a) through (f) of this Section occurs and continues for the period specified (if any), then at any subsequent time during the continuance of the event, the Bank may, by notice to the Loan Parties, declare all or part of the **Withdrawn Project Loan Balance** and **Withdrawn Program Loan Balance** as at the date of such notice to be due and payable immediately together with any other **Project Loan Payments** and **Program Loan Payments** due under the Loan Agreement or these General Conditions. Upon any such declaration, such **Withdrawn Project Loan Balance, Withdrawn Program Loan Balance, Project Loan Payments** and **Program Loan Payments** shall become immediately due and payable."

5. Section 9.05. Termination of Legal Agreements on Full Payment, is modified to read: "The Legal Agreements and all obligations of the parties under the Legal Agreements shall forthwith terminate upon full payment of the **Withdrawn Project Loan Balance, Withdrawn Program Loan Balance**, and all other **Project Loan Payments and Program Loan Payments** due."

DRAFT

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
P. Miranda
October 10, 2013

LOAN NUMBER _____-__

Guarantee Agreement

(Operation to Strengthen Service Delivery for Growth, Poverty Reduction, and Environmental Sustainability in the State of Ceará - Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR Ceará)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated , 201_

LOAN NUMBER _____ -__

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 201_, entered into between FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and STATE OF CEARÁ ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Program Loan Payments and Project Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is its Minister of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios
Bloco "P", 8°. Andar
700048-900, Brasília, DF
BRAZIL

Facsimile: (55-61) 3412-1740

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____, as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

Annex 3. Disbursement Letter

TRADUÇÃO N° 227 B. 07 de novembro de 2013.

EU, NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES, abaixo assinado, TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, por nomeação legal da MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob a matrícula de N° TP- 047 / 2011, residente na Cidade de Fortaleza e com exercício no supramencionado Estado, atesto que recebi **uma minuta de contato** exarada no idioma inglês, em formato eletrônico Word docx, com o fim de traduzi-la para o Vernáculo, o que fiz, em razão do meu ofício, na forma seguinte:

Departamento Jurídico

MINUTA

R. Pastor/M. Montiel/P. Miranda/G. Grinsteins

25 de outubro de 2013

Empréstimos N° (em branco) e (em branco)

Contrato de Empréstimo

(Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental – PforR Ceará).

entre o

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

e o Estado do Ceará

Data: em branco

Cabeçalho: 15 de abril de 2013. Modelo BIRD de Contrato de Empréstimo para Operação PforR. **CONFIDENCIAL. NÃO CIRCULAR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato datado aos (EM BRANCO) entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO CEARÁ ("Tomador"). O Banco e o Tomador, doravante, acordam o que segue:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais para o Programa e as Condições Gerais para o Projeto (conforme definido no Apêndice deste Contrato) constituem uma parte integral deste Contrato.

1.02. Salvo entendimentos diferentes, conforme o contexto, os termos em maiúsculas usados neste Contrato têm os significados que lhes foram atribuídos no Apêndice deste Contrato.

ARTIGO II – EMPRÉSTIMOS

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Tomador, conforme os termos e condições estabelecidos ou mencionados neste Contrato, a quantia de trezentos e cinquenta milhões de dólares (R$350.000.000,00), dos quais, (a) trezentos e quinze milhões de dólares ($315.000.000,00) deverão ser alocados para a modalidade Programa incluído na operação (o **Empréstimo para o Programa [Program Loan],** e (b) a quantia de trinta e cinco milhões de dólares ($35.000.000,00) deverá ser alocada para a modalidade Projeto (o **Empréstimo**

para o Projeto [Project Loan]; visto que qualquer uma das quantias acima poderá ser convertida oportunamente através de uma Conversão de Moedas em conformidade com as provisões da Seção 2.07 deste Contrato, para auxiliar no financiamento da Operação.

2.02 O Tomador poderá sacar os recursos do **Empréstimo para o Programa** e do **Empréstimo para o Projeto** em conformidade com cada Seção IV dos Cronogramas 2 e 3 deste Contrato, respectivamente. Todos os saques da **Conta do Empréstimo do Programa** serão depositados pelo Banco em uma conta especificada pelo Tomador e aceita pelo Banco. O Representante do Tomador para realizar qualquer ação requerida ou permitida em conformidade com esta Seção é o titular da Secretaria do Planejamento e Gestão do Tomador.

2.03 A Taxa de Abertura a ser paga pelo Tomador será igual a (a) um quarto de um por cento (0,25%) do valor do **Empréstimo para o Programa**; e (b) um quarto de um por cento (0,25%) do valor do **Empréstimo para o Projeto.**

2.04 Os juros devidos pelo Tomador para cada Período de Juros terão uma taxa igual à Taxa de Referência para a **Moeda do Empréstimo do Programa** ou a **Moeda do Empréstimo para o Projeto** acrescidos do Spread Variável desde que, quando da Conversão de todo ou alguma parte do valor principal do **Empréstimo para o Programa** ou do **Empréstimo para o Projeto**, os juros pagáveis pelo Tomador durante o Período de Conversão sobre tal valor sejam determinados em conformidade com as relevantes provisões do Artigo IV das respectivas Condições Gerais. Não obstante o exposto acima, se qualquer valor do **Saldo Sacado do Empréstimo para o Programa** ou **Saldo Sacado do Empréstimo para o Projeto** permanecer em aberto na data do pagamento, e tal inadimplemento continuar a ocorrer por um período de trinta dias, então os juros

pagáveis pelo Tomador serão calculados diferentemente, em conformidade com o estabelecido na Seção 3.02 (e) nas respectivas Condições Gerais.

2.05 As datas de pagamento são 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

2.06 O valor principal do **Empréstimo para o Programa** e do **Empréstimo para o Projeto** será pago em conformidade com as provisões do Cronograma 4 deste Contrato.

2.07 (a) O Tomador poderá a qualquer tempo, em cada caso com prévia não objeção do Avalista, através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério das Finanças do Avalista, requerer qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do **Empréstimo para o Programa** e/ou do **Empréstimo para o Projeto**, com a finalidade de facilitar uma prudente gestão da dívida: (i) uma alteração da Moeda do Empréstimo de todo ou qualquer parte do valor principal do **Empréstimo para o Programa** e/ou **do Empréstimo para o Projeto**, sacado ou não sacado para uma Moeda Aprovada; (ii) uma alteração da taxa de juros aplicável a: (A) todo ou qualquer parte do valor principal do **Empréstimo para o Programa** e/ou **do Empréstimo para o Projeto** sacado e em aberto de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; (B) todo ou qualquer parte do valor principal do **Empréstimo para o Programa** e/ou **do Empréstimo para o Projeto** sacado e em aberto de uma Taxa Variável baseada em uma Taxa de Referência Fixa e o Spread Variável , ou vice-versa; ou (C) todo o valor principal **do Empréstimo para o Programa** e/ou **do Empréstimo para o Projeto** sacado e em aberto de uma Taxa Variável baseada em um Spread Variável para uma Taxa Variável baseada em um Spread Fixo; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável ou a Taxa de Referência aplicável para todo ou qualquer parte do valor principal do **Empréstimo para o Programa** e/ou **do Empréstimo para o Projeto** sacado e em aberto através do estabelecimento de um Teto de

Taxa de Juros (*interest cap)* ou um Collar de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável da Taxa de Referência.

(b) Qualquer conversão requerida em conformidade com o parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas respectivas Condições Gerais, e serão realizadas em conformidade com as provisões do Artigo IV das respectivas Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

ARTIGO III – OPERAÇÃO

3.01 O Tomador declara seu comprometimento com o objetivo desta Operação. Para este fim, o Tomador:

(a) realizará a Operação; e

(b) orientará as Agências Participantes a prestar assistência ao Tomador na realização de atividades selecionadas sob a Operação que se encontrem em suas jurisdições administrativas, conforme o seguinte: (i) ADECE para participar em atividades sob a Parte I.1 da Operação; (ii) CAGECE para realizar atividades sob a Parte I.3 da Operação; e (iii) COGERH para realizar atividades sob a Parte I.3 da Operação; todas em conformidade com as provisões do Artigo V das respectivas Condições Gerais.

3.02 Sem limitações sobre as provisões da Seção 3.01 deste Contrato, e salvo se acordado diferentemente entre o Tomador e Banco, o Tomador garantirá que a operação seja realizada em conformidade com as provisões dos Cronogramas 2 e 3 deste Contrato, conforme aplicável.

ARTIGO IV – REMEDIÁÇÕES DO BANCO

4.01 Os Eventos de Suspensão Adicionais consistem do seguinte: que qualquer Agência Participante venha a não cumprir qualquer uma de suas obrigações sob o respectivo Contrato de Agência Participante, de forma que afete materialmente ou adversamente, na opinião do Banco, a capacidade de o Tomador de cumprir suas obrigações sob este Contrato.

4.02 O Evento Adicional de Aceleração consiste do seguinte, a saber, que o evento especificado no parágrafo 4.01 deste Acordo ocorra e que continue por um período de 60 dias após o Banco ter informado o Tomador sobre tal evento.

ARTIGO V – EFETIVIDADE; EXTINÇÃO

5.01 As Condições de Efetividade Adicionais consistem do seguinte, nomeadamente, que o Contrato de Agência Participante da ADECE, que o Contrato de Agência Participante da CAGECE, e o Contrato de Agência Participante da COGERH tenham sido firmados entre o Tomador e a respectiva Agência Participante.

5.02 Os Assuntos Legais Adicionais consistem do seguinte.

(a) o Tomador, através de uma opinião legal satisfatória ao Banco, emitida pelo advogado do Tomador, aceitável para o banco, informa que o Contrato de Agência Participante da ADECE, o Contrato de Agência Participante da CAGECE e o Contrato de Agência Participante da COGERH tenham sido devidamente autorizados ou ratificados, assinados e realizados em nome do Tomador e que vincula legalmente o Tomador em conformidade com seus respectivos termos;

(b) ADECE, CAGECE e COGERH, através de uma opinião legal satisfatória ao Banco, emitida pelos respectivos advogados de ADECE, CAGECE e COGERH, aceitável para o Banco, indicam que seus respectivos Contratos de Agência Participante tenham sido devidamente autorizados ou ratificados, assinados e realizados em nome da ADECE,

CAGECE e COGERH, e que vinculam legalmente a ADECE, CAGECE e COGERH, tudo conforme seja o caso, em conformidade com seus respectivos termos.

(c) O Empréstimo para o Programa e o Empréstimo para o Projeto tenham sido registrados com o Banco Central do Avalista.

5.03 Sem prejuízo às provisões das Condições Gerais, fica estabelecido que o Prazo de Efetividade é a data de noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas nunca superior a (18) meses após o Banco ter aprovado a Operação que se vence em [-------][1]

ARTIGO VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇO

6.01 Exceto se informado na Seção 2.02 deste Contrato, o Representante do Tomador é seu Governador.

6.02 O Endereço do Tomador é:
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n
Ed. SEPLAN, 3º. Andar
Cambeba
60830-900 Fortaleza, CE.Brasil.Facsimile:(55-85) 3101-4518

Com cópia para:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5º andar

[1] Data a ser inserida após aprovação do Conselho e antes da assinatura.

Brasília, DF, 70040-906.Brasil.Facsimile: (55-61) 2020-5006 eSecretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.Avenida Alberto Nepomuceno, 2 – Centro. 60000-050 Fortaleza, CE

Brasil. Facsimile: (55-85) 3101-9134
e para:
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Avenida Alberto Nepomuceno, 2 – Centro. 60000-050 Fortaleza, CE. Brasil. Facsimile: (55-85) 3101-9134

6.03 O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

ACORDADO AOS _____ (conforme dia e ano mencionados acima).

Pelo BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVVOLVIMENTO

_____
Representante Autorizado
Nome e Cargo

Pelo Estado do Ceará

_____
Representante Autorizado
Nome e Cargo

(Nota do Tradutor: não há registro de assinaturas ou carimbos)

CRONOGRAMA 1

Descrição da Operação

O objetivo da Operação é apoiar o Tomador a melhorar a prestação de serviços públicos, particularmente nas áreas de capacitação profissional, assistência à família e qualidade da água.

A operação consiste do seguinte:

Parte I: O Programa

O programa consiste dos seguintes subprogramas e atividades selecionados, estabelecidos no PPA:

1. **Capacitação Profissional**: realização dos subprogramas do Tomador no campo da educação secundária através de: (a) manutenção e operação das escolas de capacitação profissional do Tomador: (b) construção, expansão e reforma das escolas de treinamento profissional do Tomador, incluindo a aquisição de equipamentos, veículos e/ou a adaptação de laboratórios de tecnologia em escolas selecionadas; e (c) a aquisição e impressão de materiais pedagógicos, apoio à pesquisa e a concessão de bolsas de estudo para alunos selecionados.
2. **Assistência à Família**: realização dos subprogramas do Tomador na assistência à família através da expansão do PAIF através do CRAS.

3. **Qualidade da Água:** realização dos subprogramas do Tomador em qualidade da água através de: (a) o desenvolvimento e a implementação de um plano de segurança hídrica para as Bacias Hidrográficas; (b) a expansão de conexões das residências para as atuais redes de esgoto na região metropolitana de Fortaleza e nas bacias do Acaraú e Salgado; (c) a preparação e a implementação de planos de gestão de resíduos sólidos no território do Tomador; e (d) o fortalecimento de sistemas de previsão e monitoramento hidro ambiental.

Parte II: Assistência Técnica (o Projeto)

Fortalecimento da capacidade do Tomador em:

1. **Gestão Transversal do Setor Público,** através de, *inter alia:* (a) fortalecimento da gestão por resultados através da criação de incentivos e mecanismos para coordenação do papel das secretarias na realização da Operação. (b) Criação e implementação de metodologias de planejamento e custeio de investimentos. (c) Realização de auditorias na folha de pagamentos, provisão de recomendações para fortalecer processos e controles sobre a folha de pagamentos, avaliação e redesenho da gestão de recursos humanos; reforma dos procedimentos de preparação e de execução do orçamento, incluindo a criação de uma coordenação interna e mecanismos de validação para previsões de receitas. (d) Fortalecimento da participação e monitoramento de cidadãos para alavancar a capacidade do Tomador para melhor identificar as demandas do cidadão para políticas e serviços, incluindo a avaliação das atuais práticas participativas sob o PPA, incluindo a criação de metodologias para aperfeiçoar o processo participativo, e as estratégias e soluções tecnológicas para possibilitar o monitoramento de terceiros sobre os subprogramas do Tomador no desenvolvimento de habilidades e assistência à família. (e) Fortalecimento da

capacidade do Tomador para coordenar a Operação através do IPECE, incluindo capacitação do IPECE na gestão de aquisições e realização de gestão financeira sob a Operação, conforme o caso, incluindo o desenvolvimento de um sistema de monitoramento e, para CGE, a provisão de apoio para a realização de auditorias técnicas de conformidade com DLI sob o Programa.

2. **Gestão por Área Específica do Setor Público,** em: (a) **Desenvolvimento de habilidades,** através de, *inter alia*, melhoramento do desenho, monitoramento e avaliação dos programas do Tomador relacionados à educação profissional e inovação, incluindo: (i) a coleta de dados em processos, produtos e resultados de programas; (ii) realização de uma avaliação do marco institucional e das práticas de gestão dentro do sistema de capacitação profissional secundário e a criação de um programa de treinamento para instrutores, professores e diretores, e a realização de treinamento em empreendedorismo, serviços de apoio ao aluno e avaliação do aluno; e (iii) a criação e implementação de uma estratégia de desenvolvimento do setor privado para apoiar o crescimento do setor produtivo do Tomador.
(b) **Assistência à família e redução da pobreza,** através de, inter alia: (i) Criação e implementação de um programa de treinamento para coordenadores municipais de DI em técnicas para o acompanhamento e capacitação de instrutores de creches e pré-escola, e sobre gestão para diretores de escola, tudo com ênfase em gestão por resultados e pedagogia. (ii) Desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil – PADIN, voltado para o treinamento de pais e cuidadores para a provisão de melhor estimulação cognitiva e linguística para crianças com idade inferior a cinco anos, incluindo a realização do treinamento requerido doravante. (iii) Monitoramento e capacitação para o CRAS através do fortalecimento de sua habilidade de focar famílias carentes e coordenar a

implementação de programas, incluindo a realização do treinamento requerido doravante. (iv) Fortalecimento do monitoramento e da gestão por resultado para os programas financiados pelo FECOP, com ênfase nas atividades relacionadas a assistência à família. (v) Analisar o impacto de políticas de saúde sobre a desigualdade social.

(c) **Qualidade da Água**, através de, *inter alia:* (i) (A) Avaliação e recomendações para a melhoria do marco legal e institucional da gestão da água no território do Tomador, incluindo o desenvolvimento de mecanismos para gestão participativa das bacias hidrográficas; (B) realizar uma avaliação ambiental das políticas e programas do Tomador para planos de segurança hídrica; (C) classificar os reservatórios do Tomador por uso e objetivo da qualidade da água; (D) criar uma metodologia para modelagem da qualidade da água no território do Tomador; e (E) fortalecer a capacidade do Tomador para monitorar a qualidade da água, incluindo a realização de uma avaliação de laboratórios e equipamentos de qualidade da água e gestão participativa dos recursos hídricos. (ii) (A) Um fortalecimento das agências ambientais municipais nas Bacias Hidrográficas através da realização de capacitação para o pessoal técnico dos municípios e a identificação de instrumentos regulatórios necessários; (B) avaliação do impacto econômico da degradação ambiental e das mudanças climáticas; (C) Fornecer recomendações sobre o esboço de legislação para dar apoio à emergência de um mercado para serviços ambientais no território do Tomador; e (D) fortalecimento da capacidade de monitorar o cumprimento da legislação ambiental e aplicar infrações. (iii) (A) Preparação de planos de recuperação para mitigar os passivos ambientais associados a aterros degradados localizados a céu aberto; (B) criação e implementação de um programa de coleta seletiva nas Bacias Hidrográficas; e (C) avaliação e recomendações sobre melhorias na

estrutura das regulamentações da gestão de resíduos sólidos no território do Tomador.

3. **Fortalecimento de Sistemas Fiduciários**

(a) Apoiar a adoção pelo Tomador de padrões internacionais de contabilidade para o setor público através de (i) a provisão de treinamento para pessoal selecionado do Tomador; (ii) a distribuição de um manual de contabilidade para o pessoal selecionado do Tomador; (iii) a realização de uma avaliação das necessidades do pessoal para a determinação da estrutura organizacional apropriada; e (iv) melhorar os sistemas de informações para dar apoio à implementação de um novo Plano Contábil.

(b) Fortalecer a capacidade do TCE para (i) implementação de padrões internacionais de contabilidade e auditoria; (ii) preparação de materiais de apoio e realização de treinamento para pessoal selecionado do TCE; e (iii) coordenar relações com legisladores e cidadãos.

(c) (i) Criar e implementar sistemas de gestão de informações para apoiar a execução de processos licitatórios; (ii) preparar uma proposta para melhorar os padrões dos documentos licitatórios do Tomador; (iii) adoção de um sistema de controles internos preventivos, gestão de informações e alcance social; e (iv) modernização do sistema de "licitação" do usuário.

CRONOGRAMA 2

Execução do Programa

Seção I. Arranjos para Implementação

A. Sistemas Fiduciário, Ambiental e Social do Programa

Sem limitações sobre as provisões do Artigo V das Condições Gerais para o Programa, o Tomador realizará o Programa, ou providenciará a realização do Programa, em conformidade com sistemas de gestão financeira, aquisições públicas, ambiental e social aceitáveis ao Banco ("Sistemas Fiduciário, Ambiental e Social) que sejam elaborados para garantir que:

1. Os recursos do **Empréstimo para o Programa** sejam usados para o alcance de seus fins pretendidos, com devida atenção aos princípios de economia, eficiência, efetividade, transparência e responsabilização (*accountability*); e
2. Os reais e potenciais impactos ambientais e sociais adversos do Programa sejam identificados, evitados, minimizados ou mitigados, conforme o caso, tudo através de um processo de tomada de decisões bem fundamentado.

B. Anticorrupção

Sem limitações sobre as provisões da Parte A desta Seção, o Tomador realizará o Programa, ou providenciará a realização do Programa, em conformidade com as provisões das Diretrizes Anticorrupção do Programa.

C. Outros Arranjos Institucionais e de Implementação do Programa

1. Instituições do Programa
   (a) Sem limitações sobre a generalidade da Parte A desta Seção I, o Tomador, através da SEPLAG, providenciará que o IPECE coordene,

monitore e relate a execução do Programa, e opere, sempre, visando à implementação do Programa, com poderes, funções, capacidade e recursos satisfatórios ao Banco para realizar tais funções sob o Programa.

(b) O Tomador providenciará, através de e em conformidade com os Contratos das Agências Participantes, que cada Agência Participante mantenha um número suficiente de pessoal adequado para realizar as atividades sob o Programa que se encaixem sob sua jurisdição administrativa, e opere, sempre, visando à implementação do Programa com poderes, funções, capacidade e recursos satisfatórios ao Banco para realizar tais funções sob o Programa.

2. Contratos de Implementação

(a) Para facilitar a realização do Programa, o Tomador firmará um Contrato de Agência Participante com cada uma das Agências Participantes, sob termos e condições aprovados pelo Banco, incluindo, *inter alia*, a obrigação para: (i) realizar atividades que se encaixem dentro da jurisdição administrativa sob o Programa; e (ii) cumprir as devidas provisões deste Cronograma aplicáveis a tal Agência Participante, incluindo o cumprimento das Diretrizes Anticorrupção para o Programa.

(b) O Tomador exercerá seus direitos e realizará suas obrigações sob cada Contrato de Agência Participante de forma a proteger os interesses do Tomador e do Banco e para alcançar as finalidades do Empréstimo do Programa. Salvo se o Banco acordar diferentemente, o Tomador não transferirá, emendará, revogará, rescindirá, renunciará ou não cumprirá o Contrato de Agência Participante ou qualquer uma de suas provisões.

(c) Sem limitações sobre a generalidade da Parte A desta Seção I, o Tomador, salvo se acordado diferentemente pelo Banco, realizará, e/ou

providenciará que as Agências Participantes realizem o Plano de Ação do Programa de forma satisfatória ao Banco.

3. Outras Realizações
O Tomador realizará, até a finalização do Programa, Reuniões de Gestão convocadas, pelo menos, uma vez por semestre, para discutir o progresso sob a Operação e prover orientações sobre a supervisão geral da Operação, e encaminhará, imediatamente após, as atas de tais reuniões para o Banco.

Seção II. Atividades Excluídas

O Tomador garantirá que o Programa exclua quaisquer atividades que:

1. de acordo com a opinião do Banco, tendam a causar significativos impactos adversos sensíveis, diversos ou sem precedentes sobre meio ambiente e/ou pessoas afetadas; ou
2. envolvam, a aquisição de: (a) trabalhos com estimativa de custos equivalentes a $50.000.000,00 ou mais por contrato; (b) bens com estimativa de custos equivalentes a $30.000.000,00 ou mais por contrato; (c) serviços que não envolvam consultoria com estimativa de custos equivalentes a $20.000.000,00 ou mais por contrato; (d) ou serviços de consultores com estimativa de custos equivalentes a $15.000.000,00 ou mais por contrato.

Seção III. Monitoramento, Apresentação de Relatórios e Avaliação do Programa; Auditorias

A. Relatórios do Programa
O Tomador monitorará e avaliará o progresso do Programa e preparará os Relatórios do Programa em conformidade com as provisões da Seção 5.08 das

Condições Gerais do Programa. Cada Relatório do Programa cobrirá o período de um semestre calendário, e será encaminhado ao Banco em um período não superior a 45 dias corridos após o final do período coberto por tal relatório.

B. Auditorias Financeiras do Programa

Sem limitações sobre a generalidade da Seção I.A deste Cronograma 2 e da Seção 5.09 das Condições Gerais do Programa, o Tomador terá suas declarações financeiras auditadas em conformidade com as provisões da Seção 5.09(b) das Condições Gerais do Programa. Cada auditoria das Declarações Financeiras para cada período de tal natureza será encaminhada ao Banco em um período não superior a doze meses após o final de cada período descrito acima.

C. Auditorias Técnicas

O Tomador: (a) em um período não superior a seis meses após a Data Efetiva, contratará auditores independentes sob termos de referência satisfatórios ao Banco, para realizar a verificação da conformidade dos DLIs/DLRs, os quais estão estabelecidos na Seção IV.A.2 deste Cronograma; e (b) providenciará que tais auditores independentes, em um período não superior a trinta dias após a verificação da conformidade de tais DLIs/DLRs tenha sido finalizada, preparará e encaminhará ao Tomador e ao Banco, um relatório sobre os resultados de tal processo de verificação de conformidade que tenha escopo e detalhamentos solicitados, razoavelmente, pelo Banco.

Seção IV. Saque dos Recursos do Empréstimo para o Programa

A. Geral

1. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo para o Programa em conformidade com as provisões do Artigo II das Condições Gerais para o Programa, esta Seção, e as instruções adicionais conforme o Banco especificar, oportunamente, através de aviso ao Tomador para [(a) pagar a Taxa de Abertura; e (b) financiar as Despesas do Programa, com base nos resultados ("Resultados Vinculados a Desembolsos ou DLRs" alcançados pelo Tomador, conforme medição contra indicadores específicos ("Indicadores Vinculados a Desembolso ou DLIs"; tudo conforme estabelecido na tabela do parágrafo 2 desta Parte A.
2. A seguinte tabela especifica cada categoria de saque dos recursosdo Empréstimo do Programa (incluindo os Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável) ("Categoria para o Programa"), os Resultados Vinculados a Resultados para cada Categoria para o Programa (conforme aplicável), e a alocação de valores do Empréstimo do Programa para cada Categoria para o Programa:

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(1) DLI Nº 1: Aprovação de estratégia de desenvolvimento de habilidades, preparação do plano de ação e implementação de ações selecionadas sob o plano de ações.	Não aplicável	(a) Esboço de documento de estratégia preparado e, pelo menos, quatro Contratos assinados com o setor privado, e quatro Contratos assinados com instituições acadêmicas para auxiliar o Tomador na finalização e implementação da estratégia.	39,375,000
		(b) Comitê estabelecido através de decreto.	4,462,500
		(c) Documento de estratégia finalizado	6,198,000
		(d) Plano de Ação publicado	2,744,448
		(e) Uma ação do plano de ação implementada	3,444,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(1) DLI N° 1: Aprovação de estratégia de desenvolvimento de habilidades, preparação do plano de ação e implementação de ações selecionadas sob o plano de ações (continuação)	Não aplicável	(f) Uma segunda ação implementada do plano de ações	3,444,000
		(g) Uma terceira ação implementada do plano de ações	3,120,000
(2) DLI N° 2: Estabelecimento de sistema de monitoramento para programas TVET	Não aplicável	(a) Primeiro relatório de monitoramento publicado	3,444,000
		(b) Segundo relatório de monitoramento publicado	3,444,000
(3) DLI N°3 Número total de Contratos em vigência com empresas privadas para contribuir com equipamento, *in situ*, treinamento e fornecer subsídios para o	Oito Contratos em vigência	(a) Total de 10 no primeiro semestre do AC 15	2,744,444
		(b) Total de 12 no segundo semestre do AC 15	3,403,750
		(c) Total de 13 no primeiro	3,444,000

desenho da grade curricular ou instrutores de cursos.		semestre do AC 16 (d) Total de 15 no segundo semestre do AC 16 (e) Total de 16 no primeiro semestre do AC 17 (f) Total de 18 no segundo semestre do AC 18	3,438,000 3,444,000 3.120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	**Linha de Base DLR (conforme aplicável)**	**Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)**	**Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)**
(4) DLIs N° 4 Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 5 anos de idade registradas no Cadastro Único em municípios selecionados no território do Tomador que estejam recebendo suporte familiar através do CRAS	Zero	(a) 10% no primeiro semestre do AC 15 (b) 15% no segundo semestre do AC 16 (c) 25% no primeiro semestre do AC 17	3,403,750 3,438,000 3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(5) DLI No. 5: Porcentagem de equipes técnicas no CRAS treinadas em suporte a famílias	Zero	(a) 15% no primeiro semestre do AC 15	2,744,444
		(b) 30% no segundo semestre do AC 15	3,403,750
		(c) 42,5% no primeiro semestre do AC 16	3,444,000
		(d) 55% no segundo semestre do AC 16	3,438,000
		(e) 75% no primeiro semestre do AC 17	3,444,000
		(f) 95% no segundo semestre do AC 17	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(6) DLI No. 6: Porcentagem de famílias de projetos de assistência familiar financiados pelo FECOP com matrizes lógicas	Zero	(a) 22,5% no primeiro semestre do AC 15	2,744,444
		(b) 45% no segundo semestre do AC 15	3,403,750
		(c) 55% no primeiro semestre do AC 16	3,444,000
		(d) 70% no segundo semestre do AC 16	3,438,000
		(e) 82,5% no primeiro semestre do AC 17	3,444,000
		(f) 95% no segundo semestre do AC 17	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(7) DLI No. 7: Estabelecimento de um Comitê Inter-Agência de Segurança Hídrica	Não aplicável	(a) Comitê estabelecido por decreto	39,375,000
		(b) Diagnóstico das Bacias hidrográficas finalizado	2,744,444
		(c) Atas de, pelo menos, duas reuniões de comitês realizadas no primeiro semestre do AC 16, com cada ata avaliada em 1.435.000	3,444,000
		(d) Atas de pelo menos duas reuniões do comitê no segundo semestre do AC 16 com cada ata avaliada em 1.910.000	3,438,000
		(e) Atas de pelo menos duas	3,444,000

		reuniões de comitê realizadas no primeiro semestre do AC 17, com cada ata avaliada em 1.435.000	
		(f) Atas de pelo menos duas reuniões de comitê realizadas no segundo semestre do AC 17, com cada ata avaliada em 1.560.000	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(8) DLI No. 8: Porcentagem de residências com conexão adequada ao sistema de esgoto	83.3%	(a) 83,8% no primeiro semestre do AC 14	5,250,000
		(b) 84,3% no segundo semestre do AC 14	6,198,000
		(c) 84,6% no primeiro semestre do AC 15	2,744,444
		(d) 84,9% no segundo semestre do AC 15	3,403,750
		(e) 82,5% no primeiro semestre do AC 16	3,444,000
		(f) 85,5% no segundo semestre do AC 16	3,438,000
		(g) 85,7% no primeiro semestre do AC 17	3,444,000
		(h) 85,9% no segundo semestre do AC 17	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(9) DLI No. 9: Índice da Qualidade de Fiscalização Ambiental	17%	(a) 28% no primeiro semestre do AC14	5,250,000
		(b) 40% no Segundo semestre do AC14	6,198,000
		(c) 50% no primeiro semestre do AC15	2,744,444
		(d) 60% no segundo semestre do AC15	3,403,750
		(e) 65% no primeiro semestre do AC16	3,444,,000
		(f) 70% no segundo semestre do AC16	3,438,000
		(g) 75% no primeiro semestre do AC17	3,444,000
		(h) 80% no segundo semestre do AC17	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(10) DLI No. 10: Implementação de monitoramento participativo da qualidade da água	Não aplicável	(a) Metodologia de monitoramento definida e adotada	2,744,444
		(b) Protocolo de coleta de dados definido e adotado	3,403,750
	Zero para o número de reservatórios	(c) Metodologia implementada em um reservatório no território do Tomador no segundo semestre do AC 16	3,438,000
		(d) Metodologia implementada em dois reservatórios adicionais no território do Tomador no segundo semestre do AC 17	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	**Linha de Base DLR (conforme aplicável)**	**Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)**	**Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)**
(11) DLI No. 11: Número de secretarias do Tomador sob o Programa usando o modelo para alinhamento de incentivos com seus respectivos objetivos	Não aplicável	(a) Aprovação de modelo para alinhar incentivos	6,198,000
	Zero para o número de secretarias	(b) Uma no primeiro semestre do AC 15	2,744,444
		(c) Duas no Segundo semestre do AC 15	3,403,750
		(d) Três no primeiro semestre do AC 16	3,444,000
		(e) Quatro no segundo semestre do AC 16	3,438,000
		(f) Cinco no primeiro semestre do AC 17	3,444,000
		(g) Seis no segundo semestre do AC 17	3,120,000

Categoria para o Programa (incluindo Indicadores Vinculados a Desembolso conforme aplicável)	Linha de Base DLR (conforme aplicável)	Resultado Vinculado a Desembolso (conforme aplicável em USD)	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em USD)
(12) DLI No. 12: Porcentagem total de investimentos públicos sob o Programa preparados usando a metodologia aprovada.	Não aplicável para aprovação da metodologia Zero para porcentagem de investimentos	(a) Aprovação da metodologia (b) 5% de investimentos no primeiro semestre do AC 16 (c) 10% de investimentos no segundo semestre do AC 16 (d) 25% de investimentos no primeiro semestre do AC 17 (e) 40% de investimentos no segundo semestre do AC 17	6,198,000 3,444,000 3,438,000 3,444,000 3,120,000
(13) Taxa de abertura a ser paga nos termos da Seção 2.03 (a) deste Contrato, em conformidade com a Seção 2.07(b) das Condições Gerais	Não aplicável	Não aplicável	787,500
VALOR TOTAL	315,000,000		

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Não obstante as provisões da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:

(a) para propósitos da Seção 2.05 das Condições Gerais para o Programa, para pagamentos das Despesas do Programa feitas antes da data deste Contrato, exceto para realização de saques até um valor agregado não superior ao equivalente a $78.750.000,00 que podem ser feitos para resultados alcançados antes desta data mas em ou depois do dia 20 de dezembro de 2012; e

(b) Para qualquer DLR mencionado na tabela na Parte A.2 desta Seção (exceto sob resultados anteriores) até e ao menos que o Tomador tenha apresentado evidência satisfatória ao Banco de que tal DLR tenha sido atingido conforme os termos e através de uma forma aceitável ao Banco.

2. Não obstante as provisões da Parte B.1 (b)desta Seção:

(a) o Tomador poderá sacar um valor não superior ao equivalente a $15.750.000,00 como um adiantamento; desde que, todavia, caso qualquer DLR estabelecido na tabela da Parte A.2 desta Seção, na opinião do Banco, não seja alcançado ou seja parcialmente somente alcançado até a Data de Fechamento, o Tomador reembolsará, imediatamente, tal adiantamento ao Banco, ou qualquer parte de tal adiantamento conforme determinado pelo Banco, conforme aviso encaminhado pelo Banco. Salvo se acordado diferentemente com o Tomador, o Banco cancelará o valor então reembolsado. Quaisquer outros saques requisitados sob qualquer Categoria para o Programa somente serão permitidos sob termos e condições específicas, estabelecidas pelo Banco através de aviso ao Tomador;

(b) se o Banco estiver satisfeito em relação ao alcance do DLR até a data previamente estabelecida para o alcance de tal DLR, em uma forma em que alcance inteiramente ou parcialmente um DLR subsequente e respectivo, o Banco poderá decidir, a seu próprio critério e a qualquer momento, através de aviso ao Tomador,

autorizar o saque de tal quantia dos recursos ainda não sacados do **Empréstimo para o Programa** então alocados a tal **DLR** que, na opinião do Banco, corresponda à extensão do que foi alcançado para tal DLR;

(c) se o Banco não estiver satisfeito em relação ao alcance de quaisquer DLRs (exceto o DLR sob Categorias para o Programa (1)(b) até (g), (2), (7)(b), 10(a) e (b), 11(a) e 12(a)) até a data estabelecida para o alcance de tal DLR, o Banco poderá, a qualquer momento, através de aviso ao Tomador, decidir, através de aviso ao Tomador, ao seu próprio critério:

(i) autorizar, salvo para o DLR sob Categorias para o Programa (7)(c) até (f):

(A) o saque de tal valor inferior dos recursos não sacados do **Empréstimo para o Programa** então alocado a tal DLR sob a respectiva Categoria para o Programa que, na opinião do Banco, corresponda à extensão do alcance de tal DLR, devendo tal valor inferior ser calculado em conformidade com a Fórmula;

(B) Desembolsos subsequentes contra o respectivo DLR (salvo os DLRs sob Categorias para o Programa (3) e (11)) devem ser calculados em conformidade com a Fórmula para DLR Subsequente;

(C) Desembolsos de valores previamente não desembolsados alocados ao respectivo DLR (salvo os DLRs sob Categorias para o Programa (3) e (11)), se e quando o Banco estiver satisfeito, baseado em evidência aceitável ao Banco, que um DLR parcialmente alcançado, para o qual um valor inferior tenha sido desembolsado nos termos do subparágrafo (A) acima tenha sido plenamente alcançado;

(ii) Realocar todo ou uma parcela dos recursos do Empréstimo para o Programa então alocado a tal DLR para qualquer outro DLR; e/ou

(iii) cancelar todo ou uma parcela dos recursos do Empréstimo para o Programa então alocados a tal DLR.

3. A Data de Fechamento é 31 de janeiro de 2018. O Banco somente garantirá uma extensão da Data de Fechamento após o Ministério das Finanças do Avalista tiver informado que concorda com tal extensão.

4 Não obstante as provisões anteriores desta Seção IV, se a qualquer momento após a Data de Fechamento, o Tomador não apresentar evidência satisfatória ao Banco de que o **Saldo Sacado do Empréstimo para o Programa** não excede o valor total das Despesas do Programa pagas pelo Tomador, excluindo-se quaisquer despesas financiadas por qualquer outro financiador ou pelo ou pela Associação sob qualquer outro empréstimo, crédito ou concessão, o Tomador, imediatamente, conforme aviso dado pelo Banco, reembolsará tal quantia excedente do Saldo do Empréstimo do Programa Sacado ao Banco. O Banco cancelará o valor então reembolsado do Saldo Sacado do Empréstimo.

Cronograma 3

Execução do Projeto

Seção I Arranjos para a Implementação

A. Arranjos Institucionais

1. O Tomador, através da SEPLAG, providenciará que o IPECE (a) coordene e monitore a realização do Projeto; (b) será responsável pela realização da gestão financeira e pelas aquisições sob o Projeto (incluindo o uso da SEPA); e (c) monitorará e operará, em todos momentos durante a implementação do Projeto, com pessoal, poderes, funções, capacidade e recursos satisfatórios ao Banco para executar tais funções sob o Projeto, tudo em conformidade com as Instruções Operacionais para Aquisições Públicas para o Projeto, com o Plano de Aquisições Públicas e este Cronograma.
2. O Tomador realizará, até a finalização do Projeto, Reuniões de Gestão convocadas, pelo menos, uma vez, a cada semestre para discutir para o progresso sob o Projeto e prover recomendações sobre a supervisão geral do Projeto, e encaminhará, imediatamente após, as atas de tais reuniões ao Banco.

B. Anticorrupção

O Tomador garantirá que o Projeto seja realizado em conformidade com as provisões das Diretrizes Anticorrupção para o Projeto.

C. Salvaguardas

O Tomador adotará termos de referência para serviços que não envolvam consultorias e para os serviços de consultores sob tais atividades do Projeto, em conformidade com os requerimentos das Políticas de Salvaguardas do Banco e, conforme aplicável, tudo de uma forma satisfatória ao Banco.

Seção II. Monitoramento, Elaboração de Relatórios e Avaliação do Projeto

A. Relatórios do Projeto

O Tomador, através da SEPLAG, providenciará para que o IPECE monitore e avalie o progresso do Projeto, e preparará os Relatórios do Projeto com base em indicadores aceitáveis ao Banco. Cada Relatório do Projeto cobrirá o período de um semestre calendário e será entregue ao Banco em um período não superior a um mês após o final do período coberto por tal relatório.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias

1. O Tomador manterá ou providenciará que seja mantido um sistema de gestão financeira em conformidade com as provisões da Seção 5.09 das Condições Gerais para o Projeto.
2. Sem limitações sobre as provisões da Parte A desta Seção, o Tomador, através da SEPLAG, providenciará que o IPECE, em colaboração com a SEPLAG, prepare e encaminhe ao Banco em um período não superior a sessenta dias corridos após o final de cada semestre calendário, relatórios financeiros interinos não auditados para o Projeto, cobrindo o semestre, em forma e substância satisfatórias ao Banco.
3. O Tomador, através da SEPLAG, providenciará que o IPECE, em colaboração com a SEPLAG, tenha as Declarações Financeiras para o Projeto auditadas em

conformidade com as provisões da Seção 5.09(b) das Condições Gerais para o Projeto. Cada auditoria das Declarações Financeiras cobrirá o período de um ano fiscal do Tomador. As Declarações Financeiras Auditadas para cada período desta natureza serão encaminhadas ao Banco em um período não superior a doze meses após fim de tal período.

Seção III. Aquisições Públicas

A. Geral

1. **Serviços não relacionados a consultorias.** Todos os serviços não relacionados a consultorias requeridos para o Projeto e a serem financiados através dos recursos do Empréstimo serão adquiridos em conformidade com os requerimentos estabelecidos ou mencionados na Seção I das Diretrizes de Aquisições Públicas, e com as provisões desta Seção.
2. **Serviços de Consultoria.** Todos os serviços de consultoria requeridos para o Projeto e a serem financiados através dos recursos do Empréstimo do Projeto serão adquiridos em conformidade com os requerimentos estabelecidos ou mencionados nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultores e com as provisões desta Seção.
3. **Definições.** Os termos em maiúsculas usados abaixo nesta Seção para descrever métodos específicos de aquisições públicas ou métodos de revisão pelo Banco de contratos específicos se referem ao correspondente método descrito nas Seções II e III das Diretrizes de Aquisições Públicas, ou nas Seções II, III, IV e V das Diretrizes de Consultores, conforme o caso.

B. Métodos Específicos de Aquisições de Serviços não Relacionados a Consultorias

1. **Licitação Internacional.** Salvo se definido diferentemente no parágrafo 2 abaixo, os serviços não relacionados a consultorias serão adquiridos sob contratos firmados com base em Licitação Internacional.

2. **Outros Métodos de Aquisições de Serviços não Relacionados a Consultorias:** a seguinte tabela especifica os métodos de aquisições diferentes de Concorrência Internacional, que podem ser usados para serviços não relacionados a consultorias. O Plano de Aquisições especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Aquisição

(a) Concorrência Nacional, convite, tomada de preços e concorrência e o método conhecido como pregão eletrônico, sujeitos ao seguinte procedimento adicional, ressaltando-se que o sistema do "pregão eletrônico" e os documentos da licitação devem ser aceitáveis para o Banco.
(b) Shopping (carta convite)
(c) Contratação direta

C. Métodos Específicos de Aquisições de Serviços de Consultores

1. **Seleção por Qualidade e Custo.** Salvo se definido diferentemente no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria serão adquiridos sob contratos firmados com base na Seleção por Qualidade e Custo.
2. **Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultores.** Os seguintes métodos, diferentes de Seleção por Qualidade e Custo, poderão ser utilizados para a aquisição de serviços de consultores para os contratos que estejam especificados no Plano de Aquisições:

(a) Seleção por Qualidade e Custo
(b) Seleção baseada nas Qualificações do Consultor
(c) Seleção sob um Orçamento

Fixo
(d) Seleção pelo Menor Preço
(e) Seleção de uma fonte única de empresas de consultoria
(f) Procedimentos estabelecidos nos parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes de Consultores para a Seleção de Consultores Individuais
(g) Procedimentos de fonte única para Seleção de Consultores Individuais

D. Revisão pelo Banco das Decisões sobre Aquisição

O Plano de Aquisição estabelecerá os contratos que serão sujeitos à Revisão Prévia do Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos à Revisão Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saque dos Recursos do Empréstimo do Projeto

A. Geral

1. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo para o Projeto em conformidade com as provisões do Artigo II das Condições Gerais para o Projeto, com esta Seção, e as informações adicionais conforme o Banco vier a

especificar através de aviso ao Tomador (incluindo as "Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial", datadas de maio de 2006, seguindo as revisões temporais feitas pelo Banco e conforme aplicabilidade a este Contrato nos termos de tais instruções), para financiar as Despesas Elegíveis do Projeto, como estabelecido na tabela do parágrafo 2 abaixo.

2. A seguinte tabela especifica as categorias de Despesas Elegíveis do Projeto que poderão ser financiadas através dos recursos do Empréstimo para o Projeto ("Categoria para o Projeto"), a alocação de valores do Empréstimo do Projeto para cada Categoria do Projeto, e a porcentagem de despesas a serem financiadas para Despesas Elegíveis do Projeto em cada Categoria do Projeto.

Categoria do Projeto	**Valor do Empréstimo do Projeto Alocado (expresso em USD)**	**Porcentagem de Despesas a serem financiadas (Impostos inclusos)**
(1) Serviços não relacionados a consultorias e serviços de consultoria	34,912,500	100%
(2) Taxa de Abertura	87,500	Valor pagável conforme Seção 2.03(b) deste Contrato em conformidade com a Seção 2.07(b) das Condições Gerais para o Projeto
Valor TOTAL	35,000,000	

B. Condições de Saque; Período de Saque

A Data de Fechamento é 31 de janeiro de 2018. O Banco somente garantirá uma extensão da Data de Fechamento se o Ministério das Finanças do Avalista tiver informado ao Banco que concorda com tal extensão.

CRONOGRAMA 4

Programa de Amortização

1. Sujeito às disposições do parágrafo 2 deste Programa, o Tomador deverá pagar cada Quantia Desembolsada em prestações semestrais pagáveis a cada 15 de fevereiro e 15 da agosto, a primeira prestação a ser paga na décima-primeira (11ª) Data de Pagamento de Juros após a Data de Fixação do Vencimento para a Quantia Desembolsada e a última prestação a ser paga na quinquagésima (50ª) Data de Pagamento de Juros após a Data de Fixação do Vencimento para a Quantia Desembolsada. Cada prestação, com exceção da última, será igual a um quarenta avos (1/40) da Quantia Desembolsada. A última prestação será igual à quantia pendente restante da Quantia Desembolsada.

2. Se uma ou mais prestações do principal da Quantia Desembolsada, de acordo com o disposto no parágrafo 1 deste Programa, forem pagáveis depois de 15 de fevereiro de 2043, o Tomador também deverá pagar em tal data a quantia agregada de tais prestações.

3. O Banco notificará as Partes do Empréstimo acerca do programa de amortização para cada Quantia Desembolsada imediatamente após a Data de Fixação do Vencimento para a Quantia Desembolsada.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 ao 3 deste Programa, no caso de Conversão de Moeda de toda ou de parte de uma Quantia Desembolsada para uma Moeda Aprovada, a quantia convertida dessa maneira para a Moeda Aprovada que for

pagável em qualquer Data de Pagamento Principal que ocorra durante o Período de Conversão será determinada pelo Banco multiplicando-se tal quantia em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão, de uma das seguintes maneiras: (i) a taxa de câmbio que reflita as quantias do principal na Moeda Aprovada pagáveis pelo Banco de acordo com a Transação com Cobertura Cambial relacionada à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da *Screen Rate*.

5. Se o Saldo Sacado do Empréstimo for denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições deste Programa aplicar-se-ão separadamente à quantia denominada em cada Moeda de Empréstimo.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "ADECE" significa Agência de *Desenvolvimento do Estado do Ceará*, a agência de Desenvolvimento do Tomador criada de acordo com a Lei Nº 13.960 do Tomador, de 4 Setembro de 2007, conforme alterada até a data do presente acordo.

2. "Contrato de Agência Participante da ADECE" significa o acordo a ser celebrado entre o Tomador, por meio do CEDE, e a ADECE, de acordo com a Seção I.C.2(a) do Programa 2 do presente Contrato.

3. "Diretrizes Anticorrupção para o Programa" significa as "Diretrizes acerca da Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Financiamento de Programas-para-Resultados" do Banco, com data de 1º de Fevereiro de 2012.

4. "Diretrizes Anticorrupção para o Projeto" significa as "Diretrizes acerca da Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Concessões do IDA", de 15 de outubro de 2006 e atualizado em janeiro de 2011.

5. "Políticas de Salvaguarda do Banco" significa as políticas e procedimentos operacionais do Banco, estabelecidas no manual operacional do Banco e identificadas como OP/BP 4.01, 4.04, 4.09, 4.10. 4.11, 4.12, 4.36, 4.37, 7.50 e 7.60, conforme o referido manual seja publicado no endereço www.WorldBank.org/opmanual.

6. "Cadastro Único" significa o cadastro do Fiador, estabelecido e operado de acordo com o Decreto Presidencial No. 6135 do Fiador, de 26 de junho de 2007,

como um único banco de dados de beneficiários para servir a todos os programas de transferência de renda.

7. "CAGECE" significa Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, a Companhia de Água e Esgoto do Tomador, criada de acordo com a lei No. 9.499 do Tomador, de 20 de julho de 1971, conforme alterada até a data do presente acordo.

8. "Contrato de Agência Participante da CAGECE" significa o acordo a ser celebrado entre o Tomador, por meio da SCIDADES, e a CAGECE, de acordo com a Seção I.C.2(a) do Programa 2 do presente Contrato.

9. "Categoria para o Programa" significa uma categoria para o Programa estabelecida na tabela da Seção IV.A.2 do Programa 2 do presente Contrato.

10. "Categoria para o Projeto" significa a categoria estabelecida na tabela da Seção IV.A.2 do Programa 3 do presente Contrato.

11. "CEDE" significa Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, o conselho de desenvolvimento econômico do Tomador.

12. "CGE" significa Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, o departamento de Controle geral do Tomador.

13. "Plano de Contas" significa o sistema nacional de contabilidade pública do Avalista em conformidade com a portaria do Avalista STN No 437, data de 12 de julho de 2012 e suas emendas até a data deste Contrato.

14. "COGERH" significa Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, a companhia de gestão de recursos hídricos do Tomador, criada de acordo com a lei Nº

12.217 do Tomador, de 18 de novembro de 1993, conforme alterada até a data do presente Contrato.

15. "Contrato de Agência Participante da COGERH" significa o acordo a ser celebrado entre o Tomador, por meio da SRH, e a COGERH, de acordo com a Seção I.C.2(a) do Programa 2 do presente Contrato.

16. "CONPAM" significa Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, o Comitê do Tomador para Políticas de Gestão Ambiental, criado em conformidade com a lei 13.875, data de 07 de fevereiro de 2007 e suas emendas até a data deste Contrato.

17. "Diretrizes Consultivas" significa as "Diretrizes": Seleção e Emprego de Consultores de acordo com Empréstimos do BIRD e Créditos e Concessões do IDA por Tomadores de Empréstimo do Banco Mundial, de janeiro de 2011.

18. "CRAS" significa Centro de Referência de Assistência Social, os centros de referência de assistência social descentralizados do Avalista, criados de acordo com a lei Nº 8742, datada de 07 de dezembro de 1993, e suas emendas até a data do presente Contrato.

19. "Creches" significa instalações de cuidados à criança.

20. "AC" significa ano civil.

21. "Indicador Vinculado a Desembolso" ou "DLI" significa, em relação a uma determinada Categoria para o Programa, o indicador relacionado à referida categoria, conforme estabelecido na tabela na Seção IV.A.2 do Programa 2 do presente Contrato.

22. "Resultado Vinculado a Desembolso" ou "DLR" significa, em relação a uma determinada Categoria para o Programa, o resultado nessa referida Categoria conforme estabelecido na Seção IV.A.2 do Programa 2 do presente Contrato, com base na realização da qual a quantia do Empréstimo do Programa alocada para tal resultado possa ser sacada de acordo com o disposto na Seção IV do Programa 2 do presente Contrato.

23. "Linha de Base DLR" significa o resultado de linha de base medido contra um DLI para o respectivo DLR conforme estabelecido na Seção IV.A.2 do Programa 2 do presente Contrato.

24. "DI" significa desenvolvimento infantil.

25. "FECOP" significa Fundo Estadual de Combate à Pobreza, o fundo do Tomador criado de acordo com a Lei Nº 37 do Tomador, de 26 de novembro de 2003, conforme alterada até a data do presente Contrato, que financia programas de redução da pobreza em onze departamentos sob a coordenação da SEPLAG.

26. "Fórmula" significa a medida para calcular desembolsos contra os DLR dados pela seguinte fórmula:

$$\frac{X_n - B}{T_n - B} \cdot V$$

onde:
(a) "X_n" é o resultado obtido no período atual;
(b) "B" é a Linha de Base DLR;
(c) "T_n" é o DLR para o periodo atual; e
(d) "V" é o valor atribuído ao DLR.

27. "Fórmula para DLR Subsequentes" significa a medida adicional para calcular desembolsos contra os DLRs de acordo com a Seção IV.B.2(c)(i)(B) do Programa 2 do presente Contrato, determinada pela seguinte fórmula:

$$\frac{X_n - T_{n-1}}{T_n - T_{n-1}} \cdot V$$

onde:
(a) "X_n" é o resultado obtido no período atual;
(b) "T_{n-1}" é o DLR para o período anterior;
(c) "T_n" é o DLR para o período atual; e
(d) "V" é o valor atribuído ao DLR.

28. "Condições gerais" significa as Condições Gerais para o Programa ou as Condições Gerais para o Projeto (conforme aqui definidas), conforme aplicáveis.

29. "Condições Gerais para o Programa" significa as "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", de 12 de março de 2012, com as modificações para o Programa estabelecidas na Seção II deste Apêndice.

30. "Condições Gerais para o Projeto" significa as "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", de

12 de março de 2012, com as modificações para o Projeto estabelecidas na Seção III deste Apêndice.

31. "Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental" significa um índice composto emitido pelo CONPAM, conforme suas revisões periódicas, medido como uma porcentagem de: (a) infrações ambientais que tenham sido corrigidas; (b) área total de reservatórios monitorada através de telemetria; e (c) população participando em programas de educação ambiental.

32. "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" significa o instituto do Avalista para geografia e estatística, estabelecido em conformidade com decreto-lei do Avalista No. 161, de 13 de fevereiro de 1967 e suas emendas até a data do presente Contrato.

33. "IPECE" significa Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, o instituto de pesquisa e estratégia econômica do Tomador criado de acordo com a Lei Nº 13.301 do Tomador, de 14 de abril de 2003, conforme alterada até a data do presente Contrato.

34. "Reuniões de Gestão" significa as reuniões realizadas pelo comitê do Tomador com a tarefa de supervisionar a implementação da Operação, incluindo representantes da SEPLAG, SEFAZ, IPECE e das Agências Participantes.

35. "Operação" significa o Programa e o Projeto (conforme definidos aqui) conjuntamente concebidos como inter-relacionados um ao outro.

36. "PADIN" significa o Programa de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, o programa de desenvolvimento infantil do Tomador, criado de acordo com a resolução 361, de 21 de junho de 2000, do Tomador, editada pelo Conselho de Educação do Ceará e suas emendas até a data do presente Contrato.

37. "PAIF" significa o Programa de Atendimento Integral às Famílias, o programa de assistência social às famílias, criado de acordo com o CRAS.

38. "Agência Participante" significa ADECE, CAGECE ou COGERH, e/ou qualquer outra entidade legal independente, satisfatória ao Banco, que possa receber jurisdição administrativa para realizar atividades sob a Operação, e o plural da mesma significa todas as agências coletivamente.

39. "Contrato de Agência Participante" significa o Contrato de Agência Participante da ADECE, o Contrato de Agência Participante da CAGECE, o Contrato de Agência Participante da COGERH e/ou qualquer outro acordo, satisfatório ao Banco, que possa ser celebrado entre o Tomador e uma Agência Participante para os fins de facilitar a execução do Programa.

40. "PPA" significa Plano Plurianual, o Plano Plurianual do Tomador aprovado de acordo com a Lei Nº 15.109 do Tomador, com data de 02 de janeiro de 2012, conforme publicado e disponível ao público no website www.seplag.ce.gov.br, que contem os objetivos de políticas públicas e as diretrizes orçamentárias do Tomador para o período entre de 2012 a 2015.

41. "Resultados Anteriores" significam os resultados alcançados sob Categorias para o Programa (1)(a) e (7)(a), a saber, e respectivamente: (a) a minuta do documento de estratégia e acordos referidos na Categoria para o Programa (1)(a); e (b) o estabelecimento do Comitê de Segurança Hídrica, conforme evidenciado pelo decreto No. 31.165 do Tomador de 13 de março de 2013, tudo revisado e considerado aceitável pelo Banco.

42. "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes": Fornecimento de Bens, Trabalho e Serviços não-consultivos de acordo com os Empréstimos do BIRD e

os Créditos e Concessões do IDA por Tomadores de Empréstimo do Banco Mundial" com data de janeiro de 2011.

43. "Instruções Operacionais de Aquisição para o Projeto" significa as instruções acerca do fornecimento para o Projeto consideradas satisfatórias para o Banco, adotada em 25 de outubro de 2013, pelo Tomador, por meio da SEPLAG, para a execução do Projeto, incluindo: (a) as obrigações do IPECE na execução do fornecimento de acordo com o Projeto; e (b) uma descrição dos procedimentos para a execução de tais obrigações pelo IPECE.

44. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições do Tomador para o projeto, com data de 25 de outubro de 2013 e mencionado no parágrafo 1.18 das Diretrizes de Fornecimento e parágrafo 1.25 das Diretrizes Consultivas, conforme os mesmos sejam atualizados periodicamente de acordo com as disposições dos referidos parágrafos.

45. "Programa" significa as atividades descritas na Parte I do Programa 1 do presente Contrato.

46. "Plano de Ação do Programa" significa o plano do Tomador para o Programa mencionado na Seção I.C.2(c) do Cronograma 2 e no Anexo 8 do Documento de Avaliação de Programa do Banco de 07 de outubro de 2013, conforme o referido plano possa ser alterado periodicamente com a concordância do Banco.

47. "Documento de Avaliação de Programa" significa o documento do Banco de 07 de outubro de 2013.

48. "Sistemas Fiduciário, Ambiental e Social do Programa" significa os sistemas do Tomador para o Programa mencionado na Seção I.A do Programa 2 do presente Contrato.

49. "Projeto" significa as atividades descritas na Parte II do Programa 1 do presente Contrato.

50. "SCIDADES" significa Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, a secretaria de cidades do Tomador.

51. "SEDUC" significa Secretaria de Educação do Ceará, secretaria de educação do Tomador.

52. "SEFAZ" significa Secretaria da Fazenda do Ceará, a secretaria de finanças do Tomador.

53. "Município Selecionado" significa qualquer um dos 36 municípios dentro do território do Tomador com a mais alta porcentagem de famílias na pobreza, de acordo censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

54. "SEPA" significa o sistema de execução de planos de fornecimento do Banco.

55. "SEPLAG" significa Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, a secretaria de planejamento e gestão do Tomador.

56. "SRH" significa Secretaria dos Recursos Hídricos, a secretaria de recursos hídricos do Tomador.

57. "STDS" significa "Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a secretaria do trabalho e desenvolvimento social do Tomador.

58. "TCE" significa Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o tribunal de auditores do Tomador, criado de acordo com a Lei Nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, conforme alterada até a data do presente Contrato.

59. "TVET" significa o programa do Tomador intitulado Educação e Formação Técnico-profissional, o programa de treinamento técnico e de educação profissional do Tomador, criado de acordo com a Lei Nº 14.273, do Tomador, com data de 19 de dezembro de 2008, conforme alterada a até a data do presente acordo.

60. "Comitê de Segurança Hídrica" significa o comitê de segurança hídrica, estabelecido de acordo com o Decreto Nº 31.165, do Tomador, com data de 13 de março de 2013.

61. "Baclas Hidrográficas" significa as baclas hidrográficas estratégicas: Metropolitana, Acaraú e Salgado, no território do Tomador.

Seção II. Modificações às Condições Gerais para o Programa

As modificações às Condições Gerais para o Programa são as seguintes:

1. Sempre que forem usados por todas as Condições Gerais para o Programa, o termo "Empréstimo" está modificado para ser lido como "Empréstimo para o Programa" o termo "Conta de Empréstimo" está modificado para ser lido como "a Conta de Empréstimo do Programa"; o termo "Moeda do Empréstimo" está modificado para ser lido como "Moeda de Empréstimo do Programa"; o termo "Pagamento do Empréstimo" está modificado para ser lido como "Pagamento do Empréstimo para o Programa"; o termo "o Projeto" está modificado para ser lido como "o Programa"; o termo "o Contrato do Projeto" está modificado para ser lido como "o Contrato do Programa", o termo "Entidade de Implementação do Projeto" está modificado para ser lido como "Entidade de Implementação do Programa"; o termo "Relatório do Projeto" está modificado para ser lido como "Relatório do Programa"; o termo "despesas elegíveis" está modificado para ser lido como "Despesas do Programa"; o termo "Saldo não Sacado do Empréstimo" está modificado para ser lido como "Saldo não Sacado do Empréstimo para o

Programa; E o termo "Saldo Sacado do Empréstimo" está modificado para ser lido como "Saldo Sacado do Empréstimo para o Programa;

2. Os termos "Conta de Empréstimo do Programa", "Saldo Sacado do Empréstimo para o Programa", "Pagamentos de Empréstimo para o Programa" tem o significado a eles atribuído nas Condições Gerais para o Programa. Os termos "Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto", "Pagamentos de Empréstimo do Projeto" e "Conta de Empréstimo do Projeto" têm os significados que lhes foram atribuídos nas Condições Gerais para o Projeto.

3. Na Tabela de Conteúdos, as referências às Seções, nomes de Seção e número de Seção são modificados para refletir as emendas explicadas abaixo:

4. Seção 2.02, Compromisso Especial por parte do Banco, é deletado inteiramente, e as Seções subsequentes no Artigo II são numeradas de acordo.

5. Na Seção 2.02 (originalmente numerada como Seção 2.03), o cabeçalho "*Aplicações para Saque ou para Compromisso Especial*" é substituído pela expressão "*Aplicações para Saque*" e a frase "ou para solicitar que o Banco celebre um Compromisso Especial" é apagada.

6. A Seção originalmente numerada como Seção 2.04, *Contas Designadas*, é inteiramente apagada, e as Seções subsequentes no Artigo II são numeradas de acordo.

7. Parágrafo (a) da Seção 2.03 (originalmente numerada como Seção 2.05), *Despesas Elegíveis* (renomeado "Despesas do Programa", de acordo com o parágrafo 1 desta Seção II), está modificado para ser lido como: "(a) pagamento é para o financiamento de gastos e despesas razoáveis exigidas para o Programa e deve ser financiado a partir dos recursos do Empréstimo do Programa de acordo com as disposições dos Contratos Legais".

8. A última frase da Seção 2.04 (originalmente numerada como Seção 2.06), Impostos de Financiamento, está modificada para ser lida como: "Para tal fim, caso o Banco a qualquer momento determine que a quantia desse Imposto é excessiva, ou que tal taxa é discriminatória ou, de qualquer outra forma, não é razoável, o Banco pode, por meio de aviso ao Tomador, excluir tal quantia ou tal imposto do Programa de Despesas a ser financiado com os recursos do Empréstimo, conforme exigido para garantir a consistência com tal política do Banco."

9. A Seção 2.06 (originalmente numerada como Seção 2.08), Realocação, está modificada para ser lida: "Não obstante qualquer alocação de uma quantia do Empréstimo do Programa para uma categoria de saque nos termos do Contrato de Empréstimo, o Banco poderá, por meio de aviso ao Tomador, realocar qualquer outra quantia do Empréstimo do Programa para tal categoria."

10. A Seção 7.01, *Cancelamento pelo Tomador,* está modificada para ser lido como: "O Tomador poderá, por meio de aviso ao Banco, cancelar qualquer quantia do Saldo não sacado do Empréstimo do Programa.

11. Seção 7.02. Suspensão do Banco. O primeiro parágrafo encontra-se modificado para ser lido como: "Caso qualquer um dos eventos especificados nos parágrafos (a) até o (m) desta Seção ocorra e continue, o Banco poderá, por meio de aviso às Partes do Empréstimo, suspender parcial ou integralmente o direito do Tomador de fazer saques da Conta de Empréstimo do Programa e/ou da Conta de Empréstimo do Projeto. Tal suspensão continuará até que o evento(s) que causou (ou causaram) a suspensão deixe(m) de existir, a menos que o Banco tenha notificado as Partes do Empréstimo de que tal direito de fazer saques tenha sido restaurado."

12. Os parágrafos (d) da Seção 7.03, *Cancelamento por parte do Banco*, intitulado "*Má Aquisição* ", é apagado, e os parágrafos subsequentes recebem as letras apropriadas.

13. A Seção 7.04, *Quantias Sujeitas a Compromisso Especial não Afetadas pelo Cancelamento ou Suspensão por parte do Banco*, é apagada inteiramente, e as Seções subsequentes no Artigo VII e as referências a essas Seções são renumeradas de maneira apropriada.

14. A Seção 7.06. Eventos de Aceleração. O primeiro parágrafo encontra-se modificado para ser lido como: "Caso algum dos eventos especificados nos parágrafos (a) até o (f) desta Seção ocorra e continue por um período especificado (caso haja), então, a qualquer momento subsequente durante a continuação do evento, o Banco poderá, por meio de aviso às Partes do Empréstimo, declarar, parcial ou integralmente, o **Saldo Sacado do Empréstimo do Programa** e o **Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto**, na data de tal aviso, a serem vencidos e pagáveis imediatamente junto com quaisquer outros **Pagamentos de Empréstimo do Programa** e **Pagamentos de Empréstimo do Projeto** devidos nos termos do Contrato de Empréstimo ou estas Condições Gerais. Mediante qualquer declaração desse tipo, tal **Saldo Sacado do Empréstimo do Programa, Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto, Pagamentos de Empréstimo do Programa** e **Pagamentos de Empréstimo do Projeto** tornar-se-ão imediatamente devidos e pagáveis.

15. Seção 9.05. Rescisão dos Contratos Legais no Pagamento Integral, encontra-se modificada para ser lida como: "Os Contratos Legais e todas as obrigações das partes nos termos dos Contratos Legais encerrar-se-ão de imediato com o pagamento integral do **Saldo Sacado do Empréstimo do Programa, Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto** e todos os outros **Pagamentos de Empréstimo do Programa** e **Pagamentos de Empréstimo do Projeto** devidos.

16. No Apêndice, *Definições*, todas as referências aos números de Seções foram modificadas, conforme necessário, para refletir as modificações estabelecidas acima. Além disso, a definição do termo "Compromisso Especial" foi inteiramente apagada, e todos os parágrafos subsequentes foram renumerados de maneira apropriada.

Seção III. Modificações às Condições Gerais para o Projeto

As modificações às Condições Gerais para o Projeto são as seguintes:

1. Sempre que usado por todas as Condições Gerais para o Projeto, o termo "Despesa Elegível" encontra-se modificado para ser lido como "Despesa Elegível do Projeto"; o termo "Conta de Empréstimo" está modificado para ser lido como "a Conta de Empréstimo do Projeto"; o termo "Moeda do Empréstimo" está modificado para ser lido como "Moeda de Empréstimo do Projeto"; o termo "Pagamento do Empréstimo" deve ser lido como "Pagamento de Empréstimo do Projeto"; o termo "Saldo não Sacado do Empréstimo" está modificado para ser lido como "Saldo não Sacado do Empréstimo do Projeto; E o termo "Saldo Sacado do Empréstimo" está modificado pra ser lido como "Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto;

2. Os termos "Despesa Elegível do Projeto", "Conta de Empréstimo do Projeto", Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto", "Pagamentos de Empréstimo do Projeto", têm os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais para o Projeto. Os termos "Saldo Sacado do Empréstimo do Programa",."Pagamentos do Empréstimo do Programa", "Conta do Empréstimo do Programa" têm os significados que lhe foram atribuídos nas Condições Gerais do Programa.

3. Seção 7.02. Suspensão por parte do Banco. O primeiro parágrafo encontra-se modificado para ser lido como: "Caso qualquer um dos eventos especificados nos parágrafos (a) até o (m) desta Seção ocorra e continue, o Banco poderá, por

meio de aviso às Partes do Empréstimo, suspender parcial ou integralmente o direito do Tomador de fazer saques da **Conta de Empréstimo do Projeto** e/ou da **Conta de Empréstimo do Programa**. Tal suspensão continuará até que o evento (ou eventos) que causou (ou causaram) a suspensão deixe(m) de existir, a menos que o Banco tenha notificado as Partes do Empréstimo de que tal direito de fazer saques tenha sido restaurado.".

4. A Seção 7.06. Eventos de Aceleração. O primeiro parágrafo encontra-se modificado para ser lido como: "Caso algum dos eventos especificados nos parágrafos (a) até o (f) desta Seção ocorra e continue por um período especificado (caso haja), então, a qualquer momento subsequente durante a continuação do evento, o Banco poderá, por meio de aviso às Partes do Empréstimo, declarar, parcial ou integralmente, o **Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto** e o **Saldo Sacado do Empréstimo do Programa**, na data de tal aviso, a serem vencidos e pagáveis imediatamente junto com quaisquer outros **Pagamentos de Empréstimo do Projeto** e **Pagamentos de Empréstimo do Programa** devidos nos termos do Contrato de Empréstimo ou estas Condições Gerais. Mediante qualquer declaração desse tipo, tal Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto, Saldo Sacado do Empréstimo do Programa, Pagamentos de Empréstimo do Projeto e Pagamentos de Empréstimo do Programa tornar-se-ão imediatamente devidos e pagáveis.

5. Seção 9.05. Rescisão dos Contratos Legais no Pagamento Integral, encontra-se modificada para ser lida como:
Os Contratos Legais e todas as obrigações das partes nos termos dos Contratos Legais encerrar-se-ão de imediato com o pagamento integral do **Saldo Sacado do Empréstimo do Projeto**, **Saldo Sacado do Empréstimo do Programa** e todos os outros **Pagamentos de Empréstimo do Projeto** e **Pagamentos de Empréstimo do Programa** devidos.".

Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier.

Nicolás de Almeida Ayres

Nicolas de Almeida Ayres
TRADUTOR PÚBLICO
047 0511

TRADUÇÃO N° 228 B. 07 de novembro de 2013.

EU, NÍCOLAS DE ALMEIDA AYRES, abaixo assinado, TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, por nomeação legal da MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob a matrícula de N° TP- 047 / 2011, residente na Cidade de Fortaleza e com exercício no supramencionado Estado, atesto que recebi uma minuta de contrato de garantia, em formato eletrônico Word docx, exarada no idioma inglês, com o fim de traduzi-la para o Vernáculo, o que fiz, em razão do meu ofício, na forma seguinte:

Departamento Jurídico. Minuta. P. Miranda. 10 de outubro de 2013.

Empréstimo N°

CONTRATO DE GARANTIA

(Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – PforR Ceará)

Entre

a República Federativa do Brasil

e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

Data: EM BRANCO

N° do Empréstimo: (EM BRANCO)

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO firmado aos EM BRANCO dias de EM BRANCO entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Avalista") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Garantia") relativo ao Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DO CEARÁ ("Tomador") ("Contrato de Empréstimo"). O Avalista e o Banco, doravante, acordam o que segue:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice do Contrato do Empréstimo) constituem uma parte integral deste Contrato.

Seção 1.02. Salvo se o contexto requerer diferentemente, as palavras em letras maiúsculas usadas neste Contrato têm o significado que lhes foi designado nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

ARTIGO II – GARANTIAS

Seção 2.01. O Avalista, doravante, garante, de maneira incondicional, como devedor principal e não somente como mero fiador, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos do Programa Empréstimo e de todos os Pagamentos do Projeto Empréstimo pagáveis pelo Tomador em conformidade com o Contrato de Empréstimo.

ARTIGO III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

Seção 3.01 O Representante do Avalista é seu Ministério de Finanças.

Seção 3.02 O Endereço do Avalista é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios
Bloco "P", 8º. Andar
700048-900, Brasília, DF. BRASIL. Facsimile: (55-61) 3412-1740

Seção 3.03. O Endereço do Banco é:
International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) ou 64145 (MCI)	(202) 477-6391

ACORDO FIRMADO em (EM BRANCO), conforme dia e ano primeiramente mencionados acima.

Pela República Federativa do Brasil:

_____

Pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento:

_____

Nota do Tradutor: não há assinaturas ou carimbos.

Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e treze, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier.

Nícolas de Almeida Ayres

Nicolas de Almeida Ayres
TRADUTOR PÚBLICO
047.0511



Outubro/2013
Vol. 19, N. 10

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Novembro/2013

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 10 (out. 2013). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Receitas do Tesouro Nacional....7
Transferências do Tesouro Nacional....11
Despesas do Tesouro Nacional....13
Previdência Social....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22
Dívida Interna Líquida....23
Dívida Externa Líquida....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central....7
Tabela 4 - Dividendos pagos à União....9
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB....10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios....11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB....12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central....13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano....17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB....20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social....21
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURONACIONAL

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em outubro de 2013, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 5,4 bilhões, contra déficit de R$ 10,4 bilhões em setembro de 2013. O Tesouro Nacional apresentou superávit de R$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 2,7 bilhões e R$ 127,3 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan -Out 2012	Jan -Out 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	86.972,1	100.246,4	15,3%	864.349,4	935.013,6	8,2%
Receitas do Tesouro	61.581,9	74.679,2	21,3%	647.438,6	692.785,7	7,0%
Receitas da Previdência Social	25.025,1	25.443,4	1,7%	214.656,4	239.729,4	11,7%
Receitas do Banco Central	365,1	123,8	-66,1%	2.280,4	2.498,5	9,6%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	14.632,3	12.929,3	-7,9%	143.013,6	152.772,4	6,8%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	72.539,8	87.317,1	79,2%	721.335,8	782.241,2	8,4%
IV. DESPESA TOTAL	83.359,8	81.880,5	-1,8%	656.801,4	748.808,5	14,0%
Despesas do Tesouro	46.175,2	53.473,5	15,8%	397.234,8	455.576,7	14,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	36.788,4	28.156,0	-23,5%	256.666,6	290.055,2	13,0%
Despesas do Banco Central	396,2	251,1	-36,6%	2.900,0	3.182,6	9,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-10.820,0	5.436,5	-	64.534,4	33.432,7	-48,2%
Tesouro Nacional	1.371,4	8.276,4	503,2%	107.170,1	84.940,6	-21,2%
Previdência Social (RGPS)	-11.763,4	-2.712,5	-76,9%	-42.016,2	-50.325,8	19,8%
Banco Central [3]	-31,0	-127,3	310,0%	-619,6	-684,1	10,4%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				1,78%	0,85%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.711/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (incluí transferência do Tesouro Nacional).

O resultado primário do Governo Central, em outubro de 2013, foi superavitário em R$ 5,4 bilhões, contra déficit de R$10,4 bilhões em setembro de 2013.

As receitas do Governo Central aumentaram R$ 13,3 bilhões (15,3%), passando de R$ 87,0 bilhões em setembro para R$ 100,2 bilhões em outubro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do acréscimo de R$ 11,6 bilhões (21,2%) na arrecadação de impostos e contribuições.

As despesas apresentaram redução de R$ 1,5 bilhão (1,8%) no comparativo entre setembro e outubro de 2013. Observou-se decréscimo de R$ 8,6 bilhões (23,5%) nas despesas da Previdência Social e acréscimo de R$ 7,3 bilhões (15,8%) nas despesas do Tesouro Nacional.

TESOURONACIONAL

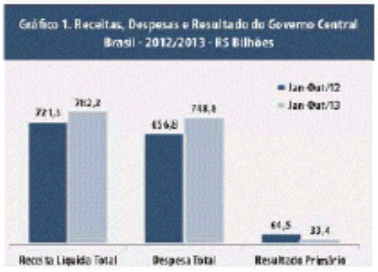



No período de janeiro a outubro de 2013, o superávit acumulado do Governo Central foi de R$ 33,4 bilhões.

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, houve diminuição de R$ 31,1 bilhões (48,2%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 22,7 bilhões (21,2%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 8,3 bilhões (19,8%) no déficit da Previdência Social e de R$ 64,5 milhões (10,4%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 70,7 bilhões (8,2%) relativamente ao acumulado até outubro de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 9,5 bilhões na receita de IRPJ, de R$ 4,9 bilhões no imposto de importação e de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de IRRF – Rendimentos do Trabalho), de contribuições (acréscimo de R$ 13,3 bilhões em receitas de Cofins, de R$ 4,6 bilhões em CSLL e de R$ 3,3 bilhões relativos ao PIS/PASEP) e de concessões (crescimento de R$ 4,9 bilhões). Por outro lado, houve redução de R$ 5,2 bilhões nas receitas provenientes de dividendos e de R$ 2,7 bilhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 9,8 bilhões (6,8%) no período de janeiro a outubro de 2013 em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 8,1 bilhões (7,7%) observado nas transferências constitucionais e do aumento de R$ 1,6 bilhão em outras transferências, refletindo a primeira parcela do apoio financeiro a Municípios no montante de R$ 1,5 bilhão, conforme disposto na Lei nº 12.859, de 10 de outubro de 2013.

Ainda com relação ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 92,0 bilhões (14,0%), destacando-se os incrementos de R$ 45,2 bilhões (18,4%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 33,4 bilhões (13,0%) nas despesas com benefícios previdenciários.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	1,78%	0,85%
Tesouro Nacional	2,96%	2,15%
Previdência Social	-1,16%	-1,28%
Banco Central	-0,02%	-0,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	86.972,1	100.246,4	15,3%	864.349,4	935.013,6	8,2%
I.1. Receitas do Tesouro	61.581,9	74.679,2	21,3%	647.418,6	692.785,7	7,0%
Receita Bruta [2]	63.425,8	77.088,4	21,5%	663.939,7	709.858,6	6,9%
Impostos	29.065,6	36.813,4	26,7%	308.563,5	329.849,2	6,9%
IR	18.798,3	26.696,6	42,0%	218.602,9	236.013,5	8,0%
IPI	4.016,6	4.231,7	5,3%	38.054,6	38.499,4	1,2%
Outros	6.170,6	5.905,1	-4,3%	51.906,1	55.335,9	6,6%
Contribuições	25.720,7	29.575,1	15,0%	252.793,1	274.273,3	8,5%
Cofins	15.829,1	15.763,8	-0,4%	142.647,5	155.956,8	9,3%
CSLL	3.548,1	7.355,7	108,4%	49.894,1	54.506,5	9,2%
Pis/Pasep	4.143,3	4.135,6	-0,2%	37.982,9	41.317,7	8,8%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,9	11,9%	2.732,6	9,2	-99,7%
Outras	2.199,4	2.279,1	3,6%	19.565,7	22.483,0	14,9%
Demais	8.639,6	10.679,8	23,6%	102.583,1	105.736,3	3,1%
Cota parte de compensações financeiras	1.924,9	6.054,9	215,1%	32.198,3	32.815,1	1,9%
Diretamente arrecadadas	3.256,0	2.944,0	-10,7%	32.583,7	36.485,9	12,0%
Concessões	17,2	39,5	130,5%	2.181,1	7.041,6	222,9%
Dividendos	1.969,0	3,4	-99,8%	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Outras	1.432,6	1.628,1	13,6%	15.875,9	14.843,1	-6,5%
(-) Restituições	-1.843,9	-2.409,2	30,7%	-16.379,0	-17.021,3	3,9%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	-	-142,2	-51,6	-63,7%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	25.025,1	25.443,4	1,7%	214.650,4	239.229,4	11,7%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.491,5	24.929,7	1,8%	209.956,6	234.214,4	11,8%
Receitas da Previdência Social - Rural	533,6	513,8	-3,7%	4.683,8	5.014,9	7,1%
I.3. Receitas do Demais Central	365,1	123,8	-66,1%	2.280,4	2.498,5	9,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, incluí recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeito no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de 21,5% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 13,7 bilhões (21,5%), passando de R$ 63,4 bilhões, em setembro, para R$ 77,1 bilhões em outubro de 2013. Este comportamento é explicado pelo crescimento de R$ 7,8 bilhões na arrecadação de impostos (26,7%), de R$ 3,9 bilhões (15,0%) na arrecadação mensal de contribuições e pelo aumento de R$ 2,0 bilhões (23,6%) nas demais receitas.

No acumulado de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (6,9%) em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária, bem como o impacto das desonerações tributárias.



As receitas de impostos federais totalizaram R$ 36,8 bilhões e as de contribuições R$ 29,6 bilhões, apresentando em seu conjunto um aumento de R$ 11,6 bilhões (21,2%) em relação aos valores apurados em setembro, sendo que, somente no IRPJ, verificou-se aumento de R$ 7,3 bilhões. Essa evolução decorre, sobretudo, do pagamento da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro de 2013.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram acréscimo de R$ 2,0 bilhões (23,6%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) acréscimo de R$ 4,1 bilhões na receita proveniente da cota-parte de compensações financeiras (215,1%) devido ao recolhimento trimestral, em outubro, da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural; e

ii) decréscimo de R$ 2,0 bilhões (99,8%) nas receitas de dividendos.

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com o período de janeiro a outubro de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (6,9%), passando de R$ 663,9 bilhões para R$ 709,9 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos (atividade industrial, massa salarial, venda de bens e serviços e valor em dólar das importações), bem como ao impacto das desonerações tributárias.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R$ 9,5 bilhões (10,1%) no IRPJ e de R$ 4,6 bilhões (9,3%) na CSLL, explicado, sobretudo, pela conjugação dos seguintes fatores: a) redução de

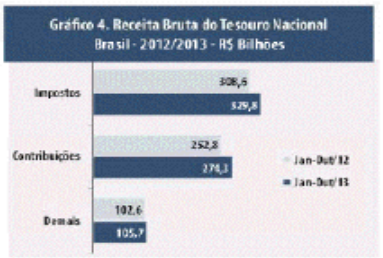

51,0% na arrecadação relativa ao ajuste anual referente aos fatos geradores do ano de 2012; b) crescimento de 15,3% na arrecadação do imposto pago por estimativa mensal, em especial do setor financeiro, em razão, principalmente, da venda de participação societária em abril/13 com reflexo na arrecadação do mês de maio/13;

ii) incremento de R$ 13,3 bilhões (9,3%) na Cofins e de R$ 3,3 bilhões (8,8%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 3,8% do volume de vendas de dezembro de 2012 a setembro de 2013 em relação a igual período de 2012 (PMC-IBGE) e ao aumento na arrecadação de PIS/Cofins Importação;

iii) crescimento de R$ 4,9 bilhões (19,1%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 4,6% no valor em dólar das importações, de 10,2% na taxa média de câmbio e de 3,2% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

iv) acréscimo de R$ 2,6 bilhões (4,2%) no IRRF - Rendimentos do Trabalho, decorrente principalmente, da variação nominal de 11,6% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/12 a setembro/13, em relação a igual período do ano anterior e decréscimo decorrente da nova forma de tributação adotada na distribuição de lucros e resultados das empresas (Lei nº 12.832/2013);

v) acréscimo de R$ 1,9 bilhão (9,3%) no IRPF devido ao aumento de 8,4% no pagamento das quotas da declaração de ajuste anual e de 11,9% no pagamento do carnê-leão, conjugado com o decréscimo de 14,9% no item ganhos de capital na alienação de bens e direitos; e

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan.-Out	
	2012	2013
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5
BNB	122,7	228,0
BNDES	10.620,3	6.497,7
Caixa	3.000,0	3.000,0
Correios	400,0	101,1
Eletrobras	725,0	267,9
IRB	101,7	1,1
Petrobras	1.886,6	1.015,5
Demais	504,8	636,6
Total	19.744,1	14.550,4

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

vi) decréscimo de R$ 2,7 bilhões (99,7%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 3,2 bilhões (3,1%), em relação aos dez primeiros meses de 2012, decorrente, principalmente:

i) do acréscimo de R$ 4,9 bilhões (222,9%) na arrecadação de concessões, principalmente em função de receitas

TESOURONACIONAL

advindas em maio da outorga de serviços de telecomunicações, especialmente as referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (bandas A e B); de pagamentos da licitação de serviço de banda larga e telefonia móvel de quarta geração (4G) em junho; do bônus de assinatura de contrato de concessão de campos de petróleo relativos à 11ª rodada da ANP e à parcela anual relativa à contribuição fixa de outorga de serviços de infraestrutura portuária (aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília), ambos registrados em julho, além das receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G), obtidas em agosto;

ii) da diminuição de R$ 5,2 bilhões (26,3%) na rubrica de dividendos; e

iii) do acréscimo de R$ 3,9 bilhões (12,0%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações em função, principalmente, da arrecadação em junho de R$ 1,8 bilhão referente a recursos do INCRA (Portaria nº 352, de 18 de junho de 2013).

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan - Out	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	18,36%	18,07%
Impostos	8,53%	8,40%
IR	6,04%	6,01%
IPI	1,05%	0,98%
Outras	1,44%	1,41%
Contribuições	6,99%	6,98%
Cofins	3,94%	3,97%
CSLL	1,38%	1,39%
Pis/Pasep	1,03%	1,05%
CIDE-Combustíveis	0,08%	0,00%
Outras	0,54%	0,57%
Demais	2,84%	2,69%
Cota parte de compensações financeiras	0,89%	0,84%
Diretamente arrecadadas	0,90%	0,93%
Concessões	0,06%	0,18%
Dividendos	0,55%	0,37%
Outras	0,44%	0,38%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan -Out 2012	Jan -Out 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	14.012,3	12.929,3	-7,9%	143.033,6	152.772,0	6,8%
Transferências Constitucionais	9.478,3	9.503,3	0,3%	106.048,4	114.178,4	7,7%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	162,5	162,5	0,0%	1.625,0	1.625,0	0,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	0,0	-	1.117,9	57,3	-94,9%
Demais Transferências	4.391,5	3.263,5	-25,7%	34.221,3	36.911,7	7,9%
Salário Educação	796,8	798,0	0,2%	7.346,3	8.233,1	12,1%
Royalties	1.347,4	1.379,1	2,4%	18.220,0	18.610,8	2,1%
Fundef/Fundeb	682,9	682,9	0,0%	8.166,5	7.965,8	-2,5%
Outras	1.564,5	403,5	-74,2%	549,5	2.161,9	293,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram diminuição de R$ 1,1 bilhão (7,9%), totalizando R$ 12,9 bilhões, contra R$ 14,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

i) da diminuição de R$ 1,2 bilhão nas demais transferências devido ao apoio financeiro concedido aos municípios em setembro, no valor de R$ 1,5 bilhão, em decorrência da Lei nº 12.859/2013;

ii) do acréscimo de R$ 25,1 milhões (0,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI); e

iii) do aumento de R$ 31,7 milhões (2,4%) nas transferências de royalties.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões

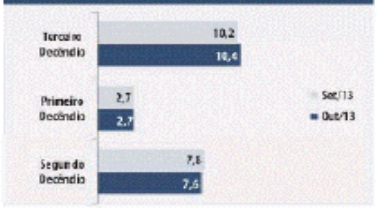

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 1,1 bilhão (7,9%) em outubro de 2013, frente ao mês anterior, em virtude da transferência de R$ 1,5 bilhão em setembro, a título de apoio financeiro aos Municípios (Lei nº 12.859/2013), sem correspondência neste mês.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 9,8 bilhões (6,8%), elevando-se de R$ 143,0 bilhões em 2012 para R$ 152,8 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 8,1 bilhões (7,7%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento de 8,0% na arrecadação do IR em 2013;

iii) redução de R$ 1,1 bilhão (94,9%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis, devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero; e

Em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 9,8 bilhões (6,8%).

iv) crescimento de R$ 886,7 milhões (12,1%) nas transferências relativas ao Salário Educação.

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	3,95%	3,89%
Transferências Constitucionais	2,93%	2,91%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,04%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,03%	0,00%
Demais Transferências	0,95%	0,94%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	88.359,8	81.880,5	-7,8%	656.801,4	748.808,5	14,0%
I.1. Despesas do Tesouro	46.175,2	53.473,5	15,8%	397.234,8	455.670,7	14,7%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	15.348,8	15.701,6	2,3%	150.052,0	163.211,9	8,8%
Custeio e Capital	30.623,8	37.687,9	23,1%	245.310,5	290.461,3	18,4%
Despesa do FAT	5.186,5	3.580,1	-31,0%	33.865,0	38.353,5	13,3%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	641,1	1.126,6	75,7%	9.665,1	8.893,6	-8,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.842,0	2.841,9	0,0%	24.468,3	28.145,7	14,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	2.050,0	2.350,0	14,6%	0,0	6.368,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	19.902,1	27.787,3	39,6%	177.292,1	208.700,6	17,7%
Outras Despesas de Custeio	15.497,2	20.619,2	33,1%	126.389,2	155.015,4	22,6%
Outras Despesas de Capital [5]	4.404,9	7.168,1	62,7%	50.902,9	53.685,2	5,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	202,6	84,0	-58,6%	1.872,3	1.897,5	1,3%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	36.788,4	28.156,0	-23,5%	256.666,6	290.035,2	13,0%
Benefícios Previdenciários - Urbano	29.583,0	21.891,5	-26,0%	198.770,9	224.398,0	12,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	2.405,4	6.321,2	162,8%	57.895,7	65.637,2	13,4%
I.3. Despesas do Banco Central	396,2	251,1	-36,6%	2.900,0	3.102,6	7,0%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com ressarcimento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizado pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013 as Despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 53,5 bilhões, contra R$ 46,2 bilhões no mês anterior.

Em outubro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 53,5 bilhões, representando um acréscimo de R$ 7,3 bilhões (15,8%) em relação a setembro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente dos acréscimos de R$ 7,1 bilhões (23,1%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 352,8 milhões (2,3%) nas despesas de Pessoal.

O aumento nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 7,9 bilhões (39,6%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrado principalmente no: a) aumento de R$ 3,3 bilhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais, conforme calendário de liberação do Conselho

TESOURONACIONAL





de Justiça Federal; b) aumento de R$ 3,1 bilhões (22,0%) nas despesas discricionárias; c) aumento de R$ 1,7 bilhão (57,7%) nas despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Adicionalmente, em outubro, houve compensação de R$ 847,5 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a junho de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), segue o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

ii) redução de R$ 1,6 bilhão (31,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (setembro/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013; e

iii) pagamento de R$ 2,350 bilhões em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), por meio da Portaria nº 551, de 1º de outubro de 2013, o que representa um acréscimo de R$ 300,0 milhões (14,6%) em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	2,6	3.257,0	-
Legislativo	96,6	108,2	12,0%
Judiciário	602,9	623,5	3,4%
Crédito Extraordinário [1]	449,8	792,1	76,1%
PAC [2]	2.887,9	4.553,2	57,7%
Outras [3]	617,7	205,9	-66,7%
Compensação RGPS [4]	979,3	847,5	-13,5%
Discricionárias	14.265,2	17.400,0	22,0%
Min. da Saúde	6.014,0	7.260,3	20,7%
Min. do Des. Social	2.417,6	2.461,7	1,8%
Min. da Educação	2.201,6	2.859,4	29,9%
Min. da Defesa	995,3	1.602,8	61,0%
Min. da Ciência e Tec.	533,8	475,0	-11,0%
Min. do Des. Agrário	107,5	120,4	12,0%
Min. da Justiça	226,4	245,3	8,3%
Min. da Previdência	207,1	171,4	-17,2%
Min. dos Transportes	75,7	74,1	-2,1%
Min. das Cidades	51,5	133,5	159,0%
Demais	1.414,8	1.995,0	41,1%
Total	**19.002,1**	**27.787,3**	**39,6%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, Fundos de desenvolvimento NEA/ADENE, doações, anistiadas, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 15,7 bilhões no mês frente a R$ 15,3 bilhões em setembro de 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 337,7 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 58,3 bilhões (14,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 45,2 bilhões (18,4%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 13,2 bilhões (8,8%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

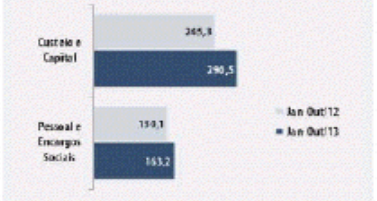

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

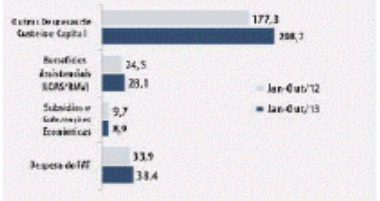

Em comparação com o acumulado em 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 3,5 bilhões (10,6%).

O aumento de R$ 45,2 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 31,4 bilhões (17,7%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 17,0 bilhões (13,3%) nas despesas discricionárias; b) aumento de R$ 3,6 bilhões (167,2%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários; e c) crescimento de R$ 3,5 bilhões (10,6%) nas despesas do PAC. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 7,6 bilhões (14,1%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com incremento de R$ 3,3 bilhões (16,8%) e do Ministério da Educação, com aumento de R$ 2,0 bilhões (8,8%);

ii) aumento de R$ 4,5 bilhões (13,3%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013);

iii) incremento de R$ 3,7 bilhões (14,9%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,0% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 771,6 milhões (8,0%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 8,9 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 1,2 bilhão); b) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (redução de R$ 638,1 milhões); e c) Programa Especial de

TESOURONACIONAL

As despesas de pessoal e encargos sociais nos dez primeiros meses de 2013 permaneceram estáveis em 4,15% do PIB quando comparadas com o mesmo período de 2012.

Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 384,3 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial permaneceram estáveis em 4,15% do PIB quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 13,2 bilhões (8,8%), passando de R$ 150,1 bilhões em 2012, para R$ 163,2 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 721,6 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até outubro de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 23,9 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,7 bilhões), da Saúde (R$ 5,4 bilhões) e da Defesa (R$ 3,2 bilhões).

R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Out		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	3.110,7	3.771,7	21,3%
Legislativo	1.195,3	1.178,3	-1,4%
Judiciário	5.694,7	5.932,7	4,2%
Crédito Extraordinário [1]	2.143,5	5.732,1	167,2%
PAC [2]	32.569,8	36.477,0	10,6%
Outros [3]	4.010,2	3.346,8	-16,5%
Compensação RGPS [4]	-	7.050,5	-
Discricionárias	128.186,0	145.211,3	13,3%
Min. da Saúde	53.969,9	61.559,1	14,1%
Min. do Des. Social	19.886,8	23.226,9	16,8%
Min. da Educação	22.569,6	24.564,6	8,8%
Min. da Defesa	12.079,6	10.188,1	-15,7%
Min. da Ciência e Tec.	4.651,5	4.785,6	2,9%
Min. do Des. Agrário	1.409,1	1.451,1	3,0%
Min. da Justiça	1.956,1	2.505,2	28,5%
Min. da Previdência	1.595,1	1.777,0	11,4%
Min. dos Transportes	831,6	847,3	1,9%
Min. das Cidades	1.655,5	1.754,3	9,4%
Demais	8.739,1	13.752,4	57,4%
Total	**177.292,1**	**208.700,6**	**17,7%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, royalties, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, FNARE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

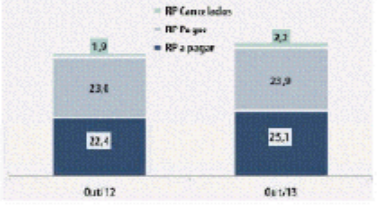

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan - Out	
	2012	2013
Agricultura	4.406,5	3.168,5
Custeio Agropecuário	1.311,6	116,0
Investimento Rural	67,2	331,3
Preços Agrícolas	558,8	282,0
EGF	173,7	85,5
AGF	33,4	27,1
Sustent. de preços	351,7	169,3
Pronaf	1.746,9	1.636,1
Pesa	290,9	675,2
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo da Terra/Incra	320,7	60,6
FUNCAFE	51,9	40,4
Revitaliza	57,3	6,9
Outros	1.949,5	1.790,6
PSI	751,7	113,5
Op. Microcredito (LOMPO)	390,7	428,3
Op. Microcredito (LEOPLD)	0,0	0,5
FND	-34,1	0,0
FSA	53,3	250,0
Exportação (Proex)	369,2	213,6
Itaipu[1]	302,2	427,0
Capitalização à EMGEA	316,6	357,6
Total	**6.356,0**	**4.959,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto-legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulado no Ano
Brasil - 2007 /2013

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.255,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,9	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.565,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Out/07	2.556.287,7	-	1.229.477,3	-	1.326.860,4	-
Out/08	2.788.243,4	9,1%	1.348.735,1	9,7%	1.439.508,3	8,5%
Out/09	3.032.022,7	8,7%	1.477.799,9	9,6%	1.554.223,7	8,0%
Out/10	3.270.030,9	7,8%	1.576.634,6	6,7%	1.693.396,3	9,0%
Out/11	3.490.366,1	6,7%	1.653.197,9	4,9%	1.837.168,2	8,5%
Out/12	3.667.027,8	5,1%	1.712.003,4	3,6%	1.955.024,4	6,4%
Out/13	3.851.828,3	5,0%	1.780.843,8	4,0%	2.070.984,5	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,98%	11,60%
Pessoal e Encargos Social	4,15%	4,15%
Custeio e Capital	6,78%	7,39%
Despesas do FAT	0,94%	0,98%
Subsídios e Subvenções [1]	0,27%	0,23%
LOAS/RMV	0,68%	0,72%
Outras	4,90%	5,31%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	25.025,1	25.443,4	1,7%	214.650,4	239.729,4	11,7%
Arrecadação Bruta	27.749,2	28.943,0	4,3%	239.683,5	268.703,8	12,1%
Contribuição Previdenciária	24.009,9	25.305,6	5,4%	215.350,6	234.890,6	9,1%
Simples	2.573,8	2.635,1	2,4%	22.389,6	24.639,9	11,0%
CPT	0,0	0,0	-	254,6	99,1	-61,1%
Depósitos Judiciais	186,6	147,5	-20,9%	1.795,4	1.922,4	7,1%
Refis	8,7	7,3	-15,9%	93,4	101,4	8,7%
Compensação RGPS [1]	979,3	847,5	-13,5%	0,0	2.050,5	-
(-) Restituição/Devolução	-72,5	-797,7	-	-761,1	-1.525,1	100,3%
(-) Transferências a Terceiros	-2.651,7	-2.701,9	1,9%	-24.272,0	-27.499,4	13,3%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.788,4	28.156,0	-23,5%	256.666,6	290.055,2	13,0%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-11.763,4	-2.712,5	-76,9%	-42.016,2	-50.325,8	19,8%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,16%	-1,28%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em outubro de 2013, a Previdência Social registrou déficit de R$ 2,7 bilhões contra déficit de R$ 11,8 bilhões em setembro de 2013.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,7 bilhões, contra um déficit de R$ 11,8 bilhões em setembro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) diminuição de R$ 8,6 bilhões no total de despesas com benefícios (23,5%) devido, principalmente, ao pagamento realizado no mês anterior da parcela do abono equivalente à gratificação natalina a parte dos segurados e dependentes da Previdência, conforme Decreto nº 8.064, de 2 de agosto de 2013; e

ii) a arrecadação líquida de outubro teve um crescimento de R$ 418,4 milhões (1,7% em relação a setembro) proveniente do aumento de arrecadação de R$ 1,3 bilhão da contribuição previdenciária e de R$ 61,3 milhões por meio do Simples. Além disso, houve o ingresso de R$ 847,5 milhões na receita de compensação do RGPS, devida pela União à Previdência Social em função da desoneração da folha de pagamentos estabelecida na Lei nº 12.715/12, R$ 131,8 milhões inferior à registrada no mês anterior. Cumpre destacar que o valor de outubro refere-se a compensações relativas a junho de 2013, conforme definido na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, o déficit previdenciário passou de 1,16% em 2012 para 1,28% do PIB em 2013. Em termos nominais, o déficit teve um incremento de R$ 8,3 bilhões até outubro e já acumula R$ 50,3 bilhões no ano. Cabe observar que os benefícios pagos à população rural provocaram um déficit de R$ 60,6 bilhões no período enquanto as contribuições da população urbana geraram um superávit de R$ 10,3 bilhões.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013

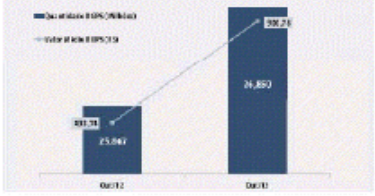

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/12 e nº 12.794/12 e da MP nº 601/12.

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 25,1 bilhões (11,7%). Isso se deve ao crescimento de 11,6% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a setembro de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Destaca-se também o aumento da arrecadação proveniente das micro e pequenas empresas, por meio do Simples, que tiveram um aumento de R$ 2,5 bilhões (11,0%).

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 33,4 bilhões (13,0%) comparativamente aos primeiros dez meses de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 67,05 (8,0%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 9,0 milhões no número de benefícios pagos em 2013 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 6,1 milhões de benefícios referentes a aposentadoria, 1,8 milhão referentes a pensões por morte e 863 mil de benefícios referentes auxílio-doença; e

iii) aumento de R$ 1,0 bilhão em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

TESOURONACIONAL

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013					
Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan -Out			Jan -Out	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	214.650,4	239.729,4	11,7%	5,94%	6,10%
Urbano	209.966,6	234.714,4	11,8%	5,81%	5,98%
Rural	4.683,8	5.014,9	7,1%	0,13%	0,13%
BENEFÍCIOS	256.666,6	290.055,2	13,0%	7,10%	7,38%
Urbano	198.770,9	221.398,0	12,9%	5,50%	5,71%
Rural	57.895,7	65.657,2	13,4%	1,60%	1,67%
RESULTADO PRIMÁRIO	-42.016,2	-50.325,8	19,8%	-1,16%	-1,28%
Urbano	11.195,7	10.316,4	-7,9%	0,31%	0,26%
Rural	-53.211,9	-60.642,2	14,0%	-1,47%	-1,54%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia pericia.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Jan -Out		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.681	26.850	0,6%	255.136	264.104	3,5%
Previdenciários	25.839	25.998	0,6%	246.804	255.677	3,6%
Aposentadorias	17.169	17.243	0,4%	163.856	169.889	3,7%
Idade	9.058	9.101	0,5%	85.967	89.528	4,1%
Invalidez	3.103	3.111	0,3%	30.338	30.875	1,8%
Tempo de contribuição	5.007	5.030	0,5%	47.554	49.487	4,1%
Pensão por morte	7.102	7.125	0,3%	68.722	70.515	2,6%
Auxílio-Doença	1.389	1.444	4,0%	12.701	13.561	6,8%
Salário - maternidade	88	94	7,0%	793	873	10,1%
Outros	87	89	1,5%	730	837	14,7%
Acidentários	849	856	1,0%	8.332	8.427	1,1%
Aposentadorias	187	188	0,5%	1.773	1.848	4,2%
Pensão por morte	121	121	-0,1%	1.232	1.216	-1,3%
Auxílio - doença	175	182	4,0%	1.736	1.738	0,1%
Auxílio - acidente	301	303	0,4%	2.917	2.987	2,4%
Auxílio - suplementar	63	62	-0,4%	674	639	-5,3%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 959,5 bilhões em outubro de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 5,4 bilhões, consequência do incremento de R$ 7,9 bilhões na dívida interna líquida e da redução de R$ 2,5 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Em setembro de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,4% do PIB, 0,9 p.p. inferior ao montante registrado em setembro do ano anterior.

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	863.246,6	871.160,3	0,9%	835.734,4	871.160,3	4,2%
Dívida Interna	2.800.060,7	2.845.599,8	1,6%	2.694.934,9	2.845.599,8	5,6%
Haveres Internos	1.936.814,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	90.815,8	88.339,4	-2,7%	88.745,5	88.339,4	-0,5%
Dívida Externa	91.344,4	88.854,9	-2,7%	89.278,4	88.854,9	-0,5%
Haveres Externos	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	954.062,4	959.499,7	0,6%	924.479,9	959.499,7	3,8%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	20,4%	20,4%		21,3%	20,4%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a outubro de 2012, a DLTN aumentou R$ 35,0 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 35,4 bilhões no estoque da dívida interna líquida e da redução R$ 406,1 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB

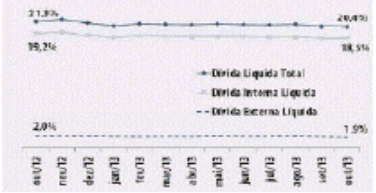

Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 0,9 p.p. no mesmo período, passando de 21,3% em outubro de 2012 para 20,4% em outubro de 2013.

TESOURONACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.800.040,7	2.845.509,8	1,6%	2.694.984,9	2.845.509,8	5,6%
Dívida Mobiliária	2.797.233,0	2.842.998,5	1,6%	2.688.527,6	2.842.998,5	5,7%
DPMFi em Poder do Público[1]	1.897.511,7	1.933.662,8	1,9%	1.854.566,3	1.933.662,8	4,3%
DPMFi em Poder do Banco Central	930.394,2	938.272,3	0,8%	863.581,2	938.272,3	8,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	-30.672,8	-28.936,6	-5,7%	-29.619,9	-28.936,6	-2,3%
Demais Obrigações Internas	2.807,7	2.511,3	-11,2%	6.457,3	2.511,3	-60,8%
II. HAVERES INTERNOS	1.936.834,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%
Disponibilidades Internas	530.490,2	559.017,7	5,4%	515.108,6	559.017,7	2,6%
Haveres junto aos Governos Regionais	514.200,3	520.069,4	1,1%	510.675,4	520.069,4	1,8%
Haveres da Administração Indireta	324.285,4	327.600,0	1,0%	291.424,0	327.600,0	12,4%
Haveres Administrados pela STN	567.888,1	567.662,4	0,0%	511.992,5	567.662,4	10,9%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	863.206,6	871.160,3	0,9%	835.784,4	871.160,3	4,2%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB[3]	18,5%	18,5%		19,2%	18,5%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e outras securitizadas.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,7 p.p. comparativamente ao ano anterior.

No mês de outubro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 871,2 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 7,9 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 45,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 37,5 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,5% em outubro de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 35,4 bilhões, passando de R$ 835,7 bilhões, em outubro de 2012, para R$ 871,2 bilhões em outubro de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 150,6 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que mais do que compensou o aumento de R$ 115,1 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 19,2% para 18,5%.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.897.511,7	1.933.662,8	1,9%	1.854.566,3	1.933.662,8	4,3%
LFT	387.941,4	392.851,7	1,3%	434.770,8	392.851,7	-9,6%
LTN	582.550,4	593.134,2	1,8%	506.596,3	593.134,2	17,1%
NTN-B	617.340,2	627.112,4	1,6%	580.093,7	627.112,4	8,1%
NTN-C	67.381,4	67.819,1	0,6%	65.858,3	67.819,1	3,0%
NTN-F	206.686,0	217.226,5	5,1%	233.006,3	217.226,5	-6,8%
Demais [1]	35.612,4	35.518,8	-0,3%	34.240,8	35.518,8	3,7%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-30.672,8	-28.936,6	-5,7%	-29.679,9	-28.936,6	-2,5%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	930.394,2	938.272,3	0,8%	863.581,2	938.272,3	8,6%
TOTAL	2.797.233,0	2.842.998,5	1,6%	2.688.327,6	2.842.998,5	5,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 18,6 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 25,4 bilhões.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 45,8 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 18,6 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 25,4 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [5] - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Set/13	Fatores de Variação [2]			Saldo Out/13
		Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	
EM PODER DO PÚBLICO	1.897.511,7	40.535,7	-21.914,9	17.530,2	1.933.662,8
LFT	387.941,4	1.830,9	-30,6	3.150,1	392.851,7
LTN	582.550,4	23.916,1	-18.506,9	5.174,5	593.134,2
NTN-B	617.340,2	5.991,8	-1.748,6	5.529,1	627.112,4
NTN-C	67.381,4	0,0	-738,9	1.176,6	67.819,1
NTN-F	206.686,0	8.219,3	-11,3	2.332,6	217.226,5
Demais [1]	35.612,4	583,6	-864,6	187,3	35.518,8
EM PODER DO BANCO CENTRAL	930.394,2	0,0	0,0	7.878,1	938.272,3
TOTAL	2.827.905,8	40.535,7	-21.914,9	25.408,4	2.871.935,1

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 36,2 bilhões. Houve resgate líquido de R$ 18,6 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 17,5 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, não houve emissão ou resgates e a apropriação de juros foi no valor de R$ 7,9 bilhões, sendo esse o valor do aumento no estoque.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	530.440,2	559.017,7	5,4%	545.108,6	559.017,7	2,6%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	514.200,3	520.069,4	1,1%	510.675,4	520.069,4	1,8%
Lei 9.496/97	401.873,5	407.124,2	1,3%	394.320,6	407.124,2	3,2%
MP 2.185/01	68.737,8	69.801,8	1,5%	64.792,2	69.801,8	7,7%
Lei 8.727/93	16.225,6	15.895,8	-2,1%	22.219,4	15.895,8	-28,5%
Antecipação de Royalties	6.348,0	6.422,2	1,2%	7.825,0	6.422,2	-17,9%
Bônus Renegociados	5.176,5	4.912,5	-5,1%	5.042,6	4.912,5	-2,6%
Demais Haveres	15.789,0	15.912,8	0,8%	16.475,5	15.912,8	-3,4%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	324.285,4	327.600,0	1,0%	291.424,0	327.600,0	12,4%
FAT	181.139,4	182.164,2	0,6%	168.489,1	182.164,2	8,1%
Fundos Regionais	80.763,9	81.237,3	0,6%	73.133,7	81.237,3	11,1%
Demais	62.362,1	64.198,5	2,9%	49.800,9	64.198,5	28,9%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	567.888,1	567.662,4	0,0%	511.992,5	567.662,4	10,9%
TOTAL	1.936.814,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 37,5 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 28,6 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única.

TESOURONACIONAL

Dívida Externa Líquida

Em outubro de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 88,3 bilhões. Em percentual do PIB, permaneceu no mesmo patamar do mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	91.344,4	88.854,9	-2,7%	89.270,4	88.854,9	-0,5%
Dívida Mobiliária	82.230,7	79.682,9	-3,1%	76.846,4	79.682,9	3,7%
Euro	2.546,4	2.547,9	0,1%	2.258,8	2.547,9	12,8%
Global US$	66.167,2	63.502,0	-4,0%	60.888,3	63.502,0	4,3%
Global BRL	13.517,2	13.633,0	0,9%	13.635,9	13.633,0	0,0%
Demais	-	-	-	63,4	-	-
Dívida Contratual	9.113,7	9.172,0	0,6%	12.432,0	9.172,9	-26,2%
Organismos Internacionais	2.761,0	2.862,9	3,7%	7.306,0	2.862,9	-60,8%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.352,6	6.309,1	-0,7%	5.126,0	6.309,1	23,1%
II. HAVERES EXTERNOS	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	90.815,8	88.339,4	-2,7%	88.749,5	88.339,4	-0,5%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	1,9%	1,9%		2,0%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em outubro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 88,3 bilhões, contra R$ 90,8 bilhões em setembro. Houve decréscimo de R$ 2,5 bilhões em relação ao mês anterior. A Dívida Externa do Tesouro Nacional também diminuiu R$ 2,5 bilhões em relação a setembro, justificada pela variação cambial de R$ 915,6 milhões, pelo resgate líquido de R$ 3,4 bilhões e pela apropriação de juros no valor R$ 1,8 bilhão.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Set/13	Fatores de Variação [2]				Saldo Out/13
		Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	82.230,7	0,0	-3.368,9	1.649,7	-828,7	79.682,9
Global US$	66.167,2	0,0	-3.368,9	1.516,7	-813,0	63.502,0
Euro	2.546,4	0,0	0,0	17,2	-15,7	2.547,9
Global BRL	13.517,2	0,0	0,0	115,8	0,0	13.633,0
Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	9.113,7	184,1	-171,6	162,8	-86,9	9.172,0
Org. Internacionais	2.761,0	127,3	0,0	8,7	-34,2	2.862,9
Bancos Privados/Agencias Governamentais	6.352,6	56,8	-171,6	124,2	-52,8	6.309,1
TOTAL	91.344,4	184,1	-3.540,5	1.782,5	-915,6	88.854,9

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

TESOURONACIONAL

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 406,1 milhões, passando de R$ 88,7 bilhões, em outubro de 2012, para R$ 88,3 bilhões, em outubro de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,7% (R$ 79,7 bilhões) e a dívida contratual representa 10,3% (R$ 9,2 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em outubro de 2012 para 1,9% em outubro de 2013.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

TESOURONACIONAL

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITA TOTAL	91.318,9	86.972,1	100.246,4	15,3%	10,0%
Receitas do Tesouro Nacional	***62.459,0***	***62.583,9***	***74.679,2***	***19,3%***	***19,1%***
Receita Bruta	70.286,8	63.425,8	77.088,4	21,5%	9,7%
Impostos	32.247,0	29.065,6	36.833,4	26,7%	14,2%
Contribuições	27.437,9	25.720,7	29.575,1	15,0%	7,8%
Demais [2]	10.603,9	8.659,6	10.679,8	23,0%	0,7%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-1.824,0	-1.843,9	-2.409,2	30,7%	32,1%
(-) Incentivos Fiscais	-5,8	0,0	0,0	-	-
Receitas da Previdência Social	***22.381,3***	***25.025,1***	***25.443,4***	***1,7%***	***13,7%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3]	21.918,7	24.491,5	24.929,7	1,8%	13,7%
Receitas da Previdência Social - Rural [3]	462,6	533,6	513,8	-3,7%	11,1%
Receitas do Banco Central	***277,7***	***365,1***	***123,8***	***-66,1%***	***-54,8%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.303,5	14.032,3	12.929,3	-7,9%	5,1%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***8.766,1***	***9.478,5***	***9.508,3***	***0,3%***	***8,4%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4]	***125,0***	***162,5***	***162,5***	***0,0%***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***57,0***	***0,0***	***0,0***	-	-
Demais Transferências	***3.355,4***	***4.391,5***	***3.258,5***	***-25,7%***	***-2,9%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	79.015,4	72.939,8	87.317,1	19,7%	10,5%
4. DESPESA TOTAL	69.078,0	83.359,8	81.880,5	-1,8%	18,5%
Despesas do Tesouro Nacional	***62.629,0***	***76.326,3***	***72.932,5***	***-4,4%***	***16,4%***
Pessoal e Encargos Sociais [5]	14.177,1	15.348,8	15.701,8	2,3%	10,8%
Custeio e Capital	29.123,4	36.623,8	37.887,8	3,5%	30,1%
Despesa do FAT	4.310,2	5.188,5	3.582,1	-31,0%	-17,1%
Abono e Seguro Desemprego	4.274,1	5.171,3	3.563,5	-31,1%	-16,6%
Demais Despesas do FAT	36,1	17,2	18,6	7,9%	-48,3%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6]	1.171,1	641,1	1.126,6	75,7%	-3,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	733,8	267,5	649,4	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	431,3	373,6	477,2	27,7%	10,7%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6]	2.505,4	2.842,0	2.841,9	0,0%	13,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio à CDE	0,0	2.050,0	2.350,0	14,6%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	21.124,7	19.902,1	27.787,3	39,6%	31,5%
Outras Despesas de Custeio	15.435,5	15.497,2	20.619,2	33,1%	33,6%
Outras Despesas de Capital [7]	5.689,2	4.404,9	7.168,1	62,7%	26,0%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	235,5	202,6	84,0	-58,6%	-64,3%
Benefícios Previdenciários	***25.200,0***	***36.788,4***	***28.156,0***	***-23,5%***	***11,7%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [8]	19.557,4	29.383,0	21.834,3	-25,7%	11,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [8]	5.642,6	7.405,4	6.321,7	-14,6%	12,0%
Despesas do Banco Central	***339,0***	***396,2***	***251,1***	***-36,6%***	***-25,9%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [9]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	9.937,4	-10.420,0	5.436,5	-	-45,3%
Tesouro Nacional	***12.616,4***	***2.324,4***	***8.296,9***	***502,2%***	***-34,2%***
Previdência Social (RGPS) [9]	***-2.818,7***	***-11.763,4***	***-2.712,5***	***-76,9%***	***-3,8%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [9]	2.361,3	-4.891,5	3.095,3	-	31,1%
Previdência Social (RGPS) - Rural [9]	-5.180,0	-6.871,8	-5.807,9	-15,5%	12,1%
Banco Central [10]	***-65,3***	***-31,0***	***-127,2***	***310,0%***	***94,9%***
7. AJUSTE METODOLÓGICO [10]	86,2	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	242,1	-340,1	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [11]	10.265,7	-10.760,0	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12]	-9.813,3	-8.891,5	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12]	747,4	-19.651,5	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [4]	1.062,2	1.135,6	1.130,1	-0,5%	6,4%
RMV [6]	144,6	141,7	140,1	-1,1%	-3,1%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2013, inclui-se nesse conceito a complementação do FGTS e dos pagamentos líquidos com recursos diretos do Tesouro (contribuição centrifuga) conforme previsto na PORTARIA STN Nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeito no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar Nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro à Estados (Pagamento da Lei Complementar Nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pela conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas e do Siaf após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para os demais informativos da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Compreende as investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A3. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 535/2011.

8/ Em 2006 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 457/2009 e no Decreto nº 6.717/2008. Em 2013 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Resolução CDFGB nº 6/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferências do Tesouro Nacional).

11/ Receitas financeiras referentes à amortização de contratos de dívida com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo da linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITA TOTAL	864.340,4	935.003,6	8,2%
Receitas do Tesouro Nacional	*647.418,6*	*692.785,7*	*7,0%*
Receita Bruta	668.935,7	705.858,6	6,9%
Impostos	308.993,5	326.846,2	5,8%
Contribuições	252.793,1	274.273,2	8,5%
Demais [2/]	102.593,1	105.736,2	3,1%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-16.376,0	-17.021,2	3,9%
(-) Incentivos Fiscais	-142,2	-51,6	-63,7%
Receitas da Previdência Social	*214.650,4*	*239.729,4*	*11,7%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	205.966,6	234.734,4	11,8%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	8.683,8	5.004,9	-7,1%
Receitas do Banco Central	*2.280,4*	*2.498,5*	*9,6%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	148.033,6	152.772,4	6,8%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outros)	*103.048,4*	*114.178,4*	*7,7%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*1.625,0*	*1.625,0*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*1.317,9*	*57,3*	*-94,0%*
Demais Transferências	*34.222,3*	*36.911,7*	*7,9%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	721.335,8	782.241,2	8,4%
4. DESPESA TOTAL	656.801,4	748.808,5	14,0%
Despesas do Tesouro Nacional	*397.234,8*	*455.570,7*	*14,7%*
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	150.052,0	163.221,0	8,8%
Custeio e Capital	245.330,5	290.461,3	18,4%
Despesa do FAT	30.805,0	34.853,5	13,1%
Abono e Seguro Desemprego	33.537,4	37.992,6	13,3%
Demais Despesas do FAT	327,5	360,9	10,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	9.065,1	8.883,6	-2,0%
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	6.356,0	4.956,1	-22,0%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	3.309,1	3.934,5	18,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	24.488,3	28.145,7	14,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	6.368,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	177.292,1	208.708,6	17,7%
Outras Despesas de Custeio	126.386,2	155.005,4	22,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	50.902,9	53.685,2	5,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	1.837,5	1.837,5	1,3%
Benefícios Previdenciários	*256.666,6*	*290.055,2*	*13,0%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	198.770,9	224.398,0	12,9%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	57.895,7	65.657,2	13,4%
Despesas do Banco Central	*2.900,0*	*3.182,6*	*9,7%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	64.534,4	51.432,7	-48,2%
Tesouro Nacional	*107.170,1*	*84.442,9*	*-21,2%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-42.016,2*	*-50.825,8*	*19,8%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [9/]	31.195,7	30.336,4	-7,9%
Previdência Social (RGPS) - Rural [9/]	-73.211,9	-81.042,2	14,6%
Banco Central [10/]	*-619,6*	*-684,1*	*10,4%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	1.333,8	858,4	-34,7%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.787,8	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	64.080,3	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [13/]	-117.548,1	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [14/]	-53.482,8	nd	-
Memo:			
Parcela patronal da CPSS [2/]	10.353,7	10.093,2	-2,5%
RMV [6/]	1.949,9	1.331,7	-31,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde às saídas de caixa efetuadas no Caixa Único. A partir de 31/05/2013, inclui resgates de complementação de FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 279, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a despesa de pessoal ativo paga para a CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por departamento urbano e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (art. 31) e Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2010).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesa paga", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no dia para liquidação dos empenhos, inclui Cartões Pagamento do Governo Federal (CPGF) e exclui a liquidação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados (sem prévia liquidação) de anos anteriores, com impacto sobre a meta de resultado. Exclui Ordens Bancárias de diversas fontes de recursos, com saques não efetuados pelos beneficiários. Difere do conceito de "pagamento efetivo" utilizado para as demais informações deste tópico por não incluir restos a pagar pagos no ano e por incluir as despesas não computadas na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo aquele do Banco de Investimento (GND 4) e Inversão Financeira (GND 5), com exceção das despesas financiadas com fonte de receita de operações de crédito, bem como as despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme a MP nº 535 de 2011.

8/ Em 2008 corresponde à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.703/2008. Em 2012 corresponde à receita prevenientes do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto no Resolução CDFSB nº 3/2012.

9/ Receita da contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Compreende o resultado das operações próprias (exclui transferências do Tesouro Nacional).

11/ Reversos transitórios referentes à securitização de créditos realizada com o Tesouro Nacional.

12/ Ponto acima "abaixo da linha", sem discriminação nominal. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITA TOTAL	91.113,9	86.572,1	100.246,4	15,8%	10,0%
Receitas do Tesouro Nacional	68.489,0	63.581,9	74.679,2	21,8%	9,1%
Receita Bruta	***70.288,8***	***63.425,8***	***77.088,4***	***21,5%***	***9,7%***
Impostos	*32.247,0*	*29.065,6*	*36.833,4*	*26,7%*	*14,2%*
IR	23.119,5	18.798,5	26.696,6	42,0%	15,5%
IR - Pessoa Física	1.614,9	1.947,8	1.926,9	-1,1%	19,3%
IR - Pessoa Jurídica	11.773,7	6.443,1	13.701,7	112,7%	16,4%
IR - Retido na Fonte	9.730,8	10.407,3	11.068,0	6,3%	13,7%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.645,1	5.846,1	5.929,4	1,4%	5,0%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.038,5	2.311,1	2.369,3	2,5%	16,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.375,5	1.474,6	1.794,5	21,7%	30,5%
IRRF - Outros Rendimentos	671,7	775,5	974,8	25,7%	45,1%
IPI	3.645,9	4.096,6	4.231,7	3,3%	16,1%
IPI - Fumo	313,8	433,7	450,3	3,8%	34,9%
IPI - Bebidas	161,1	306,4	180,2	-41,2%	11,9%
IPI - Automóveis	258,0	346,1	304,3	-12,1%	53,7%
IPI - Vinculado à importação	1.421,6	1.283,2	1.578,8	23,0%	11,1%
IPI - Outros	1.531,4	1.727,1	1.718,2	-0,5%	12,2%
IOF	2.335,5	2.477,0	2.177,7	-12,1%	-6,8%
Imposto de Importação	3.070,6	3.204,9	3.629,7	13,3%	18,2%
Outros	75,7	488,9	97,7	-80,0%	29,1%
Contribuições	*27.437,9*	*25.720,7*	*29.575,1*	*15,0%*	*7,8%*
COFINS	15.265,9	15.829,1	15.763,8	-0,4%	3,3%
CPMF	9,7	3,5	2,1	-38,9%	-78,0%
CSLL	6.181,1	3.548,1	7.395,7	108,4%	19,7%
CIDE Combustíveis	2,5	0,0	0,0	11,0%	136,0%
Pis/Pasep	3.907,3	4.143,3	4.135,6	-0,2%	5,8%
Salário Educação	1.184,2	1.330,0	1.351,7	1,6%	14,1%
Outras [2/]	872,1	866,0	925,2	6,8%	6,1%
Demais	*10.603,9*	*8.639,6*	*10.679,8*	*23,6%*	*0,7%*
CPSS [3/]	867,1	978,1	961,8	-1,7%	7,2%
Cota parte de compensações financeiras	5.355,9	1.924,9	6.084,9	216,1%	12,4%
Diretamente arrecadadas	2.635,1	3.296,0	2.944,0	-10,7%	11,7%
Concessões	1.088,9	17,2	39,5	130,5%	-96,4%
Dividendos	16,0	1.966,0	3,4	-99,8%	-79,1%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	561,0	454,5	666,3	46,6%	18,8%
(-) Restituições	***-1.824,0***	***-1.843,9***	***-2.409,2***	***30,7%***	***32,1%***
(-) Incentivos Fiscais	***-5,8***	***0,0***	***0,0***	-	-
Receitas da Previdência Social	22.381,3	25.025,1	25.443,4	1,7%	13,7%
Urbana	***21.918,7***	***24.491,5***	***24.929,7***	***1,8%***	***13,7%***
Rural	***462,6***	***533,6***	***513,6***	***-3,7%***	***11,1%***
Receitas do Banco Central	273,7	365,1	123,8	-66,1%	-54,8%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	12.303,5	14.052,3	12.929,3	-7,9%	5,1%
Transferências Constitucionais	***8.766,1***	***9.478,3***	***9.503,3***	***0,3%***	***8,4%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***325,0***	***162,5***	***162,5***	***0,0%***	-
Transferências do Ciclo - Combustíveis	***47,0***	***0,0***	0,0	-	-
Demais Transferências	***3.155,4***	***4.391,5***	***3.263,5***	***-25,7%***	***3,4%***
Salário Educação	718,0	796,8	798,0	0,2%	11,2%
Royalties	1.355,1	1.347,4	1.379,1	2,4%	1,8%
Fundef/Fundeb	755,2	682,9	682,9	0,0%	-9,6%
Outras	327,1	1.564,5	403,5	-74,2%	23,4%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	78.810,4	72.519,8	87.317,1	19,7%	10,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
2/ A partir de 30/09/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
3/ Total da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parte o patronal da CPSS do servidor público federal, com efeitos ao resultado primário consolidado.
4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2008) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITA TOTAL	864.349,4	935.013,6	8,2%
Receitas do Tesouro Nacional	647.418,6	692.785,7	7,0%
Receita Bruta	***663.939,7***	***709.858,6***	***6,9%***
Impostos	308.563,5	329.849,2	6,9%
IR	218.602,9	236.013,9	8,0%
IR - Pessoa Física	20.782,8	22.716,5	9,3%
IR - Pessoa Jurídica	94.338,6	103.817,5	10,1%
IR - Retido na Fonte	103.501,4	109.479,9	5,8%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	60.863,3	63.435,3	4,2%
IRRF - Rendimentos do Capital	24.877,7	24.924,5	0,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	11.093,4	13.422,3	21,0%
IRRF - Outros Rendimentos	6.667,0	7.697,9	15,5%
IPI	38.054,6	38.499,4	1,2%
IPI - Fumo	3.332,3	4.222,8	26,7%
IPI - Bebidas	2.533,7	2.925,1	15,4%
IPI - Automóveis	3.475,4	2.597,8	-13,7%
IPI - Vinculado à importação	13.425,3	12.502,6	-6,9%
IPI - Outros	15.287,9	15.851,0	3,7%
IOF	25.597,1	23.959,4	-6,4%
Imposto de Importação	25.712,2	30.628,1	19,1%
Outros	596,8	748,3	25,4%
Contribuições	*252.793,1*	*274.273,3*	*8,5%*
COFINS	142.647,5	155.956,8	9,3%
CPMF	141,6	49,4	-65,1%
CSLL	49.864,4	54.506,5	9,3%
CIDE Combustível	2.702,6	0,2	-99,7%
Pis/Pasep	37.982,9	41.317,7	8,8%
Salário Educação	12.323,8	13.840,6	12,3%
Outras [1/]	7.100,3	8.593,1	21,0%
Demais	*102.583,1*	*105.736,2*	*3,1%*
CPSS [IV]	8.941,2	9.598,5	7,4%
Cota parte de compensações financeiras	32.158,3	32.815,1	1,9%
Diretamente arrecadadas	32.583,7	36.685,9	12,0%
Concessões	2.181,1	7.041,6	222,9%
Dividendos	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	6.934,7	5.244,6	-24,4%
(-) Restituições	***-16.370,0***	***-17.021,3***	***3,9%***
(-) Incentivos Fiscais	***-142,2***	***-51,6***	***-63,7%***
Receitas da Previdência Social	214.650,4	239.729,4	11,7%
Urbano	***209.966,6***	***234.714,4***	***11,8%***
Rural	***4.683,8***	***5.014,9***	***7,1%***
Receitas do Banco Central	2.280,4	2.498,5	9,6%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	143.013,6	152.772,4	6,8%
Transferências Constitucionais	***106.048,4***	***114.178,4***	***7,7%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***1.625,0***	***1.625,0***	***0,0%***
Transferências do Óleo - Combustíveis	***1.113,9***	***57,4***	***-94,8%***
Demais Transferências	***34.222,3***	***36.911,7***	***7,9%***
Salário Educação	7.346,3	8.233,1	12,1%
Royalties	18.210,0	18.610,8	2,2%
Fundef/Fundeb	8.106,5	7.905,8	-2,5%
Outras	549,5	2.161,9	293,5%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	721.335,8	782.241,2	8,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS de servidor público federal (sem efeitos no resultado primário consolidado).
4/ Apurado pelo conceito de "pagamento e líquido", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
DIVIDENDOS	16,0	1.969,0	3,4	-99,8%	-79,1%
Banco do Brasil	0,0	456,1	0,0	-	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-	-
BNDES	0,0	590,4	0,0	-	-
Caixa	0,0	600,0	0,0	-	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	249,5	0,0	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	16,0	73,1	3,4	-95,4%	-79,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
DIVIDENDOS	**19.744,1**	**14.550,4**	**-26,3%**
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5	22,1%
BNB	122,7	228,0	85,9%
BNDES	10.620,3	6.391,7	-39,8%
Caixa	3.000,0	3.000,0	0,0%
Correios	400,0	101,1	-74,7%
Eletrobras	725,0	267,9	-63,1%
IRB	101,7	1,1	-99,0%
Petrobras	1.886,6	1.015,5	-46,2%
Demais	504,8	636,6	26,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
DESPESA TOTAL	69.078,0	83.365,8	81.880,5	-1,8%	18,5%
Despesas do Tesouro	48.539,0	56.175,2	53.473,6	-15,81%	22,92%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	***24.177,1***	***15.348,8***	***15.701,6***	***2,30%***	***10,75%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	***226,6***	***28,7***	***356,9***	***1175,52%***	***61,70%***
Custeio e Capital	***29.123,4***	***30.623,8***	***32.682,9***	***23,07%***	***29,42%***
Despesas do FAT	*4.319,2*	*5.188,5*	*3.582,1*	*-30,96%*	*-17,07%*
Abono e Seguro Desemprego	4.274,1	5.173,3	3.563,5	-31,09%	-16,63%
Demais Despesas do FAT	45,1	17,2	18,6	7,87%	-58,79%
Subsídios e Subvenções Econômicos [3]	*1.171,1*	*641,1*	*1.126,6*	*75,72%*	*-3,80%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	710,6	267,6	649,4	142,75%	-12,23%
Equalização de custeio agropecuário	20,9	5,2	8,8	67,72%	-57,89%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [4]	15,4	-2,2	0,8	-	-95,14%
Política de preços agrícolas	5,5	19,0	84,2	343,19%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	0,1	0,3	86,02%	-57,00%
Equalização Aquisições do Governo Federal	41,6	16,9	84,0	345,13%	-
Garantia à Sustentação de Preços	46,7	0,0	0,0	-	-
Prenaf	153,1	-5,7	-2,2	-60,98%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	153,8	2,9	7,4	154,85%	-95,20%
Concessão de Financiamento [5]	-0,7	-8,6	-9,6	11,69%	-
Proex	161,7	84,3	89,8	6,50%	-44,44%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	104,6	34,4	96,5	180,68%	-7,93%
Concessão de Financiamento [5]	56,9	49,9	-6,6	-	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [6]	82,7	0,0	84,9	-	2,69%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo da terra/ INCRA [7]	86,2	2,7	0,6	-76,99%	-99,07%
FunCafé	3,4	5,0	5,5	10,61%	59,97%
Revitaliza	5,8	0,0	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	0,2	16,0		
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	17,4	53,5	129,8	142,09%	644,07%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8]	0,0	0,4	0,0	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [9]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Eletrobrás	171,6	59,7	184,6	214,22%	7,58%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	34,0	48,4	45,8	-5,50%	34,46%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	431,3	373,6	477,2	27,73%	10,66%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [10]	*2.508,4*	*2.842,0*	*2.841,9*	*0,00%*	*13,29%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*2.050,0*	*2.350,0*	*14,63%*	
Outras Despesas de Custeio e Capital	*21.124,7*	*19.902,1*	*22.767,3*	*38,62%*	*31,54%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	50,4	2,6	3.257,0	-	-
Legislativo	125,8	96,9	108,2	12,00%	-13,98%
Judiciário	627,8	602,9	623,5	3,42%	-0,68%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	331,4	449,8	792,1	76,10%	139,02%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3.286,4	2.887,9	4.513,2	57,69%	38,59%
Outras Obrigatórias [10]	535,6	617,7	205,9	-66,67%	-61,58%
Discricionárias	16.168,1	14.265,2	17.460,0	21,97%	7,62%
Compensação RGPS [11]	0,0	979,3	847,5	-13,46%	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***256,5***	***200,6***	***84,0***	***-58,16%***	***-64,82%***
Benefícios Previdenciários	25.200,0	36.788,4	28.156,0	-23,47%	11,75%
Benefícios Previdenciários - Urbano [10]	***19.557,4***	***29.383,6***	***21.834,3***	***-25,69%***	***11,64%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*349,7*	*49,7*	*735,1*	-	*110,30%*
Benefícios Previdenciários - Rural [10]	***5.642,6***	***7.405,4***	***6.321,7***	***-14,64%***	***12,03%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*201,4*	*11,5*	*234,7*	-	*111,70%*
Despesas do Banco Central	339,0	386,2	251,1	-34,98%	-25,94%
Memo:					
Parcela patronal do CPSS [12]	1.092,1	1.045,6	1.100,7	-5,92%	3,61%
RMV [13]	144,6	141,7	140,1	-1,10%	-3,10%

Obs.: Dados sujeitos a alterações.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor desembolsado efetivamente pelo Tesouro Nacional.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Agregação dos valores do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reescalonamento de passivos.

5/ Inclui recursos destinados às decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Urbanos".

6/ Concessão de empréstimos mencionados acima.

7/ Inclui "desapropriação de imóveis de baixa produtividade" e "Títulos da Dívida Agrária".

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para assistência técnica e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.616/2012. Concessão de empréstimos mencionados acima.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 03/09/2012, inclui despesas realizadas como recursos decorrentes da Cessão Onerosa do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 15/04/2013.

11/ Despesa correspondente à cessão onerosa ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
DESPESA TOTAL	656.861,6	708.888,5	10,01%
Despesas do Tesouro	397.234,8	455.570,7	14,69%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	**150.052,0**	**163.211,9**	**8,77%**
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	**4.286,1**	**5.807,7**	*35,48%*
Custeio e Capital	**245.310,5**	**292.461,1**	**19,21%**
Despesa do FAT	33.095,0	38.331,1	15,82%
Abono e Seguro Desemprego	33.537,4	37.902,6	13,00%
Demais Despesas do FAT	327,5	360,9	10,17%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	9.665,8	8.968,6	-7,21%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	6.356,0	4.958,1	-21,98%
Equalização de custeio agropecuário	1.311,6	136,0	-91,16%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [3]	67,2	331,2	393,16%
Política de preços agrícolas	556,8	282,0	-49,34%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	171,2	85,5	-50,06%
Equalização Aquisições do Governo Federal	33,4	27,1	-18,71%
Garantia à Sustentação de Preços	351,2	169,3	-51,80%
Pronaf	1.746,9	1.836,1	5,11%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.364,3	1.712,8	-27,55%
Concessão de Financiamento [4]	-617,2	-76,8	-87,55%
Proex	369,2	213,6	-42,14%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	501,3	521,8	4,08%
Concessão de Financiamento [4]	-132,2	-308,2	133,16%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [3]	280,8	675,2	140,46%
Álcool	0,2	0,0	-
Cacau	0,4	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo de Terra/ INCRA [4]	320,7	60,0	-81,30%
Funcafé	51,9	60,4	16,47%
Revitaliza	57,5	6,9	-88,02%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	751,7	133,5	-84,90%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQ/MPO)	190,2	426,2	124,02%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQ/PCD) [4]	0,0	0,5	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [4]	-34,2	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	53,8	250,0	365,06%
Capitalização à Emgea	316,6	357,6	12,98%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	300,2	427,0	41,28%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	3.309,3	3.934,5	18,90%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [5]	24.488,3	28.145,7	*14,94%*
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	6.369,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	177.292,1	208.702,6	*17,72%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	3.310,7	3.771,7	21,25%
Legislativo	1.156,3	1.178,3	1,89%
Judiciário	5.494,7	5.932,7	4,18%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	2.145,5	5.732,1	167,17%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	32.939,8	36.427,0	10,67%
Outras Obrigatórias [6]	4.610,2	3.306,8	-28,26%
Discricionárias	128.186,0	145.211,3	13,28%
Compensação RGPS [7]	0,0	7.060,5	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	**1.832,8**	**1.897,3**	**3,52%**
Benefícios Previdenciários	256.666,6	296.095,2	15,01%
Benefícios Previdenciários - Urbano [8]	**198.720,9**	**224.398,9**	**12,89%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	4.842,3	5.572,6	*15,08%*
Benefícios Previdenciários - Rural [9]	**57.055,7**	**65.657,2**	**15,41%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.498,7	1.897,7	*26,61%*
Despesas do Banco Central	2.960,0	3.182,6	9,75%
Memo:			
Parcela patronal da CPSS [10]	10.358,7	6.953,5	-32,88%
RMV [11]	1.606,9	862,8	-42,63%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1) Metodologia de acordo com "Despesas Primárias do Governo Central - Uma Discussão Conceitual e Metodológica".

2) Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3) Lei nº 12.249/2010. A Apuração do resultado do RGPS considerando urbano e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com reconhecimento de passivos.

5) Inclui retornos de títulos de dívida judicial relativos aos programas "Títulos para Reforma Agrária" e "Títulos da Dívida Agrária".

6) Concessão de aposentadorias e pensões.

7) Inclui "despesas" de correntes da baixa de ativos e passivos do Energrisa em Crédito Não Disponível a.

8) Operações de crédito direcionadas exclusivamente para aquisição de bens de capital de tecnologia associados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.715/2012. Concessão de empréstimos junto aos referentes.

9) Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) até dezembro/95 financiados pelo Governo Central.

10) A partir de 01/05/2013, inclui despesas realizadas com recursos de compensação do TCTE, conforme previsto na Portaria STN nº 373, de 15/08/2012.

11) Despesas correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Out/2012						Jan-Out/2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano [3/]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [4/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [4/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	102.760,0	67.086,5	33.874,2	37.566,0	33.336,9	50.902,9	105.822,1	54.868,6	18.108,0	17.193,0	16.092,2	33085,2
Câmara dos Deputados	107,8	19,7	6,9	5,7	38,2	43,9	267,6	23,1	3,6	3,6	24,5	28,1
Senado Federal	44,3	11,1	4,1	4,3	10,1	14,3	88,4	18,2	8,8	8,8	13,8	20,5
Tribunal de Contas da União	61,8	15,0	11,2	11,2	13,9	25,1	98,2	61,3	9,7	9,7	21,8	31,5
Supremo Tribunal Federal	52,1	11,0	7,0	7,0	13,8	20,8	43,8	33,7	6,5	6,5	6,5	13,0
Superior Tribunal de Justiça	31,3	7,8	6,3	6,3	17,5	23,8	38,8	1,9	3,8	3,8	12,6	16,3
Justiça Federal	171,2	498,8	486,2	415,6	192,0	622,6		622,6	568,1	502,5	135,9	704,5
Justiça Militar	17,2	6,5	3,0	3,0	4,8	7,7		4,0	1,0	1,0	4,2	5,2
Justiça Eleitoral	274,5	91,8	19,8	18,5	218,1	236,6	342,6	93,2	16,1	14,8	135,3	150,1
Justiça do Trabalho	556,3	173,2	64,6	61,9	145,8	207,7	686,2	233,5	108,0	106,6	256,8	363,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	102,3	30,8	13,6	13,2	41,5	54,7	103,3	31,8	6,7	6,5	51,7	58,3
Conselho Nacional de Justiça	58,7	30,1	2,7	2,6	72,3	74,9	86,3	1,9	0,8	0,8	38,4	39,2
Presidência da República [5/]	2.258,4	811,3	662,9	416,3	377,6	793,9	3.834,0	1.289,5	1.272,4	1.121,2	1.179,9	2.301,1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.881,1	11,4	2,1	2,3	178,3	180,3	871,3	479,7	180,9	180,7	24,0	213,7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.829,5	355,1	96,3	51,8	465,5	517,3	1.407,6	424,7	36,5	23,5	569,8	592,4
Ministério de Ciência e Tecnologia	1.962,5	705,1	331,8	274,9	513,9	788,8	1.847,0	614,9	288,7	263,2	456,2	720,1
Ministério da Fazenda	1.081,1	550,6	231,7	228,3	-	1.281,8	1.631,7	908,9	200,5	199,2	573,5	780,7
Ministério da Educação	14.665,6	7.832,7	3.922,9	3.891,6	4.194,7	8.086,3	23.864,4	5.947,3	1.938,5	1.936,8	5.635,9	7.222,7
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	210,8	36,6	16,1	16,3	65,2	81,3	223,5	78,7	22,9	22,9	38,8	61,7
Ministério da Justiça	2.104,4	458,2	126,9	110,2	362,7	472,9	2.375,6	953,1	113,4	109,9	824,4	934,4
Ministério de Minas e Energia	125,4	81,6	13,3	13,0	27,8	41,8	230,4	61,6	30,6	30,0	46,6	76,5
Ministério da Previdência Social	279,5	116,6	24,4	18,8	65,5	84,4	213,7	80,2	14,6	0,3	133,2	122,6
Ministério Público da União	222,8	91,8	10,4	10,4	221,1	231,5	376,6	69,9	12,3	11,9	151,7	163,6
Ministério das Relações Exteriores	72,1	37,0	31,3	32,3	179,5	211,9	41,7	16,2	12,1	12,1	14,7	26,8
Ministério da Saúde	10.501,0	2.981,0	846,4	839,7	1.894,7	2.734,4	10.097,3	2.614,8	958,4	873,4	2.622,3	3.495,6
Ministério do Trabalho e Emprego	96,2	19,0	7,4	7,4	468,6	476,0	82,5	29,8	0,1	3,9	25,8	29,6
Ministério dos Transportes	17.776,5	9.530,6	2.942,6	2.937,3	4.734,7	7.672,9	15.884,5	9.943,3	2.214,8	2.138,9	5.737,7	7856,7
Ministério das Comunicações	469,3	10,7	2,9	2,9	60,8	63,7	426,4	279,8	89,3	89,3	148,6	237,8
Ministério da Cultura	621,5	331,2	50,2	50,1	66,5	116,6	1.343,1	426,5	95,8	93,6	175,3	269,0
Ministério do Meio Ambiente	233,0	38,1	6,2	6,2	70,3	76,5	217,2	102,5	11,4	8,5	59,6	68,0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.369,3	560,6	264,5	260,8	561,1	841,9	5.629,0	3.293,6	509,2	435,5	1.453,4	1.888,8
Ministério do Esporte	1.845,0	323,6	2,5	2,5	855,1	857,6	2.803,0	857,2	4,2	2,5	297,1	299,6
Ministério da Defesa	11.603,2	7.134,2	3.050,6	3.415,7	2.421,1	6.035,9	9.808,0	7.220,5	3.250,9	3.255,7	4.555,1	7811,8
Ministério da Integração Nacional	7.029,5	2.822,1	911,6	880,5	1.677,0	2.557,5	8.000,7	4.362,0	1.515,9	1.459,2	2.311,2	3.780,4
Ministério do Turismo	1.995,1	395,1	6,2	6,2	671,2	677,4	2.926,2	1.347,4	0,8	0,8	417,5	418,3
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.108,6	392,1	210,4	210,4	845,0	1.055,4	993,4	291,2	27,6	27,6	393,4	421,0
Ministério das Cidades	17.467,4	10.671,6	2.921,4	2.910,8	10.465,2	13.376,0	18.441,7	12.266,8	4.515,1	4.514,9	7.927,9	12442,8
Ministério da Pesca e Aqüicultura	121,6	9,3	0,9	0,9	48,9	49,8	335,2	34,2	5,2	5,2	13,7	19,0
Conselho Nacional do Ministério Público	18,5	0,7	0,1	0,1	4,1	4,3	9,0	0,8	0,3	0,3	1,7	2,0

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Compreende os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas estatais federais que recebem recursos do Tesouro Nacional (GND 4) e/ou aportam recursos para o Tesouro Nacional (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, sob a rubrica Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 656/2014.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores dos empenhos emitidos e liquidados para a fase de pagamento do exercício. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 5.1, porque exclui os empenhos correspondentes à variação de saldo ocorrida na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias de transferência de recursos ocorridas, com impacto no caixa, no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa no período seguinte.

4/ Incorporados efeitos da perda da eficácia da Medida Provisória nº 589/12 em 02 de julho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia-Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	87.158,1	93.917,2	94.355,4	0,47%	8,26%
1.1. Recolhimento Bruto	61.378,3	65.137,2	64.610,4	-0,81%	5,27%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-5,8	0,0	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.850,9	1.664,5	1.695,7	1,87%	-8,38%
1.4. Receita das Operações de Crédito	172,7	283,0	191,4	-32,37%	10,82%
1.5. Receita do Salário Educação	1.312,2	1.478,7	1.505,1	1,79%	14,71%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	22.449,9	25.353,7	26.352,7	3,94%	17,38%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	84.929,9	107.749,8	97.851,0	-9,19%	15,21%
2.1. Liberações Vinculadas	***17.150,5***	***16.989,2***	***15.887,3***	***-6,49%***	***-7,37%***
Transferências a Fundos Constitucionais	9.339,1	10.099,9	10.125,0	0,25%	8,41%
Demais transferências a Estados e Municípios	2.348,9	2.208,8	2.582,9	16,94%	9,96%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	162,5	162,5	0,00%	0,00%
Outras Vinculações	5.300,0	4.518,0	3.017,0	-33,22%	-43,08%
2.2. Liberações Ordinárias	***67.779,3***	***90.760,6***	***81.963,7***	***-9,69%***	***20,93%***
Pessoal e Encargos Sociais	15.608,3	16.833,8	17.172,4	2,01%	10,02%
Encargos da Dívida Contratual	476,4	65,2	1.022,6	-	114,66%
Dívida Contratual Interna	76,4	63,8	222,6	248,69%	191,42%
Dívida Contratual Externa	400,0	1,4	800,0	-	100,00%
Encargos da DPMF - Mercado	734,8	6.544,3	1.003,2	-84,67%	36,53%
Benefícios Previdenciários	24.904,3	32.383,4	27.002,8	-16,62%	8,43%
Custeio e Investimento	25.544,4	34.500,5	35.246,5	2,16%	37,98%
Operações Oficiais de Crédito	511,1	433,3	516,2	19,12%	0,99%
Restos a Pagar	0,0	4,0	5,0	25,00%	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	2.228,2	-13.832,6	-3.495,6	-74,73%	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	28.624,5	54.046,4	37.693,0	-30,26%	31,68%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	25.978,9	52.339,7	36.559,9	-30,15%	40,73%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.645,5	1.706,6	1.133,0	-33,61%	-57,17%
5. DESPESAS	23.382,1	61.985,6	20.815,3	-66,42%	-10,98%
5.1. Amortização da Dívida Interna	22.882,1	61.979,1	19.515,3	-68,51%	-14,71%
Resgate de Títulos - Mercado	22.649,9	61.759,4	19.447,9	-68,51%	-14,14%
Dívida Contratual	232,2	219,7	67,4	-69,31%	-70,96%
5.2. Amortização da Dívida Externa	500,0	6,5	1.300,0	-	160,00%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	3.329,0	-9.419,7	17.112,0	-	414,03%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-7.002,2	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	468,3	23.064,9	17.714,9	-23,20%	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	876.755,1	967.283,8	10,33%
1.1. Recolhimento Bruto	617.267,6	687.487,5	9,60%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-144,1	-51,6	-64,22%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	16.580,8	18.649,6	12,53%
1.4. Receita das Operações de Crédito	2.996,0	2.870,2	-4,20%
1.5. Receita do Salário Educação	13.659,4	15.371,9	12,54%
1.6. Arrecadação Líquida de Previdência Social	216.394,7	242.946,4	12,27%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	929.938,6	1.043.228,3	12,18%
2.1. Liberações Vinculadas	*189.844,9*	*196.921,5*	*7,11%*
Transferências a Fundos Constitucionais	113.043,5	121.719,1	7,67%
Demais transferências a Estados e Municípios	27.288,7	27.584,7	1,09%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	1.625,0	1.625,0	0,00%
Outras Vinculações	41.887,8	45.982,6	9,78%
2.2. Liberações Ordinárias	*740.093,7*	*846.326,8*	*13,48%*
Pessoal e Encargos Sociais	163.640,1	176.327,5	7,75%
Encargos da Dívida Contratual	6.607,0	6.602,0	-22,88%
Dívida Contratual Interna	852,7	1.355,7	58,99%
Dívida Contratual Externa	5.684,3	3.667,2	-35,14%
Encargos da DPMF - Mercado	65.567,9	81.113,5	23,71%
Benefícios Previdenciários	255.971,9	281.433,1	9,95%
Custeio e Investimento	247.902,1	295.634,4	19,34%
Operações Oficiais de Crédito	6.504,8	6.585,3	1,24%
Restos a Pagar	0,0	15,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-53.183,5	-75.944,5	42,80%
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	402.979,0	346.232,8	-14,08%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	382.806,3	328.092,6	-14,29%
4.2. Outras Operações de Crédito	20.172,7	18.140,2	-10,08%
5. DESPESAS	361.289,0	422.684,4	16,40%
5.1. Amortização da Dívida Interna	354.792,8	421.432,9	18,78%
Resgate de Títulos - Mercado	352.452,6	420.062,1	19,18%
Dívida Contratual	2.340,2	1.370,8	-41,42%
5.2. Amortização da Dívida Externa	6.414,2	6.251,5	-2,54%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	30.353,7	-91.969,5	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	125.649,0	46.676,3	-62,85%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	114.237,4	-110.719,9	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito da "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	4.667,1	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-7,90%
Emissão de Títulos	0,0	8.613,8	0,0	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.327,2	35.953,9	4.103,3	-88,59%	-5,17%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ufgs	131,9	269,0	229,5	-14,70%	70,15%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	11.464,4	0,0	0,0	-	-
Resgate de Títulos	10.964,4	0,0	0,0	-	-
Encargos da DPMF	500,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO (1 - 2)	-7.002,2	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponderam à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/'13 Jan-Out/'12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	289.290,2	234.525,0	-18,93%
Emissão de Títulos	87.764,2	124.803,6	42,20%
Remuneração das Disponibilidades	41.461,1	73.403,9	77,04%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.297,7	3.769,6	64,00%
Resultado do Banco Central	148.767,3	12.545,8	-91,57%
2. DESPESAS NO BACEN	154.641,3	167.846,7	8,54%
Resgate de Títulos	117.440,4	129.956,2	10,66%
Encargos da DPMF	37.200,9	37.890,5	1,85%
3. RESULTADO (1 - 2)	125.648,0	46.678,3	-62,85%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponderá à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para os demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	835.734,4	863.246,6	871.160,3	0,9%	4,2%
Dívida Interna	2.694.934,9	2.800.060,7	2.845.509,8	1,6%	5,6%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***1.854.566,3***	***1.897.511,7***	***1.933.662,8***	***1,9%***	***4,3%***
LFT	434.770,8	387.941,4	392.851,7	1,3%	-9,6%
LTN	506.596,3	582.550,4	593.134,2	1,8%	17,1%
NTN-B	580.093,7	617.340,2	627.112,4	1,6%	8,1%
NTN-C	65.858,3	67.381,4	67.819,1	0,6%	3,0%
NTN-F	233.006,3	206.686,0	217.226,5	5,1%	-6,8%
Dívida Securitizada	8.285,5	7.750,3	7.718,6	-0,4%	-6,8%
Demais Títulos em Poder do Público	25.955,2	27.862,1	27.800,2	-0,2%	7,1%
DPMFi em Poder do Banco Central	***663.581,2***	***930.394,2***	***938.272,3***	***0,8%***	***8,6%***
LFT	185.762,4	163.860,2	165.187,4	0,8%	-11,1%
LTN	232.236,8	317.503,4	320.157,2	0,8%	37,9%
Demais Títulos na Carteira do BCB	445.582,1	449.030,6	452.927,7	0,9%	1,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-29.619,9***	***-30.672,8***	***-28.936,6***	***-5,7%***	***-2,3%***
Demais Obrigações Internas	***6.407,3***	***2.827,7***	***2.511,3***	***-11,2%***	***-60,8%***
Haveres Internos	1.859.200,5	1.936.814,9	1.974.349,5	1,9%	6,2%
Disponibilidades Internas	***545.168,6***	***530.440,2***	***559.017,7***	***5,4%***	***2,6%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***520.675,4***	***514.200,3***	***520.069,4***	***1,1%***	***-1,8%***
Bônus Renegociados	5.042,6	5.176,5	4.912,5	-5,1%	-2,6%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.625,3	1.400,6	1.385,2	-1,1%	-14,8%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.447,6	12.415,0	12.539,8	1,0%	0,7%
Renog. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Renog. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	22.219,4	16.275,6	15.895,8	-2,3%	-28,5%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	390.920,6	401.823,5	407.176,2	1,3%	3,7%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	64.792,2	68.737,8	69.803,8	1,5%	7,7%
Antecipação de Royalties	7.825,0	6.348,0	6.422,2	1,2%	-17,9%
Demais Haveres Junto aos Governos Regionais	2.402,6	1.973,4	1.987,8	0,7%	-17,3%
Haveres da Administração Indireta	***291.424,0***	***324.285,4***	***327.603,0***	***1,0%***	***12,4%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	168.489,3	181.159,4	182.164,2	0,6%	8,1%
Fundos Constitucionais Regionais	73.133,7	80.763,9	81.237,3	0,6%	11,1%
Fundos Diversos	49.800,9	62.362,1	64.198,5	2,9%	28,9%
Haveres Administrados pela STN	***521.952,5***	***567.888,1***	***567.562,4***	***0,0%***	***10,9%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.752,7	5.782,5	5.788,1	0,1%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	64.045,6	68.803,1	67.728,5	-1,6%	5,8%
Haveres Originários de Privatizações	8.698,9	9.150,9	9.214,3	0,7%	5,9%
Haveres de Legislação Específica	407.452,9	459.557,4	460.186,6	0,1%	12,9%
Demais Haveres Administrados pela STN	26.042,5	24.594,2	24.744,9	0,6%	-5,0%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.745,5	90.815,8	88.339,4	-2,7%	-0,5%
Dívida Externa	89.278,4	91.344,4	88.854,9	-2,7%	-0,5%
Dívida Mobiliária	***76.846,4***	***82.230,7***	***79.582,9***	***-3,1%***	***3,7%***
Euro	2.258,8	2.546,4	2.547,9	0,1%	12,8%
Global US$	60.888,3	66.167,2	63.502,0	-4,0%	4,3%
Global BRL	13.635,9	13.517,2	13.633,0	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	63,4	0,0	0,0	-	-
Dívida Contratual	***12.432,0***	***9.113,7***	***9.272,0***	***0,6%***	***-25,4%***
Organismos Multilaterais	7.306,0	2.761,0	2.862,9	3,7%	-60,8%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.126,0	6.352,6	6.409,1	0,7%	23,1%
Haveres Externos	532,9	528,6	515,5	-2,5%	-3,3%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***532,9***	***528,6***	***515,5***	***-2,5%***	***-3,3%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	924.479,9	954.062,4	959.499,7	0,6%	3,8%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	21,3%	20,4%	20,4%	-0,2%	-4,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 10 – Outubro de 2013 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Outubro de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 0,00%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.293.787,01 (mil), ante R$ 7.293.674,98 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Setembro	Outubro	Até Outubro	Setembro	Outubro	Até Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12	Até Out/13 Out/12
FPM	3.238.563	3.437.881	41.970.567	3.729.720	3.729.778	45.244.295	0,00%	8,49%	7,80%
FPE	3.094.627	3.285.086	40.105.207	3.563.955	3.564.009	43.233.436	0,00%	8,49%	7,80%
IPI-Exp	299.983	289.937	2.762.960	288.942	308.882	2.865.013	6,90%	6,53%	3,69%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Outubro	-6,50%	0,00%	-6,50%	0,00%	5,70%	6,90%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Novembro	Dezembro	Janeiro
FPM	29,5%	8,5%	0,0%
FPE	29,5%	8,5%	0,0%
IPI - EXP	10,1%	0,6%	16,6%

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

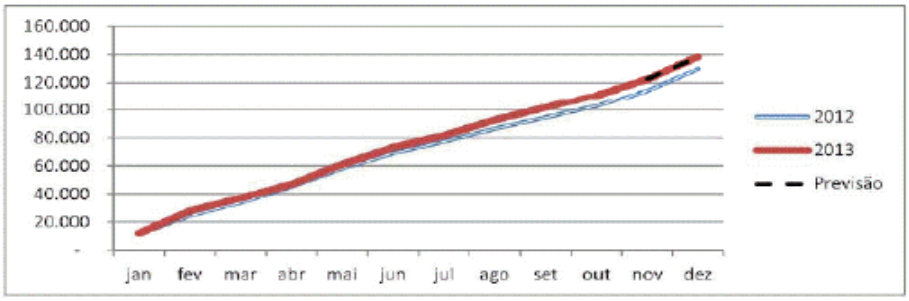

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

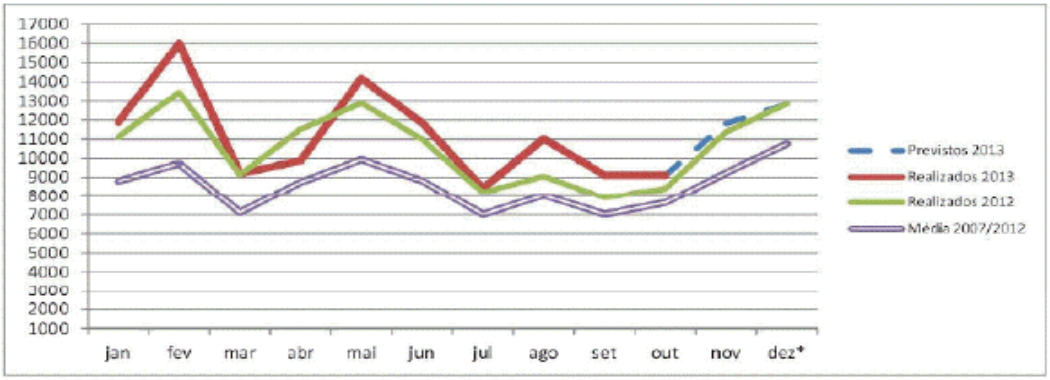

* não incluso valores de FPM 1% (EC 55/2007)

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/09/2013 a 20/10/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
SET/3ª DEC	2.461.980	7.981.237	10.443.223	OUT/1ª DEC	1.796.234	1.679.760	196.909	**3.672.973**
OUT/1ª DEC	951.223	1.735.622	2.686.846	OUT/2ª DEC	462.137	483.632	76.098	**1.021.868**
OUT/2ª DEC	447.810	7.143.106	7.590.916	OUT/3ª DEC	1.305.638	1.366.365	35.825	**2.707.827**
TOTAL	**3.861.020**	**16.859.966**	**20.720.985**	TOTAL	**3.564.009**	**3.729.777**	**308.882**	**7.602.668**

Observações:

- Arrecadação Líquida – Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa).
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	19.669,24	121.824,76	14,34
ALAGOAS	AL	88.607,21	148.266,36	484,50
AMAZONAS	AM	56.917,91	99.460,12	1.951,06
AMAPÁ	AP	14.435,98	121.604,00	652,88
BAHIA	BA	340.212,63	334.881,46	16.028,77
CEARÁ	CE	184.899,30	281.487,81	2.040,22
DISTRITO FEDERAL	DF	6.218,89	24.598,79	391,40
ESPÍRITO SANTO	ES	64.678,91	53.460,14	17.425,82
GOIÁS	GO	135.957,43	101.328,35	5.649,03
MARANHÃO	MA	154.925,28	257.257,33	3.078,26
MINAS GERAIS	MG	488.373,73	158.758,80	45.366,30
MATO GROSSO DO SUL	MS	56.714,50	47.472,61	4.506,50
MATO GROSSO	MT	68.784,28	82.253,78	3.825,64
PARÁ	PA	136.952,23	217.832,26	19.198,99
PARAÍBA	PB	120.358,34	170.676,85	360,93
PERNAMBUCO	PE	183.576,94	245.923,78	2.288,45
PIAUÍ	PI	98.700,17	154.015,11	59,38
PARANÁ	PR	251.383,87	102.757,52	23.525,17
RIO DE JANEIRO	RJ	112.230,56	54.447,37	58.621,14
RIO GRANDE DO NORTE	RN	93.825,97	148.900,75	282,15
RONDÔNIA	RO	32.759,39	100.348,25	550,88
RORAIMA	RR	18.289,59	88.412,38	16,36
RIO GRANDE DO SUL	RS	250.593,96	83.925,30	24.430,74
SANTA CATARINA	SC	145.117,10	45.612,19	16.001,63
SERGIPE	SE	55.540,50	148.095,29	146,24
SÃO PAULO	SP	497.154,16	35.640,09	61.776,32
TOCANTINS	TO	52.899,44	154.678,01	208,71
TOTAL		**3.729.777,51**	**3.564.009,50**	**308.881,58**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2013, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

* não incluso valores de FPM 1% (EC 55/2007)

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT
Fone: (61) 3413-3051 Fax: (61) 3413-1519
Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 881 - C. Civil.

Em de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 350,000,000.00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará (PforR Ceará).

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 119, DE 2013
(546/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até USD 400,000,000.00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 5 de dezembro de 2013.

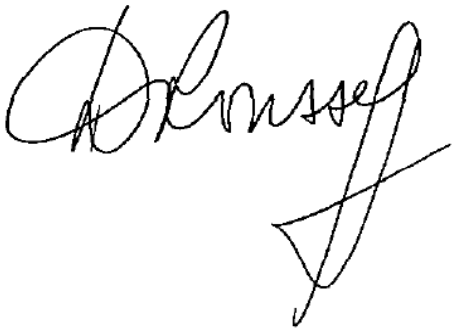

EM nº 00211/2013 MF

Brasília, 3 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Ceará (CE) requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 400,000,000.00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, em suas versões atualizadas.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que seja verificada a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas e celebrado contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da formalização da operação do crédito, bem como da concessão de garantia da União, com a reiteração da necessidade de cumprimento das condições indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e, outrossim, que seja substancialmente cumprida a condição especial prévia prevista nas Disposições Especiais do Contrato de empréstimo.

6. Conforme informações trazidas aos autos a operação está vinculada ao credenciamento sob o ROF nº TA655633, perante o Banco Central do Brasil (BACEN).

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federal do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

DOCUMENTOS PARA O SENADO

ESTADO DO CEARÁ

x

BID

"Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará IV - US$ 400.000.000,00"

PROCESSO Nº 17944.000220/2013-17

PARECER PGFN/COF/Nº 2153/2013

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará (CE) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 400,000,000.00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV*".

Análise jurídica prévia ao encaminhamento para o Senado Federal.

- I -

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo[1], com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[2].

- II -

2. **A operação possui as seguintes características e principais manifestações prévias:**

(i) MUTUÁRIO: o Estado do Ceará (CE)[3], pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

---

[1] Processo Administrativo nº 17944.000220/201317.

[2] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

[3] Cf. solicitação do Senhor Governador juntada às fls. 5/6.

(ii) **MUTUANTE**: o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) **LEI AUTORIZATIVA**[4], **VALOR DA OPERAÇÃO E CONTRAGARANTIA**: a realização da operação foi autorizada pela Lei Estadual nº 15.277, de 8 de novembro de 2012 (fls. 10), no valor de até USD 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiamento parcial do "**PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV**", com contragarantia do Mutuário à União, mediante cessão das verbas descritas nos arts. 155, incisos I a III, 157, incisos I e II, e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal, com base no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

(iv) **ANÁLISE PELA COFIEX**[5]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 1.283, de 20 de dezembro 2011, homologada pela Senhora Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 20 de dezembro de 2011 (fls. 7), para a contratação da operação de crédito em até USD 600,000,000.00 (seiscentos milhões e dólares norte-americanos);

(v) **CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN)**: **ROF nº TA655633**, de acordo com o Ofício nº 1135/2013-Depec/Dicin/Surec, de 23 de outubro de 2013 (fls. 481);

(vi) **ANÁLISES PELA STN-MF**: destacam-se os seguintes pronunciamentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF):

---

[4] O Parecer nº **573/2013/COPEM/STN**, de **24** de maio de **2013** (fls. 246/250), invocou a orientação dada pelo Parecer PGFN/COF/Nº 1.268/2010, de 23 de junho de 2010 (fls. 242/243), que considera o decreto legislativo como "*instrumento legal adequado para tratar da matéria*".

[5] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

a. **PARECER nº 1094/2013/COPEM/STN, de 16 de setembro de 2013 (fls. 395/397 verso)**: cuidou da verificação dos limites de endividamento do Mutuário, com prazo de validade de 90 (noventa dias) para apreciação do Senado Federal (até 16 de dezembro de 2013);

b. **NOTA nº 606/2013/COREM/SURIN/STN/MS-DF, de 7 de agosto de 2013, e respectivo Anexo (fls. 400/401)**: tratou da análise da capacidade de pagamento para a operação, com validade até 31 de maio de 2014;

c. **PARECER nº 1374/2013/COPEM/STN, de 23 de outubro de 2013 (fls. 476/479)**: tratou da análise das características financeiras da operação de crédito, do cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, prestação das demais informações pertinentes, e manifestou conclusão favorável à celebração do contrato de empréstimo externo, desde que preenchidas as seguintes condições:

1º) certificação de adimplência do Estado com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas); e

2º) celebração de contrato de contragarantia.

- III -

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em suas versões atualizadas; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então

Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Após análises de documentos, concluiu a STN-MF que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015 (item 12, do PARECER nº 1374/2013/COPEM/STN), bem como as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Programa no exercício de 2013 (cf. item 13, do mesmo Parecer).

MARGEM DE CONCESSÃO DE GARANTIA, LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

5. A STN-MF apontou que a situação do Mutuário está dentro da margem para concessão de garantia, conforme item 15, do PARECER nº 1374/2013/COPEM/STN.

6. Quanto aos limites de endividamento, nos termos do PARECER nº 1347/2013/COPEM/STN (fls. 395/397 verso), a Secretaria informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para a contratação da operação de crédito, em conformidade com o art. 7º, incisos I, II e III, da Resolução SF nº 43, de 2001, cuja análise possui validade por noventa dias (até 16 de dezembro de 2013) para apreciação pelo Senado Federal.

7. Quanto à capacidade de pagamento do Mutuário, informou a NOTA nº 606/2013/COREM/SURIN/STN/MS-DF (fls. 400/401), que a capacidade de pagamento da operação atende ao disposto no art. 7º, da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, cuja análise possui validade até 31 de maio de 2014.

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

8. Relativamente à adimplência do Mutuário junto à União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, esta também é verificada mediante consulta aos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos

órgãos da Administração Direta, notadamente para efeitos do art. 40, § 1º[6], da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo que, a tal propósito, **há pendência** em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS" (fls.496), cuja regularidade a seguir destacada **em asterisco** não foi comprovada pelo Mutuário:

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios		
2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI/Subsistema Transferências Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado 20/11/2013
	SICONV Cadastro de Registro de	[*]

9. A teor da interpretação do art. 10, § 4º e 5º, da Resolução do Senado nº 48, de 2007, a existência da pendência referida no item anterior não impede o encaminhamento do assunto ao Senado Federal:

> *"Art. 10. .....*
>
> *.....*
>
> *§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia.*
>
> *§ 5º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º."*

10. Conforme item 19, do documento de fls. 16/22, datado de 12 de junho de 2013, o Mutuário declarou que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração

---

[6] "Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, (...)" *(destacou-se)*

Direta do Mutuário estão em conformidade com a base do SERVIÇO DE CONSULTA referido no item anterior[7].

11. O Mutuário apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), emitida em 7 de outubro de 2013 (fls. 440/456), em cujo teor atesta:

a. em relação ao último exercício analisado — *ano de 2012* — e ao exercício em curso — *até o segundo quadrimestre de 2013* —, que as despesas de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

b. em relação ao referido exercício analisado — *2012* — vêm sendo cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde, bem como as demais condições exigíveis com base no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

12. O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais exigidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, em relação ao ano em curso (*2013*), conforme declaração datada de 8 de novembro de 2013 (fls. 493).

13. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE), datada de 8 de novembro de 2013 (fls. 491).

14. De acordo com o procedimento de consulta realizado nesta data (fls. 497), não há pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas pela União.

---

[7] Também conhecido por CAUC.

15. Para efeitos do art. 16[6], *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, o Mutuário cumpre suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, segundo consulta ao Sistema SISBACEN/CADIP do Banco Central do Brasil, realizada pela STN-MF, em 23 de outubro de 2013, juntada às fls. 472/473.

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

16. O empréstimo será concedido pelo BID, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 168/227).

17. Saliente-se que o exame de conveniência e oportunidade relacionado com a assunção das obrigações previstas nas minutas contratuais em questão pertencem à STN-MF e ao Mutuário, notadamente quanto às cláusulas financeiras a serem pactuadas, respectivamente, pela República Federativa do Brasil e pelo Estado do Ceará (CE).

18. Dentro do âmbito estritamente jurídico, no entendimento desta Procuradoria-Geral, foi observado, nas minutas contratuais, o comando previsto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

19. O Mutuário apresentou o Parecer PGE 44/2013, aprovado em 13 de junho de 2013 (fls. 485/488), complementado pelo Parecer PGE 51/2013 (fls. 498), em que se manifestou pela legalidade das cláusulas constantes da minuta de contrato de empréstimo em questão.

---

[6] "Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente.

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o caput deste artigo, a verificação da adimplência será efetuada pelo número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito." (destacou-se)

CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

20. O credenciamento provisório da operação no Banco Central do Brasil (BACEN) foi realizado (ROF TA655633), de acordo com o Ofício nº 1135/2013-Depec/Dicin-Surec, de 23 de outubro de 2013 (fls. 481).

CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS

21. Observe-se que, além das condições descritas no item 2, "vi", supra, deste Parecer, como **condição de assinatura** devem ser substancialmente cumpridas as condições descritas na alínea "a" da Cláusula 3.02, das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo (cf. fls. 172).

- IV -

22. Diante do exposto, poderá o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, por intermédio de Exposição de Motivos, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser certificada a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas), celebrado o contrato de contragarantia e substancialmente cumprida a condição especial prévia descrita na Cláusula 3.02, das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo (cf. itens 2, "vi", alínea "c", e 21, supra, deste Parecer).

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 20 de novembro de 2013.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de novembro de 2013.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Processo nº 17944.000220/2013-17
Governo do Estado do Ceará - CE

Parecer nº 1374/2013/COPEM/STN

Brasília, 23 de outubro 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Viário de Integração e Logística-Ceará IV.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa Viário de Integração e Logística-Ceará IV.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.283, de 20/12/2011 (fls. 07), homologada pelo Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 20/12/2011, recomendou a preparação do Projeto no valor de até US$ 600.000.000,00 provenientes do BID, com contrapartida estadual de no mínimo US$ 156.175.000,00. A referida Recomendação foi alterada pela Resolução nº 664, de 16/10/2012 (fls. 08), da COFIEX.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com as minutas negociadas do contrato de empréstimo (fls. 168/227), o objetivo geral do Programa é apoiar o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Ceará, melhorando as condições de integração de regiões produtivas aos mercados consumidores regionais e aos elos logísticos de exportação (portos e aeroportos).

4. Para alcançar o objetivo mencionado anteriormente, o Programa foi estruturado em três Componentes: Componente I – Engenharia e Administração; Componente II – Obras Civis e Supervisão de Obras; e, Componente III – Fortalecimento Institucional.

5. A execução do Programa ficará a cargo do Estado do Ceará, por intermédio do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará.

6. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 287/296), os investimentos a serem realizados dinamizarão a economia, estimulando, no curto prazo, a demanda agregada e com ela a produção, o emprego e a geração de renda. No médio e longo prazo, o efeito é a melhoria das condições de oferta da economia, ampliando e modernizando a infraestrutura rodoviária, reduzindo custos e aumentando a eficiência do sistema econômico. Tais investimentos tornam a economia do Estado mais competitiva e possibilitam taxas sustentáveis de crescimento.

FLUXO FINANCEIRO

7. De acordo com informações do interessado (fls. 286), o Programa contará com investimentos totais de US$ 504.116.667,00, sendo US$ 400.000.000,00 financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

US$

ANO	LIBERAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2013	41.683.655,49	34.726.000,00
2014	74.137.915,34	31.380.000,00
2015	111.080.000,00	18.406.000,00
2016	99.639.125,00	14.206.000,00
2017	73.459.304,00	5.398.667,00
TOTAL	400.000.000,00	104.116.667,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls.168/227) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA655633 (fls. 474/475), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Valor da Operação	US$ 400.000.000,00(fl. 170);
Modalidade	Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR (fl. 171);
Desembolso	5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato (fl.170);
Amortização	O empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas, e na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira nos dias 15 de fevereiro ou 15 de agosto, a depender da data de assinatura do contato. Essa primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 66 meses, a contar da data da assinatura do contrato. A data final da amortização é de 25 (vinte e cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato (fl. 170/171);
Juros	O Mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o artigo 3.03 das Normas Gerais. O primeiro pagamento deverá ocorrer 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma conversão, o mutuário pagará juros a uma taxa de juros baseada na LIBOR. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco em uma data para determinação da taxa de juros baseada na LIBOR para cada trimestre, da seguinte forma: i) a respectiva taxa LIBOR, mais ou menos; ii) o custo de captação do Banco. Adicionalmente o mutuário deverá pagar, a título de juros a margem

	aplicável para empréstimos do capital ordinário (fls. 171, 199 e 200);
Conversões	Com o consentimento do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, o mutuário poderá, conforme cláusula 1.10 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, solicitar ao Banco uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de acordo com o disposto no capítulo V das Normas Gerais. i) Conversão de moeda: o mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do saldo devedor sejam convertidos em moeda de País não mutuário ou a uma moeda local, que o banco possa intermediar eficientemente. ii) Conversão de taxa de juros: o mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do saldo devedor que a taxa de juros baseada na LIBOR seja convertida em uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pela mutuaria e aceita pelo Banco (fls. 171);
Comissão de compromisso	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a (fls. 171 e 200);
Despesas de Inspeção e supervisão	Por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas supervisão com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá se superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos (fls. 171 e 201).

9. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 402), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 4,85% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

11. Mediante Parecer nº 1094/2013/COPEM/STN de 16/09/2013 (fls. 395/397), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 90 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 12/16, 242/248,344 e 433/439), informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 15.109, de 02/01/2012, no programa e ação apresentados.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. Complementarmente, o "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 12/16; 242/248, 344 e 433/439) informa que constam na Lei nº 15.268/2012, de 28/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Estadual nº 15.227, de 8/11/2012 (fl. 10), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no montante de até de US$ 600.000.000,00 destinado ao financiamento do programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157, incisos I e II, no 159 inciso I alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º Quadrimestre de 2013 (fl. 471), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

16. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 606/2013/COREM/STN, de 07/08/2013, (fls. 367/382), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

17. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "B", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

18. Com relação à adimplência de metas e compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Lei nº 9.496/97) e obrigações (Lei nº 8.727/93), cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), Memorando nº 184/COREM/2013/SURIN/STN/MF-DF, de 10/07/2013 (fl. 281/282), a presente operação não constitui violação do contrato de refinanciamento com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

19. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União , as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157, incisos I e II, no 159 inciso I alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

20. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Ceará, conforme informação consignada no Memorando nº 32/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 18/09/2013 (fls. 361), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

21. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

22. Mediante o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 12/16, 242/248, 344 e 433/439), o Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado. Entretanto, há alguns CNPJ's vinculados ao Estado do Ceará em processo de atualização por força da Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1.257/2012 e da Lei Estadual nº 15.211, de 23.08.2012.

23. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

24. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 23/10/2013 (fls. 472/473).

25. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 469).

26. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 470).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

27. A cláusula 3.02 da minuta do contrato de empréstimo (fls.168/179) indica condições prévias ao primeiro desembolso.

28. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

29. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls.168/189) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

30. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 457/471) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

31. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 440/456), de 07/10/2013, atestou para o exercício de 2012 (último analisado) o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

32. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 1094/2013/COPEM/STN de 16/09/2013 (fls. 395/397). Em relação ao 2º quadrimestre de 2013, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (fls. 440/456) atesta o cumprimento das Despesas com Pessoal.

33. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

34. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Ceará.

35. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá

conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

36. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme declaração constante no"Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 12/16; 242/248, 344 e 433/439), as despesas do Estado do Ceará com Parcerias Público Privadas – PPP situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o respectivo contrato de contragarantia .

38. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/08/2012.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.000220/2013-17 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Operações de Crédio de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERFI

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto	Programa Vidas de Integração e Logística - Ceará IV	
Mutuário:	Estado do Ceará	
Credor	BID	
Valor Total	US$	504.116.687,00
Empréstimo:	US$	400.000.000,00
Contra partida	US$	104.116.687,00
Data de Análise pela STN:		19-set-13

Condições Financeiras		
Amort.(parcelas):	40	
Amortização:	US$ 10.000.000,00	
Data 1ª Amortização		15/02/2019
Data Última Amortização:		15/08/2038
Carência:	5,5 anos	
Comissão de Compromisso:	0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:	0,27%	
Custo BID de Mitigação:	0,00%	
Spread Atual	0,90%	
Front-end fee (100% financiada):	0,00%	
Front-end fee:	$ -	

		PAGAMENTOS									
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Yrs	Curva Zero Soberana do Tesouro	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
Libor-13	41.683.655,49	-	-	-	1,17%	-	-	41.683.655,49	-	0,00%	(41.683.655,49)
3-fev-14	37.068.957,67	-	154.278,99	-	0,94%	67.593,71	221.908,81	78.752.613,16	0,50	0,63%	(39.826.666,37)
15-ago-14	37.068.957,67	-	403.790,12	-	1,14%	449.653,43	853.443,55	115.821.570,83	1,00	1,09%	(35.990.665,39)
15-fev-15	55.540.000,00	-	363.116,85	-	1,43%	843.089,70	1.206.206,55	171.361.570,83	1,50	1,74%	(53.490.857,53)
15-ago-15	55.540.000,00	-	287.385,80	-	1,64%	1.414.771,22	1.702.157,02	226.901.570,83	2,00	2,02%	(52.211.570,34)
15-fev-16	49.849.562,52	-	457.523,00	-	2,04%	2.388.007,12	2.845.530,12	276.751.133,35	2,50	2,20%	(45.160.275,27)
15-ago-16	49.849.562,52	-	92.844,40	-	2,09%	3.638.568,18	3.731.352,57	326.540.695,85	3,00	2,33%	(43.374.699,22)
15-fev-17	38.729.652,67	-	46.532,33	-	3,12%	5.293.180,11	5.339.712,44	363.270.347,93	3,50	2,49%	(29.147.503,15)
15-ago-17	36.729.652,67	-	-	-	3,71%	6.765.152,93	6.765.152,93	400.000.000,00	4,00	2,63%	(27.165.782,03)
15-fev-18	-	-	-	-	4,13%	8.443.835,78	8.443.835,78	400.000.000,00	4,50	3,10%	7.456.659,92
15-ago-18	-	-	-	-	4,51%	8.076.671,61	8.076.671,61	400.000.000,00	5,00	2,31%	7.812.463,14
15-fev-19	-	10.000.000,00	-	-	4,80%	9.850.606,41	19.850.606,41	390.000.000,00	5,50	3,62%	16.520.744,46
15-ago-19	-	10.000.000,00	-	-	5,08%	9.966.230,72	19.966.230,72	380.000.000,00	6,00	3,79%	15.507.579,19
15-fev-20	-	10.000.000,00	-	-	5,26%	10.222.704,79	20.222.704,79	370.000.000,00	6,50	4,03%	15.276.514,65
15-ago-20	-	10.000.000,00	-	-	5,42%	10.145.890,98	20.145.890,98	360.000.000,00	7,00	4,22%	14.706.895,52
15-fev-21	-	10.000.000,00	-	-	5,48%	10.089.451,98	20.089.451,98	350.000.000,00	7,50	4,42%	13.914.274,50
15-ago-21	-	10.000.000,00	-	-	5,55%	9.774.075,73	19.774.075,73	340.000.000,00	8,00	4,66%	13.288.562,98
15-fev-22	-	10.000.000,00	-	-	5,66%	9.738.076,32	19.738.076,32	330.000.000,00	8,50	4,93%	12.528.877,20
15-ago-22	-	10.000.000,00	-	-	5,76%	9.422.916,68	19.422.916,68	320.000.000,00	9,00	5,14%	11.937.411,28
15-fev-23	-	10.000.000,00	-	-	5,76%	9.316.353,70	19.316.353,70	310.000.000,00	9,50	5,31%	11.277.181,10
15-ago-23	-	10.000.000,00	-	-	5,71%	8.961.968,21	18.961.968,21	300.000.000,00	10,00	5,43%	10.908.275,19
15-fev-24	-	10.000.000,00	-	-	5,68%	8.401.868,69	18.401.868,69	290.000.000,00	10,50	5,56%	9.801.504,53
15-ago-24	-	10.000.000,00	-	-	5,35%	7.840.660,97	17.840.660,97	280.000.000,00	11,00	5,65%	9.428.749,89
15-fev-25	-	10.000.000,00	-	-	5,46%	7.842.736,17	17.842.736,17	270.000.000,00	11,50	5,74%	8.957.720,55
15-ago-25	-	10.000.000,00	-	-	5,61%	7.819.743,96	17.819.743,96	260.000.000,00	12,00	5,83%	8.625.458,72
15-fev-26	-	10.000.000,00	-	-	5,75%	7.642.738,02	17.642.738,02	250.000.000,00	12,50	5,90%	8.167.563,17
15-ago-26	-	10.000.000,00	-	-	5,89%	7.403.897,87	17.403.897,87	240.000.000,00	13,00	5,93%	7.873.510,74
15-fev-27	-	10.000.000,00	-	-	6,04%	7.403.328,73	17.403.328,73	230.000.000,00	13,50	6,06%	7.463.102,04
15-ago-27	-	10.000.000,00	-	-	6,18%	7.146.378,55	17.146.378,55	220.000.000,00	14,00	6,11%	7.108.110,92
15-fev-28	-	10.000.000,00	-	-	6,33%	7.122.726,34	17.122.726,34	210.000.000,00	14,50	6,16%	6.862.429,85
15-ago-28	-	10.000.000,00	-	-	6,49%	6.890.144,93	16.890.144,93	200.000.000,00	15,00	6,22%	6.686.867,58
15-fev-29	-	10.000.000,00	-	-	5,59%	5.712.956,03	15.712.956,03	190.000.000,00	15,50	6,27%	5.840.161,76
5-ago-29	-	10.000.000,00	-	-	5,27%	5.134.184,40	15.134.184,40	180.000.000,00	16,00	6,32%	5.375.473,69
15-fev-30	-	10.000.000,00	-	-	5,43%	4.999.346,75	14.999.346,75	170.000.000,00	16,50	6,36%	5.067.631,7
15-ago-30	-	10.000.000,00	-	-	5,45%	4.695.705,27	14.695.705,27	160.000.000,00	17,00	6,40%	4.822.935,4
15-fev-31	-	10.000.000,00	-	-	5,56%	4.543.449,80	14.543.449,80	150.000.000,00	17,50	6,44%	4.545.680,5
15-ago-31	-	10.000.000,00	-	-	5,62%	4.237.028,03	14.237.028,03	140.000.000,00	18,00	6,49%	4.318.439,8
15-fev-32	-	10.000.000,00	-	-	5,68%	4.066.419,73	14.066.419,73	130.000.000,00	18,50	6,52%	4.067.442,0
15-ago-32	-	10.000.000,00	-	-	5,75%	3.777.951,68	13.777.951,68	120.000.000,00	19,00	6,55%	3.861.851,9
15-fev-33	-	10.000.000,00	-	-	5,82%	3.567.205,44	13.567.205,44	110.000.000,00	19,50	6,58%	3.820.657,4
15-ago-33	-	10.000.000,00	-	-	5,88%	3.254.359,61	13.254.359,61	100.000.000,00	20,00	6,61%	3.822.873,6
15-fev-34	-	10.000.000,00	-	-	5,18%	2.848.726,52	12.848.726,52	90.000.000,00	20,50	6,64%	3.116.627,4
15-ago-34	-	10.000.000,00	-	-	5,15%	2.329.853,99	12.329.853,99	80.000.000,00	21,00	6,67%	2.944.662,0
15-fev-35	-	10.000.000,00	-	-	5,17%	2.115.189,07	12.115.189,07	70.000.000,00	21,50	6,70%	2.766.371,7
15-ago-35	-	10.000.000,00	-	-	5,20%	1.829.126,33	11.829.126,33	60.000.000,00	22,00	6,72%	2.589.497,0
15-fev-36	-	10.000.000,00	-	-	5,21%	1.601.488,64	11.601.488,64	50.000.000,00	22,50	6,75%	2.450.837,1
15-ago-36	-	10.000.000,00	-	-	5,25%	1.326.446,47	11.326.446,47	40.000.000,00	23,00	6,77%	2.369.607,1
15-fev-37	-	10.000.000,00	-	-	5,27%	1.078.134,01	11.078.134,01	30.000.000,00	23,50	6,78%	2.184.193,0
15-ago-37	-	10.000.000,00	-	-	5,30%	799.346,60	10.799.346,60	20.000.000,00	24,00	6,81%	2.004.510,1
15-fev-38	-	10.000.000,00	-	-	5,33%	544.493,76	10.544.493,76	10.000.000,00	24,50	6,82%	1.908.570,1
15-ago-38	-	10.000.000,00	-	-	5,35%	269.110,78	10.269.110,78	(0,00)	25,00	6,84%	(0,0
15-fev-39	-	-	-	-	5,36%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	25,50	6,85%	(0,0
15-ago-39	-	-	-	-	5,41%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	25,00	6,87%	(0,0
15-fev-40	-	-	-	-	5,44%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	26,50	6,88%	(0,0
15-ago-40	-	-	-	-	5,47%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	27,00	6,99%	(0,0
15-fev-41	-	-	-	-	5,50%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	27,50	6,97%	(0,0
15-ago-41	-	-	-	-	5,53%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	28,00	6,97%	(0,0
15-fev-42	-	-	-	-	5,56%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	28,50	6,97%	(0,0
15-ago-42	-	-	-	-	5,59%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	29,00	6,97%	(0,0
15-fev-43	-	-	-	-	5,60%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	29,50	6,97%	(0,0
	400.000.000,00	400.000.000,00	1.583.807,82	-	-	205.054.233,58	671.100.101,21	-		-	(60.337.260

TIR(1):	4,85%
Duration(2):	11,06
Modified Duration(3)	11,33
TIR Equivalente(4)	5,74%

(1) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros efetiva que iguala o valor presente do fluxo a zero
(2) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(3) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação
(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da modalidade duration da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Te
Obs.: o cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito não considera o imposto de renda incidente sobre o pagamento de juros da operação

Processo nº 17944.000220/2013-17
Governo do Estado do Ceará - CE

Parecer nº 1094/2013/COPEM/STN

Brasília, 16 de setembro de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Programa Viário de Integração e Logística-Ceará IV.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Ceará - CE para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiamento do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV com as seguintes características (fls. 284/285 e 363-364):

a) Valor da operação: US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R$ 905.720.000,00 (novecentos e cinco milhões e setecentos e vinte mil reais) pela taxa de câmbio de 2,2643, posição em 16/09/2013 (fl. 358);

b) Destinação dos recursos: financiamento do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV;

c) Juros e atualização monetária: LIBOR trimestral para dólar americano acrescidos de spread de 0,9% a.a. e atualização cambial, além de Comissão de Compromisso de 0,25% sobre o saldo a desembolsar (fls. 363-364);

d) Liberação: US$ 41.683.655,49 em 2013, US$ 74.137.915,37 em 2014, US$ 111.080.000,00 em 2015, US$ 99.639.125,03 em 2016 e US$ 73.459.304,14 em 2017 (fl. 286), equivalentes a R$ 94.384.301,13 em 2013, R$ 167.870.481,70 em 2014, R$ 251.518.444,00 em 2015, R$ 225.612.870,81 em 2016, R$ 166.333.902,36 em 2017, pela taxa de câmbio de 2,2643, posição em 16/09/2013 (fl. 358);

e) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

f) Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

g) Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

h) Lei autorizadora: nº 15.227, de 8/11/2012 (fl. 10).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 287/296) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 12/16; 242/248 e 344) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 123 e 344)	2.397.929.612,06
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 122)	811.527.194,34
Saldo:	**1.586.402.417,72**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 357 e 344)	6.116.556.236,27
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 346/348)	1.779.328.832,39
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 286 e 363-365)	94.384.301,13
Saldo:	**4.242.843.102,75**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 286, 358 e 346/348)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	94.384.301,13	1.779.328.832,39	12.931.922.695,44	14,49	90,56
2014	167.870.481,70	1.597.084.020,81	13.399.850.853,97	13,17	82,32
2015	251.518.444,00	709.913.411,17	13.884.710.505,73	6,92	43,28
2016	225.612.870,81	256.029.288,88	14.387.114.299,18	3,35	20,92
2017	166.333.902,36	227.029.216,35	14.907.697.050,81	2,64	16,49

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 286, 358 e 349/353)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	779.758.214,94	12.931.922.695,44	6,03
2014	2.434.965,61	851.593.071,69	13.399.850.853,97	6,37
2015	6.587.219,16	1.004.610.398,13	13.884.710.505,73	7,28
2016	14.160.666,57	1.071.148.126,79	14.387.114.299,18	7,54
2017	27.262.772,88	1.065.336.840,36	14.907.697.050,81	7,33
2018	39.676.213,51	1.000.446.671,61	15.447.116.547,29	6,73
2019	90.155.000,01	910.623.651,35	16.006.054.376,63	6,25
2020	91.408.785,13	807.377.236,54	16.585.216.789,39	5,42
2021	90.262.985,79	717.528.458,53	17.185.335.591,05	4,70
2022	88.654.122,00	699.748.474,10	17.807.169.066,73	4,43
2023	86.746.057,37	644.942.914,43	18.451.502.939,29	3,97
2024	82.063.819,98	595.948.128,23	19.119.151.362,19	3,55
2025	80.297.689,25	496.279.840,67	19.810.957.948,13	2,91
2026	79.356.007,05	453.725.982,16	20.527.796.835,11	2,60
2027	78.235.414,51	435.841.274,87	21.270.573.790,87	2,42

Média:	**5,17**
Percentual do Limite de Endividamento:	**44,94**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2038, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 286 e 363-365 e 349/353)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	779.758.214,94	12.931.922.695,44	6,03
2014	2.434.965,61	851.593.071,69	13.399.850.853,97	6,37
2015	6.587.219,16	1.004.610.398,13	13.884.710.505,73	7,28
2016	14.160.666,57	1.071.148.126,79	14.387.114.299,18	7,54
2017	27.262.772,88	1.065.336.840,36	14.907.697.050,81	7,33
2018	39.676.213,51	1.000.446.671,61	15.447.116.547,29	6,73
2019	90.155.000,01	910.623.651,35	16.006.054.376,63	6,25
2020	91.408.785,13	807.377.236,54	16.585.216.789,39	5,42
2021	90.262.985,79	717.528.458,53	17.185.335.591,05	4,70
2022	88.654.122,00	699.748.474,10	17.807.169.066,73	4,43
2023	86.746.057,37	644.942.914,43	18.451.502.939,29	3,97
2024	82.063.819,98	595.948.128,23	19.119.151.362,19	3,55
2025	80.297.689,25	496.279.840,67	19.810.957.948,13	2,91
2026	79.356.007,05	453.725.982,16	20.527.796.835,11	2,60
2027	78.235.414,51	435.841.274,87	21.270.573.790,87	2,42
2028	77.015.344,42	418.945.984,53	22.040.227.357,42	2,25
2029	69.847.134,79	359.443.925,28	22.837.730.036,94	1,88
2030	67.238.506,29	291.751.908,46	23.664.089.520,60	1,52
2031	65.167.635,93	263.519.590,80	24.520.349.961,80	1,34
2032	63.048.010,14	235.598.329,51	25.407.593.295,56	1,18
2033	60.732.069,74	158.381.898,06	26.326.940.605,59	0,83
2034	56.559.004,24	105.221.416,36	27.279.553.540,84	0,59
2035	54.217.104,76	70.942.358,40	28.266.635.783,34	0,44
2036	51.915.723,49	52.838.227,35	29.289.434.569,07	0,36
2037	49.537.183,90	40.659.451,80	30.349.242.263,96	0,30
2038	47.128.380,64	0,00	31.447.397.996,87	0,15
			Média:	**3,40**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**29,55**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 11.956.164.629,00
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 2.820.280.099,00
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 4.569.384.769,60
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 905.720.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 8.295.384.868,60

f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,69
Percentual do Limite de Endividamento:	**34,69**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Junho de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 337/338) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Abril de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 268.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 5,17 e para o período de 2013 a 2038, com comprometimento anual de 3,40, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fls. 12/16; 242/248 e 344).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 328/335) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012) e ao exercício em curso (2013).

13. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fl. 336).

14. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 231).

15. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 97/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/07/2013 (fls. 52; 157; 319/320 e 359) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

16. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 277; 281/282).

17. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

18. Conforme Nota nº 762/2013/COPEM/STN/MF, de 16/09/2013 (fls. 363-364), que trata da conclusão do processo de negociação das minutas contratuais relativas à operação em análise, as condições financeiras negociadas diferem das constantes do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), uma vez que não consta do referido PVL a Comissão de crédito que deverá ser estabelecida periodicamente pelo BID, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, e exigida juntamente com os juros. Diante desse fato, foi realizado por esta STN novo cálculo do custo efetivo da operação de crédito, o qual resultou em estimativas de gastos com encargos (fl. 364) superiores às informadas no Cronograma Financeiro da operação (fl. 286). Sendo assim, foram utilizadas na análise as estimativas calculadas por esta Secretaria (fl. 365 – dados anualizados), de acordo com as condições financeiras negociadas.

19. Na data de 16/09/2013 o Estado do Ceará protocolou dois pleitos de operações de crédito nos valores de R$ 121.500.000,00 e R$ 591.916.700,00, destinados à linha BNDES Estados. Considerando que essas operações foram computadas conjuntamente pelo valor de R$ 713.416.700,00 e que a distribuição das liberações e dos pagamentos informados nos respectivos cronogramas financeiros coincide com a informação inicialmente apresentada, não há qualquer impacto para o cálculo dos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001.

20. De forma conservadora, optou-se pela manutenção dos valores informados pelo ente nos cronogramas de liberação e pagamento para as operações externas com taxa de câmbio de 2,2979.

(posição em 06/09/2013), uma vez que a taxa atual está abaixo desse valor (2,2643, posição em 16/09/2013).

CONCLUSÃO

21. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

22. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o incisoI do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

23. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

24. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

ELISA PASCHOALOTTO DA SILVA
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 1135/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301588697

Brasília, 23 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES – Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA655633 – Governo do Estado do Ceará**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.000220/2013-17

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA655633, de 25/06/2013, por meio do qual o Governo do Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 400.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 1133/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado do Ceará para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Ofício nº 1133/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301588697

Brasília, 23 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO MARCOS MAIA – Secretário da Fazenda
Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Fazenda
Avenida Alberto Nepomuceno, 2
Centro
60055-000 Fortaleza – CE Fax: 85 3101-9110

Assunto: **Credenciamento – ROF TA655633 – Governo do Estado do Ceará**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.000220/2013-17

Senhor Secretário,

Referimo-nos ao ROF TA655633, de 25/06/2013, por meio do qual V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 400.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Governo do Estado do Ceará para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclarecemos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Programa Viário de Integração e Logística - CEARÁ IV

PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

O presente documento apresenta as justificativas técnicas para a contratação de operação de crédito junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, de modo a atender ao disposto no Art. 32 da LRF e no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

A operação corresponde ao contrato BR-L 1326 (CEARÁ IV) para financiamento do **Programa Viário de Integração e Logística - CEARÁ IV**.

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

2.1. Interesse Econômico e Social da Operação

O Programa consiste na **ampliação e melhoria da malha rodoviária estadual, desenvolvimento de planos de fortalecimento institucional e, capacitação de servidores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER/CE** e pretende **melhorar a integração regional e a logística econômico-produtiva, através das intervenções previstas na malha viária, proporcionando maior acessibilidade aos Polos de Desenvolvimento e integração dos grandes eixos viários de escoamento da produção, portos e aeroportos do estado.**

Nesta primeira tranche, correspondente ao contrato BR-L 1326 (CEARÁ IV), para que seja atendida **a necessidade de acessibilidade da população e melhorar a eficiência das rodovias estaduais, e ainda, seja promovida a redução das desigualdades regionais e a manutenção da população no seu local de origem** serão realizadas **a pavimentação de 378,00 km de novas rodovias e a restauração de 933,90 km de rodovias, além de um programa de manutenção de rodovias por**

resultados a ser implementado em 180,0 km na rodovia CE 060, na malha sob a jurisdição do 10º Distrito Operacional do DER, no Crato (Vide **Anexo 1**).

Serão atendidas as **populações** situadas em **85 (oitenta e cinco) municípios do Estado do Ceará** (Vide **Anexo 2**).

E assim, sob a ótica da Matriz de Resultados do Projeto, ele proporcionará como Impacto: a **redução dos custos operacionais de veículos** nas rodovias; a **facilidade do escoamento da produção**; o **aumento da segurança** e a melhoria do planejamento e gestão das rodovias estaduais, além de **aumentar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado.**

Seus impactos poderão ser avaliados por meio de **Indicadores de Resultado Constantes da Matriz de Resultados do Programa.**

2.2. Relação Custo-Benefício

Os **Quadros 1 e 2** consolidam, em moeda original e convertida para reais, respectivamente, a programação financeira com a indicação das origens de recursos do Programa. O total programado soma cerca de **US$ 504.117 mil** (quinhentos e quatro milhões, cento e dezessete mil dólares americanos), dos quais **US$ 400.000** (quatrocentos milhões de dólares americanos) serão recursos financiados pelo BID, conforme distribuição no período de 2013 a 2017.

Quadro 1 – Programação Financeira do Projeto 2013-2017 – Por Origem de Recursos – em US$mil

Origem	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Tesouro	34.726	31.380	18.406	14.206	5.399	104.117
BID	41.684	74.138	111.080	99.639	73.459	400.000
TOTAL	76.410	105.518	129.486	113.845	78.858	504.117

Quadro 2 – Programação Financeira do Projeto 2013-2017 – Por Origem de Recursos – em R$mil

Origem	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Tesouro	77.606	70.128	41.134	31.748	12.066	232.681
BID	93.155	165.684	248.242	222.673	164.166	893.920
TOTAL	170.761	235.812	289.375	254.421	176.232	1.126.601

Nota: US$1,00 = R$2,2348

O Investimento Total desta tranche, correspondente às **obras**, incluindo os **itens de engenharia, administração e fortalecimento institucional**, orçado em **US$ 504,116,667.00** (quinhentos e quatro milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete dólares americanos), conforme descrição no **Quadro 3** a seguir.

Os **Quadros 3 e 4** apresentam, em moeda original e convertida para reais, respectivamente, o Quadro de Usos e Fontes da Operação. Sob o ponto de vista da análise horizontal, observa-se que para os componentes do Projeto, o Tesouro Estadual participa com **US$104,117 milhões**, em contrapartida aos recursos do financiamento de aproximadamente **US$400,00 milhões**, correspondendo, respectivamente, a **21,0%** e **79,0%** da participação de cada Fonte nos Investimentos Totais. Sob o aspecto da análise vertical, os componentes "Engenharia e Administração", "Obras Civis e Supervisão" e "Fortalecimento Institucional" correspondem, respectivamente, a **4,96%**, **94,78%** e **0,26%** do Total dos Investimentos (Para detalhamento dos Componentes, vide **Anexo 3**).

Quadro 3 – Quadro de Usos e Fontes – Em US$mil

USOS	FONTES			% no Total do Investimento
Componentes	BID	Tesouro	Total	
1. Engenharia e Administração	9.400	15.600	25.000	4,96%
2. Obras Civis e Supervisão	389.420	88.397	477.817	94,78%
3. Fortalecimento Institucional	1.180	120	1.300	0,26%
Total	400.000	104.117	504.117	100,0%
PARTICIPAÇÃO - %	79%	21%	100%	

Quadro 4 – Quadro de Usos e Fontes – Em R$mil

USOS	FONTES			% no Total do Investimento
Componentes	BID	Tesouro	Total	
1. Engenharia e Administração	21.007	34.863	55.870	4,96%
2. Obras Civis e Supervisão	870.276	197.550	1.067.825	94,78%
3. Fortalecimento Institucional	2.637	268	2.905	0,26%
Total	893.920	232.681	1.038.481	100,0%
PARTICIPAÇÃO - %	79%	21%	100%	

Nota: U$1,00 = R$2,2348

O retorno desta operação se observará no curto prazo, sob a perspectiva de seus impactos na projeção de empregos diretos e indiretos gerados pelas intervenções a serem realizadas (Quadro 5), e no médio e longo prazos, por meio da disponibilização de infraestrutura e serviços nas áreas beneficiadas com estes investimentos.

Quadro 5 – Projeção de Empregos Gerados pelo Plano de Investimento

Previsão de novos empregos diretos	4.350
Previsão de novos empregos indiretos	6.400
Estoque de empregos formais	1.325.792
Impacto estimado % sobre o nível de emprego no Estado	0,81%

Fonte: Estoque de empregos formais, por municípios - Estado do Ceará - 2007-2010 – RAIS 2010 – Ministério do Trabalho e Emprego.

Os impactos foram estimados considerando os gastos em obras civis e supervisão. A opção se justifica pelo fato de que dentre os componentes de usos, este é o que concentra a maior parcela dos recursos, o equivalente a 94,8% do total, o que representa R$ 1.067,8 milhões.

Para a estimação dos impactos assumiu-se a hipótese de que 75% deste total, o equivalente a R$ 800,9 milhões, seria destinado a obras civis e diretamente absorvido pela atividade da "construção civil". Os 25% restantes, R$ 266,9 milhões, seriam gastos em supervisão e, neste caso, afetariam inicialmente a atividade de "serviços prestados às empresas".

Neste cenário, o choque inicial de demanda é da ordem de R$ 1.067,8 milhões, que a partir das atividades de construção civil e de prestação de serviços especializados, distribui-se por toda a economia afetando, no curto prazo, a produção e a arrecadação tributária no Estado. A partir da aplicação da Matriz de Insumo Produto[1] foi possível estimar tais impactos.

No tocante ao total da Produção (ou Valor Bruto da Produção) o impacto é de R$ 2,5 bilhões considerando todo o período de aplicação. Este montante equivale a 2,3 vezes o valor gasto inicialmente. É importante ressaltar que, neste caso, os efeitos incluem as repercussões sobre o consumo intermediário, que são os gastos necessários para a efetivação do processo produtivo.

Em termos de Arrecadação Tributária, o impacto é estimado em R$ 267,3 milhões. Segundo a Matriz de Insumo-Produto (MIP) utilizada, esta arrecadação corresponde à soma dos tributos, como o COFINS, ICMS, Imposto de Importação, PIS/PASEP, IPI, CSSL, IRPJ e outros pagamentos que incidem sobre a produção. Considera, portanto, não apenas os tributos de competência estadual e sim todos aqueles arrecadados em território cearense. De todo modo, parte dos gastos realizados deve retornar aos cofres públicos e contribuir para ampliar a capacidade de pagamento do Estado, melhorando o fluxo de caixa do tesouro estadual.

Como os resultados acima sugerem, os investimentos realizados dinamizam a economia, estimulando, no curto prazo, a demanda agregada e com ela a produção, o emprego e a geração de renda. No médio e longo prazo, o efeito é a melhoria das,

[1] Desenvolvida para o Nordeste e seus Estados pelo Banco do Nordeste do Brasil. Maiores informações em GUILHOTO, J. J. M., et al. Matriz de Insumo Produto do Nordeste e Estados: Metodologia e Resultados. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

condições de oferta da economia, ampliando e modernizando a infraestrutura rodoviária, reduzindo custos e aumentando a eficiência do sistema econômico. Tais investimentos tornam a economia do Estado mais competitiva e possibilitam taxas sustentáveis de crescimento.

2.3 Análise das Fontes Alternativas de Financiamento

O Ceará, a despeito do crescimento de sua economia nas últimas décadas, ainda é um estado pobre, com renda "*per capita*" muito inferior à de outros estados. Não obstante a comprovada melhoria nos indicadores socioeconômicos do Estado do Ceará persiste a necessidade de expansão de investimentos, notadamente para beneficiar a população em suas diversas áreas temáticas.

Mesmo com o esforço do Governo do Estado do Ceará para incremento na sua infraestrutura básica, ainda se faz necessária a captação de outras fontes de recursos para impulsionar as potencialidades existentes no Estado.

E por sua reconhecida situação financeira, possui as credenciais necessárias à captação de recursos de outras fontes, possibilitando a execução de empreendimentos de infraestrutura que possuem prazos de implantação e de retorno de médio e longo prazo, liberando, por conseguinte, os recursos próprios para aplicação em ações prioritárias e imediatas como custeio e demais investimentos na área social. Esse Projeto engloba ações relevantes e de grande soma de recursos o que torna primordial a obtenção de recursos externos para o seu financiamento.

O Programa se encaixa no perfil dos Empréstimos para Programas de Obras Múltiplas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no qual os recursos destinam-se ao financiamento de grupos de obras do mesmo tipo, porém fisicamente independentes, cuja viabilidade não tem como requisito a implementação de outros projetos.

Em decorrência da *expertize* adquirida pelo Departamento Estadual de Rodovias - DER/CE, por meio da execução de inúmeros projetos, o BID ofereceu condições e flexibilidade de execução a este novo financiamento, oportunidade em que se concilia o atendimento das necessidades regionais com a obtenção de condições de prazo, carência e encargos atrativos ao Estado do Ceará.

O retorno do investimento se dará pela comparação entre os benefícios advindos das intervenções e os custos necessários para implantação do empreendimento. Os indicadores econômicos serão a Taxa Interna de Retorno e o Valor Presente Líquido para um período de 20 anos, com taxa de 12% ao ano, como custo de oportunidade do capital investido, segundo critérios do BID.

Fortaleza, 25 de julho de 2013.

José Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO DER

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

De acordo:

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Anexo 1 – Intervenções do Projeto

	Pavimentação de Vias (Rodovias/Trechos)		EXT.
RODOVIA	CE 163	Entrº CE 085 (Parra) - Entrº BR 222 (Frios)	26,00
	CE 187	Salitre - Divisa CE/PE	14,00
	CE 232	Entr. CE 362 (Massapê) - Entr. CE 364 (Moraújo)	41,70
	CE 253	Groaíras - Cariré	16,10
	CE 288	Aurora - Entr. CE 385 (Rod. Pe. Cícero)	28,00
	CE 371	Palhano - Entr. CE 123 (Itaiçaba)	18,40
	CE 187	Barroquinha - Bitupitá	29,00
	CE 266	Entr. CE 153 (Banabuiú) - Entr. CE 371 (Roldão)	52,00
	CE 368	Jaguaretama - Jaguaribe	37,00
	CE 371	Dep. Irapuan Pinheiro - Entr. CE 060 (Acopiara)	42,50
	CE 458	Entr. BR 116 - Entr. CE 377 (Quixeré)	15,00
	CE 123	Entr. CE 377 (Santa Cruz) - CE 265 (Poço Novo)	16,00
	CE 265	CE 123 (Poço Novo) - Cabeça Preta	11,00
	CE 166	Piquet Carneiro - Senador Pompeu	31,30
	Restauração de Vias (Rodovias/Trechos)		**EXT.**
RODOVIA	CE 060	Entr. CE 356 - Entr. CE 254(Capistrano)	12,00
	CE 060	Mombaça - Acopiara (Alargar Plataforma)	46,00
	CE 060	Juazeiro do Norte - Caririaçu	27,20
	CE 085	Entr. CE 341(Paracurú) - Entr. CE 163(A) (Parra)	29,80
	CE 085	Entr. CE 163(A) (Parra) - Entr. CE 168 (Barrento)	34,00
	CE 138	Entr. BR 116 - Entr. CE 269 p/Potiretama	26,00
	CE 138	Entr. CE 269 p/Potiretama - Iracema	31,00
	CE 178	Morrinhos - Santana do Acaraú	29,10
	CE 187	Viçosa do Ceará - Tianguá	35,00
	CE 187	São Benedito - Ipú	55,00
	CE 321	Entr. BR 222 - Mucambo - Graça	47,00
	CE 362	Massapê - Senador Sá - Uruóca	36,10
	CE 362	Uruoca - Martinópole - Entr. CE 085 p/Parazinho	40,10
	CE's 371/277	Acopiara - Catarina	56,00
	CE 371	BR.226 (Milhã) – Betânia - CE.275 (Irap. Pinheiro)	34,10
	CE 183	Entr. BR 222 - Entr. CE 366 (Varjota)	53,20
	CE 282	Iguatú - Icó	55,00
	CE 284	Jucás - CE 371 (Cruzeta) - Saboeiro	49,20
	CE 362	BR 222 - CE 176 (Olho D'agua Pajé)	33,00
	CE 176	CE 352 (Olho D'agua Pajé) - CE 257(Quiterianopolis)	45,00
	CE 366	CE 168 (Lagoa do Mato) - BR 020	27,00
	CE 371	Entr. CE 284 (Cruzeta) - Antonina do Norte	26,70
	CE 257	Entr. BR 020 (Canindé) - Salitre	55,60
	CE 257	Salitre - Entr. CE 176 (Santa Quitéria)	50,80

Fonte: Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE

Anexo 2 – Mapa das Intervenções do Projeto

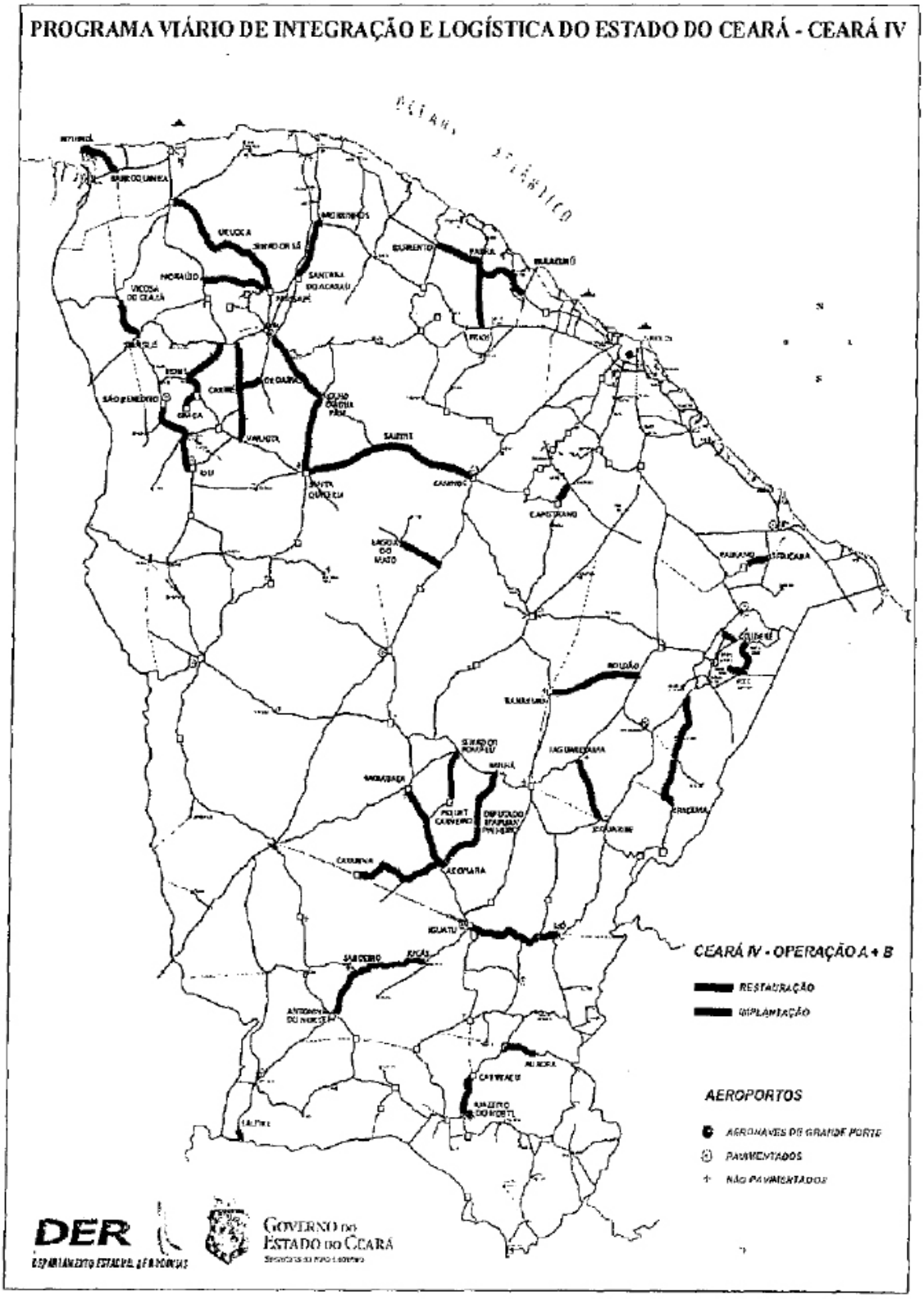

Anexo 3 – Detalhamento dos Componentes do Projeto

1. ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO

1.1. Estudos e Projetos: Os recursos discriminados nos quadros acima se destinam ao custeio dos estudos e projetos de engenharia dos trechos de pavimentação ou restauração de rodovias que o Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE pretende incluir no Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV (Ver lista dos trechos do Programa em ANEXO).

1.2. Administração do Programa: Para administração do Programa será necessário montante de recursos para custear o Contrato a ser firmado com uma empresa consultora para prestação de apoio técnico especializado ao DER durante a execução do Programa. A contratação dessa consultora constitui uma condição prévia do Banco (BID) para a primeira operação de desembolso do Programa.

1.3. Auditoria Financeira e Contábil do Programa: Serão necessários recursos financeiros para contratação de auditores independentes no que se refere as informações financeiras e operacionais exigidas pelo Banco, à avaliação do sistema de controle interno e à utilização dos recursos do projeto de acordo com os termos e as condições do contrato a ser firmado entre o BID e o Estado do Ceará.

2. OBRAS CIVIS E SUPERVISÃO

2.1. Pavimentação de Vias: A pavimentação dos 378,0 km de rodovias previstos pelo Programa Ceará IV beneficiará diretamente cerca de 35 municípios. Além dos benefícios auferidos com a redução dos custos operacionais de transporte e com a melhoria da integração regional entre as diversas regiões do estado, essas obras gerarão, durante a sua execução, cerca de 2.000 empregos diretos e 6.400 indiretos.

2.2. Restauração de Vias: A restauração dos 933,9 de rodovias previstos pelo Programa Ceará IV beneficiará diretamente 50 municípios em todas as microrregiões do Estado, gerando cerda de 2.350 empregos diretos na fase de obra.

Ainda serão necessários recursos financeiros para custeio de despesas para o Programa de Manutenção de Rodovias por Resultados, no qual os serviços de reabilitação e de manutenção de rodovias pago às empreiteiras são remunerados não pela quantidade de serviços executados, mas pelo nível de qualidade do serviço executado e em prazos de contratação mais longos. Esse Programa em 180 km de rodovias da CE 060, na malha viária do estado sob a jurisdição do 10º Distrito Operacional do DER, no Crato.

2.3. Supervisão de Obras: Tendo em vista a execução das obras do Programa de acordo com as normas técnicas e os padrões exigidos pelo DER, far-se-á necessária a contratação de empresas de consultoria, tendo em vista a racionalidade na aplicação dos recursos nela investidos. Os contratos dessas empresas são acompanhados pelos Distritos Operacionais do DER, conforme a jurisdição a que cada trecho pertence.

2.4. Desapropriação e Compensação Ambiental: Também serão necessários recursos financeiros, conforme descrição nos quadros acima, para desapropriação dos imóveis interferentes com o traçado das rodovias a serem implantadas, assim como também para compensação ambiental dos impactos causados pela construção e/ou restauração das obras executadas.

3. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL: Os recursos demonstrados nos quadros acima para esta finalidade se destinarão especificamente às seguintes ações: Revisão do Plano de Segurança Viária, através da elaboração do plano de ação para identificação de pontos críticos nas rodovias estaduais; o acompanhamento da conformidade técnica do Plano Diretor de Logística e Transporte do Estado; assessoria ao DER na preparação e elaboração dos projetos, com vistas à capacitação de funcionários do DER, principalmente aqueles relacionados à supervisão ambiental das obras.

PARECER PGE 051 /2013
PROCESSOS SPU 13508367-2
INTERESSADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMENTA: PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. PORTARIA 497/1990, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. PARECER PGE 44/2013. ESCLARECIMENTOS.

1. Relatório

Trata-se de operação de crédito externa que vem sendo negociada entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), com garantia oferecida pela União Federal.

Tal operação foi objeto do Parecer PGE 44/2013, o qual concluiu:

> "que as obrigações contraídas pelo Estado do Ceará no âmbito do contrato de empréstimo de até US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares estadunidenses) a ser firmado com o BID, destinado ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV, serão válidas e exigíveis a partir de sua assinatura".

Em sua leitura daquele parecer, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") entendeu que a análise lá realizada não atendeu ao disposto na Portaria 497/1990, do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento ("Portaria MEPP 497/1990"), modificada pela Portaria MEPP 650/1992.

De acordo com a Portaria MEPP 497/1990:

> "Artigo. 2°. Todo e qualquer expediente dirigido ao Ministro de Estado ou a outra autoridade do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, relacionado com a realização de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, externo ou interno da União ou à concessão de garantia do Tesouro Nacional, será, de plano, encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN".

Vê-se, portanto, que a análise da PGFN é obrigatória, e seus questionamentos devem ser respondidos por esta Procuradoria-Geral do Estado.

De acordo com a PGFN, o Parecer PGE 44/2013 não atendeu ao disposto no seguinte dispositivo:

> "Artigo 6º. [...]
> VI – A PGFN emitirá parecer quanto a legalidade dos instrumentos contratuais, a sua validade e exequibilidade contra as partes contratantes, a vista de:
> c) parecer do órgão jurídico do mutuário, do executor e/ou do Ministério ao qual se vinculam ou subordinam, sobre a legalidade dos instrumentos contratuais."

Eis os fatos.

2. Fundamentação / Conclusão

O Parecer PGE 44/2013 já havia concluído que as obrigações que serão assumidas pelo Estado do Ceará por meio da operação de crédito aqui analisada serão válidas e exigíveis a partir de sua assinatura. Isto porque somente com a assinatura pode se atender ao requisito de validade estabelecido no artigo 104, inciso *a*, do Código Civil.

Trata-se aqui de análise diversa: a PGFN deseja que esta Procuradoria-Geral esclareça se, no seu entender, os instrumentos contratuais são legais.

Por todo o exposto no Parecer PGE 44/2013, não restam dúvidas sobre tal conclusão.

Motivo por que se permite concluir que as minutas de contrato de empréstimo e de contrato de garantia são legais.

É o parecer. À consideração superior.
Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral

De acordo

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

PARECER PGE 44 /2013
PROCESSOS SPU 13508367-2
INTERESSADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMENTA: PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. NORMAS GERAIS. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. CONTRATO DE GARANTIA. EXIGÊNCIAS LEGAIS. VALIDADE E EXIGIBILIDADE. ANÁLISE.

1. Relatório

Trata-se de operação de crédito externa que vem sendo negociado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), com garantia oferecida pela União Federal.

Tal operação foi autorizada, em âmbito estadual, pela Lei Estadual 15.227/2012:

> "Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externa no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares), destinada ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV".

Em âmbito federal, foi objeto da Recomendação COFIEX 1283/2011, de 20/12/2011, tendo ocorrido, por meio da Recomendação COFIEX 664/2012, de 16/10/2012, a alteração do nome do projeto para "Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV".

O programa em questão possui três componentes: (i) engenharia e administração (estudos e projetos; administração, avaliação e monitoramento; auditoria financeira); (ii) obras civis e supervisão de obras; e (iii) fortalecimento institucional do DER – o qual será *"órgão executor"* do programa (item 3 do Preâmbulo das Disposições Especiais), devendo, para tanto, celebrar convênio com o Estado do Ceará, mutuário.

Para atender aos limites de recursos disponibilizados pelo BID ao Brasil, o programa deverá ser executado em duas fases. A atual fase abarcará recursos da ordem de US$ 504.166.667,00, sendo US$ 400.000.000,00 de empréstimo e US$ 104.116.667,00 de contrapartidas. A segunda fase (futura, porém já autorizada pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual 15.227/2012) totalizará US$ 252.058.333,00, sendo US$ 200.000.000,00 de empréstimo, e US$ 52.058.333,00 de aporte local.

As amortizações desta primeira fase deverão ocorrer semestralmente, no prazo máximo de vinte e cinco anos, devendo a primeira parcela ser paga no prazo de até sessenta e seis meses (Cláusula 1.05 das Disposições Especiais).

Ainda de acordo com as Disposições Especiais, o contrato começará *"a vigorar na data de sua assinatura"* (Cláusula 6.01).

O Estado do Ceará e a União Federal concordaram que se faz necessário um ajuste na Recomendação 1283/2011, a fim de se adequar o valor mínimo de contrapartidas a serem providas pelo Estado do Ceará. Tal acerto já foi solicitado à Comissão de Financiamentos Externos ("COFIEX"), por meio do Ofício GG-Nº 63/13, e a negociação apenas será considerada concluída após publicação da nova recomendação, com os valores já ajustados.

Acresça-se que, no dia 3/6/2013, realizou-se reunião de pré-negociação, com a presença da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seain/MP), das Secretarias de Planejamento e Gestão, da Infraestrutura e da Fazenda do Estado do Ceará (Seplag/CE, Seinfra/CE e Sefaz/CE), do DER/CE, e desta Procuradoria-Geral.

Em 5/6/2013, realizou-se a negociação entre o BID e a delegação brasileira, da qual resultaram as minutas ora em análise.

De acordo com o Artigo 4.01(a) das Normas Gerais,

> "Artigo 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:
> (a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo

> Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular".

Eis o que ora se apresenta.

2. Fundamentação

De acordo com a Constituição do Estado do Ceará:

> "Artigo 49. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:
> XXV - autorizar o Governador a efetuar ou a contrair empréstimos e a referendar convênios e acordos celebrados com entidades públicas ou particulares dos quais resultem encargos não previstos no orçamento"

Tal requisito restou cumprido com a Lei Estadual 15.227/2012, acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado em 9/11/2012.

A mesma lei autorizou ainda o Poder Executivo

> "a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea 'a' e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas" (artigo 2º).

Ademais, em seu artigo 5º, determinou aos administradores que façam consignar, nos orçamentos anuais, dotações suficientes à satisfação das responsabilidades financeiras resultantes da operação de crédito ora em análise.

Todas despesas que podem ser financiadas pelo empréstimo estão devidamente identificadas no item III do Anexo Único.

De outro lado, as exigências do BID são todas voltadas à efetiva operacionalização e implementação do programa, com regras claras de controle e de contratação de bens, obras e serviços, as quais envolvem desde exigências licitatórias até

apresentação de relatórios semestrais de avanços do programa, e estão em total consonância com os anseios e as balizas legais da Administração Pública.

No que diz respeito à garantia da União Federal (artigo 52, inciso V, da Constituição da República), esta ainda resta pendente de aprovação. Já há, contudo, minuta de Contrato de Garantia aprovada por todas partes.

3. Conclusão

Por todo o exposto, permite-se concluir que as obrigações contraídas pelo Estado do Ceará no âmbito do contrato de empréstimo de até US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares estadunidenses) a ser firmado com o BID, destinado ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV, serão válidas e exigíveis a partir de sua assinatura.

É o parecer. À consideração superior.
Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral

De acordo, 14/6/13

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM GARANTIA DA UNIÃO

1. Trata-se de análise das condições legais para a contratação pelo Estado do Ceará de operação de crédito, no valor de US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do "**Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV-A" (BR-L1326)**.

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei nº 15.227, de 08 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de novembro de 2012;

b) Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37, da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN;

c) O Estado do Ceará, em relação ao **art. 35**, da Lei Complementar 101/2000, **não realizou** operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

d) O Estado do Ceará **não praticou** nenhuma das ações vedadas pelo **art. 5º** da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

e) O Estado do Ceará **não contratou** operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000;

f) O Estado do Ceará, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, **cumpre** o disposto: a) no **art. 23** – limites de pessoal; no **art. 33** – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no **art. 37** – não realização de operações vedadas; no **art. 52** – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no **§ 2º do art. 55** – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no **inciso III do art. 167** da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

g) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, **existem** operações (despesas de capital) a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, na forma do §2º do art. 6º da Res. Nº 43/2001-SF, conforme descrito nos quadros a seguir:

ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 (BIMESTRE: JAN/DEZ)

RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.781.170.317	811.527.164	972.043.152

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre - LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre - INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d-(e+f))
DESPESA DE CAPITAL	5.285.429.845	2.524.422.382	371.516.853	2.389.490.610
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	103.000.000	74.301.638	450.416	30.247.966
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.182.429.845	2.450.120.744	371.066.444	2.359.242.644
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)= (I-II)	(c)-(g)	(h)=(e+f)	(i=g)	
	(1.385.959.152)	(2.821.187.208)	(1.385.959.152)	

FONTE: SIGFR. CONSOLIDADO: 08/01/2013 19:56

Nota1 - Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

h) O Estado do Ceará **cumpre** os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

i) O Estado do Ceará, relativamente ao **art. 23** da Lei Complementar 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das **despesas com pessoal** no período de 01/2012 a 12/2012:

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 01/2012 a 12/2012 - Anexo RGF atualizado)	Poder Executivo	Poder Legislativo (2)			Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas do Estado	Tribunal de Contas dos Municípios		
Despesa Bruta com Pessoal (I)	5.271.331.677,30	207.632.887,67	45.073.303,29	54.962.517,84	636.014.680,82	201.547.132,29
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) (1)	714.436.110,09	28.519.844,49	11.303.241,13	11.927.234,92	123.425.354,76	46.328.307,64
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (III)	533.965.828,20	15.601.684,17	4.280.192,14	4.450.911,89	62.997.185,90	31.400.985,05
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II-III)	5.090.861.426,00	194.712.647,35	38.531.248,29	45.486.194,74	595.486.811,96	186.709.609,71
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	12.130.620.626,13	12.130.620.626,13	12.130.620.626,13	12.130.620.626,13	12.130.620.626,13	12.130.620.626,13
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (3) (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	444.356.874,63	12.214.743,90	3.517.746,72	4.352.631,89	41.967.723,89	12.947.607,99
Percentual (%) da Receita da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	41,97%	1,61%	0,32%	0,37%	4,91%	1,54%
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TC	48,69%	3,48%			6,00%	2,00%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial, despesas de exercícios anteriores, inativos e pensionistas com recursos vinculados

(2) Inclusive o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios

(3) Os valores apontados nas despesas referentes aos Pensionistas, em virtude das despesas com Inativos estarem computadas na Despesa Bruta com Pessoal (I). As despesas com Pensionistas não estão computadas em Despesa Bruta com Pessoal no Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Resolução nº 2220/10 do TCE-CE

j) Declaro que constam da Lei nº 15.268/2012, de 28/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Ceará para o exercício de 2013, dotações suficiente para a execução do **Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV-A (BR-L1326)**, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

Fonte	Ação
00 RECURSOS ORDINÁRIOS 53 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE 59 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	**19462** - CEARÁ IV - COMP I - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO
	19562 - CEARÁ IV - COMP II - OBRAS E SUPERVISÃO
	19563 - CEARÁ IV - COMP III - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
	19566 - CEARÁ IV - AVALIAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS NO ESTADO DO CEARÁ
	19568 - CEARÁ IV - COMPENSAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL
01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	**01601** PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA

k) Declaro que o **Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV-A (BR-L1326)** está inserido no Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 15.109, de 02/01/2012, no programa apresentado no quadro a seguir:

PROGRAMA	2012	2013-2015	TOTAL
003 TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ	245.065.310,45	1.962.030.034,00	**2.207.095.344,45**
TOTAIS	**245.065.310,45**	**1.962.030.034,00**	**2.207.095.344,45**

Notas:
1. Os recursos destacados corresponde àqueles alocados na unidade orçamentária Departamento Estadual de Rodovias/DER - órgão executor do Programa.
2. O PPA do Estado do Ceará não apresenta informações de Ações.

l) O Estado do Ceará, em relação às contas ainda não analisadas pelo Tribunal de Contas, cumpre o disposto:

- No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2012, o percentual de 13,71%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000;

- No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2012, o percentual de 27,49% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

- No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

m) Declaro que as despesas do Estado do Ceará com Parcerias Público-Privadas (PPP) situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, conforme demonstrativo a seguir:

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA DIRETA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO /2013
BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	PROJEÇÃO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Concessionados na SPE				
Aporte para Projetos de PPP				
PASSIVOS (II)				
Obrigações com Concessionárias				
Contraprestação Anual da SPE				
Projetos de PPP				
GARANTIAS DE PPP (III)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (IV) = (II - I)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Passivas				
Riscos não Previstos				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Receitas Futuras				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado										
PPP Cadeia Cargo 2014										
Das Estatais não Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)										

FONTE: SEFIN/CEROA/DIDEF

Nota: O índice de atualização aplicado para RCL a partir de 2014 é de 5,00%, conforme art. 5º da Portaria STN nº 556/2008-Publicada em MERSTN de março/2013.

n) Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que haverá repasse de recursos públicos para o setor privado, e que tais repasses estão autorizados pela Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/01/2013, bem como pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda que atenderão, às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem;

o) Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJ da Administração Direta do Estado do Ceará. Entretanto há alguns CNPJ's vinculados ao Estado do Ceará em processo de atualização por força da Instrução Normativa Conjunta

RFB/STN nº 1.257/2012 e da Lei Estadual nº 15.211, de 23 de agosto de 2012.

Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO – OAB-CE: nº 7012

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

João Alves de Melo
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO: CEARA - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.954.480/0001-79
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 20130415104315001O3128

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	5.795.920.402,12	9.377.133,88
2	Pessoal Ativo	4.490.243.319,35	9.310.869,12
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.216.439.707,36	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	179.237.375,41	66.264,71
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	713.894.514,92	541.595,08
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	54.004.322,75	382.529,41
8	Despesas de Exercícios Anteriores	20.847.815,86	159.065,67
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	639.042.376,31	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	5.082.025.887,20	8.835.538,80
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		5.090.861.426,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	%	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	-	12.130.620.628,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,97	-
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	48,60	0,00
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46,17	0,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir.	16/04/2013	Diário Oficial

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos à Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: S2GPR/COTES/CECAD

Nota: 2. No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;
3. Exclui "Pensionistas" conforme Resolução nº 2230/10-TCE.

Fortaleza, 15/04/2013

MARIA DOLORES PEREIRA
CONTADOR
CRC.: 5.806 0-5 CE

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
CPF.: 153.367.351-91

CID FERREIRA FERREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CPF.: 209.120.133-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO: CEARA - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.954.480/0001-79
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 20130415104315001O3128

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1										
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2										

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3										
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4										

Nota: DTP corresponde a Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

Fortaleza, 15/04/2013

MARIA DOLORES PEREIRA
CONTADOR
CRC: 5.806/0-5 CE

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
CPF.: 153.367.351-91

CID FERREIRA FERREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CPF.: 209.120.133-20

TESOURONACIONAL

Nota nº 762/2013/COPEM/STN/MF
Governo do Estado do Ceará- CE

Brasília, 16 de setembro de 2013.

Assunto: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV.

Processo nº 17944.000220/2013-17

1. Trata a presente Nota sobre a conclusão do processo de negociação das minutas contratuais relativas à operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos serão destinados ao ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV.

2. A citada negociação ocorreu e foi concluída no dia 05 de junho de 2013, no escritório de representação local do BID em Brasília. As minutas finais dos contratos, as condições gerais de contratação, bem como a ata de negociação encontram-se anexas ao processo às fls. 165/227.

3. As condições financeiras negociadas são as informadas a seguir, e estão divergentes das constantes do Pedido de Verificação de Limites encaminhado à STN por intermédio do Ofício COTEF, de 25/07/2013, do Governo do Estado do Ceará, fls. 283/285:

a) Valor do empréstimo: US$ 400.000.000,00;
b) Valor da contrapartida: US$ 104.116.667,00;
c) Desembolso – 5 anos
d) Amortização: 40 parcelas semestrais;
e) Prazo Total: 25 anos a partir da data de assinatura do contrato;
f) Comissão de Compromisso: 0,25% sobre o saldo a desembolsar.
g) Taxa de Juros: LIBOR trimestral para dólar americano, acrescidos de um spread de 0.9% a.a;

4. É de se esclarecer que não consta do referido PVL a Comissão de crédito que deverá ser estabelecida periodicamente pelo Banco e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a., de acordo com o art. 3.04 das Normas Gerais.

5. Segue em anexo a planilha referente ao cálculo do custo efetivo da operação de crédito, que, além de indicar a estimativa do custo, situado em 4,85% a.a, estima os gastos com os encargos da operação.

6. Conforme observado, o cronograma financeiro apresentado pelo mutuário (fl. 186), apresenta uma estimativa de gastos, para os referidos encargos, inferiores aos estimados por esta Secretaria. Essa divergência provavelmente decorre da utilização, pelo interessado, de instrumento inadequado para tal apuração.

7. Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento da análise do pleito em tela, nos termos das Resoluções do Senado Federal nº 43/2001 e nº 48/2007.

À consideração superior.

LILIANA DE LA PIEDRA CORREA
Analista de Finanças e Controle

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREM

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Nota nº 606/2013/COREM/STN

Em 7 de agosto de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa com o BID, no valor de US$ 400.000 mil, destinada a financiar o Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando nº 538/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 8 de julho de 2013, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação de crédito pleiteada e para as demais operações com pleito protocolado na STN, relativas aos Projetos/Programas indicados abaixo:

Em R$ mil

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais	BID	135.893
Programa de Apoio ao Produtor – PAP	FIDA	80.481
Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste	CAF	228.872
Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico - P4R	BIRD	715.225
CPAC Bacia Maranguapinho	CAIXA	72.631
Total		1.233.101

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 6º bimestre do ano, do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 2,27 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 40%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o Resultado Primário servindo à Dívida, a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e a Capacidade de Geração de Poupança Própria cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca verificar o enquadramento da operação pleiteada nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{APÓS ESTA OPERAÇÃO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{APÓS ESTA OPERAÇÃO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{Atual}}) \times FP$

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue a seguir:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{ALIENAÇÃO DE ATIVOS}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$ $0,09 \leq (1 - 0,48) \times 40\%$ $0,09 \leq 0,21$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{ALIENAÇÃO DE ATIVOS}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$ $0,29 \leq (10\% - 7,14\%) \times 40\%$ $0,29 \leq 1,14$	Enquadrada

13. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a "B" e o atendimento do enquadramento referente à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012, as operações de crédito pleiteadas são elegíveis, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

14. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Estado para as operações consideradas na análise, inclusive para a operação em referência, permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

VICTOR CARVALHO CASTELO BRANCO
Analista de Finanças e Controle

LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente – GERES I

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

Ricardo Botelho
Coordenador da COREM

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: CE

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	0,5	0,5	0,5
- Dívida Pública Consolidada	4.885.551.797,4	5.941.602.390,2	6.391.641.439,3
- Receita Corrente Líquida	9.655.035.821,9	10.963.517.444,0	12.130.620.626,1
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	5,1%	5,4%	5,6%
- Serviço da Dívida	490.926.435,25	591.081.499,42	683.462.299,86
- Receita Corrente Líquida	9.655.035.821,94	10.963.517.443,95	12.130.620.626,13
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(2,2)	(0,0)	(0,3)
Resultado Primário	(1.102.203.924,01)	(20.072.341,041)	(205.908.017,05)
Serviço da Dívida	490.926.435,25	591.081.499,42	683.462.299,86
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	57,7%	56,7%	53,1%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.574.532.347,06	6.213.951.307,07	6.442.479.619,28
- Receita Corrente Líquida	9.655.035.821,94	10.963.517.443,95	12.130.620.626,13
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	12,9%	16,1%	10,6%
- Receitas Correntes	12.265.924.567,9	13.786.349.793,6	15.378.069.261,1
- Despesas Correntes	10.685.545.420,8	11.566.599.662,9	13.742.252.329,5
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	22,7%	18,2%	12,6%
- Investimentos	3.254.037.983,46	2.686.801.535,85	2.070.703.199,68
- Despesa Total	14.324.544.189,44	14.724.656.475,71	16.387.514.148,12
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	67,85%	62,16%	57,38%
- Contribuições e Remunerações RPPS	976.098.276,01	995.794.705,37	1.128.417.945,33
- Despesas Previdenciárias	1.438.620.683,31	1.602.089.289,27	1.966.656.996,82
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	64,4%	66,5%	63,8%
- Receitas Tributárias	7.053.678.477,47	7.913.039.067,72	9.017.986.265,86
- Despesas de Custeio	10.954.958.906,52	11.896.270.339,82	14.124.229.473,22
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: CE

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,3	0,2	0,2
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	3,5	3,3	2,6	3,0
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	3,6	2,7	0,3	3,7
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	0,0	0,7	2,9	1,7
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	2,7	3,3	3,9	3,5
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	1,873	1,638	1,938	1,829

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: CE

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,20	2,04
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	-
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	6,00	48,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,02	21,15
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	3,68	14,73
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	1,68	5,05
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	3,49	6,98
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	1,83	1,83
	44		99,78

Pontuação	2,27

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B

Correspondente ao Item 'e' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: CE

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,48		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,09		
Fator de Ponderação (FP)	40%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,21		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE EndOct ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,09	≤	0,21
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	7,14%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,29%		
Fator de Ponderação (FP)	40%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	1,14%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	0,29%	≤	1,14%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	ENQUADRADO
Competência Final para Pronunciamento Favorável	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

ANEXO À NOTA Nº 606/2013/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do ente foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Foram constatadas divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN. Diante disso, optou-se, prudencialmente, por considerar o maior saldo apresentado da Dívida Pública Consolidada.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	4.259.958.834,69	625.592.962,74	0,00	4.885.551.797,43
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.873.424.267,82	619.848.962,74	0,00	4.493.273.230,56
Dívida Contratual Interna	2.540.828.436,78	619.848.962,74	0,00	3.160.677.399,52
Dívida Contratual Externa	1.332.595.831,04	0,00	0,00	1.332.595.831,04
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	254.732.173,09	0,00	0,00	254.732.173,09
(+) Demais Dívidas	131.802.393,78	5.744.000,00	0,00	137.546.393,78
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	5.304.460.683,08	637.141.707,12	0,00	5.941.602.390,20
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	4.790.476.411,30	635.657.707,12	0,00	5.426.134.118,42
Dívida Contratual Interna	2.932.678.189,15	635.657.707,12	0,00	3.568.335.896,27
Dívida Contratual Externa	1.857.798.222,15	0,00	0,00	1.857.798.222,15
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	406.147.962,85	0,00	0,00	406.147.962,85
(+) Demais Dívidas	107.836.308,93	1.484.000,00	0,00	109.320.308,93
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	5.745.082.357,19	646.559.082,11	0,00	6.391.641.439,30
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	5.270.259.914,49	646.349.516,56	0,00	5.916.609.431,05
Dívida Contratual Interna	3.152.906.505,00	646.349.516,56	0,00	3.799.256.021,56
Dívida Contratual Externa	2.117.353.409,49	0,00	0,00	2.117.353.409,49
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	474.822.442,70	0,00	0,00	474.822.442,70
(+) Demais Dívidas	0,00	209.565,55	0,00	209.565,55
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Foram adicionados os valores abaixo especificados na Dívida Pública Consolidada:

R$ 1,00

Exercícios	Administração Indireta	Parcelamentos	Total
2010	619.848.962,74	5.744.000,00	625.592.962,74
2011	635.657.707,12	1.484.000,00	637.141.707,12
2012	646.349.516,56	209.565,55	646.559.082,11

8. As justificativas para os ajustes acima são apresentadas a seguir:

a) Administração Indireta

- Dívidas da COHAB refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/93 informadas no quadro de garantias oferecidas do Balanço, mas honradas com recursos do tesouro estadual; e

- Dívida da FUSEC informada no quadro de garantias oferecidas do Balanço, mas honrada com recursos do tesouro estadual.

b) Parcelamentos

- Parcelamentos referentes ao INSS e ao PASEP informados pelo Estado à STN via detalhamento da dívida contratual; e

9. O quadro a seguir compara a Dívida Pública Consolidada (DPC) apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento com a apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012:

R$ 1,00

Discriminação (DPC)	2010	2011	2012
(I) RGF 3º Quadrimestre	4.259.958.835,00	5.304.460.683,00	5.745.082.357,00
(II) Capacidade Pagamento	4.885.551.797,43	5.941.602.390,20	6.391.641.439,30
(III) = (I) – (II) Diferença	(625.592.962,43)	(637.141.707,20)	(646.559.082,30)

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

10. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Estado da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

11. Ressalte-se que a 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) prevê que a contribuição patronal para o RPPS, por configurar duplicidade, não deve ser computada como receita de contribuições e, por isso, não deve ser deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada como receita de contribuições, sendo deduzida do cálculo da Receita Corrente Líquida.

12. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	11.294.724.805,28	-1.639.688.983,34	0,00	9.655.035.821,94
(+) Receita Corrente	13.905.613.551,24	0,00	-607.098.452,51	13.298.515.098,73
(-) Transferências Constitucionais e Legais	1.634.790.469,95	0,00	0,00	1.634.790.469,95
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	963.337.193,61	0,00	-607.098.452,51	356.238.741,10
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	522.389.474,43	0,00	-522.389.474,43	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	84.708.978,08	0,00	-84.708.978,08	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	263.059.305,23	0,00	0,00	263.059.305,23
Contribuição do Servidor Ativo Militar	42.354.611,26	0,00	0,00	42.354.611,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	31.453.718,68	0,00	0,00	31.453.718,68
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.304.644,45	0,00	0,00	3.304.644,45
Contribuição do Pensionista Civil	15.128.126,87	0,00	0,00	15.128.126,87
Contr. p/Custeio Pensões Militares	938.334,61	0,00	0,00	938.334,61
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	12.761.082,40	0,00	0,00	12.761.082,40
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	1.639.688.983,34	0,00	1.639.688.983,34

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	12.869.498.998,72	-1.905.981.554,77	0,00	10.963.517.443,95
(+) Receita Corrente	15.692.331.348,40	0,00	-602.201.634,08	15.090.129.714,32
(-) Transferências Constitucionais e Legais	1.827.037.644,31	0,00	0,00	1.827.037.644,31
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	968.713.287,25	0,00	-602.201.634,08	366.511.653,17
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	509.700.798,14	0,00	-509.700.798,14	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	92.500.835,94	0,00	-92.500.835,94	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	261.200.493,30	0,00	0,00	261.200.493,30
Contribuição do Servidor Ativo Militar	46.250.417,97	0,00	0,00	46.250.417,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.528.116,71	0,00	0,00	36.528.116,71
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.572.785,26	0,00	0,00	3.572.785,26
Contribuição do Pensionista Civil	17.864.299,18	0,00	0,00	17.864.299,18
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.086.540,75	0,00	0,00	1.086.540,75
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	27.081.418,12	0,00	0,00	27.081.418,12
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	1.905.981.554,77	0,00	1.905.981.554,77

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	10.123.971.411,62	0,00	2.006.649.214,51	12.130.620.626,13
(+) Receita Corrente	15.378.069.261,13	0,00	1.318.175.588,90	16.696.244.850,03
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.071.864.780,49	0,00	0,00	2.071.864.780,49
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	1.099.805.982,02	0,00	-688.473.625,61	411.332.356,41
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	555.757.887,71	0,00	-555.757.887,71	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	132.715.737,90	0,00	-132.715.737,90	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	274.896.613,62	0,00	0,00	274.896.613,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	70.483.543,74	0,00	0,00	70.483.543,74
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.083.300,07	0,00	0,00	40.083.300,07
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.885.043,72	0,00	0,00	4.885.043,72
Contribuição do Pensionista Civil	19.245.347,62	0,00	0,00	19.245.347,62
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.738.507,64	0,00	0,00	1.738.507,64
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	28.611.060,31	0,00	0,00	28.611.060,31
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.053.815.123,69	0,00	0,00	2.053.815.123,69

13. Nos exercícios de 2010 e 2011, o Estado não adotou contas redutoras de receitas para fins de apuração dos recursos destinados à formação do FUNDEB. Por isso, nesses exercícios, as informações foram obtidas da soma das rubricas de despesas 3170.4100, 3370.4100 e

4470.4100 do Anexo 2 dos respectivos Balanços. Tais recursos representam os valores aportados pelo Estado ao FUNDEB.

14. Os valores das receitas correntes consolidadas apuradas nos Balanços do Estado incluem os valores das contribuições patronais ao RPPS. Já as receitas correntes constantes dos RREOs apresentam-se líquidas das citadas contribuições. Dessa forma, foi necessário compatibilizar os critérios das duas fontes de informações. As diferenças entre as receitas correntes das citadas fontes de informações são mostradas no quadro a seguir:

R$ 1,00

Receitas Correntes Diferenças	2010	2011	2012
(I) Balanço sem Ajustes	13.905.613.551,24	15.692.331.348,40	15.378.069.261,13
(II) RREO 6º Bimestre	13.298.515.097,00	15.090.129.710,00	16.696.244.852,00
(III) = (II) – (I) Diferença	(607.098.454,24)	(602.201.638,40)	1.318.175.590,87

15. No caso das receitas correntes do Balanço consolidado do exercício de 2012, foram feitos dois outros ajustes para compatibilizá-las com as informações do RREO do 6º bimestre de 2012:

- Soma dos valores do aporte de recursos ao FUNDEB, pois as receitas do Balanço consolidado apresentaram-se líquidas do FUNDEB; e
- Subtração das demais receitas intraorçamentárias.

16. Os ajustes das receitas correntes de 2012 são mostrados no quadro a seguir:

R$ 1,00

Ajustes Receitas Correntes	2012
Patronais Intraorçamentárias	(688.473.625,61)
Demais Intraorçamentárias	(47.165.909,18)
Dedução para o FUNDEB	2.053.815.123,69
Total	**1.318.175.588,90**

17. O quadro a seguir mostra os valores conciliados das receitas correntes: Balanço consolidado x RREO 6º Bimestre. As receitas correntes da série consideram valores brutos (com FUNDEB), incluem a receita de retorno do FUNDEB e excluem as receitas de contribuições patronais. As diferenças mostradas no quadro abaixo foram desprezadas.

R$ 1,00

Receitas Correntes Capacidade de Pagamento	2010	2011	2012
(I) Balanço Ajustado (CAPAG)	13.298.515.098,73	15.090.129.714,32	16.696.244.850,03
(II) RREO 6º Bimestre	13.298.515.097,00	15.090.129.710,00	16.696.244.852,00
(III) = (II) – (I) Diferença	(1,73)	(4,32)	1,97

18. Finalmente, na primeira linha do quadro a seguir são mostrados os valores das receitas correntes líquidas (RCL) utilizados nos cálculos da capacidade de pagamento. As diferenças mostradas no quadro abaixo decorrem dos valores de dedução para o FUNDEB. Prevaleceram os valores informados no Balanço consolidado do Estado sobre os divulgados nos respectivos RREO do 6º bimestre.

R$ 1,00

RCL Capacidade de Pagamento	2010	2011	2012
(I) Balanço Ajustado (CAPAG)	9.655.035.821,94	10.963.517.443,95	12.130.620.626,13
(II) RREO 6º Bimestre	9.664.272.967,00	10.966.435.332,00	12.130.620.628,00
(III) = (II) – (I) Diferença	9.237.145,06	2.917.888,05	1,87

R$ 1,00

Dedução para a Formação Do FUNDEB	2010	2011	2012
(I) Bal. Consolidado (CAPAG)	1.639.688.983,34*	1.905.981.554,77*	2.053.815.123,69**
(II) RREO 6º Bimestre	1.630.451.836,00	1.903.063.661,00	2.053.815.124,00
(III) = (II) – (I) Diferença	(9.237.147,34)	(2.917.893,77)	0,31

* Anexo 2 do Balanço. Soma dos valores informados nas rubricas 317041, 337041 e 447041.

** Anexo 10 do Balanço. Soma dos valores das deduções de receitas.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

19. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

20. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	490.926.435,25	0,00	0,00	490.926.435,25
(-) Juros e Encargos da Dívida	189.008.956,55	0,00	0,00	189.008.956,55
(-) Amortizações da Dívida	301.917.478,70	0,00	0,00	301.917.478,70

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	591.081.499,42	0,00	0,00	591.081.499,42
(-) Juros e Encargos da Dívida	219.405.252,51	0,00	0,00	219.405.252,51
(-) Amortizações da Dívida	371.586.246,91	0,00	0,00	371.586.246,91

Ano 2012

R$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	934.139.716,57	-250.677.416,71	0,00	683.462.299,86
(-) Juros e Encargos da Dívida	247.099.324,96	0,00	0,00	247.099.324,96
(-) Amortizações da Dívida	687.040.391,61	-250.677.416,71	0,00	436.362.974,90

21. A subtração de R$ 250.677 mil nas despesas com amortizações de 2012 refere-se à utilização dos recursos da operação de crédito tomada pelo Estado com o BNDES, no âmbito do PROINVESTE, com a finalidade de abater a dívida referente ao Programa Emergencial de Financiamento I (PEF I), reestruturando-a. Tal subtração foi feita em conformidade com o parágrafo terceiro do Anexo I da Portaria STN nº 543, de 18 de setembro de 2013: "*deverão ser desconsideradas, nos exercícios de sua implementação, as receitas e despesas extraordinárias decorrentes de operações de reestruturação e recomposição de principal de dívida e de saneamento financeiro de empresas estatais*".

Quanto à Receita Corrente Líquida

22. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

23. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

24. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

25. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intraorçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

26. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

27. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-1.102.203.924,01	-1.639.688.983,34	1.639.688.983,34	-1.102.203.924,01
(+) Receitas Correntes	13.905.613.551,24	0,00	0,00	13.905.613.551,24
(-) Receitas Financeiras	214.147.559,40	0,00	0,00	214.147.559,40
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	204.492.786,13	0,00	0,00	204.492.786,13
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	9.654.773,27	0,00	0,00	9.654.773,27
(+) Receitas de Capital	1.677.070.902,04	0,00	0,00	1.677.070.902,04
(-) Operações de Crédito	1.063.158.346,91	0,00	0,00	1.063.158.346,91
(-) Amortização de Empréstimos	78.380,14	0,00	0,00	78.380,14
(-) Alienação de Bens	1.460.764,89	0,00	0,00	1.460.764,89
(-) Despesas Correntes	12.325.234.404,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84
(+) Juros e Encargos da Dívida	189.008.956,55	0,00	0,00	189.008.956,55
(-) Despesas de Capital	3.638.998.768,60	0,00	0,00	3.638.998.768,60
(+) Concessão de Empréstimos	67.263.411,58	0,00	0,00	67.263.411,58
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.639.688.983,34	0,00	1.639.688.983,34
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	301.917.478,70	0,00	0,00	301.917.478,70

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-20.072.341,04	-1.905.981.554,77	1.905.981.554,77	-20.072.341,04
(+) Receitas Correntes	15.692.331.348,40	0,00	0,00	15.692.331.348,40
(-) Receitas Financeiras	239.059.052,09	0,00	0,00	239.059.052,09
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	234.724.738,42	0,00	0,00	234.724.738,42
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.334.313,67	0,00	0,00	4.334.313,67
(+) Receitas de Capital	1.402.491.692,65	0,00	0,00	1.402.491.692,65
(-) Operações de Crédito	913.072.696,70	0,00	0,00	913.072.696,70
(-) Amortização de Empréstimos	95.634,72	0,00	0,00	95.634,72
(-) Alienação de Bens	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
(-) Despesas Correntes	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94
(+) Juros e Encargos da Dívida	219.495.252,51	0,00	0,00	219.495.252,51
(-) Despesas de Capital	3.158.056.812,77	0,00	0,00	3.158.056.812,77
(+) Concessão de Empréstimos	76.904.632,48	0,00	0,00	76.904.632,48
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.905.981.554,77	0,00	1.905.981.554,77
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	371.586.246,91	0,00	0,00	371.586.246,91

Ano de 2012

R$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-2.259.721.160,74	0,00	2.053.815.123,69	-205.906.017,05
(+) Receitas Correntes	15.378.069.261,13	0,00	2.053.815.123,69	17.431.884.384,82
(-) Receitas Financeiras	236.117.655,75	0,00	0,00	236.117.655,75
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	163.527.727,46	0,00	0,00	163.527.727,46
Remuneração de Depósitos Bancários	68.714.270,71	0,00	0,00	68.714.270,71
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	3.875.657,58	0,00	0,00	3.875.657,58
(+) Receitas de Capital	1.098.650.062,79	0,00	0,00	1.098.650.062,79
(-) Operações de Crédito	811.527.194,34	0,00	0,00	811.527.194,34
(-) Amortização de Empréstimos	49.944,20	0,00	0,00	49.944,20
(-) Alienação de Bens	8.164.845,63	0,00	0,00	8.164.845,63
(-) Despesas Correntes	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51
(+) Juros e Encargos da Dívida	247.099.324,96	0,00	0,00	247.099.324,96
(-) Despesas de Capital	2.895.939.235,32	-250.677.416,71	0,00	2.645.261.818,61
(+) Concessão de Empréstimos	77.285.647,21	0,00	0,00	77.285.647,21
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.053.815.123,69	0,00	0,00	2.053.815.123,69
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	687.040.391,51	-250.677.416,71	0,00	436.362.974,80

28. Nos exercícios de 2010 e 2011, o Estado não adotou contas redutoras de receitas para fins de apuração dos recursos destinados à formação do FUNDEB. Por isso, nesses exercícios, as informações do aporte foram obtidas por meio da soma das rubricas de despesas 3170.4100, 3370.4100 e 4470.4100 do Anexo 2 da Administração Direta dos respectivos Balanços. Tais recursos representam os valores aportados pelo Estado ao FUNDEB. Nesses exercícios, considerando que as despesas dos Balanços consolidados consideraram também as despesas executadas pela entidade da Administração Indireta FUNDEB, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

29. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois os recursos do FUNDEB passaram a ser executados pela Administração Direta. Além disso, o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas.

30. Contudo, tais ajustes não foram suficientes para conciliar os valores dos resultados primários da capacidade de pagamento com os apresentados pelo Estado nos RREOs dos 6º bimestres dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme demonstrado abaixo:

R$ 1,00

Resultado Primário Diferenças	2010	2011	2012
(I) Balanço Consolidado	(1.102.203.924,01)	(20.072.341,04)	(205.906.017,05)
(II) RREO 6º Bimestre	877.163.031,61	1.881.418.972,44	621.068.460,20
(III) = (II) – (I) Diferença	1.979.366.955,62	1.901.491.313,48	826.974.477,25

31. As divergências relativamente ao RREO do 6º bimestre de 2010 são mostradas detalhadamente no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	(I) Balanço Consolidado 2010	(II) RREO 6º Bimestre 2010	(III) Diferença = (II) – (I)
Receitas Primárias Correntes*	13.691.465.991,84	13.719.794.068,16	28.328.076,32
Receitas Financeiras	214.147.559,40	185.819.483,08	(28.328.076,32)
Desp Correntes Sem Ajustes***	12.325.234.404,18	12.246.998.945,39**	(78.235.458,79)
Desp Correntes Ajustadas	10.685.545.420,84	12.246.998.945,39**	1.561.453.524,55
Despesas de Capital	3.638.998.768,60	1.766.195.348,09**	(1.872.803.420,51)
d/q Investimentos	3.254.037.983,46	1.381.234.562,95**	(1.872.803.420,51)

* Exceto as receitas financeiras.

** Despesas liquidadas. Não há, no RREO do 6º bimestre, informações de restos a pagar não processados.

*** Não utilizada nos cálculos da capacidade de pagamento. Valor foi considerado no quadro apenas para evidenciar a diferença em relação ao RREO do 6º bimestre.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras;
- No caso das despesas correntes (sem ajustes), creditou-se a diferença ao fato de o RREO apresentar valores liquidados, diferentemente do Balanço consolidado, que apresenta valores empenhados; e
- No caso das despesas de capital, além do fato de o RREO apresentar valores liquidados, a diferença decorreu, principalmente, do fato de o RREO do Estado, conforme nota de rodapé, ter informado as despesas de investimentos deduzidas das destinadas a programas de infraestrutura, conforme Lei estadual nº 14.824, de 20 de dezembro de 2010.

32. As divergências identificadas relativamente ao RREO do 6º bimestre de 2011 são mostradas detalhadamente no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	(I) Balanço Consolidado 2011	(II) RREO 6º Bimestre 2011	(III) Diferença = (II) – (I)
Receitas Primárias Correntes*	15.453.272.296,31	15.477.294.264,57	24.021.968,26
Receitas Financeiras	239.059.052,09	215.037.083,83	(24.021.968,26)
Desp Correntes Sem Ajustes***	13.472.581.217,71	13.394.888.390,29**	(77.692.827,42)
Desp Correntes Ajustadas	11.566.599.662,94	13.394.888.390,29**	1.828.288.727,35
Despesas de Capital	3.158.056.812,77	1.355.797.699,63**	(1.802.259.113,14)
d/q Investimentos	2.686.801.535,85	887.025.018,05**	(1.799.776.517,80)

* Exceto as receitas financeiras.

** Despesas liquidadas. Não há, no RREO do 6º bimestre, informações de restos a pagar não processados.

*** Não utilizada nos cálculos da capacidade de pagamento. Valor foi considerado no quadro apenas para evidenciar a diferença em relação ao RREO do 6º bimestre.

- No caso das receitas primárias correntes, a diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras;
- No caso das despesas correntes (sem ajustes), creditou-se a diferença ao fato de o RREO apresentar valores liquidados, diferentemente do Balanço consolidado, que apresenta valores empenhados; e
- No caso das despesas de capital, além do fato de o RREO apresentar valores liquidados, a diferença foi creditada à repetição do procedimento do ano anterior, com as despesas de investimentos deduzidas das destinadas a programas de infraestrutura.

33. As divergências identificadas relativamente ao RREO do 6º bimestre de 2012 são mostradas detalhadamente no quadro abaixo e justificadas em seguida.

R$ 1,00

Discriminação	(I) Balanço Consolidado 2012	(II) RREO 6º Bimestre 2012	(III) Diferença = (II) – (I)
Receitas Primárias Correntes*	15.141.951.605,38	15.115.150.997,84	(26.800.607,54)
Receitas Financeiras	236.117.655,75	232.241.998,17	(3.875.657,58)
Despesas de Capital Sem Ajustes	2.895.939.235,32	2.042.164.150,53**	(853.775.084,79)
d/q Investimentos	2.070.703.199,68	1.216.928.114,89**	(853.775.084,79)

* Exceto as receitas financeiras.

** Inclui os restos a pagar não processados, que o Estado passou a informar no RREO.

- No caso das receitas primárias correntes, parte da diferença decorreu dos valores considerados como receitas financeiras. Não foi identificado o restante da diferença; e
- No caso das despesas de capital, como o RREO passou a apresentar valores empenhados, creditou-se a diferença à repetição do procedimento do ano anterior, com as despesas de investimentos deduzidas daquelas destinadas a programas de infraestrutura.

34. As diferenças entre as informações dos Balanços consolidados relativamente às dos RREOs dos 6º bimestres mostradas nos quadros acima não foram foram ajustadas para fins dos cálculos da capacidade de pagamento, prevalecendo os valores dos Balanços consolidados ajustados:

R$ 1,00

Resultado Primário CAPAG	2010	2011	2012
Balanço Consolidado Ajustado*	(1.102.203.924,01)	(20.072.341,04)	(205.906.017,05)

* Ajustes descritos acima.

35. De forma a compatibilizar os dados da série de dados das receitas correntes, o total informado no Balanço consolidado de 2012 foi acrescido dos valores da dedução para a formação do FUNDEB. No cálculo do resultado primário, assim como em 2010 e 2011, a partir dos dados brutos, o aporte ao FUNDEB foi retirado das receitas.

36. Ressalte-se que os déficits primários apurados em todos os anos do triênio levaram à pontuação negativa máxima para esse indicador.

Quanto Ao Serviço da Dívida

37. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

38. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Estado da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 4ª edição, pág. 373 a 375):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

39. Os valores apurados no cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.469.459.434,36	105.072.918,70	0,00	5.574.532.347,06
(+)Pessoal e Encargos Sociais	6.523.906.340,58	0,00	0,00	6.523.906.340,58
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	105.072.917,70	0,00	105.072.917,70
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Pensões (ODC)	8.899.628,23	0,00	0,00	8.899.628,23
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Sentenças Judiciais	32.503.993,02	0,00	0,00	32.503.993,02
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	32.503.993,02	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	54.461.278,27	0,00	0,00	54.461.278,27
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	54.461.278,27	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	282.987,15	0,00	0,00	282.987,15
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	976.098.276,01	0,00	0,00	976.098.276,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	522.389.474,43	0,00	0,00	522.389.474,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	84.708.978,08	0,00	0,00	84.708.978,08
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	263.059.305,23	0,00	0,00	263.059.305,23
Contribuição do Servidor Ativo Militar	42.354.611,76	0,00	0,00	42.354.611,76
Contribuição do Servidor Inativo Civil	31.453.718,68	0,00	0,00	31.453.718,68
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.304.644,45	0,00	0,00	3.304.644,45
Contribuição do Pensionista Civil	15.128.126,87	0,00	0,00	15.128.126,87
Contribuição do Pensionista Militar	938.334,61	0,00	0,00	938.334,61
Contribuições Patronais (RGPS)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	12.761.082,40	0,00	0,00	12.761.082,40

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.213.951.307,07	0,00	0,00	6.213.951.307,07
(+)Pessoal e Encargos Sociais	7.155.901.859,93	0,00	0,00	7.155.901.859,93
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	138.655.313,82	0,00	0,00	138.655.313,82
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Pensões (ODC)	9.549.956,99	0,00	0,00	9.549.956,99
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Sentenças Judiciais	41.915.570,03	0,00	0,00	41.915.570,03
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	41.915.570,03	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	51.888.613,44	0,00	0,00	51.888.613,44
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	51.487.248,24	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	153.934,83	0,00	0,00	153.934,83
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	995.794.705,37	0,00	0,00	995.794.705,37
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	509.700.798,14	0,00	0,00	509.700.798,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	92.500.835,94	0,00	0,00	92.500.835,94
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	261.209.493,30	0,00	0,00	261.209.493,30
Contribuição do Servidor Ativo Militar	46.250.417,97	0,00	0,00	46.250.417,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.528.116,71	0,00	0,00	36.528.116,71
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.572.785,26	0,00	0,00	3.572.785,26
Contribuição do Pensionista Civil	17.864.299,18	0,00	0,00	17.864.299,18
Contribuição do Pensionista Militar	1.086.540,75	0,00	0,00	1.086.540,75
Contribuições Patronais (Intra)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS -> RPPS)	27.081.418,12	0,00	0,00	27.081.418,12

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.442.479.619,28	0,00	0,00	6.442.479.619,28
(+)Pessoal e Encargos Sociais	7.493.882.078,26	0,00	0,00	7.493.882.078,26
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	187.349.210,39	0,00	0,00	187.349.210,39
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(+)Pensões (ODC)	10.067.387,39	0,00	0,00	10.067.387,39
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	-
(-)Sentenças Judiciais	54.185.831,19	0,00	0,00	54.185.831,19
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	54.185.831,19	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	65.682.622,04	0,00	0,00	65.682.622,04
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	65.308.832,81	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	132.658,20	0,00	0,00	132.658,20
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.128.417.945,33	0,00	0,00	1.128.417.945,33
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	555.757.887,71	0,00	0,00	555.757.887,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	134.715.737,90	0,00	0,00	134.715.737,90
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	274.896.613,62	0,00	0,00	274.896.613,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	70.483.543,74	0,00	0,00	70.483.543,74
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.083.300,07	0,00	0,00	40.083.300,07
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.885.013,72	0,00	0,00	4.885.013,72
Contribuição do Pensionista Civil	19.249.342,62	0,00	0,00	19.249.342,62
Contribuição do Pensionista Militar	1.738.507,64	0,00	0,00	1.738.507,64
Contribuições Patronais (Intra)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS -> RPPS)	28.611.963,31	0,00	0,00	28.611.963,31

40. O valor das outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, de R$ 105.072.912,70 (dados liquidados), foi obtido no RGF do 3º quadrimestre de 2010, pois tal informação não foi localizada no Balanço consolidado.

41. As despesa com pessoal e encargos sociais apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

Discriminação Despesa Líquida de Pessoal	2010	2011	2012
(I) RGF 3º Quadrimestre	3.956.285.659,78	4.381.828.978,30	5.090.861.426,00
(II) Bal. Consolid. Ajustado (CAPAG)	5.574.532.347,06	6.213.951.307,07	6.442.479.619,28
(III) = (II) – (I) Diferença	1.618.246.687,28	1.832.122.328,77	1.351.618.193,28

42. Em razão de os Relatórios de Gestão Fiscal obtidos no SISTN não terem a mesma abertura da execução orçamentária dos Balanços consolidados, de apresentarem somente a informação do Poder Executivo e, em 2010 e em 2011, de apresentarem somente as despesas liquidadas, não foi possível fazer a conciliação das divergências. Optou-se por manter o resultado obtido com a aplicação da metodologia de cálculo sobre as informações dos Balanços consolidados.

Quanto à Receita Corrente Líquida

43. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança: (Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

44. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 4ª edição, pág. 131).

45. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 4ª edição, pág. 182)

46. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Receitas Correntes	13.905.613.551,24	-1.639.688.983,34	0,00	12.265.924.567,90
(+) Receitas Correntes	13.905.613.551,24	0,00	0,00	13.905.613.551,24
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.639.688.983,34	0,00	1.639.688.983,34

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	15.692.331.348,40	-1.905.981.554,77	0,00	13.786.349.793,63
(+)Receitas Correntes	15.692.331.348,40	0,00	0,00	15.692.331.348,40
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	1.905.981.554,77	0,00	1.905.981.554,77

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	13.324.254.137,04	0,00	2.053.815.123,69	15.378.069.261,13
(+)Receitas Correntes	15.378.069.261,13	0,00	0,00	15.378.069.261,13
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.053.815.123,09	0,00	-2.053.815.123,69	0,00

47. Nos exercícios de 2010 e 2011, o Estado não adotou contas redutoras de receitas para fins de apuração dos recursos destinados à formação do FUNDEB. Por isso, nesses exercícios, as informações foram obtidas da soma das rubricas de despesas 3170.4100, 3370.4100 e 4470.4100 do Anexo 2 (Administração Direta) dos respectivos Balanços. Tais recursos representam os valores aportados pelo Estado ao FUNDEB.

48. Partindo-se das receitas correntes obtidas dos Balanços consolidados de 2011 e 2012, foram retirados os respectivos valores das deduções para a formação do FUNDEB. Dessa forma, obtiveram-se os valores das receitas correntes utilizadas nos cálculos do indicador referente à capacidade de geração de poupança, conforme o quadro abaixo. No exercício de 2012, não foi feita tal dedução, pois os valores apresentados no Balanço consolidado foram informados líquidos da dedução para a formação do FUNDEB (contas redutoras).

R$ 1,00

Receitas Correntes	2010	2011	2012
(I) Receita Corrente Balanço Consolidado	13.905.613.551,24	15.692.331.348,40	15.378.069.261,13
(II) Dedução para a formação do FUNDEB	1.639.688.983,34	1.905.981.554,77	0,00
(III) = (I) – (II) Receita Corrente CAPAG	12.265.924.567,90	13.786.349.793,63	15.378.069.261,13

49. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Correntes	12.325.294.409,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51

50. Nos exercícios de 2010 e 2011, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

51. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

52. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 4ª edição, pág. 183)

53. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	3.254.037.983,46	0,00	0,00	3.254.037.983,46

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	2.686.801.535,85	0,00	0,00	2.686.801.535,85

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	2.070.203.199,68	0,00	0,00	2.070.203.199,68

Quanto às Despesas Totais

54. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

55. As despesas intraorçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

56. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	15.964.233.172,78	0,00	-1.639.688.983,34	14.324.544.189,44
(+) Despesa Corrente	12.325.234.404,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.685.545.420,84
(+) Despesa de Capital	3.638.998.768,60	0,00	0,00	3.638.998.768,60

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	16.630.638.030,48	0,00	-1.905.981.554,77	14.724.656.475,71
(+) Despesa Corrente	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.554,77	11.566.599.662,94
(+) Despesa de Capital	3.158.056.812,77	0,00	0,00	3.158.056.812,77

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	16.638.191.564,83	-250.677.416,71	0,00	16.387.514.148,12
(+) Despesa Corrente	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51
(+) Despesa de Capital	2.895.939.235,32	-250.677.416,71	0,00	2.645.261.818,61

57. Nos exercícios de 2010 e 2011, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

58. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

59. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não foram considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

60. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	926.098.226,01	0,00	0,00	926.098.226,01
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	963.337.193,61	0,00	0,00	963.337.193,61
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	522.389.474,43	0,00	0,00	522.389.474,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	84.708.978,08	0,00	0,00	84.708.978,08
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	263.059.305,23	0,00	0,00	263.059.305,23
Contribuição do Servidor Ativo Militar	42.354.611,26	0,00	0,00	42.354.611,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	31.453.718,68	0,00	0,00	31.453.718,68
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.304.644,45	0,00	0,00	3.304.644,45
Contribuição do Pensionista Civil	15.128.126,87	0,00	0,00	15.128.126,87
Contribuição do Pensionista Militar	938.334,61	0,00	0,00	938.334,61
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.761.082,40	0,00	0,00	12.761.082,40

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	995.794.705,37	0,00	0,00	995.794.705,37
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	968.713.287,25	0,00	0,00	968.713.287,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	509.700.798,14	0,00	0,00	509.700.798,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	92.500.835,94	0,00	0,00	92.500.835,94
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	261.709.493,30	0,00	0,00	261.709.493,30
Contribuição do Servidor Ativo Militar	46.250.417,97	0,00	0,00	46.250.417,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.578.116,71	0,00	0,00	36.578.116,71
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.572.785,26	0,00	0,00	3.572.785,26
Contribuição do Pensionista Civil	17.864.299,18	0,00	0,00	17.864.299,18
Contribuição do Pensionista Militar	1.086.540,75	0,00	0,00	1.086.540,75
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	27.081.418,12	0,00	0,00	27.081.418,12

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e remunerações do RPPS	1.128.417.905,33	0,00	0,00	1.128.417.905,33
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.099.805.982,03	0,00	0,00	1.099.805.982,03
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	565.757.887,71	0,00	0,00	565.757.887,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	132.715.737,90	0,00	0,00	132.715.737,90
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	274.896.613,62	0,00	0,00	274.896.613,62
Contribuição do Servidor Ativo Militar	70.483.543,74	0,00	0,00	70.483.543,74
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.083.300,07	0,00	0,00	40.083.300,07
Contribuição do Servidor Inativo Militar	4.885.043,77	0,00	0,00	4.885.043,77
Contribuição do Pensionista Civil	19.245.347,62	0,00	0,00	19.245.347,62
Contribuição do Pensionista Militar	1.738.507,64	0,00	0,00	1.738.507,64
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intergovernamentais para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	28.611.963,31	0,00	0,00	28.611.963,31

61. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

62. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

63. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	1.438.620.683,31	0,00	0,00	1.438.620.683,31
(+) Aposentadorias e Reformas	1.013.930.084,92	0,00	0,00	1.013.930.084,92
(+) Pensões	415.790.970,16	0,00	0,00	415.790.970,16
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	8.899.628,23	0,00	0,00	8.899.628,23
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	1.602.089.289,27	0,00	0,00	1.602.089.289,27
(+) Aposentadorias e Reformas	1.116.034.917,43	0,00	0,00	1.116.034.917,43
(+) Pensões	476.494.582,18	0,00	0,00	476.494.582,18
(+) Outros Benefícios Previdenciários	9.832,67	0,00	0,00	9.832,67
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	9.549.956,99	0,00	0,00	9.549.956,99
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	1.966.656.996,82	0,00	0,00	1.966.656.996,82
(+) Aposentadorias e Reformas	1.397.201.432,34	0,00	0,00	1.397.201.432,34
(+) Pensões	559.388.177,09	0,00	0,00	559.388.177,09
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	10.067.387,39	0,00	0,00	10.067.387,39
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

64. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

65. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

66. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	7.053.678.477,47	0,00	0,00	7.053.678.477,47
(-) Receita Tributária	6.966.702.029,76	0,00	0,00	6.966.702.029,76
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.643.770,36	0,00	0,00	25.643.770,36
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	57.099.951,71	0,00	0,00	57.099.951,71
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	4.236.726,14	0,00	0,00	4.236.726,14

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	7.913.089.067,72	0,00	0,00	7.913.089.067,72
(+) Receita Tributária	7.817.749.335,20	0,00	0,00	7.817.749.335,20
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	36.234.263,90	0,00	0,00	36.234.263,90
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	53.332.946,30	0,00	0,00	53.332.946,30
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	5.772.522,32	0,00	0,00	5.772.522,32

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	7.898.717.049,62	0,00	1.119.269.216,24	9.017.986.265,86
(+) Receita Tributária	7.784.412.326,12	0,00	1.106.865.767,15	8.891.278.093,27
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	68.007.352,37	0,00	5.443.704,83	73.451.057,20
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	32.700.949,45	0,00	5.722.088,60	38.423.038,05
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	13.596.421,68	0,00	1.237.655,66	14.834.077,34

67. Considerando que o critério de apresentação dos dados do Balanço consolidado de 2012 foi alterado em relação aos anos anteriores, de forma a harmonizar a série dos dados de 2010, 2011 e 2012 para o cálculo do indicador, foram feitos os seguintes ajustes nas receitas tributárias do Estado:

R$ 1,00

Receitas Tributárias	2010	2011	2012
(I) Balanço Consolidado	6.966.702.029,26	7.817.749.335,20	7.784.412.326,12
(II) Dedução para o FUNDEB	0,00	0,00	1.123.355.411,21
(III) Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	(16.489.644,06)
(IV) = (I) + (II) + (III)	6.966.702.029,26	7.817.749.335,20	8.891.278.093,27
(V) Balanço SISTN	6.966.702.029,26	7.817.749.335,20	8.891.278.093,27
(VI) = (IV) – (V)	0,00	0,00	0,00

68. Dessa forma, com os ajustes, os dados das receitas tributárias do Balanço consolidado de 2012 passaram a coincidir com as informações do Balanço divulgado no SISTN.

Quanto às Despesas de Custeio

69. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas.

70. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

71. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	12.594.647.880,66	0,00	-1.639.688.983,34	10.954.958.906,52
(+) Despesas Correntes	12.326.234.404,18	0,00	-1.639.688.983,34	10.686.545.420,84
(-) Sentenças Judiciais	32.503.993,02	0,00	0,00	32.503.993,02
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	32.503.993,02	0,00	0,00	32.503.993,02
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortizações de Dívidas	301.917.478,70	0,00	0,00	301.917.478,70

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	13.802.251.894,59	0,00	-1.905.981.556,77	11.896.270.339,82
(-) Despesas Correntes	13.472.581.217,71	0,00	-1.905.981.556,77	11.566.599.662,94
(-) Sentenças Judiciais	41.915.570,03	0,00	0,00	41.915.570,03
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	41.915.570,03	0,00	0,00	41.915.570,03
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortizações de Dívidas	371.585.246,91	0,00	0,00	371.585.246,91

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	14.374.906.889,93	-250.677.416,71	0,00	14.124.229.473,22
(+) Despesas Correntes	13.742.252.329,51	0,00	0,00	13.742.252.329,51
(-) Sentenças Judiciais	54.385.831,19	0,00	0,00	54.385.831,19
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	54.385.831,19	0,00	0,00	54.385.831,19
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortizações de Dívidas	687.040.391,61	-250.677.416,71	0,00	436.362.974,90

72. Nos exercícios de 2010 e 2011, os valores referentes ao aporte ao FUNDEB foram retirados das despesas correntes.

73. Não houve necessidade de se fazer esse ajuste nas despesas do exercício de 2012, pois o Estado passou a informar o aporte ao FUNDEB por meio de deduções de receitas..

74. A subtração de R$ 250.677 mil realizada em 2012 nas despesas com amortizações refere-se à utilização dos recursos da operação de crédito tomada pelo Estado com o BNDES, no âmbito do PROINVESTE, com a finalidade de abater a dívida referente ao Programa Emergencial de Financiamento I (PEF I), reestruturando-a. Tal ajuste foi descrito antereriormente.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

75. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 2,27, que corresponde à classificação B.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

76. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Estado ter obtido classificação B na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

77. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito com pleito protocolado na STN, inclusive para a operação pleiteada.

78. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

79. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,09);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t$ = 0,48); e

c) fator de ponderação (FP) de 40%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido B.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	12.494.539.244,91	7.072.709.103,92	0,57	464.576.620,95	0,04
2014	12.869.375.422,26	7.207.886.451,19	0,56	836.010.249,90	0,06
2015	13.255.456.684,93	6.595.012.163,14	0,50	1.279.983.208,87	0,10
2016	13.653.120.385,48	5.888.240.708,38	0,43	1.680.893.259,61	0,12
2017	14.062.713.997,04	5.175.739.029,11	0,37	1.992.740.648,01	0,14
	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,48	End_{oc} = Media(d/RCL)	0,09

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEndt) x FP	= (1 – 0,48) x 40%	= 0,21

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,09	≤	0,21	(1 – MediaEndt) x FP	Enquadrado

80. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,09) foi menor que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, menor que 0,21, a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

81. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 0,29%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 7,14%); e

c) fator de ponderação (FP) de 40% em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	D/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	12.494.539.244,91	883.469.907,34	7,07%	3.076.752,75	0,02%
2014	12.869.375.422,26	921.204.016,94	7,16%	7.756.893,47	0,06%
2015	13.255.456.684,93	974.755.833,50	7,35%	20.728.553,90	0,16%
2016	13.653.120.385,48	984.661.111,40	7,21%	53.303.982,00	0,39%
2017	14.062.713.997,04	973.805.166,99	6,92%	112.699.080,33	0,80%
	MediaSDt = Media(SD/RCL)		7,14%	SDoc = Media (sd/RCL)	0,29%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 7,14%) x 40%	= 1,14%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	0,29%	≤	1,14%	(1 – MediaSDt) x FP	Enquadrado

82. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados (SD_{oc} = 0,29%) foi menor que (10% - $MédiaSD_t$) x FP, ou seja, menor que 1,14%, a operação **atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

91.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO Nº 1283, de 20 de dezembro de 2011

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome: Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará IV**
2. **Mutuário:** Estado do Ceará
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 600.000.000,00
6. **Contrapartida:** no mínimo de US$ 156.175.000,00 - Estado do Ceará

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 20 de dezembro de 2011

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois do decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

Processo nº 17944.000220/2013-17
Governo do Estado do Ceará - CE

Nota nº 298/2013/COPEM/STN

Brasília, 08 de maio de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Ceará - CE para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiamento do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV com as seguintes características (fls. 5/6):

a) Valor da operação: US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes à R$ 804.160.000,00 (oitocentos e quatro milhões e cento e sessenta mil reais), pela taxa de câmbio de R$ 2,0104, de 07/05/2013 (fl.158);

b) Destinação dos recursos: financiamento do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV;

c) Liberação: US$ 41.683.655,49 em 2013, US$ 74.137.915,34 em 2014, US$ 111.080.000,00 em 2015, US$ 99.639.125,03 em 2016, US$ 73.459.304,14 em 2017, equivalentes à R$ 83.800.821,00 em 2013, R$ 149.046.865,00 em 2014, R$ 223.315.232,00 em 2015, R$ 200.314.496,96 em 2016 e R$ 147.682.585,04 em 2017 pela taxa de câmbio de R$ 2,0104, de 07/05/2013 (fls.09 e 158);

d) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

e) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

f) Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;

g) Juros e atualização monetária: LIBOR + spread fixo e atualização cambial;

h) Lei autorizadora: nº 15.227, de 8/11/2012 (fls. 10).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se em check-list presente à folha 159 que:

a) Os somatórios anuais do Campo 3 do Cronograma de Pagamentos (fls. 48/51), a partir do ano de 2022, foram corrigidos conforme folha 131 em razão da coluna "Total" apresentar os valores corretos (itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f");

b) No Parecer Técnico (fl. 19), a distribuição das liberações de recursos difere daquela apresentada no Cronograma Financeiro da Operação (fl. 09). Entretanto, o Estado estima impactos no "Valor Bruto da Produção" e na "arrecadação tributária" respectivamente de R$ 2,3 bilhões e de

R$ 246,4 milhões, não tendo sido encontradas razões para sofrerem alterações significativas decorrentes da diferença verificada;

c) O valor da Contrapartida apresentado no Cronograma Financeiro (fl. 09) está abaixo do definido na Recomendação da COFIEX (fl. 07).

d) A resposta da COREM ao Memorando nº 207/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF (fl. 126), constante no Memorando nº 109/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF (fl. 127), informa que o valor da operação pleiteada excede o estabelecido pela Nota de Atualização sem revisão nº 70/2013/COREM/STN, configurando violação ao contrato de refinanciamento. No entanto, o referido memorando ressalta, ainda, que o ajuste do valor desta operação encontra-se em análise e que não existe óbice específico para o aumento do valor desta operação e, concluindo-se a análise da forma como solicitada pelo ente, a contratação da operação não constituiria violação do contrato de refinanciamento.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fls. 123 e 13)	R$ 2.397.929.612,06
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 122)	R$ 811.527.194,34
Saldo:	**R$ 1.586.402.417,72**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fls. 121 e 125)	R$ 4.897.190.248,03
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 46/47)	R$ 1.789.105.187,59
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 9)	R$ 83.800.821,00
Saldo:	**R$ 3.024.284.239,44**

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 9, 46/47 e 158).

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2013	83.800.821,00	1.789.105.187,59	12.242.821.087,55	15,30
2014	149.046.865,00	1.005.042.170,23	12.685.814.821,86	9,10
2015	223.315.232,00	387.894.641,63	13.144.837.823,23	4,65
2016	200.314.496,96	214.527.715,85	13.620.470.093,98	3,05
2017	147.682.585,04	199.217.498,21	14.113.312.623,24	2,46

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 9, 48/51, 131 e 158)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.929.009,88	744.733.348,32	12.242.821.087,55	6,10
2014	5.104.743,81	826.349.026,20	12.685.814.821,86	6,55
2015	6.420.581,05	928.264.320,52	13.144.837.823,23	7,11
2016	7.961.408,06	898.841.159,09	13.620.470.093,98	6,66
2017	9.240.897,67	893.145.474,20	14.113.312.623,24	6,39
2018	49.920.048,84	837.121.462,75	14.623.988.146,30	6,07
2019	49.428.299,53	755.797.017,49	15.153.141.931,46	5,31
2020	48.936.550,22	654.024.549,32	15.701.442.595,41	4,48
2021	48.444.800,91	570.668.520,33	16.269.582.948,01	3,81
2022	47.953.051,61	559.643.802,51	16.858.280.867,74	3,60
2023	47.461.302,30	526.589.450,36	17.468.280.208,77	3,29
2024	46.969.552,99	543.481.657,70	18.100.351.740,85	3,26
2025	46.477.803,68	456.228.253,28	18.755.294.123,24	2,68
2026	45.986.054,37	417.142.312,56	19.433.934.913,82	2,38
2027	45.494.305,06	408.749.630,45	20.137.131.614,84	2,26
			Média:	4,66

Projeção da RCL pela taxa média de 3.618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2037, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 9, 48/51, 131 e 158)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.929.009,88	744.733.348,32	12.242.821.087,55	6,10
2014	5.104.743,81	826.349.026,20	12.685.814.821,86	6,55
2015	6.420.581,05	928.264.320,52	13.144.837.823,23	7,11
2016	7.961.408,06	898.841.159,09	13.620.470.093,98	6,66
2017	9.240.897,67	893.145.474,20	14.113.312.623,24	6,39
2018	49.920.048,84	837.121.462,75	14.623.988.146,30	6,07
2019	49.428.299,53	755.797.017,49	15.153.141.931,46	5,31
2020	48.936.550,22	654.024.549,32	15.701.442.595,41	4,48
2021	48.444.800,91	570.668.520,33	16.269.582.948,01	3,81
2022	47.953.051,61	559.643.802,51	16.858.280.867,74	3,60
2023	47.461.302,30	526.589.450,36	17.468.280.208,77	3,29
2024	46.969.552,99	543.481.657,70	18.100.351.740,85	3,26
2025	46.477.803,68	456.228.253,28	18.755.294.123,24	2,68
2026	45.986.054,37	417.142.312,56	19.433.934.913,82	2,38
2027	45.494.305,06	408.749.630,45	20.137.131.614,84	2,26
2028	45.002.555,76	392.551.929,09	20.865.772.756,35	2,10
2029	44.510.806,45	334.672.462,67	21.620.779.018,93	1,75

2030	44.019.057,14	266.815.185,74	22.403.104.397,04	1,39
2031	43.527.307,83	241.276.808,53	23.213.737.404,43	1,23
2032	43.035.558,52	218.859.848,10	24.053.702.323,20	1,09
2033	42.543.809,21	142.991.291,51	24.924.060.498,01	0,74
2034	42.052.059,91	92.418.214,15	25.825.911.677,19	0,52
2035	41.560.310,60	62.204.944,01	26.760.395.402,33	0,39
2036	41.068.561,29	46.318.999,97	27.728.692.448,11	0,32
2037	40.576.811,98	35.632.535,80	28.732.026.314,34	0,27
			Média:	**3,19**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 12.130.620.628,00
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 3.360.363.105,00
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 3.595.787.213,51
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 804.160.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 7.760.310.318,51
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,64

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Fevereiro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 117/118) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Dezembro de 2012 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 44.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 4,66 e para o período de 2013 a 2037, com comprometimento anual de 3,19, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 133/155) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011), ao exercício ainda não analisado (2012) e ao exercício em curso (2013).

8. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, considerando-se as observações constantes no §2º desta Nota, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

LEANDRO ENRIQUE PEREIRA ESPINO
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

Suzana Teixeira Braga
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre o Governo do Estado do Ceará, CNPJ 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000 e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO / BID, com sede no Setor de Embaixadas Norte – Quadra 802, Conjunto F, Lote 39, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.800-400.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

- **Nome do projeto/programa**: Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV (BR-L1326);
- **Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX)**: nº 1.283, de 20/12/2011, alterada pela Resolução nº 664, de 16/10/2012;
- **Fonte/Origem dos Recursos**: BID;
- **Valor do crédito na moeda do empréstimo**: US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares);
- **Valor equivalente do crédito em reais**: R$ 852.760.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais);
- **Taxa de câmbio**: 2,1319, na data de 31/05/2013;
- **Finalidade / destinação**: financiamento da primeira tranche do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV (BR-L1326);
- **Encargos de inadimplência**: conforme previsto nas Condições Gerais para Financiamento do BID;
- **Atualização monetária**: atualização cambial da moeda do financiamento;
- **Taxa de juros efetiva**: LIBOR + spread fixo;
- **Prazo total**: 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência**: Até 66 (sessenta e seis) meses;
- **Prazo de amortização**: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- **Garantias**: Cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Representantes do Estado:

Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele – Secretário da Infraestrutura. RG: 307072 SSP-CE. Tel.: (85) 3216.3714. Fax: (85) 3216.3723. E-mail: adail.fontenele@seinfra.ce.gov.br

Sr. **Francisco Quirino Rodrigues Ponte** - Coordenador do Projeto. RG: 93013013327 SSP-Ce. Tel.: (85) 3101-5710. Fax: (85) 3101-5739. E-mail: ugp@der.ce.gov.br

Srª. Ticiana da Mota Gentil Parente – Coordenadora da Cooperação Técnico-Financeira - COTEF / SEPLAG. RG: 966478 SSP-CE. Tel.: (85) 3101.4526. Fax: (85) 3101.4514. E-mail: cotef@seplag.ce.gov.br.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expressos em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras aqui apresentadas.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Fortaleza, 20 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 09 de novembro de 2012 SÉRIE 3 ANO IV Nº214 Caderno 1/2 Preço: R$ 5,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.227, de 08 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externa no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares), destinada ao financiamento do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV.

Parágrafo único. O montante autorizado no caput poderá ser firmado em um ou mais contratos referentes ao mesmo objeto, desde que o somatório não ultrapasse o valor autorizado.

Art.2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art.3º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.4º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº15.232, de 08 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REVOGA A LEI Nº15.195, DE 19 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas, com garantia da União, até o valor de R$1.089.579.793,61 (um bilhão, oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVESTE, junto a instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme indicado a seguir:

I - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de R$250.677.416,94 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao refinanciamento do saldo devedor do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF I (Contrato de Financiamento nº09.2.0611.1);

II - Banco do Brasil S.A até o valor de R$838.902.376,67 (oitocentos e trinta e oito milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinada ao financiamento de ações do Plano de Investimento do Estado.

Art.2º Para garantia da operação de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa desse valor, assim como mediante prévia aceitação da instituição financiadora.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº15.195, de 19 de julho de 2012.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº31.843, de 26 de outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo SPU nº12028288-7, DECRETA:

Art.1º. Fica removida, a pedido, a servidora ANTONIA VERA ALVES MOREIRA, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, referência 40, matrícula nº000.136-1-7, folha nº7951, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nos termos do art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.1º, parágrafo único, da Lei nº10.276, de 3 de julho de 1979.

Parágrafo Único. A servidora, ora removida, passa a integrar o Quadro de Pessoal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, na mesma referência, função e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

D(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO V Nº019 FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2013

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Estatais Controladas
(art.2º, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64)

RECEITA	R$	DESPESA	R$	
RECEITAS CORRENTES	18.467.000.739	DESPESAS CORRENTES	14.170.596.009	
Receita Tributária	9.572.643.878	Pessoal e Encargos Sociais	7.355.042.640	
Receita de Contribuições	414.270.091	Juros e Encargos da Dívida		296.342.790
Receita Patrimonial	269.791.215	Outras Despesas Correntes		6.519.210.579
Receita de Serviços	80.562.735			
Transferências Correntes	7.629.335.313			
Outras Receitas Correntes	500.394.506			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.311.943.409)	Superávit do Orçamento Corrente	1.984.461.321	
TOTAL	16.155.057.330	TOTAL		16.155.057.330
Superávit do Orçamento Corrente	1.984.461.321			
RECEITAS DE CAPITAL	3.449.285.860	DESPESAS DE CAPITAL	5.388.577.193	
Operações de Crédito	2.141.448.516	Investimentos	4.659.284.470	
Alienação de Bens	53.357	Inversões Financeiras	197.298.302	
Transferências de Capital	1.304.667.248	Amortização da Dívida	531.994.421	
Outras Receitas de Capital	3.116.739			
		Reserva de Contingência	45.169.988	
TOTAL	5.433.747.181	TOTAL		5.433.747.181

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.155.057.330	DESPESAS CORRENTES	14.170.596.009	
RECEITAS DE CAPITAL	3.449.285.860	DESPESAS DE CAPITAL	5.388.577.193	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.169.988	
TOTAL	19.604.343.190	TOTAL		19.604.343.190

RECEITAS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	CATEG.ECONÔMICA/ ORIGEM
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			16.702.854.018
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			9.231.030.188
1110.00.00	IMPOSTOS		9.200.627.692	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.098.971.790		
1112.04.00	IMP. S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.098.971.790		
1112.04.31	IMP. DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	569.809.768		
1112.05.00	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	400.655.109		
1112.07.00	IMP. TRANSM. "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	48.646.304		
1113.00.00	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.114.755.902		
1113.02.00	IMP.SOBRE. REL.ATIVAS A CIRC. DE MERCADORIAS E S/PREST. DE SERVIÇOS	8.114.755.902		
1113.02.01	IMP.SOBRE. RELATIVAS A CIRC.DE MERCADORIAS E S/PREST. DE SERVIÇOS	7.965.316.652		
1113.02.02	ICMS ADICIONAL FECOP	149.439.249		
1120.00.00	TAXAS		30.052.496	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	21.713.329		
1121.23.32	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS	21.132.137		
1121.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	385.545		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	195.648		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.288.976		
1122.99.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.288.976		
1122.99.51	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	2.809.266		
1122.99.52	TAXA DE SAÚDE	158.592		
1122.99.53	TAXA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	15.517		
1122.99.54	TAXA DE INSP. INDL., SANITÁRIA	23.472		
1122.99.55	TAXA DA LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ	5.275.009		
1122.99.60	TAXA ANUAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.499		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			241.900.000
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		385.731	
1311.00.00	ALUGUÉIS	325.833		
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	898		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		241.573.269	
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	200.938.099		
1322.00.00	DIVIDENDOS	7.319.100		
1323.00.00	PARTICIPAÇÕES	930.319		
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.581.021		
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.814.145		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.893.195.270
1720.00.00	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS		6.876.625.332	

TESOURONACIONAL

Setembro/2013
Vol. 19, N. 09

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Outubro/2013

TESOURONACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Aline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 09 (set. 2013). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.003

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central
Receitas do Tesouro Nacional
Transferências do Tesouro Nacional
Despesas do Tesouro Nacional
Previdência Social
Dívida Líquida do Tesouro Nacional
Dívida Interna Líquida
Dívida Externa Líquida

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central
Tabela 4 - Dividendos pagos à União
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional.....
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional.....

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central.....
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central.....
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 7 Despesas de Custeio e Capital Resultado Mensal.....
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar.....
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência.....
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em setembro de 2013, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 10,5 bilhões, contra superávit de R$ 99,5 milhões em agosto de 2013. A Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 11,8 bilhões e R$ 31,0 milhões, respectivamente, e o Tesouro Nacional apresentou superávit de R$ 1,3 bilhão.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan - Set 2012	Jan - Set 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	89.331,9	86.972,1	-2,6%	773.235,5	834.767,2	8,0%
Receitas do Tesouro	64.310,0	61.581,9	-3,9%	578.959,6	618.106,6	6,8%
Receitas da Previdência Social	24.881,3	25.025,1	0,6%	192.269,2	214.285,9	11,5%
Receitas do Banco Central	340,7	365,1	7,2%	2.006,7	2.374,8	18,3%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.058,1	14.032,3	-12,6%	130.710,1	139.843,1	7,0%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	73.273,8	72.939,8	-0,5%	642.525,4	694.924,1	8,2%
IV. DESPESA TOTAL	73.174,3	83.412,9	14,0%	587.723,4	666.981,1	13,5%
Despesas do Tesouro	42.242,0	46.228,3	9,4%	353.695,8	402.150,4	13,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	30.614,5	36.788,4	20,2%	231.466,6	261.899,2	13,1%
Despesas do Banco Central	317,8	396,2	24,7%	2.561,0	2.931,6	14,5%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	99,5	-10.473,1	-	54.802,0	27.943,0	-49,0%
Tesouro Nacional	5.809,9	1.321,3	-77,3%	94.553,7	76.113,1	-19,5%
Previdência Social (RGPS)	-5.733,2	-11.763,4	105,2%	-39.197,5	-47.613,2	21,5%
Banco Central [3]	22,8	-31,0	-236,0%	-554,2	-556,8	0,5%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				1,69%	0,80%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Em 2008 corresponde a despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.
3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

O resultado primário do Governo Central, em setembro de 2013, foi deficitário em R$ 10,5 bilhões, contra superávit de R$ 99,5 milhões em agosto de 2013, refletindo a sazonalidade dos gastos previdenciários com o pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina à maioria dos segurados e dependentes (Decreto nº 8.064/2013).

As receitas do Governo Central diminuíram R$ 2,4 bilhões (2,6%), passando de R$ 89,3 bilhões em agosto para R$ 87,0 bilhões em setembro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do decréscimo de R$ 3,4 bilhões (28,0%) na arrecadação das demais receitas, parcialmente compensado pelo aumento de R$ 508,1 milhões na arrecadação de impostos e contribuições.

As despesas apresentaram aumento de R$ 10,2 bilhões (14,0%) no comparativo entre agosto e setembro de 2013. Observou-se acréscimo de R$ 6,2 bilhões (20,2%) nas despesas da Previdência Social e de R$ 4,0 bilhões (9,4%) nas despesas do Tesouro Nacional.

TESOURO NACIONAL

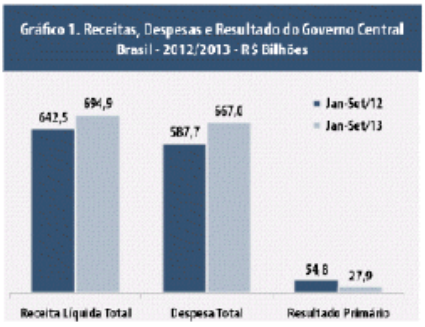

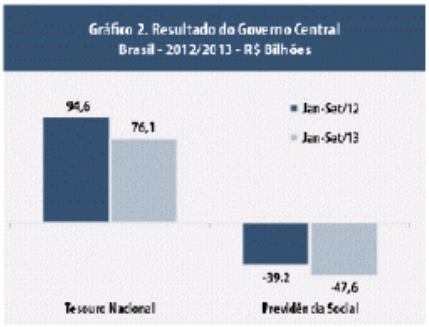

Em 2013, o superávit primário acumulado do Governo Central foi de R$ 27,9 bilhões.

Comparativamente ao acumulado até setembro de 2012, houve diminuição de R$ 26,9 bilhões (49,0%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 18,4 bilhões (19,5%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 8,4 bilhões (21,5%) no déficit da Previdência Social e de R$ 2,6 milhões (0,5%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 61,5 bilhões (8,0%) relativamente ao acumulado até setembro de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 7,6 bilhões na receita de IRPJ, de R$ 4,4 bilhões no imposto de importação e de R$ 2,3 bilhões na arrecadação de IRRF – Rendimentos do Trabalho), de contribuições (acréscimo de R$ 12,8 bilhões em receitas de Cofins, de R$ 3,4 bilhões em CSLL e de R$ 3,1 bilhões relativos ao PIS/PASEP) e de concessões (crescimento de R$ 5,9 bilhões). Por outro lado, houve redução de R$ 5,2 bilhões nas receitas provenientes de dividendos e de R$ 2,7 bilhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 9,1 bilhões (7,0%) no período de janeiro a setembro de 2013 em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 7,4 bilhões (7,6%) observado nas transferências constitucionais, do aumento de R$ 1,5 bilhão em outras transferências referente à primeira parcela do Apoio Financeiro a Municípios conforme disposto na Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013.

Ainda com relação ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 79,3 bilhões (13,5%), destacando-se os incrementos de R$ 36,6 bilhões (17,0%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 30,4 bilhões (13,2%) nas despesas com benefícios previdenciários.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	1,69%	0,80%
Tesouro Nacional	2,02%	2,17%
Previdência Social	-1,21%	-1,36%
Banco Central	-0,02%	-0,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan -Set		Variação %
				2012	2013	
I. RECEITA TOTAL	89.331,9	86.972,1	-2,6%	773.235,5	834.767,2	8,0%
I.1. Receitas do Tesouro	64.110,0	61.581,9	-3,9%	578.959,5	618.100,6	6,8%
Receita Bruta [2]	66.274,5	63.425,8	-4,3%	593.651,0	632.770,2	6,6%
Impostos	28.293,2	29.065,6	2,7%	276.316,5	293.015,8	6,0%
IR	18.648,8	18.798,3	0,8%	195.493,5	209.317,4	7,1%
IPI	3.884,5	4.095,6	5,5%	34.408,7	34.267,6	-0,4%
Outros	5.759,9	6.170,8	7,1%	46.424,3	49.430,8	6,5%
Contribuições	25.985,0	25.720,7	-1,0%	225.355,3	244.698,1	8,6%
Cofins	15.908,1	15.829,1	-0,5%	127.381,6	140.192,9	10,1%
CSLL	3.773,3	3.548,1	-6,0%	43.683,3	47.110,8	7,8%
Pis/Pasep	4.151,0	4.143,3	-0,2%	34.055,6	37.182,1	9,2%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,8	-4,3%	2.735,1	8,3	99,7%
Outras	2.151,8	2.199,4	2,2%	17.499,6	20.204,0	15,5%
Demais	11.996,3	8.639,6	-28,0%	91.979,2	95.056,3	3,3%
Cota parte de compensações financeiras	1.796,2	1.924,9	7,2%	26.802,4	26.750,3	-0,2%
Diretamente arrecadadas	2.944,9	3.296,0	11,9%	29.948,7	33.542,0	12,0%
Concessões	876,1	17,2	-98,0%	1.082,1	7.002,0	547,1%
Dividendos	4.814,2	1.969,0	-59,1%	19.728,1	14.547,1	-26,3%
Outras	1.564,9	1.432,6	-8,5%	14.417,9	13.215,0	-8,3%
(-) Restituições	-2.164,4	-1.843,9	-14,8%	-14.555,0	-14.612,1	0,4%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	-	-136,4	-51,6	-62,2%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	24.887,3	25.025,1	0,6%	192.259,2	214.285,9	11,5%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.347,4	24.491,5	0,6%	188.047,9	209.784,8	11,6%
Receitas da Previdência Social - Rural	533,8	533,6	0,0%	4.221,2	4.501,2	6,6%
I.3. Receitas do Banco Central	340,7	365,1	7,2%	2.016,7	2.374,8	18,3%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 279, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de 4,3% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 2,8 bilhões (4,3%), passando de R$ 66,3 bilhões, em agosto, para R$ 63,4 bilhões em setembro de 2013. Este comportamento é explicado pelo crescimento de R$ 772,4 milhões na arrecadação de impostos, pela diminuição de R$ 264,3 milhões (1,0%) na arrecadação mensal de contribuições e pela redução de R$ 3,3 bilhões (28,0%) nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 29,1 bilhões e as de contribuições R$ 25,7 bilhões, apresentando em seu conjunto um aumento de R$ 508,1 milhões (0,9%) em relação aos valores apurados em agosto. Essa evolução decorre, sobretudo, do pagamento, em setembro, da 1ª cota ou cota única do ITR referente ao ano calendário de 2012.

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

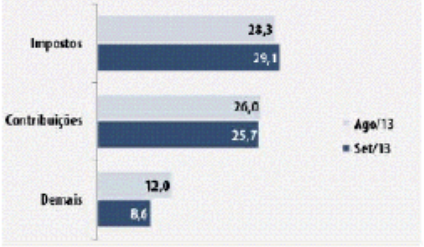

No acumulado de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 39,1 bilhões (6,6%) em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária, bem como o impacto das desonerações tributárias.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 3,4 bilhões (28,0%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) decréscimo de R$ 2,8 bilhões (59,1%) nas receitas de dividendos e;

ii) diminuição de R$ 858,9 milhões (98,0%) nas receitas de concessões devido à arrecadação, em agosto, de receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G).

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com o período de janeiro a setembro de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 39,1 bilhões (6,6%), passando de R$ 593,7 bilhões para R$ 632,8 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos (atividade industrial, massa salarial, venda de bens e serviços e valor em dólar das importações), bem como ao impacto das desonerações tributárias.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R$ 7,6 bilhões (9,2%) no IRPJ e de R$ 3,4 bilhões (7,8%) na CSLL, explicado, sobretudo, pela conjugação dos seguintes fatores: a) redução de



51,0% na arrecadação relativa ao ajuste anual referente aos fatos geradores do ano de 2012; b) crescimento de 14,0% na arrecadação do imposto pago por estimativa mensal, em especial do setor financeiro, em razão, principalmente, da venda de participação societária em abril/13 com reflexo na arrecadação do mês de maio/13;

ii) incremento de R$ 12,8 bilhões (10,1%) na Cofins e de R$ 3,1 bilhões (9,2%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 3,4% do volume de vendas de dezembro de 2012 a agosto de 2013 em relação a igual período de 2012 (PMC-IBGE), ao aumento na arrecadação de PIS/Cofins Importação, bem como ao aumento de depósitos administrativos e judiciais;

iii) crescimento de R$ 4,4 bilhões (19,2%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 4,7% no valor em dólar das importações, de 10,5% na taxa média de câmbio e de 3,1% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

iv) acréscimo de R$ 2,3 bilhões (4,1%) no IRRF - Rendimentos do Trabalho, decorrente principalmente, da variação nominal de 11,6% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/12 a agosto/13, em relação a igual período do ano anterior e decréscimo decorrente da nova forma de tributação adotada na distribuição de lucros e resultados das empresas (MP nº 597/2012);

v) acréscimo de R$ 1,6 bilhão (8,5%) no IRPF devido ao aumento de 8,8% no pagamento das quotas da declaração de ajuste anual e de 7,4% no pagamento do carnê-leão, conjugado com o decréscimo de 16,4% no item ganhos de capital na alienação de bens e direitos; e

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5
BNB	122,7	228,0
BNDES	10.620,3	6.391,7
Caixa	3.000,0	3.000,0
Correios	400,0	101,1
Eletrobras	725,0	267,9
IRB	101,7	1,1
Petrobras	1.886,6	1.015,5
Demais	488,7	633,2
Total	**19.728,1**	**14.547,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

vi) decréscimo de R$ 2,7 bilhões (99,7%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 3,1 bilhões (3,3%), em relação aos nove primeiros meses de 2012, decorrente, principalmente:

i) do acréscimo de R$ 5,9 bilhões (547,1%) na arrecadação de concessões, principalmente em função de receitas

TESOURONACIONAL

advindas em maio da outorga de serviços de telecomunicações, principalmente as referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (bandas A e B); de pagamentos da licitação de serviço de banda larga e telefonia móvel de quarta geração (4G) em junho; do bônus de assinatura de contrato de concessão de campos de petróleo relativos à 11ª rodada da ANP e à parcela anual relativa à contribuição fixa de outorga de serviços de infraestrutura portuária (aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília), ambos registrados em julho, além das receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G), obtidas em agosto;

ii) da diminuição de R$ 5,2 bilhões (26,3%) na rubrica de dividendos; e

iii) do acréscimo de R$ 3,6 bilhões (12,0%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações em função, principalmente, da arrecadação em junho de R$ 1,8 bilhão referente a recursos do INCRA (Portaria nº 352, de 18 de junho de 2013.

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Set	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	18,36%	18,04%
Impostos	8,35%	8,35%
IR	6,05%	5,97%
IPI	1,06%	0,98%
Outros	1,44%	1,41%
Contribuições	6,97%	6,98%
Cofins	3,94%	4,00%
CSLL	1,35%	1,34%
Pis/Pasep	1,05%	1,06%
CIDE-Combustíveis	0,08%	0,00%
Outras	0,54%	0,58%
Demais	2,64%	2,71%
Cota parte de compensações financeiras	0,83%	0,78%
Diretamente arrecadadas	0,93%	0,96%
Concessões	0,03%	0,20%
Dividendos	0,61%	0,41%
Outras	0,45%	0,38%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan -Set 2012	Jan -Set 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	16.058,7	14.032,3	-12,6%	130.710,1	139.843,1	7,0%
Transferências Constitucionais	11.412,9	9.478,3	-17,0%	97.282,3	104.675,1	7,6%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	162,5	162,5	0,0%	1.300,0	1.462,5	12,5%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	0,0	-	1.060,9	57,3	-94,6%
Demais Transferências	4.482,7	4.391,5	-2,0%	31.066,9	33.648,2	8,3%
Salário Educação	777,2	796,8	2,5%	6.628,3	7.435,1	12,2%
Royalties	2.999,1	1.347,4	-55,1%	16.864,9	17.231,8	2,2%
Fundeb/Fundeb	682,9	682,9	0,0%	7.351,3	7.222,9	-1,7%
Outras	23,0	1.564,5	-	222,4	1.758,5	690,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em setembro de 2013, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram diminuição de R$ 2,0 bilhões (12,6%), totalizando R$ 14,0 bilhões, contra R$ 16,1 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

i) do decréscimo de R$ 1,9 bilhão (17,0%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI); e

ii) da diminuição de R$ 1,7 bilhão (55,1%) nas transferências de royalties de petróleo, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural ocorrida no mês de agosto, sem evento semelhante em setembro.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões

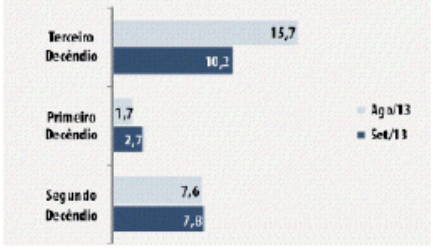

Em contrapartida, houve transferência de R$ 1,5 bilhão, ocorrida a título de apoio financeiro aos municípios (art. 7º da Lei nº 12.859/2013).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 2,0 bilhões (12,6%) em setembro de 2013, frente ao mês anterior, refletindo a sazonalidade das transferências constitucionais. Em contrapartida, houve a transferência de R$ 1,5 bilhão em setembro, a título de apoio financeiro aos Municípios (Lei nº 12.859/2013).

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até setembro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 9,1 bilhões (7,0%), elevando-se de R$ 130,7 bilhões em 2012 para R$ 139,8 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 7,4 bilhões (7,6%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento de 7,1% na arrecadação do IR em 2013;

ii) transferência de R$ 1,5 bilhão aos Municípios, ocorrida em setembro, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 12.859/2013;

iii) redução de R$ 1,0 bilhão (94,6%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis, devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero; e

iv) crescimento de R$ 806,8 milhões (12,2%) nas transferências relativas a Salário Educação.

Em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 9,1 bilhões (7,0%).

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	4,04%	3,99%
Transferências Constitucionais	3,01%	2,98%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,04%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,03%	0,00%
Demais Transferências	0,96%	0,96%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan-Set 2012	Jan-Set 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	73.174,3	83.412,9	14,0%	587.723,4	666.981,1	13,5%
I.1. Despesas do Tesouro	42.242,0	46.228,3	9,4%	353.695,8	402.150,4	13,7%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	15.617,9	15.348,8	-1,7%	135.874,9	147.310,3	8,4%
Custeio e Capital	26.305,6	30.676,9	16,6%	216.187,1	252.826,5	16,9%
Despesa do FAT	4.509,3	5.188,5	15,1%	29.545,8	34.771,4	17,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	405,5	694,2	71,2%	8.494,0	7.820,1	-7,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.815,0	2.842,0	1,0%	21.979,9	25.303,9	15,1%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	1.450,0	2.050,0	41,4%	0,0	4.018,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	17.125,7	19.902,1	16,2%	156.167,4	180.913,2	15,8%
Outras Despesas de Custeio	13.797,8	15.497,2	12,3%	110.953,7	134.396,2	21,1%
Outras Despesas de Capital [5]	3.327,9	4.404,9	32,4%	45.213,7	46.517,1	2,9%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	318,5	202,6	-36,4%	1.633,8	1.813,6	11,0%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	30.614,5	36.788,4	20,2%	231.466,6	261.899,2	13,1%
Benefícios Previdenciários - Urbano	22.729,8	29.383,0	29,3%	179.213,6	202.563,7	13,0%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.884,7	7.405,4	-6,1%	52.253,1	59.335,5	13,6%
I.3. Despesas do Banco Central	317,8	396,2	24,7%	2.561,0	2.931,6	14,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do RGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com reordenamento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em setembro de 2013 as Despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 46,2 bilhões, contra R$ 42,3 bilhões no mês anterior.

Em setembro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 46,2 bilhões, representando um acréscimo de R$ 4,0 bilhões (9,4%) em relação a agosto de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do acréscimo de R$ 4,4 bilhões (16,6%) nas despesas de Custeio e Capital e da redução de R$ 269,2 milhões (1,7%) nas despesas de Pessoal.

O aumento nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 2,8 bilhões (16,2%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrado principalmente nos aumentos de R$ 2,0 bilhões (16,1%) nas despesas discricionárias e de R$ 305,4 milhões (11,8%) nas despesas do Programa

TESOURONACIONAL

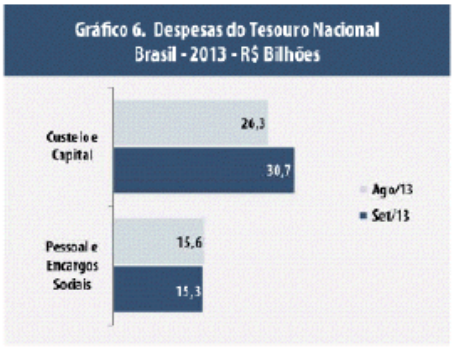



de Aceleração do Crescimento - PAC. Adicionalmente, em setembro, houve compensação de R$ 979,3 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a maio de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), seguirá o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

ii) aumento de R$ 679,2 milhões (15,1%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (agosto/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013; e

iii) emissão de R$ 2,0 bilhões em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), por meio da Portaria nº 494, de 2 de setembro de 2013, o que representa um acréscimo de R$ 600,0 milhões (41,4%) em relação ao mês anterior.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 15,3 bilhões no mês frente a R$ 15,6 bilhões em agosto de 2013. Cumpre destacar que houve redução de R$ 148,4 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	50,9	2,6	-94,9%
Legislativo	118,7	96,6	-18,6%
Judiciário	602,4	602,9	0,1%
Crédito Extraordinário [1]	409,1	449,8	9,9%
PAC [2]	2.582,6	2.887,9	11,8%
Outras [3]	159,0	617,7	288,5%
Compensação RGPS [4]	907,1	979,3	8,0%
Discricionárias	12.295,9	14.265,2	16,0%
Min. da Saúde	5.342,9	6.034,0	12,9%
Min. do Des. Social	2.256,4	2.417,6	7,1%
Min. da Educação	2.178,1	2.201,6	1,1%
Min. da Defesa	1.284,1	995,3	-22,5%
Min. da Ciência e Tec.	282,6	533,8	88,9%
Min. do Des. Agrário	112,6	107,5	-4,5%
Min. da Justiça	230,1	226,4	-1,6%
Min. da Previdência	158,3	207,1	30,8%
Min. dos Transportes	50,6	75,7	49,7%
Min. das Cidades	140,5	51,5	-63,3%
Demais	259,8	1.414,8	444,5%
Total	**17.125,7**	**19.902,1**	**16,2%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

TESOURO NACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 48,5 bilhões (13,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 36,6 bilhões (17,0%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 11,6 bilhões (8,6%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

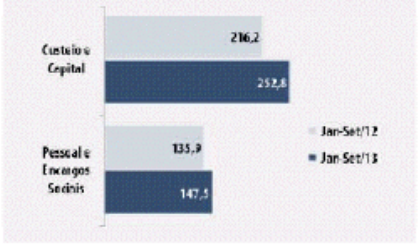

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

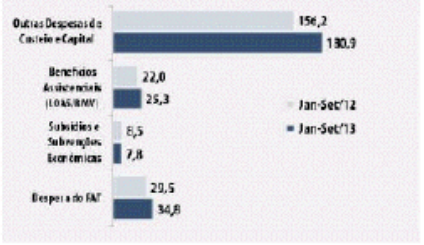

Em comparação com o acumulado em 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 2,2 bilhões (7,5%).

O aumento de R$ 36,6 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 24,7 bilhões (15,9%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 15,8 bilhões (14,1%) nas despesas discricionárias; b) aumento de R$ 3,1 bilhões (172,3%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários; e c) crescimento de R$ 2,2 bilhões (7,5%) nas despesas do PAC. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 6,3 bilhões (13,1%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com incremento de R$ 3,3 bilhões (18,8%) e do Ministério da Educação, com aumento de R$ 1,9 bilhão (9,3%);

ii) aumento de R$ 5,2 bilhões (17,7%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013);

iii) incremento de R$ 3,3 bilhões (15,1%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,0% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 674,0 milhões (7,9%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 7,8 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 1,2 bilhão); b) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (redução de R$ 654,9 milhões); e c) Programa Especial de

TESOURONACIONAL

Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 382,1 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial registraram acréscimo de 0,01 p.p do PIB, passando de 4,20% no acumulado de 2013 para 4,21% do PIB em 2013. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 11,6 bilhões (8,6%), passando de R$ 135,9 bilhões em 2012, para R$ 147,5 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 581,8 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

As despesas de pessoal e encargos sociais totalizaram 4,21% do PIB em 2013.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até setembro de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 22,7 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,5 bilhões), da Saúde (R$ 5,2 bilhões) e da Defesa (R$ 3,0 bilhões).

R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Set		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	3.060,3	514,8	-83,2%
Legislativo	1.029,6	1.070,1	3,9%
Judiciário	5.066,9	5.309,2	4,8%
Crédito Extraordinário [1]	1.814,1	4.940,1	172,3%
PAC [2]	29.704,4	31.923,8	7,5%
Outras [3]	3.474,4	3.141,0	-9,6%
Compensação RGPS [4]	-	6.202,9	-
Discricionárias	112.017,8	127.811,4	14,1%
Min. da Saúde	47.995,3	54.298,8	13,1%
Min. do Des. Social	17.480,2	20.765,2	18,8%
Min. da Educação	19.854,3	21.705,2	9,3%
Min. da Defesa	9.404,8	8.585,3	-8,7%
Min. da Ciência e Tec.	3.520,1	3.710,6	5,4%
Min. do Des. Agrário	1.229,0	1.333,2	8,5%
Min. da Justiça	1.744,7	2.259,9	29,5%
Min. da Previdência	1.442,1	1.605,6	11,3%
Min. dos Transportes	755,2	773,0	2,4%
Min. das Cidades	953,2	1.020,9	7,1%
Demais	7.638,8	11.753,8	53,9%
Total	156.167,4	180.913,2	15,8%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan -Set	
	2012	2013
Agricultura	4.057,4	2.985,9
Custeio Agropecuário	1.290,7	107,2
Investimento Rural	50,8	330,5
Preços Agrícolas	553,3	197,7
EGF	173,1	85,3
AGF	75,2	-56,8
Sustent. de preços	305,0	169,3
Pronaf	1.593,8	1.638,3
Pesa	208,3	590,3
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo da Terra/Incra	254,5	60,0
FUNCAFÉ	48,5	54,9
Revitaliza	50,5	6,9
Outros	1.664,7	1.323,8
PSI	757,7	96,7
Dp. Microcrédito (EQUIPO)	173,2	298,5
Dp. Microcrédito (LOPCD)	0,0	0,5
FNO	-34,1	0,0
PSA	53,3	250,0
Exportação (Proex)	207,5	123,8
Itaipu[1]	268,2	381,2
Capitalização à EMGEA	145,0	173,0
Total	**5.616,2**	**4.309,7**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2007 /2013

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à media do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.315.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Set/07	2.547.066,2	-	1.224.488,3	-	1.322.577,9	-
Set/08	2.776.984,1	9,0%	1.343.690,9	9,7%	1.433.893,2	8,4%
Set/09	3.023.295,2	8,9%	1.472.877,0	9,7%	1.550.418,2	8,1%
Set/10	3.260.610,3	7,8%	1.573.289,3	6,8%	1.687.321,0	8,8%
Set/11	3.481.931,9	6,8%	1.650.342,7	4,9%	1.831.589,2	8,6%
Set/12	3.659.511,3	5,1%	1.709.361,4	3,6%	1.950.149,9	6,5%
Set/13	3.843.016,0	5,0%	1.777.464,2	4,0%	2.065.551,8	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,94%	11,46%
Pessoal e Encargos Social	4,20%	4,21%
Custeio e Capital	6,69%	7,21%
Despesas do FAT	0,91%	0,99%
Subsídios e Subvenções[1]	0,26%	0,22%
LOAS/RMV	0,68%	0,72%
Outras	4,83%	5,16%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan-Set 2012	Jan-Set 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	24.881,3	25.025,1	0,6%	192.269,2	214.285,9	11,5%
Arrecadação Bruta	27.628,9	27.749,2	0,4%	214.823,1	239.760,8	11,6%
Contribuição Previdenciária	23.583,3	24.000,9	0,1%	192.993,6	209.585,0	8,6%
Simples	2.533,8	2.573,8	1,6%	19.880,6	22.004,7	10,7%
CPT	0,0	0,0	-	228,0	99,1	-56,5%
Depósitos Judiciais	178,6	186,6	4,5%	1.642,1	1.774,9	8,1%
Refis	26,2	8,7	-66,9%	83,8	94,2	12,3%
Compensação RGPS [1]	307,1	979,3	8,0%	0,0	6.202,0	-
(-) Restituição/Devolução	-93,0	-72,5	-22,0%	-630,0	-727,4	15,5%
(-) Transferências a Terceiros	-2.654,7	-2.651,7	-0,1%	-21.929,0	-24.747,5	12,9%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.614,5	36.788,4	20,2%	231.466,6	261.899,2	13,1%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-5.733,2	-11.763,4	105,2%	-39.197,5	-47.613,2	21,5%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,21%	-1,36%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função de desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em setembro de 2013, a Previdência Social registrou déficit de R$ 11,8 bilhões contra déficit de R$ 5,7 bilhões em agosto de 2013 devido, principalmente, ao pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina à maioria dos segurados e dependentes (Decreto nº 8.064/2013).

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em setembro de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 11,8 bilhões, contra um déficit de R$ 5,7 bilhões em agosto. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) aumento de R$ 6,2 bilhões no total de despesas com benefícios (20,2%) devido, principalmente, ao pagamento de parcela do abono equivalente à gratificação natalina a parte dos segurados e dependentes da Previdência (Decreto nº 8.064/2013); e

ii) a arrecadação líquida de setembro teve um crescimento de R$ 143,8 milhões (0,6% em relação a agosto) proveniente do aumento de arrecadação de R$ 40,0 milhões por meio do Simples e de R$ 17,5 milhões da contribuição previdenciária. Além disso, houve o ingresso de R$ 979,3 milhões na receita de compensação do RGPS, devida pela União à Previdência Social em função da desoneração da folha de pagamentos estabelecida na Lei nº 12.715/12, R$ 72,3 milhões superior à registrada no mês anterior. Cumpre destacar que o valor de setembro refere-se a compensações relativas a maio de 2013, conforme definido na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até setembro de 2012, o déficit previdenciário passou de 1,21% em 2012 para 1,36% do PIB em 2013. Em termos nominais, o déficit teve um aumento de R$ 8,4 bilhões até setembro e já acumula R$ 47,6 bilhões no ano. Cabe observar que os benefícios pagos à população rural provocaram um déficit de R$ 54,8 bilhões no período enquanto as contribuições da população urbana geraram um superávit de R$ 7,2 bilhões.

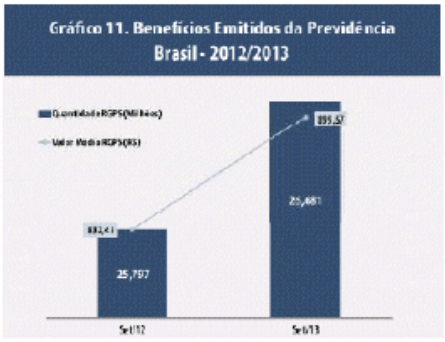

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/12 e nº 12.794/12 e da MP nº 601/12.

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 22,0 bilhões (11,5%). Isso se deve ao crescimento de 11,6% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a setembro de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Destaca-se também o aumento da arrecadação proveniente das micro e pequenas empresas, por meio do Simples, que tiveram um aumento de R$ 2,1 bilhão (10,7%).

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 30,4 bilhões (13,1%) comparativamente aos primeiros nove meses de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 67,12 (8,1%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 7,9 milhões no número de benefícios pagos em 2013 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 3,2 milhões de benefícios referentes a aposentadoria por idade, 1,7 milhão por tempo de contribuição e 1,6 milhão de benefícios referentes a pensão por morte; e

iii) aumento de R$ 519,1 milhões em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

TESOURONACIONAL

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013					
Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Set			Jan - Set	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	192.269,2	214.285,9	11,5%	5,95%	6,11%
Urbano	188.047,9	209.784,8	11,6%	5,82%	5,98%
Rural	4.221,2	4.501,2	6,6%	0,13%	0,13%
BENEFÍCIOS	231.466,6	261.899,2	13,1%	7,16%	7,47%
Urbano	179.213,6	202.563,7	13,0%	5,54%	5,77%
Rural	52.253,1	59.335,5	13,6%	1,62%	1,69%
RESULTADO PRIMÁRIO	-39.197,5	-47.613,2	21,5%	-1,21%	-1,36%
Urbano	8.834,4	7.221,1	-18,3%	0,27%	0,21%
Rural	-48.031,8	-54.834,3	14,2%	-1,49%	-1,56%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan - Set		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.633	26.681	0,2%	229.269	237.255	3,5%
Previdenciários	25.785	25.834	0,2%	221.776	229.684	3,6%
Aposentadorias	17.125	17.168	0,3%	147.248	152.047	3,3%
Idade	9.034	9.058	0,3%	77.238	80.426	4,1%
Invalidez	3.099	3.103	0,1%	27.283	27.764	1,8%
Tempo de contribuição	4.992	5.007	0,3%	42.727	44.457	4,0%
Pensão por morte	7.091	7.102	0,1%	61.783	63.191	2,6%
Auxílio-Doença	1.390	1.389	-0,1%	11.384	12.119	6,5%
Salário - maternidade	92	88	-5,0%	709	779	10,0%
Outros	87	87	0,9%	653	748	14,6%
Acidentários	848	848	0,0%	7.493	7.571	1,0%
Aposentadorias	186	187	0,3%	1.593	1.660	4,2%
Pensão por morte	121	121	-0,2%	1.109	1.095	-1,3%
Auxílio - doença	176	175	-0,5%	1.560	1.555	-0,3%
Auxílio - acidente	301	301	0,3%	2.623	2.684	2,3%
Auxílio - suplementar	63	63	-0,5%	608	576	-5,3%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 954,7 bilhões em setembro de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve redução de R$ 10,5 bilhões, consequência das reduções de R$ 6,1 bilhões na dívida interna líquida e de R$ 4,5 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Em setembro de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,4% do PIB, 1,0 p.p. inferior ao montante registrado em setembro do ano anterior.

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	869.858,8	863.842,4	-0,7%	838.565,6	863.842,4	3,0%
Dívida Interna	2.781.324,4	2.800.060,7	0,7%	2.660.286,3	2.800.060,7	5,3%
Haveres Internos	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	1.821.720,7	1.936.218,3	6,3%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.278,6	90.815,8	-4,7%	88.394,1	90.815,8	2,7%
Dívida Externa	95.838,4	91.344,4	-4,7%	88.930,9	91.344,4	2,7%
Haveres Externos	559,8	528,6	-5,6%	536,8	528,6	-1,5%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	965.177,4	954.658,2	-1,1%	926.959,8	954.658,2	3,0%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	20,8%	20,4%		21,4%	20,4%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a setembro de 2012, a DLTN aumentou R$ 27,7 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 25,3 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R$ 2,4 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB

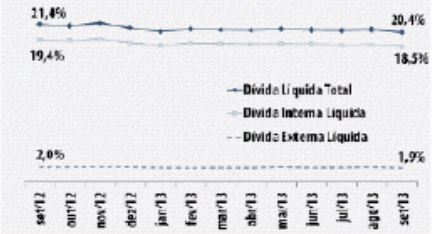

Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 1,0 p.p. no mesmo período, passando de 21,4% em setembro de 2012 para 20,4% em setembro de 2013.

TESOURONACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.781.374,4	2.800.060,7	0,7%	2.660.286,3	2.800.060,7	5,3%
Dívida Mobiliária	2.778.254,1	2.797.233,0	0,7%	2.653.488,8	2.797.233,0	5,4%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.895.855,1	1.897.511,7	0,1%	1.816.025,9	1.897.511,7	4,5%
DPMFi em Poder do Banco Central	915.092,6	930.394,2	1,7%	866.506,9	930.394,2	7,4%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-32.673,6	-30.672,8	-6,1%	-29.044,0	-30.672,8	5,6%
Demais Obrigações Internas	3.120,3	2.827,7	-9,4%	6.797,5	2.827,7	-58,4%
II. HAVERES INTERNOS	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	1.821.720,7	1.936.218,3	6,3%
Disponibilidades Internas	505.710,9	529.897,6	4,8%	535.244,0	529.897,6	-1,0%
Haveres junto aos Governos Regionais	512.995,0	514.200,3	0,2%	508.093,3	514.200,3	1,2%
Haveres da Administração Indireta	319.680,7	324.232,3	1,4%	287.967,9	324.232,3	12,6%
Haveres Administrados pela STN	573.089,0	567.888,1	-0,9%	490.415,3	567.888,1	15,8%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	869.898,8	863.842,4	-0,7%	838.565,6	863.842,4	3,0%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	18,7%	18,5%		19,4%	18,5%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,9 p.p. em comparação ao ano anterior.

No mês de setembro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 863,8 bilhões, apresentando um decréscimo de R$ 6,1 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 18,7 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 24,7 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,5% em setembro de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 25,3 bilhões, passando de R$ 838,6 bilhões, em setembro de 2012, para R$ 863,8 bilhões em setembro de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 139,8 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que mais do que compensou o aumento de R$ 114,5 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 19,4% para 18,5%.

TESOURO NACIONAL

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pelo resgate líquido de R$ 4,9 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 21,9 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.895.835,1	1.897.511,7	0,1%	1.816.025,9	1.897.511,7	4,5%
LFT	440.455,1	387.941,4	-11,9%	422.430,3	387.941,4	-8,2%
LTN	547.744,3	582.550,4	6,4%	500.370,6	582.550,4	16,4%
NTN-B	605.782,6	617.340,2	1,9%	568.033,5	617.340,2	8,7%
NTN-C	65.863,5	67.381,4	2,3%	66.082,5	67.381,4	2,0%
NTN-F	199.945,8	206.686,0	3,4%	224.597,3	206.686,0	-8,0%
Demais [1]	36.043,8	35.612,4	-1,2%	34.511,7	35.612,4	3,2%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-32.673,6	-30.672,8	-6,1%	-29.044,0	-30.672,8	5,6%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	915.092,6	930.394,2	1,7%	866.506,9	930.394,2	7,4%
TOTAL	2.778.254,1	2.797.233,0	0,7%	2.653.488,8	2.797.233,0	5,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 17,0 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 4,9 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 21,9 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]			Saldo
	Ago/13	Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Set/13
EM PODER DO PÚBLICO	1.895.835,1	55.974,1	-69.487,8	15.190,3	1.897.511,7
LFT	440.455,1	11.997,4	-67.341,5	2.830,4	387.941,4
LTN	547.744,3	30.158,8	-19,5	4.666,8	582.550,4
NTN-B	605.782,6	8.655,9	-1.614,8	4.516,5	617.340,2
NTN-C	65.863,5	0,0	-0,7	1.518,6	67.381,4
NTN-F	199.945,8	4.738,8	-10,6	2.011,9	206.686,0
Demais [5]	36.043,8	423,1	-500,7	-353,8	35.612,4
EM PODER DO BANCO CENTRAL	915.092,6	8.613,8	0,0	6.687,8	930.394,2
TOTAL	2.810.927,7	64.587,8	-69.487,8	21.878,1	2.827.905,8

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 1,7 bilhão. Houve resgate líquido de R$ 13,5 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 15,2 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, a emissão líquida de R$ 8,6 bilhões e a apropriação de juros no valor de R$ 6,7 bilhões explicam o aumento de R$ 15,3 bilhões no estoque.

TESOURO NACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	505.710,9	529.897,6	4,8%	535.244,0	529.897,6	-1,0%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	512.995,0	514.200,3	0,2%	508.093,3	514.200,3	1,2%
Lei 9.496/97	400.372,1	401.873,5	0,4%	391.575,5	401.873,5	2,6%
MP 2.185/01	68.059,5	68.737,8	1,0%	64.411,7	68.737,8	6,7%
Lei 8.727/93	16.704,7	16.275,6	-2,6%	22.708,1	16.275,6	-28,3%
Antecipação de Royalties	6.342,7	6.348,0	0,1%	7.793,4	6.348,0	-18,5%
Bônus Renegociados	5.679,7	5.176,5	-8,9%	5.194,5	5.176,5	-0,3%
Demais Haveres	15.836,3	15.789,0	-0,3%	16.410,1	15.789,0	-3,8%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	319.680,7	324.232,3	1,4%	287.967,9	324.232,3	12,6%
FAT	180.191,2	181.159,4	0,5%	166.859,5	181.159,4	8,6%
Fundos Regionais	80.189,2	80.710,8	0,7%	72.624,6	80.710,8	11,1%
Demais	59.300,3	62.362,1	5,2%	48.483,9	62.362,1	28,6%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	573.089,0	567.888,1	-0,9%	490.415,3	567.888,1	15,8%
TOTAL	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	1.821.720,7	1.936.218,3	6,3%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 24,7 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 24,2 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única.

TESOURONACIONAL

Dívida Externa Líquida

Em setembro de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 90,8 bilhões. Em percentual do PIB, houve redução de 0,1 p.p. em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	95.838,4	91.344,4	-4,7%	88.930,9	91.344,4	2,7%
Dívida Mobiliária	86.298,3	82.230,7	-4,7%	76.603,0	82.230,7	7,3%
Euro	2.624,2	2.546,4	-3,0%	2.223,3	2.546,4	14,5%
Global US$	70.234,0	66.167,2	-5,8%	60.796,6	66.167,2	8,8%
Global BRL	13.402,3	13.517,2	0,9%	13.520,1	13.517,2	0,0%
Demais	37,8	-	-	63,0	-	-
Dívida Contratual	9.540,1	9.113,7	-4,5%	12.327,9	9.113,7	-26,1%
Organismos Internacionais	2.898,9	2.761,0	-4,8%	7.309,0	2.761,0	-62,2%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.641,2	6.352,6	-4,3%	5.018,9	6.352,6	26,6%
II. HAVERES EXTERNOS	559,8	528,6	-5,6%	536,8	528,6	-1,5%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	559,8	528,6	-5,6%	536,8	528,6	-1,5%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.278,6	90.815,8	-4,7%	88.394,1	90.815,8	2,7%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	2,0%	1,9%		2,0%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em setembro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 90,8 bilhões, contra R$ 95,3 bilhões em agosto. Houve decréscimo de R$ 4,5 bilhões em relação ao mês anterior. A Dívida Externa do Tesouro Nacional também diminuiu R$ 4,5 bilhões em relação a agosto, justificada pela variação cambial de R$ 4,8 bilhões, pelo resgate líquido de R$ 325,1 milhões e pela apropriação de juros no valor R$ 617,8 milhões.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Ago/13	Fatores de Variação [2]				Saldo Set/13
		Emissões	Resgates [1]	Juros [3]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	86.298,3	0,0	-325,1	572,8	-4.315,2	82.230,7
Global US$	70.234,0	0,0	-288,8	440,5	-4.218,5	66.167,2
Euro	2.624,2	0,0	0,0	16,6	-94,5	2.546,4
Global BRL	13.402,3	0,0	0,0	114,8	0,0	13.517,2
Demais	37,8	0,0	-36,4	0,9	-2,3	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	9.540,1	45,2	-45,1	45,0	-471,5	9.113,7
Org. Internacionais	2.898,9	32,0	-2,7	6,4	-173,6	2.761,0
Bancos Privados/Agências Governamentais	6.641,2	13,2	-42,5	38,6	-297,9	6.352,6
TOTAL	95.838,4	45,2	-370,3	617,8	-4.786,7	91.344,4

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 2,4 bilhões, passando de R$ 88,4 bilhões, em setembro de 2012, para R$ 90,8 bilhões, em setembro de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 90,0% (R$ 82,2 bilhões) e a dívida contratual representa 10,0% (R$ 9,1 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em setembro de 2012 para 1,9% em setembro de 2013.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

FSB - Fundo Soberano do Brasil

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

II - Imposto de Importação

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto

TESOURONACIONAL

PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. RECEITA TOTAL	81.361,3	89.331,9	86.922,1	-2,6%	6,9%
Receitas do Tesouro Nacional	***59.594,1***	***64.110,0***	***61.581,9***	***-3,9%***	***3,3%***
Receita Bruta	61.955,1	66.274,5	63.425,8	-4,3%	2,4%
Impostos	26.873,9	28.295,2	29.065,6	2,7%	8,2%
Contribuições	25.111,2	25.905,0	25.720,7	-1,0%	2,4%
Demais [2/]	9.970,0	11.996,3	8.639,6	-28,0%	-13,3%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-2.361,0	-2.164,6	-1.843,9	-14,8%	-21,9%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	-
Receitas da Previdência Social	***21.820,7***	***20.881,8***	***25.025,1***	***0,6%***	***15,8%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.112,1	24.347,4	24.491,5	0,6%	16,0%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	498,7	533,8	533,6	0,0%	7,0%
Receitas do Banco Central	***156,4***	***340,7***	***365,1***	***7,2%***	***133,4%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.863,1	16.058,1	14.032,3	-12,6%	29,2%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outros)	***8.251,5***	***11.412,9***	***9.478,3***	***-17,0%***	***14,3%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***0,0***	***162,5***	***162,5***	***0,0%***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	0,0	-	-
Demais Transferências	***2.571,6***	***4.482,7***	***4.391,5***	***-2,0%***	***70,8%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	70.498,2	73.273,8	72.939,8	-0,5%	3,5%
4. DESPESA TOTAL	69.279,6	73.176,3	83.412,9	14,0%	20,4%
Despesas do Tesouro Nacional	***36.246,7***	***42.242,0***	***46.228,3***	9,4%	27,5%
Pessoal e Encargos Sociais [7/]	14.040,5	15.617,9	15.348,8	-1,7%	9,3%
Custeio e Capital	22.090,6	26.305,6	30.676,9	16,6%	38,9%
Despesa do FAT	3.225,3	4.509,3	5.188,5	15,1%	60,9%
Abono e Seguro Desemprego	3.203,9	4.445,3	5.171,3	16,3%	61,4%
Demais Despesas do FAT	21,4	64,0	17,2	-73,1%	-19,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	196,4	405,5	694,2	71,2%	253,6%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	-62,2	-21,5	267,5	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	258,5	427,0	426,7	-0,1%	65,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	2.485,8	2.815,0	2.842,0	1,0%	14,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio à CDE	0,0	1.450,0	2.050,0	41,4%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	16.183,1	17.125,7	19.902,1	16,2%	23,0%
Outras Despesas de Custeio	13.442,1	13.797,8	15.497,2	12,3%	15,3%
Outras Despesas de Capital [7/]	2.751,1	3.327,9	4.404,9	32,4%	60,1%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	115,5	318,5	202,6	-36,4%	75,4%
Benefícios Previdenciários	***32.731,7***	***30.614,5***	***35.788,4***	***20,2%***	***12,4%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [8/]	26.146,4	22.729,8	29.383,0	29,3%	12,4%
Benefícios Previdenciários - Rural [8/]	6.585,3	7.884,7	7.405,4	-6,1%	12,5%
Despesas do Banco Central	***298,2***	***317,8***	***396,2***	***24,7%***	***32,9%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [9/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	1.221,7	99,5	-10.473,1	-	-
Tesouro Nacional	***12.684,4***	***5.809,9***	***1.321,3***	***-77,3%***	***-89,6%***
Previdência Social (RGPS) [9/]	***-11.121,0***	***-5.733,2***	***-11.762,4***	***105,2%***	***5,8%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [9/]	-5.034,3	1.617,7	-4.891,5	-	-2,8%
Previdência Social (RGPS) - Rural [9/]	-6.086,7	-7.350,9	-6.871,8	-6,5%	12,9%
Banco Central [10/]	***-141,7***	***22,8***	***-31,0***	-	-78,1%
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	31,9	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-323,1	-154,1	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	930,6	-54,6	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-4.805,1	-18.041,3	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-3.874,5	-18.095,9	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [2/]	1.020,9	1.114,6	1.145,6	2,8%	12,2%
RMV [6/]	146,3	143,2	141,7	-1,1%	-3,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (ate 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas e o Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Inclui todo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 556/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Resultados nominais referentes à amortização de contratos de natureza com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/'13 Jan-Set/12
1. RECEITA TOTAL	773.235,5	834.767,2	8,0%
Receitas do Tesouro Nacional	***578.959,6***	***618.106,6***	***6,8%***
Receita Bruta	593.651,0	632.770,2	6,6%
Impostos	276.316,5	293.015,8	6,0%
Contribuições	225.355,3	244.698,1	8,6%
Demais [2/]	91.979,2	95.056,3	3,3%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-14.555,0	-14.612,1	0,4%
(-) Incentivos Fiscais	-136,4	-51,6	-62,2%
Receitas da Previdência Social	***192.269,2***	***214.285,9***	***11,5%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	188.047,9	209.784,8	11,6%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	4.221,2	4.501,2	6,6%
Receitas do Banco Central	***2.006,7***	***2.374,8***	***18,3%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	130.710,1	139.843,1	7,0%
Transferências Constitucionais (FPE, IR e outras)	***97.282,3***	***104.675,1***	***7,6%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***1.300,0***	***1.462,5***	***12,5%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***1.060,9***	***57,3***	***-94,6%***
Demais Transferências	***31.066,9***	***33.648,2***	***8,3%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	642.525,4	694.924,1	8,2%
4. DESPESA TOTAL	587.723,4	666.981,1	13,5%
Despesas do Tesouro Nacional	***353.695,8***	***402.150,4***	***13,7%***
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	135.874,9	147.510,3	8,6%
Custeio e Capital	216.187,1	252.826,5	16,9%
Despesa do FAT	29.545,8	34.771,4	17,7%
Abono e Seguro Desemprego	29.263,3	34.429,1	17,7%
Demais Despesas do FAT	282,5	342,3	21,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	8.494,0	7.820,1	-7,9%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.616,2	4.309,7	-23,3%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	2.877,8	3.510,4	22,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	21.979,9	25.303,9	15,1%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	4.018,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	156.167,4	180.913,2	15,8%
Outras Despesas de Custeio	110.953,7	134.396,2	21,1%
Outras Despesas de Capital [7/]	45.213,7	46.517,1	2,9%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	1.633,8	1.813,6	11,0%
Benefícios Previdenciários	***231.466,6***	***261.898,2***	***13,1%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	179.213,6	202.563,7	13,0%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	52.253,1	59.335,5	13,6%
Despesas do Banco Central	***2.561,0***	***2.931,6***	***14,5%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	54.802,0	27.943,0	-49,0%
Tesouro Nacional	***94.553,7***	***78.113,1***	***-17,3%***
Previdência Social (RGPS) [9/]	***-39.197,5***	***-47.613,2***	***21,5%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	8.834,4	7.221,1	-18,3%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-48.031,8	-54.834,3	14,2%
Banco Central [10/]	***-554,2***	***-556,8***	***0,5%***
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	1.227,5	858,4	-30,1%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-2.029,9	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	53.999,6	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-107.729,8	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-53.730,2	nd	-
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [2/]	9.291,4	10.093,7	8,6%
RMV [6/]	1.361,1	1.341,7	-1,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS de servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação das empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.711/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo da linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. RECEITA TOTAL	81.361,3	89.331,9	86.972,1	-2,6%	6,9%
Receitas do Tesouro Nacional	59.594,1	64.110,0	61.581,9	-3,9%	3,3%
Receita Bruta	***61.955,1***	***66.274,5***	***63.425,8***	***-4,3%***	***2,4%***
Impostos	*26.873,9*	*28.293,2*	*29.065,6*	*2,7%*	*8,2%*
IR	17.823,3	18.648,8	18.798,3	0,8%	5,5%
IR - Pessoa Física	1.819,4	2.002,5	1.947,8	-2,7%	7,1%
IR - Pessoa Jurídica	6.918,4	6.863,7	6.443,1	-6,1%	-6,9%
IR - Retido na Fonte	9.085,6	9.782,6	10.407,3	6,4%	14,5%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.788,0	5.866,5	5.846,1	-0,3%	1,0%
IRRF - Rendimentos do Capital	1.620,5	2.060,4	2.311,1	12,2%	42,6%
IRRF - Remessas ao Exterior	981,8	1.109,3	1.474,6	32,9%	50,2%
IRRF - Outros Rendimentos	695,2	746,4	775,5	3,9%	11,6%
IPI	3.674,2	3.884,5	4.096,6	5,5%	11,5%
IPI - Fumo	322,1	435,4	433,7	-0,4%	34,7%
IPI - Bebidas	248,3	264,6	306,4	15,8%	23,4%
IPI - Automóveis	322,1	253,1	346,1	36,7%	7,4%
IPI - Vinculado à Importação	1.176,8	1.360,3	1.283,2	-5,7%	9,0%
IPI - Outros	1.604,9	1.571,1	1.727,1	9,9%	7,6%
IOF	2.461,7	2.271,8	2.477,0	9,0%	0,6%
Imposto de Importação	2.511,5	3.467,7	3.204,9	-7,6%	27,6%
Outros	403,1	20,4	488,9	-	21,3%
Contribuições	*25.111,2*	*25.985,0*	*25.720,7*	*-1,0%*	*2,4%*
COFINS	15.246,8	15.908,1	15.829,1	-0,5%	3,8%
CPMF	5,4	1,1	3,5	218,2%	-34,7%
CSLL	3.876,7	3.773,3	3.548,1	-6,0%	-8,5%
CIDE-Combustíveis	0,7	0,8	0,8	-4,3%	8,5%
Pis/Pasep	4.023,5	4.151,0	4.143,3	-0,2%	3,0%
Salário Educação	1.196,1	1.328,0	1.330,0	0,2%	11,2%
Outras [2/]	762,0	822,7	865,9	5,2%	13,6%
Demais	*9.970,0*	*11.996,3*	*8.639,6*	*-28,0%*	*-13,3%*
CPSS [3/]	891,1	962,1	978,1	1,7%	9,8%
Cota parte de compensações financeiras	1.702,2	1.796,2	1.924,9	7,2%	13,1%
Diretamente arrecadadas	3.562,5	2.944,9	3.296,0	11,9%	-7,5%
Concessões	12,1	876,1	17,2	-98,0%	41,5%
Dividendos	3.602,6	4.814,2	1.969,0	-59,1%	-45,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	199,5	602,9	454,5	-24,6%	127,8%
(-) Restituições	***-2.361,0***	***-2.164,4***	***-1.843,9***	***-14,8%***	***-21,9%***
(-) Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	-
Receitas da Previdência Social	21.610,7	24.881,3	25.025,1	0,6%	15,8%
Urbana	***21.112,1***	***24.347,4***	***24.491,5***	***0,6%***	***16,0%***
Rural	***498,7***	***533,8***	***533,6***	***0,0%***	***7,0%***
Receitas do Banco Central	156,4	340,7	365,1	7,2%	133,4%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	10.863,1	16.058,1	14.032,3	-12,6%	29,2%
Transferências Constitucionais	***8.291,5***	***11.412,9***	***9.478,3***	***-17,0%***	***14,3%***
Lei Complementar 87/1995 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***0,0***	***162,5***	***162,5***	***0,0%***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	-
Demais Transferências	***2.571,6***	***4.482,7***	***4.391,5***	***-2,0%***	***70,8%***
Salário Educação	709,9	777,7	796,8	2,5%	12,2%
Royalties	1.053,9	2.999,1	1.347,4	-55,1%	27,8%
Fundef/Fundeb	755,2	682,9	682,9	0,0%	-9,6%
Outras	52,5	23,0	1.564,5	-	-
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	70.498,2	73.273,8	72.939,8	-0,5%	3,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
1. RECEITA TOTAL	773.235,5	834.767,2	8,0%
Receitas do Tesouro Nacional	578.959,6	618.106,6	6,8%
Receita Bruta	***593.651,0***	***632.770,2***	***6,6%***
Impostos	*276.316,5*	*293.015,8*	*6,0%*
IR	195.483,5	209.317,4	7,1%
IR - Pessoa Física	19.168,0	20.789,6	8,5%
IR - Pessoa Jurídica	82.544,9	90.115,8	9,2%
IR - Retido na Fonte	93.770,6	98.412,0	4,9%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	55.218,2	57.505,9	4,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	22.839,2	22.555,2	-1,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	9.717,9	11.627,8	19,7%
IRRF - Outros Rendimentos	5.995,4	6.723,0	12,1%
IPI	34.408,7	34.267,6	-0,4%
IPI - Fumo	2.998,5	3.772,5	25,8%
IPI - Bebidas	2.372,6	2.744,9	15,7%
IPI - Automóveis	3.277,4	2.693,4	-17,8%
IPI - Vinculado a importação	12.003,6	10.923,9	-9,0%
IPI - Outros	13.756,5	14.132,9	2,7%
IOF	23.261,7	21.781,7	-6,4%
Imposto de Importação	22.641,6	26.998,4	19,2%
Outros	521,1	650,7	24,9%
Contribuições	*225.355,3*	*244.698,1*	*8,6%*
COFINS	127.381,6	140.192,9	10,1%
CPMF	131,9	47,2	-64,2%
CSLL	43.683,3	47.110,8	7,8%
CIDE-Combustíveis	2.735,1	8,3	-99,7%
Pis/Pasep	34.055,6	37.182,1	9,2%
Salário Educação	11.139,6	12.488,9	12,1%
Outras [2/]	6.228,2	7.667,9	23,1%
Demais	*91.979,2*	*95.056,3*	*3,3%*
CPSS [3/]	8.044,2	8.636,7	7,4%
Cota parte de compensações financeiras	26.802,4	26.750,3	-0,2%
Diretamente arrecadadas	29.948,7	33.542,0	12,0%
Concessões	1.082,1	7.002,0	547,1%
Dividendos	19.728,1	14.547,1	-26,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	6.373,7	4.578,3	-28,2%
(-) Restituições	***-14.555,0***	***-14.612,1***	***0,4%***
(-) Incentivos Fiscais	***-136,4***	***-51,6***	***-62,2%***
Receitas da Previdência Social	192.269,2	214.285,9	11,5%
Urbana	***188.047,9***	***209.784,8***	***11,6%***
Rural	***4.221,2***	***4.501,2***	***6,6%***
Receitas do Banco Central	2.006,7	2.374,8	18,3%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	130.710,1	139.843,1	7,0%
Transferências Constitucionais	***97.282,3***	***104.675,1***	***7,6%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***1.300,0***	***1.462,9***	***12,5%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***1.060,9***	***57,3***	***-94,6%***
Demais Transferências	***31.066,9***	***33.648,2***	***8,3%***
Salário Educação	6.628,3	7.435,1	12,2%
Royalties	16.864,9	17.231,8	2,2%
Fundef/Fundeb	7.351,3	7.222,9	-1,7%
Outras	222,4	1.758,5	690,7%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	642.525,4	694.924,1	8,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/08/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
DIVIDENDOS	3.602,6	4.814,2	1.969,0	-59,1%	-45,3%
Banco do Brasil	415,4	1.135,0	456,1	-59,8%	9,8%
BNB	0,0	165,9	0,0	-	-
BNDES	1.259,8	1.725,0	590,4	-65,8%	-53,1%
Caixa	1.500,0	1.200,0	600,0	-50,0%	-60,0%
Correios	400,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	0,0	249,5	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	513,2	0,0	-	-
Demais	27,3	75,2	73,1	-2,8%	167,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
DIVIDENDOS	19.728,1	14.547,1	-26,3%
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5	22,1%
BNB	122,7	228,0	85,9%
BNDES	10.620,3	6.391,7	-39,8%
Caixa	3.000,0	3.000,0	0,0%
Correios	400,0	101,1	-74,7%
Eletrobras	725,0	267,9	-63,1%
IRB	101,7	1,1	-99,0%
Petrobras	1.886,6	1.015,5	-46,2%
Demais	488,7	633,2	29,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
DESPESA TOTAL	65.276,6	75.174,3	85.412,9	14,0%	30,9%
Despesas do Tesouro	86.246,7	92.242,0	98.228,3	9,44%	27,54%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***14.040,5***	***15.617,9***	***15.348,8***	***-1,72%***	***9,32%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	***270,9***	***177,2***	***28,7***	***-83,79%***	-89,40%
Custeio e Capital	***22.030,6***	***26.305,6***	***30.676,9***	***16,62%***	***39,87%***
Despesa do FAT	*3.225,3*	*4.508,3*	*5.188,5*	*15,06%*	*60,87%*
Abono e Seguro Desemprego	3.203,9	4.445,3	5.171,3	16,33%	61,41%
Demais Despesas do FAT	21,4	64,0	17,2	-73,08%	-19,52%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*196,6*	*405,5*	*694,2*	71,22%	253,55%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	-62,2	-21,5	267,5	-	-
Equalização de custeio agropecuário	0,0	0,0	5,2	-	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	0,0	-27,7	-2,2	-91,93%	-
Política de preços agrícolas	-161,2	14,7	19,0	28,95%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	-	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	-166,7	14,7	18,9	27,96%	-
Garantia à Sustentação de Preços	5,0	0,0	0,0	-	-
Pronaf	-124,8	-70,2	-5,7	-91,87%	-95,43%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	2,9	-	-
Concessão de Financiamento [6/]	-124,8	-70,2	-8,6	-87,75%	-93,11%
Proex	62,4	138,9	84,2	-	35,00%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	135,9	3,0	34,4	-	-74,70%
Concessão de Financiamento [6/]	-73,4	-141,9	49,9	-	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	30,4	22,6	0,0	-	-
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo da terra/ INCRA [6/]	18,9	1,2	2,7	123,63%	-85,84%
Funcafé	2,3	1,4	5,0	250,26%	120,45%
Revitalize	0,0	2,3	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	8,6	0,2	-97,79%	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	19,4	0,0	51,5	-	164,93%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [6/]	0,0	0,0	0,4	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Emgea	53,5	114,3	58,7	-48,60%	9,88%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	37,1	50,1	48,4	-3,31%	30,48%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	258,5	627,0	426,7	-0,05%	65,07%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [8/]	*2.485,8*	*2.815,0*	*2.842,0*	*0,96%*	*14,33%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*1.450,0*	*2.050,0*	*41,38%*	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	*16.183,1*	*17.125,7*	*19.902,1*	*16,21%*	*22,98%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	49,7	50,9	2,6	-94,86%	-94,74%
Legislativo	103,6	118,7	96,6	-18,62%	-6,74%
Judiciário	605,3	602,4	602,9	0,09%	-0,39%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	266,8	609,1	449,8	9,94%	68,61%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2.376,4	2.582,6	2.887,9	11,82%	21,52%
Outras Obrigatórias [10/]	427,2	159,0	617,7	288,47%	44,57%
Discricionárias	12.354,1	12.295,9	14.265,2	16,02%	15,47%
Compensação RGPS [11/]	0,0	907,1	979,3	7,97%	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***115,5***	***318,5***	***202,6***	***-36,38%***	***75,37%***
Benefícios Previdenciários	32.731,7	30.614,5	36.788,4	20,17%	12,39%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***26.146,6***	***22.729,8***	***29.383,0***	***29,27%***	***12,38%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*293,4*	*321,6*	*45,2*	*-86,03%*	*-84,59%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***5.585,3***	***7.884,7***	***7.405,4***	***-6,08%***	***12,45%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*74,2*	*115,3*	*11,9*	*-89,69%*	*-84,57%*
Despesas do Banco Central	298,2	317,8	396,2	24,66%	32,87%
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [9/]	1.020,9	1.114,6	1.145,6	2,77%	12,21%
RMV [8/]	146,3	143,2	141,7	-1,08%	-3,15%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS da servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

5/ Inclui rotas não identificadas, devidamente justificadas pelos órgãos gestores, "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão deempréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/08/2012, inclui despesas realizadas com recursos do complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 16/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
DESPESA TOTAL	587.723,4	666.981,1	13,09%
Despesas do Tesouro	353.695,8	402.150,4	13,70%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***135.874,9***	***147.510,3***	***8,56%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	***4.059,5***	***4.641,3***	*14,33%*
Custeio e Capital	***216.187,1***	***252.826,5***	***16,95%***
Despesa do FAT	*29.545,8*	*34.771,4*	*17,69%*
Abono e Seguro Desemprego	29.263,3	34.429,1	17,65%
Demais Despesas do FAT	282,5	342,3	21,18%
Subsídios e Subvenções Econômicos [4/]	*8.494,0*	*7.820,1*	*-7,93%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.616,2	4.309,7	-23,26%
Equalização de custeio agropecuário	1.290,7	107,2	-91,69%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	50,8	330,5	550,52%
Política de preços agrícolas	553,3	197,7	-64,26%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	171,1	85,3	-50,14%
Equalização Aquisições do Governo Federal	75,2	-56,8	-175,52%
Garantia à Sustentação de Preços	305,0	169,3	-44,49%
Pronaf	1.593,8	1.638,3	2,79%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.210,3	1.705,5	-22,84%
Concessão de Financiamento [6/]	-616,5	-67,2	-89,10%
Proex	207,6	122,8	-40,86%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	396,5	425,3	7,25%
Concessão de Financiamento [6/]	-189,1	-301,5	59,50%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	208,3	590,3	183,46%
Álcool	0,7	0,0	-
Cacau	0,4	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [6/]	254,5	60,0	-76,43%
Funcafé	48,5	54,9	13,38%
Revitaliza	50,5	6,9	-86,56%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	751,7	96,7	-87,13%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	173,2	298,5	72,33%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,0	0,5	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	-34,1	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	53,3	250,0	368,96%
Capitalização à Emgea	145,0	173,0	19,27%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	268,2	381,2	42,15%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	2.877,8	3.510,4	21,98%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*21.979,9*	*25.303,9*	*15,12%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*4.018,0*	-
Outros Despesas de Custeio e Capital	*156.167,4*	*180.913,2*	*15,85%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	3.060,3	514,8	-83,18%
Legislativo	1.029,6	1.070,1	3,94%
Judiciário	5.066,9	5.309,2	4,78%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	1.814,1	4.940,1	172,32%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	29.704,4	31.923,8	7,47%
Outras Obrigatórias [10/]	3.474,4	3.141,0	-9,60%
Discricionárias	112.017,8	127.811,4	14,10%
Compensação RGPS [11/]	0,0	6.202,9	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***1.633,8***	***1.813,6***	***11,00%***
Benefícios Previdenciários	231.466,6	261.899,2	13,15%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***179.213,6***	***202.563,7***	***13,03%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*4.493,1*	*4.837,5*	*7,67%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***52.253,1***	***59.335,5***	***13,55%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*1.308,4*	*1.487,1*	*13,35%*
Despesas do Banco Central	2.561,0	2.931,6	14,47%
Memo:			
Parcela patronal da CPSS [2/]	9.291,4	5.853,8	-37,00%
RMV [9/]	1.361,1	723,8	-46,83%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela S.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Set/2012						Jan-Set/2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano [4/]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	102.337,5	42.699,7	15.464,4	14.832,2	30.376,5	45.211,7	105.595,0	46.822,4	13.884,5	12.825,1	33.692,0	46.517,1
Câmara dos Deputados	207,8	14,9	6,4	5,3	21,6	26,9	267,8	22,2	3,3	3,3	23,0	26,3
Senado Federal	48,3	7,8	2,7	2,7	10,1	12,8	68,4	18,1	6,4	6,4	13,8	20,2
Tribunal de Contas da União	48,6	14,6	10,7	10,7	13,6	24,3	96,2	34,9	4,9	4,9	21,5	26,5
Supremo Tribunal Federal	52,1	10,9	5,9	5,8	13,4	19,2	43,8	10,6	5,9	5,9	6,5	12,4
Superior Tribunal de Justiça	31,3	7,6	5,8	5,8	17,5	23,3	38,9	4,3	3,4	3,4	12,3	15,7
Justiça Federal	271,2	469,4	429,1	428,9	183,4	612,2		382,7	30,3	29,8	130,5	160,3
Justiça Militar	37,2	5,5	2,0	2,0	4,3	6,3		3,0	0,8	0,8	4,2	5,0
Justiça Eleitoral	274,5	47,4	15,6	15,0	206,9	221,9	342,6	74,9	8,7	8,3	111,6	119,8
Justiça do Trabalho	561,0	156,9	49,8	45,2	134,2	179,5	682,7	177,5	90,7	85,4	251,1	336,5
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	101,4	44,1	12,6	12,3	56,7	69,0	80,3	31,4	5,6	4,8	49,5	54,3
Conselho Nacional de Justiça	53,4	30,1	2,5	2,5	67,7	70,2	38,5	1,7	0,6	0,6	38,4	39,0
Presidência da República [5/]	2.233,9	791,9	660,0	611,8	346,5	958,3	1.856,6	1.719,3	933,5	932,8	1.164,4	2.097,2
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.935,6	8,9	1,5	1,5	85,9	87,4	871,7	480,6	188,3	188,3	24,1	212,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.834,4	329,2	50,9	33,6	438,9	472,5	1.407,6	267,3	22,5	18,4	541,2	559,6
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.921,7	591,2	268,5	211,7	504,0	715,7	1.848,6	557,5	219,4	220,6	415,8	636,4
Ministério da Fazenda	1.058,2	464,4	187,5	162,7	-	962,2	1.800,2	564,3	178,4	173,3	533,5	706,8
Ministério da Educação	14.589,4	6.955,2	3.650,5	3.530,8	4.137,5	7.668,3	13.829,8	3.883,2	1.449,5	1.098,7	5.410,0	6.508,7
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	213,3	28,5	14,8	14,8	40,5	55,3	233,5	67,8	12,5	12,4	36,9	49,3
Ministério da Justiça	2.191,1	360,6	44,6	34,4	364,7	399,1	2.265,4	813,1	94,6	88,2	749,6	837,7
Ministério de Minas e Energia	124,8	38,1	12,1	11,5	23,7	35,2	230,4	38,5	13,8	15,6	40,9	56,5
Ministério da Previdência Social	277,4	90,3	18,1	12,7	59,1	71,8	174,7	76,6	9,0	7,1	107,8	114,9
Ministério Público da União	212,2	22,4	6,6	6,5	221,2	227,6	374,7	37,6	5,9	5,9	146,5	152,3
Ministério das Relações Exteriores	72,1	32,5	20,6	20,6	1,4	31,0	41,7	15,0	10,4	10,4	14,4	24,7
Ministério da Saúde	30.305,9	2.754,6	753,1	693,6	1.877,2	2.570,8	10.106,2	2.038,2	791,7	770,0	2.428,2	3.198,2
Ministério do Trabalho e Emprego	90,0	16,7	6,6	6,6	16,0	22,6	89,4	20,5	2,0	2,0	25,0	27,0
Ministério dos Transportes	17.790,3	8.235,3	2.156,9	2.128,2	4.211,4	6.339,6	15.899,9	7.910,6	1.413,3	1.378,7	5.314,1	6.692,8
Ministério das Comunicações	451,6	10,6	3,2	2,8	55,1	57,9	412,8	262,1	68,5	68,5	145,7	184,2
Ministério da Cultura	649,1	328,8	34,1	33,6	61,5	95,2	1.547,4	410,9	68,1	67,7	153,1	220,8
Ministério do Meio Ambiente	244,8	25,8	4,2	4,1	37,8	41,9	217,9	87,9	2,9	2,9	60,6	63,5
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.535,5	362,0	258,6	251,8	535,5	787,4	5.629,0	2.341,0	381,8	301,0	1.122,9	1.423,9
Ministério do Esporte	1.469,9	323,5	0,7	0,7	269,5	270,2	2.356,9	710,9	2,4	2,4	283,6	286,1
Ministério da Defesa	11.409,8	6.414,3	3.044,3	2.885,1	2.150,2	4.965,3	9.824,7	6.472,1	2.989,1	2.529,2	4.012,0	6.541,2
Ministério da Integração Nacional	6.782,1	2.346,6	780,8	778,4	1.526,3	2.304,7	7.915,5	4.089,4	1.379,8	1.308,7	2.156,0	3.464,7
Ministério do Turismo	1.907,9	380,3	3,3	3,3	652,6	655,9	2.926,2	1.053,5	0,8	0,8	379,5	380,3
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.172,9	362,0	162,4	162,4	719,9	882,3	950,1	278,1	6,0	6,0	383,1	389,1
Ministério das Cidades	17.982,4	10.609,1	2.760,6	2.757,7	10.464,8	13.222,5	18.561,2	11.853,8	3.474,1	3.473,6	7.346,8	10.820,4
Ministério da Pesca e Agricultura	125,8	7,3	0,8	0,8	48,2	49,0	135,2	21,7	5,2	5,2	12,5	17,7
Conselho Nacional do Ministério Público	38,5	0,6	0,0	0,0	4,2	4,2	9,0	0,6	0,0	0,0	1,6	1,6

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 636/2013.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Incorporados efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 598/12 ocorrida em junho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia-Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	82.997,3	104.653,1	93.917,2	-10,26%	13,16%
1.1. Recolhimento Bruto	58.160,2	74.967,9	65.137,2	-13,11%	12,00%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.144,9	2.806,8	1.664,5	-40,70%	45,38%
1.4. Receita das Operações de Crédito	424,3	334,2	283,0	-15,30%	-33,30%
1.5. Receita do Salário Educação	1.325,1	1.476,0	1.478,7	0,18%	11,59%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	21.942,7	25.068,2	25.353,7	1,14%	15,54%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	91.074,4	113.431,3	107.772,3	-4,99%	18,33%
2.1. Liberações Vinculadas	***14.796,2***	***22.366,1***	***16.989,2***	***-24,04%***	***14,82%***
Transferências a Fundos Constitucionais	8.831,2	12.164,0	10.099,9	-16,97%	14,37%
Demais transferências a Estados e Municípios	1.930,5	3.799,9	2.208,8	-41,87%	14,41%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	162,5	162,5	0,00%	0,00%
Outras Vinculações	3.872,0	6.239,7	4.518,0	-27,59%	16,69%
2.2. Liberações Ordinárias	***76.278,2***	***91.065,2***	***90.783,2***	***-0,31%***	***19,02%***
Pessoal e Encargos Sociais	15.500,3	16.871,9	16.833,8	-0,23%	8,60%
Encargos da Dívida Contratual	1.278,7	221,9	65,2	-70,60%	-94,90%
Dívida Contratual Interna	74,2	219,7	63,8	-70,95%	-14,01%
Dívida Contratual Externa	1.204,4	2,2	1,4	-35,92%	-99,88%
Encargos da DPMF - Mercado	4.853,9	9.440,7	6.544,3	-30,68%	34,83%
Benefícios Previdenciários	28.370,8	35.250,7	32.383,4	-8,13%	14,14%
Custeio e Investimento	26.072,9	29.166,3	34.523,1	18,37%	32,41%
Operações Oficiais de Crédito	201,7	113,7	433,3	281,09%	114,79%
Restos a Pagar	0,0	3,0	4,0	33,33%	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-8.077,1	-8.778,2	-13.855,2	57,84%	71,54%
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	36.683,7	34.563,4	54.046,4	56,37%	47,33%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	34.286,2	32.888,2	52.339,7	59,14%	52,66%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.397,6	1.675,3	1.706,6	1,87%	-28,82%
5. DESPESAS	22.021,4	5.017,2	61.985,6	1.135,46%	181,48%
5.1. Amortização da Dívida Interna	21.011,5	5.015,1	61.979,1	1.135,86%	194,98%
Resgate de Títulos - Mercado	20.780,0	4.949,5	61.759,4	1.147,79%	197,21%
Dívida Contratual	231,5	65,6	219,7	235,04%	-5,09%
5.2. Amortização da Dívida Externa	1.010,0	2,1	6,5	205,43%	-99,36%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	13.506,2	27.938,7	-9.419,7	-	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	49.686,2	-2.166,2	44.836,8	-	-9,76%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	56.271,5	18.601,9	23.042,4	23,87%	-59,05%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	789.597,0	872.928,3	10,55%
1.1. Recolhimento Bruto	565.889,1	622.877,0	10,07%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-138,3	-51,6	-62,72%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	14.730,9	16.963,7	15,16%
1.4. Receita das Operações de Crédito	2.823,3	2.678,8	-5,12%
1.5. Receita do Salário Educação	12.347,2	13.866,8	12,31%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	193.944,8	216.593,7	11,68%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - DB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	845.008,8	945.514,5	11,89%
2.1. Liberações Vinculadas	***166.694,4***	***181.024,2***	***8,60%***
Transferências a Fundos Constitucionais	103.704,4	111.594,2	7,61%
Demais transferências a Estados e Municípios	24.939,8	25.001,8	0,25%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	1.462,5	1.462,5	0,00%
Outras Vinculações	36.587,7	42.965,6	17,43%
2.2. Liberações Ordinárias	***678.314,4***	***764.490,3***	***12,70%***
Pessoal e Encargos Sociais	148.031,8	159.156,2	7,51%
Encargos da Dívida Contratual	6.030,6	4.000,3	-33,67%
Dívida Contratual Interna	776,3	1.133,1	45,96%
Dívida Contratual Externa	5.254,3	2.867,2	-45,43%
Encargos da DPMF - Mercado	64.833,1	80.110,3	23,56%
Benefícios Previdenciários	231.067,6	254.481,8	10,13%
Custeio e Investimento	222.357,7	260.672,6	17,23%
Operações Oficiais de Crédito	5.993,7	6.069,1	1,26%
Restos a Pagar	0,0	10,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-55.411,7	-72.586,2	30,99%
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	374.354,5	308.539,8	-17,58%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	356.827,4	291.532,6	-18,30%
4.2. Outras Operações de Crédito	17.527,1	17.007,2	-2,97%
5. DESPESAS	337.824,9	406.869,1	20,44%
5.1. Amortização da Dívida Interna	331.910,7	401.917,6	21,09%
Resgate de Títulos - Mercado	329.802,7	400.614,2	21,47%
Dívida Contratual	2.108,0	1.303,4	-38,17%
5.2. Amortização da Dívida Externa	5.914,2	4.951,5	-16,28%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	27.024,6	-109.081,6	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	132.651,2	42.343,5	-68,08%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	113.769,0	-128.572,0	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	49.686,2	3.833,8	44.836,8	-	-9,76%
Emissão de Títulos	0,0	0,0	8.613,8	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.277,4	3.525,6	35.953,9	919,80%	740,56%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	125,7	308,3	269,0	-12,72%	114,09%
Resultado do Banco Central	45.283,2	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	0,0	6.000,0	0,0	-	-
Resgate de Títulos	0,0	0,0	0,0	-	-
Encargos da DPMF	0,0	6.000,0	0,0	-	-
3. RESULTADO (1 - 2)	49.686,2	-2.166,2	44.836,8	-	-9,76%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	275.828,1	210.190,1	-23,80%
Emissão de Títulos	87.764,2	124.803,6	42,20%
Remuneração das Disponibilidades	37.133,8	69.300,6	86,62%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.162,8	3.540,1	63,68%
Resultado do Banco Central	148.767,3	12.545,8	-91,57%
2. DESPESAS NO BACEN	143.176,9	167.846,7	17,23%
Resgate de Títulos	106.476,0	129.956,2	22,05%
Encargos da DPMF	36.700,9	37.890,5	3,24%
3. RESULTADO (1 - 2)	132.651,2	42.343,5	-68,08%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	838.565,6	869.898,8	863.842,4	-0,7%	3,0%
Dívida Interna	2.660.286,3	2.781.374,4	2.800.060,7	0,7%	5,3%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***1.816.025,9***	***1.895.835,1***	***1.897.511,7***	***0,1%***	***4,5%***
LFT	422.430,3	440.455,1	387.941,4	-11,9%	-8,2%
LTN	500.370,6	547.744,3	582.550,4	6,4%	16,4%
NTN-B	568.033,5	605.782,6	617.340,2	1,9%	8,7%
NTN-C	66.082,5	65.863,5	67.381,4	2,3%	2,0%
NTN-F	224.597,3	199.945,8	206.686,0	3,4%	-8,0%
Dívida Securitizada	8.327,0	7.817,8	7.750,3	-0,9%	-6,9%
Demais Títulos em Poder do Público	26.184,7	28.225,9	27.862,1	-1,3%	6,4%
DPMFi em Poder do Banco Central	***866.506,9***	***915.092,6***	***930.394,2***	***1,7%***	***7,4%***
LFT	184.634,5	154.113,5	163.860,2	6,3%	-11,3%
LTN	241.574,1	315.235,8	317.503,4	0,7%	31,4%
Demais Títulos na Carteira do BCB	440.298,3	445.743,3	449.030,6	0,7%	2,0%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-29.044,0***	***-32.673,6***	***-30.672,8***	***-6,1%***	***5,6%***
Demais Obrigações Internas	***6.797,5***	***3.120,3***	***2.827,7***	***-9,4%***	***-58,4%***
Haveres Internos	1.821.720,7	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	6,3%
Disponibilidades Internas	***535.244,0***	***505.710,9***	***529.897,6***	***4,8%***	***-1,0%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***508.093,3***	***512.995,0***	***514.200,3***	***0,2%***	***1,2%***
Bônus Renegociados	5.194,5	5.679,7	5.176,5	-8,9%	-0,3%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.644,6	1.418,4	1.400,6	-1,3%	-14,8%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.378,1	12.401,1	12.415,0	0,1%	0,3%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	22.708,1	16.704,7	16.275,6	-2,6%	-28,3%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	391.575,5	400.372,1	401.873,5	0,4%	2,6%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	64.411,7	68.059,5	68.737,8	1,0%	6,7%
Antecipação de Royalties	7.793,4	6.342,7	6.348,0	0,1%	-18,6%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.387,4	2.016,8	1.973,4	-2,2%	-17,3%
Haveres da Administração Indireta	***287.967,9***	***319.680,7***	***324.232,3***	***1,4%***	***12,6%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	166.859,5	180.191,2	181.159,4	0,5%	8,6%
Fundos Constitucionais Regionais	72.624,6	80.189,2	80.710,8	0,7%	11,1%
Fundos Diversos	48.483,9	59.300,3	62.362,1	5,2%	28,6%
Haveres Administrados pela STN	***490.415,3***	***573.089,0***	***567.888,1***	***-0,9%***	***15,8%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.749,6	5.779,4	5.782,5	0,1%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	63.482,7	69.969,3	68.803,1	-1,7%	8,4%
Haveres Originários de Privatizações	8.633,5	9.102,5	9.150,9	0,5%	6,0%
Haveres de Legislação Específica	386.478,3	463.068,0	459.557,4	-0,8%	18,9%
Demais Haveres Administrados pela STN	26.071,2	25.169,8	24.594,2	-2,3%	-5,7%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.394,1	95.278,6	90.815,8	-4,7%	2,7%
Dívida Externa	88.930,9	95.838,4	91.344,4	-4,7%	2,7%
Dívida Mobiliária	***76.603,0***	***86.298,3***	***82.230,7***	***-4,7%***	***7,3%***
Euro	2.223,3	2.624,2	2.546,4	-3,0%	14,5%
Global US$	60.796,6	70.234,0	66.167,2	-5,8%	8,8%
Global BRL	13.520,1	13.402,3	13.517,2	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	63,0	37,8	0,0	-	-
Dívida Contratual	***12.327,9***	***9.540,1***	***9.113,7***	***-4,5%***	***-26,1%***
Organismos Multilaterais	7.309,0	2.898,9	2.761,0	-4,8%	-62,2%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.018,9	6.641,2	6.352,6	-4,3%	26,6%
Haveres Externos	536,8	559,8	528,6	-5,6%	-1,5%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***536,8***	***559,8***	***528,6***	***-5,6%***	***-1,5%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	926.959,8	965.177,4	954.658,2	-1,1%	3,0%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	21,4%	20,8%	20,4%	-1,7%	-4,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 9 – Setembro de 2013 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Setembro de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram decréscimo de -17,24%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.293.674,98 (mil), ante R$ 8.812.711,36 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Agosto	Setembro	Até Setembro	Agosto	Setembro	Até Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12	Até Set/13 Set/12
FPM	3.701.277	3.236.563	38.532.687	4.506.500	3.729.720	41.514.517	-17,24%	15,17%	7,74%
FPE	3.536.775	3.094.627	36.820.122	4.306.211	3.563.955	39.669.426	-17,24%	15,17%	7,74%
IPI-Exp	296.630	299.963	2.473.023	317.649	268.942	2.556.131	-9,04%	-3,88%	3,36%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Setembro	21,80%	-17,24%	21,80%	-17,24%	-4,9%	-9,04%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Outubro	Novembro	Dezembro
FPM	-6,50%	34,00%	12,00%
FPE	-6,50%	34,00%	12,00%
IPI - EXP	5,70%	6,00%	3,00%

Obs.: Para o FPM em dezembro não foi considerada a Emenda Constitucional 55/2007 (1%).

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/08/2013 a 20/09/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
AGO/3º DEC	2.183.173	8.052.836	10.236.009	SET/1º DEC	1.760.594	1.842.482	174.654	**3.777.729**
SET/1º DEC	866.014	1.797.473	2.663.487	SET/2º DEC	458.120	479.428	69.281	**1.006.828**
SET/2º DEC	562.593	7.258.578	7.821.171	SET/3º DEC	1.345.241	1.407.811	45.007	**2.798.060**
TOTAL	**3.611.780**	**17.108.887**	**20.720.667**	**TOTAL**	**3.563.955**	**3.729.720**	**288.942**	**7.582.617**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa)
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	19.668,94	121.922,89	13,41
ALAGOAS	AL	88.605,85	148.264,08	453,23
AMAZONAS	AM	56.917,04	99.448,59	1.825,12
AMAPÁ	AP	14.435,76	121.602,14	610,73
BAHIA	BA	340.207,40	334.875,32	14.994,07
CEARÁ	CE	184.696,46	261.483,80	1.908,52
DISTRITO FEDERAL	DF	6.216,79	24.598,42	366,13
ESPÍRITO SANTO	ES	64.677,92	53.459,32	16.300,75
GOIÁS	GO	135.855,34	101.326,80	5.284,37
MARANHÃO	MA	154.922,90	257.253,38	2.879,55
MINAS GERAIS	MG	488.366,23	158.756,36	42.437,78
MATO GROSSO DO SUL	MS	56.713,63	47.471,88	4.215,59
MATO GROSSO	MT	68.783,22	82.252,51	3.578,68
PARÁ	PA	136.950,13	217.828,91	17.959,64
PARAÍBA	PB	120.356,50	170.574,23	337,53
PERNAMBUCO	PE	183.574,12	245.920,01	2.140,72
PIAUÍ	PI	98.698,66	154.012,74	55,55
PARANÁ	PR	251.380,01	102.755,94	22.006,55
RIO DE JANEIRO	RJ	112.226,63	54.446,54	54.836,98
RIO GRANDE DO NORTE	RN	93.624,53	148.898,47	263,94
RONDÔNIA	RO	32.756,65	100.346,71	515,32
RORAIMA	RR	18.289,31	88.411,03	15,30
RIO GRANDE DO SUL	RS	250.590,11	83.924,01	22.853,67
SANTA CATARINA	SC	145.114,67	45.611,49	14.968,68
SERGIPE	SE	65.539,65	148.003,01	136,80
SÃO PAULO	SP	497.146,52	35.639,55	57.788,49
TOCANTINS	TO	52.898,63	154.675,64	195,23
TOTAL		**3.729.720,23**	**3.563.954,75**	**288.942,44**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2013, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Fone: (61) 3412-3051 Fax: (61) 3412-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV

[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:37193273

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo X das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é apoiar o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Ceará (CE), melhorando as condições de integração de regiões produtivas aos mercados consumidores regionais e aos elos logísticos de exportação (portos e aeroportos).

1.02 Os objetivos específicos do Programa são: (i) melhorar as condições de mobilidade, conectividade e segurança dos corredores rodoviários estratégicos de integração aos polos produtivos e a outros modos de transporte; (ii) eliminar parcialmente as descontinuidades na malha pavimentada aumentando a conectividade e a eficiência da rede; (iii) apoiar a sustentabilidade dos investimentos, mediante o financiamento de um projeto piloto de manutenção por resultados; e (iv) melhorar a capacidade institucional na gestão do sistema de logística de cargas.

1.03 O Programa qualifica como um projeto orientado a redução da pobreza (*Poverty Target Index - PTI*) por aplicação do critério geográfico. O âmbito geográfico se estenderá a grande parte dos municípios do estado, que dada a natureza prevalecente de pobreza rural na região nordeste do Brasil, apresenta Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) inferiores a media estadual e nacional.

II. Descrição

2.01 O Programa financiará: (i) a reabilitação de aproximadamente 560 km e a pavimentação de aproximadamente 410 km de estradas; (ii) a implementação de um projeto piloto de reabilitação e manutenção por resultados em um trecho da rodovia CE-060, importante via que conecta as duas maiores cidades, Fortaleza (ao norte) e Crato (ao sul); (iii) o fortalecimento institucional do Departamento Estadual de Rodovias do Ceará (DER/CE), incluindo o desenvolvimento de um Plano Estadual de Logística e Transporte (PELT) e a implementação das ações prioritárias identificadas no Plano Diretor de Transporte (PDT) e no Plano de Gestão Ambiental, ambos financiados pelo Programa Ceará III. Além disso, será financiada a elaboração de estudos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, os desenhos de engenharia, as atividades de gerenciamento e as auditorias, todos relacionados à execução do Programa.

2.02 A presente operação se refere ao Programa Ceará IV (BR-L1326), que está estruturada nos seguintes componentes:

Componente 1: Engenharia e Administração

2.03 Este componente financiará os seguintes subcomponentes: 1. Estudos e projetos: compreenderá o desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos, socioambientais e geotécnicos, e o desenvolvimento de projetos de engenharia, que sejam necessários para realizar as obras do Programa 2. Administração, avaliação e monitoramento do Programa: compreenderá as atividades de apoio e administração da execução do Programa, necessários para garantir o êxito na execução do mesmo, bem como as atividades de acompanhamento e avaliação, tanto técnicos como operacionais, ambientais e sociais e; 3. Auditoria financeira: incluirá a contratação das auditorias financeiras externas independentes.

Componente 2: Obras civis e supervisão de obras

2.04 Este componente melhorará e/ou reabilitará aproximadamente 560 km da rede rodoviária estadual, incluindo os trechos que, devido ao aumento da demanda, requerem mudança de seu padrão técnico, assim como dos trechos que, por terem chegado ao fim de sua vida útil, devem ser reabilitados. Além disso, esse componente visará reduzir a descontinuidade da malha viária com a pavimentação de aproximadamente 410 km de vias diminuindo as distâncias e os custos de transporte para algumas regiões com grande potencial econômico e produtivo.

2.05 Está previsto que o Programa Ceará IV vai intervir em aproximadamente 30 (trinta) trechos de estradas. A seleção dos trechos que compõem o Programa foi feita de acordo com: o apoio do Sistema de Gestão da Manutenção (SIGMA); as demandas identificadas pelos distritos operacionais; a articulação com as estratégias seguidas pelo Estado; e os dados e informações preliminares do PDT. Como parte da preparação da operação, o DER/CE identificou uma amostra de projetos de reabilitação e pavimentação para os quais foram elaborados estudos de viabilidade econômica, desenhos de engenharia e análises socioambientais. Este componente financiará a execução e a supervisão das obras, que serão contratadas com empresas privadas, assim como as medidas de mitigação socioambiental.

2.06 Os projetos de reabilitação e pavimentação que serão financiados pelo Programa Ceará IV incluem tratamento diferenciado nos cruzamentos urbanos, tais como sinalização e outras medidas de alerta para redução e controle de velocidade; cruzamentos de pedestres; refúgios para paradas de ônibus; calçadas e uma pista adicional em um dos sentidos de chegada à zona urbana, com uma média de 1,5 m de largura e de 23 km de extensão, para uso de pedestres e ciclistas. Em termos de segurança viária, os projetos de reabilitação incluem uma atualização dos pontos críticos identificados no plano de ação

de segurança viária, realizado com recursos do Programa Ceará II e as correspondentes medidas corretivas a serem financiadas pelo presente Programa.

2.07 Este componente também financiará um projeto piloto de conservação por resultados em um trecho da rodovia CE-060, entre a BR-230 e a BR-116, com uma extensão de aproximadamente 167 quilômetros. O projeto piloto financiará as seguintes atividades: (i) a execução de obras obrigatórias identificadas em alguns trechos da via para atingir os padrões acordados, com base em desenhos preliminares e especificações propostas pelo DER / CE; (ii) a administração e execução das obras e tarefas de conservação que o contratante julgar necessário para alcançar e manter os padrões acordados nos elementos da rodovia (faixa principal, acostamento, drenagem, segurança rodoviária); e (iii) a correção de passivos ambientais e a mitigação sócio ambiental das obras e tarefas de conservação.

2.08 *Critérios de admissibilidade*. Por ser um programa de obras múltiplas, cada trecho a ser incluído no componente 2 deverá preencher os seguintes critérios: (i) pertencer à rede rodoviária estadual e conectar-se em algum ponto com vias estaduais ou federais de igual ou melhor padrão técnico; (ii) contar com estudos de viabilidade econômica e uma taxa interna de retorno econômico igual ou superior a 12%; (iii) contar com estudos de engenharia detalhados, incluindo aspectos de segurança viária; e (iv) contar com uma análise ambiental concluída e compatível com a obra a ser executada e em conformidade com as políticas e salvaguardas ambientais e sociais do Banco, com planos de controle ambiental, planos de reassentamento (se for necessário) e a licença ambiental de instalação de acordo com a legislação vigente

2.09 Na hipótese de financiamento de projetos que cruzem áreas protegidas, faixas de proteção ambiental ou localizadas em áreas ambientalmente sensíveis, fica acordado que a sua eventual admissibilidade estará condicionada a não objeção prévia do Banco referente às avaliações técnicas, econômicas e socioambientais e correspondentes processos de consulta, conforme estabelecido nas políticas e salvaguardas do Banco.

Componente 3: Fortalecimento Institucional

2.10 O componente 3 financiará o Plano Estratégico de Logística de Transporte (PELT) e as ações de capacitação do órgão o DER/CE, tais como seminários e workshops.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa é estimado no equivalente a US$504.116.667 (quinhentos e quatro milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete Dólares), sendo US$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de Dólares) financiados pelo Banco e US$104.116.667,00 (cento e quatro milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete Dólares) de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento
(em US$)

Programa Ceará IV Componente	Custo (US$) Total	 BID	 Local
1. Engenharia e Administração	**25.000.000**	**9.400.000**	**15.600.000**
Estudos e Projetos	14.600.000	-	14.600.000
Administração, avaliação e monitoramento do Programa	10.000.000	9.000.000	1.000.000
Auditoria Financeira	400.000	400.000	-
2. Obras e supervisão de obras	**477.816.667**	**389.420.000**	**88.396.667**
Pavimentação de Vias	204.160.000	165.780.000	38.380.000
Restauração de Vias/Manutenção por resultados	237.656.667	194.640.000	43.016.667
Supervisão de Obras	34.000.000	29.000.000	5.000.000
Desapropriação e Compensação Ambiental	2.000.000	-	2.000.000
3. Fortalecimento Institucional	**1.300.000**	**1.180.000**	**120.000**
Total	**504.116.667**	**400.000.000**	**104.116.667**

IV. Execução

4.01 O Mutuário será o Estado do Ceará (CE) e a República Federativa do Brasil será o fiador das obrigações financeiras do Mutuário derivadas do contrato de empréstimo. A execução do Programa estará a cargo do DER/CE, autarquia com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, operacional, financeira, patrimonial e legal. A execução do Programa será realizada através da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)[1], criada e em funcionamento e dotada do pessoal necessário, que se encarregará de gerenciar e implementar todas as atividades do Programa.

4.02 As funções específicas da UGP serão as seguintes: (i) preparar o Plano de Execução do Programa (PEP) e correspondentes Planos Operacionais Anuais (POA); (ii) preparar e atualizar os planos de aquisição (PA); (iii) revisar a documentação de licitação para a contratação de serviços de consultoria, bens e obras, garantindo que estejam de acordo com as políticas de aquisições do Banco; (iv) realizar o acompanhamento dos contratos de consultoria, bens e obras; (v) preparar os documentos técnicos dos projetos; (vi) manter os registros contábeis e financeiros das fontes e usos dos recursos do Programa e apresentar a documentação e justificativa dos gastos; (vii) preparar as demonstrações financeiras e os pedidos de desembolso; (viii) realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução do Programa; e (ix) realizar o monitoramento e acompanhamento dos indicadores de produtos e resultados, entre outros.

4.03 A UGP contará com a assistência de uma empresa gerenciadora de apoio técnico, administrativo e financeiro a ser contratada com recursos do Empréstimo.

[1] A UGP foi criada pela Portaria da Superintendência do DER No 1.100/2012 de 18 de julho de 2012 e seu pessoal foi nomeado pela Portaria No 1759/2012 de 20 de Novembro de 2012.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as estradas da rede viária dentro de um nível compatível com o serviço que devem prestar.

5.02 O relatório anual de manutenção a que se refere a Cláusula 4.02 das Estipulações Especiais deverá incluir:

(a) informação de caráter geral, abrangendo:

(i) a estrutura orgânica da entidade encarregada da manutenção e as responsabilidades que lhe correspondem;

(ii) a classificação, o número e a distribuição do pessoal nos distritos, residências de conservação ou a denominação que lhes caibam no país, bem como o tipo, o número, a distribuição e as condições de operação dos equipamentos de manutenção; e

(iii) os contratos de manutenção vigentes, seu prazo, sua cobertura e seu grau de execução.

(b) um inventário atualizado da rede viária, com o detalhe das condições em que se encontram os diferentes trechos das rodovias;

(c) uma avaliação da execução do plano de manutenção durante o ano precedente, incluindo:

(i) a comparação das condições atuais dos diferentes trechos das rodovias com as indicadas no inventário do ano precedente;

(ii) as atividades realizadas, dos volumes de trabalho executados e dos recursos físicos e monetários utilizados nas obras executadas, assim como na administração direta e em cada contrato; e

(iii) o grau de cumprimento do plano, seu nível de eficácia e os ajustes que devam ser introduzidos no mesmo.

(d) o plano de manutenção viária para o exercício fiscal seguinte, com justificativa das prioridades estabelecidas, das atividades a serem realizadas e do respectivo cronograma de execução. O plano também deverá indicar os recursos físicos e o orçamento anual suficientes para realizar a manutenção.

5.03 O primeiro relatório anual de manutenção será realizado no ano fiscal seguinte ao da data do último desembolso do Empréstimo.

Resolução DE-__/_

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ
e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:#37194482
Advogada do Projeto: Cristina Celeste Marzo

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o Estado do Ceará, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", que consiste na melhoria das condições físicas e operacionais da infraestrutura rodoviária estadual. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas totalmente pelo Mutuário por intermédio do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará (DER/CE), a seguir denominado "Órgão Executor", autarquia estadual cuja capacidade legal e financeira para atuar nessa qualidade é atestada pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

5. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os fins deste Contrato, adota-se a seguinte definição, além das contidas no Capítulo II das Normas Gerais:

(a) "Programa" – significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. **Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de Dólares), a seguir denominado o "Empréstimo", para contribuir para o financiamento do Programa.

CLÁUSULA 1.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. **Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. **Cronograma de Amortização**. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de 15,25 (quinze vírgula vinte e cinco) anos.

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira

prestação de amortização [no dia 15 de [__fevereiro ___/_agosto ____] de 20__, e a última, no mais tardar, no dia 15 de [_fevereiro____/__agosto___] de 20___.[1]

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.06. **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente, nos dias 15 [de fevereiro/agosto] e 15 de [fevereiro/agosto] de cada ano, a partir de 6 (seis) meses da data de assinatura deste Contrato[2].

CLÁUSULA 1.07. **Comissão de Crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.08. **Recursos para Inspeção e Supervisão.** Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.09. **Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda.** O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar em relação á parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

---

[1] A primeira parcela da amortização será realizada nos dias 15 de fevereiro ou 15 de agosto, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Essa primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. A data de pagamento da última amortização será realizada nos dias 15 de fevereiro ou 15 de agosto, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. A última parcela da amortização deverá ser paga antes de transcorridos 25 anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

[2] A data de pagamento dos juros dependerá da data de assinatura do Contrato de Empréstimo, devendo o primeiro pagamento de juros ser realizado após 6 meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

CAPÍTULO II

Custo do Programa e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$504.116.667,00 (quinhentos e quatro milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete Dólares).

CLÁUSULA 2.02. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$104.116.667,00 (cento e quatro milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Utilização dos recursos do Empréstimo**. (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens, serviços e obras adquiridos mediante concorrência internacional e para os outros propósitos que se indicam neste Contrato.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens, serviços e obras originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o seguinte requisito:

(a) Celebração e entrada em vigor de convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor nos termos acordados com o Banco, do qual deverão constar os termos e condições referentes ao repasse e utilização dos recursos do Empréstimo.

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Empréstimo**.
(a) Com a concordância do Banco, dos recursos do Empréstimo poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa para a elaboração de estudos de consultoria, trabalhos preliminares de aquisição de imóveis e execução de obras. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após 19 de março de 2012, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou

financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Prazos para o início material das obras.** (a) O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. **Taxa de câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens.**

(a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(49) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo deste limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

CLÁUSULA 4.02. **Conservação.** O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor: (a) conservar adequadamente as obras compreendidas na rede rodoviária, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório anual de conservação, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções efetuadas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a conservação efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário e o Órgão Executor deverão adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa até quantia equivalente a US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Dólares) que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] mas após 19 de março de 2012, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01 (50) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo deste limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Uso de sistemas de país.** Para efeitos do disposto no Artigo 7.02(b) das Normas Gerais, as Partes acordam que na data de assinatura deste Contrato, não se prevê o uso de sistemas de país para a aquisição de bens ou a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Programa.

CLÁUSULA 4.06. **Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições conforme o disposto no Artigo 7.02(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, se for o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine e disponibilize.

CLÁUSULA 4.07. **Relatório de avaliação *ex post*.** O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.08. **Condições especiais de execução.** (a) No prazo de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência: (i) da contratação da empresa gerenciadora do Programa ; (ii) do fortalecimento e aprimoramento da gestão do Programa; e (iii) da elaboração do plano de capacitação para a gestão integrada de projetos.

(b) O início material de cada obra a ser financiada por este Empréstimo estará condicionado à: (i) contratação do serviço de supervisão de obras nos termos previamente acordados com o Banco; (ii) apresentação de evidência de que o Mutuário realizou o devido licenciamento ambiental para a execução da obra, incluindo a obtenção da licença de instalação e demais licenças aplicáveis; (iii) apresentação de evidência de que o Mutuário implementou o Plano de Desapropriação e Reassentamento em conformidade com as Políticas do Banco (OP-710), quando aplicável para determinadas obras que assim o requeiram; e (iv) apresentação de evidência de que o Mutuário cumpriu com as medidas mitigatórias e de compensação de acordo com as Políticas do Banco, nos casos em que sejam identificadas que comunidades quilombolas e/ou comunidades indígenas foram afetadas pelo Programa.

CLÁUSULA 4.09. **Modificações no convênio de execução.** Será necessário o consentimento prévio e escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração no convênio de execução indicado na Cláusula 3.02 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da execução do Programa.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Programa a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Programa. Tal plano deverá basear-se no Plano de Aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01(c) e 4.04(b) destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Programa, com as ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O Plano de Execução do Programa deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Programa. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Programa, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

(c) Para os efeitos do Artigo 8.03 das Normas Gerais deste Contrato, o Mutuário deverá apresentar os relatórios semestrais de progresso dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao término de cada semestre. Esses relatórios deverão refletir o cumprimento dos indicadores acordados entre as partes no Marco de Resultados do Programa, incluindo como mínimo: (i) o cumprimento das disposições do presente Contrato; (ii) a descrição e informação geral das atividades realizadas; (iii) o progresso dos indicadores de execução e o cronograma de desembolsos acordado, assim como os cronogramas atualizados de execução física e de desembolsos; (iv) os dados e informação sobre as obras rodoviárias; (v) um resumo da situação financeira do Programa, incluindo o pari passu do Programa; (vi) a descrição dos processos de licitação realizados; (vii) a avaliação das empresas contratadas e supervisoras; (viii) informação sobre a gestão socioambiental do Programa, incluindo cronogramas, resultados e medidas implementadas para dar cumprimento ao Relatório de Gestão Ambiental e Social; (ix) um programa de atividades e o plano de execução detalhado para os dois semestres seguintes; (x) o fluxo de recursos estimado para os dois semestres seguintes; (xi) informação sobre os possíveis desdobramentos ou atividades que possam colocar em risco a execução do Programa; e (xii) atualizações do Plano de Execução do Programa e correspondentes Planos Operacionais Anuais (POA) e do Plano de Aquisições.

(d) Para os efeitos do Artigo 8.03 das Normas Gerais deste Contrato, o Mutuário deverá apresentar um relatório de avaliação final do Programa dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso da totalidade dos recursos do Empréstimo. O relatório de avaliação final deverá incluir como mínimo: (i) os resultados da execução financeira por componente; (ii) os impactos produzidos pela execução do Programa; (iii) o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com os indicadores de resultado acordados; (iv) os resultados e produtos alcançados durante a execução do Programa; (v) o cumprimento dos compromissos contratuais; (vi) os processos e resultados das licitações de obras, bens e serviços; (vii) os custos das obras por tipo de obra; (viii) a avaliação do custo/benefício *ex post* com base nas metodologias de avaliação desenvolvidas *ex ante*; (ix) as lições aprendidas; e (x) a avaliação da implementação das obras, incluindo os aspectos socioambientais.

CLÁUSULA 5.03. **Demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a que, diretamente ou através do Órgão Executor, se apresentem os seguintes relatórios:

(a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por empresa de auditores independentes aceitável ao Banco. O último desses relatórios será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:
Governo do Estado do Ceará
Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 – Meireles
60.120-000 Fortaleza – CE

Fax: +55(85)3466 4029

Com cópia para:

Secretaria da Fazenda
Av. Alberto Nepomuceno, 02 – Prédio SEFAZ 1
Centro
60.055-000 Fortaleza – CE
Brasil

Fax: +55(85)3101 9110

Para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Departamento Estadual de Rodovias
Av. Godofredo Maciel, 3000 Maraponga
60.710-001 Fortaleza –CE
Brasil

Fax: +55(85) 31015748

Com cópia para:

Secretaria da Infraestrutura
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal.Afonso Albuquerque Lima, s/n
Ed. Seinfra/SRH – Cambera
60.830-120 Fortaleza – CE

Fax: +55(85)32163723

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[Nome e título do Representante]	[Nome e título do Representante]

Aviso nº 882 - C. Civil.

Em 5 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até USD 400,000,000.00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

– **N° 120, de 2013** (n° 542/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora GISELA DAMM FORATTINI para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor. Dalvino Troccoli Franca;

– **N° 121, de 2013** (n° 543/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor VICENTE ANDREU GUILLO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA; e

– **Nº 122, de 2013** (nº 544/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 120, DE 2013
(Nº 542/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora GISELA DAMM FORATTINI, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Dalvino Troccoli Franca.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

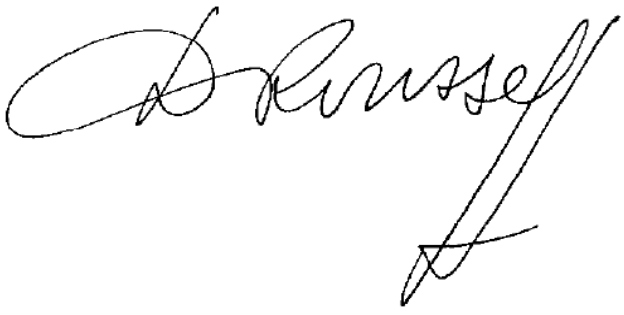

Gisela Damm Forattini

Formada em Engenharia Civil (UFES), é Mestre em Ciências na área de Recursos Hídricos e Saneamento (COPPE/UFRJ) e pós-graduada em Limnologia e Manejo de Represas (USP/São Carlos).

Trabalha há 35 anos na área de Meio Ambiente e da Gestão Integrada de Recursos Hídricos. É servidora pública federal, Especialista em Recursos Hídricos da ANA, onde atuou, desde a criação desta Agência até agosto de 2010, quando assumiu a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

Nos últimos 3 anos, como Diretora de Licenciamento do Ibama, coordena uma equipe de 453 analistas ambientais e é responsável por uma carteira de 1.900 processos, no âmbito do licenciamento ambiental federal, sendo 20% destes relativos ao PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

No período de 99 a 2001, foi Diretora de Controle Ambiental do IBAMA. Foi ainda Coordenadora técnica do Projeto GEF/ ANA para o Pantanal e Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai e Coordenadora Adjunta do PROÁGUA Semi-Árido / MMA. Foi também, por 5 anos, Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional de Águas / ANA, e ainda Chefe de Gabinete Substituta e Diretora Substituta da Agência.

Foi presidente regional, em 2008, por um ano, da Associação Sul-Americana pela Água conhecida por sua sigla em inglês, como *Global Water Partnership* – GWP-Sudamérica, e também presidente do GWP-Brasil, por 5 anos, onde exerceu um trabalho voluntário em prol dos recursos hídricos da América do Sul e do Brasil. Faz parte do Comitê Diretivo da Cap-Net Brasil – Rede Brasileira de Capacitação em Recursos Hídricos, que atende à demanda por capacitação em gestão dos recursos hídricos, em especial do Brasil e dos países de língua portuguesa. Atualmente faz parte do Comitê Diretivo do GWP.

DADOS PESSOAIS

Brasileira, 57 anos, casada, duas filhas, natural de Vitória - ES.
Filiação: Herta Damm Forattini e Rubens Forattini
RG : 266.796 SSP/ES
CPF : 450.261.147-68
Matrícula SIAPE : 2303026
Endereço: AOS 05 - Bloco "C" - Apto 304 - 70.660-053 - Brasília - DF
Fone: (61) 3316 1745/1282 ou (61) 9111 - 6834
Fax: (61) 3316 1952
E-mail: gisela@ana.gov.br / gisela.forattini@ibama.gov.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1987- Pós-Graduada "Latu-Sensu" - "Limnologia e Manejo de Represas", pelo CRHEA - Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da Escola de Engenharia de São Carlos/USP – SP

1982 - Mestre em Ciências na área de Recursos Hídricos e Saneamento, Tese - Aplicação e Calibração de um Modelo Matemático de Qualidade da água" pela COPPE - Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro - RJ

1978 - Engenheira Civil, formação em Recursos Hídricos e Saneamento, pela UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Vitória - ES

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

IBAMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Período: **26 de agosto de 2010 até o momento**

Cargo: **Diretora de Licenciamento Ambiental do Ibama**

Responsável por:

- Coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, monitorar, executar e orientar a execução das ações referentes ao licenciamento ambiental federal e atividades de Avaliação de Impactos Ambientais – AIA;
- Desenvolver normas e procedimentos referentes ao licenciamento;
- Gerenciar demandas, recursos e infraestrutura e sistematizar informações e conhecimento na forma de sistemas informatizados e atendimento a atores internos e externos; e
- Representar o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente em reuniões governamentais, audiências públicas, palestras, etc.

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Assessora do Diretor – Presidente da ANA
Período: de 19 de abril de 2006 até 25 de agosto de 2010.

Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas
Posse em 20 de novembro de 2006.

Exerceu o Cargo Comissionado de Assessoria CCTV e, atualmente exerce o Cargo Comissionado de Assessoria CAII – DOU de 05 de outubro de 2009, Nº. 190, página 34.

Chefe de Gabinete Substituta da ANA
Período: 15 a 24 de junho de 2009, Portaria ANA Nº 126 de 16 de junho de 2009.

Diretora Substituta da ANA
Período: 28 de março até 25 de abril de 2005, Resolução ANA Nº 104, de 23 de março de 2005.

Superintendência de Fiscalização da ANA
Período: 25/04/2001 até 19/04/2006.
Cargo: **Superintendente de Fiscalização**
Responsável por:

- Supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação federal sobre o uso de recursos hídricos, inclusive com vistas à garantia do atendimento dos padrões de segurança das atividades, das obras e dos serviços por parte dos agentes usuários de recursos hídricos de domínio da União;
- Propor normas para disciplinar os trabalhos de fiscalização e de aplicação de penalidades;
- Fiscalizar, com poder de polícia, os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União;
- Fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;
- Decidir, em primeira instância administrativa, sobre recursos formulados por usuários em razão de penalidades aplicadas; e
- Exercer o controle geral dos processos de fiscalização e das atividades de seus prepostos e conveniados.

Recursos Hídricos no Distrito Federal e municípios do Entorno.
Período: 30/01/2002 até junho de 2002.
Coordenadora
Coordenar à questão de Recursos Hídricos no Distrito Federal e Municípios do Entorno, no Âmbito do Planejamento Estratégico da Agência Nacional de Águas.

AVANÇA Brasil – Nossos rios: Paraíba do Sul
Período: 29/10/2001 até 31/01/2002.
Gerente do Programa
Dentre os principais objetivos, têm-se: a implantação do sistema preventivo para eventos críticos; atualização do Plano Diretor da bacia do Rio Paraíba do Sul; recuperação de nascentes e mananciais; início da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

"Implementação de Práticas de Gerenciamento Integrado de Bacia Hidrográfica para o Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai" - Programa GEF Alto Paraguai – Executores: ANA/GEF/PNUMA/OEA
Período: 25/10/01 até o junho de 2002.

Coordenadora Técnica

Implementar programa de gerenciamento integrado de bacia hidrográfica para o Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai, com base numa fórmula multisetorial de gerenciamento ambiental e desenvolvimento econômico da bacia. Estão sendo executados 44 subprojetos que juntamente com o Plano Conservação da Bacia do Alto Paraguai (PCBAP), irão nortear o alcance do objetivo central deste projeto. Ainda deverão ser consideradas as interfaces existentes com os programas BID-Pantanal e GEF-Francês.

Superintendência de Outorga
Período: 19/03/2001 a 25/04/2001
Cargo: **Gerente de Outorga**
Responsável por prestar assessoria à Superintendência nas seguintes atividades:

- Analisar e emitir parecer circunstanciado e conclusivo sobre outorga de direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, inclusive adução de água bruta, para decisão da Diretoria Colegiada;
- Coordenar a articulação entre os órgãos gestores de recursos hídricos sobre critérios e procedimentos de outorga nas bacias hidrográficas integradas por rios de domínio da União;
- Propor o estabelecimento de prazos para a regularização dos usos de recursos hídricos de domínio da União, que não sejam amparados por correspondente outorga de direito de uso; e
- Propor os termos da resolução conjunta de que trata o art. 23 do Decreto no 3.962, de 2000, submetendo à deliberação da Diretoria Colegiada após negociação com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

IBAMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Período: 18/06/99 a 18/03/2001.
Cargo: **Diretora de Controle Ambiental**
Responsável, no âmbito federal, por implementar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as seguintes ações do IBAMA:

- Zoneamento Ambiental;
- Licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, produtos e processos potencialmente poluidores e degradadores do meio ambiente;
- Cadastros técnicos federais de atividades e instrumentos de defesa ambiental;
- Controle de substâncias químicas, agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de acidentes e emergências ambientais;
- Avaliação técnica e fiscalização de organismos geneticamente modificados;
- Avaliação de impactos ambientais;
- Prevenção e controle de incêndios e queimadas florestais;
- Controle do uso de recursos hídricos em águas de domínio da União;
- Fiscalização ambiental;
- Monitoramento ambiental em articulação com as demais diretorias.

AVANÇA Brasil – Programa Plurianual do Governo Federal – 2000 a 2003
Período: 18/06/99 a 18/03/2001.
Gerente do Programa Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais
Responsável por implementar a política nacional de prevenção, controle e combate a desmatamentos, queimadas e incêndios florestais em todo o território nacional.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH

Período: 03/03/97 até 18/06/99.
Contratada pelo IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura como consultora do PROÁGUA - Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-árido Brasileiro, para elaboração de metodologia de análise ambiental local e regional das obras de aproveitamento hídrico propostas pelos Estados participantes do Programa.
Integrou a equipe da UPP – Unidade de Preparação de Programas do PROÁGUA – Semi-Árido como coordenadora adjunta do Programa.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SMA

Período: 18/09/91 a 01/03/97
Contratada pelo PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, no Projeto BRA/90/010, como técnica do PNMA - Programa Nacional do Meio Ambiente, para assessorar a Coordenação do Projeto Pantanal nas seguintes atividades:

- Coordenação das equipes estaduais de meio ambiente na implementação de sub-projetos de recuperação de áreas degradadas, monitoramento da qualidade das águas, revisão dos sistemas de licenciamento ambiental, fiscalização em campo, estudos da fauna silvestre, educação ambiental e ordenamento da atividade garimpeira.
- Coordenação de equipe de pesquisadores da EMBRAPA, IBGE, IPH/UFRGS, UFMT e UFMS para elaboração do Plano de Conservação da Bacia do Alto Paraguai - PCBAP, que envolveu um zoneamento ambiental, definição de diretrizes gerais e específicas para uso da Bacia e articulações interinstitucionais.
- Criação do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai - Pantanal - CIBHAPP.
- Elaboração do projeto Gerenciamento Integrado da Bacia do Alto Paraguai e Estratégia para a Conservação da Biodiversidade e de seus Ecossistemas Aquáticos a ser financiado pelo Global Environment Facility, atualmente em fase de implementação pela SRH.

SEMATEC - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Período: 09/04/91 a 17/09/91
Cargo: **Assessora da Gerência de Qualidade Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -IEMA**, responsável pela área de Recursos Hídricos e pelo Grupo de Trabalho estruturado para elaborar o Projeto de Lei de Recursos Hídricos para o Distrito Federal.

ENGEVIX ENGENHARIA S/A - BRASÍLIA/DF

Período: 25/08/86 a 17/03/91
Cargo: **Engenheira Civil, lotada no Departamento de Meio Ambiente**. Participou dos seguintes projetos desenvolvidos pela ENGEVIX, na elaboração dos estudos de impacto ambiental e na área de modelagem matemática de qualidade da água:

- Estudos Hidrológicos, de qualidade e usos dos recursos hídricos para o EIA/RIMA dos aproveitamentos hidrelétricos de Sapucaia, Simplício e Itaocara, no rio Paraíba do Sul, para Furnas - Centrais Elétricas S.A .
- Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle da Poluição Hídrica do Distrito Federal, abrangendo: qualidade da água e autodepuração dos cursos d'água, modelagem

matemática de rios e lagos, proteção de mananciais e manejo de reservatórios, para a CAESB.

- Estudos de Qualidade de Água para o Plano de Utilização do Reservatório de Tucuruí, para a ELETRONORTE.

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - BRASÍLIA/DF

Período: 22/10/84 a 25/08/86

Cargo: **Analista de Sistemas - suporte ao Departamento de Meio Ambiente da ELETRONORTE** no desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos para dimensionamento, simulação e otimização de suas obras hídricas para múltiplos usos.

CPRM - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - RIO DE JANEIRO/RJ

Período: 22/06/82 a 18/10/84

Cargo: **Engenheira Hidróloga,** responsável pela consistência dos dados hidrometeorológicos da rede de monitoramento do DNAEE operada pela CPRM.

TRABALHO VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS

No âmbito da Associação Mundial pela Água, conhecida pelo seu nome em inglês como ***Global Water Partnership***, exerceu os seguintes cargos e representações:

✓ Eleita em 28 de agosto de 2012, como membro do *GWP Steering Committee* para o triênio de 27 de novembro de 2012 até um dia antes da segunda reunião anual de 2015.

✓ Membro do *SAMTAC – South American Technical Advisory Committe*, de janeiro de 2003 a dezembro de 2005.

✓ Presidente do GWP Brasil, desde a sua criação, em 19 de dezembro de 2005 até 03 de fevereiro de 2009.

✓ Presidente Regional da Associação Sul-Americana pela Água conhecida como GWP Sudamérica, no período de março de 2008 a julho de 2009.

✓ Representante da Agência Nacional de Águas – ANA, membro do GWP, desde 06 de dezembro de 2007.

Seus trabalhos, no âmbito do GWP, abrangeram as seguintes atividades:

1. Representou a América do Sul, o Brasil e a ANA, no âmbito do GWP, em reuniões, conferências e fóruns técnicos internacionais, regionais e no Brasil, objetivando a discussão e implementação da gestão integrada dos recursos hídricos.
2. Participou das reuniões do Comitê Diretivo do GWP mundial e de suas Assembléias de membros, quando requerido.
3. Coordenou a elaboração dos Planos de Trabalho da Associação e seus respectivos orçamentos, sob aprovação do Comitê Diretivo Regional.
4. Coordenou a elaboração da Estratégia Regional em estreita colaboração com o Comitê Diretivo Regional, e contribuiu para a elaboração das estratégias global e nacionais da Parceria Mundial Pela Água, para o período 2009-2013.
5. Elaborou relatórios sínteses sobre as atividades mensais, trimestrais e anuais, bem como qualquer outro relatório exigido pela Organização da Parceria Mundial Pela Água, o Comitê Diretivo Regional ou pela Assembléia Geral da GWP. As sínteses foram elaboradas, de acordo com o caso, nos idiomas Português e Espanhol (idiomas oficiais da Associação Sul-Americana pela Água) e em Inglês (Idioma Oficial da Parceria Mundial Pela Água).
6. Implementou, juntamente com o Comitê Diretivo, mecanismo de acompanhamento das atividades, resultados e produtos obtidos da rede. Para este fim foi adotada a

metodologia de Mapeamento das Mudanças Alcançadas (Outcome Mapping) sob a base da qual foi elaborada a Estratégia Regional 2009-2013 e os diversos relatório de atividades solicitados.

7. Coordenou as Assembléias Gerais do GWP e reuniões do Comitê Diretivo Regional.
8. Promoveu a incorporação de novos membros, representantes de diferentes setores, así como el establecimiento y acreditación de GWP Argentina como parte de la red global.
9. Forneceu assistência para a organização das Associações Nacionais de cada País da região.
10. Trabalhou na implementação de programas e projetos para o cumprimento dos objetivos de GWP.
11. Supervisionou as publicações e documentos de comunicação elaborados pela Secretaria sob coordenação do Comitê Diretivo Regional.

Como principais resultados dos seus trabalhos no âmbito do GWP destacam-se dois: a **Declaração de Lima** e a criação da **Associação Lusófona pela Água**, uma importante Iniciativa Sul-Sul.

- ✓ A Declaração foi resultado do "Seminário sobre Planos Nacionais de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos no contexto Ibero-americano", que aconteceu no Peru em 2008, e foi aprovada para apoiar o planejamento e execução da gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo o estabelecimento de um marco jurídico e institucional e fortalecendo sua capacidade de financiamento da água. Além da incidência regional, a Declaração de Lima foi importante para o Peru, na criação da Autoridade Nacional da Água e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, ambos em 2008.
- ✓ A Associação Lusófona pela Água foi lançada em 2006 pelo GWP em colaboração com CaP-Net Brasil e foi estruturada para promover a gestão integrada dos recursos hídricos nos países lusófonos, tendo promovido, nos últimos quatro anos, vários seminários de capacitação e de intercâmbio de conhecimentos técnicos.

TRABALHOS PUBLICADOS

É membro do Comitê de Editoração da Revista REGA - Revista de Gestión del Agua de América Latina

1990 - FORATTINI, G.D. et alli **"Aplicação de Modelos Matemáticos de Qualidade da Água na Elaboração do Plano de Utilização do Reservatório de Tucuruí"**. ENGEVIX - Engenharia S.A., publicado nos Anais do Congresso de Hidrologia e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Amazônia.

1987 - FORATTINI, G.D. et alli **"Bases para um Manejo Racional de Reservatórios"**. Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada EESC - USP, Academia Brasileira de Ciências.

CONDECORAÇÕES

Diploma "Amiga da Marinha" conferido pelo Comando do 7º. Distrito Naval, como reconhecimento aos serviços prestados à Marinha do Brasil.

CONHECIMENTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS

Conhecimento em Inglês, Italiano, Alemão e Espanhol.

REPRESENTAÇÕES EM CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES

- ✓ Membro do GWP Steering Comittee para o triênio de 27 de novembro de 2012 a segunda reunião anual de 2015.
- ✓ Membro do Comitê Gestor da Cap-Net Brasil – 2012 a 2014

- ✓ Conselheira Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos como representante do Ibama – CNRH - 2012
- ✓ Membro do Comitê Gestor da Cap-Net Brasil - Rede Brasileira de Capacitação em Recursos Hídricos, desde 2006.
- ✓ Membro do Comitê Diretivo da Associação Mundial pela Água - América do Sul – desde maio de 2005.
- ✓ Membro Suplente do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal. ABRH – 10/06/2003.
- ✓ Membro da Comissão Técnica da Reunião de Ministros do Interior do Mercosul, 2002.
- ✓ Conselheira Suplente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH – 2002
- ✓ Conselheira Suplente do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – 2002
- ✓ Secretária da ABRH Regional Centro-oeste / DF, biênio 97/98.
- ✓ Membro do Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, eleita para o biênio 94/95.
- ✓ Membro da Comissão de Meio Ambiente da ABRH - biênio 94/95.

PALESTRAS E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS

2013 – **9º Seminário de Engenharia Ecorodovias.**
Palestra: Licenciamento Ambiental Federal, assuntos relacionados com os cuidados ambientais, e também novas portarias 288/13 e 289/13 do MMA.
Em Vitória – ES, 24 e 25 de outubro de 2013.

2013 – Representou o IBAMA em Audiência Pública na Câmara dos Deputados : **Impactos Socioambientais Decorrentes da Implantação da UHE Estreito, no Rio Tocantins.**
Em Brasília-DF, 15 de outubro de 2013.

2013 – **8º Encontro de Logística e Transporte da FIESP**
Painel: RDC e Licenciamento Ambiental: A Racionalidade nos Processos Licitatórios
Em São Paulo, 07 de maio de 2013.

2013 - ***The British Chamber of Commerce and Industry in Brazil***
Palestra: Licenciamento Ambiental Federal: Inovações e Desafios
No Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013.

2012 - **Conselho Nacional da Indústria**
Palestra: Licenciamento Ambiental Federal – LAF
Em Brasília-DF, 26 de setembro de 2012.

2012 – **V Brasil nos Trilhos**
Debate no painel: A Relevante Atuação do BNDES, Ibama e a Indústria para Evolução do Setor Ferroviário no Brasil: Histórico de Investimentos, Aportes Futuros e Licenciamento Ambiental.
Em Brasília-DF, 05 de setembro de 2012.

2012 – **Curso "Regulação – Teoria e Prática"**
Carga horária: 32 horas
Em Brasília-DF , 03 a 06 de julho de 2012

2012 – **Conferência RIO+20**
Debate: Unidades de Conservação, tema: Compensação Ambiental.
No Rio de Janeiro/RJ, 11 de junho de 2012.

2012 – **VII Prêmio de Excelência Mulher**
Receber o prêmio para Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.
Em São Paulo/SP, 27 de março de 2012.

2012 - **6º World Water Forum "Time for Solutions"**
Em Marseille/França, 12 de março a 17 de março de 2012.

2011 - **Sustentar 2011 - 4º Fórum Internacional pelo Desenvolvimento Sustentável**
Palestra sobre tema: Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental Federal.
Em Belo Horizonte/MG, 25 de agosto de 2011.

2011 - ***Infrastructure Investment World***
Palestra sobre tema: Licenciamento Ambiental Federal Ferramenta de Gestão.
No Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2011.

2011 - **XIII Congresso Brasileiro de Limnologia,** sob o tema Ciência e Gestão das Águas Continentais num mundo em transformação.
Palestra sob o tema: Licenciamento Ambiental Federal
Em Natal/RN, 07 de agosto de 2011.

2011- Seminário "**Articulação do Ministério Público na questão de hidrelétricas e PCHs**" entre Promotores de Justiça (Ministérios Públicos Estaduais) e Procuradores da República (Ministério Público Federal) dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Pará, Acre, Tocantins, Roraima, Paraná, São Paulo,Minas Gerais e Fiscales de La Justicia da Bolívia, Peru e Equador.
Palestra sobre tema: Licenciamento Ambiental das UHEs, Mitigação e Compensação dos Impactos Causados.
Em São Paulo/SP, 02 de agosto de 2011.

2011 - **Seminário IBAMA-PETROBRAS**: Dutos e Instalações Periféricas
Palestra sobre o tema: Licenciamento Ambiental Federal Avanços e Desafios.
Em Pirenópolis/GO, 31 de março de 2011.

2011 – **Seminário Técnico da Associação Nacional dos Transportes Ferroviários - ANTF**
Palestra sobre o tema: Licenciamento Ambiental Federal Avanços e Desafios.
Em Brasília/DF, 29 de março de 2011.

2011 - **Seminário VALE**
Palestra sobre o tema: Licenciamento Ambiental Federal Avanços e Desafios.
No Rio de Janeiro/RJ, 20 de março de 2011.

2011 – ENERGEN – **Energy Generation Congress Latin America**
Palestra sobre o tema: Sustentabilidade Ambiental e seu Papel no Desenvolvimento do Setor de Energia para os Próximos Anos.
No Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011.

2010 - ***51st United Nations Environment Programe-UNEP/United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization-UNESCO***/Federal Ministry for the Environment, Nature Conservation and Nuclear Safety -BMU Course on Climate Change Adptation: Water and Soil: Ministrou palestra sobre Manejo de Recursos Hídricos no Brasil, em Dresden/Alemanha, 23 de outubro a 08 de novembro de 2010.

2010 – **2º. Intercâmbio Interno de Experiências em Planejamento e Gestão**, promovido pelo Fórum das Agências Reguladoras, em Brasília, DF, no período de 19 a 20 de agosto de 2010, na sede da Agência Nacional de Águas – ANA, com carga horária de 14 horas.

2010 - **40ª. Assembléia Nacional da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento** – ASSEMAE, sob o título: "Avançar no Saneamento é Garantir a Cidadania", realizada em Uberaba, MG, em 15 de junho de 2010, onde representou o Diretor Presidente da ANA na Mesa Redonda **"Os Desafios da Gestão Pública da Água"**, com carga horária de 4 horas.

2010 - A convite da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, proferiu palestra, em 04 de junho de 2010, no auditório da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, em Uberlândia, MG, sob o título "**Os Desafios da Gestão em uma Agência Reguladora e suas Competências Essenciais**", com carga horária de 2 horas.

2010 - III Semana do Meio Ambiente, promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, realizada em Uberlândia, MG, em 02 de junho de 2010, onde proferiu a palestra "**O Papel da ANA na Proteção das Bacias Hidrográficas**", abordando ações no Cerrado Brasileiro e na Bacia do Rio Paranaíba, com carga horária de 4 horas.

2010 - **Seminário Internacional de Direito das Águas**, promovido pela Advocacia Geral da União e ANA, no período de 24 a 27 de maio de 2010, em Brasília, DF, Brasil, com carga horária de 24 horas.

2010 -**Seminário "2014 Saneamento na Rede – A chance de um gol de placa na universalização dos serviços de água e esgoto"**, onde representou o Diretor Presidente da ANA na mesa redonda sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Nacional de Saneamento Básico, organizado pelo Instituto Trata Brasil (ITB), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil, em 18 de maio de 2010, com carga horária de 4 horas.

2010 - **Workshop Internacional – Recursos Hídricos e Uso do Solo – Projeto Água - DF**, promovido pela CAESB, UnB e Universidade Técnica de Dresden, Alemanha, em 19 de maio de 2010, na CAESB, em Brasília, DF, Brasil, com carga horária de 08 horas.

2010 - **7º Simpósio sobre Pequenas e Médias Centrais Hidrelétricas (7PCH)** promovido pelo Comitê Brasileiro de Barragens (CBDB), onde representou a Ministra do Meio Ambiente e a Agência Nacional de Águas (ANA), e proferiu palestra na mesa de abertura do Simpósio, no Centro Fecomércio de Eventos, em São Paulo, Brasil, em 11 de maio de 2010, com carga horária de 4 horas.

2009 – **Seminário Hidrologia Espacial aplicada à Amazônia - Cooperação Brasil – França**, promovido pela ANA e IRD – Institut de Recherche pour le Développement, em 05 de novembro de 2009, em Brasília, DF, com carga horária de 08 horas.

2009 – **Oficina Convergência entre as Políticas Setoriais e a Legislação de Recursos Hídricos**, promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU do Ministério do Meio Ambiente, em 15 e 16 de outubro de 2009, em Brasília, DF, com carga horária de **16 horas.**

2009 – **III Edição do Seminário Água, Comunicação e Sociedade**, promovido pela Agência Nacional de Águas e GWP Brasil, realizada em Belo Horizonte, MG , em 25 de setembro de 2009 - na região da bacia hidrográfica do São Francisco, onde

proferiu a palestra de abertura como coordenadora do evento e foi lançada a Rede de Comunicação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, com carga horária de **08 horas.**

2009 – **Seminário Internacional do Produtor de Água** - promovido pela ANA em 26 e 27 de agosto de 2009, em Brasília, DF, com carga horária de **16 horas**.

2009 – **VI Congresso Nacional de Meio Ambiente de Poços de Caldas** – Sustentabilidade e Responsabilidade Sócio-Ambiental para um Planeta Sustentável - no período de 28 a 30 de maio, representando a Agência Nacional de Águas e proferindo a palestra *Recursos Hídricos no Brasil – Gestão Compartilhada – uma experiência democrática*, com carga horária de **21 horas**.

2009 - **Oficina Regional: Formação de Multiplicadores e de Gênero na Gestão de Água dos Países Lusófonos –** no período de 14 a 20 de junho em Recife, Brasil, promovido pela GWA – *Gender and Water Alliance*, representando a Agência Nacional de Águas e proferindo a palestra "*Gênero e Água no Saneamento Ambiental*" – **50 horas/aula**.

2009 – **Conferência Brasil – União Européia, Defesa da Concorrência e Defesa Comercial –** realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE com apoio da Escola da Advocacia da União – AGU em 21 e 22 de maio de 2009, em Brasília, representando a Agência Nacional de Águas – **14 horas/aula**.

2009 – **Seminário Nacional – Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Sustentável e Implantação do Fórum Permanente de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada** – promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Integração Nacional em 19 e 20 de maio de 2009, em Brasília, **8 horas.**

2009 – **I Evento de Intercâmbio Interno de Experiências em Planejamento & Gestão das Agências Reguladoras Federais** – promovido pelo Grupo de Trabalho de Planejamento e Gestão, do Fórum das Agências Reguladoras Federais, em 02 e 03 de abril de 2009, em Brasília – **16 horas.**

2008 – **XV Seminário sobre Política Externa para Altos Funcionários da Administração Pública** – promovido pelo Itamaraty, Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, representando a ANA – **20 horas.**

2008 - **Fórum das Águas das Américas,** promovido pela Agência Nacional de Águas e o Conselho Mundial da Água (WWC), em 23 a 25 de novembro de 2008, em Foz do Iguaçu, Paraná, onde fez parte da Comissão Coordenadora do evento – **21 horas.**

2008 - **I Seminário sobre "Planos Nacionais de Gestão Integrada de Recursos Hídricos no contexto Ibero-americano"**, realizado pelo GWP Sudamérica, em Lima, Peru, no período de 03 a 04 de março de 2008, onde foi redigida a Carta de Lima, onde participou como coordenadora - com carga horária de **16 horas.**

2008 - **II Edição do Seminário Água, Comunicação e Sociedade,** promovida pela Agência Nacional de Águas e GWP Brasil, realizada em Linhares, ES, em 04 de abril de 2008, no âmbito do evento técnico-científico do Fórum das Águas do Rio Doce, onde participou como coordenadora do evento e proferiu palestra de abertura - com carga horária de **08 horas.**

2008 - ***The GWP Steering Committee Meeting*** - reunião do Comitê Diretivo do GWP, em Nova York, Estados Unidos, de 18 a 20 de maio de 2008, onde foram convidados

apenas 4 presidentes regionais e, como Presidente de GWP Sudamérica, apresentou a palestra "GWP South America: Achievements and Regional Challenges" ou "GWP América do Sul: Metas Alcançadas e Desafios Regionais", com carga horária de **24 horas**.

2008 - **Curso sobre *Outcome Mapping* ou Avaliação de Resultados** – metodologia desenvolvida pela Unidade de Avaliação do Centro Internacional de Investigação sobre o Desenvolvimento do Canadá (*IDRC – The International Development Research Center* - sua sigla em inglês http://www.idrc.ca/en/ev-26586-201-1-DO_TOPIC.html), ministrado pelo Professor Ricardo Wilson-Grau, ricardo.wilson-grau@inter.nl.net, em Buenos Aires, Argentina, no período de 10 a 13 de junho de 2008, no âmbito da Segunda Assembléia Geral do GWP Sudamérica, com carga horária de **32 horas**.

2008 - ***Consulting GWP Partners Meeting*** – evento técnico realizado pelo GWP, de 15 a 17 de agosto de 2008, em Estocolmo, Suécia, sob o tema: Delivering the GWP Strategy 2009-2013, realizado no Hilton Hotel Slüssen, onde, como Presidente do GWP Sudamérica, apresentou a Estratégia Regional para desenvolvimento de ações em Gestão Integrada de Recursos Hídricos para a região, com carga horária de **24 horas**.

2007- **Oficina para Discussão das Propostas de Detalhamento dos Programas e Subprogramas do Plano Nacional de Recursos Hídricos** – 19 a 21 de março de 2007, promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, em Brasília, DF – **20 horas**.

2007 - ***3rd GWP Inter-Regional Meeting of GWP – for Regional Chairs and Secretaries*** – evento técnico promovido pelo GWP, de 5 a 6 de fevereiro de 2007, em Atenas, Grécia, onde como membro do Comitê Diretivo do GWP Sudamérica e Presidente do GWP Brasil, apresentou a palestra "*Strengthening Partnerships*", ou "Fortalecendo Parcerias", carga horária de **16 horas**.

2007 - **I Edição do Seminário Água, Comunicação e Sociedade**, promovido pela Agência Nacional de Águas e GWP Brasil, realizado em Brasília, DF, em 6 de dezembro de 2007, onde participou como coordenadora – com carga horária de **08 horas**.

2006 – **Programa de Capacitação em Avaliação Ambiental Estratégica**, promovido pela Secretaria de Qualidade Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente, durante o mês de agosto de 2006, em Brasília - **80 horas/aula**.

2006 - ***Consulting GWP Partners Meeting*** – evento técnico realizado pelo GWP, de 16 a 17 de agosto de 2006, em Södertälje, Suécia, realizado no Hotel Skogshöjden, onde, como Presidente do GWP Brasil, participou dos debates técnicos e da comemoração do 10º. Aniversário do GWP. Para esta reunião elaborou uma Nota Técnica considerando as questões: o que uma Associação Nacional de Água significa para os esforços de cada país da rede, para lidar com os problemas mais urgentes relacionados aos recursos hídricos, por meio de políticas e práticas que levem a uma melhor gestão, o que existe de oportunidade e o que é necessário para esta mudança - carga horária de **16 horas**.

2006 - **Workshop Gestão Estratégica de Recursos Hídricos**, promovido pelo GWP Brasil, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2006, em Brasília-DF, Brasil, com o apoio da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH, que teve por objetivo contribuir para o debate de temas atuais, relevantes para o desenvolvimento das políticas públicas de gestão dos recursos hídricos. Foi coordenadora deste evento, que contou

com a participação de 152 representantes das mais variadas organizações e foram produzidos três Notas Técnicas sobre:

12. GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA E ESTRATÉGICA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - Dra. Mônica Ferreira do Amaral Porto, professora da Universidade Federal de São Paulo, USP.

13. GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS URBANOS – Dr. Carlos Eduardo Morelli Tucci, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS.

14. GESTÃO E PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS: NACIONAL, ESTADUAL E DE BACIA –Dr. José Leomax dos Santos. Ex-Diretor da AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Carga Horária : **24 horas**

2006 - **I Seminário da Associação Lusófona pela Água**, foi coordenadora deste evento, promovido pelo GWP Brasil e Cap-Net Brasil, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2006, em Brasília, DF, Brasil, onde foi elaborado um Plano de Trabalho conjunto considerando a afinidade da língua portuguesa, as raízes sociais comuns e os problemas similares em relação ao gerenciamento dos recursos hídricos entre os países - carga horária de **16 horas.**

2004 - **I Seminário Latino-Americano de Políticas Públicas em Recursos Hídricos –** participação como relatora da Sessão de Debate **"**Descentralização da Gestão dos Recursos Hídricos" realizado em Brasília, no período de 21 a 24 de setembro de 2004.

2004 - **UnB** – Participação como palestrante do Curso de Extensão "**Gestão de Recursos Hídricos**" da UnB - Universidade de Brasília – no período de 10 de maio a 30 de julho de 2004.

2004 - **TCU** – Participação da "**Conferência Internacional de Auditoria Ambiental**", promovida pelo Tribunal de Contas da União, realizada em Brasília nos dias 2 a 4 de junho de 2004.

2004 - **INMETRO/MDIC** – Instrutora no Seminário "**Acreditação de Laboratórios Analíticos para a Qualidade de Água**", promovido pelo INMETRO, nos dias 17 e 18 de junho de 2004.

2004 - **Seminário "Vamos Cuidar das Águas do Brasil",** promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e pela Agência Nacional de Águas, em Brasília, nos dias 23 e 24 de março de 2004.

2003 - **UnB – Participação como palestrante do Curso de Extensão "Gestão de Recursos Hídricos - I" da UnB** - Universidade de Brasília – no período de 20 a 24 de outubro de 2003.

2003 - **Palestras sobre a Preservação e Racionamento dos Recursos do Meio Ambiente e as questões da água doce em nosso País e no mundo,** para alunos do Ensino Fundamental II, do Colégio Logosófico Gonzalez Pecotche. Agosto de 2003.

2003 - **I Seminário sobre "A Gestão da Água e do Solo no Distrito Federal",** Expositora do Painel: A Gestão da Água no Distrito Federal, em Brasília na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. Junho de 2003.

2003 - **South América Technical Advisory Committee (SAMTAC) of the Global Water Partnership,** em Buenos Aires/Argentina. Participou da Reunião de Coordenação do Evento.

2002 - **Câmara Legislativa do Distrito Federal** – Palestra **"Recursos Hídricos no DF"** no Ciclo de Debates - Brasília e a Agenda 21 – O meio Ambiente em Foco, realizado nos dias 12 a 23 de maio de 2002.

2002 - **ABRH** – Participação do encontro técnico "**Questões da Água no Brasil no limiar do século 21**", parte das comemorações dos 25 anos da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, realizado em Brasília nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2002.

2002 - **Audiência Pública** – Em representação ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, participou como expositora na "**Discussão para elaboração de Planos de Remediação dos Sítios e Pessoas Contaminadas por Metais Pesados na cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia e de fechamento da Mina de Chumbo em Boquira-BA**", no Plenário nº 08 Anexo II, da Câmara dos Deputados (requerimento: Dep. Fernando Gabeira).

2002 - **Second Biennial Internacional Waters Conference,** Dallan/China.

2002 - **XII Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem,** em Uberlândia/MG. Em representação ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas participou como Presidente de Mesa da Conferência sobre Recursos Hídricos e Parcerias para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Irrigada.

2002 - **Reunião de Ministros do Interior do Mercosul,** em Porto Alegre/RS. Participar da discussão sobre "Inicio dos estudos sobre controle e fiscalização dos recursos hídricos da região relacionados a ilícitos ambientais", como representante do Dr. Jerson Kelman – Diretor-presidente da Agência Nacional de Águas – ANA.

2002 - **South América Technical Advisory Committee (SAMTAC) of the Global Water Partnership,** em Santiago/Chile. Participou da Reunião de Coordenação do Evento.

2002 - **IV Seminário Internacional de Direito Ambiental,** promovido pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ ,em Brasília/DF, nos dias 06 e 07 de maio de 2002.

2001 - **XIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - ABRH,** em Aracaju/SE.

2001 - **XI Encontro Nacional de Produção e Abastecimento de Batata e do VII Seminário Nacional de Batata Semente,** em Uberlândia/MG. Proferiu palestra sobre "Agua – Fiscalização".

2001 - Proferiu palestra sobre **"Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos"**, promovidos pela Superintendência de Tecnologia e Capacitação da Agência Nacional de Águas nos **Cursos de Gestão de Recursos Hídricos** para o Ministério Público Federal de Pernambuco, em Recife/PE e o Ministério Público Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

2001 - **Seminário "Avaliação Ambiental de Projetos e Obras do PROÁGUA Semi-árido**, promovido pelo Proágua Semi-àrido, em Fortaleza/CE. Proferiu palestra sobre "Apresentação dos procedimentos e critérios ambientais estabelecidos para o Proágua Semi-àrido".

2000 - Membro da Banca Examinadora da Area de Recursos Hídricos da UnB – Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, da aluna Daniella Karla Cunha de Lacerda, matrícula 95/19505 referente à disciplina Estágio Supervisionado – Projeto Final. O tema do projeto foi **"Estudo de Contaminação das Fontes de Água e do Córrego do Acampamento no Parque Nacional de Brasília – DF**, sob orientação do Professor Sérgio Koyde, em 15 de dezembro de 2000.

2000 - Palestra no Simpósio "**A Questão Ambiental e os Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**" promovido pela CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco, nos dias 15 a 16 de junho de 2000.

2000 - Palestra sobre Recursos Hídricos no Brasil, no **Ciclo de Palestras – SRH**, promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos do MMA, em 25 de outubro de 2000.

2000 - Palestra ao Ministério de Minas e Energia – MME do "**Programa Nacional de Vigilância para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo**", em Seminário promovido pelo IBAMA/MMA, em Brasília/DF.

2000- Palestra sobre o Programa: "**AVANÇA BRASIL – Programa de Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas, e Incêndios Florestais**", promovido pelo IBAMA/MMA, em Brasília/DF.

2000- Seminário sobre **"Licenciamento Ambiental no Setor Elétrico"**, promovido pelo IBAMA/MMA na sede da ANEEL, em Brasília/DF. Proferiu palestra sobre "Licenciamento Ambiental em Empreendimentos de Impacto Regional".

1999 - **ECOLATINA/99** – Segunda Conferência Latino-Americana sobre Meio Ambiente, em Belo Horizonte/MG. Proferiu palestra sobre **"A Contribuição do IBAMA para a Questão Ambiental Municipal"**, no 5° Seminário Gerenciamento Ambiental nos Municípios.

1999 - **XIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**, patrocinado pela ABRH, em Minas Gerais/MG.

1999 - **Conferência Internacional de Recursos Hídricos e Saneamento – H2O Summit**, em São Paulo/SP.

1998 - **International Conference on Rural Water Supply and Sanitation**, patrocinado pelo Banco Mundial, em Washington, D.C., onde foram debatidos os seguintes temas: gestão participativa dos recursos hídricos; preservação de recursos hídricos, sustentabilidade de projetos rurais de abastecimento de água, e políticas setoriais do Banco Mundial para recursos hídricos e saneamento. Apresentou o **Programa PROÁGUA Semi-árido** no *Open Forum* desse Seminário.

1997 - Palestra sobre "**Análise Ambiental das Obras do PROÁGUA**", no **Ciclo de Palestras – SRH**, promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos do MMA, em 12 de dezembro de 1997.

1997 - **III Seminário Internacional de Gestão das Águas -** patrocinado pela Secretaria de Recursos Hídricos - SRH/MMA, em Fortaleza - CE

1997 - **XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**, patrocinado pela ABRH, em Vitória/ES

1996 - Aula Inaugural sob o tema "**Conservação da Bacia do Alto Paraguai**" no Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*, em Engenharia Sanitária, do Departamento de Hidráulica e Transportes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / UFMS, no dia 25 de março de 1996.

1996 - **Encontro Nacional sobre Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável - Capítulo 18 da AGENDA 21**. Patrocinado pela Secretaria de Recursos Hídricos - SRH do MMA. Coordenadora do Grupo de Trabalho - **"Proteção dos Recursos Hídricos, da Qualidade da Água e dos Ecossistemas Aquáticos"**, na Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE, em Brasília - DF

1995 - **XI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e II Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa.** Integrante do Comitê Científico do Simpósio, patrocinado pela ABRH, em Recife/PE

1995 - **IPD/WINDOWS 95 e WORD**, ministrado pela GISGRAPH Informática e Consultoria, com 52 horas/aula, promovido pelo Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA/MMA - Brasília – DF

1994 - **6ª Reunião da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CIPE São Francisco -** Patrocinado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG

1994 - **I Seminário sobre Qualidade de Águas Continentais no MERCOSUL**
Patrocinado pela Comissão de Meio Ambiente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, na UFRGS/IPH, em Porto Alegre/RS

1994- **Planejamento Ambiental** – com 40 horas/aula, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul

1993 - **X Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e Simpósio de Recursos Hídricos do Cone Sul,** tendo como tema central "Gestão Ambiental" - ABRH em Gramado/RS
1987-Simpósio "Limnologia e Manejo de Represas" - CHREA - EESC/USP, em São Carlos/SP

1991 - **Seminário Internacional sobre Eutrofização e Abastecimento de Água - CAESB e PNUD**, em Brasília/DF

1991 – **Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e V Simpósio Luso-Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos -** ABRH, no Rio de Janeiro/RJ.

1991 – **Seminário sobre o Plano de Conservação da Bacia do Alto Paraguai,** patrocinado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, em Cuiabá/MT.

1991 – **Congresso de Hidrologia e Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Amazônia,** em Manaus/AM

1991 - **Análise de Sistemas de Recursos Hídricos - Aplicações Práticas em Microcomputadores**, pela FCTH/USP - São Paulo - SP, ministrado pelo prof. Darrel G. Fontaine, de Fort Collins University, Colorado, USA

1991- **Direito Ambiental - promovido pela SEMATEC - DF**, ministrado pelo Prof. Paulo Affonso L. Machado

1988 -**Conceituação, Legislação e Aplicação - EIA - RIMA**, promovido pela ABES e CAESB – DF.

1985 - **Modelagem Ecológica -** CRHEA/USP - São Carlos - SP, ministrado pelo Prof. Sven E. Jørgensen

1984 - **1º Seminário de Geoprocessamento**, CPRM/SERPRO, no Rio de Janeiro/RJ

1984 - **Seminário sobre Técnicas Práticas em Hidrometeorologia,** patrocinado pelo DNAEE/EESC - USP, em São Paulo/SP.

1984 - **Seminário INPA/ELETRONORTE sobre Avaliação da Pesquisa realizada pelo INPA** - Instituto de Pesquisa da Amazônia, na região da UHE de Tucuruí, em Manaus/AM.

1983 - **Gerenciamento dos Recursos Hídricos** - DNAEE pela Universidade Federal do Ceará

1982 – **Curso de Gestão de Água** - COPPE / UFRJ, ministrado pelo Prof. Veiga da Cunha

1981 - **IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos**, patrocinado pela ABRH e pelo DNOCS, sob o tema "Hidrologia do Semi-Árido" , em Fortaleza/CE.

1981 - **II Colóquio Brasil-Venezuela de Engenharia Civil**, realizado na COPPE/UFRJ no Rio de Janeiro/RJ

1980 - **Primeiro Encontro Nacional de Hidrologia Isotópica**, realizado pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, em São Paulo/SP.

1980 - **Poluição de Águas**, promovido por: INT - Instituto Nacional de Tecnologia, VDI Verein Deustcher Ingenieure e o GTZ - Deustche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit.

1979 - **III Simpósio Brasileiro de Hidrologia - ABRH**, em Brasília/DF.

GISELA DAMM FORATTINI

DECLARAÇÃO

Para efeitos da apreciação da indicação de meu nome para ocupar o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas, e em atendimento à Resolução Nº 41, de 2013 do Senado Federal, declaro:

1. Inexistirem parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades profissionais pertinentes ao cargo para o qual o meu nome está sendo indicado;

2. Não haver, nem ter havido, em qualquer tempo, participação minha como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. Estar quites com minhas responsabilidades junto aos órgãos públicos no que se refere à regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. Inexistirem quaisquer ações judiciais, nas quais meu nome figure como autora ou ré;

5. Que durante os últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação de meu nome ao cargo pleiteado, não exerci atividades em juízos e tribunais, e nem em conselhos de administração de empresas estatais, apenas o cargo de Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que ocupo desde agosto de 2010 até o momento e, antes deste período, de 2006 a 2010, ocupei o cargo de Assessora Técnica do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA.

Além dos itens acima mencionados, declaro ser Engenheira civil de formação, pela Universidade Federal do Espirito Santo - UFES, Mestre em Ciências na área de Recursos Hídricos e Saneamento (COPPE/UFRJ) e pós-graduada em Limnologia e Manejo de Represas (USP/São Carlos). Declaro ainda ser servidora pública federal, da carreira de Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA desde 2006 e ter sido Superintendente de Fiscalização da ANA (2001 a 2006), Diretora de Controle Ambiental do Ibama (1999 a 2001), Consultora do MMA/SRH/ PROÁGUA - Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-árido Brasileiro, contratada pelo IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (1997 a 1999), Consultora do MMA/SMA/PNMA - Programa Nacional do Meio Ambiente/Projeto Pantanal, contratada pelo PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (1991 a 1997), Assessora técnica da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal (1991), Engenheira Civil do Departamento de Meio Ambiente da Engevix Engenharia S/A (1986 a 1991), Analista de suporte ao Departamento de Meio Ambiente da ELETRONORTE (1984 a 1986), Engenheira hidróloga da CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (1982 a 1984).

No tocante a representações em Instituições e Conselhos declaro que exerci as seguintes atividades: indicada como representante da ANA, membro institucional da Associação Mundial pela Água (*Global Water Partnership* - GWP (2007), Presidente do GWP Brasil (2005 a 2009), Presidente Regional do GWP Sudamérica (2008 a 2009), membro do Comitê Diretivo do GWP (2012 a 2015). Sou membro do Comitê Gestor da Cap-Net Brasil - Rede Brasileira de Capacitação em Recursos Hídricos (2012 a 2014) e Conselheira Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos como representante do Ibama – CNRH (desde 2012 até o momento). Fui também membro suplente do Conselho do Meio Ambiente do DF como representante da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH (2003), Conselheira Suplente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH (2002), Conselheira Suplente do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – 2002, Secretária da ABRH Regional Centro-oeste / DF (biênio 97/98), membro do Conselho Fiscal da ABRH (biênio 94/95) e membro da Comissão de Meio Ambiente da ABRH (biênio 94/95). Estas representações são atividades voluntárias, não remuneradas.

Entendo, portanto, que minha trajetória me habilita ao cargo de dirigente na Agência Nacional de Águas, seja no âmbito de minha formação técnica, de minha experiência profissional, e da afinidade intelectual e moral necessária ao exercício das atividades deste cargo.

Brasília, novembro de 2013

GISELA DAMM FORATTINI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL Nº 42934/2013 SJ

Natureza: Para Fins Eleitorais

CERTIFICO, REVENDO O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, QUE **NÃO CONSTAM** REGISTROS DE CONDENAÇÃO CRIMINAL CONTRA

Nome: GISELA DAM FORATTINI

CPF: 450.261.147-68

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com o art. 1º, I, "e" da Lei Complementar nº 64 de maio de 1990, ressalvados os processos que tramitam em segredo de justiça;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.trf5.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias utilizando o código 9u9m-3h9e-6i0q-4s4v

Recife, 29/11/2013

Nota: A base de dados do sistema processual consultado é da data anterior a da constante na presente certidão.

Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Av. Martin Luther King, s/n Cais do Apolo, Recife-PE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2255731**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **GISELA DAMM FORATTINI,** ou vinculado(a) ao **CPF: 450.261.147-68,** no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a

titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h18, 02/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 02/12/2013 13:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis e Criminais originadas no TRF2

Nº da Certidão 201300241589

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir da Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989, até a presente data, **que em relação ao nome:**

GISELA DAM FORATTINI , ou ao **CPF/CNPJ: 45026114768**,
NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**.

b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br).

d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

e) Não foram consultados eventuais inquéritos e/ou processos sob segredo/sigilo de Justiça.

Rio de Janeiro - RJ, 29/11/2013 , às 12:02:09

Secretaria de Atividades Judiciárias

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELA DAMM FORATTINI
CPF: 450.261.147-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:54:30 do dia 05/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2014.
Código de controle da certidão: **9E7A.09DC.A251.DC0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GDF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 356-01.430.923/2013
NOME	: GISELA DAMM FORATTINI
ENDEREÇO	: AOS 05 BL C APT 304
CIDADE	: OCTOGONAL
CPF	: 450.261.147-68
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Março de 2014.

Brasília, 05 de Dezembro de 2013.

Certidão emitida via internet às 08:03:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Aviso nº 878 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora GISELA DAMM FORATTINI, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Dalvino Troccoli Franca.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

MENSAGEM
Nº 121, DE 2013
(543/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VICENTE ANDREU GUILLO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

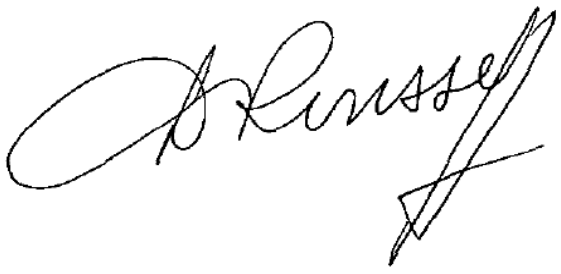

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome: Vicente Andreu Guillo

Filiação: José Andreu Morcillo - Maria Guillo Sempere

Naturalidade: São Paulo, SP

Nascimento: 08 de setembro de 1957

CIC: 990.937.408-06

RG: 8.656.438, SSP/SP

Estado Civil: Casado

Formação Acadêmica

Período: 1975 a 1980

Curso: Estatístico

Instituição: Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP

Local: Campinas, SP

Principais Atividades Profissionais

Período: 2010 até o presente

Instituição: Agência Nacional de Águas - ANA

Local: Brasília, DF

Cargo: Diretor Presidente

Período: 2008 até 2010

Instituição: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA

Local: Brasília, DF

Cargo/Representações: Secretário Nacional de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SR

Membro do Conselho Superior de Direção do Projeto "Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarany - PSAG (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai)

	Representante Titular do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia Hidrográfica do Rio da Prata (CIC Plata)
	Secretário Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH
	Representante do MMA no Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação (PROREG)
	Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para estruturar o Projeto Estratégico do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)
	Membro do Grupo de Trabalho para implementar ações necessárias à realização do V Fórum Urbano Mundial na cidade do Rio de Janeiro, em 2010. (Habitat/ONU)
	Membro da Comissão Interministerial de preparação para a participação brasileira na Exposição Mundial de Xangai 2010
	Membro do Comitê de Gestão das Ações Governamentais para a candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos e Para-Olímpicos de 2016
Período:	2007 a 2008
Instituição:	Sec. Municipal de Planej., Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente
Local:	Campinas, SP
Cargo:	Secretário Municipal
Período:	2005 a 2007
Instituição:	Usina Termelétrica Nova Piratininga Ltda
Local:	São Paulo, SP
Cargo:	Presidente
Período:	2005 até 2010
Instituição:	Usina Termelétrica Termobahia
Local:	Salvador, BA
Cargo:	Membro do Conselho de Administração
Período:	2007
Instituição:	Cia. de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia (CIATEC)
Local:	Campinas, São Paulo
Cargo:	Membro do Conselho de Administração
Período:	2001 a 2005
Instituição:	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)
Local:	Brasília, DF

Cargo:	Secretário Geral de 2001 a 2003 Diretor de Assistência aos Municípios 2003 a 2005
Período:	2001 a 2003
Instituição:	Sociedade de Abastecimento de Água de Campinas – SANASA
Local:	Campinas, SP
Cargo/Representação:	Presidente Presidente do Conselho de Administração Membro Titular da Câmara Técnica de Saneamento do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas de 2002 a 2003 Vice Presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí- Programa Monitoramento da Qualidade das Águas
Período:	2000 a 2001
Instituição:	Federação Nacional dos Urbanitários
Local:	Rio de Janeiro - RJ
Cargo:	Diretor
Período:	1982 até 2011
Instituição:	Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL
Local:	Campinas, SP
Cargo/Representações:	Diretor (1995 a 1997) Membro do Conselho de Administração (1997 a 2001) Presidente do Conselho de Representantes dos Empregados (1995 a 2001) Analista Econômico-Financeiro
Período:	1987 a 1995
Instituição:	Sindicato dos Eletricitários de Campinas
Local:	Campinas, SP
Cargo/Representações:	Diretor

Brasília, outubro de 2013

Vicente Andreu Guillo

DECLARAÇÃO

Para efeitos da apreciação da indicação de meu nome para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, e em atendimento à Resolução Nº 41, de 2013 do Senado Federal, declaro:

1. Inexistirem parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades profissionais pertinentes ao cargo para o qual o meu nome está sendo indicado;

2. Não haver, nem ter havido, em qualquer tempo, participação minha como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. Estar quites com minhas responsabilidades junto aos órgãos públicos no que se refere à regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. Inexistirem quaisquer ações judiciais nas quais meu nome figure como autor ou réu;

5. Que durante os últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação de meu nome ao cargo pleiteado, não exerci atividades em juízos e tribunais, tendo, entretanto, participado do Conselho de Administração da Empresa Termobahia, controlada pelo Grupo Petrobrás, de 28 de dezembro de 2005 até 28 de maio de 2010, além de estar exercendo o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, desde de 15 de janeiro de 2010, cargo para o qual tenho meu nome indicado para ser reconduzido.

Além dos itens acima mencionados, declaro, ainda, ser Estatístico de formação, pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e ter sido Analista Econômico-Financeiro da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL (1982 a 2011), empresa na qual cheguei a ser Diretor (1995 a 1997), Membro do Conselho de Administração (1997 a 2001) e Presidente do Conselho de Representantes dos Empregados (1995 a 2001); Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água de Campinas – SANASA (2001 a 2003); Secretário-Geral e Diretor de Assistência aos Municípios da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE (2001 a 2005); Membro do Conselho de Administração da Cia. de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia - CIATEC (2007) e da Usina Termelétrica Termobahia (2005 a 2010); Presidente da Usina Termelétrica Nova Piratininga Ltda. (2005 a 2007); Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Campinas, SP (2007 a 2008); Secretário da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente – MMA (2008 a 2010); e Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA (2010 até o presente). Entendo, portanto, que minha trajetória me habilita ao cumprimento de um novo mandado de dirigente na Agência Nacional de Águas, seja no âmbito de minha formação técnica, de minha experiência profissional, e da afinidade intelectual e moral necessária ao exercício das atividades daquele cargo.

Brasília, novembro de 2013

VICENTE ANDREU GUILLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nºda Certidão 20130003734457

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VICENTE ANDREU GUILLO** , ou vinculado ao **CPF de número 990.937.408-06,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGUDV92AX X8IUNX 4I6HBU7YGKA4R3F
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013 às 09h38min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000293768

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VICENTE ANDREU GUILLO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **990.937.408-06**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013, às 10:17.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **289958b2 3741e7c5 0d9bb286 80e87a6c 553200e0**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 793331**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

VICENTE ANDREU GUILLO, ou vinculado ao **CPF: 990.937.408-06**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 09h44, 05/12/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2284367**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **VICENTE ANDREU GUILLO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 990.937.408-06,** no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h43, 05/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 05/12/2013 09:43

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130003734291

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VICENTE ANDREU GUILLO** , ou vinculado ao **CPF de número 990.937.408-06,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68211ZBPBF X8IUNX X7EUPNJUC13NhPM
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013 às 09h24min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2013 às 10:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 990.937.408-06.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidadenão significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 52A0.6F5F.A296.6983

Aviso nº 879 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VICENTE ANDREU GUILLO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

MENSAGEM
Nº 122, DE 2013
(544/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome:	João Gilberto Lotufo Conejo
Filiação:	João Conejo Garcia e Geraldina Lotufo Conejo
Nascimento:	30/12/1948
Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Campinas SP
Estado Civil:	Casado
Atividade atual:	Diretor da Agência Nacional de Águas

IDENTIFICAÇÃO

RG:	3.735.509
CIC:	610.794.488-53
CREA:	43.023-D 6ª Região SP
Telefone:	(61) 3345.1451
E-mail:	jglotufo@ana.gov.br
Endereço:	SQS 104, Bloco J, Apto 501 70.343-100 Brasília DF

FORMAÇÃO

1968-1972 Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica - Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo-USP.

1974-1976 Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1978-1979 Diploma de *Membership* do Imperial College em Engenharia Hidrológica pelo *Imperial College of Science and Technology, University of London*, Inglaterra

HISTÓRICO PROFISSIONAL

1973-2001 **Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)**
São Paulo SP

Engenheiro do DAEE, lotado na Divisão de Planejamento de Recursos Hídricos da Diretoria de Planejamento e Controle, de janeiro a maio de 1973;

Engenheiro Encarregado do Setor Técnico de Análise e Estudos da Seção de Planejamento Energético da Divisão de Planejamento Geral da Diretoria de Planejamento e Controle, de junho de 1973 a fevereiro de 1975;

Engenheiro Chefe da Seção de Operação de Sistemas da Divisão de Obras Hidráulicas da Diretoria de Planejamento e Controle, de fevereiro de 1975 a janeiro de 1977;

Assistente Técnico da Diretoria de Planejamento e Controle, de fevereiro de 1977 a outubro de 1985;

Diretor Técnico de Divisão, de outubro de 1985 a julho de 1988, na Diretoria de Planejamento e Controle; de julho de 1988 a 1990, na Assessoria de Recursos Hídricos e de 1990 a 1992 na Diretoria de Recursos Hídricos do DAEE.

Coordenador do Grupo Técnico do Plano Estadual de Recursos Hídricos-GTP, de 1987 a 1989, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH.

Secretário Executivo do Comitê Coordenador do Plano e do Sistema Estadual de Recursos Hídricos-CORHI, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo-CRH, de 1987 até 1991.

1980-Atual **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP)**
São Paulo SP

Professor Assistente do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, afastado, encarregado da disciplina "Ciências do Ambiente" para alunos de graduação na área de engenharia, desde maio de 1980.
Professor Responsável pela coordenação da mesma disciplina no período de 1988 a 1989.

1986-1991 **Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH**

Diretor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH, no Biênio 1986/1987.

Assessor Técnico da Comissão de Gestão de Recursos Hídricos da ABRH, de 1987 a 1991.

Presidente do Comitê Executivo que organizou o IX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e V Simpósio Luso Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, em novembro de 1991 na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

1993-1996 **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA)**
Campinas SP

Diretor Técnico das áreas de planejamento, projeto e obras e Responsável Técnico.

1998-2000 **Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo**

Secretário Adjunto, responsável pelo planejamento e execução das políticas estaduais de recursos hídricos e de saneamento básico e pela prestação de assistência técnica aos municípios nas áreas de sua atuação no Estado de São Paulo.

Conselheiro em Conselhos de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), de abril de 1.998 a março de 2000 e da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), de maio de 1.998 a março de 2000.

2000-2001 **Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)**
São Paulo SP

Superintendente, responsável pela política de utilização e gerenciamento dos recursos hídricos, pela elaboração de planos, estudos e projetos, bem como execução de serviços e obras de aproveitamento e controle integral dos recursos hídricos no Estado de São Paulo.

2001-2010 **Agência Nacional de Águas (ANA)**
Brasília DF

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos, responsável pelo apoio à implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos afetos a Planos de Recursos Hídricos, Enquadramento de Corpos de Água e estudos de planejamento, tendo em vista a promoção compatibilizada dos usos múltiplos da água nas bacias hidrográficas, tendo em vista o desenvolvimento sustentado.

2010-Atual **Agência Nacional de Águas (ANA)**
Brasília DF

Diretor

Áreas e assuntos supervisionados: Outorga, Fiscalização, Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Segurança de Barragens, Comitê de Editoração, Comitê Gestor de Capacitação, Comitê de Tecnologia da Informação, Cooperação com OECD e USACE, entre outras.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA

- **Geração de Séries Sintéticas de Vazões**. Boletim Técnico nº 1 do DAEE, S.P., 1973.
- **Sistemática para Estudo do Regime de Chuvas em uma Bacia Hidrográfica**, apresentado no VII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária em Salvador, Bahia, juntamente com Felix Mero e Benedito P.F.Braga Jr., 1973.
- **Análise, Geração e Desagregação de Precipitações Diárias**. Dissertação de Mestrado, EPUSP, 1976.
- ***Hydrologic Simulation and Flood Routing Models: A Case Study***. Tese para obtenção do *Diploma of Membership of the Imperial College - DIC*. Imperial College of Science and Technology, 1979.
- **Análise, Geração e Desagregação de Precipitações Diárias**. Boletim Técnico do DAEE, V.3, nº 2, maio-agosto, 1980
- **O Uso de Vazões Simuladas em Estudos de Mínimas**. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Ceará, 1981.
- **Estudo de Vazões Mínimas na Bacia do Rio Piracicaba**, juntamente com José C.F.Palos e Alexandre Liazi. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Ceará, 1981.
- **Simulação Hidrológica: Aplicações de um Modelo Simplificado**, juntamente com João E.G.Lopes e Benedito P.F.Braga Jr.. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Ceará, 1981.
- **Gestão de Recursos Hídricos: Aspectos Práticos**, juntamente com Flávio A.Câmara e João L.B.Brandão . Anais do V Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Blumenau, Santa Catarina, 1983.
- **Simulação Digital do Ciclo Hidrológico através do Stanford Watershed Model IV**, juntamente com Benedito P.F.Braga Jr.. Curso de Engenharia Hidrológica, volume 1, S.P., 1983.
- **Enchentes: um Modelo Simplificado Não Linear**. Curso de Engenharia Hidrologia, volume 1, S.P., 1983.
- **Simulação de Sistemas de Recursos Hídricos**. Curso de Engenharia Hidrológica, volume 2, S.P., 1983.
- **A Água Subterrânea no Planejamento de Recursos Hídricos**, juntamente com Manoel F.C.Lopes. Anais do III Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, Fortaleza, Ceará, 1984.
- **Modelo de Decisão para Rateio de Custos e Benefícios em Recursos Hídricos**, juntamente com Flávio T.Barth e Alexandre Liazi. Anais do VI Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, São Paulo, 1985.
- **Qualidade das Águas no Planejamento de Recursos Hídricos**, juntamente com Luis F.Carneseca. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.

- **Preservação da Várzea para Controle de Inundações em Áreas Urbanas: Estimativa da Área Requerida na Várzea**, juntamente com Flávio T.Barth e Hiroaki Makibara. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.
- **Dimensionamento de Reservatórios em Regiões de Alta Evaporação,** juntamente com João E.G.Lopes. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.
- **Regionalização de Vazões Mínimas, Médias Curvas de Permanência e Volumes de Regularização Intra Anual em Pequenas Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo**, juntamente com José C.F.Palos, Alexandre Liazi e Paulo S.Cintra. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.
- **Avaliação da Disponibilidade Hídrica em Pequenas Bacias Hidrográficas no Estado de São Paulo**, juntamente com José C.F.Palos. Anais do Seminário Nacional de Energia para Irrigação, Belo Horizonte, Minas Gerais, 1988.
- **Regionalização Hidrológica no Estado de São Paulo,** na Revista Águas e Energia Elétrica do DAEE, ano 5, número 14, de 1988
- **Bacia do Piracicaba, Desafio Paulista**, publicado na seção Destaque do BOLETIM ABRH nro.45, julho/agosto de 1991.
- **Balanço Hídrico do Estado de São Paulo**, publicado pela UNESCO-PHI, ORCYT, 1991.
- **A Outorga de Usos da Água como instrumento de gerenciamento dos recursos hídricos**, pág.28 a 62 da Revista de Administração Pública, Vol.27- Nº 2, abr./jun. 1993, Fundação Getúlio Vargas - RJ.

TRABALHOS PUBLICADOS

- ***SMAP - A Simplified Hydrologic Model***, juntamente com João E.G.Lopes e Benedito P.F.Braga Jr. *Proceedings of the International Symposium on Rainfall Runoff Modeling*, Mississippi, USA, 1981.
- ***Capacity Expansion of São Paulo Water Supply***, juntamente com Benedito P.F.Braga Jr., Leonard Becker e Willian W.G.Yeh. Journal of Water Resources Planning and Management, Vol.III, nº 2, April, ASCE, 1985.
- ***Midterm Operation Planning of a Multipurpose Reservoir System***, juntamente com B.P.F.Braga Jr, M.G.Andrade Filho, P.S.F.Barbosa e S.Soares Filho. Trabalho publicado nos anais do *International Symposium on Water Resource Systems Application*, Winnipeg, Canadá, 1990.
- ***Integrated River Basin Plan in Practice: The São Francisco River Basin***, juntamente com B.P.F.Braga no International Journal of Water Resources Development, Vol 24, March, 2008
- Livro Publicado (co-autor): Introdução à Engenharia Ambiental, Pearson Education do Brasil, 2002 (1ª edição) e 2005 (2ª edição)

VIAGENS DE ESTUDO E VISITAS TÉCNICAS

- Viagem aos Estados Unidos para cursar o *Institute of Unsteady Flow in Open Channel*, na Universidade de Colorado (*Colorado State University*, Fort Collins), com visitas técnicas ao *Hydrologic Engineering* Center - HEC, Davis, Califórnia e à firma HYDROCOMP, Palo Alto, Califórnia, em junho de 1984.
- Viagem técnica à Inglaterra e País de Gales, com visitas à Agências de Bacias Hidrográficas, entidades governamentais de pesquisa em recursos hídricos (*Institute of Hydrology; Hydraulics Research Station*) e locais de interesse na área de recursos hídricos, em 1979.
- Participante no *European Workshop on Groundwater Resources*, promovido pela *European Economic Community*, em Strasburgo, França, de 18 a 24 de março de 1978.
- Viagem de intercâmbio técnico sobre gestão de recursos hídricos, patrocinada pela Organização Pan Americana da Saúde, no período de 23 de setembro a 8 de outubro de 1985, com visitas a :

  Tenessee Valey Authority - TVA, nos Estados Unidos da América, entidade pioneira na gestão de recursos hídricos por bacia hidrográfica, de projeção internacional.

  Severn Trent Water Authority, na Inglaterra, agência de bacia modelo de gestão da água naquele país.
- Participação em curso de aperfeiçoamento técnico no Japão, patrocinado pela *Japan International Cooperation Agency* - JICA, de 7 de julho a 6 de setembro de 1986, intitulado *Agricultural Land and Water Resources Development*, incluindo exposições teóricas e visitas técnicas a entidades de pesquisa e no campo.
- Viagem à China, no âmbito do programa de cooperação internacional com a ANA, tendo em vista a gestão dos recursos hídricos, de 9 a 22 de setembro de 2005.
- Viagem à França, para participar pela ANA do Colóquio Franco Brasileiro em Gestão da Água, em Toulouse, em novembro de 2005.
- Viagem à Cuba, no âmbito do programa de intercâmbio técnico e institucional com a ANA, tendo em vista o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos em bacias hidrográficas, de 2 a 9 de junho de 2007.
- Viagem aos Estados Unidos da América, juntamente com autoridades do Governo Federal e dos Estados, com foco em grandes projetos interestaduais de infraestrutura hídrica, arranjos institucionais da irrigação, plantas de dessanilização e de reuso, além de temas de governança da água e adaptação às variações e mudanças climáticas, de 2 a 12 de setembro de 2013.

Brasília, outubro de 2013

João Gilberto Lotufo Conejo

DECLARAÇÃO

Para efeitos da apreciação da indicação de meu nome para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, e em atendimento à Resolução Nº 41, de 2013 do Senado Federal, declaro:

1. Inexistirem parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades profissionais pertinentes ao cargo para o qual o meu nome está sendo indicado;

2. Não haver, nem ter havido, nos últimos 20 anos, participação minha como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. Estar quites com minhas responsabilidades junto aos órgãos públicos no que se refere à regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. Inexistirem quaisquer ações judiciais nas quais meu nome figure como autor ou réu;

5. Que durante os últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação de meu nome ao cargo pleiteado, não exerci atividades em juízos e tribunais, e nem em conselhos de administração de empresas estatais, apenas o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, que ocupo atualmente, desde 2010, e ao qual tenho meu nome indicado para ser reconduzido.

Além dos itens acima mencionados, declaro, ainda, ser Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica, pela Escola de Engenharia de São Carlos, da USP, com Mestrado em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da USP e Diploma de *Membership* do *Imperial College* em Engenharia Hidrológica pelo *Imperial College of Science and Technology, University of London*, Inglaterra, tendo sido Engenheiro do Departamento de Águas e Energia Elétrica do estado de São Paulo – DAEE (1973 a 2001); Professor Assistente do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1980 até o presente – afastado); Diretor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH, (1986 a 1987); Diretor Técnico das áreas de Planejamento, Projeto e Obras da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas – SANASA (1993 a 1996); Secretário Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo (1998 a 2000); Membro dos Conselhos de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (1.998 a 2000) e da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (1.998 a 2000); Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE (2000 a 2001); Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA (2001 a 2010); e Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA (2010 até o presente). Entendo, portanto, que minha trajetória me habilita ao cumprimento de um novo mandado de dirigente na Agência Nacional de Águas, seja no âmbito de minha formação técnica, de minha experiência profissional, e da afinidade intelectual e moral necessária ao exercício das atividades daquele cargo.

Brasília, novembro de 2013



JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130003735470

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO GILBERTO LOTUFO CONEJO** , ou vinculado ao **CPF de número 610.794.488-53,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6FV727VG FCW5KJ X7ERHNHa91BNTMM
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013 às 10h52min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO GILBERTO LOTUFO CONEJO
CPF: 610.794.488-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:19 do dia 05/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2014.
Código de controle da certidão: **6CA8.9AA4.DF6F.2D96**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO GILBERTO LOTUFO CONEJO**

Inscrição: **016866030175** Zona: 33 Seção: 37
Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP
Data de Nascimento: 30/12/1948 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: GERALDINA LOTUFO CONEJO
JOAO CONEJO GARCIA

Certidão emitida às 09:08 de 05/12/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **TQUQ.HRØ3.JNKA.NBCB**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

GDF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 356-01.431.676/2013
NOME	: JOAO GILBERTO L CONEJO
ENDEREÇO	: SQS 316 BL F AP 504
CIDADE	: BRASILIA
CPF	: 610.794.488-53
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Março de 2014.

Brasília, 05 de Dezembro de 2013.

Certidão emitida via internet às 09:48:41 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2013 às 11:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 610.794.488-53.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidadenão significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 52A0.7C26.41D1.7254

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO

OU

contra o CPF:
610.794.488/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/12/2013 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/12/2013 às 11:01**

Certidão emitida em: 05/12/2013 às 11:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f3cde09dbb1d90e42a87baa966b9bdfc**

Aviso nº 880 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – As matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a compreensão da Senador Angela, que já está na tribuna...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª que seja feita a leitura do requerimento, assinado pelos Líderes partidários, referente ao PLC nº 103, de 2012. É um requerimento que precisa ser lido antes da abertura da Ordem do Dia, para que possa ser votado logo após a Ordem do Dia. É um requerimento que pede urgência para a apreciação do PLC nº 103, de 2012. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Sérgio, o Presidente Renan já se está deslocando para cá, para abrir a Ordem do Dia. O requerimento de V. Exª será devidamente apreciado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer à Senadora Angela, que já está na tribuna, mas penso que S. Exª também terá alegria ao receber esta comunicação.

Na Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), entidade que representa os Delegados de Polícia Federal em todo o País, tomou posse a nova Diretoria, na data e hoje, para o biênio 2014-2015. E por que faço esse registro, Senadora Angela Portela, Senador Mozarildo e demais colegas Senadores? Porque a Polícia Federal é uma instituição republicana, é um patrimônio nacional e tem agido com bastante correção.

Então, eu queria cumprimentar o Delegado Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, que foi reeleito e que tem pela frente o desafio de conduzir a entidade, a Associação, rumo aos seus 40 anos de existência.

Nesse contexto, a próxima gestão vai realizar uma série de eventos com o objetivo de refletir sobre a trajetória dessa entidade e da própria Polícia Federal. A programação terá início com o VI Congresso Nacional dos Delegados de Polícia Federal, com o tema "Os Desafios da Polícia Federal no Enfrentamento ao Crime Organizado", que será realizado em março de 2014, nas cidades de Vitória e de Vila Velha, no Espírito Santo.

Esse desafio deve ser um compromisso de Estado e de toda a sociedade brasileira, pois a Polícia Federal se constitui um patrimônio nacional, como eu disse. Assim, a entidade, a Associação dos Delegados, lutará pelo fortalecimento da atividade de Polícia Judiciária e pelo aperfeiçoamento do Inquérito Policial, importante instrumento de combate à criminalidade.

Eu penso que é importante esse registro.

Desejo, em nome do Senado, sucesso à nova gestão da Diretoria da Associação dos Delegados da Polícia Federal. Desejamos que essa instituição continue nos orgulhando ao exercer sua função principal e, sobretudo, republicana.

Obrigada, Sr. Presidente.

Renovo meus agradecimentos à Senadora Angela Portela.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, a Senadora Angela Portela, do Estado de Roraima.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti; Srs. Senadores; Srªs Senadoras, trago hoje à tribuna do Senado uma questão que preocupa muito a população do meu Estado de Roraima, os pais e as mães de família que vivem nos 15 Municípios, inclusive na nossa capital.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª já teve a oportunidade de trazer essa preocupação para o Senado Federal. Trata-se da interrupção da construção da linha de transmissão de energia que vem de Tucuruí, no Pará, que passa por Manaus e que deverá chegar a Boa Vista até 2015. Essa é uma questão crucial para o bem-estar das famílias de Roraima, para o desenvolvimento do nosso Estado.

Determinação da Justiça Federal, atendendo a pedido do Ministério Público do Amazonas, acaba de suspender os trabalhos de implantação da linha de transmissão de Tucuruí, que permitirá a incorporação de Roraima ao Sistema Integrado Nacional. Como as demais linhas de transmissão já estão concluídas na Região Norte, somente Roraima ficará isolada se a construção desse linhão não for concluída.

É uma medida que trará graves consequências para nosso Estado. Há dois anos, o Estado vive constantes interrupções no fornecimento de energia.

Não se pode, portanto, minimizar a importância dessa interligação energética para Roraima. Ela significa, para nós, mais do que a energia doméstica. É indispensável, como eu já disse, para nossa economia e para nosso desenvolvimento.

A iniciativa do Ministério Público vai além. Além de pedir a suspensão, pede também a anulação das autorizações para construir o linhão. No entender do Ministério Público, era indispensável que a obra fosse precedida por consulta prévia aos indígenas Waimiri-Atroari, que têm suas terras cortadas pela linha de transmissão. Também seriam necessários estudos técnicos, feitos na região, para indicar todas as alternativas possíveis para a passagem dessa linha, o que igualmente não teria ocorrido.

O problema é real. Uma parcela substancial da linha que fará a ligação de Roraima com o Sistema Integrado Nacional está na terra indígena Waimiri-Atroari. São 123 quilômetros do total de 715 quilômetros de extensão da linha. O traçado da linha também prevê intervenções próximas ao espaço habitado pela nação Pirititi, povo indígena isolado que vive em 43 mil hectares do Município de Rorainópolis.

A decisão liminar, expedida pela 3ª Vara Federal no Amazonas, destaca que a ausência de consulta aos povos indígenas representa descumprimento da Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho. De acordo com essa Convenção, é obrigatório que os governos consultem todos os povos interessados cada vez que se tomem medidas legislativas ou administrativas capazes de afetá-los de forma direta. É perfeitamente compreensível que essa consulta deva ocorrer. Já deveria ter ocorrido, inclusive, para que não houvesse atraso nas obras da construção do linhão, que é de fundamental importância para a Região Norte e para o nosso Estado de Roraima.

Caberia ao Consórcio Boa Vista, formado pela Eletronorte e pela Alupar Investimentos, formular a consulta. Sua operação, no trecho entre Manaus e Boa Vista, cruza dez Municípios nos dois Estados e é indispensável para Amazonas e para Roraima.

Completar esse trabalho, fazendo assim a conexão entre Boa Vista e o Sistema Interligado Nacional, não garantiria apenas a estabilidade de fornecimento de energia para Roraima. Vai além disso. Deveria também reduzir os valores gastos com a chamada Conta de Consumo de Combustíveis e com a importação de energia da Venezuela. Sem a interrupção, o término das obras estaria perto, e a entrada em operação comercial ocorreria, no máximo, em 2015.

Essa operação adquire significado de extrema relevância. Outra conexão indispensável para a Região Amazônica, a linha que liga Tucuruí a Manaus e a Macapá está pronta. Deve operar plenamente assim que a distribuidora da região terminar as obras de reforço em curto prazo.

A partir daí, apenas Roraima ainda não estará integrada ao Sistema Integrado Nacional. Nós lutamos por essa integração, nós queremos isso. A população de Roraima merece que essa interligação seja concluída. Haverá ainda perdas decorrentes do atraso nas obras.

O linhão de Tucuruí começou orçado em R$1,5 bilhão, mas as previsões já batem os R$2 bilhões. Essas despesas tendem a aumentar com o tempo. E agora, com essa interrupção, deverá aumentar ainda mais.

Para Roraima, há ainda um outro desafio: o Estado depende hoje da energia gerada pela hidrelétrica de Guri, na Venezuela. Desde 2011 se registra racionamento no país vizinho, o que tem prejudicado o fornecimento de energia e causado incertezas no médio e longo prazo à nossa população. A Venezuela fornece 95MW, mas nos horários de pico, às 15 horas e às 23 horas, atinge-se um total de 120MW. É o que causa os frequentes apagões.

A conclusão do linhão resolveria esse problema definitivamente. Por isso, nós queremos fazer aqui a defesa intransigente da conclusão dessa linha de transmissão de energia, que é tão importante para o Amazonas, para Roraima, para os Estados da Região Norte do nosso País.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Concedo um aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senadora Angela Portela, eu queria apenas me solidarizar com V. Exª pelo clamor, pelo apelo que V. Exª faz na tribuna do Senado Federal, para que essa licença seja autorizada, seja resolvida essa questão da interligação do nosso sistema ao sistema de Roraima. Eu já vivi muito esse problema. Quem não viveu no Norte do Brasil em algum momento? Os Estados do Norte viveram esse dilema, esse drama de geração térmica, de dependência. Lá, ainda é um pouco pior, porque a região depende em parte da Venezuela, e a gente sabe como o Brasil depende de gás da Bolívia. De vez em quando, há um problema lá que deixa todos nós preocupados. E essa questão da Venezuela da mesma forma. Com a crise que a Venezuela vive neste momento, podendo se agravar, eu imagino a preocupação de V. Exª e do povo de Roraima com essa questão da energia. Então, eu quero me colocar à disposição, o nosso Partido, solidarizar-nos com V. Exª e com o povo de Roraima. Obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Valdir Raupp. Inclusive, quero incorporar o seu apoiamento ao nosso pleito, ao nosso discurso, ao nosso pronunciamento de hoje.

Eu sei que V. Exª também tem lutado no seu Estado, em Rondônia, para melhorar a infraestrutura, para, dessa forma, possibilitar o desenvolvimento dos nossos Estados da Região Norte, que precisam desses investimentos federais, que precisam, sem dúvida nenhuma, da conclusão, da interligação energética, para que a gente possa crescer, se desenvolver e oferecer vida digna à população dos nossos Estados.

Enfim, Senador Raupp, a demora nessa ligação, nessa interligação entre Roraima e o sistema interligado nacional vai causar graves problemas para o nosso Estado de Roraima. Isso é indiscutível. Há repercussões nacionais, uma vez que é a única unidade da Federação a permanecer isolada, dependendo, inclusive, do exterior, como é o nosso caso, que dependemos da energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela.

É preciso, necessariamente, que se cumpram as normas internacionais e que se respeitem os direitos das comunidades indígenas. Isso não se discute. Por isso, nós queríamos que o consórcio responsável buscasse imediatamente resolver essa situação. É indispensável, porém, que se chegue rapidamente a um caminho que permita a conclusão dessas obras. Roraima já esperou demais pela garantia de fornecimento estável de eletricidade e pela sua integração energética ao Território nacional.

Por isso, nós queríamos, aqui, reforçar o nosso pedido e o nosso comprometimento com a resolução desse problema energético do nosso Estado. Há anos a população sofre e sente insegurança em relação à questão da energia. Então, é de extrema importância e relevância.

Nós queremos fazer um apelo, aqui, ao consórcio e à Eletronorte, que é a empresa responsável pela conclusão dessa obra de importância extrema para o nosso Estado. Portanto, queríamos apelar para a Eletronorte e para o Consórcio Alupar para que busquem imediatamente uma solução, que atendam às solicitações da Justiça Federal, para que possamos dar início a essas obras, a fim de que sejam concluídas, como estava previsto, até 2015, e Roraima possa ser definitivamente integrada ao sistema elétrico nacional, e a nossa população possa ficar segura do seu bem-estar, do seu desenvolvimento e de que a sua economia vai melhorar, obviamente, com uma energia segura.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Parabéns, Senadora Angela, pelo assunto que aborda!

Como disse V. Exª, há poucos dias, da tribuna, fiz essa mesma colocação e espero que Roraima, de fato, tenha essa questão resolvida.

Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Osvaldo Sobrinho, por permuta com o Senador Luiz Henrique.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, neste momento, muito rapidamente, trazer aqui o nosso reclame, as nossas preocupações quanto à situação por que passam os Municípios do Estado de Mato Grosso Alta Floresta e Apiacás.

O Governo Federal está construindo uma usina no Rio Teles Pires, e essa usina, evidentemente, vai trazer riqueza para o Brasil, vai fomentar a riqueza do Brasil, desenvolver o Estado de Mato Grosso e, de certa forma, vai dar ao Brasil mais energia para nossas indústrias, para nossas casas, para aqueles que realmente querem o conforto.

Mas acontece que, com isso, a riqueza de uns, a miséria de outros. A população de Paranaíta, de Alta Floresta e de Apiacás praticamente dobrou em apenas um ano. Aquela usina hoje está com mais de seis mil funcionários, e a maioria deles levou a sua família para aquela região. Uma cidade que tinha apenas oito ou dez mil habitantes, como as cidades de Apiacás e Alta Florestas, que tinha 18 mil, passaram, respectivamente, de 10 mil para 20 mil e de 18 mil para 70 mil habitantes. Com isso, a cidade ficou com as suas instalações pequenas, praticamente sem poder dar assistência à sua população. Os recursos dessas duas prefeituras praticamente já eram poucos para os 10 e 18 mil habitantes que tinham. Agora, com quase 100 mil habitantes, evidentemente que os recursos não dão.

Mas ninguém foi ao encontro desse prefeito ou dessa comunidade. Ninguém foi ao encontro das necessidades, dos problemas das cidades. Todos se esqueceram de que ali há gente; gente que trabalha, que luta e que quer dias melhores.

Nessas cidades hoje não há como atender aos doentes, não há como atender com moradia aqueles que para lá foram; não há escola, salas de aula nem carteira para colocar os filhos dos trabalhadores que para lá foram. E o pior: a maioria dessa população é de gente pobre, de gente humilde, que foi buscar condições para melhorar a sua vida.

O Brasil vai ganhar com a usina pronta. Nós temos lá mais de 1.820 MW que serão colocados na rede. Teremos ali, para o Brasil, condições importantes para acabar com os *blackouts.* A energia que cai todos os dias.

E a população que lá está? E as crianças que lá estão? E aqueles que lá residem, como ficam?

Consulto o Governador Sinval Barbosa para que possa ir ao encontro desses prefeitos, que, inclusive,

decretaram, já no dia de hoje, estado de emergência nesses Municípios, que, na verdade, não têm mais como sobreviver. Os hospitais não têm mais onde colocar os seus doentes, e a população perece. Aliás, essa região é marcada pela riqueza que traz a miséria.

Há alguns anos, era o garimpo que lá estava. Instalou-se, muito ouro foi tirado da região, mas também, com o ouro, vieram a miséria, a prostituição, a insegurança, e a população sofreu.

Passou o garimpo, passou aquela chama que trazem os aventureiros, e a cidade voltou ao normal, mas a miséria ficou lá. Durante muitos anos, tiveram que lutar, brigar, para conseguir melhorar a situação socioeconômica da população.

Agora, vem de novo: no Rio Teles Pires, caudaloso, importante, constrói-se a usina. Estão construindo a usina. No entanto, com ela, vem também a miséria. Riqueza para uns, choro e tristeza para outros.

É necessário que o Governo Estadual e o Governo Federal olhem por essa população, que atendam aos reclamos desses prefeitos, que possam, realmente, dar um olhar diferente para aqueles que estão ali, historicamente, para fazer o melhor para a sua família e para o seu Estado. Eles não podem ser jogados à marginalidade da forma como estão; eles não podem ser esquecidos nas suas necessidades básicas; eles não podem, de maneira alguma, ser atendidos da forma como estão, com ouvidos moucos. Todos sabem do problema, da miséria instalada, mas ninguém coloca condições para atender a essa população que sofre!

Portanto, fica aqui o nosso clamor, em nome dos prefeitos municipais daquela região, para que o Governo Federal e o Governo Estadual possam ir ao encontro daqueles que estão ali, sofrendo, para dar condições de riqueza ao Brasil.

Sr. Presidente, fica aqui o nosso reclame, porque, na verdade, essas coisas não podem acontecer.

Agradeço a oportunidade a todos os Srs. Senadores e Senadoras que me ouviram e quero ser curto, porque eu sei que várias pessoas precisam falar aqui ainda, mandar um recado para seus Estados. Por terem me ouvido, agradeço-lhes neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo carinho e pela forma com que V. Exª me concedeu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, como Líder, ao Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho à tribuna, na tarde de hoje, para fazer um importante comunicado à sociedade brasileira.

Em meu nome e em nome do meu Partido, o PMDB, eu venho anunciar que a Comissão de Juristas apresentou ao Senado Federal um anteprojeto de lei, dando a reforma da Lei de Execuções Penais.

Essa Comissão foi presidida pelo Ministro do STJ, Sidnei Agostinho Beneti, e foi relatada pela Secretária de Estado da Justiça do Paraná, Maria Tereza Uille Gomes.

Tenho o privilégio de ter sido designado pelo Presidente desta Casa, o Senador Renan Calheiros, pelo Líder do meu Partido, o Senador Eunício Oliveira, pelo Presidente da CCJ, o Senador Vital do Rêgo, para ser o Relator dessa proposta de alteração da Lei de Execuções Penais, que foi entregue a nós, hoje, aqui, Senadores, durante um ato ocorrido na Presidência do Senado Federal, onde esse anteprojeto já foi, inclusive, agora, transformado em projeto de lei, e o Presidente desta Casa já encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça.

Então, Sr. Presidente, este é o motivo de eu estar hoje, aqui, na tribuna e vou fazer uma rápida reflexão sobre o sistema prisional brasileiro.

Há pouco mais de um ano, o então Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, por força do Ato nº 35, de 2012, designou a Comissão de Juristas, com a finalidade de realizar estudos, propor a atualização da Lei de Execuções Penais brasileira.

Participaram dessa Comissão ilustres personalidades do mundo jurídico, entre elas o Ministro já referido, Ministro do STJ Sidnei Beneti, e também teve como Relatora a paranaense Maria Tereza Uille Gomes, que é Procuradora do Estado do Paraná, Procuradora de Justiça, já foi Procuradora-Geral de Justiça e, hoje, é Secretária Estadual de Justiça. Tive o privilégio de indicá-la para compor essa Comissão de Juristas.

Hoje, passados pouco mais de doze meses da sua constituição, o Presidente da Comissão entregou, em cerimônia realizada na Presidência desta Casa, a conclusão dos trabalhos, representada no anteprojeto de lei, visando à reforma da Lei de Execuções Penais, elaborada com grande competência pelo elevado espírito público.

A exposição de motivos, apresentada juntamente com o anteprojeto de lei, informa que a Comissão procurou trabalhar visando à instituição de um sistema de execução penal ideal, mas não perdendo de vista o realismo necessário à consecução de resultados concretos, procurando atender aos seguintes princípios:

1. humanização da sanção penal e garantia dos direitos fundamentais do condenado em qualquer modalidade de pena e regime prisional: do destinatário, da medida de segurança e do preso provisório, evitando-

-se, ao máximo, restrições derivadas de más condições da execução penal;

2. Efetividade do cumprimento da sanção penal aplicada pela sentença, de modo a afastar-se ao máximo possível a sensação de impunidade, que resulta no incentivo à criminalidade neste País;

3. Busca de ressocialização do sentenciado, pelo trabalho e estudo, preparando-se para o retorno à convivência na sociedade – é comum, Senador Valdir Raupp, nós vermos bandidos que são presos e que saem da cadeia mais bandidos do que entraram, parece que fazem lá uma especialização; por isso, a necessidade de promovermos essa reforma à Lei de Execuções Penais –;

4. Desburocratização da tramitação de procedimentos judiciais e administrativos relativos à execução;

5. Informatização para segurança e agilização das tramitações necessárias;

6. Previsibilidade objetiva dos passos da execução da execução da pena, de forma a poderem, o sentenciado e o sistema administrativo judiciário, antever até mesmo as datas dos passos efetivos do desenvolvimento da execução – inclusive as datas de transferências de regimes prisionais e da soltura automática, sem necessidade de requerimento e processamento de alvará de soltura ante a imediata colocação em liberdade na data do cumprimento da pena constante do sistema informatizado, capilarizado aos estabelecimentos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fato concreto é que, após a condenação criminal, o Poder Público passa a ter obrigações com a gestão de prisões e os direitos e deveres dos presos. Nos dias atuais, o enfrentamento dessa questão tem se mostrado uma das mais complexas e delicadas do Direito Penal.

A Constituição Federal de 1988 repudia penas de morte cruéis ou de caráter perpétuo, respeitando a dignidade humana, mesmo a dos mais perigosos criminosos. Em contrapartida, nossa sociedade, que se encontra apavorada pela escalada da violência, clama por punições severas, impondo uma legislação que trata de assegurar a efetiva aplicação do castigo com toda a firmeza necessária, mas sempre direcionada à reintegração social do condenado.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o ideal seria que o País fosse dotado de um sistema penitenciário em que o egresso voltasse ao convívio social como uma pessoa melhor, uma alma depurada, decidida a trabalhar e a viver em paz, sem o *animus* de cometer novos crimes. Toda a concepção da pena é dirigida para esse objetivo.

Infelizmente, tal situação tem sido bastante rara. Os presos recolhidos à prisão frequentemente não encontram um ambiente propício ao trabalho. E as penitenciárias do País, em sua grande maioria, servem unicamente para confinar, em péssimas condições, aquele que foi condenado criminalmente.

O condenado é lançado num universo selvagem, marcado pelo sofrimento, e em ambientes que inviabilizam, por completo, a sua reintegração à sociedade. Isto sem falar na superlotação de quase a totalidade das prisões no País, o que culmina, por vezes, em abrigar num mesmo recinto os presos provisórios, os condenados e os maiores de 60 anos.

Não podemos, portanto, deixar de atentar para o vertiginoso crescimento da população carcerária no Brasil. São mais de 500 mil presos, detentos, sendo quase a metade em regime provisório.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Tal situação denota um assustador índice de criminalidade, que se apresenta ainda mais grave se considerarmos os crimes que ficam impunes, o que infelizmente não são poucos.

Sr. Presidente, o Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo e não possui a infraestrutura necessária para enfrentar esse flagelo.

Segundo palavras do Presidente Renan Calheiros no evento de hoje, o nosso sistema carcerário tem um déficit de 240 mil vagas e existem mais de 200 mil ordens de prisão a cumprir. Ou seja, onde não cabe mais ninguém, ainda tem a perspectiva de receber duas centenas de milhares de condenados.

Por isso, Sr. Presidente, reveste-se de ainda maior importância procedermos com a maior agilidade possível a reforma da Lei de Execução Penal como medida singular para o enfrentamento desta situação tão extrema.

Na cerimônia de hoje, tive a honra e fui agraciado pelo Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, pelo Líder do meu Partido, Senador Eunício Oliveira, e pelo Presidente da CCJ, Senador Vital do Rêgo, para ser o relator do anteprojeto de lei e agora já projeto de lei. E se assim entenderem o Presidente daquela Comissão, Senador Vital do Rêgo, e os meus pares naquela comissão, eu me comprometo a tratar do assunto com a presteza e a responsabilidade que a sociedade brasileira almeja.

O Senado Federal recebe um anteprojeto muito importante, que agora já é projeto de lei, feito com enorme competência e dedicação, que vai orientar os debates...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... e o encaminhamento dessa delicada questão

no âmbito do processo legislativo e no âmbito deste Poder Legislativo.

Tenho a certeza de que o Senado Federal fará a sua parte e entregará ao povo brasileiro uma norma avançada, à altura dos anseios da sociedade brasileira por paz e por segurança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo, mais uma vez, a V. Exª pela confiança a mim dedicada na indicação para ser o relator dessa importante proposta que vai tramitar, a partir de hoje, no Senado Federal, que é a reforma da Lei de Execuções Penais.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Confiança merecida, Senador Sérgio Souza

Antes de começarmos a Ordem do Dia, nós temos aqui um pedido de inscrição do Senador Roberto Requião para fazer uma comunicação inadiável, na forma do Regimento.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no sentido de colaborar com V. Exª, criando um pauta para dar resposta à voz das ruas, eu protocolei hoje um pedido para abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito que vai vocalizar os desejos do grupo que briga pelo transporte zero.

Esse assunto tem me preocupado desde que eu entrei na política como simples deputado estadual: o sobrepreço das tarifas de transportes multiplicado por todo o Brasil. Conquistas da categoria, Senador Mozarildo: conseguem aumentar em Curitiba, levam esse aumento para Brasília; daí, somam Brasília e Curitiba e levam para outras capitais do País. Em vez de vermos, por parte da Administração Pública, uma reação firme, o que nós vemos são movimentos para, com o dinheiro público, em vez de verificarem profundamente as planilhas, subsidiar a redução do transporte.

O Senado tem uma oportunidade de corrigir isso, e eu coloco a serviço dessa proposta a minha experiência como governador e como prefeito. Como prefeito, mantive a tarifa mais baixa do Brasil, com modificações muito interessantes que se acrescentaram a outras que a administração que me antecedeu já havia feito.

Temos condição de, com seriedade, analisar isso.

Protocolei hoje um pedido de CPI com a assinatura de companheiros. Por exemplo: Mozarildo Cavalcanti, Jader Barbalho, Alvaro Dias, Fernando Collor, Cristovam Buarque, Mário Couto, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Flexa Ribeiro, Benedito de Lira, Randolfe Rodrigues, Wilder Morais, Waldemir Moka, Paulo Paim, Lobão Filho, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Cássio Cunha Lima, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, João Durval, José Agripino, Magno Malta, Lindbergh Farias, Ivo Cassol, Osvaldo Sobrinho, Cícero Lucena, João Alberto Souza, Vanessa Grazziotin, Zezé Perrella, Vital do Rêgo, João Vicente Claudino, Acir Gurgacz, Eduardo Lopes e a minha própria assinatura.

Eu imagino uma CPI que não seja uma CPI espetáculo, um grupo de técnicos para analisar as planilhas, a participação de escritórios de advocacia na violação dos direitos da população através de manipulação de concorrências em todo o Brasil. São sinais bastante evidentes que chegam à minha mão.

Aproveito a oportunidade para essa CPI, que já conta com 38 assinaturas, quando o necessário para a instalação seriam 27, não é isso, Senador Mozarildo? V. Exª é o meu regimentalista. Convido os outros Senadores para assinarem também. Espero que a Mesa, rapidamente, dê consequência a esse processo, sem espetáculo. Não estamos procurando holofotes, estamos escutando as vozes das ruas e tentando dar uma solução definitiva para o problema do transporte público no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria comunicar ao Senador Roberto Requião e aos Srs. Senadores que, na forma do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal. O §1º diz exatamente o seguinte: "O requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas".

O §2º diz: "Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado".

Portanto, na forma do Regimento, nós estamos ordenando que o requerimento seja numerado e será publicado na próxima terça-feira, critério que temos adotado para todos os requerimentos de criação de Comissões Parlamentares de Inquérito.

Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Agradeço a V. Exª e, depois desse meu pronunciamento no Senado, no plenário, em vez de um escândalo tradicional, ou seja, a retirada de assinaturas, porque eu conheço cada um dos Senadores que assinou comigo esta CPI e conheço a integridade

de cada um, eu espero que aumentemos dos 38 para pelo menos 50 Senadores.

E assumo aqui o meu compromisso: não estamos à procura de um espetáculo, estamos à procura de uma solução, a contribuição que o Senado dará ao Governo Federal e ao problema no transporte coletivo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que, tendo em vista a promulgação da Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2013, que "Torna nula a declaração de vacância da Presidência da República, efetuada pelo Congresso Nacional durante a segunda sessão conjunta de 2 de abril de 1964", está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 11 de dezembro do corrente, quarta-feira, às 12 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à devolução simbólica do mandato presidencial a João Belchior Marques Goulart, ex-Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores, que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 17 de dezembro do corrente, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E a Presidência comunica também que recebeu, na manhã de hoje, da Comissão de Juristas criada pelo **Requerimento nº 848, de 2012**, com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execução Penal (LEP), o relatório final dos seus trabalhos, que concluiu pela apresentação de anteprojeto.

Informo também ao Plenário e ao País que tivemos a honra de subscrever a proposta que passa, a partir de hoje, a tramitar como **Projeto de Lei nº 513, de 2013**, que altera a Lei de Execução Penal.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 513, DE 2013

Altera a Lei de Execução Penal.

SUMÁRIO

Conteúdo

TÍTULO I .....
Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal .....
TÍTULO II .....
Do Condenado e do Preso Provisório .....
CAPÍTULO I .....
Da Classificação .....
CAPÍTULO II .....
Da Assistência .....
SEÇÃO I .....
Disposições Gerais .....
SEÇÃO II .....
Da Assistência Material .....
SEÇÃO III .....
Da Assistência à Saúde .....
SEÇÃO IV .....
Da Assistência Jurídica .....
SEÇÃO V .....
Da Assistência Educacional .....
SEÇÃO VI .....
Da Assistência Social .....
SEÇÃO VII .....
Da Assistência Religiosa .....
SEÇÃO VIII .....
Da Assistência ao Egresso .....
CAPÍTULO III .....
Do Trabalho .....
SEÇÃO I .....
Disposições Gerais .....
SEÇÃO II .....
Do Trabalho Interno .....

SEÇÃO III .....
Do Trabalho Externo .....
CAPÍTULO IV .....
Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina .....
SEÇÃO I .....
Dos Deveres .....
SEÇÃO II .....
Dos Direitos .....
SEÇÃO III .....
Da Disciplina .....
SUBSEÇÃO I .....
Disposições Gerais .....
SUBSEÇÃO II .....
Das Faltas Disciplinares .....
SUBSEÇÃO III .....
Das Sanções e das Recompensas .....
SUBSEÇÃO IV .....
Da Aplicação das Sanções .....
SUBSEÇÃO V .....
Do Procedimento Disciplinar .....
Título III .....
Dos Órgãos da Execução Penal .....
Capítulo I .....
Disposições Gerais .....
Capítulo II .....
Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária .....
Capítulo III .....
Do Juízo da Execução .....
CAPÍTULO IV .....
Do Ministério Público .....
CAPÍTULO V .....
Do Conselho Penitenciário .....
CAPÍTULO VI .....

Do Departamento Penitenciário Nacional e Secretarias de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça ou similares .....
SEÇÃO I .....
Do Departamento Penitenciário Nacional .....
SEÇÃO II .....
Das Secretarias de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça ou similares .....
SEÇÃO III .....
Da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais .....
SEÇÃO IV .....
Do Fundo Penitenciário Estadual .....
SEÇÃO V .....
Do Fundo Rotativo nos Estabelecimentos Penais .....
CAPÍTULO VII .....
Das Centrais Estaduais, Municipais e Patronato .....
Seção I .....
Das Centrais Estaduais e Municipais de Alternativas Penais e Patronato .....
Seção II .....
Da Central de Monitoração Eletrônica .....
Seção III .....
Da Central Estadual de Vagas, Mandados e Alvarás .....
CAPÍTULO VIII .....
Do Conselho da Comunidade .....
CAPÍTULO IX .....
Da Defensoria Pública .....
CAPÍTULO X .....
Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça – CONSEJ .....
CAPÍTULO XI .....
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....
TÍTULO IV .....
Dos Estabelecimentos Penais .....
CAPÍTULO I .....

Disposições Gerais .....
CAPÍTULO II .....
Da Penitenciária .....
CAPÍTULO III .....
Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar .....
CAPÍTULO IV .....
Da Casa do Albergado .....
Capítulo IV .....
Do Recolhimento Domiciliar .....
CAPÍTULO V .....
Do Centro de Observação .....
CAPÍTULO VI .....
Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico .....
CAPÍTULO VII .....
Da Cadeia Pública .....
Título V .....
Da execução das penas em espécie .....
CAPÍTULO I .....
Das Penas .....
CAPÍTULO I .....
Das Penas Privativas de Liberdade .....
SEÇÃO I .....
Disposições Gerais .....
SEÇÃO II .....
Dos Regimes .....
SEÇÃO III .....
Das Autorizações de Saída .....
SUBSEÇÃO I .....
Da Permissão de Saída .....
SUBSEÇÃO II .....
Da Saída Temporária .....

SEÇÃO IV .....
Da Remição e da Detração .....
SEÇÃO V .....
Do Livramento Condicional .....
CAPÍTULO II .....
Das Penas Restritivas de Direito .....
SEÇÃO I .....
Disposições Gerais .....
SEÇÃO II .....
Da Prestação de Serviços à Comunidade .....
SEÇÃO III .....
Da Limitação de Fim de Semana .....
SEÇÃO IV .....
Da Interdição Temporária de Direitos .....
CAPÍTULO III .....
Da Suspensão Condicional .....
CAPÍTULO III .....
Da Pena de Multa .....
TÍTULO VI .....
Da Execução das Medidas de Segurança .....
CAPÍTULO I .....
Disposições Gerais .....
CAPÍTULO II .....
Da Cessação da Periculosidade .....
TÍTULO VII .....
Dos incidentes de Execução .....
CAPÍTULO I .....
Das Conversões .....
CAPÍTULO II .....
Do excesso ou Desvio .....
CAPÍTULO III .....

Da Anistia, Graça e Indulto .....
TÍTULO VIII .....
Do Procedimento Judicial .....
TÍTULO IX .....
Das Disposições Finais, Específicas e Transitórias .....
Capítulo I .....
Dos Direitos e da Assistência à Mulher Encarcerada .....
Capítulo II .....
Dos Estrangeiros .....
Capítulo III .....
Das Disposições Finais e Transitórias .....

TÍTULO I

Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal

Art. 1º (alteração). A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado.

Art. 2º A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta Lei e do Código de Processo Penal.
Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Art. 3º (alteração). Ao condenado e ao preso provisório serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.
Parágrafo único (alteração). Não haverá discriminação em razão de natureza política, racial, socioeconômica, religiosa, de identidade de gênero, de orientação sexual ou de nacionalidade, observada a legislação pertinente.

Art. 4º (alteração). O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena.

TÍTULO II

Do Condenado e do Preso Provisório

CAPÍTULO I

Da Classificação

Art. 5º (alteração). Os presos sentenciados e os condenados serão classificados segundo critérios de primariedade ou reincidência, regime de cumprimento de pena, escolarização e a previsão de alcance de benefícios e término de cumprimento da pena, conforme dados extraídos do atestado de pena, para orientar a individualização da execução penal.
§1º. Os presos provisórios serão classificados em sentenciados e não sentenciados, sendo que a data da sentença deverá constar do sistema informatizado.
§2º. A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.

Art. 6º (alteração). A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório em até 6 (seis) meses.

Art. 7º (alteração do caput). A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, pelo chefe de segurança e pelo chefe ou integrante dos setores de educação, saúde, trabalho e serviço social, quando se tratar de condenado a pena privativa de liberdade, e psicólogo, este quando houver.
Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

Art. 8º. **(revogação).**

Art. 9º A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:
I - entrevistar pessoas;
II - requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado;
III - realizar outras diligências e exames necessários.

Art. 9º-A. **(revogação).**
§1º Revogação.
§2º Revogação.

Art. 9º-B (inclusão). Todo preso, condenado ou provisório, por ocasião da prisão, deverá ser identificado para fins de cidadania. Em caso de ausência de identificação anterior, cabe ao diretor do estabelecimento penal, em até 30 (trinta) dias, providenciar os documentos de identidade, certidão de nascimento atualizada, cadastro de pessoa física, carteira de trabalho e título de eleitor e inseri-los no prontuário, sem prejuízo do uso de biometria.

CAPÍTULO II

Da Assistência

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 10 (alteração). A assistência ao preso é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.
Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:
I - material;
II - à saúde;
III - jurídica;
IV - educacional;
V - social;
VI - religiosa.

SEÇÃO II

Da Assistência Material

Art. 12°. (alteração). A assistência material ao preso consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário, instalações e produtos de higiene, saúde e transporte até a residência nas hipóteses de livramento condicional e término de pena.

Art. 13°. (alteração). O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, observada a legislação aplicável às licitações.

SEÇÃO III

Da Assistência à Saúde

Art. 14° (alteração). A assistência à saúde dos presos deverá ser pautada nas premissas do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo garantida como direito básico, de caráter universal e multidisciplinar, com equidade, integralidade e resolutividade.
§1°. (Vetado)
§ 2°. Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.
§ 3°. A União regulamentará a pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecendo as estratégias, os recursos financeiros e humanos, bem como as linhas de ação necessárias à prestação dos serviços assistenciais de saúde.
§ 4°. Será criado e mantido pela União programa de assistência terapêutica para custodiados dependentes químicos.
§ 5°. Será assegurado acompanhamento médico especializado à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido ou à sua prole, nos termos desta lei.

SEÇÃO IV

Da Assistência Jurídica

Art. 15 (alteração). A assistência jurídica judicial, extrajudicial e administrativa é destinada aos presos sem recursos financeiros para constituir advogado e será prestada pela Defensoria Pública, pelos seus membros ou por entidades conveniadas.

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais. (Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010).
§ 1º As Unidades da Federação deverão prestar auxílio estrutural, pessoal e material à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
§ 2º Em todos os estabelecimentos penais, haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
§ 3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

§4° (inclusão). A Defensoria Pública providenciará assistência aos presos provisórios e condenados, celebrando, se necessário, convênios ou Termo de Cooperação com instituições de ensino superior de direito.

SEÇÃO V

Da Assistência Educacional

Art. 17(alteração). A assistência educacional compreenderá a educação formal e profissionalizante do preso, cabendo assegurar o direito, acesso e permanência na instituição escolar do cárcere em todos os níveis e modalidades de educação, inclusive o superior, sem qualquer tipo de discriminação.
Parágrafo único – Serão reservados espaços adequados à assistência educacional, vedada a utilização para outras finalidades.

Art. 18(alteração). A educação básica e o ensino médio serão oferecidas pelas Secretarias de Educação, cuja regulamentação será tratada no Plano Estadual de Educação nas Prisões. O ensino superior será oferecido, preferencialmente, por instituições públicas mediante convênio.
Parágrafo único – A alfabetização e o ensino profissionalizante serão priorizados, assegurando-se para tanto o suporte necessário.

Art. 19(alteração). O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, atendendo às demandas locais e regionais e observando o princípio da sustentabilidade socioambiental.
Parágrafo único. (revogação).

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21(alteração). Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos, salas de aula e laboratórios de informática, observada a proporcionalidade necessária para uso de todas as categorias de reclusos.

SEÇÃO VI

Da Assistência Social

Art. 22(alteração). A Assistência Social tem por finalidade amparar o preso e prepará-los para o retorno à liberdade.
§ 1° (inclusão). A Assistência Social deverá ser prestada pela Secretaria Estadual e municipal responsável pela assistência social, sem prejuízo do disposto no art. 4° desta Lei e na Lei Orgânica de Assistência Social.
§ 2° (inclusão). Nas cadeias públicas da comarca, o serviço será prestado pelo Município através da Secretaria responsável pela Assistência Social.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social:
I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;
II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso e da vítima.
VIII (inclusão) - promover, com apoio do Conselho da Comunidade, o processo de Justiça Restaurativa com o preso e sua família, e também com a família da vítima, sempre que possível;
IX (inclusão) - auxiliar a direção na obtenção de documentos de cidadania, tais como certidão de nascimento, carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor, carteira de trabalho e outros;
X (inclusão) - providenciar a obtenção de benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente de trabalho;
XI (inclusão) - referenciar o preso e seus familiares junto a órgãos e instrumentos no âmbito da Lei Orgânica de Assistência Social.

SEÇÃO VII

Da Assistência Religiosa

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.
§1° (alteração). Nos estabelecimentos penais haverá local apropriado para as práticas religiosas, respeitando-se as especificidades.
§ 2° (alteração). Nenhum preso poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.
§3°(inclusão). A utilização de instrumentos musicais para a prática religiosa será permitida.

SEÇÃO VIII

Da Assistência ao Egresso

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:
I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;
II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei:
I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;
II - o liberado condicional, durante o período de prova.
III (inclusão)- o beneficiado em prisão domiciliar.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

CAPÍTULO III

Do Trabalho

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.
§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.
§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e admite-se o trabalho em função da produtividade.
§ 3º (inclusão). Os estabelecimentos penais serão compostos de espaços reservados para atividades laborais.
§4º (inclusão). As empresas contratantes de mão de obra de presos e egressos receberão incentivos fiscais ou de outra natureza desde que se responsabilizem a contratar percentual de egressos conforme regulamentação.
§ 5º (inclusão). Será incentivada a construção de espaços produtivos, galpões de trabalho ou similares dentro dos estabelecimentos penais por empresas ou instituições parceiras, de forma a garantir incentivos, regulamentar os investimentos na estrutura física dos estabelecimentos penais.

Art. 29 (alteração). O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, com valores nunca inferiores ao salário mínimo.
§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:
a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
b) à assistência à família;
c) a pequenas despesas pessoais;
d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.
e) (inclusão) pagamento da pena de multa.
§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

Art. 30-A (inclusão). A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos, entidades ou consórcios públicos ou com entidades privadas para educação e profissionalização da população carcerária.

SEÇÃO II

Do Trabalho Interno

Art. 31 (alteração). A pessoa privada de liberdade será incentivada ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidades.
Parágrafo único (alteração). É facultativo o trabalho do preso provisório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 31-A(inclusão). Dar-se-á preferência, sempre que possível, à produção de alimentos dentro do estabelecimento penal, com estímulo ao trabalho interno do apenado, remunerado mediante depósito do pecúlio em Caderneta de Poupança.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.
§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.
§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.
§ 3º (alteração). Os doentes **ou pessoas com deficiência** somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.
§4º (inclusão). Admite-se o trabalho voluntário sem remuneração para fins de remição de pena.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.
Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34(alteração). O trabalho poderá ainda ser, sob supervisão do Estado, gerenciado por fundação, empresa pública ou privada, associação ou cooperativa, na forma do art. 174, § 2º, da Constituição Federal e terá por objetivo a formação profissional do condenado.
§ 1º. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. (Renumerado pela Lei nº 10.792, de 2003)
§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

Art. 35 (alteração). Os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal, e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da fundação ou empresa pública a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal.

SEÇÃO III
Do Trabalho Externo

Art. 36 (alteração). O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina **mediante autorização judicial.**

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º (alteração). Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empregadora a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 36-A (inclusão). O trabalho externo para os presos do regime semiaberto será admissível em qualquer serviço público ou privado, não se aplicando a restrição do § 1º do art. 36.

Art. 37 (alteração). A prestação de trabalho externo no regime semiaberto, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade.

§ 1º (inclusão). Igual autorização poderá ser concedida ao condenado que tenha sido admitido, durante o cumprimento da pena, em curso de instituição de ensino superior, condicionada a autorização à matrícula no curso de ensino superior correspondente.

§ 2º (renumerado). Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina
SEÇÃO I
Dos Deveres

Art. 38 (alteração). Cumpre ao condenado, em qualquer dos regimes ou forma de cumprimento de pena, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da pena,

Art. 39. Constituem deveres do condenado:
I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;
II - obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;
III - urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;
IV (alteração) - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou indisciplina, salvo comprovação de risco de vida ou inexigibilidade de conduta diversa;
V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;
VI - submissão à sanção disciplinar imposta;
VII - indenização à vitima ou aos seus sucessores;
VIII - indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;
IX - higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;
X - conservação dos objetos de uso pessoal.
Parágrafo único. Aplica-se ao preso provisório, no que couber, o disposto neste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos

Art. 40 (alteração). Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados, dos presos provisórios **e dos seus visitantes**.
Parágrafo único (inclusão). Os procedimentos de revista serão regulamentados pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário – CNPCP.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:
I (alteração) - alimentação e vestuário;
II - atribuição de trabalho e sua remuneração;
III - Previdência Social;
IV - constituição de pecúlio;
V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;
X (alteração) - visita de cônjuge, de convivente assim declarado, parentes ou amigos em dias determinados;
XI - chamamento nominal;
XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;
XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;
XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
XV (alteração) - contato com o mundo exterior por meio de correspondência e outros meios que não comprometam a segurança e os objetivos desta Lei, inclusive o uso de telefone público monitorado pela autoridade competente;
XVI (alteração) – atestado de pena a cumprir atualizado contendo, no mínimo, as datas de cumprimento da pena, de progressão de regime e livramento condicional, sob pena de responsabilidade da autoridade competente;

XVII (inclusão) - matrícula e frequência em atividades escolares e qualificação profissional;
XVIII (inclusão) - visita íntima de cônjuge ou convivente declarado;
XIX (inclusão) - inclusão no cadastro de benefícios assegurados pela Lei Orgânica de Assistência Social quando preenchidos os requisitos legais;
XX (inclusão) - inclusão no cadastro do Sistema Único de Saúde.
XXI (inclusão) - acesso às informações sobre previsão de alcance de benefícios e previsão de término de pena;
XXII (inclusão) - obter progressão antecipada de regime quando estiver em presídio superlotado.
XXIII (inclusão). A pena será cumprida, preferencialmente, próximo ao local de residência do condenado.

Parágrafo único (alteração). Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do **Juízo da Execução Penal.**

Art. 41-A (inclusão). São direitos dos presos estrangeiros:
I - entrar em contato, utilizando-se meios de comunicação virtual, com familiares de até segundo grau previamente cadastrados no sistema;
II – informações sobre execução penal, direitos básicos e questões migratórias, com endereço para contato da Defensoria Pública, priorizando-se edição de informativos para presos e egressos estrangeiros disponíveis em idiomas diversificados;
III – serviço de tradução para seu idioma disponibilizado gratuitamente.
IV - Plantão presencial ou à distância para unidades destinadas a presos estrangeiros, em tempo integral, de servidores com fluência em idiomas nas unidades destinadas a presos estrangeiros.

Art. 42 - Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção.

Art. 43 (alteração). É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.
Parágrafo único (alteração). As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidas pelo juiz da execução, facultada a manifestação de novo perito por ele nomeado.

SEÇÃO III

Da Disciplina

SUBSEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho.
Parágrafo único. Estão sujeitos à disciplina o condenado à pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos e o preso provisório.

Art. 45. Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.
§ 1º As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.
§ 2º É vedado o emprego de cela escura.
§ 3º São vedadas as sanções coletivas.

Art. 46. O condenado ou denunciado, no início da execução da pena ou da prisão, será cientificado das normas disciplinares.

Art. 47. O poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa conforme as disposições regulamentares.

Art. 48. Na execução das penas restritivas de direitos, o poder disciplinar será exercido pela autoridade administrativa a que estiver sujeito o condenado.
Parágrafo único. Nas faltas graves, a autoridade representará ao Juiz da execução para os fins dos artigos 118, inciso I, 125, 127, 181, §§ 1º, letra d, e 2º desta Lei.

SUBSEÇÃO II

Das Faltas Disciplinares

Art. 49. (alteração). As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves.
Parágrafo único (alteração). Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária especificará as faltas leves e médias, bem como as respectivas sanções.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:
I (alteração) – incitar ou participar de movimento para indisciplina, motim ou rebelião;
II (alteração) – fugir, tentar fugir ou abandonar a unidade em que está recolhido;
III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;
IV – Revogado.
V (alteração) – descumprir, **injustificadamente**, no regime aberto, as condições impostas;
VI – Revogado.
VII (alteração) – no regime fechado tiver em sua posse ou fornecer aparelho telefônico móvel, de rádio transmissor ou similar, assim como seus componentes isoladamente;
VIII (inclusão) – praticar fato previsto como crime doloso.
§1º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.
§2º (inclusão). Os objetos apreendidos nos termos do inciso VII serão relacionados, comunicados ao Juízo da Execução Penal e destruídos pelo diretor do estabelecimento penal.

Art. 51. Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que:
I - descumprir, injustificadamente, a restrição imposta;
II - retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta;
III - inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione movimento para a disciplina interna, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)
I – duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova

falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)
II – recolhimento em cela individual; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)
III – visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)
IV – o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)
§ 1o O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)
§ 2o Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundados indícios de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações ou associações criminosas de qualquer tipo. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

SUBSEÇÃO III
Das Sanções e das Recompensas

Art. 53. Constituem sanções disciplinares:
I – advertência verbal;
II – repreensão;
III – suspensão ou restrição de direitos (artigo 41, parágrafo único);
IV – isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo, observado o disposto no artigo 88 desta Lei.
V (alteração) – inclusão no regime disciplinar diferenciado, **observado o art. 52.**
§ 1º (inclusão). A aplicação de sanção disciplinar não implica privação ou restrição do direito de acesso à educação.
§ 2º (inclusão). Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária regulamentará a classificação do comportamento prisional.

Art. 54 (alteração). As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas por ato motivado do diretor do estabelecimento, comunicada no prazo de quarenta e oito horas a autoridade judiciária competente, e a do inciso V por prévio e fundamentado despacho do juiz competente.
§ 1o A autorização para a inclusão do preso em regime disciplinar dependerá de requerimento circunstanciado elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa. (Incluído pela Lei 10.792, de 2003).
§ 2o A decisão judicial sobre inclusão de preso em regime disciplinar será, ressalvados os casos de urgência, precedida de manifestação do Ministério Público e da defesa e prolatada no prazo máximo de quinze dias. (Incluído pela Lei 10.792, de 2003).

Art. 55. As recompensas têm em vista o bom comportamento reconhecido em favor do condenado, de sua colaboração com a disciplina e de sua dedicação ao trabalho.

Art. 56. São recompensas:
I - o elogio;
II - a concessão de regalias.
Parágrafo único. A legislação local e os regulamentos estabelecerão a natureza e a forma de concessão de regalias.

SUBSEÇÃO IV

Da Aplicação das Sanções

Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

§1º(alteração). Nas faltas graves, aplicam-se as sanções previstas nos incisos III **e IV** do art. 53 desta Lei, observados, quanto ao regime disciplinar diferenciado, as disposições específicas sobre o tema.

Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Parágrafo único. O isolamento será sempre comunicado ao Juiz da execução.

SUBSEÇÃO V

Do Procedimento Disciplinar

Art. 59 (alteração). Praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com a presença de defesa técnica em todos os atos do procedimento e a decisão administrativa será motivada.

§ 1º (inclusão). O Juízo poderá sustar cautelarmente o regime para manutenção da ordem e disciplina carcerárias.

§ 2º (inclusão). Ocorrerá a prescrição se o procedimento administrativo concluído não for submetido à análise judicial no prazo de 180 dias a contar da falta ou recaptura

Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Parágrafo único. O tempo de isolamento ou inclusão preventiva no regime disciplinar diferenciado será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Título III

Dos Órgãos da Execução Penal

Art. 60-A (inclusão). O Sistema Nacional de Execução Penal é composto por órgãos e entidades representativos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, instituições que exercem Funções Essenciais à Justiça, Conselhos, Fundações, Associações e Organizações Não Governamentais, com a cooperação da Sociedade Civil.

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 61. São órgãos da execução penal:
I – o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;
II – o Juízo da Execução;
III – o Ministério Público;
IV – o Conselho Penitenciário;
V (alteração) – o Departamento Penitenciário Nacional e as Secretarias Estaduais de Execução Penal ou similar;
VI (alteração) – as Centrais Municipais, Estaduais e Patronato;
VII – o Conselho da Comunidade;
VIII – a Defensoria Pública.
IX (inclusão) – Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça – CONSEJ;
X (inclusão) – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Capítulo II

Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Art. 62. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com sede na Capital da República, é subordinado ao Ministério da Justiça.

Art. 63 (alteração). O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária será integrado por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) designados por ato do Ministro da Justiça, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, servidores penitenciários ocupantes de cargo efetivo, representantes da comunidade e dos Ministérios da área social, bem como por um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça - CONSEJ, um representante indicado pelo Conselho Nacional de Justiça, um representante indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, um representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante indicado pelo Órgão Representativo dos Defensores Públicos, um representante indicado pelo Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP e um representante indicado pelo Conselho Nacional de Drogas – CONAD.
Parágrafo único (alteração). O mandato dos membros do Conselho terá duração de 3 (três) anos, vedada a recondução.

Art. 64. Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito federal ou estadual, incumbe:
I - propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas.
II - contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária;
III - promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País;

IV - estimular e promover a pesquisa criminológica;
V - elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento do servidor;
VI - estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;
VII - estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal;
VIII - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem como informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Distrito Federal e Territórios, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;
IX - representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal;
X - representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

Capítulo III
Do Juízo da Execução

Art. 65 (alteração). A execução da pena privativa de liberdade competirá ao Juízo indicado na lei local de organização judiciária e, na sua ausência, ao da sentença condenatória; a da pena não privativa de liberdade, da medida de segurança diversa da internação, a da pena alternativa e a da pena de multa, não cumulativa, competirão ao Juízo da condenação.
Parágrafo único (inclusão) – As organizações judiciárias, federal e a do Estado, poderão instituir juízos especializados para a pena alternativa à prisão e para a medida de segurança não privativa de liberdade, mas a pena de multa, não cumulativa, será sempre da competência do juízo da condenação.

Art. 66 (alteração). Compete ao Juízo da execução:
I – aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;
II – declarar extinta a punibilidade;
III – decidir sobre:
a) soma, unificação ou reconhecimento da continuidade delitiva, quando for o caso;
b) progressão ou regressão nos regimes;
c) detração e remição da pena;
d) suspensão condicional da pena;
e) livramento condicional;
f) incidentes da execução.
IV – autorizar saídas temporárias;
V (inclusão) – realizar de ofício ou a requerimento das partes mutirões carcerários sempre que a capacidade do estabelecimento estiver superior a lotação.
V – determinar:
a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;
b) a conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade;
c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;
d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) Revogado.
f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;
g) Revogado.
h) Revogado.
i) (VETADO)
VI – zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;
VII (alteração) - inspecionar, bimestralmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;
VIII – interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;
IX (alteração) – instalar o Conselho da Comunidade;
X (alteração) – emitir semestralmente atestado de pena a cumprir, disponibilizando o inteiro teor.
XI (inclusão) – homologar ou revogar a sanção disciplinar aplicada.

CAPÍTULO IV

Do Ministério Público

Art. 67. O Ministério Público fiscalizará a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução.
Parágrafo único (inclusão). O órgão do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Execução Penal, poderá promover a Ação Civil Pública.

Art. 68. Incumbe, ainda, ao Ministério Público:
I (alteração) – fiscalizar:
a) regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento;
b) a utilização dos recursos destinados ao sistema penitenciário.
II – requerer:
a) todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo;
b) a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução;
c) a aplicação de medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;
d) a revogação da medida de segurança;
e) a conversão de penas, a progressão ou regressão nos regimes e a revogação da suspensão condicional da pena e do livramento condicional;
f) a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior.
III – interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária, durante a execução.
IV (inclusão) – promover o cumprimento da pena de multa.
Parágrafo único (alteração). O órgão do Ministério Público inspecionará bimestralmente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio.

CAPÍTULO V

Do Conselho Penitenciário

Art. 69. O Conselho Penitenciário é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena.
§ 1° (alteração). O Conselho Penitenciário será integrado, no mínimo, por membros nomeados pelo Governador do Estado e do Distrito Federal, com ao menos um representante das seguintes categorias: Juristas e/ou Pesquisadores com reconhecimento acadêmico na área de execução penal, Membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, Representantes dos Conselhos de Segurança, de Políticas sobre Drogas, da Comunidade, Profissionais de Saúde, Psicólogos e Assistentes Sociais, todos indicados por suas respectivas instituições. A legislação federal e estadual regulará o seu funcionamento.
§ 2° (alteração). O mandato dos membros do Conselho Penitenciário terá a duração de 3 (três) anos.
§3° (inclusão). O Conselho Penitenciário, como órgão autônomo e independente na estrutura estadual, contará com dotação orçamentária própria e será vinculado à estrutura da administração pública direta.

Art. 70. Incumbe ao Conselho Penitenciário:
I (alteração) - realizar a cerimônia de livramento condicional nas capitais dos estados e no Distrito Federal;
II (alteração) - inspecionar os estabelecimentos e serviços penais estaduais e federais;
III - apresentar, no 1° (primeiro) trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;
IV – supervisionar as Centrais Estaduais e Municipais de Alternativas Penais e Patronatos, bem como a assistência aos egressos.
V (inclusão) – coordenar os Conselhos de Comunidade.

CAPÍTULO VI

Do Departamento Penitenciário Nacional e Secretarias de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça ou similares

SEÇÃO I

Do Departamento Penitenciário Nacional

Art. 71. (alteração). O Departamento Penitenciário Nacional, subordinado ao Ministério da Justiça, é órgão executivo da Política Penitenciária Nacional, gestor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e de apoio administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 72. São atribuições do Departamento Penitenciário Nacional:
I - acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o Território Nacional;
II - inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais;
III - assistir tecnicamente as Unidades Federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta Lei;

IV - colaborar com as Unidades Federativas mediante convênios, na implantação de estabelecimentos e serviços penais;

V (alteração) - colaborar com as Unidades Federativas para a realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e de ensino profissionalizante do condenado.

VI – estabelecer, mediante convênios com as unidades federativas, o cadastro nacional das vagas existentes em estabelecimentos locais destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade aplicadas pela justiça de outra unidade federativa, em especial para presos sujeitos a regime disciplinar. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

VII (inclusão) – desenvolver e executar a Política Nacional de Alternativas Penais em colaboração com as unidades da federação, produzindo, consolidando e divulgando informações e métodos que fomentem a aplicação e o acompanhamento da execução das alternativas penais.

Parágrafo único. Incumbem também ao Departamento a coordenação e supervisão dos estabelecimentos penais e de internamento federais.

Art. 72-A (inclusão). Cabe às Escolas Penitenciárias ou similares, na União, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, e nas unidades federativas, garantir a execução das ações citadas no artigo anterior.

Art. 72-B (inclusão). As ações educacionais de formação, capacitação e treinamento deverão atender ao disposto nesta Lei, objetivando desenvolver nos servidores que atuam no sistema prisional, as competências, habilidades e atitudes necessárias à promoção da reintegração social do reeducando, da garantia da ordem pública e da paz social, da valorização do servidor e do correto desenvolvimento de sua função social e institucional.

SEÇÃO II

Das Secretarias de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça ou similares

Art. 73 (alteração). Nos Estados e no Distrito Federal o Poder Executivo será exercido pelo Governador com o auxílio das Secretarias de Estado de Execução Penal do Sistema de Justiça ou similar, na forma da lei, a quem compete exercer a gestão da execução penal em cada unidade federativa.

Art. 74 (alteração). As Secretarias de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça, ou similar, tem por finalidade:

I - as atribuições previstas no artigo 81-C no âmbito das unidades federativas;

II - formular a política pública de execução penal;

III - regulamentar a competência das Centrais Estaduais previstas nesta Lei;

IV - supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencer.

Parágrafo único (inclusão). As Secretarias disponibilizarão semanalmente, em sítio oficial, o número de presos e a capacidade de vagas de cada estabelecimento penal.

SEÇÃO III

Da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais

Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I (alteração) - ser portador de diploma de qualquer curso superior;

II - possuir experiência administrativa na área;
III - ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.
IV (inclusão) - ser, preferencialmente, servidor penitenciário ocupante de cargo efetivo.
Parágrafo único (alteração). O diretor deverá residir, preferencialmente, nas proximidades do estabelecimento e terá dedicação exclusiva à função.

Art. 76. O Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.
Art. 77. A escolha do pessoal administrativo especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.
§ 1° O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício.

§ 2° No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.
§ 3° (inclusão). Será assegurado o acompanhamento psicológico e social ao pessoal penitenciário.
§4° Considera-se típica de Estado a carreira de agente penitenciário.

SEÇÃO IV

Do Fundo Penitenciário Estadual

Art. 77-A (inclusão). Será criado o fundo penitenciário estadual e do Distrito Federal, vedado o contingenciamento.
Parágrafo único (inclusão). Lei estadual e distrital regulamentará o Fundo Penitenciário.

SEÇÃO V

Do Fundo Rotativo nos Estabelecimentos Penais

Art. 77-B (inclusão). Será criado o fundo rotativo nos estabelecimentos penais, a fim de gerenciar os recursos provenientes do trabalho prisional, referentes à parcela indenizatória das despesas estatais com manutenção do condenado no estabelecimento penal.
Parágrafo único. Admitir-se-á a parceria das administrações locais com empresas privadas regionais, a fim de incentivar a utilização da mão-de-obra da pessoa presa e aplicar os recursos do trabalho do preso em prol do próprio estabelecimento penal.

CAPÍTULO VII

Das Centrais Estaduais, Municipais e Patronato

Seção I

Das Centrais Estaduais e Municipais de Alternativas Penais e Patronato

Art. 78 (alteração). As Centrais Estaduais ou Municipais de Alternativas Penais e Patronato, órgãos dos Poderes Executivos Estadual, Distrital ou Municipal, são órgãos

executivos responsáveis, no âmbito de suas competências, pelo acompanhamento e fiscalização da execução das penas restritivas de direitos; transação penal e suspensão condicional do processo; suspensão condicional da pena privativa de liberdade; prestação social alternativa; medidas cautelares diversas da prisão e obrigações de medidas protetivas de urgência.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com auxílio das Secretarias Municipais na forma da lei, implementar e regulamentar as Centrais Municipais de Alternativas Penais.

Art. 79 (alteração). Incumbe também à Central de Alternativas Penais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Patronato:
I – integrar a rede dos serviços da rede pública, necessários à efetividade da execução das alternativas penais;
II - Cadastrar entidades, alimentar e atualizar dados e informações referentes à execução das alternativas penais.
III - acompanhar determinações provenientes de acordos oriundos de conciliações, mediações e técnicas de Justiça Restaurativa.
IV – instituir fórum estadual para promover a articulação com os Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil, visando o aprimoramento do acompanhamento e da fiscalização da execução das alternativas penais aplicadas.
V - orientar os condenados a penas alternativas;
VI - fiscalizar o cumprimento das penas alternativas na esfera de suas competências
VII – prestar assistência aos egressos e colaborar na fiscalização do cumprimento das condições impostas pelo juiz competente.
Parágrafo único. Os municípios manterão a garantia de assistência aos egressos.

Art. 79-A. Haverá, em cada unidade da federação, uma Central Estadual ou Distrital de Alternativas Penais e Patronato, com estrutura física e operacional suficiente para formular e orientar a política estadual de alternativas penais.

Art. 79-B. Haverá em cada Comarca uma Central Municipal ou Regional de Alternativas Penais e Patronato. Quando uma Central de Alternativas Penais e Patronato não for suficiente para o cumprimento de suas finalidades poderão ser instituídos Núcleos de Alternativas Penais, subordinados à Central Municipal ou Regional de Alternativas, com o objetivo de regionalizar, acompanhar e fiscalizar as alternativas penais aplicadas.

Seção II

Da Central de Monitoração Eletrônica

Art. 79-C. A Central de Monitoração Eletrônica, órgão do Poder Executivo Estadual e do Distrito Federal é órgão executivo responsável pela monitoração eletrônica para vigilância indireta do preso nos casos de saída temporária durante o regime semiaberto e de concessão de prisão domiciliar, e nos casos em que a monitoração eletrônica for aplicada como medida cautelar diversa da prisão.

Seção III

Da Central Estadual de Vagas, Mandados e Alvarás

Art. 79-D (inclusão). A Central de Monitoração Eletrônica, órgão do Poder Executivo Estadual e do Distrito Federal é órgão executivo responsável pela monitoração eletrônica para vigilância indireta do preso nos casos de saída temporária durante o regime semiaberto, de concessão de prisão domiciliar e de medidas cautelares compatíveis, com as seguintes atribuições:

I – instruir as pessoas monitoradas acerca dos cuidados que deverão adotar com o equipamento eletrônico e de seus deveres, além de colocar, remover ou realizar quaisquer procedimentos relativos aos dispositivos de monitoração eletrônica

II – realizar visitas, contatos e procedimentos necessários para averiguar o cumprimento das decisões judiciais que envolvam a monitoração eletrônica de pessoas.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho da Comunidade

Art. 80 (alteração). Haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral, 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, onde houver, e 1 (um) representante da Sociedade civil.

Parágrafo único. Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do Juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I (alteração) – visitar, pelo menos bimestralmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II – entrevistar presos;

III – apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV – diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso, em harmonia com a direção do estabelecimento.

V (inclusão) – promover a ação civil pública em matérias pertinentes ao sistema prisional.

CAPÍTULO IX

Da Defensoria Pública

Art. 81-A. A Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

Art. 81-B. Incumbe, ainda, à Defensoria Pública:

I - requerer: (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

a) todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

b) a aplicação aos casos julgados de lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

c) a declaração de extinção da punibilidade; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
d) a unificação de penas; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
e) a detração e remição da pena; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
f) a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
g) a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
h) a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
i) a autorização de saídas temporárias; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
j) a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
k) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
l) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
II - requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
III - interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
IV - representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal; (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
V (alteração) – inspecionar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;
VI - requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).
Parágrafo único (alteração). O órgão da Defensoria Pública atuará nos estabelecimentos penais, registrando presença em livro próprio.

CAPÍTULO X

Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça – CONSEJ

Art. 81-C (inclusão). Fica criado o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça - CONSEJ, órgão colegiado representativo das Secretarias dos Estados e do Distrito Federal, gestoras do Sistema de Execução Penal ou similar, como órgão de execução penal.
§1º O Conselho Nacional de Secretários de Execução Penal no Sistema de Justiça é constituído por representante de cada Estado e Distrito Federal e um representante do governo federal, indicado pelo Ministro de Estado da Justiça.
§2º Representam os Estados e o Distrito Federal os Secretários titulares dos órgãos estaduais gestores do Sistema de Execução Penal.

Art. 81-D (inclusão). Compete ao Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça:

I - representar o Conselho junto aos órgãos da execução penal, fortalecendo a sua participação na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas destinadas ao Sistema Nacional de Execução Penal;

II – participar da elaboração da política de execução penal no âmbito do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária visando aperfeiçoar a eficiência e eficácia dos serviços de gestão do Sistema Nacional de Execução Penal e estratégias para reduzir a superlotação carcerária;

III – manter atualizado o Cadastro Nacional de Presos, em conjunto com o Departamento Penitenciário Nacional;

IV – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, no campo de sua atuação;

V – editar resoluções no âmbito da competência do conselho;

VI - poderá integrar o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP,

§1° O Conselho será presidido por um dos secretários-membros, eleito pelo colegiado, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito por igual período, desde que esteja, no âmbito de sua unidade federativa, no exercício do cargo.

§2° O regimento institucional disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO XI

DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Art. 81-E (inclusão). A Ordem dos Advogados do Brasil, serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, é órgão da execução penal tendo como finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

TÍTULO IV

Dos Estabelecimentos Penais

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 82 (alteração). Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1° A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal. (Redação dada pela Lei nº 9.460, de 1997)

§ 2° (alteração) O mesmo **Complexo Penal** poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

§ 1º Haverá instalação destinada a estágio de estudantes universitários. (Renumerado pela Lei nº 9.046, de 1995)

§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.(Redação dada pela Lei nº 11.942, de 2009)
§ 3º Os estabelecimentos de que trata o § 2º deste artigo deverão possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino na segurança de suas dependências internas. (Incluído pela Lei nº 12.121, de 2009)
§ 4º Serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante.(Incluído pela Lei nº 12.245, de 2010)
§ 5º Haverá instalação destinada à Defensoria Pública. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

Art. 84 (alteração). O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.
§ 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.
§ 2º (alteração). O preso que tenha sido policial, de qualquer modalidade, servidor, a qualquer título, do sistema de Justiça Criminal ou servidor da administração penal, também a qualquer título, ficará em dependência separada.

Art. 85 (alteração). O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade, vedado o recebimento de presos além da capacidade prevista.
Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades.

Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.
§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)
§ 2º Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.
§ 3º (alteração). Caberá a Central de Vagas e Transferência de Presos definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos, inclusive sobre a transferência de presos para as penitenciárias federais, priorizando-se estabelecimento próximo ao domicílio do condenado.
§4º (inclusão). As deliberações da Central de Vagas e Transferência de Presos serão obrigatoriamente comunicadas ao Juízo da Execução sobre toda e qualquer movimentação de presos.

CAPÍTULO II
Da Penitenciária

Art. 87 (alteração). A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado, vedada a permanência de custodiado não condenado.
Parágrafo único (alteração). A União Federal, os Estados e o Distrito Federal construirão Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei.

Art. 88 (alteração). Os condenados serão alojados em celas com capacidade de até 8 (oito) pessoas, contendo dormitório, aparelho sanitário e lavatório.
§ 1° (renumerado) São requisitos básicos da unidade celular:
a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;
b) Revogado
§ 2° (inclusão). Em casos excepcionais, admitir-se-ão celas individuais.

Art. 89 (alteração). Além dos requisitos do artigo 88, o estabelecimento penal de mulheres será dotado de dependências para gestantes e parturientes, berçário, creche e espaços de convivência entre mãe e filho.
§1° (alteração). São requisitos básicos das **dependências** referidas neste artigo:
I – atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas; e
II – horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável.
§2° (inclusão). O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária regulamentará a Política Nacional para Mulheres Encarceradas inclusive quanto às especificidades dos estabelecimentos penais.

Art. 90 (alteração). A penitenciária será construída em local distante que não restrinja a visitação.

CAPÍTULO III

Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar

Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semiaberto.

Art. 92. O condenado poderá ser alojado em compartimento coletivo, observados os requisitos da letra a, do parágrafo único, do artigo 88, desta Lei.
Parágrafo único. São também requisitos básicos das dependências coletivas:
a) a seleção adequada dos presos;
b) o limite de capacidade máxima que atenda aos objetivos de individualização da pena.

CAPÍTULO IV

Da Casa do Albergado

Art. 93. Revogação.

Art. 94. Revogação.

Art. 95. Revogação.

Capítulo IV

Do Recolhimento Domiciliar

Art. 95-A. O regime aberto consiste na execução da pena de prestação de serviço à comunidade, cumulada com outra pena restritiva de direitos e com o recolhimento domiciliar.

§ 1º A pena de prestação de serviço à comunidade será obrigatoriamente executada no período inicial de cumprimento e por tempo não inferior a um terço da pena remanescente.

§ 2º O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, sem vigilância direta, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido nos dias e horários de folga em residência ou em qualquer local destinado à sua moradia habitual.

§ 3º O juiz poderá definir a fiscalização por meio da monitoração eletrônica.

§ 4º Em caso de descumprimento injustificado das condições do regime aberto o condenado regredirá para o regime semiaberto.

CAPÍTULO V

Do Centro de Observação

Art. 96. Revogação.

Art. 97. Revogação.

Art. 98. Revogação.

CAPÍTULO VI

Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

Art. 99. Revogação.

Art. 100. Revogação.

Art. 101. Revogação.

CAPÍTULO VII

Da Cadeia Pública

Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

Parágrafo único (inclusão). Excepcionalmente, os presos com penas de reclusão de até 8 (oito) anos em regime fechado, que não sejam reincidentes, poderão cumprir pena em cadeia pública.

Art. 103. Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.

§1° (inclusão). A existência de cadeia pública constitui requisito necessário a criação de comarca.

§2° (inclusão). Não haverá carceragem em delegacias de polícia.

Art. 104. O estabelecimento de que trata este Capítulo será instalado próximo de centro urbano, observando-se na construção as exigências mínimas referidas no artigo 88 e seu parágrafo único desta Lei.

Título V

Da execução das penas em espécie

CAPÍTULO I

Das Penas

Art. 104-A (inclusão). A Lei de Execução Penal se aplica aos presos provisórios aos condenados nos regimes fechado, semiaberto e aberto, observando a individualização da pena regulada na sentença. Adotar-se-á, dentre outras, as seguintes penas:

I – privação ou restrição da liberdade;

II – suspensão ou interdição de direitos;

III – prestação social alternativa;

IV – multa;

V – perda de bens.

CAPÍTULO I

Das Penas Privativas de Liberdade

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 105 (alteração). Transitada em julgado a sentença que aplicar pena privativa de liberdade, a secretaria do Juízo, no dia seguinte, sob pena de responsabilidade, expedirá a guia de execução ao Juízo da Execução determinado pela sentença, recomendando-se, se já preso, o condenado, na prisão em que se encontrar, ou, se em liberdade, expedindo-se mandado de prisão.

§1° (inclusão). Recebido o recurso, se o réu estiver preso ou vier a ser preso, será expedida a guia de recolhimento provisória, até o dia seguinte, sob pena de responsabilidade.

§2° (inclusão). Realizada a prisão, o preso será diretamente encaminhado ao estabelecimento adequado ao regime fixado pela sentença.

Art. 106 (alteração). A guia de execução, que será atualizada em tempo real, será emitida por meio eletrônico à autoridade administrativa incumbida da execução da pena, e conterá:

I – o nome do condenado;
II – a sua qualificação civil e o número do registro geral no órgão oficial de identificação;
III – o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como certidão do trânsito em julgado;
IV (alteração) – a informação sobre a primariedade ou reincidência do condenado, conforme disposto em sentença;
V – a data da terminação da pena;
VI – outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário.
§ 1º (alteração). Ao Ministério Público se dará ciência da guia de execução.
§ 2º (alteração). A guia de execução será retificada sempre que sobrevier modificação quanto ao início da execução ou ao tempo de duração da pena.
§ 3º (alteração). Se o condenado se enquadra em alguma das hipóteses do art. 84 desta Lei, a circunstância será mencionada na guia de execução.

Art. 107. Ninguém será recolhido para cumprimento de pena privativa de liberdade sem a guia expedida pela autoridade judiciária.
§1º (alteração). O sistema informatizado do estabelecimento informará automaticamente o recebimento eletrônico da guia de execução e passará acompanhar em tempo real as alterações de regimes e as datas de cumprimento da pena.
§ 2º (alteração). As guias de execução serão registradas e processadas como documentos eletrônicos e registradas em livro especial, segundo a ordem cronológica, possibilitando-se que o condenado tenha conhecimento prévio da data certa e pré-definida de sua soltura. Se o condenado se enquadra em alguma das hipóteses do art. 84 desta lei, a circunstância será mencionada na guia de execução.
§ 3º (alteração). O juiz da execução penal será informado com a antecedência de 30 dias da data de soltura do apenado e das datas de progressão e livramento. Se até esta data não houver manifestação a liberação do preso ou condenado se dará automaticamente.
§ 4 º (inclusão). Sobrevindo doença mental ou necessidade de internação hospitalar, o condenado será encaminhado ao Sistema Único de Saúde para tratamento adequado.

Art. 108 Revogado.

Art. 109 (alteração). Até as 12:00 horas do dia de cumprimento ou extinção da pena, constante de sistema informatizado e atualizado em tempo real, o condenado será posto em liberdade pelo diretor do estabelecimento em que se encontre, se por outro motivo não estiver preso, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO II

Dos Regimes

Art. 110. O Juiz, na sentença, estabelecerá o regime no qual o condenado iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade, observado o disposto no artigo 33 e seus parágrafos do Código Penal.

Art. 111 (alteração). Quando houver condenação por mais de um crime a determinação do regime de cumprimento será feita pelo resultado da soma ou unificação das penas.
Parágrafo único. Havendo condenação no curso da execução, por crime anterior, será levado em conta o período de pena já cumprida para fixação do regime e cálculo do requisito temporal dos benefícios.

Art. 112 (alteração). A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência automática para regime menos rigoroso, quando o preso houver cumprido ao menos 1/6 da pena no regime anterior, **exceto se constatado mau comportamento carcerário, lançado pelo diretor do estabelecimento no registro eletrônico de controle de penas e medidas de segurança, caso em que a progressão ficará condicionada ao julgamento do incidente, em que obrigatoriamente se manifestarão o Ministério Público e a defesa, afastando a configuração da falta, respeitadas a prescrição e normas que vedem a progressão.**
Parágrafo único (inclusão). Para os crimes hediondos e equiparados, praticados com violência ou grave ameaça à pessoa poderá ser exigido o exame psicossocial, determinado judicialmente, com prazo suficiente, desde que realizado até o implemento do requisito temporal do benefício.

Art. 112-A (inclusão). A condenação pela prática de falta grave interrompe o lapso para obtenção de benefício. O reinício da contagem do requisito objetivo terá como base a pena remanescente.
Parágrafo único. O mérito é readquirido após um ano da ocorrência do fato, ou, quando menor, após o cumprimento do requisito objetivo exigível para obtenção do direito.

Art. 113 (alteração). O ingresso do condenado em regime aberto supõe a aceitação de seu programa e das condições legais.

Parágrafo único. O regime aberto será cumprido em recolhimento domiciliar, penas alternativas ou monitoramento eletrônico.

Art. 114 Somente poderá ingressar no regime aberto o condenado que:
I (alteração) – estiver trabalhando ou comprovar a possibilidade de fazê-lo **em até 90 dias**;
II – apresentar, pelos seus antecedentes ou pelo resultado dos exames a que foi submetido, fundados indícios de que irá ajustar-se, com autodisciplina e senso de responsabilidade ao novo regime.

Parágrafo único. Poderão ser dispensadas do trabalho os condenados por maior de 70 (setenta) anos; acometido de doença grave; com filho menor ou com deficiência que dependa de seus cuidados e condenada gestante.
Art. 114-A (inclusão). É vedada a acomodação de presos nos estabelecimentos penais em número superior à sua capacidade.
§1° Sempre que atingido o limite será realizado mutirão carcerário pela Corregedoria respectiva.

§2º Havendo preso além da capacidade do estabelecimento o Juízo de Execução deverá antecipar a concessão de benefícios aos presos cujo requisito temporal esteja mais próximo.

Art. 115 O juiz poderá estabelecer condições especiais para a concessão de regime aberto, inclusive fixando obrigações análogas a penas restritivas de direito, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:
I – permanecer no local que for designado, durante o repouso e nos dias de folga;
II – sair para o trabalho e retornar, nos horários fixados;
III – não se ausentar da cidade onde reside, sem autorização judicial;
IV – comparecer a Juízo, para informar e justificar as suas atividades, quando for determinado.

Art. 116 (alteração). O juiz poderá modificar as condições estabelecidas, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da autoridade administrativa ou do condenado, desde que as circunstâncias assim o recomendem, **lançando-se no sistema central informatizado de controle de condenados e dando-se ciência pessoal ao defensor e ao próprio condenado.**

Art. 117 Revogado.

Art. 118 (alteração). A execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, respeitado os **limites do título executivo,** quando:
I (alteração) – for condenado definitivamente por crime doloso;
II (alteração) – sofrer nova condenação, por crime anterior, cujo regime de cumprimento imposto seja mais rigoroso, **computado, para a fixação do novo regime, o tempo já cumprido;**
III (inclusão) – for punido por falta grave apurada em processo administrativo.
§1º O condenado será transferido do regime aberto se, além das hipóteses referidas nos incisos anteriores, inobservar as regras do regime aberto contidas no art. 115.
§2º (alteração). No caso do parágrafo anterior deverá ser ouvido previamente o condenado **na presença de seu defensor.**
§3º (inclusão). A oitiva poderá ser judicial se as peculiaridades do caso a indicarem necessária
§4º (inclusão). Ocorrerá regressão cautelar de regime semiaberto ao fechado, por decisão judicial, devidamente fundamentada, proferida no prazo de 15 dias prorrogável por mais 15 dias, na hipótese de prática de falta grave.
§5º (inclusão). Nas hipóteses dos incisos I e III, o juiz deixará de regredir o regime de cumprimento da pena quando as circunstâncias do artigo 57 mostrarem ser a medida desproporcional.
Art. 119 Revogado.

SEÇÃO III

Das Autorizações de Saída

SUBSEÇÃO I

Da Permissão de Saída

Art. 120 (alteração). Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semiaberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos:
I (alteração) – falecimento ou doença grave do **convivente**, ascendente, descendente ou irmão;
II – necessidade de tratamento médico.
Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso.

Art. 121 A permanência do preso fora do estabelecimento terá a duração necessária à finalidade da saída.

SUBSEÇÃO II

Da Saída Temporária

Art. 122 (alteração). Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos:
I – visita à família;
II – frequência a curso em instituição regular de ensino formal ou profissionalizante;
III - trabalho;
IV - participação em atividades laborais em entidades admitidas pela administração penal que concorram com o retorno ao convívio social.

Art. 123 (alteração). A autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá do bom comportamento.

Parágrafo único. O processamento das saídas temporárias poderá ser coletivo e unificado em um só provimento judicial anual.
Art. 124 (alteração). A autorização será concedida em dois dias, por prazo não superior a três dias mensais, ao longo de 12 meses.
§1° As saídas temporárias serão condicionadas a monitoração eletrônica reavaliando-se a necessidade da continuação, em caráter premial, após as três primeiras saídas.
§2° Quando se tratar de frequência a curso profissionalizante ou regular de ensino, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes.
§3° Nos demais casos, as autorizações de saída somente poderão ser concedidas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de intervalo entre uma e outra.

Art. 125 (alteração). A autorização de saída será revogada quando o beneficiário for punido por falta grave ou quando desatender injustificadamente as condições impostas na autorização.
Parágrafo único. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

SEÇÃO IV

Da Remição e da Detração

Art. 126 (alteração). O preso ou condenado poderá remir por trabalho, artesanato, leitura ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.
§1º O preso ou condenado poderá obter o benefício da remição de pena nos seguintes casos:
I – de forma cumulativa, concedidos pelo estudo e pelo trabalho;
II – através das atividades contempladas no projeto político pedagógico;
III – através das atividades de leitura a ser regulamentada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
IV – através da certificação de ensino fundamental e médio pelos exames nacionais ou estaduais.
§2º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:
I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência em instituição regular de ensino, divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;
II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.
§2º As atividades de estudo a que se refere o §1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.
§3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.
§4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.
§5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§6º O condenado que cumpre pena em regime aberto e o que usufrui de condicional poderão remir pelo trabalho ou frequência a curso regular de ensino ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do §1º deste artigo, desde que autorizado pelo órgão de execução penal.
§7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.
§8º Revogado.

§9º O Poder Público assegurará o acesso à educação e qualificação profissional em todos os níveis, dando prioridade à erradicação dos não alfabetizados.
§10º O condenado que cumpre pena em regime aberto e o que usufrui de condicional poderão remir pelo trabalho ou por frequência a curso em instituição oficial de ensino, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do parágrafo 1º deste artigo, desde que em entidade autorizada pelo órgão de execução penal.

Art. 127 Revogado

Art. 128 O tempo remido será computado como pena cumprida para todos os efeitos.
Parágrafo único (alteração). Os dias remidos serão automaticamente anotados no registro central informatizado de condenados e serão também individualmente a cada um deles informados.

Art. 129 (alteração) A autoridade administrativa encaminhará **trimestralmente** ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles **e a cada resenha apresentada a avaliação respectiva.**
§1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.
§2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos.

Art. 130 Constitui o crime do artigo 299 do Código Penal declarar ou atestar falsamente prestação de serviço para fim de instruir pedido de remição.

Art. 130-A (inclusão). Computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de cumprimento de qualquer medida cautelar, prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, o de prisão administrativa, o de internação em Hospital de Custódia ou estabelecimento similar.

SEÇÃO V

Do Livramento Condicional

Art. 131 O livramento condicional poderá ser concedido pelo Juiz da execução, presentes os requisitos do artigo 83, incisos e parágrafo único, do Código Penal, ouvidos o Ministério Público e o Conselho Penitenciário.

Parágrafo único (alteração). O livramento condicional será fiscalizado pela Central Estadual ou Municipal de Alternativas Penais e Patronato.

Art. 132 (alteração). Deferido o pedido, o Juiz especificará as condições a que fica subordinado o livramento.

§1º Serão sempre impostas ao liberado condicional as obrigações seguintes:

a) Obter ocupação lícita, dentro de prazo razoável se for apto para o trabalho;
b) Comunicar periodicamente ao Juiz sua ocupação;
c) Não mudar do território da Comarca do Juízo da Execução, sem prévia autorização deste;
d) **Frequência a ensino formal ou profissionalizante.**

§2º Poderão ainda ser impostas ao liberado condicional, entre outras obrigações, as seguintes:

a) Não mudar de residência sem comunicação ao Juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção;
b) Recolher-se à habitação em hora fixada;
c) Não frequentar determinados lugares.

Art. 133. Se for permitido ao liberado residir fora da comarca do Juízo da execução, remeter-se-á cópia da sentença do livramento ao Juízo do lugar para onde ele se houver transferido e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção.

Art. 134. O liberado será advertido da obrigação de apresentar-se imediatamente às autoridades referidas no artigo anterior.

Art. 135. Reformada a sentença denegatória do livramento, os autos baixarão ao Juízo da execução, para as providências cabíveis.

Art. 136. Concedido o benefício, será expedida a carta de livramento com a cópia integral da sentença em 2 (duas) vias, remetendo-se uma à autoridade administrativa incumbida da execução e outra ao Conselho Penitenciário.

Art. 137 (alteração). A cerimônia do livramento condicional será realizada solenemente no dia marcado pelo Presidente do Conselho Penitenciário **ou pelo Diretor do estabelecimento penal nas unidades do interior do estado, no estabelecimento onde está sendo cumprida a pena**, observando-se o seguinte:

I – a sentença será lida ao liberando, na presença dos demais condenados, pelo Presidente do Conselho Penitenciário ou membro por ele designado, ou, na falta, pelo Juiz;

II – a autoridade administrativa chamará a atenção do liberando para as condições impostas na sentença de livramento;

III – o liberando declarará se aceita as condições.

§1º De tudo em livro próprio será lavrado termo subscrito por quem presidir a cerimônia e pelo liberando, ou alguém a seu rogo, se não souber ou não puder escrever.

§2º Cópia desse termo deverá ser remetida ao Juiz da execução.

Art. 138. Ao sair o liberado do estabelecimento penal, ser-lhe-á entregue, além do saldo de seu pecúlio e do que lhe pertencer, uma caderneta, que exibirá à autoridade judiciária ou administrativa, sempre que lhe for exigida.

§ 1º A caderneta conterá:

a) a identificação do liberado;

b) o texto impresso do presente Capítulo;

c) as condições impostas.

§ 2º Na falta de caderneta, será entregue ao liberado um salvo-conduto, em que constem as condições do livramento, podendo substituir-se a ficha de identificação ou o seu retrato pela descrição dos sinais que possam identificá-lo.

§ 3º Na caderneta e no salvo-conduto deverá haver espaço para consignar-se o cumprimento das condições referidas no artigo 132 desta Lei.

Art. 139. A observação cautelar e a proteção realizada por serviço social penitenciário, Patronato ou Conselho da Comunidade terão a finalidade de:

I - fazer observar o cumprimento das condições especificadas na sentença concessiva do benefício;

II - proteger o beneficiário, orientando-o na execução de suas obrigações e auxiliando-o na obtenção de atividade laborativa.

Parágrafo único. A entidade encarregada da observação cautelar e da proteção do liberado apresentará relatório ao Conselho Penitenciário, para efeito da representação prevista nos artigos 143 e 144 desta Lei.

Art. 140. A revogação do livramento condicional dar-se-á nas hipóteses previstas nos artigos 86 e 87 do Código Penal.

Parágrafo único. Mantido o livramento condicional, na hipótese da revogação facultativa, o Juiz deverá advertir o liberado ou agravar as condições.

Art. 141. Se a revogação for motivada por infração penal anterior à vigência do livramento, computar-se-á como tempo de cumprimento da pena o período de prova, sendo permitida, para a concessão de novo livramento, a soma do tempo das 2 (duas) penas.

Art. 142. No caso de revogação por outro motivo, não se computará na pena o tempo em que esteve solto o liberado, e tampouco se concederá, em relação à mesma pena, novo livramento.

Art. 143. A revogação será decretada a requerimento do Ministério Público, mediante representação do Conselho Penitenciário, ou, de ofício, pelo Juiz, ouvido o liberado.

Art. 144. O Juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou mediante representação do Conselho Penitenciário, e ouvido o liberado, poderá modificar as condições especificadas na sentença, devendo o respectivo ato decisório ser lido ao liberado por uma das autoridades ou funcionários indicados no inciso I do **caput** do art. 137 desta Lei, observado o disposto nos incisos II e III e §§ 1º e 2º do mesmo artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010).

Art. 145 (alteração). Preso o liberado por novo crime, o Juiz da execução, verificando a total impossibilidade de cumprimento, suspenderá o curso do livramento condicional, ouvidos a Defesa e o Ministério Público, cuja revogação, entretanto, ficará dependendo da decisão final condenatória.
§1°. A revogação da prisão processual restabelece as condições do livramento condicional.
§2° (inclusão). Se até o seu término o livramento não é revogado, considera-se extinta a pena privativa de liberdade.

Art. 146 O Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público ou mediante representação do Conselho Penitenciário, julgará extinta a pena privativa de liberdade, se expirar o prazo do livramento sem revogação.

CAPÍTULO II

Das Penas Restritivas de Direito

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 147 (alteração). As penas restritivas de direito são:
I – prestação pecuniária;
II – perda de bens e valores;
III – prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas;
IV- interdição temporária de direitos;
V – limitação de fim de semana.

Parágrafo único. Transitada em julgado a sentença que aplicou a pena restritiva de direitos, o Juiz determinará a sua execução, através da Central Municipal de Alternativas Penais e Patronatos com a colaboração de instituições de ensino, entidades públicas ou particulares.

Art. 147-A (alteração). O Acompanhamento do cumprimento das condições, reguladas pelos entes federativos é de atribuição das Centrais de Alternativas Penais e Patronato com a colaboração dos órgãos da execução penal na forma desta Lei.

Art. 148 (alteração). Em qualquer fase da execução poderá o Juiz, motivadamente, alterar a forma de cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana, ajustando-as às condições pessoais do condenado e às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal.

SEÇÃO II

Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 149. Caberá ao Juiz da execução:

I -(alteração) - determinar à Central Municipal de Alternativas Penais e Patronato que designe a entidade ou programa comunitário ou estatal, devidamente credenciado ou convencionado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões;

II - determinar a intimação do condenado, cientificando-o da entidade, dias e horário em que deverá cumprir a pena;

III - alterar a forma de execução, a fim de ajustá-la às modificações ocorridas na jornada de trabalho.

§ 1° o trabalho terá a duração de 8 (oito) horas semanais e será realizado aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, nos horários estabelecidos pelo Juiz.

§ 2° A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 150. (alteração). A entidade beneficiada com a prestação de serviços encaminhará mensalmente, ao Juiz da execução, relatório circunstanciado das atividades do condenado, bem como, a qualquer tempo, comunicação sobre ausência ou falta disciplinar.

SEÇÃO III

Da Limitação de Fim de Semana

Art. 151. Caberá ao Juiz da execução determinar a intimação do condenado, cientificando-o do local, dias e horário em que deverá cumprir a pena.

Parágrafo único. A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 152. Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras, ou atribuídas atividades educativas.

- Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

Art. 153. O estabelecimento designado encaminhará, mensalmente, ao Juiz da execução, relatório, bem assim comunicará, a qualquer tempo, a ausência ou falta disciplinar do condenado.

SEÇÃO IV

Da Interdição Temporária de Direitos

Art. 154. Caberá ao Juiz da execução comunicar à autoridade competente a pena aplicada, determinada a intimação do condenado.

§ 1º Na hipótese de pena de interdição do artigo 47, inciso I, do Código Penal, a autoridade deverá, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do ofício, baixar ato, a partir do qual a execução terá seu início.

§ 2º Nas hipóteses do artigo 47, incisos II e III, do Código Penal, o Juízo da execução determinará a apreensão dos documentos, que autorizam o exercício do direito interditado.

Art. 155. A autoridade deverá comunicar imediatamente ao Juiz da execução o descumprimento da pena.

Parágrafo único. A comunicação prevista neste artigo poderá ser feita por qualquer prejudicado.

CAPÍTULO III

Da Suspensão Condicional

Art. 156. O Juiz poderá suspender, pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, na forma prevista nos artigos 77 a 82 do Código Penal.

Parágrafo único (inclusão). A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão.

Art. 157. O Juiz ou Tribunal, na sentença que aplicar pena privativa de liberdade, na situação determinada no artigo anterior, deverá pronunciar-se, motivadamente, sobre a suspensão condicional, quer a conceda, quer a denegue.

Art. 158. Concedida a suspensão, o Juiz especificará as condições a que fica sujeito o condenado, pelo prazo fixado, começando este a correr da audiência prevista no artigo 160 desta Lei.

§ 1° As condições serão adequadas ao fato e à situação pessoal do condenado, devendo ser incluída a de prestar serviços à comunidade ou limitação de fim de semana, ressalvada a hipótese do artigo 78, § 2°, do Código Penal.

§ 2° (alteração). O Juiz poderá, a qualquer tempo, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante proposta da Central de Alternativas Penais e do Conselho Penitenciário, modificar as condições e regras estabelecidas na sentença, ouvido o condenado.

§ 3° (alteração). O Acompanhamento do cumprimento das condições, reguladas nos Estados e do Distrito Federal, por normas próprias, será atribuído à Central de Alternativas Penais e Patronato, que poderá utilizar a colaboração dos Órgãos da Execução Penal.

§ 4° O beneficiário, ao comparecer periodicamente à entidade fiscalizadora, para comprovar a observância das condições a que está sujeito, comunicará, também, a sua ocupação e os salários ou proventos de que vive.

§ 5° A entidade fiscalizadora deverá comunicar imediatamente ao órgão de inspeção, para os fins legais, qualquer fato capaz de acarretar a revogação do benefício, a prorrogação do prazo ou a modificação das condições.

§ 6º Se for permitido ao beneficiário mudar-se, será feita comunicação ao Juiz e à entidade fiscalizadora do local da nova residência, aos quais o primeiro deverá apresentar-se imediatamente.

Art. 159. Quando a suspensão condicional da pena for concedida por Tribunal, a este caberá estabelecer as condições do benefício.

§ 1º De igual modo proceder-se-á quando o Tribunal modificar as condições estabelecidas na sentença recorrida.

§ 2º O Tribunal, ao conceder a suspensão condicional da pena, poderá, todavia, conferir ao Juízo da execução a incumbência de estabelecer as condições do benefício, e, em qualquer caso, a de realizar a audiência admonitória.

Art. 160. Transitada em julgado a sentença condenatória, o Juiz a lerá ao condenado, em audiência, advertindo-o das consequências de nova infração penal e do descumprimento das condições impostas.

Art. 161. Se, intimado pessoalmente ou por edital com prazo de 20 (vinte) dias, o réu não comparecer injustificadamente à audiência admonitória, a suspensão ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena.

Art. 162. A revogação da suspensão condicional da pena e a prorrogação do período de prova dar-se-ão na forma do artigo 81 e respectivos parágrafos do Código Penal.

Art. 163. A sentença condenatória será registrada, com a nota de suspensão em livro especial do Juízo a que couber a execução da pena.

§ 1º Revogada a suspensão ou extinta a pena, será o fato averbado à margem do registro.

§ 2º O registro e a averbação serão sigilosos, salvo para efeito de informações requisitadas por órgão judiciário ou pelo Ministério Público, para instruir processo penal.

CAPÍTULO III

Da Pena de Multa

Art. 164 (alteração). Transitada em julgado a condenação de pena de multa, principal, cumulativa ou substitutiva, o condenado será intimado pessoalmente, pelo Juízo da condenação, ao pagamento mediante prestação social alternativa a entidade cujos dados identificativos, inclusive endereço, horário de funcionamento e número de conta bancária, destinada a recolhimento de multas, constarão da intimação.

§1º (alteração) Decorrido o prazo sem o pagamento da multa, o Juízo poderá determinar o desconto em folha de pagamento e o depósito a entidade comunitária, ou a conversão da pena de multa em prestação comunitária, pela forma que entender apropriada ao condenado, intimando-se ao cumprimento.
§2º (inclusão). Haverá a extinção da punibilidade quando, independentemente do pagamento da multa, o condenado cumprir a pena privativa de liberdade aplicada cumulativamente e comprovar sua impossibilidade de pagamento.

Art. 165 Revogado

Art. 166 Revogado

Art. 167 Revogado

Art. 168 Revogado

Art. 169 Revogado

Art. 170 Revogado

TÍTULO VI

Da Execução das Medidas de Segurança

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 171 (alteração). Transitada em julgado a sentença que aplica medida de segurança será determinada expedição de guia de execução à autoridade de saúde competente, promovendo-se a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Saúde.

Art. 172 Revogado

Art. 173 Revogado

Art. 174 Revogado

CAPÍTULO II

Da Cessação da Periculosidade

Art. 175 Revogado

Art. 176 Revogado

Art. 177 Revogado

Art. 178 Revogado

Art. 179 Revogado

TÍTULO VII

Dos incidentes de Execução

CAPÍTULO I

Das Conversões

Art. 180 (alteração). A pena privativa de liberdade, não superior a 4 anos, poderá ser convertida em restritiva de direitos, desde que:
I – o condenado a esteja cumprindo em regime semiaberto;
II – tenha sido cumprido pelo menos ¼ (um quarto) da pena;
III – os antecedentes e a personalidade do condenado indiquem ser a conversão recomendável.

Parágrafo único (inclusão). A conversão será também admitida, excepcional e motivadamente, quando, o número de presos ultrapassar a capacidade de vagas do estabelecimento penal em regime semiaberto ou se tratar de pessoa portadora de deficiência.

Art. 181 (alteração). A pena restritiva de direitos será convertida em privativa de liberdade **quando o condenado:**

a) **Não for encontrado por estar em lugar incerto e não sabido;**
b) **Não comparecer, injustificadamente, à entidade ou programa em que deva prestar serviço;**
c) **Recusar-se, injustificadamente, à entidade ou programa em que deva prestar serviço;**
d) **Recusar-se, injustificadamente, a prestar o serviço que lhe foi imposto;**
e) **Houver descumprimento injustificado da restrição imposta.**

§1° A conversão deve ser precedida de intimação do condenado para apresentação de justificativa quanto ao descumprimento da pena restritiva. Caso não localizado no endereço constante dos autos, deverá ser realizada a intimação editalícia com prazo de 5 (cinco) dias.
§2° Resultando infrutíferas as medidas anteriores, será expedido mandado de prisão. Efetivada a prisão, o condenado será ouvido pessoalmente em juízo para justificação do descumprimento.

Art. 182. Revogado

Art. 183 (alteração). Quando, no curso da execução da pena privativa de liberdade, sobrevier doença mental ou perturbação da saúde mental, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da autoridade administrativa, poderá determinar, **com base em laudo medico oficial, a substituição da pena por medida de segurança, que perdurará pelo período equivalente ao restante da pena.**
Parágrafo único (inclusão). Cessado o estado de patologia mental que justificou a conversão em medida de segurança, o juiz restabelecerá a pena privativa de liberdade, observado o disposto no art. 42 do Código Penal.

Art. 184 O tratamento ambulatorial poderá ser convertido em internação se o agente revelar incompatibilidade com a medida.
Parágrafo único. Nesta hipótese, o prazo mínimo de internação será de 1 (um) ano.

CAPÍTULO II

Do excesso ou Desvio

Art. 185 (alteração). Haverá excesso ou desvio de execução individual, sempre que algum ato for praticado alem dos limites fixados na sentença, em normas legais ou regulamentares, **ou coletivo quando o número de presos exceder a capacidade de vagas do estabelecimento penal ou as condições de salubridade e higiene estiverem aquém dos parâmetros mínimos.**

Art. 186 (alteração). O sentenciado e qualquer órgão da execução podem suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução.

Art. 186-A (inclusão). Nos casos em que o cumprimento da pena se der em regime diverso daquele fixado na sentença, o condenado terá direito a uma detração compensatória pelo desvio de execução sofrido na proporção de 2 (dois) dias de efetivo cumprimento de pena a cada dia em que permanecer em regime diverso do semiaberto, e 3 (três) dias de efetivo cumprimento de pena a cada dia em que permanecer em regime diverso do aberto.

CAPÍTULO III

Da Anistia, Graça e Indulto

Art. 187 (alteração). Concedida a anistia **o juiz declarará extinta a punibilidade.**

Art. 188 (alteração). A graça poderá ser provocada por petição do condenado ou por qualquer órgão da execução penal.

Art. 189 (alteração). A petição da graça acompanhada dos documentos que a instruíram será encaminhada ao Ministério da Justiça

Art. 190 (alteração). Processada no Ministério da Justiça, a petição será submetida a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 191 Revogado.

Art. 192 (alteração). Concedida a graça e anexada aos autos cópia do decreto, o juiz declarará extinta a pena, ou, no caso de comutação, ajustará a pena nos termos do decreto.

Art. 193 (alteração). Se o sentenciado for beneficiado por indulto coletivo, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, ou qualquer órgão da execução, procederá de acordo com o disposto no artigo anterior.

TÍTULO VIII

Do Procedimento Judicial

Art. 194 (alteração). O procedimento judicial, perante o Juízo competente pela Execução penal, seja Vara Especializada ou Juízo da condenação, iniciar-se-á de ofício, a requerimento do Ministério Público, do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, mediante proposta do Conselho Penitenciário, ou, ainda, da autoridade administrativa.

Parágrafo único (inclusão). Sem prejuízo da possibilidade de requerimento, os incidentes referentes a benefícios penitenciários deverão ser autuados de ofício pelo Juízo de Execução, com base em sistema automatizado que acuse o alcance do requisito temporal correspondente.

Art. 195 (alteração). O procedimento judicial, **perante o Juízo de Execução Penal competente, seja Vara Especializada, seja Juízo da condenação,** iniciar-se-á de ofício, a requerimento do Ministério Público, do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, mediante proposta do Conselho Penitenciário, ou, ainda, da autoridade administrativa.

Parágrafo único (inclusão). Sem prejuízo da possibilidade de requerimento, os incidentes referentes a benefícios penitenciários deverão ser autuados de ofício pelo Juízo de Execução, com base em sistema automatizado que acuse o alcance do requisito temporal correspondente.

Art. 196 (alteração). No caso de execução pelo próprio Juízo da Condenação, a execução far-se-á nos próprios autos do processo de conhecimento; no caso de execução por juízo especializado, perante este automaticamente se iniciará; em ambos os casos, de imediato serão realizadas as comunicações necessárias ao sistema informatizado geral de controle de execuções de penas e medidas de segurança, prosseguindo-se no âmbito administrativo da execução e ressalvado peticionar ao juízo competente no caso de contrariedade, seguindo-se, se necessária, a instrução e o julgamento, de que caberá agravo para o tribunal competente.

Parágrafo único (inclusão). O documento que veicula o incidente será juntado aos autos, dando-se vista à parte interessada, para manifestar-se no prazo de três dias. Sendo necessária audiência de julgamento, será designada para prazo não superior a 10 dias, na qual serão ouvidos o Ministério Público e a Defesa, nesta ordem, admitida a videoconferência.

Art. 196-A (inclusão). Todo requerimento ou incidente que objetivar a concessão dos direitos previstos nesta lei, terá prioridade absoluta de tramitação, devendo ser julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Ultrapassado o prazo estabelecido, sem que tenha havido um pronunciamento jurisdicional, o direito será automaticamente concedido ao requerente.

Art. 197 (alteração). Das decisões e sentenças proferidas pelo Juiz caberá recurso de agravo em execução, no prazo de 10 dias, sem efeito suspensivo.
§1º (inclusão). Terão legitimidade recursal o Ministério Público, a Defesa e o próprio condenado.
§2º (inclusão). Dentro de dois dias, contados da interposição do recurso, será aberta vista ao recorrente para a apresentação das razões e indicação das cópias necessárias para eventual traslado. Em seguida, será aberta vista ao recorrido, por igual prazo.
§ 3º (inclusão). Se o recorrido for o condenado, intimar-se-á na pessoa do Defensor.
§ 4º (inclusão). Com a resposta do recorrido, será o recurso concluso ao Juiz, que, dentro de dois dias, reformará ou sustentará seu despacho ou sentença, mandando extrair o traslado se este se fizer necessário para a subida do agravo sem prejuízo ao andamento da execução.
§ 5º (inclusão). Se o Juiz reformar o despacho ou a decisão, a parte contrária, por simples petição, poderá recorrer da nova decisão, se couber recurso, não sendo mais lícito ao juiz modificá-la. Neste caso, independentemente de novos arrazoados, subirá o recurso nos próprios autos ou em traslado.
§ 6º (inclusão). O recurso será remetido ao Tribunal *ad quem*, dentro de cinco dias da publicação da resposta do Juiz *a quo*.
§ 7º (inclusão). Publicada a decisão do Tribunal *ad quem*, deverão os autos ser devolvidos, dentro de cinco dias, ao Juiz *a quo*.
§ 8º (inclusão). Caberá sustentação oral.

TÍTULO IX

Das Disposições Finais, Específicas e Transitórias

Capítulo I

Dos Direitos e da Assistência à Mulher Encarcerada

Art. 197-A (inclusão). As escolas penitenciárias ou órgão similar responsável pela formação dos servidores públicos do sistema prisional garantirão em sua grade curricular cursos relativos à saúde e tratamento de gestantes e bebês.

Art. 197-B (inclusão). Os Órgãos da Execução Penal deverão institucionalizar e acompanhar um Sistema de Informações Prisionais com recorte de gênero, contendo indicadores com dados específicos relacionadas à mulher presa.

Art. 197-C (inclusão). Comprovada a gestação, na inclusão ou durante o encarceramento, à presa será disponibilizado acesso imediato aos serviços do SUS.

Art. 197-D (inclusão). Comunicar-se-á imediatamente a Vara da Infância e Juventude quando do nascimento de bebês de mães encarceradas para os devidos encaminhamentos.

Art. 197-E (inclusão). As mães encarceradas serão estimuladas a amamentar seus filhos, salvo se houver razões de saúde impeditivas.

Art. 197-F (inclusão). A sentenciada que trabalhava quando do nascimento de seu bebê continuará a beneficiar-se com a remição durante o período de amamentação.

Art. 197-G (inclusão). É vedado o transporte de grávidas, mulheres no período de amamentação e idosas em carro modelo cofre.

Art. 197-H (inclusão). É vedado o uso de algemas ou outros meios de contenção em presas durante a intervenção cirúrgica para realização do parto ou em trabalho de parto natural.

Art. 197-I (inclusão). A presença de acompanhante junto à parturiente será autorizada, durante todo o período de trabalho de parto, desde que previamente indicado e possua cadastro comprovado no rol de visitantes do estabelecimento prisional.

Art. 197-J (inclusão). O tempo de banho de sol será ampliado e em horários diferenciados para as presas com filhos.

Art. 197-K (inclusão). A decisão sobre o tempo de permanência da criança no estabelecimento penal será tomada pelo Juízo da Execução em prol do interesse da criança.

Art. 197-L (inclusão). A creche, prevista no artigo 89 desta Lei, abrigará crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 3 (três) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa e deve ser alocada em espaço externo ao convívio.

Art. 197-M (inclusão). Os espaços de convivência mãe-filho, destinam-se às práticas institucionais voltadas ao desenvolvimento integral da criança, coordenadas por equipe multidisciplinar, durante o período em que permanecer temporariamente com sua mãe em ambiente prisional.

Art. 197-N (inclusão). No caso em que não for possível a saída da criança junto com sua mãe será desenvolvida ação planejada e específica por equipe multiprofissional.

Art. 197-O (inclusão). A unidade penal garantirá a visita de todos os filhos, crianças e adolescentes, independente da situação da guarda, como forma de permitir o convívio familiar.

Capítulo II

Dos Estrangeiros

Art. 197-P Os estrangeiros gozam dos mesmos direitos, deveres e garantias aplicadas aos brasileiros.

§1° O processo de expulsão ou a protocolização do pedido de entrega, ainda que já decretado, não impede os benefícios previstos nesta Lei.

§2° Os benefícios para obtenção de regime aberto para estrangeiro em situação irregular serão concedidos mediante recolhimento domiciliar e monitoramento eletrônico.

§3° O trabalho de estrangeiro em situação irregular, até que se efetive a transferência, pode ser temporariamente autorizado em órgãos públicos pela autoridade judicial competente.

Art. 197-Q (inclusão). Toda e qualquer prisão de estrangeiro em situação irregular no País, após autuada a guia de recolhimento, será comunicada pelo Juízo no prazo máximo de 5 dias ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores, os quais diligenciarão a comunicação ao estado de origem.

Parágrafo único. A comunicação obrigatoriamente indicará o local de custódia do estrangeiro e, no caso de condenação transitada em julgado, será acompanhado de cópia da decisão penal condenatória e da respectiva guia de recolhimento.

Art. 197-R (inclusão). A decisão que conceder progressão para o regime aberto, livramento condicional ou extinguir a punibilidade determinará a imediata comunicação ao Ministério da Justiça.

§1° A comunicação de que trata este artigo será acompanhada de cópia de decisão.

§2° A guia de execução de pena por estrangeiro conterá informações sobre sua nacionalidade e país de residência legal e permanente.

Art. 197-S (inclusão). A transferência do condenado estrangeiro para cumprimento de pena em outro País poderá ser efetuada por ordem judicial, com requerimento do interessado, na forma da lei, Tratado ou Convenção.

Art. 197-T (inclusão). A expulsão de presos será efetivada após regular procedimento regulamentado pelo Ministério da Justiça.

§1° Os filhos de presa estrangeira em situação irregular poderão ser encaminhados ao País de origem, respeitado o interesse da criança e após anuência da mãe e de quem mais detenha o poder familiar, desde que autorizado pelo Juiz competente e observada a regulamentação pelo Ministério da Justiça.

§2° O Juiz da Execução poderá autorizar a efetivação da expulsão do estrangeiro condenado ainda que na pendência do cumprimento de pena, quando a medida se mostrar adequada e suficiente às finalidades da execução da pena e atender ao interesse nacional.

§3° O sistema informatizado conferirá agilidade aos processos de expulsão.

Capítulo III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 198 É defeso ao integrante dos órgãos da execução penal e ao servidor a divulgação de ocorrência que perturbe a segurança e a disciplina dos estabelecimentos, bem como exponha o preso à inconveniente notoriedade, durante o cumprimento da pena.

Art. 199 (alteração). Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Art. 200 Revogado

Art. 201. Na falta de estabelecimento adequado, o cumprimento da prisão civil e da prisão administrativa se efetivará em seção especial da Cadeia Pública.

Parágrafo único (inclusão). No caso de prisão civil será admitido o recolhimento domiciliar facultada a determinação de monitoramento eletrônico.

Art. 202 (inclusão). A Central de Alternativas Penais e Patronato será regulamentada e instalada em cada Comarca no prazo de 12 meses a contar da publicação desta Lei.

Art. 203 (inclusão). A implantação de sistema informatizado, incluindo sistema de guia de execução, dar-se-á no prazo máximo de 12 meses a contar da publicação desta Lei.

Art. 204 (inclusão). As carceragens em delegacias de polícia serão extintas no prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 205 (inclusão). É vedado o contingenciamento do Fundo Penitenciário.

Senador Renan Calheiros

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À REFORMA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Comissão de Juristas, o anexo anteprojeto de lei de atualização e reforma da Lei de Execução Penal.

Brasília, em 5 de dezembro de 2013.

SIDNEI AGOSTINHO BENETI

Presidente da Comissão

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Relatora

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI

Relator-Adjunto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº. _____, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

I. INTRODUÇÃO.

1. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, através do Ato nº 35, de 19 de novembro de 2012, designou Comissão de Juristas com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei 7.210, de 1984). O Ato nº 23, de 03 de junho de 2013 e a Portaria nº 15, de 2013, ambas do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, alterou a composição da Comissão Especial de Juristas.

2. A Comissão de Juristas é composta pelo Presidente Ministro Sidnei Agostinho Beneti, do Superior Tribunal de Justiça; pela Relatora Maria Tereza Uille Gomes; pelo Sub-relator Augusto Eduardo de Souza Rossini, e pelos juristas Carlos Pessoa de Aquino; Denis de Oliveira Praça; Edemundo Dias de Oliveira Filho; Gamil Föppel El Hireche; Luís Alexandre Rassi; Marcellus Ugiette; Maurício Kuehne; Nídea Rita Coltro Sorci; Roberto Charles de Menezes Dias; Sergio Alexandre Meneses Habib e Técio Lins e Silva. Os juristas Marco Aurélio Belizze e Luciano Losekan, designados para compor a Comissão, solicitaram dispensa.

3.- A Comissão procurou trabalhar visando à instituição de um sistema de execução penal ideal, mas não perdendo de vista o realismo necessário à consecução de resultados concretos. Alguns princípios nortearam os trabalhos da Comissão: 1º) Humanização da sanção penal e garantia dos Direitos Fundamentais do condenado, em qualquer modalidade de pena e regime prisional, do destinatário de medida de segurança e do preso provisório, evitando-se ao máximo restrições derivadas de más condições de execução penal; 2º) Efetividade do cumprimento da sanção penal aplicada pela sentença, de modo a afastar-se o máximo possível a sensação de impunidade, de que resulta incentivo ao cometimento do delito; 3º) Busca de ressocialização do sentenciado, pelo trabalho e o estudo, preparando-se para o retorno à convivência social; 4º) Desburocratização da tramitação de procedimentos judiciais e administrativos relativos à execução; 5º) Informatização para a segurança e agilização das tramitações necessárias; 6º) Previsibilidade objetiva dos passos da execução da pena, de forma a poderem o sentenciado e o sistema administrativo-judiciário antever até mesmo as datas dos passos efetivos do desenvolvimento da execução – inclusive as datas de transferência a regimes prisionais e da soltura automática, sem necessidade de requerimento e processamento de alvará de soltura, ante imediata colocação em liberdade na data do cumprimento da pena constante de sistema informatizado capilarizado aos estabelecimentos .

4. Dos termos "revisão e atualização" decorre a delimitação da nobre tarefa incumbida à Comissão, distinguindo-se, portanto, da elaboração de uma nova lei ou mesmo de um "Código Penitenciário", tratando-se sim da atualização e, especialmente, da reforma pontual da disciplina normativa da execução penal à luz da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, posterior à edição da Lei de Execução Penal em 1984.

5. As demandas consolidadas no anteprojeto de atualização da Lei de Execução Penal são fruto de ampla participação democrática objeto de Audiências Públicas, proposições colhidas por meios virtuais, encontros, reuniões, e seminários com a participação de diversas categorias profissionais e de membros da Sociedade Civil em todo o país.

6. Foram realizadas Audiências Públicas em São Luís (MA), João Pessoa (PB), Recife (PE), Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR), que contou com a especial participação do eminente jurista René Ariel Dotti.

7. Destaca-se a importante participação, entre outras proposições, das sugestões enviadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, Tribunais de Justiça do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina e sua Coordenadoria de Execução Penal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Procurador Geral da República, 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Ministério Público do Paraná e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, Júri e de Execuções Penais, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás, Alagoas, Defensorias Públicas do Estado da Bahia e Rio de Janeiro, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à tortura no Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Fundação Santa Cabrini – RJ, Câmara Municipal de Toledo - PR, Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – RJ, Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco - SERES/PE, integrantes do Acordo de Cooperação do Grupo II – Modernização da Gestão, Associação pela Reforma Prisional, Conectas Direitos Humanos, Associação Luz da Liberdade – RJ, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Instituto Sou da Paz, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, Instituto de Defesa do Direito de Defesa, Pastoral Carcerária e Justiça Global – instituições signatárias que integram a Rede Justiça Criminal.

8. Também houveram notáveis contribuições de juristas, servidores, operadores do direito, cidadãos que enviaram suas proposições mediante ofício e no endereço eletrônico do Senado e da Secretaria de Justiça do Estado do Paraná, as quais somaram aproximadamente 1000 (hum mil) mensagens. Destaca-se, ainda, a louvável contribuição decorrente de reuniões do Presidente da Comissão com os Juízes das Varas de Execuções Penais de São Paulo – SP, com os Desembargadores da Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo e a sua participação e da Relatora no II Encontro Nacional de Execução Penal, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça em Curitiba – PR, nos dias 07 e 08 de novembro de 2013.

9. A Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, significou grande avanço no reconhecimento da autonomia da disciplina do direito de execução penal, após a inconclusão de diversas iniciativas legislativas anteriores. Não obstante seu inegável ganho em termos de humanização da pena são notórias as dificuldades, nas últimas três décadas, na efetivação de seus dispositivos e responsabilização dos entes federativos. É por isso que se tem, por diretriz fundamental, a preocupação com a normatização de mecanismos de garantia e consolidação de um conteúdo já presente no valoroso projeto que culminou outrora na Lei de Execução Penal.

10. Premissa também fundamental para as modificações propostas é a tomada em conta da realidade alarmante que circunda a questão penitenciária no Brasil, contexto que envolve, de um lado, a legítima preocupação com o crescimento da violência e da criminalidade, mas de outro o assombroso crescimento da população carcerária, nas últimas duas décadas, em proporção inédita na história do País e mesmo de todo o mundo. Por tais razões, a execução penal é parte integrante e essencial da Política de Segurança Pública, dever e responsabilidade de todos.

11. Note-se que a população carcerária nacional, estimada pelo Ministério da Justiça em 333.912 pessoas em 2005, passou à cifra de 549.577 em dezembro de 2012, o que significa um crescimento do índice proporcional de 181 para 279 presos por 100 mil habitantes em menos de uma década. Considerando a velocidade média de crescimento da população carcerária e de geração de vagas, a mais simples projeção estatística indica um cenário extremamente preocupante para as próximas décadas, podendo chegar a mais de 1 milhão de presos em dez

anos, além do alarmante cenário de violação de direitos humanos e fundamentais sobre o qual foi o Brasil chamado a responder e se justificar recentemente na Assembleia da Organização das Nações Unidas.

12. Um cálculo aproximado indica que atualmente as Secretarias de Estado responsáveis pela Execução penal, gastam, em média, 2 mil reais mensais para a manutenção de cada um dos mais de 550.000 presos no Brasil, o que equivale a 1 bilhão e 100 milhões de reais por mês para a manutenção do sistema penitenciário, com carceragens superlotadas, além do custo de manutenção dos presídios federais pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Para eliminar o déficit carcerário existente no País em 2.012, quando a superlotação era de 240.503 vagas, seriam necessários mais de 7 bilhões para a construção de novas vagas. O Brasil é o quarto País do mundo em número absoluto de presos.

13. Os grandes desafios que perpassam a reforma da execução penal tramitam em torno da conjugação das expectativas da sociedade quanto à certeza e à efetividade do sistema penal com a necessidade de responsabilidade republicana quanto à humanização da execução penal, com a garantia de direitos e a minimização dos danos produzidos pela experiência de privação de liberdade. Nesse sentido, as propostas de reforma são animadas pelo espírito de conferir efetividade e celeridade às disposições da Lei de Execução Penal a fim de garantir a dinamicidade que lhe deve ser inerente. Para tanto, a prioridade recai sobre sua desburocratização e praticidade, bem como sobre a modernização da gestão, em consonância com o avanço das ferramentas de tecnologia da informação para a promoção da integração das diversas bases de dados concernentes à população carcerária.

II. DO OBJETO E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

14. A manutenção da redação do art. 1° que estabelece como objetivo da execução penal não apenas efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal, mas também "proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado", funda-se em entendimento segundo o qual o dispositivo foi recepcionado pela Constituição de 88, com fulcro no princípio da individualização da pena (art. 5°, XLVI, CRFB). Sua conjugação, porém, com o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1°, III, CRFB), aponta para a impossibilidade de se pretender regulamentar a introjeção de valores ou de um determinado perfil no sujeito preso, devendo a meta de "integração social" ser alcançada precipuamente sob um escopo de redução de danos e, portanto, através de mecanismos de escolarização e inserção no mercado de trabalho.

15. Restringe-se a reforma, nesse ponto, às adequações terminológicas indicada na alteração do termo "condenado" para "preso" e de "sentença" para "ordem judicial", a fim de abarcar, no que for cabível, a custódia dos presos cautelarmente. Do mesmo modo, a vedação a qualquer forma de discriminação é ampliada para abranger, também, o gênero, a orientação sexual e a nacionalidade, nos termos da legislação pertinente.

16. A exclusão da referência às medidas de segurança, no art. 4°, que trata da cooperação da comunidade na execução da pena, insere-se em um contexto mais amplo de ressignificação daquelas como questão de saúde e tratadas, portanto, pela Lei 10.216, de 6 de abril de 2001, e suas próprias modalidades de internação.

III. DA CLASSIFICAÇÃO

17. Também com fulcro na experiência prática de três décadas e no princípio da secularização expresso pela matriz filosófica própria do fundamento da dignidade da pessoa humana, foram alterados os critérios de classificação do preso no momento de ingresso no cárcere, privilegiando "critérios de primariedade ou reincidência, regime de cumprimento de pena, escolarização e a previsão de alcance de benefícios e término de cumprimento da pena" ao invés de "antecedentes e personalidade".

18. Foi estabelecido prazo de 6 (seis) meses para a elaboração do programa individualizador da pena pela Comissão Técnica de Classificação, bem como alterada a composição desta, que deixa de contar com a figura do psiquiatra e torna facultativa aquela do psicólogo, sendo formada, no mínimo, pelo diretor, pelo chefe de segurança e pelo chefe ou integrante dos setores de educação, saúde, trabalho e serviço social. A revogação do art. 8º é corolário lógico dessa modificação de perfil da Comissão Técnica de Classificação e do sentido da própria classificação no ingresso no cárcere.

19. A revogação do art. 9º-A é fundada em entendimento pela sua desnecessidade e inconstitucionalidade frente o princípio da igualdade (art. 5º, *caput*, CRFB) e dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CRFB), bem como quanto à vedação da obrigatoriedade da produção de provas contra si mesmo (art. 5º, LXIII, CRFB), inadmitindo-se a pressuposição, sem qualquer fundamento científico, de que apenas os condenados por determinados tipos penais pré-estabelecidos seriam responsáveis por outros delitos ainda não elucidados. Considerou-se que a identificação civil, na forma regulada pela Lei nº 12.037, de 30 de outubro de 2009, atende às necessidades da execução penal e segurança pública nesta seara.

20. Em seu lugar, propõe-se a criação de um banco de dados organizado segundo os documentos necessários ao pleno exercício da cidadania, estabelecendo obrigação ao diretor do estabelecimento penal providenciar, em sua ausência, documentos de identidade, certidão de nascimento atualizada, cadastro de pessoa física, carteira de trabalho e título de eleitor.

IV. DA ASSISTÊNCIA

21. Foram mantidas as mesmas modalidades de assistência, sendo realizados os devidos ajustes terminológicos e adequações administrativas. Previu-se, quanto à assistência material, o fornecimento de produtos básicos de higiene, além de meio de transporte até a residência nas hipóteses de livramento condicional e término de pena. Com a reforma, as instalações e serviços no interior do estabelecimento penal que atendem necessidades pessoais dos presos passarão a observar a legislação aplicável às licitações.

22. No que toca à assistência à saúde, consolida-se a significativa adoção das premissas e princípios do Sistema Único de Saúde, que tem caráter universal e abrange, portanto, a população carcerária. A previsão se coaduna com o que estabelece o art. 25, "a", da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada com status formalmente constitucional ao ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009, e constitui grande avanço no compartilhamento da gestão dessa questão pelos entes federativos.

23. Fundamental, ainda, a tomada em conta de grupos em especial situação de vulnerabilidade, tais como aquela dos custodiados dependentes químicos, para os quais são

previstos programa de assistência terapêutica, e da mulher grávida, para quem é assegurado acompanhamento médico especializado extensivo ao recém-nascido ou à sua prole.

24. A assistência jurídica abrange as esferas extrajudicial e administrativa, sendo destinada aos presos sem defesa técnica constituída e prestada ou coordenada pela Defensoria Pública, seguindo mandamento constitucional (art. 134, CRFB). A Defensoria Pública é o órgão da execução penal responsável pela assistência jurídica aos necessitados, com plena autonomia, podendo, no caso de impossibilidade de pleno atendimento à população carcerária, celebrar termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior.

25. Adequações terminológicas foram feitas quanto à assistência educacional, passando-se a utilizar os termos "educação básica", "ensino médio" e "ensino profissional". Mister destacar a reserva de espaços adequados que não podem ser utilizados para outras finalidades, a priorização da alfabetização e do ensino profissionalizante, bem como a declaração expressa da responsabilidade das secretarias de educação na oferta de educação básica e ensino médio.

26. Seguindo a mesma linha, também as políticas de assistência social ao preso devem guardar harmonia para com as políticas públicas de assistência social ao cidadão livre e toda sua rede de atendimento. Reconhecê-lo significa fazer referência à Lei Orgânica de Assistência Social e à responsabilidade de Estado e Municípios.

27. O serviço de assistência social ganha novas atribuições de grande relevo, como o auxílio à direção do estabelecimento penal na obtenção de documentos fundamentais para o exercício da cidadania, ao preso na obtenção de benefícios da Previdência Social e seguro por acidente de trabalho, e a inclusão do preso e seus familiares junto aos órgãos e instrumentos da rede de assistência social da localidade. Além disso, passa a poder promover, com o Conselho da Comunidade, práticas alternativas de resolução de conflitos como a justiça restaurativa, de reconhecido êxito e recomendada pela Resolução 2002/12 da Organização das Nações Unidas.

28. A seção destinada à assistência religiosa passa a garantir expressamente o respeito às especificidades de cada prática religiosa, inclusive com eventual utilização de instrumentos musicais, com a finalidade de se evitar qualquer forma de discriminação (art. 5º, VI a VIII, CFRB), especialmente no que toca às práticas religiosas de origem ou influência africana.

29. Por fim, a assistência ao egresso teve ampliado o alcance de suas políticas de atendimento para o beneficiado em recolhimento domiciliar, adequando-se à realidade já consolidada no cotidiano forense.

V. DO TRABALHO

30. Importantes modificações são realizadas em relação ao trabalho do preso, que se mantém com a natureza precípua de mecanismo de inserção social e integração ao mercado de trabalho. Tem-se a previsão de incentivos fiscais ou de outra natureza a empresas que contratem percentual de egressos a ser definido em regulamentação ulterior, o incentivo à construção de espaços produtivos, galpões de trabalho ou similares por empresas ou instituições parceiras, e a previsão de convênios, acordos de cooperação, ajustes ou similares entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e órgãos, entidades ou consórcios públicos, ou entidades privadas, para a educação e profissionalização da população carcerária.

31. O trabalho do preso será remunerado e não poderá ser inferior ao salário mínimo, na esteira da determinação constitucional (art. 7º, VII, CRFB) que não diferencia o trabalhador

livre daquele custodiado. Por outro lado, estabelece-se que o produto da remuneração pelo trabalho deverá também servir para o pagamento de eventual pena de multa, sem prejuízo da indenização à vítima pelos danos causados pelo crime e do ressarcimento ao Estado pelas despesas realizadas com a manutenção do condenado.

32. O trabalho interno é definido como aquele executado no interior do estabelecimento, sendo facultativo ao preso provisório. Inova-se ao se estabelecer preferência à produção de alimentos dentro do estabelecimento penal, como estímulo ao trabalho do apenado. Por fim, ampliou-se a possibilidade de gerenciamento do trabalho do preso quando não for prestado no interior do estabelecimento penal, o que, além de propiciar novas vagas, também institui novas possibilidades de políticas públicas de capacitação, profissionalização e oportunidade de emprego especialmente voltadas aos egressos.

33. Esclarece-se que o trabalho externo poderá ser realizado em regime fechado ou semiaberto, não se aplicando, neste último caso, a limitação do número de presos em 10% (dez por cento) do total de empregados na obra. A autorização para o trabalho externo é dada pelo diretor do estabelecimento penal e dependerá somente de juízo sobre a aptidão, disciplina e responsabilidade, independentemente da fração de pena cumprida. Isto porque não se trata de benefício penitenciário, mas de componente da própria execução penal tendente à reintegração social do apenado. Por outro lado, a autorização será revogada se houver a prática de novo crime, o cometimento de falta grave ou comportamento contrário às exigências legais.

VI. DOS DEVERES

34. Os deveres dos presos em submeter-se às normas de execução da pena valem para qualquer regime ou forma de cumprimento da pena, sendo nesse sentido o esclarecimento na base da alteração da redação dos dispositivos legais pertinentes.

35. É dever do preso manter conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou indisciplina, ressalvando-se, porém, a comprovação de risco de vida, coação moral irresistível ou outra causa de inexigibilidade de conduta diversa, constituindo, na hipótese, causa de exculpação administrativa.

VII. DOS DIREITOS

36. Tratam-se também de adequações textuais, prevalentemente, as alterações propostas quanto aos direitos dos presos. Destaca-se, por exemplo, a possibilidade de visita de cônjuge, convivente assim declarado, parente ou amigo, mas nos dias determinados; bem como a previsão expressa da visita íntima do cônjuge ou convivente declarado; e a previsão da possibilidade de telefone público monitorado pela autoridade competente, o que deverá desarticular facções organizadas que atuam no interior dos estabelecimentos penais fortalecendo-se a partir da posse indevida de aparelhos de telefonia celular.

37. Prevê-se ainda o direito à obtenção de atestado de pena a cumprir, sob pena de responsabilidade da autoridade competente; a matrícula e frequência em atividades escolares e qualificação profissional; a inclusão no cadastro de benefícios assegurados pela Lei Orgânica de Assistência Social quando preenchidos os requisitos legais e a inclusão no cadastro do Sistema Único de Saúde, coerentemente às alterações quanto às políticas de assistência.

38. A possibilidade de antecipação da progressão de regime quando o estabelecimento penal estiver superlotado tem guarida no princípio da legalidade e resguarda a sociedade do

sentimento de impunidade, visto que hoje recém-condenados muitas vezes não iniciam imediatamente o cumprimento de sua pena, justamente por não existirem vagas. Dessa forma; estar-se-ia abrindo novas vagas para os recém-condenados sem ultrapassar a capacidade de vagas do estabelecimento.

39. Por fim, a suspensão ou restrição dos direitos relacionados à distribuição do tempo para trabalho, descanso e recreação, às visitas e ao contato com o mundo exterior passam a exigir ato motivado do Juízo, e não apenas do diretor do estabelecimento. A modificação se deve à relevância do objeto de suspensão ou restrição e à necessidade premente de efetivação do controle jurisdicional sobre a discricionariedade da autoridade administrativa.

40. No caso de contratação de médico de confiança pessoal, eventuais divergências entre o médico oficial e o particular passam a ser resolvidos pelo juiz da execução, sendo facultada a manifestação de novo perito nomeado pelo Juízo.

VIII. DA DISCIPLINA

41. O sistema disciplinar permanece o mesmo em sua espinha dorsal, adequando-se as hipóteses em que a autoridade administrativa deverá comunicar e representar ao Juízo de Execução. Importante modificação advém da previsão de definição e regulamentação, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, das faltas leves e médias, no intuito de homogeneizar questão hoje fonte de grandes disparidades em seu trato por cada ato normativo estadual.

42. Foi excluída a previsão segundo a qual as faltas tentadas seriam punidas do mesmo modo que as faltas consumadas por se tratar de regra obsoleta; em seu lugar, previu-se expressamente a tentativa de fuga como equivalente à fuga propriamente dita, tratadas; por sua vez, no mesmo inciso que se refere ao mero abandono da unidade em que estava recolhido o apenado.

43. De suma importância a revogação do inciso que definia como falta grave a simples desobediência a qualquer ordem dos servidores ou autoridade administrativa: é evidente que permanece plenamente hígido o dever de obediência e respeito ao servidor. Todavia, a definição de falta grave deve obedecer ao princípio da taxatividade e evitar toda expressão vaga ou mal definida, tendo em vista as graves consequências jurídicas oriundas de sua aplicação. Desse modo, o descumprimento do dever de obediência permanece como falta disciplinar, mas sua natureza – se leve, média ou grave – deve ser aferida no caso concreto, com ponderação e razoabilidade.

44. Ainda quanto às faltas disciplinares, foi revogado o inciso correspondente à "provocação de acidente de trabalho" por faltar a dimensão subjetiva marcada pela intencionalidade inerente à sanção disciplinar; mantém, de todo modo, a prática de fato previsto como crime doloso como falta de natureza grave. Em relação à posse ou fornecimento de aparelho telefônico móvel, de rádio transmissor ou similar, esclarece-se que se trata também de falta grave a posse ou fornecimento de quaisquer de seus componentes isoladamente, restringindo sua aplicação ao regime fechado, por adequação à realidade já posta, considerando que no regime semiaberto a comunicação com o mundo exterior é permitida por meio de telefone público.

45. São mantidas as mesmas modalidades de sanção disciplinar e, com exceção do Regime Disciplinar Diferenciado, aplicadas pelo próprio diretor do estabelecimento. Este deverá comunicar a autoridade judicial, porém, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para eventual controle judicial do ato administrativo. A aplicação de sanção disciplinar não implicará na redução ou privação do direito de acesso à educação, a fim de que a necessidade de resguardo da disciplina e a ordem interna não interfiram na inserção do preso nas políticas de assistência e inclusão.

46. A classificação do comportamento passará, por sua vez, a ser regulamentada e uniformizada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o que representa ganho significativo em termos de segurança jurídica e legalidade.

47. Na mesma esteira, não se pode mais deixar a cada unidade federativa a definição plena do procedimento administrativo disciplinar para a apuração das faltas disciplinares; mesmo sem descer a minúcias, os princípios do contraditório e da ampla defesa devem ser observados, a decisão deve ser motivada e a defesa técnica deve se fazer efetiva e presente em todos os atos, sob pena de nulidade. A previsão se encontra em consonância com o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores sobre a inaplicabilidade da Súmula Vinculante n. 5, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da execução penal.

48. Já aplicadas e admitidas pela jurisprudência, a lei enfim acolhe a sustação cautelar de regime, se necessário, e a prescrição, no lapso de 180 (cento e oitenta) dias, se o procedimento disciplinar não for concluído a contar da falta ou recaptura.

IX. DOS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

49. Tendo em vista que um dos escopos prioritários da reforma da Lei de Execução Penal é a modernização da gestão, conferindo-lhe agilidade e eficiência, o que é corroborado com a necessidade de integração dos Órgãos existentes, o rol dos órgãos de execução penal foi ampliado significativamente, tendo sido estabelecidas novas composições e competências, de forma a demonstrar a responsabilidade de todos os Órgãos, Instituições, entidades e sociedade na construção do Sistema Nacional de Execução Penal.

50. A melhoria nas condições carcerárias e a eficiência e eficácia nas penas alternativas, não pode ser fruto do trabalho isolado, e sim da integração de esforços. Por esta razão, o anteprojeto numa visão sistêmica, contemplou o Sistema Nacional de Execução Penal, composto por órgãos e entidades representativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, instituições que exercem função essencial à Justiça, Conselhos, Fundações, Associações e Organizações Não Governamentais com a cooperação da Sociedade Civil.

51. Além dos Órgãos da Execução Penal existentes, foram criados por lei novos Órgão da Execução Penal:

I. o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça ou similares - CONSEJ;

II. as Secretarias de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça; e

III. junto ao Patronato foram criadas três Centrais, como órgãos do Poder Executivo: Centrais Estaduais e Municipais de Alternativas Penais e Patronato; Central de Monitoração Eletrônica e a Central Estadual de Vagas, Mandados e Alvarás.

52. Pela primeira vez na história, o Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça - CONSEJ, órgão colegiado representativo das Secretarias de Estado que são as gestoras do sistema penitenciário nas unidades federativas, responsáveis pela custódia de mais de 500 mil presos no País, passam a ter representatividade institucionalizada por lei.

53. A inovação em relação as Centrais de Alternativas Penais, Monitoração Eletrônica e Central de Vagas, Mandados e Alvarás, demonstra a preocupação em aprimorar a política pública e a fiscalização das alternativas penais, trazendo a participação também dos Municípios para a execução penal, bem como, regulamentando atividades específicas do Poder Executivo.

54. Também passou a integrar o Órgão da Execução Penal a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dada a relevância de seu papel ao exercer função essencial à Justiça.

55. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com sede na Capital da República, teve sua composição alterada de forma significativa, permitindo maior integração entre Órgãos de diferentes Poderes e especialistas na área de execução penal, o que certamente permitirá o fortalecimento da Política Criminal e Penitenciária, de suas diretrizes e a uniformização de entendimentos através de regulamentações.

56. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária será integrado por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) designados por ato do Ministro da Justiça, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, servidores penitenciários ocupantes de cargo efetivo, representantes da comunidade e dos Ministérios da área social, bem como por um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Execução Penal no Sistema de Justiça - CONSEJ, um representante indicado pelo Conselho Nacional de Justiça, um representante indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, um representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante indicado pelo Órgão Representativo dos Defensores Públicos, um representante indicado pelo Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP e um representante indicado pelo Conselho Nacional de Drogas – CONAD.

57. A composição de novos Órgãos da Execução Penal no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a quem compete propor diretrizes da política criminal e penitenciária, se dá em razão de alterações do texto constitucional e legal, a partir da vigência da Lei de Execução Penal. Dentre eles, destaca-se: Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ (1a reunião em 1983 e Estatuto aprovado em 2005); Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (artigo 92, inciso I-A c.c. artigo 103-B e artigo 130-A da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e Lei nº 12.106/2009); Defensoria Pública (Emenda Constitucional nº 45/2004); Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD (Lei nº 11.343/2006); CNPCP e CONAD considerados órgãos colegiados do Ministério da Justiça (Decreto nº 6061/2007); Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP (Decreto nº 7.413/2010).

58. No tocante ao Juízo da Execução foram inseridas questões atinentes a competência, destacando-se a realização, de ofício ou a requerimento das partes, de mutirões carcerários sempre que a capacidade do estabelecimento estiver superior a lotação, e a emissão semestral de atestado de pena a cumprir, em substituição ao atestado anual.

59. Foi também incluído na lei, em caráter expresso, a competência institucional do Ministério Público de fiscalizar a utilização de recursos destinados ao sistema penitenciário. Busca-se destacar a importância de tal acompanhamento tendo em vista que um dos importantes requisitos para a melhoria do sistema penitenciário reside no investimento de recursos, sobretudo do Fundo Penitenciário, e, ainda, conferiu-se ao órgão do Ministério Público que atua perante o Juízo da Execução Penal a faculdade de promover Ação Civil Pública.

60. Os outros órgãos da execução penal foram mantidos, tendo sido fortalecidas suas competências.

X. DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

61. Os estabelecimentos penais são taxativamente previstos pela Lei de Execução Penal e constituem o local de custódia dos presos condenados e provisórios. Fica estabelecido, adequando-se a realidade já consolidada em muitos Estados, a possibilidade de um mesmo complexo abrigar estabelecimentos de destinação distinta, desde que os presos estejam devidamente separados. O preso provisório deve ficar separado daquele condenado por sentença irrecorrível. Terá direito a dependência separada também aquele que tenha sido policial ou servidor do sistema de justiça criminal, por razões de segurança.

62. Dispositivo fundamental é aquele que estabelece a vedação expressa de o estabelecimento penal receber presos além de sua capacidade prevista e publicizada, definida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

63. Quanto às penitenciárias, destinadas por excelência aos estabelecimentos responsáveis pelo cumprimento de pena em regime fechado, prevê-se a construção de unidades próprias para o regime disciplinar diferenciado. Adequando-se à realidade, foi afastada a exigência, nunca cumprida, de cela individual, permitindo capacidade de até, no máximo, 8 (oito) pessoas, exigindo-se porém dormitório, aparelho sanitário e lavatório, e comprovada salubridade do ambiente quanto à aeração, insolação e condicionamento térmico. As penitenciárias femininas contarão obrigatoriamente com dependência para gestantes e parturientes e creche para abrigar as crianças cuja responsável legal estiver presa. Mantém-se a exigência de construção da penitenciária em local distante, mas sem que restrinja ou impossibilite a visitação.

64. Mantém-se a redação da disciplina concernente às Colônias Agrícolas, Industriais ou similares, destinadas ao cumprimento de pena em regime semiaberto. Por outro lado, é extinta a Casa do Albergado, desde logo inexistente na grande maioria das comarcas do País. Em seu lugar, para cumprimento de pena em regime aberto, passa a se admitir o recolhimento domiciliar cumulado com prestação de serviços à comunidade ou outra pena restritiva de direitos, sempre com possibilidade de fiscalização por monitoração eletrônica. Fica também esclarecida controvérsia de caráter prático quanto à impossibilidade de regressão de regime *per saltum*: se descumpridas as condições do regime aberto, eventual regressão se dá para o regime semiaberto.

65. Propõe-se a extinção, ainda, dos Centros de Observação e dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Consoante o exposto, trata-se de acolher a questão da saúde mental a partir do marco da Lei 10.216, de 6 de abril de 2001, não devendo restar o problema sob a égide das secretarias estaduais responsáveis pela administração penitenciária, sem estrutura e preparo para tanto.

66. Quanto às cadeias públicas, destinadas à custódia de presos provisórios, a novidade é a possibilidade, excepcional, de presos com penas de reclusão de até 8 (oito) anos, em regime fechado, e primários, possam cumprir a pena em cadeia pública, sendo mais perto do local de residência de seus familiares.

67. Dispositivos que visam conferir efetividade às demais disposições são criados: a existência de cadeia pública passa a ser requisito necessário para a criação de nova comarca; e a lei veda expressamente a custódia de presos em carceragens de delegacias de polícia. Confere-se, para a extinção das existentes, o prazo de 4 (quatro) anos a partir da entrada em vigor da lei.

XI. DA EXECUÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

68. A guia de recolhimento passa a se chamar guia de execução e ganha nova disciplina, devendo ser imediatamente expedida após o trânsito em julgado da sentença que aplica pena privativa de liberdade, sob pena de responsabilização da secretaria do Juízo. A guia de execução provisória será expedida somente se o réu estiver preso ou vier a ser preso.

69. A guia de execução passa, portanto, a ser emitida por meio eletrônico e remetida à autoridade administrativa, com acompanhamento do sistema informático do estabelecimento que informará automaticamente o recebimento eletrônico do documento e monitorará as datas de alteração de regime e cumprimento de pena. É de fundamental importância a informação automatizada do juízo da execução sobre as datas de soltura do apenado e de progressão de regime e livramento condicional com 30 (trinta) dias de antecedência, liberando-se automaticamente o apenado caso até essa data não tenha havido qualquer manifestação. Trata-se da superação histórica do "alvará de soltura", pois sistema informatizado e atualizado em tempo real é que permitirá que o condenado seja posto em liberdade no dia de cumprimento ou extinção da pena pelo próprio diretor do estabelecimento, sob pena de responsabilidade.

70. A unificação das penas por condenação superveniente tem corrigido um ponto extremamente relevante, relativo à situação na qual a nova condenação diz respeito a crime anterior. Nesse caso, em disciplina análoga àquela do livramento condicional, o lapso temporal para obtenção de benefícios não pode ser interrompido, devendo ser levado em conta o período de pena já cumprido para este cálculo.

71. Quanto à progressão de regime, é necessário consciência e responsabilidade perante o quadro de caótico crescimento da população carcerária nacional antes de se tomar decisões desvinculadas de seu impacto prático, político, social e econômico. Entendeu a Comissão de Juristas, nesse sentido, pela modificação da disciplina normativa concernente a esse ponto no sentido de automatizar a progressão de regime, exigindo-se tão-somente a fração temporal de cumprimento de 1/6 da pena no regime anterior. A transferência será automática se o comportamento for classificado como "bom"; somente se houver "mau comportamento" é que se instaurará incidente, com oitiva de Ministério Público e defesa.

72. Observa-se que, para crimes hediondos, com violência ou grave ameaça, poderá ser exigido exame psicossocial, a ser determinado judicialmente. Porém, o exame deve ser concluído antes e até a data em que o condenado venha a completar o lapso temporal necessário.

73. Consolidando entendimento jurisprudencial sedimentado nos Tribunais Superiores, a prática de falta grave, com a devida homologação, interrompe o lapso temporal para obtenção

de benefícios. O mérito, ou seja, a classificação do comportamento como bom é "readquirido" após um ano da ocorrência da falta ou após o cumprimento do requisito temporal, se este ocorrer antes.

74. Sendo ressignificado o regime aberto como recolhimento domiciliar, com cumprimento de obrigações correspondentes a penas restritivas de direito e monitoramento eletrônico, o ingresso no regime pressupõe a aceitação do programa e condições definidas pelo regulamento do respectivo estabelecimento penal, podendo ser acrescidas pelo juízo. A modificação, quanto aos requisitos, está na comprovação da possibilidade de trabalho em até 90 (noventa) dias, adequando o requisito legal à proporcionalidade e razoabilidade, consolidando-se em lei a orientação jurisprudencial já adotada pelo Superior Tribunal de Justiça.

75. Resta vedada, expressamente, a acomodação de presos em número superior à capacidade de cada estabelecimento penal. Atingido ou ultrapassado o limite, haverá consequências tanto de ordem político-administrativa, com a realização obrigatória de mutirão carcerário, como de natureza jurídica, com repercussão coletiva mediante elaboração de lista dos presos mais próximos da obtenção do requisito temporal para a progressão de regime para que haja a antecipação da progressão até a adequação da lotação à legalidade

76. A revogação do dispositivo concernente à prisão domiciliar tem por fundamento a sua utilização como conteúdo do regime aberto; não obstante, é preciso que fique claro que permanecem aplicáveis os diversos precedentes dos Tribunais Superiores sobre a possibilidade de manejo da prisão domiciliar para casos urgentes e excepcionais, especialmente quando envolver direito à saúde e falta de vagas suficientes em estabelecimento adequado.

77. A regressão de regime segue ocorrendo na forma prevista, com a transferência do preso para o regime imediatamente mais rigoroso, porém respeitando os limites do título executivo, salvo a hipótese de unificação que redunde em *quantum* de pena superior. Além desta hipótese, que levará em conta, para fixação do novo regime, o tempo de pena já cumprido, subsistem as hipóteses de condenação definitiva por crime doloso e a punição por falta grave em processo administrativo. A oitiva prévia do condenado, com defesa técnica, é imprescindível, podendo ser judicial se necessário; sem prejuízo da possibilidade de sustação cautelar do regime e na abertura de espaço de ponderação ao juízo, que poderá deixar de aplicar a medida conforme a natureza, os motivos, as circunstâncias e as conseqüências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão.

78. As autorizações de saída seguem subdividindo-se na permissão de saída e na saída temporária, com modificações pontuais: quanto à primeira, a inclusão da hipótese de falecimento ou doença grave do convivente, e não apenas do cônjuge; e quanto à saída temporária, a inclusão das hipóteses de frequência a curso em instituição regular de ensino formal ou profissionalizante, de trabalho e de participação em atividades laborais em entidades admitidas pela administração prisional que concorram com o retorno ao convívio social.

79. A obtenção da saída temporária dependerá de bom comportamento e da autorização do Juízo da Execução, após oitiva do Ministério Público e da administração penitenciária. Consolidando prática já muito comum em diversas unidades da federação, prevê-se a possibilidade de se unificar as saídas temporárias em provimento judicial anual, resguardada a possibilidade de escolha individual das datas de saída.

80. A autorização será concedida por prazo não superior a dois dias mensais, ao longo de 12 (doze) meses, sendo as saídas condicionadas a monitoração eletrônica e a avaliação sobre a continuação, em caráter premial, após as três primeiras saídas. A exceção se dá por conta da necessidade de frequência a curso profissionalizante ou regular de ensino. A autorização de saída será revogada quando o beneficiário for punido por falta grave ou quando desatender injustificadamente as condições impostas na autorização, sem prejuízo da evidente recuperação do direito à saída temporária se houver a absolvição no processo penal, o cancelamento da punição disciplinar ou a demonstração de merecimento.

81. A remição se dará por trabalho, leitura ou estudo, destacando-se a importância da previsão expressa da remição pela leitura, seguindo regulamentação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, já instituída no Estado do Paraná pela Lei Estadual n. 17.329, de 08 de outubro de 2012 e pela Portaria Conjunta sob nº 276, de 20 de junho de 2012, do Sistema Penitenciário Federal e Corregedoria Geral da Justiça Federal, admitida pela Nota Técnica nº 125/2012 do Ministério da Educação e do Ministério da Justiça, pela Resolução nº 03, de 11 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, e recentemente reiterada pelo Conselho Nacional de Justiça mediante Recomendação sob nº 44, de 26 de novembro de 2013. As modificações são pontuais e visam precipuamente o esclarecimento de pontos controversos e que tem dado margem a interpretações conflitantes, especialmente quanto à possibilidade de remição pela prática de artesanato, da cumulação da remição por trabalho e estudo, bem como à remição em regime aberto ou em livramento condicional, desde que o trabalho ou a frequência a curso em instituição oficial de ensino se dê em entidade autorizada pelo órgão de execução penal.

82. O cometimento de falta grave e sua respectiva punição produzem, como é notório, diversas consequências na execução da pena do preso, em especial com a nova previsão da interrupção do lapso temporal para obtenção de benefícios e a regressão de regime, quando em regime semiaberto ou aberto. É nesse sentido que se entendeu pelo descabimento e desnecessidade de se acrescentar outra forma de sanção, através da perda de parte dos dias remidos, mormente levando em conta que os dias remidos são declarados pelo Juízo e constituem, a partir de então, direito adquirido não passível de desconstituição ou cassação. Privilegia-se, acima de tudo, o incentivo ao trabalho, ao estudo e à efetiva integração social do preso, sem prejuízo das sanções disciplinares necessárias.

83. O tempo remido segue sendo computado como pena cumprida para todos os efeitos, devendo a autoridade administrativa encaminhar trimestralmente ao Juízo da Execução a cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, além das resenhas e avaliações concernentes às atividades de leitura.

84. O livramento condicional segue como benefício imprescindível à dinamicidade e flexibilidade da execução da pena privativa de liberdade, distinto do regime aberto em sua natureza jurídica e sua operacionalização prática, sendo seu *locus* de regulamentação a Lei de Execução Penal. Como ganho em termos de segurança pública e fiscalização, o livramento passa a ser monitorado pela Central Integrada de Alternativas Penais, sendo também imposta, como condição, a frequência a ensino formal ou profissionalizante.

85. Não obstante mantida a maior parte dos dispositivos pertinentes, ressalta-se duas importantes alterações: a primeira, de ordem prática, permitindo que a cerimônia do livramento condicional possa ser também presidida pelo diretor do estabelecimento penal; e a segunda,

referente à suspensão do livramento condicional. A suspensão do livramento condicional é posterior à prisão processual, de natureza cautelar, por novo crime, não havendo necessidade de decretação da prisão por parte do próprio Juízo de Execução. Sobrevindo condenação definitiva, o livramento condicional restará revogado; se, no entanto, findar a prisão processual, serão automaticamente restabelecidas as condições do livramento condicional. Não tendo sido revogado o livramento condicional até seu término, será declarada extinta a pena privativa de liberdade.

86. A monitoração eletrônica segue com a mesma normatização, sendo ampliada, porém, sua incidência, especialmente para a fiscalização do recolhimento domiciliar como conteúdo do regime aberto.

XII. DA EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO

87. Com a criação da Central Estadual e Municipal de Alternativas Penais como Órgão da Execução Penal será possível solucionar a falta de regulamentação legal dos órgãos que acompanham o cumprimento das medidas impostas.

88. Com a regulamentação, vislumbra-se a melhoria das políticas públicas de alternativas penais, com a criação de Órgãos específicos no âmbito do Poder Executivo, que atuarão em conjunto com os Órgãos da Execução Penal, cuja ação integrada resultará em fiscalização mais efetiva das medidas descriminalizadoras e no aumento da sensibilização dos operadores de direito, equipes técnicas multidisciplinares e instituições da sociedade civil organizada sobre o novo escopo da política.

89. A inovação da Central de Alternativas Penais consiste em trazer o Município como ator importante da Política de Execução Penal ao contribuir com a fiscalização e a inclusão em redes oficiais, políticas públicas e programas, de pessoas que estão convivendo na sociedade, em meio aberto, e não privadas de liberdade.

90. Diante de tal cenário, e com a necessidade premente de se aprimorar o acompanhamento das penas restritivas de direitos e de todas as alternativas penais previstas no Ordenamento Jurídico pátrio, foi inserida previsão legal para o funcionamento das Centrais.

XIII. DA SUSPENSÃO CONDICIONAL

91. Foi mantido instituto da suspensão condicional da pena, acrescentando que a fiscalização será feita através da Central de Alternativas Penais.

XIV. DA EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA

92. Importantes modificações são propostas quanto à execução da pena de multa, visando lhe garantir efetividade: com a revogação de todos os dispositivos pertinentes, simplifica-se o procedimento. Após intimação pessoal pelo Juízo da condenação, o pagamento poderá se dar por prestação social alternativa e comunitária, a entidade cadastrada, por desconto em folha de pagamento. Se o condenado cumprir a pena privativa de liberdade aplicada cumulativamente e comprovar a impossibilidade de pagamento, será declarada a extinção da pena.

XV. DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

93. Pelas mesmas razões de extinção dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, não há fundamento jurídico para manutenção, na lei de execução penal, da disciplina normativa

pertinente às medidas de segurança. Simplificando-se o procedimento, com o trânsito em julgado da sentença que aplica medida de segurança será expedida guia de execução endereçada à autoridade de saúde competente, com a devida inserção dos dados no Cadastro Nacional de Saúde, aplicando-se, a partir deste ponto, a Lei 10.216, de 6 de abril de 2001.

XVI. DOS INCIDENTES DE EXECUÇÃO

94. São ampliadas, com responsabilidade, as hipóteses de conversão da pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, inserindo-se na matriz de dinamicidade e flexibilidade inerente ao direito de execução penal moderno. As hipóteses pressupõem pena aplicada até 4 (quatro) anos, devendo o condenado estar cumprindo a pena já em regime semiaberto, tenha cumprido ao menos ¼ (um quarto) da pena e juízo sobre antecedentes e a personalidade do condenado indiquem ser a conversão recomendável. Como mais um mecanismo de resolução e enfrentamento dos problemas de superlotação carcerária, a critério do Juízo de Execução, mas de modo excepcional e motivado, pode ser admitida a conversão quando o número de presos ultrapassar a capacidade de vagas do estabelecimento penal em regime semiaberto ou se tratar de pessoa portadora de deficiência.

95. De outro lado, é a pena restritiva de direitos que será convertida em pena privativa de liberdade sempre que o condenado não for encontrado por estar em lugar incerto e não sabido, não comparecer ou recusar-se injustificadamente a comparecer ou prestar serviço à entidade ou programa e quando houver o descumprimento injustificado de restrição imposta. É garantida a ampla defesa, devendo o condenado ter oportunizado prazo para apresentação de justificativa, sobre a qual não são previstas maiores formalidades. Não sendo encontrado, será intimado por edital com prazo de 5 (cinco) dias.

96. Por fim, a conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança é possível conforme laudo médico oficial, pelo período correspondente ao restante da pena aplicada. A pena privativa de liberdade pode ser restabelecida se cessado o estado da patologia mental que justificara a conversão.

XVII. DO EXCESSO OU DESVIO

97. Os incidentes de excesso ou desvio passam a ser tanto individuais como coletivos, nesse último caso quando o número de presos excede a capacidade de vagas ou quando for constatado que as condições de salubridade e higiene são insatisfatórias. Trata-se de possível forma de provocação da elaboração de lista dos presos mais próximos à obtenção de benefício para que operacionalize a antecipação da progressão de regime, nos termos *retro* expostos.

XVIII. DA ANISTIA, GRAÇA OU INDULTO

98. A graça como gênero, tendo por espécies o indulto e a anistia, deve ter esclarecidos seus distintos procedimentos. O indulto individual é que é regulado pela lei de execução penal, devendo ser o pedido instruído e encaminhado ao Ministério da Justiça, antes de ser submetido a despacho do Presidente da República. Se concedida a graça, o juiz simplesmente declarará extinta a pena ou, no caso de comutação, ajustará a pena.

99. Distinta é a aplicação do indulto coletivo, pois nesse caso qualquer órgão de execução, o próprio interessado ou o juiz, de ofício, providenciarão a declaração da extinção da pena ou seu ajuste, no caso de comutação. Estando o indulto já concedido, basta verificar se o interessado preenche os requisitos do respectivo decreto, todos de conteúdo objetivo.

XIX. DO PROCEDIMENTO JUDICIAL

100. O novo procedimento judicial na execução penal, fundado na valorização da oralidade, é componente fundamental das vestes modernas e desburocratizadas as quais se pretende imprimir ao sistema penitenciário pátrio, podendo ocorrer perante o Juízo da Execução competente mas também no Juízo da condenação. Neste último caso, a execução dar-se-á nos próprios autos do processo de conhecimento.

101. Não há maiores restrições ao início do procedimento e instauração do incidente, podendo, inclusive, ocorrer de ofício, com base em sistema automatizado que acuse o alcance do requisito temporal correspondente.

102. Será dada vista à parte interessada para se manifestar no prazo de 3 (três) dias. Se necessário, será realizada audiência de julgamento em prazo não superior a 10 (dez) dias, sendo ouvidos Ministério Público e Defesa, nessa ordem. Foi estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do procedimento, sob pena de concessão automática do direito pleiteado ao requerente.

103. Mantém-se o recurso de agravo das decisões e sentenças proferidas pelo Juízo da Execução, mas definindo seu rito e questões outrora objeto de controvérsia doutrinária e jurisprudencial. A própria lei de execução penal passa a dispor, nesse sentido, sobre seu prazo, que será de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo, além de prazo de 2 (dois) dias para apresentação das razões e indicação das cópias dos documentos necessários ao eventual translado. Admite-se juízo de retratação dentro de 2 (dois) dias; não ocorrendo, o recurso será trasladado ao órgão competente para julgamento, com possibilidade de sustentação oral. Observa-se que se o Juiz reformar o despacho ou a decisão, a parte contrária, por simples petição, poderá recorrer da nova decisão, se couber recurso, não sendo mais lícito ao juiz modificá-la. Neste caso, independentemente de novos arrazoados, subirá o recurso nos próprios autos ou em traslado.

XX. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

104. No título das disposições finais e transitórias foram inseridos dois novos capítulos conferindo tratamento específico à situação das mulheres encarceradas e aos estrangeiros, tendo em vista o crescimento da população carcerária feminina e das peculiaridades da situação executória dos estrangeiros.

105. Foi disciplinado o uso de algemas, adotando-se como referência a súmula vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal, bem como, estabelecido prazo para funcionamento das centrais de alternativas penais, monitoramento eletrônico, controle das centrais de vagas, mandados e alvarás.

106. Estabeleceu-se prazo para extinção das carceragens em Delegacias de Polícia, tendo em vista que o estabelecimento penal adequado para o cumprimento da pena é a cadeia pública, na forma desta Lei.

107. Por fim, foi vedado o contingenciamento de recursos do fundo penitenciário, medida fundamental para a melhoria das condições carcerárias no País, garantindo-se a efetiva aplicação dos recursos na construção de novas vagas e aperfeiçoamento da gestão do sistema prisional, mormente considerando que a superlotação carcerária é uma das maiores violações de direitos humanos no Brasil.

XXI. CONCLUSÃO

108. O Projeto que temos a honra de apresentar à consideração de Vossa Excelência constitui a síntese de inúmeras reivindicações da Sociedade Civil e dos Gestores do Sistema de Execução Penal, Magistrados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia, de Professores de Direito e especialistas na questão penitenciária.

109.- As discussões abertas com o recebimento de propostas oriundas de todo o país, nas audiências públicas e reuniões, regionalizadas, inclusive com custos que restaram aos encargos locais, locais, Audiências Públicas, encaminhamento de ofícios, recebimento de sugestões, corroborada com as sessões abertas realizadas no Senado Federal propiciaram um Projeto de Lei que busca contemplar as principais reivindicações para a Lei de Execução Penal.

110.- Devemos destacar a Vossa Excelência imensa gratidão aos E. juristas integrantes da Comissão os quais, com o sacrifício de suas atividades cotidianas, trabalharam com afinco, em clima de harmonia e amizade, trazendo inesgotável manancial de conhecimentos teórico-práticos derivados de suas qualificadas atividades profissionais, para que o presente texto, nutrido do maior grau de idealismo e senso da nossa realidade pudesse ser elaborado.

111.- . Registram-se também agradecimentos a todos os que colaboraram intensamente na realização dos trabalhos, nas pessoas dos servidores André Giamberardino e Pedro Giamberardino, do gabinete da Relatora; Michelle Magalhães, do gabinete do Relator-Adjunto; Sílvia Póvoa e Jozilene Fonseca, do gabinete do Presidente da Comissão; Secretário Reinilson Prado dos Santos, do Senado Federal, e Adriana Araújo, representando os taquígrafos do Superior Tribunal de Justiça; bem como a todas as equipes que participaram colaborando com os membros da Comissão de Juristas na elaboração deste anteprojeto, contribuindo com sugestões, críticas, redação e revisão.

112.- Seja permitido apresentar os mais sinceros e profundos agradecimentos de todos os membros da Comissão ao E. Presidente do Senado Federal Senador JOSÉ SARNEY, autor do requerimento inicial e que constituiu a Comissão, e ao atual Presidente, Senador RENAN CALHEIROS, que completou as designações e a quem a Comissão tem a honra de submeter os presentes estudos. A confiança depositada por ambos os E. Presidentes nos membros da Comissão constitui honraria devida, que cada um jamais olvidará.

113.- A Comissão procurou modernizar e inovar, tendo em vista o binômio que preside toda execução penal: garantia de direitos fundamentais dos sentenciados e garantia dos direitos fundamentais da sociedade diante do fenômeno da criminalidade. A análise dos E. Senadores certamente corrigirá lacunas e falhas porventura existentes no trabalho. O acolhimento dos presentes estudos em lei fará com que a obra de reforma legislativa seja registrada na história do Sistema Nacional de Execução Penal, conferindo-lhe a sistematicidade e coerência necessária aos reclamos nacionais sobre a matéria.

COMISSÃO DE JURISTAS NOMEADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOR A ATUALIZAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS – LEP (Lei nº 7.210, de 1984)

RQS 848, de 25.9.2012 – Senador JOSÉ SARNEY (Presidente).

Ato do Presidente: 35/2012.

Instalação: Senador RENAN CALHEIROS (Presidente)

COMISSÃO:

Presidente: Sidnei Beneti

Relatora: Maria Teresa Uille Gomes.

Relator-Adjunto: Augusto Eduardo de Souza Rossini

Instalação: 4.4.2013 – Encerramento dos Trabalhos: 29.11.2013.

MEMBROS:

Carlos Pessoa de Aquino

Denis de Oliveira Praça

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Gamil Föppel El Hireche

Luis Alexandre Rassi

Marcellus Ugiette

Maurício Kuehne

Nídea Rita Coltro Sorci

Roberto Charles de Menezes Dias

Sérgio Alexandre Meneses Habib

Técio Lins e Silva

Endereço Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?com=1631&origem=SF

SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP - CJLEP

Assinam a Proposta de Anteprojeto da Lei de Execução Penal - 29 DE NOVEMBRO DE 2013

MEMBROS	ASSINATURAS
Sidnei Agostinho Beneti - (Presidente)	
Gamil Föppel El Hireche	
Carlos Pessoa de Aquino	
Edemundo Dias de Oliveira Filho	
Denis de Oliveira Praça	
Maria Tereza Uille Gomes - (Relatora)	
Marcellus Ugiette	
Roberto Charles de Menezes Dias	
Técio Lins e Silva	
Luís Alexandre Rassi	
Sergio Alexandre Meneses Habib	
Marco Aurélio Belizze	
Maurício Kuehne	
Augusto Eduardo de Souza Rossini	
Luciano Losekann	
Nídea Rita Coltro Sorci	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 9.046, DE 18 DE MAIO DE 1995.

Acrescenta parágrafos ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

.....

LEI Nº 9.460, DE 4 DE JUNHO DE 1997.

Altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

.....

LEI Nº 10.792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.942, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.

.....

LEI Nº 12.121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

.....

LEI Nº 12.245 DE 24 DE MAIO DE 2010.

Altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios.

.....

LEI Nº 12.313, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a assistência jurídica ao preso dentro do presídio e atribuir competências à Defensoria Pública.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à comissão competente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que na sessão de hoje pudéssemos votar o requerimento do Senador Delcídio, que pede a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos de uma matéria que trata de desmanche de carros. Eu sou o Relator, já falei com o Senador Delcídio e vamos rejeitar o requerimento do Senador Delcídio para que nós possamos votar essa matéria já na quarta-feira.

É uma matéria que já foi aprovada pela Câmara dos Deputados. É uma matéria importante porque regulamenta a questão de venda de peças avulsas e acaba, de certa forma, com um comércio clandestino. Matéria como essa foi aprovada na Argentina e reduziu pela metade o índice de roubo de veículos.

Portanto, é uma medida importante. Nós vamos votá-la na quarta-feira na CCJ, mas, como o processado está aqui por conta desse requerimento, nós gostaríamos que ele pudesse ser colocado hoje em votação.

Vamos rejeitar o requerimento para que o processado volte à CCJ e a gente possa aprová-lo na próxima quarta-feira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de começar a Ordem do Dia, portanto, vamos fazer a leitura do Requerimento 69.

Nos termos dos arts. 336, inciso II, e 338, inciso IV, combinados com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013. Senador Sérgio Souza.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.445, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 69, DE 2013 – CAS)

Nos termos dos artigos **336**, inciso **II**, e 338, inciso IV, combinados com o artigo **92**, do Regimento Interno do Senado Federal, **requeiro urgência**, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 34, de 2013.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2013.

Senador (a) SÉRGIO SOUZA

Requerimento nº 69 , de 2013-CAS
Urgência

ASSINAM O PARECER, NA 64ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: - SEN. WALDEMIR MOKA

RELATOR: - SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento é da Comissão também de Assuntos Sociais, para o projeto que torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendimentos em regime domiciliar na modalidade *home care*.

Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A urgência para o PNE caracteriza, na verdade, uma redundância porque, de acordo com o entendimento com os Líderes partidários, nós já pautamos a apreciação da matéria para o dia 12. Portanto, ela já está incluída na Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Mas, Sr. Presidente, seria importante a urgência do PNE porque, se houver alguma emenda até o fim da discussão, havendo urgência, a essa emenda será dado o parecer de Plenário.

Como nós queremos votar o PNE, uma decisão de V. Exª e dos Líderes, seria importante aprovarmos o requerimento de urgência exatamente para darmos agilidade se surgir algum tipo de entendimento, de construção coletiva dentro da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Portanto, passamos à apreciação do requerimento de urgência da Comissão de Educação.

Por enquanto a leitura, melhor dizendo.

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 103, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. De autoria da Presidência da República.

Senador Alvaro Dias e Senador Cássio Cunha Lima. E também da Comissão de Educação.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.446, DE 2013

(Da Comissão de Educação Cultura e Esporte)

Requeiro, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012**, que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.", de autoria da Presidência da República.

Sala das Comissão, em 27 de novembro de 2013.

Senador ALVARO DIAS

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 103, DE 2012 NA REUNIÃO DE 27/11/2013, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-(VAGO)
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8- RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE	
Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP,PSD, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÊGO
ROMERO JUCÁ	3- VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4-LUIZ HENRIQUE
EUNÍCIO OLIVEIRA	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
ALVARO DIAS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPINO	5-ALOYSIO NUNES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO
OSVALDO SOBRINHO	2-MOZARILDO CAVALCANTI
ALFREDO NASCIMENTO	3-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, nós vamos fazer a apreciação do requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, eu queria só que assinasse também o requerimento o Líder Eunício Oliveira, eu próprio, que levantei a questão, e o Senador Vital do Rêgo, porque essa urgência também foi uma decisão unânime da Bancada do PMDB.

Portanto, eu queria registrar a posição. Em reunião de bancada, nós tomamos essa posição, V. Exª inclusive estava presente. Eu gostaria que fosse registrado também o pedido de urgência por parte de toda a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É, nós aguardamos a assinatura dos Srs. Senadores e, antes, porém, nós colocamos à apreciação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Esse outro requerimento que foi lido teria que ser votado logo após a Ordem do Dia. É o requerimento para o projeto que cria o atendimento odontológico às pessoas hospitalizadas.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas uma indagação.

Estava prevista uma reunião do Congresso para o dia 10, ela foi...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continua.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Continua prevista.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continua, continua.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E desde já nós estamos convocando uma reunião para o dia 17, porque os nossos trabalhos irão até o dia 18... Até o dia 23, melhor dizendo, e desde já fica convocada uma sessão do Congresso para terça-feira.

Se não houver objeção, nós vamos apreciar o requerimento que pede urgência para o projeto de lei.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item 30:

REQUERIMENTO Nº 1.376, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.376, de 2013, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2013), além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (desmanche de veículos).*

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB encaminha contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB encaminha contrário ao requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não chegamos a entendimento com relação à apreciação de outras matérias. Portanto, nós vamos encerrar a Ordem do Dia e retomar a lista de oradores.

Está encerrada a ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2007
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.426, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007 (nº 6.655/2006, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.319 e 1.320, de 2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006
(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006 (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*
Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões
– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e
– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013– Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus*

adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

15

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

16

REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

17

REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

18

REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

19

REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

20

REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

21

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Pro-*

jeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).

22
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.393, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CMA, sobre o Aviso nº 85, de 2012 (nº 1.555/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.149/2012, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a relatório de levantamento sobre concessões do setor elétrico vincendas a partir de 2015 (tramitando em conjunto com o Aviso nº 25/2013).

RELATOR: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Aviso nº 85, de 2012, do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, o Acórdão nº 3.149/2012-TCU-Plenário. Trata-se de decisão sobre o monitoramento de determinações proferidas ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à Agência Nacional de Energia Elétrica relacionadas ao vencimento de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. As concessões venceriam a partir de 2015.

Em 17/12/2012, o Aviso sob análise foi despachado para a análise desta Comissão. Entrementes, em 25/06/2013, a Mesa do Senado Federal acolheu o Requerimento nº 615, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, para a tramitação conjunta dos Avisos do TCU nº 85, de 2012, e nº 25, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria.

De fato, o Aviso nº 25, de 2013, reencaminhou o mesmo Acórdão nº 3.149/2012 que já havia sido anexado ao Aviso nº 85, de 2012.

II – ANÁLISE

Até o advento da Constituição de 1988, as concessões de serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica eram outorgadas sem licitação e sem contratos reguladores dos direitos e responsabilidades dos concessionários. O art. 175 da Carta Magna determinou que os serviços públicos devem ser prestados sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação.

As Leis nº 8.987 e nº 9.074, ambas de 1995, regulamentaram o artigo 175 da Constituição. Em particular, a Lei nº 9.074 criou uma regra de transição, por meio da qual, as concessionárias que, na época, já prestavam os serviços de geração, transmissão e distribuição, firmariam um contrato de concessão por vinte anos, a contar da publicação da Lei. Portanto, o ano de 2015 seria o prazo para vencimento dos contratos.

Em 2011, o Tribunal de Contas da União, preocupado com a aproximação da data da extinção dos contratos, proferiu o Acórdão 3.012/2011, no qual foram fixados prazos para que o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) apresentassem planos acerca de medidas relacionadas ao vencimento dos contratos. Entre outras determinações, constavam as seguintes:

- Ao MME: encaminhar plano de ação que contivesse datas, atribuições e responsáveis para:
    - A definição do modelo a ser adotado, incluindo, entre outros, parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da alternativa escolhida;
    - A definição de metodologia para a fixação de tarifas e preços associados às concessões e para a aplicação dessa metodologia, com cálculos detalhados das correspondentes tarifas e preços públicos; e
    - A elaboração de estudos acerca das implicações econômicas do modelo a ser adotado.

- À Aneel: elaborar plano de ação indicando datas, atribuições e responsáveis para a avaliação dos ativos das concessões cujos contratos vencem a partir de 2015, bem como, entre outros, metodologias, banco de dados validados e ações de fiscalização previstas.

Não tendo as determinações sido cumpridas no prazo fixado, o plenário do TCU emitiu o Acórdão 1.042/2012 (publicado em 10/05/2012), nos seguintes termos:

- Considerar não atendidas as determinações feitas ao MME e Aneel pelo Acórdão 3.012/2011;

- Fixar novo prazo de sessenta dias para que o MME cumprisse as citadas determinações;

- Fixar novo prazo de trinta dias, após o cumprimento das determinações ao MME, para que a Aneel cumprisse o que havia sido exarado no Acórdão 3.012/2011.

Após ser notificado, o MME contestou o prazo dado pelo TCU, alegando que ainda não tinha as informações determinadas, e que, tão logo as tivesse, encaminhá-las-ia à Egrégia Corte.

Em 11 de setembro de 2012, o TCU foi surpreendido pela edição da Medida Provisória nº 579/2012, e pelo Decreto nº 7.805/2012, que a regulamentou. Nesses diplomas, constavam todas as definições que haviam sido cobradas pelo Tribunal, em particular, a possibilidade de prorrogação das concessões por trinta anos, desde que as concessionárias aceitassem uma tarifa pelo custo do serviço e as indenizações que seriam calculadas pela Aneel.

Em face do fato consumado, a Egrégia Corte de Contas prolatou o Acórdão nº 3.149/2012, na sessão de 20/11/2012, objeto do Aviso nº 85, que ora analisamos. Naquela data, a MPV nº 579/2012 ainda se encontrava em análise do Congresso Nacional. As decisões desse Acórdão foram as seguintes:

- Considerar que a Aneel cumpriu as determinações exaradas nos Acórdãos anteriores;

- Considerar não atendidas pelo MME as determinações exaradas nos Acórdãos anteriores, mas sobrestar a apreciação do seu cumprimento, em razão de a MPV 579/2012 ter resultado em perda do seu objeto;

- Determinar o envio à Corte, com a brevidade necessária, da documentação completa que fundamenta o modelo de cálculo das tarifas e das indenizações relativas às concessões, para que se possa proceder à sua análise antes do dia 4/12/2012, data prevista na MPV nº 579/2012 para a assinatura dos contratos de prorrogação das concessões;

- Incluir, nos contratos de concessão, cláusula de salvaguarda ao erário, para o caso de serem detectados futuramente erros ou inconsistências nos cálculos, principalmente no que diz respeito às indenizações.

Este último item é semelhante à salvaguarda aos concessionários prevista nos §§ 5º e 6º do art. 15 da MPV nº 579/2012, na hipótese de serem detectados erros ou inconsistências nos cálculos, de modo a possibilitar o ajuste quando da realização dos processos de revisão tarifária periódica de que trata o art. 15 da MPV.

Após a publicação do Acórdão sob análise, os contratos de concessão foram assinados, em 4/12/2012. Com exceção das concessionárias estaduais de geração, todas as outras concessionárias aceitaram os termos da prorrogação. Vale lembrar também que a MPV nº 579/2012 converteu-se na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Não se vislumbra qualquer providência que caiba ao Congresso tomar com base no resultado do Acórdão nº 3.149, de 2012.

III – VOTO

Voto pelo conhecimento dos Avisos nº 85, de 2012, e nº 25, de 2013, ambos do Tribunal de Contas da União, e pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

, Presidente

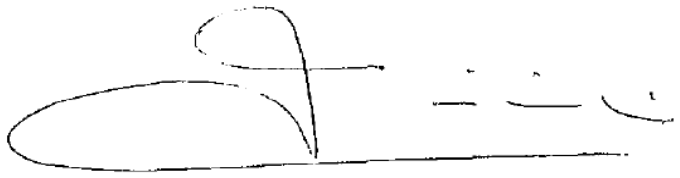

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

AVISO Nº 85, de 2012, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: AVS 25/2013

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 27/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER
Nº 1.394, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2011, do Senador Jayme Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização trilíngue nas rodovias federais.

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão de natureza terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 714, de 2011, de autoria do Senador do Senador Jayme Campos, que "acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização trilíngue nas rodovias federais".

O dispositivo que se pretende acrescer à Lei do Trânsito determina que "a sinalização vertical de indicação e a especial de advertência, utilizadas nas rodovias federais, quando não expressas exclusivamente por meio de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idiomas português, espanhol e inglês".

Justifica a proposição o argumento de que, embora o Brasil venha recebendo crescente número de turistas estrangeiros que se locomovem por automóveis em nossas rodovias, circunstância que tende a se tornar ainda mais expressiva durante os grandes eventos que se avizinham, a sinalização em nossas rodovias ainda é expressa apenas em língua portuguesa.

Considera Sua Excelência que a adoção da sinalização em inglês e espanhol "servirá de socorro a turistas de todo o mundo, acostumados a manejar esses idiomas", o que facilitará sua estadia em nosso país, "dirimindo dúvidas, tornando-os mais independentes e seguros, e, em casos extremos, podendo até salvar vidas".

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, constitui prerrogativa desta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições submetidas a seu exame, devendo, ainda, no caso presente, emitir parecer quanto ao mérito.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade encontram-se atendidos, uma vez que, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito. De outra parte, por força do *caput* do art. 48 da Lei Maior, a matéria encontra-se no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, não incidindo na reserva de iniciativa de trata o § 1º do art. 61.

No mérito, consideramos pertinente a iniciativa. De fato, como afirma o autor da proposição, é preciso assegurar aos turistas estrangeiros que utilizam o automóvel como meio de locomoção em nosso país "a compreensão das mensagens indicativas e de advertência contidas na sinalização localizada ao longo das rodovias federais".

Contudo, não é razoável obrigar a sinalização trilíngue ao longo de todas as rodovias federais. Uma vez que a maioria dos trechos não tem vocação turística, a aprovação da matéria com a redação atual, além de gerar gastos desnecessários para o erário, poderia constituir ofensa ao disposto no caput do art. 13 da Carta Magna, onde se lê: "*A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil*". Assim, apresentamos emenda

para remeter ao regulamento a escolha dos locais que receberão tal sinalização, considerados os critérios de potencial turístico e proximidade com países vizinhos.

Note-se, além disso, que vias municipais e estaduais podem apresentar a mesma dificuldade para o turista, e, uma vez que a padronização da sinalização é nacional, não enxergamos motivo para limitar a iniciativa apenas ao âmbito das rodovias federais.

Impõe-se também um pequeno reparo no texto ementa da proposição para dotá-la da concisão requerida pelo art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, entre outras providências, dispõe sobre a redação das leis. O ajuste é promovido na forma da emenda adiante formulada.

III – VOTO

Ante as razões expostas, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2011, com as emendas seguintes:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 714, de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"**Art. 80** .....

.....

§ 3º Nos trechos que sejam de interesse turístico ou estejam próximos a fronteira com outros países, a sinalização vertical de indicação e a especial de advertência, quando não expressas exclusivamente por meio de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idiomas português, espanhol e inglês.

§ 4º Regulamentação do órgão com jurisdição sobre a via disporá sobre os locais onde se aplicará o disposto no § 3º. (NR)"

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 714, de 2011, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre sinalização trilingue."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 711 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Aprovado em 27/11/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 714, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA	X				6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA (RELATORA)	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 11 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 18/11/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS Nº 1 - CCJ E 2 - CCJ À

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 214, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNICIO OLIVEIRA	X				6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA (RELATORA)			X	
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 14 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 11 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 18/11/2013).

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 714, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre sinalização trilingue.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 80 .....
.....

§ 3º Nos trechos que sejam de interesse turístico ou estejam próximos a fronteira com outros países, a sinalização vertical de indicação e a especial de advertência, quando não expressas exclusivamente por meio de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idiomas português, espanhol e inglês.

§ 4º Regulamentação do órgão com jurisdição sobre a via disporá sobre os locais onde se aplicará o disposto no § 3º. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º - São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

.....

Ofício nº 413/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2011, que "Acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização trilíngue nas rodovias federais", de autoria do Senador Jayme Campos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.393, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle concluindo pelo conhecimento e posterior arquivamento do Aviso nº 85, de 2012 (tramitando em conjunto com o **Aviso nº 25/2013**).

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 413, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 413/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de novembro de 2013

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2011, que "Acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização trilíngue nas rodovias federais", de autoria do Senador Jayme Campos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo,** Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nº 413, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltamos...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que, na semana que vem, certamente V. Exª fará publicar o que será apreciado naquela semana.

Por uma questão de... Teria como dizer o compromisso do que, necessariamente, será pautado? Eu sei que a pauta pode ser modificada em função de acordo de Líderes, mas o que está na pauta para a semana que vem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O que está previsto para a próxima semana são as matérias que constam da pauta de hoje mais algumas matérias que já estão previstas, como a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, o PNE, essas matérias cujas urgências foram aprovadas, alguns requerimentos. Isso para terça-feira; para quarta-feira...

E também, consequentemente, as matérias que virão das Comissões...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – A PEC do trabalho escravo, Sr. Presidente, tem previsão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não; essa foi para Comissão de Constituição e Justiça.

E também autoridades e as matérias de operação de crédito. Algumas já foram mandadas, outras serão mandadas, com certeza.

Vamos aguardar.

Voltamos à lista de oradores.

Estão inscritos o Senador Paulo Paim, o Senador Alvaro Dias e o Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Senador Romero Jucá, eu farei um registro rápido, até porque eu falei já na abertura da sessão, eu peguei a oportunidade no espaço de líderes, em que eu falei sobre o carvão na região de Bagé e de uma usina que estamos trabalhando para aquela região, mas, em seguida, me ligou o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da região do carvão, ali de Arroio dos Ratos, Minas do Leão, Charqueadas, Triunfo, e pediu que eu fizesse o seguinte registro.

Lembrava ele para mim que está marcado, para o próximo dia 13 de dezembro, o Leilão A-5. Diz ele que se trata de processo para a contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, solar, eólica e termelétrica, biomassa, carvão ou gás natural em ciclo combinado (2º Leilão A-5, de 2013), destinada ao Sistema Interligado Nacional, no Ambiente de Contratação Regulada.

O Brasil, segundo me fala o líder Oniro, conta hoje com 12 térmicas a base de carvão aptas a gerar energia, sendo quatro no Rio Grande do Sul, com seis minas em operação. Destaco que o Rio Grande do Sul tem 89% das reservas nacionais de carvão. Além disso, essa indústria poderia gerar milhares de empregos e dar suporte ao forte desenvolvimento econômico do nosso Estado. Destaco também que já existe sim tecnologia que atende aos requisitos ambientais. E muitos dizem que e a energia do carvão é uma energia pesada, suja, isto está superado.

Na conversa que tive com o Presidente do Sindicato dos Mineiros de Butiá e Vice-Presidente da Nova Central, Oniro Camilo, ele nos dizia que o retorno do carvão aos leilões abre caminho para o setor retomar pelo menos parte da pujança de décadas anteriores, quando apenas as duas maiores mineradoras gaúchas empregavam mais de oito mil pessoas, quatro vezes mais que o quadro atual. Segundo ele, espera-se que, com o leilão, ocorram possibilidades de novos investimentos na ordem de R$10 bilhões.

Em nome da região carbonífera, em nome de milhares de empregos, em nome do sindicato dos trabalhadores, faço esse apelo para que, no leilão ora previsto para 13 de dezembro, seja consagrada a possibilidade de o carvão entrar com destaque, atendendo àquela região tão importante do nosso Estado e do nosso País.

Como eu dizia, Sr. Presidente, é um registro rápido que eu encerro neste momento, pedindo a V. Exª que fique nos Anais da Casa este breve pronunciamento.

Obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lembro que está marcado para o próximo dia 13 de dezembro, o Leilão A-5.

Trata-se de processo para a contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, solar, eólica e termelétrica, a biomassa, a carvão ou a gás natural em ciclo combinado (2º Leilão A-5/2013), destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

O Brasil conta hoje com 12 térmicas a base de carvão aptas a gerar energia, sendo quatro no Rio Grande do Sul, com seis minas em operação.

Destaco que o Rio Grande do Sul tem 89% das reservas nacionais do carvão.

Além disso, esta indústria poderia gerar milhares de empregos e dar suporte ao forte desenvolvimento econômico do Estado. Destaco também que existe tecnologia que atende aos requisitos ambientais.

Conversei com o presidente do Sindicato dos Mineiros de Butiá e vice-presidente da Nova Central, Camilo Oniro, e ele disse que o retorno do carvão aos leilões abre caminho para o setor retomar pelo menos parte da pujança de décadas anteriores, quando apenas as duas maiores mineradoras gaúchas empregavam mais de 8 mil pessoas, quatro vezes mais do que o quadro atual.

Ele espera que com o leilão ocorram possibilidades de novos investimentos na ordem de 10 bilhões de reais.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Anibal Diniz, Srs. Senadores, eu pretendo ser rápido e fazer uma abordagem sobre a situação da economia do País.

Antes, faço outro registro: hoje, o Vereador Paulo César Queiroz, de Foz do Iguaçu, oferece uma moção de aplauso ao programa Naipi Comunidade, uma justa homenagem pelos extraordinários serviços prestados à comunidade de Foz do Iguaçu por esse programa de grande audiência em toda a faixa de fronteira da Tríplice Fronteira. As minhas homenagens também, pois compartilho dessa iniciativa do Vereador Paulo César Queiroz. Impossibilitado de estar presente, os meus aplausos daqui, da tribuna do Senado Federal, a um programa que, realmente, presta serviços, valoriza a cidade, valoriza a região e atende a população de forma muito eficaz.

Os aplausos ao Mário e a toda a sua equipe; ao Mário, que comanda uma equipe competente de comunicadores, de repórteres, enfim, de produtores, para a apresentação do Naipi Comunidade, que é um programa recordista em audiência no seu horário. Os nossos cumprimentos, portanto.

Mas, Sr. Presidente, o desempenho atual da economia brasileira é a crônica do fracasso anunciado. Em

que pesem as previsões otimistas do Ministro Mantega, a cada passo, há a demonstração de que a sua bola de cristal está sempre embaçada. O medíocre crescimento que a gestão Dilma Rousseff tem entregado aos brasileiros é fruto de um experimento equivocado e malsucedido, empreendido à revelia de reiterados alertas contrários. Já são anos sob clima de incerteza. Não sabemos quantos anos ainda serão perdidos.

Até agora, a única coisa que o Governo conseguiu foi colocar o Brasil figurando entre as economias de pior desempenho no mundo. Mas o nosso modelo é mais ruinoso do que outros pelo Planeta afora: produz não apenas crescimento baixo, como também inflação regada a taxas de juros elevadíssimas. Uma receita de professor Pardal.

A Presidente e sua turma jogaram no lixo um modelo que ajudou o País a empreender uma lenta, porém persistente travessia rumo a um ambiente econômico mais próspero e estável, iniciada no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O sistema baseado na trinca metas de inflação, responsabilidade fiscal e câmbio flutuante foi posto de lado pela atual gestão em favor de uma dita "nova matriz econômica".

A receita da Presidente persegue a clássica combinação de um pouquinho mais de inflação para mais crescimento – algo no que só os governistas ainda acreditam. Alguns governistas, na verdade.

Mas o que a mistura produziu foi, na realidade, muita inflação e nenhum crescimento, a menos que alguém considere que crescer uma média de, no máximo, 2% ao ano seja alguma coisa digna de nota.

Essa receita baseia-se em mais gasto público, mais crédito, leniência com a inflação e desafogo nos juros. Em momentos de crise mais aguda, como a que se seguiu à debacle mundial de 2008, até produz algum benefício.

Mas é a velha história: remédio em excesso pode acabar matando o paciente. Foi o que aconteceu: o Brasil hoje está pior do que a maioria dos países do mundo em matéria de crescimento econômico.

O triênio 2011/2013 já foi rifado. Mas o estrago, infelizmente, tende a ser muito maior. O Brasil entrará num ano difícil para todo o mundo, como se prevê para 2014.

Além de crescermos pouco e termos inflação alta, nossas contas públicas estão em completo desarranjo, o crédito está ficando caro e o dólar, com tendência de alta, não deve nos ajudar. Muito pelo contrário.

Para complicar, nosso investimento é pouco e decadente – no trimestre, caiu 2,2%, no pior resultado desde o primeiro trimestre de 2012. Nossa taxa de poupança doméstica – 15% do PIB – recuou ao pior nível desde 2000, elevando a dependência de recursos estrangeiros no momento em que o dinheiro fica mais caro no mundo e as contas externas do País já estão no fio da navalha.

Algumas expressões, salpicadas ao longo de páginas e páginas de avaliações negativas publicadas nos jornais de hoje, retratam o ânimo reinante. O momento é de "instabilidade", num "clima de incerteza" e de "perda de confiança", diante de "uma condução da política econômica que, focada no curto prazo, encurta o horizonte de planejamento de empresas e consumidores e contribui para variações bruscas da atividade econômica", como resumiu o *Valor Econômico*.

As previsões otimistas, exageradamente otimistas, são desonestas, exatamente porque colocam o mercado sobressaltado diante das incertezas. Não há possibilidade de planejamento a médio prazo, a longo prazo, porque as previsões enunciadas pelo Governo não são mais acreditadas pelo mercado.

Qual o grande investidor, qual o empresário competente que acredita nas previsões do Governo, especialmente anunciadas pelo Ministro Mantega?

Isso promove recuos. Certamente, compromete o nível de investimento que poderia ser superior se tivéssemos segurança e, sobretudo, planejamento, previsão com a necessária visão de futuro.

Com os resultados do terceiro trimestre conhecidos nesta semana, com queda de 0,5% sobre os três meses anteriores, a perspectiva para 2014 turvou-se de vez. Há quem acredite que o crescimento do PIB brasileiro, no ano que vem, mal supere 1%, mas a média mais comum é de uma expansão de 2%, ainda assim, muito ruim para um País que precisa crescer e se desenvolver para superar o enorme fosso de desigualdade e injustiça social como o que ainda persiste entre nós.

A Presidente começou o seu governo prometendo crescimento de até 5% ao ano. Nunca passou nem perto disso. Fez 2,7% em 2011, 1% no dado revisado de 2012 e deve fechar este e o próximo ano com algo em torno de 2%. Neste momento, o Brasil é, em todo o mundo, a economia com o pior desempenho, conforme mostrou o jornal *O Globo*.

O Governo aposta nas privatizações para evitar uma catástrofe pior no ano que vem. Mas esquece-se de que, se tivesse feito a coisa certa, nesta altura, as concessões já poderiam estar produzindo algum resultado, se não tivessem demorado tanto a transpor a resistência ideológica do PT aos investimentos privados.

Um dos aspectos mais lastimáveis de tudo isso é que a maior preocupação do Governo da Presidente Dilma não tem sido como lidar com o buraco em que o País se meteu e como tirar-nos de lá, mas sim como definir uma "narrativa" que cole na população e

a dificulte de perceber os problemas que se agigantam antes que as eleições cheguem, como informou o jornal *O Estado de S. Paulo*. A propaganda tem sido a alma do negócio petista.

Tudo considerado, o País vive hoje à sombra do "risco". Paga-se um preço muito elevado por decisões equivocadas. Paga-se ainda mais caro pela persistência num caminho que nos conduziu a um beco sem saída. O Brasil não tem mais tempo a perder. O Brasil não aguenta mais ficar à mercê do projeto de poder do PT. O Brasil precisa mudar. O País precisa de um projeto de nação de verdade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Valdir Raupp, do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que recebemos a decisão da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) de autorizar o aumento da capacidade geradora da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, em Rondônia, somando 416,7MW à potência instalada.

Tal medida, às vésperas de sediarmos a próxima Copa do Mundo, representa um verdadeiro gol de placa para a Região Norte de nosso País, notadamente para Porto Velho e para o Estado de Rondônia.

Com a instalação de mais seis turbinas – passando de quarenta e quatro para 50 no total – e a elevação do reservatório em 80 centímetros, a Usina de Santo Antônio produzirá energia adicional suficiente para o abastecimento de até cinco milhões de pessoas.

Vale frisar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a conexão exclusiva dessa ampliação no sistema de 230kW possibilitará abastecer apenas os Estados de Rondônia e do Acre, cuja crescente demanda por energia elétrica justifica plenamente o aumento da capacidade da usina.

No ano passado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já havíamos anunciado o aumento de 475MW na Usina de Jirau, que passou de 3,3 mil megawatts para 3,750 mil megawatts, somando um aumento de mais de 600MW nas duas usinas. Isso daria, praticamente, para abastecer o Estado de Rondônia e o Estado do Acre.

Em uma região, Sr. Presidente, ainda tão carente de infraestrutura como a nossa, podemos falar de uma verdadeira revolução na geração de energia para a Amazônia, ou de como construir uma nova usina dentro da já existente.

Eu lembro que foi uma festa quando, há mais ou menos 15 anos – eu era Governador do Estado de Rondônia – nós inauguramos, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a Usina de Samuel, no Rio Jamari. Essa usina gera apenas 220MW. Mas, na época, era energia suficiente para abastecer o Estado de Rondônia e ainda mandar, com as térmicas de Porto Velho e a usina de Samuel, parte dessa energia para o Estado do Acre. Então, um aumento agora de aproximadamente 600MW nas usinas de Santo Antônio e Jirau, além de mais de 3 mil megawatts que cada uma iria gerar, é sem dúvida um marco histórico para o Estado de Rondônia e para o Estado do Acre. Todos aqui são testemunhas do quanto lutamos pela construção das usinas de Jirau e Santo Antônio e da importância que têm esses empreendimentos para nossa Amazônia Legal.

Vi, ainda há pouco, Senadores cobrando para os seus Estados a energia elétrica. A exemplo da Senadora Angela Portela, do Estado de Roraima, daqui a pouco deve subir a esta tribuna o Senador Romero Jucá, para falar também do mesmo tema, do mesmo assunto, dos entraves que estão causando para interligar o sistema do Amazonas, de Manaus, até Boa Vista, no Estado de Roraima. Roraima vive hoje uma crise energética, assim como viveu Rondônia, como viveu o Estado do Acre e o próprio Estado do Amazonas, que agora está se interligando ao sistema nacional, assim como Rondônia e o Acre já estão interligados há algum tempo ao sistema nacional.

Então, eu quero ser solidário também com o Senador Romero Jucá e com a Senadora Angela Portela por este momento difícil por que Roraima está passando no setor energético.

Não foram poucas as vezes que utilizei esta tribuna para defender, com a legitimidade do mandato que os rondonienses me conferiram, a construção dessas novas usinas hidrelétricas. Pois bem, é com alegria ainda maior que vejo agora o êxito de toda essa difícil, porém exitosa empreitada.

O que antes era apenas um projeto, uma aspiração, aproxima-se de se transformar em um novo marco de desenvolvimento para a Região Amazônica, desta vez, com forte lastro de sustentabilidade e consciência ambiental.

Quero ainda, Sr. Presidente, anunciar que, no próximo dia 10, na próxima terça-feira, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, estará em Rondônia. Ela já fechou agenda e estará em Porto Velho e Ji-Paraná. Visitará a capital do nosso Estado e a segunda cidade de Rondônia, que é Ji-Paraná.

Em Porto Velho, ela irá bater a chave das subestações das Usinas de Santo Antônio e Jirau, que já vão mandar energia para São Paulo. As subestações receptoras da energia de Santo Antônio e Jirau estão

em Araraquara, no Estado de São Paulo. E as linhas já estão prontas, já vamos mandar energia.

No passado, havia uma crise de energia em Rondônia, vivíamos uma crise energética em Rondônia. Agora, Rondônia vai abastecer o Brasil, porque são mais de 7 mil megawatts produzidos em Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia, para abastecer o Brasil, para reforçar a energia elétrica do Brasil.

Então, a Presidente Dilma estará em Rondônia, no dia 10, na terça-feira, repito, batendo a chave, inaugurando as subestações transmissoras que vão transmitir energia para o centro-sul do nosso País.

Em Ji-Paraná, ela estará entregando 5 mil títulos de terra, no Programa Terra Legal, que nós aprovamos aqui no Senado Federal e na Câmara. O Terra Legal e o Incra vão entregar, junto com o Governador do Estado e todos nós, a Presidente da República vai, simbolicamente, entregar para vários produtores cinco mil títulos de propriedades rurais em Rondônia. E muitos outros já foram entregues. No total, o Governo Confúcio Moura, em parceria com o Governo Federal, irá entregar mais de 30 mil títulos de propriedade.

Eu sempre defendi, aqui nesta tribuna, que nós havíamos de começar uma grande marcha, um grande programa de regularização fundiária. Isso está sendo feito em Rondônia, regularizando as terras, regularizando as propriedades, valorizando as propriedades dos nossos produtores, a exemplo do Código Florestal, que nós aprovamos aqui, recentemente, e trouxe segurança jurídica para o campo. A regularização fundiária, as regras, as normas do Código Florestal, tudo isso significa segurança jurídica para o trabalhador da pequena, da média e da grande propriedade.

Então, eu quero, antecipadamente, agradecer à Presidente Dilma por tudo que tem feito pelo Estado de Rondônia, com construção de pontes, de rodovias, de usinas hidroelétricas, de regularização fundiária, de saneamento básico, de melhorias na saúde e na educação.

Vou fazer uma cobrança também – já fiz inúmeras vezes, fiz na semana passada –, que é a celeridade na transposição dos servidores do Estado de Rondônia, projeto que a duras penas aprovamos na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal. Eu fui relator aqui no Senado – foi projeto ainda da Senadora Fátima Cleide quando estava aqui –, demoramos mais de cinco anos para aprovar esse projeto, e agora ele caminha a passo de jabuti, com todo respeito ao nosso querido animal, a tartaruga, mas caminha a passo de jabuti, de tartaruga, esse projeto no Ministério de Planejamento.

Até agora só 30 e poucos servidores foram reconhecidos para fazer o enquadramento, a transposição, sendo que serão mais de 10 mil servidores que têm direito por lei, uma lei que aprovamos aqui. É uma dívida que o Brasil tem com Rondônia há mais de 30 anos.

Então, vou cobrar, em Rondônia – sei que muitos outros vão cobrar também –, da Presidente da República a celeridade. Sei que ela está empenhada, já determinou à sua equipe, aos seus auxiliares, à Ministra do Planejamento celeridade nesse processo de transposição de servidores do ex-território de Rondônia.

E ao realizá-la, Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, nosso País reafirma o seu visceral compromisso com a geração de energia limpa e renovável na Amazônia Legal, possibilitando novas formas de crescimento para a sua brava e humilde gente.

Mais uma vez, congratulo-me com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) pelo acerto na tomada dessa decisão.

Aproveito o presente discurso para também comemorar o registro da usina hidrelétrica Jirau e de Santo Antônio no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que é concedido pela Organização das Nações Unidas. Trata-se de uma importante conquista para o setor energético do País ao reconhecer o comprometimento dessas usinas com o meio ambiente.

Essa foi uma luta grande também, uma luta travada desde o início, desde antes de começarem as usinas, de que deveríamos respeitar o meio ambiente.

Devemos desenvolver os nossos Estados, devemos desenvolver o nosso País, mas com respeito absoluto ao meio ambiente. E vamos, depois da conquista, Sr. Presidente, dessas usinas de Jirau e Santo Antônio, construir mais duas usinas em Rondônia, vamos construir várias, outras menores, mas de médio e grande porte pelo menos mais duas: uma no Rio Machado, em Machadinho D'Oeste, a chamada usina Tabajara, que já está com os estudos em curso, já quase sendo concluídos para o leilão, possivelmente em 2015 – final de 2014, início de 2015 –, uma usina de 350 mega. Não é uma usina tão pequena assim. Comparada a Santo Antônio e Jirau parece pequena, mas é uma ótima usina de 350 mega e que vai auxiliar toda região de Machadinho D'Oeste, Cujubim, Anari, Jaru e toda aquela região central do Estado de Rondônia. E, depois, a usina de Cachoeira Ribeirão, em Nova Mamoré e Guajará Mirim, que será uma usina binacional.

Eu estaria, na próxima segunda-feira, dia 09 de dezembro, em La Paz, em audiência com a Vice-Ministra de Energia daquele país, mas, devido à ida da Presidente da República a Porto Velho e a Ji-Paraná no dia 10 e sem que houvesse voo que me permitisse voltar no mesmo dia de La Paz para Rondônia no dia 09, eu acabei de cancelar hoje, agora à tarde... Não

cancelar, mas adiar para o início do próximo ano essa audiência tão importante com a Ministra de Energia da Bolívia, para discutir a construção da Usina de Cachoeira Ribeirão, usina binacional, ali próximo de Guajará Mirim e Nova Mamoré.

Então, Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras, mais uma vez destacando e agradecendo à Srª Presidente da República, Dilma Rousseff, por tudo o que fez no Estado de Rondônia e também pela visita que fará, no próximo dia 10, terça-feira, a Porto Velho e Ji-Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores, quero saudar a todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais. Saudar, especialmente, os companheiros e companheiras de Roraima, inclusive o pessoal de Alto Alegre que está ligado à TV Senado.

Quero tratar de dois temas hoje, Sr. Presidente. O primeiro deles eu iria tratar ontem, mas com as diversas votações que nós tivemos e, posteriormente, com todas as reuniões que tive de empreender ontem, terminei não usando da palavra e quero fazê-lo hoje.

É exatamente sobre o absurdo de uma decisão judicial, tomada na primeira instância da Justiça Federal, no Amazonas, que suspendeu a obra de união, de interligação Boa Vista – Manaus da energia que vem de Tucuruí. Roraima hoje é um dos poucos Estados, junto com o Estado do Amapá, Senador Raupp, que faz parte do sistema isolado no Brasil. Os outros Estados brasileiros são interligados ao sistema elétrico nacional. E isso é fundamental, porque, com esta interligação, todo Estado pode receber energia de qualquer lugar ou fornecer energia para qualquer lugar.

Nós conseguimos, alguns anos atrás, precisamente há quatro anos, com o Ministro Edison Lobão, nosso companheiro Senador do PMDB, que essa linha fosse programada no PPA (Plano Plurianual) de investimentos da Eletrobrás e do Ministério de Minas e Energia, para que fosse feito, já que de Tucuruí a Manaus já estava em obra. Nós colocamos no plano e, no ano passado, foi feito o leilão para que essa obra pudesse ser realizada. Um investimento de mais de R$900 milhões; a agregação de mais de 8 mil empregos em Roraima; uma linha de transmissão de 500kV, que vai sair de Manaus, margear a BR-174, passar dentro da área waimiri-atroari, mas na área de reserva da BR, na margem da BR, na área de proteção da BR. Não haverá nenhum tipo de impacto para as comunidades indígenas, e, estranhamente, a Funai e o Ministério Público ingressam com uma ação e pedem a paralisação da obra.

Então, eu quero, neste primeiro momento, repudiar essa decisão, lamentar a posição desse membro do Ministério Público e desse juiz federal que não conhecem a realidade dos índios waimiri-atroaris. Se conhecessem, veriam que não há nenhum tipo de problema nessa linha de transmissão, que a área waimiri-atroari é uma área protegida, uma área que recebe *royalties* da Eletronorte por conta de Balbina, é uma área que recebe *royalties* de mineração por conta da Mina de Pitinga. E é a população indígena, Senador Raupp, com melhor condição de vida e que mais cresce no Brasil. Então não há nenhum tipo de ameaça para os waimiri-atroaris.

Do outro lado, nós temos, sim, ameaça para a população de Roraima, inclusive para a população indígena, porque hoje Roraima recebe energia da Venezuela. O sistema energético da Venezuela está depreciado, está falindo. Está havendo sucessivos apagões na Venezuela. Não está havendo manutenção no sistema elétrico da Venezuela. E Roraima, que recebe energia da Venezuela, está à mercê dos problemas que lá ocorrem.

Tanto está que eu consegui, também com o Ministro Edison Lobão e com o Dr. Costa, Presidente da Eletrobras, que a Eletrobras fizesse um leilão – e vai fazer agora, Vice-Governador Chico Rodrigues, que nos visita –, no dia 10, lá em Boa Vista. A Eletrobras estará recebendo propostas para contratar geração termoelétrica de 189mW, quase toda a capacidade de energia que a gente pode comprar da Venezuela para termos, lá em Roraima, máquinas disponíveis para não sofrer nenhum tipo de blecaute, nenhum tipo de racionalização do processo de energia.

Então, nós estamos resolvendo provisoriamente, com essas máquinas, o abastecimento de energia de Boa Vista e do interior através da Eletrobrás, com a contratação desses 189mW, e Roraima consome hoje, em média, de 130mW a 140mW. Portanto nós vamos ter condição de aguardar a linha de transmissão, mas, de outro lado, nós temos que realmente fazer com que essa linha de transmissão seja executada, para que entre, em 2015 e 2016, em pleno funcionamento. Só aí Roraima estará plenamente atendida e interligada ao sistema nacional.

Além disso, nós estamos tratando também, o governo da Guiana e o governo brasileiro, para que lá na Guiana possam ser também construídas duas hidrelétricas que vão gerar 4.500mW e que essas hidrelétricas possam transmitir e vender energia ao sistema

integrado brasileiro, passando por Roraima e levando energia para o restante do País.

Aí sim, nós teremos uma matriz energética ajustada, recebendo energia de Tucuruí, recebendo energia da Guiana, vendendo energia para o Brasil e atendendo Roraima em todo o seu potencial. Agora, eu espero sinceramente que a AGU e que a Eletronorte, por intermédio do Dr. Josias, ingressem com um recurso rapidamente no Tribunal Regional Federal aqui em Brasília, e que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região possa cassar essa decisão que prejudica o Estado de Roraima e a própria população indígena que hoje recebe energia da Venezuela ou tem geração de energia isolada, através de motores térmicos.

Então, esse é o primeiro ponto do meu registro. Peço ao Governo Federal e à Funai providências para que essa questão seja sanada.

Ouço, com satisfação, o aparte do Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Nobre Senador Romero Jucá, quero me solidarizar com V. Exª e me colocar à disposição, porque já vivi esse drama do problema energético no Estado de Rondônia. Hoje, já não temos mais, graças a Deus.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Graças a Deus!

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – O Acre já está interligado a Rondônia, e Rondônia já está interligada ao Sistema Nacional há algum tempo. E, no dia 10, terça-feira próxima, a Presidente Dilma vai estar em Porto Velho batendo a chave das subestações transmissoras de energia para o centro-sul do País, vai para São Paulo, Araraquara, e de lá vai distribuir para todo o Brasil. Entendo que seja um contrassenso. A Amazônia já é hoje autossuficiente em energia elétrica, se tivesse interligações com o Estado de V. Exª... Mas ainda não há. Então, com as usinas que há no Pará, no Amazonas, em Rondônia – agora com Jirau e Santo Antônio –, e futuramente mais duas usinas serão construídas, vamos abastecer o Brasil. Enquanto isso, nós não temos ainda energia elétrica em algumas das nossas regiões. V. Exª está fazendo um apelo justo, muito justo. V. Exª já foi Governador do Estado de Roraima e já foi Presidente da Funai, que já ajudou e continua ajudando muito, em todas as demandas das etnias indígenas deste País. E é como V. Exª está dizendo, isso não vai prejudicá-los, muito pelo contrário, vai ajudar os índios da região que querem se integrar hoje também ao conforto que há nas cidades, nos Estados, nos Municípios. Então, quero me colocar ao lado de V. Exª. Tenho certeza de que V. Exª já conseguiu coisas muito piores do que isso e vai conseguir também mais esta empreitada, que é levar a interligação do Sistema Nacional ao Estado de Roraima. Parabéns a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço a V. Exª, Senador Raupp.

Realmente, os índios waimiri atroaris vão ganhar, porque a linha vai passar pela área de servidão da estrada, sem nenhum impacto, e a Eletronorte já fez um acordo com os waimiri atroaris, que receberão recursos para projetos dessa construção da linha de transmissão. Então, não sei da cabeça de quem saiu a ideia de que vai haver prejuízo para a comunidade waimiri atroari.

Essa linha de energia que vai de Manaus até o Quinhentos, no Novo Paraíso, de lá, em vez de seguir pela BR-174, nós colocamos o roteiro dela, o traçado dela, seguindo pela BR-432, que não é asfaltada ainda. Com essa construção da linha de transmissão na BR-432, entrando por Caracaraí e pelo Município do Cantá, essa BR-432 também será asfaltada. Ou seja, é um benefício paralelo que a comunidade de Roraima está recebendo, com a construção da linha de transmissão, que é o asfaltamento da BR que vai margear essa linha de transmissão.

Está tudo ajustado, e tudo aponta para o desenvolvimento, para o atendimento pleno da sociedade, inclusive das comunidades indígenas. E vem uma decisão como essa, estapafúrdia, para uma obra que é vital para a Amazônia Ocidental.

Então, fica aqui esse primeiro registro e este apelo ao Ministério de Minas e Energia, à Justiça Federal, através do Tribunal Regional da 1ª Região, e à própria Funai, à Presidenta Maria Augusta, para que reveja essa posição e que articule junto à própria FUNAI e à própria Justiça esse reconhecimento de que há um termo de acordo firmado com os waimiri atroaris para a construção da linha de transmissão.

O outro ponto que eu quero registrar aqui, com muita satisfação, é a reunião que ocorreu hoje no meu gabinete com o Dr. Rodrigo Figueiredo, Secretário Nacional de Defesa Animal e Vegetal; dos técnicos da Secretaria e do Ministério da Agricultura, por determinação do Ministro da Agricultura, Toninho Andrade; e dos Diretores da Agência de Defesa, Drª Rosirayna Remor e Dr. Kleber. A reunião promoveu ajustes para fazer com que o trabalho de combate à febre aftosa em Roraima surta efeitos.

Na próxima segunda-feira, uma equipe do Ministério da Agricultura estará em Roraima fazendo uma auditoria para verificar as providências tomadas pelo Governo de Roraima. Se Deus quiser, com isso, teremos condições de passar, na classificação da febre aftosa, para médio risco, equiparando-nos, assim, ao

Estado do Amazonas e evitando problemas para os produtores de Roraima.

Enquanto se faz a pesquisa e a tabulação da pesquisa, acertamos também com o Ministério que tanto a defesa animal e vegetal de Roraima quanto a do Amazonas receberão do Ministério da Agricultura a orientação de que as cabeças de gado de Roraima poderão ingressar no território do Estado do Amazonas através de carregamentos lacrados em Roraima, com acompanhamento da defesa animal, e abertos nos frigoríficos de Manaus, em Amazonas, também com o acompanhamento da defesa animal, sem necessidade de quarentena.

Assim, está equacionado o problema que afligia os produtores de Roraima, que era a impossibilidade provisória de não poder fornecer carne ao Estado do Amazonas, que é o grande comprador do rebanho de Roraima.

Então, eu quero agradecer ao Ministro Toninho Andrade e ao Secretário Rodrigo Figueiredo essa construção técnica que foi feita no meu gabinete e quero parabenizar a equipe da Secretaria da Agricultura e da Defesa Animal de Roraima, a Drª Rosirayna Remor e sua equipe, pelo excelente trabalho que estão realizando para resolver definitivamente o problema.

Nós queremos – e está aqui o Vice-Governador Chico Rodrigues, que nos visita –, no próximo ano, tornar Roraima livre da febre aftosa para que possamos fomentar a produção dos nossos rebanhos e possamos vender carne para o vizinho país da Venezuela, que é um grande comprador de gado hoje do Brasil.

Então, fica aqui, nesse registro, Sr. Presidente, a minha satisfação de ter resolvido hoje essa questão. Quero anunciar isso para toda a população de Roraima e dizer que nós vamos acompanhar essa auditoria. Na próxima semana, estarei em Roraima, na quinta-feira, exatamente para acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos.

E, para finalizar, quero registrar que nós vamos acompanhar, junto à Eletronorte, a interposição do recurso junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para que a obra da linha de interligação de transmissão Manaus-Boa Vista possa ser retomada rapidamente e que o povo de Roraima e a população indígena não sejam prejudicados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Romero Jucá, o pronunciamento de V. Exª é da maior importância e significado para todas as regiões do Brasil. Acredito que já é passada a hora de nós legislarmos a respeito no sentido de que não haja mais paralisação de obras estratégicas por decisões monocráticas de juízes de primeira instância.

Nós precisamos encontrar uma forma de dar uma resposta para isso. Recentemente, tivemos paralisada a licitação da ponte sobre o rio Madeira. Houve um atraso tremendo nessa obra, que já vem se arrastando há vários anos exatamente por uma decisão monocrática de um juiz de primeira instância.

Essa situação precisa realmente de uma resposta, para que o Brasil possa atingir o estágio de desenvolvimento. E nós estamos trabalhando para isso, o Governo da Presidenta Dilma está trabalhando para isso. Não podemos ficar reféns, à mercê dessas decisões monocráticas.

Eu passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente Romero Jucá, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, quero primeiramente informar que, amanhã, estará acontecendo em Rio Branco o 4º Encontro Anual do Parlamento Amazônico, que vai tratar especificamente sobre o papel do Legislativo Federal diante das áreas de livre comércio na Amazônia.

Esse encontro vai reunir Parlamentares de toda Amazônia e, com certeza, vai aprofundar o debate sobre as áreas de livre comércio – algumas já em funcionamento; outras já aprovadas, mas ainda não implantadas –, que é algo que certamente pode se constituir num vetor importante de desenvolvimento para a região.

E eu gostaria de registrar o que significa esse debate sobre as áreas de livre comércio nessas regiões fronteiriças da Amazônia.

Concebidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte do País, de incrementar as relações comerciais com os países vizinhos e de acenar com um gesto a favor da política de integração latino-americana, as áreas de livre comércio da Amazônia estão sob a administração da Zona Franca de Manaus, Suframa, que é uma autarquia federal, que todos conhecemos, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

O que se fez foi demarcar certa área geográfica em torno de algumas cidades fronteiriças da Amazônia e transformar essas áreas em zonas de livre comércio de importação e exportação sob regime fiscal especial.

Tal regime estabelece em lei isenções fiscais, principalmente em relação a dois tributos federais: o Imposto de Importação e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Também alcança em parte o imposto estadual por excelência, o ICMS.

Como a exportação saída dessas áreas é ainda de pouca monta, na prática, o que tem relevância é o benefício da isenção fiscal de produtos importados. Essa foi uma maneira de proporcionar às populações dessas áreas um aumento do seu poder aquisitivo já que podem comprar produtos estrangeiros mais baratos por conta dessa isenção.

Também cria tal política concorrência comercial com as cidades fronteiriças vizinhas, como é o caso, por exemplo, da cidade brasileira de Tabatinga em relação à cidade colombiana de Letícia, pois os munícipes brasileiros de Tabatinga e arredores deixam de fazer as suas compras além fronteira, pois passam também a contar, igualmente à cidade vizinha, com produtos importados que não são onerados por tributação.

Esse mesmo raciocínio vale, por exemplo, no Estado do Acre, para as cidades de Brasiléia, Epitaciolândia e Plácido de Castro, que são cidades fronteiriças, pois é só atravessar o rio, e temos áreas de livre comércio da Bolívia, que oferecem produtos importados a preços mais baratos.

Acontece que essas cidades que oferecem esses produtos importados livres de taxação atraem grande número de pessoas para suas compras, principalmente nos períodos de festa, de Natal, de Páscoa, quando ocorre grande troca de presentes. Essas cidades acabam sendo um grande atrativo para as pessoas em detrimento das cidades nacionais.

Então, o mesmo raciocínio que vale para Tabatinga, no Amazonas, vale para as cidades de Brasiléia, Epitaciolândia, Plácido de Castro e mesmo Capixaba, apesar de ser um pouco mais distante. São, todas, cidades que têm ligação fronteiriça, que ficam na fronteira, com cidades bolivianas, que têm isenção para a prática do livre comércio.

Na Amazônia Legal, existem hoje em funcionamento três áreas de livre comércio: Tabatinga, no Amazonas; Guajará-Mirim, em Rondônia; e Macapá e Santana, no Amapá. Criadas legalmente, mas ainda não em funcionamento, existem três áreas de livre comércio: a de Boa Vista e a de Bonfim, em Roraima; e a cidade de Brasiléia, no Acre, com extensão para as cidades de Epitaciolândia e também Cruzeiro do Sul. Vale ressaltar que nós temos, pelo menos, mais duas cidades fronteiriças no Acre que sofrem influência do comércio livre de impostos, que são as cidades de Plácido de Castro e Capixaba. Essas cidades precisam também ser incluídas no rol dessas cidades que precisam de uma área de livre comércio.

Cumpre destacar que a legislação tributária destinada às áreas de livre comércio na Amazônia, diferentemente do que ocorre em relação à Zona Franca de Manaus, não tem por finalidade industrializar essas regiões. Tanto assim é que, ao contrário do que ocorre com a Suframa, eventuais bens industriais que porventura fossem produzidos nessas áreas, ao serem destinados à venda fora dessas áreas de livre comércio, em outros pontos do Território nacional, teriam de pagar todos os tributos devidos pela legislação tributária nacional, inclusive os incidentes sobre os insumos importados.

A oportunidade representada pelas áreas de livre comércio é evidente, parece-me. É uma oportunidade de oferecer às populações da Amazônia, algumas das quais moram em regiões distantes, um aumento do seu poder aquisitivo por poderem comprar produtos de consumo mais baratos em razão da isenção fiscal e oportunidade, também, de desenvolvimento para o comércio local com o reflexo positivo no nível de emprego.

Mas vale ressaltar, a esse respeito das áreas de livre comércio, que o fundamental mesmo é a gente poder dotar as cidades brasileiras de condições de oferecer produtos nas mesmas condições que as cidades estrangeiras oferecem nas suas áreas de livre comércio.

Na realidade, a gente está querendo condições de competitividade para as cidades brasileiras, porque fica muito desigual. No caso de Brasileia, por exemplo, e Epitaciolândia, nós temos, do lado boliviano, a cidade de Cobija, que cresce a passos largos. Por quê? Porque atrai muitos brasileiros do Acre e de outros Estados, que correm para a fronteira para fazer as suas compras em Cobija, ao passo que a gente não tem a mesma movimentação em Brasileia. A cidade de Brasileia fica à mercê do desenvolvimento, assistindo ao crescimento de Cobija, sem poder reunir condições de competitividade para também crescer o seu comércio e se fortalecer.

Por isso, é fundamental que a gente acelere o processo de legalização, de formalização e de implantação dessas áreas de livre comércio nas cidades fronteiriças, tanto na Amazônia, quanto nos Estados do Sul do Brasil.

E vejo aqui presente a Senadora Ana Amélia, pedindo um aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Concedo, com muito prazer.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – O senhor toca num tema crucial, Senador Anibal Diniz. Eu tive a honra de ser Relatora do projeto de autoria do Deputado Marco Maia que trata de estabelecer exatamente essa igualdade de *free shop* do lado do território brasileiro, em toda a região de fronteira, as chamadas cidades gêmeas, que é o caso de Brasileia. Eu conheci Cobija, estive lá, Senador Anibal Diniz, e pude constatar exatamente isso que o senhor está revelando para os brasileiros, essa realidade lá no Acre. No Rio Grande do Sul, nós temos fronteira com o Uruguai, que foi o primeiro país a criar o sistema, no sul da América do Sul, dos *free shops*. Então, toda a fronteira é bordada de *free shops*, e a receita é de US$750 milhões, provocada por esse comércio. Como disse V. Exª, a regulamentação está sendo aguardada, a Receita Federal está trabalhando nesse processo – desejamos que seja o mais rapidamente possível. Já tivemos duas ou três reuniões com a Receita Federal a respeito deste assunto, com o próprio Deputado Marco Maia, com o Deputado Frederico Antunes, lá do Rio Grande do Sul, porque trata exatamente... Na Assembleia do Rio Grande do Sul, há uma frente parlamentar em defesa dos *free shops*. Então, eu queria cumprimentá-lo pela abordagem deste tema, e o senhor é mais um aliado, junto com o nosso Senador Jorge Viana, o Senador...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Petecão.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Romero Jucá, o Senador Petecão, todos os Senadores. Mato Grosso do Sul e todos os Estados que fazem fronteira têm esse interesse – e o Senador Mozarildo, que foi também Relator. Mas eu queria, Senador Anibal Diniz, que o senhor me permitisse, porque eu recebi uma notícia extremamente relevante que tem a ver com fronteira, em relação a qual aqui batemos muito. A Argentina estava exigindo licenças prévias, o que estava provocando um grave problema: 750 mil pares de calçados do Rio Grande do Sul estavam na fronteira aguardando há cinco meses a liberação. Eu estou muito contente, porque o Ministro Fernando Pimentel acabou de avisar que a Argentina levantou essa barreira. Ora, esses calçados, Senador Anibal Diniz, eram para vender no Dia das Mães – o Dia das Mães na Argentina é uma data diferente da nossa, que é em maio – há cinco meses. Estavam correndo o risco de perder também o Natal. O calçado tem estação, tem moda e é perecível, pois não se vende a coleção do outono se eles já estão preparando a da primavera-verão. Então, trata-se de emprego, pois muitas fábricas de calçados estavam apavoradas com essa situação – calçados femininos, infantis e masculinos. Essa notícia do Ministro Fernando Pimentel nos deixa muito tranquilos. A própria Abicalçados, que é presidida por Heitor Klein, lutou muito, assim como as empresas, as entidades, os sindicatos dos trabalhadores. Junto com o Senador Paim aqui, estivemos também tratando dessa matéria. Eu acho que essa notícia é extremamente alvissareira, especialmente na garantia da manutenção dos empregos. Falei isso com a Ministra Gleisi Hoffmann, que foi extremamente solícita e falou que o Brasil estava adotando as medidas. Então, o que disse a Ministra Gleisi se confirmou, com o esforço do Ministro Fernando Pimentel. Agora é mandar o calçado para vender lá e esse Mercosul funcionar. Eu também falei sobre isso na reunião do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, cobrando uma atitude da Argentina. Só vai se entender a integração, Senador, quando houver isso que o senhor está pedindo, quando houver um entendimento melhor. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. Que boa notícia V. Exª nos traz, de que os sapatos brasileiros poderão ser comercializados na Argentina, agora sem mais entraves, e a de que essa situação foi resolvida pelo Ministério da Indústria e Comércio Exterior.

Quero insistir que as áreas de livre comércio vão proporcionar um desenvolvimento importante para as cidades fronteiriças. E nós vamos ter de empreender, cada vez mais, todos os nossos esforços para garantir a sua implantação e o seu sucesso, porque isso vai fazer muito bem para o desenvolvimento da região.

Vale ressaltar que aqui, no Senado Federal, encontra-se tramitando a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, cujo primeiro signatário é o ilustre Senador José Sarney, que insere um novo artigo no Ato das Disposições Transitórias para vincular a duração dos benefícios concedidos às áreas de livre comércio e à Amazônia Legal à vigência da Zona Franca de Manaus.

No mérito, a existência das áreas de livre comércio e dos benefícios fiscais relacionados à Amazônia Ocidental, expressos no Decreto Lei nº 356, de 1968, e também no Decreto nº 1.435, de 1975, têm como suporte constitucional o art. 3º, inciso III, da Constituição Federal, que adota a redução das desigualdades regionais como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Ou seja, quando estamos falando da possibilidade da implantação de áreas de livre comércio nas

cidades fronteiriças, principalmente amazônicas, que é a região à qual pertenço e que tenho por obrigação defender, é justamente no sentido de promover ou de proporcionar uma condição de desenvolvimento melhor para esta região, para as cidades fronteiriças situadas nessa região.

Então, amanhã, em Rio Branco, na Assembleia Legislativa do Estado, sob a coordenação e direção do Presidente da Assembleia Legislativa do Acre, Elson Santiago, e também do Deputado Luiz Tchê, que é o nosso representante tanto no Parlamento Amazônico quanto no Parlamento Nacional – e agora no Parlamento Internacional, porque ele é o Secretário da Associação Internacional dos Legisladores – eles conduzirão o debate na Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Para concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, eu gostaria de informar e de prestar contas que hoje nós realizamos uma audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça para tratar dos benefícios aos soldados da borracha. É uma situação que exigiu esse debate com os segmentos interessados. Os soldados da borracha e beneficiários, dependentes dos soldados da borracha, familiares, somam no Brasil algo em torno de 13 mil beneficiários.

Eles têm atualmente um benefício de dois salários mínimos assegurados no art. 54 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. Esse valor assegurado de dois salários mínimos não é equiparado ao que foi concedido aos pracinhas que foram à Itália na Força Expedicionária Brasileira, durante a Segunda Guerra Mundial.

Nós fizemos um levantamento dessa situação.

Enquanto os pracinhas que foram mobilizados para a Segunda Guerra Mundial tiveram um reconhecimento na Constituição de 1988, no art. 53 das Disposições Transitórias, em que eles tiveram o benefício de serem aposentados na condição de segundo-tenente, os soldados da borracha que foram mobilizados para o mesmo fim, para produzir borracha para a indústria pneumática das forças aliadas, ficaram esquecidos e somente obtiveram uma pensão de dois salários mínimos.

Exatamente por isso, a Senadora Vanessa Grazziotin apresentou uma proposta de emenda à Constituição, a PEC nº 556, propondo a equiparação entre os soldados da borracha e os pracinhas. Essa PEC acabou sendo modificada na Câmara dos Deputados. Analisada por uma comissão especial, ela deixou de prever a equiparação com os pracinhas, mas estabeleceu que os soldados da borracha ou dependentes deveriam ser premiados e aposentados com uma remuneração equivalente a sete salários mínimos. Essa proposta, ainda que tenha tido plena aprovação dessa comissão especial, tramita há muitos anos na Câmara dos Deputados e não conseguiu a aprovação.

Nos últimos dias, nós tivemos a aprovação, na Câmara dos Deputados, da PEC nº 61, apresentada pelo Líder do Governo na Casa, o Deputado Arlindo Chinaglia. Na realidade, essa PEC ganhou o número 346 na Câmara, faz um reconhecimento ao mérito dos soldados da borracha e lhes concede uma indenização de R$25 mil, tanto aos soldados da borracha vivos quanto aos seus dependentes e, ao mesmo tempo, tira a vinculação ao salário mínimo e eleva o seu rendimento, que hoje é de R$1,356 mil, para R$1,5 mil.

Essa proposta não agradou aos beneficiários, que fizeram contato comigo, que sou Relator dessa matéria aqui no Senado. A partir do contato feito pelos representantes dos soldados da borracha, tanto do Acre quanto de Rondônia e de outros Estados, achei por bem propor a realização de uma audiência pública.

Essa audiência pública aconteceu hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Nós pudemos debater demoradamente sobre este tema com pessoas interessadas, tanto com os beneficiários quanto com a equipe do Governo que esteve presente. Estiveram presentes um representante do gabinete da Casa Civil da Presidência da República e também um representante do Ministério da Previdência Social, e nós contamos com a presença de vários Senadores, além dos representantes dos soldados da borracha do Acre e de Rondônia.

Entre os presentes estava o Senador Eduardo Braga, que é o Líder do Governo aqui no Senado, e ele demonstrou toda a solidariedade aos soldados da borracha, uma luta que já vem sendo empreendida pela Deputada Federal Perpétua Almeida, na Câmara dos Deputados, e pela Senadora Vanessa Grazziotin, nesta Casa. Dessa forma, a gente teve o posicionamento muito firme, muito claro do Senador Eduardo Braga no sentido de que a gente precisa se reunir com o Gabinete Civil da Presidência e tentar avançar um pouco mais no reconhecimento a esses heróis da Pátria.

Eles já são heróis da Pátria, reconhecidos pela Presidenta Dilma Rousseff, já constam do livro dos heróis da Pátria e, agora, nós precisamos reconhecê-los, também, do ponto de vista da remuneração, porque os soldados que foram combater na Itália tiveram o seu reconhecimento e a sua aposentadoria como segundo-tenente das Forças Armadas brasileiras. Mas os soldados da borracha, que tiveram um papel fundamental também, porque foram produzir borracha

em um momento crucial para a indústria pneumática brasileira, ficaram no esquecimento e não tiveram o mesmo tratamento.

Vale ressaltar que, enquanto as baixas dos soldados que foram para a Itália foram algo em torno de 400, os soldados que foram para a Amazônia para cortar seringa e produzir borracha para a indústria pneumática das Forças Aliadas tiveram uma baixa superior a 30 mil, enfrentando todo tipo de adversidade na Amazônia. Portanto, nós temos uma dívida, o País tem uma dívida de gratidão para com esses heróis da Pátria.

Vale a pena a gente empreender todos os nossos esforços, empreender toda a nossa inteligência, a nossa capacidade de produção legislativa, juntamente com a equipe técnica do Governo Federal, para tentar assegurar algo melhor para os soldados da borracha. Primeiro, não tirar aquilo que está assegurado na Constituição, que é a garantia da vinculação ao salário mínimo, porque eles já têm assegurado, no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a aposentadoria de dois salários mínimos.

Agora, o que precisamos é buscar, de alguma forma, elevar um pouco esse rendimento e garantir aquilo que o Governo Federal já ofereceu, que é uma indenização, uma forma de prêmio, de abono, para que eles recebam R$25 mil e para que...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... tenham assegurada a sua aposentadoria, conforme já está garantido pela Constituição Federal. O que precisamos é oferecer algo um pouco melhor para esses heróis brasileiros que, no final de suas vidas, precisam de um reconhecimento que lhes possibilite uma qualidade de vida um pouco melhor na reta final.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Quero dizer ao Senador Anibal Diniz que é muito importante esse encontro das Áreas de Livre Comércio e que há uma PEC tramitando aqui – e que estamos apoiando – que pretende dar às Áreas de Livre Comércio da Amazônia Ocidental o mesmo prazo de vigência constitucional da Zona Franca de Manaus, ou seja, 50 anos. Portanto, vamos continuar lutando porque as Áreas de Livre Comércio são fundamentais e têm de funcionar, na Amazônia, como satélites organizados e complementares da Zona Franca de Manaus. Não é possível que só Manaus tenha industrialização e que os outros Estados da Amazônia Ocidental não tenham, de certa forma também, condições de gerar empregos e desenvolvimento para as suas populações.

Quero parabenizar V. Exª por trazer esse tema, hoje, ao plenário do Senado.

Com a palavra, pela Liderança do PSB, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Romero Jucá.

Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, é comovido que faço hoje um registro especial ao pensador, ao arquiteto, ao artista, ao humanista, ao político e ativista, ao grande mestre que foi Oscar Niemeyer. Hoje está fazendo um ano da morte desse grande brasileiro.

Digo mestre porque, muitas vezes, os verdadeiros mestres não se reconhecem como tal. Assim foi Oscar em sua grandeza de servir e de criar, testemunhado sempre pela modéstia dos criadores verdadeiramente integrados com a vida.

Mestre do concreto e do sonho, mestre de todos os tempos, sabia que não havia tempo a perder. Por isso mesmo, escapou da trama dos anos e envelheceu só no corpo. Manteve até o fim, principalmente, uma de suas maiores virtudes: a lucidez. Seu vigor criativo e uma rara capacidade de renovação e encantamento, aliado ao seu espírito crítico e provocativo o fizeram ultrapassar as barreiras da idade e os limites do tempo.

Mesmo depois de um século em vida e mais de oitenta anos de produção, seus traços e projetos continuam a ser vanguarda, a ser um estímulo inovador para a engenharia de nossas cidades. Seu legado passa de 500 obras no Brasil e em países como Líbano, Alemanha, Inglaterra, Espanha, Israel e Itália. Mas, certamente, o mérito de Niemeyer não reside na quantidade de projetos, mas na capacidade de criar beleza e leveza a partir de um trabalho absolutamente metódico e obstinado.

Só aqui na Capital, Brasília, são mais de 60 obras assinadas por ele. Dizia sempre como foi edificar a cidade tendo o azul do horizonte como inspiração, horizonte que também esboçava a utopia de um novo Brasil, de uma nova concepção de desenvolvimento para a Nação. Niemeyer conseguia traduzir perfeitamente no traço o espírito da cidade, essa leveza utópica, essa estética do sonho, a generosidade da natureza com a contradição armada do concreto, da densidade, da robustez, da expressão plástica da política. Era preciso uma cidade que traduzisse o impacto de um novo País nascendo. Era necessária uma arquitetura que simbolizasse a vanguarda desse momento em uma nova Capital.

Mestre da surpresa, do espanto pelo inusitado, daquilo de que “as pessoas podem até não gostar,

mas elas nunca viram nada igual", como ele mesmo dizia. Niemeyer assinou, no Rio de Janeiro, obras magistrais, como o Museu de Arte Contemporânea, o Teatro Popular de Niterói e o Sambódromo da Sapucaí. Em Curitiba, fez o Museu Oscar Niemeyer, conhecido como Museu do Olho. Em Minas Gerais, se destacam o conjunto da Pampulha, projetado nos anos 1940, e a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, concebida para abrigar os órgãos da administração direta do Estado. Em São Paulo, suas obras mais famosas são: o Parque do Ibirapuera e o complexo de pavilhões do local, o Edifício Copan e o Memorial da América Latina.

Niemeyer também assinou o projeto da sede da ONU (Organização das Nações Unidas) nos Estados Unidos, junto com seu mestre, o arquiteto francês Le Corbusier. Já na Argélia, criou a Universidade de Constantine e a Mesquita de Argel; no Líbano, a Feira Internacional e Permanente; na Argentina, o Porto da Música; e na França, o Centro Cultural Le Havre (Le Volcan) e a sede do Partido Comunista Francês.

Brasília foi a sua obra-prima. Ao lado de Lúcio Costa, a convite do Presidente Juscelino Kubitschek, projetou os edifícios do Catetinho; do Palácio da Alvorada, a residência oficial da Presidência da República; o Congresso Nacional; a Catedral; e os palácios da Esplanada dos Ministérios, materializando uma vocação, um desejo de modernidade que deram à Brasília destaque no mundo.

Nessa fase, Niemeyer foi influenciado pelas arcadas das grandes construções da humanidade, explorando ângulos curvos no lugar de linhas retas. Aliás, a característica básica da obra de Niemeyer é o uso ousado e magistral da curva, o que contribuiu muito para a sua reputação como criador. Explicava, sempre com poesia:

> *Não é o ângulo reto que me atrai. Nem a linha reta, dura, inflexível criada pelo homem. O que me atrai é a curva livre e sensual. A curva que encontro nas montanhas do meu País. No curso sinuoso dos sentidos, nas nuvens do céu. No corpo da mulher preferida. De curvas é feito todo o universo* [dizia o mestre].

Ele sempre renovava o seu traço com uma visão aguçada de futuro, dizendo sempre que arquitetura é invenção e que foi o desenho e a fantasia que o fizeram um arquiteto.

Mas Niemeyer também foi um ativista social. Um socialista autêntico, solidário aos movimentos sociais e aos grandes projetos de melhoria para o País. Foi um crítico como poucos no País. Embora esta postura tenha lhe custado choques inevitáveis com as forças da repressão durante a ditadura militar, ele manteve-se comunista convicto, mesmo depois da derrocada do regime de Moscou e da queda do Muro de Berlim, defendendo, até o fim de sua vida, os ideais socialistas. E isso se traduziu bem na vocação popular de suas obras.

Quanto mais simples o material maior o desafio. Provar a genialidade pela combinação do precário e fazer das tábuas do Catetinho, em breve tempo, um palácio presidencial digno da expressão popular. É uma de suas obras de que mais gosto, em plena reverência ao Cerrado, simples na suntuosidade das linhas adequadas, singelo e complexo como a própria identidade do povo brasileiro.

A arquiteta Maria Elisa Costa escreveu, em carta à Fundação Athos Bulcão, uma feliz análise neste sentido. Ela afirmou que

> *Oscar Niemeyer é o único artista plástico popular do século XXI. O único cuja obra é instantaneamente assimilada pelo povo, que a incorpora e transcreve de mil maneiras – do pára-choque de caminhão ao desenho de crianças.*

De fato, essa era a face mais socialista de Oscar, a face mais viva de sua arquitetura. Brasília se fez museu ao ar livre, onde a obra de arte incorporou a estrutura monumental do concreto feito escultura.

Mas Niemeyer foi também um filósofo, com surpreendente instinto altruísta. Sua fidelidade ao humano e fé na solidariedade compuseram sua mística pessoal. Seu ideal de uma sociedade mais justa e sua preocupação com questões metafísicas, como a insignificância do homem diante do universo, eram também sua marca autêntica. Conviveu com os maiores nomes do Modernismo brasileiro e foi um dos intelectuais que se inspiraram na geração de 1922. Seus textos são marcados por esse caráter reflexivo, fazendo com que seu sentido circule entre o texto e o objeto arquitetônico. O texto era o maior apoio ao projeto.

Ao descrever o seu ofício, Niemeyer costumava desdenhar da técnica e preferia mencionar a leitura de obras literárias e de filosofia como alicerces mais importantes que a própria formação. "Minha lição para a arquitetura é ler romance, poesia, ficção, Simenon, e nada de livro técnico. A maioria dos meus projetos é resolvida pelo texto. Ler filósofos como Heidegger que dizia: 'a razão é inimiga da imaginação'", defendia Niemeyer, que manteve, todas as semanas, em seu escritório em Copacabana, o encontro de grupos de estudo.

E graças a essa imaginação nasceu Brasília como a conhecemos hoje. Nenhuma informação técnica, por

mais sofisticada que fosse, chegaria a esse resultado – e de forma tão espontânea e natural. O que só se explica pela sincronicidade entre Lúcio Costa e Oscar com o momento histórico que o Brasil vivia, com a sensibilidade brasileira e sua vocação de vanguarda, seu ímpeto para a mudança e pela inovação.

Brasília sintetiza a rima do traço de Oscar e o traçado de Lúcio. Arquiteto e urbanista em comunhão com o salto contemporâneo iniciado por JK e que hoje projeta a Nação brasileira no mundo, mostrando a força criadora de um povo e sua capacidade de invenção.

É comum se afirmar que o plano piloto é utópico e elitista, mas naquela época se sonhava com uma capital eivada de ideais de igualdade e justiça social, contexto em que a favela e a miséria seriam uma realidade definitivamente extinta da organização socioeconômica do País. A proposta era que a gradação social se fizesse dentro da própria estrutura das superquadras, pela ocupação de apartamentos menores.

E a cidade, assim como o seu criador, permaneceu nesse pacto com a invenção, se renovando em sua dinâmica e organização socioespacial e preservando sua estrutura, seu projeto matriz, que a rendeu o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, há 26 anos.

Quando olhamos Niemeyer, olhamos para nossa própria história, mas olhamos, principalmente, para o futuro. Esta, talvez, seja a grande contribuição deste mestre. Ele consegue transcender o tempo e nos permite olhar com otimismo o futuro deste País, sem perder a inquietação do espírito de mudança.

Mais do que planos e traços na prancheta, Niemeyer nos deixa como legado a sua humanidade, a sua poesia da curva, o seu poder de criação. Ele dizia que a vida é um sopro, pelo sentido do transitório, de impermanência e pela fragilidade que é viver. Mas ele, certamente, será sempre o sopro de vida, o sopro de criação e de inspiração para os muitos brasileiros que poderão melhorar a história de nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, por coincidência, eu e o Senador Cristovam solicitamos uma audiência pública para discutir o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. E esta data, 5 de dezembro, quando foi marcada, nem nos ocorreu que era a data de falecimento do grande mestre Oscar Niemeyer. Com a ajuda da Rádio Senado, nós também conseguimos resgatar uma participação do urbanista Lúcio Costa, criador de nossa cidade, em um seminário realizado aqui, no Senado Federal, em 1974.

Iniciamos, Senador Romero Jucá, ouvindo as palavras de Lúcio Costa ditas nesse ano e nos surpreendemos pela atualidade de suas palavras, como as preocupações que Lúcio Costa demonstrava em 1974 continuam presentes, hoje, para aqueles que amam, gostam e defendem Brasília. Mostram também sua costumeira sabedoria: a necessidade de preservar uma obra que é um dos maiores feitos históricos e culturais da humanidade, como assim reconheceu a Unesco.

E nós não podemos ter feito uma homenagem maior a Oscar Niemeyer, no momento em que se registra um ano da sua morte, do que fazer uma audiência pública, no Senado Federal, em defesa de Brasília.

Ali, Senador Romero Jucá, a Universidade de Brasília; o Instituto de Arquitetos do Brasil – seção Distrito Federal; o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, através do seu Conselho de Preservação; o Ministério Público; dois representantes do Distrito Federal no Senado Federal, eu e o Senador Cristovam, e o IPHAN, também presente à reunião, estivemos unidos no sentido de exigir que o Governo do Distrito Federal retire o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, hoje na Câmara Legislativa, que de plano de preservação não tem nada. É muito mais um plano de adensamento, um plano de ocupação, um plano que vem comprometer gravemente a concepção urbanística de Brasília.

Através de críticas contundentes que eu e o Senador Cristovam fizemos aqui desta tribuna, o Governador Agnelo já recuou em alguns pontos ao anunciar a retirada da possibilidade de transformação de clubes em hotéis; da privatização dos espaços destinados a escolas, a Clubes Unidades Vizinhança, a equipamentos institucionais, ao retirar a possibilidade de privatização desses espaços; ao retirar também a possibilidade de criação de lotes comerciais no canteiro central do Eixo Monumental, próximo à Catedral Rainha da Paz e em direção à Rodoferroviária, a decisão de construir uma cidade ali ao lado, encostada na Rodoferroviária de Brasília, algumas ações que claramente comprometem a concepção urbanística de Brasília.

Mas ali foi demonstrado por arquitetos e urbanistas que estudaram com profundidade esse plano que mais da metade dos artigos – e o plano de preservação de Brasília é um projeto com mais de 200 artigos –, mais de 130 artigos têm problemas graves. E os enunciados do projeto se contradizem com os anexos do projeto; precisam todos ser revistos e modelados. E nós cobramos, mais uma vez, como fazemos aqui da tribuna, a responsabilidade do IPHAN, instituição que precisa ser fortalecida.

E nós, esta semana, atuaremos na Comissão de Constituição e Justiça para aprovar um projeto que modifica a nomenclatura de alguns cargos para validar um concurso feito pelo IPHAN e que, em função

desse problema, não puderam ser preenchidos até agora e estão desfalcando IPHAN. E nós precisamos fortalecê-lo para que possa cumprir a sua missão de preservação do patrimônio histórico e cultural no Brasil e também em Brasília.

E tive a oportunidade de registrar que a Lei Orgânica do Distrito Federal foi sábia ao dizer que qualquer modificação no conjunto urbanístico tombado deve estar submetida ao decreto de tombamento da cidade, feito em 1987, e à Portaria nº 314, que define as normas do tombamento. Portanto, está ali explícito que, se cabe ao Governo do Distrito Federal preparar e propor o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico e cabe à Câmara Legislativa aprovar, antes, entre a formulação feita pelo Governo do Distrito Federal e a apreciação pela Câmara Legislativa, deve passar pelo IPHAN, que deve se pronunciar sobre o conteúdo de todo o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico. Isso está definido na Lei Orgânica do Distrito Federal. E é por isso que nós trouxemos esse debate para o âmbito do Senado Federal, porque nós estamos tratando da Capital do Brasil e de uma cidade que é tombada no plano distrital, no plano federal e no plano mundial.

Também registrei e registro aqui mais uma vez, Senador Romero Jucá, a Recomendação nº 36, do IPHAN, de que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília deve ser discutido com profundidade, conjuntamente e de forma ativa pelo Governo do Distrito Federal, pelo IPHAN, pelo IAB, pela UnB, pelo Instituto Histórico e Geográfico e pelas demais entidades vinculadas à preservação de Brasília. E ali estavam a UnB, o IAB, o Instituto Histórico e Geográfico e várias outras entidades, dizendo que não estão sendo ouvidas ativamente e adequadamente na formulação do Plano de Preservação de Brasília.

E, perguntava o Senador Cristovam Buarque: Qual a razão de tanta pressa? Por que não retirar este plano de tramitação para que possa ser analisado, aprofundado e construído conjuntamente por todas aquelas entidades e instituições que estavam ali presentes? Essas entidades que têm compromisso histórico com a preservação de Brasília e querem preservar a cidade, garantindo a qualidade de vida e garantindo esta cidade para as futuras gerações, como registro de um grande feito histórico e cultural produzido pela população brasileira.

Portanto, Senador Romero Jucá, eu quero agradecer ao Senador Antonio Carlos Valadares, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que propiciou essa audiência pública, através de um requerimento de minha autoria e do Senador Cristovam, e dizer que essa foi...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... a forma mais eficiente, mais efetiva de homenagear a memória de Oscar Niemeyer no momento em que ele completa um ano de falecido, com uma questão prática, com uma atitude prática do Parlamento brasileiro em defesa desta cidade, que é a capital de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Rodrigo Rollemberg, quero parabenizar V. Exª. Esta Presidência se soma às homenagens do discurso de V. Exª ao reconhecimento do trabalho, da competência, da figura humana do arquiteto Oscar Niemeyer.

Tive o prazer de conhecer pessoalmente Oscar Niemeyer, de trabalhar na Secretaria de Habitação do Estado de Pernambuco, quando Marco Maciel foi Governador, com Oscar Niemeyer; conheci o seu estúdio em Copacabana, na cobertura, e guardo com muito carinho um desenho de Oscar Niemeyer dedicado a mim, na minha residência.

Portanto, V. Exª traz à memória do Plenário hoje um homem extraordinário, um grande brasileiro, que levou e honrou o nome do Brasil em nível internacional.

Meus parabéns pelo discurso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.395, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010 (nº 1.127/2007, na Casa de origem, do Deputado Jair Bolsonaro), que institui a Semana Nacional da Saúde Masculina.

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2010 (Projeto de Lei nº 1.127, de 2007, na origem), do Deputado Jair Bolsonaro, que *institui a Semana Nacional da Saúde Masculina.*

A referida Semana será comemorada anualmente durante a segunda semana do mês de agosto (art. 1º). O § 1º do art. 1º determina que as autoridades competentes do Sistema Único de Saúde (SUS) organizem atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante as comemorações, em conjunto com associações de especialistas ou entidades públicas.

Essas atividades deverão estar voltadas para a prevenção de diversos agravos à saúde da população masculina, bem como para o "aumento da consciência sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens", de acordo com o § 2º. As atividades podem incluir, ainda, demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos realizados por unidades de saúde públicas e privadas (§ 3º).

O § 4º abre a possibilidade de atuação das escolas do ensino médio nas comemorações da Semana Nacional da Saúde Masculina, por meio de atividades educativas e preventivas.

O art. 2º da proposição determina que a lei que for originada passará a viger na data de sua publicação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor informa que, no tocante à saúde, as mulheres estão "muito à frente dos homens nas iniciativas de buscar informações, atendimento médico, fazer exames ou participar de campanhas de esclarecimento". Como consequência, é muito comum que homens só procurem atendimento quando sua doença já se encontra em estágio avançado, quando as possibilidades de cura são muito menores.

O projeto não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol das atribuições desta Comissão, nos termos do inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados é extremamente oportuna. A literatura médica registra diversos estudos científicos que evidenciam o fato de os homens serem mais vulneráveis às enfermidades, especialmente às doenças crônico-degenerativas, e terem menor expectativa de vida que as mulheres.

Essas desvantagens masculinas têm diversas causas. Diferenças orgânicas e hormonais têm sua influência, mas os aspectos comportamentais, vinculados ao gênero, são os mais relevantes do ponto de vista da saúde pública. Tais aspectos podem e devem ser objeto de intervenção, a fim de minorar os índices de morbimortalidade na população masculina.

De modo geral, esquemas terapêuticos de longa duração têm baixa adesão dos homens, por exigirem disciplina e mudança de hábitos de vida. O mesmo se aplica às ações preventivas, que frequentemente implicam alterações no estilo de vida: alimentação, atividade física, lazer etc.

Não se pode olvidar, também, que existem barreiras institucionais e socioculturais para a inserção dos homens nos serviços de saúde. Eles comumente alegam que seu papel de provedor da família os impede de buscar assistência médica com maior frequência, visto que o horário de funcionamento dos hospitais e postos de saúde coincide com suas jornadas habituais de trabalho. Ademais, as campanhas de educação e de comunicação voltadas para questões de saúde dirigem-se quase que exclusivamente para outros públicos – criança, idoso, mulher –, ignorando o homem.

Dessa forma, as medidas previstas no PLC nº 84, de 2010, são muito importantes como estratégia para promover a educação da população com relação aos principais problemas de saúde que afetam os homens. O projeto também prevê ações assistenciais, mas o efeito mais relevante das medidas que institui será a mudança de mentalidade da população masculina em face dos cuidados com a própria saúde e de sua relação com os serviços de assistência médica.

A aprovação do projeto terá, ainda, efeito sinérgico com as iniciativas do Poder Executivo. O Ministério da Saúde lançou, por meio da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, no âmbito do SUS. O texto normativo é bastante abrangente e contém princípios, diretrizes, objetivos, definição de métodos de avaliação e divisão de competências entre as esferas de governo.

Ressalte-se que a política proposta pelo Ministério é bastante ambiciosa em suas aspirações: apresenta não menos que dezessete diferentes e amplos objetivos. As ações previstas envolvem atividades educativas, preventivas e curativas e dão atenção especial a determinados segmentos da população masculina, a exemplo do disposto no inciso XII do art. 4º da citada portaria:

> **Art. 4º** .....
>
> .....
>
> XII – promover a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, e em situação carcerária, entre outros;
>
> .....

Quanto à proposição sob análise, não há óbices à aprovação da matéria no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da medida. Cumpre salientar que o PLC nº 84, de 2010, foi apresentado muito antes do início da vigência da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para a instituição de datas comemorativas*. Dessa forma, sua tramitação não é alcançada pelas determinações dos arts. 2º a 4º desse diploma legal, que exige a realização de consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação para a efeméride.

A instituição da Semana Nacional da Saúde Masculina dará maior visibilidade às ações realizadas no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Dessa forma, o Parlamento Brasileiro dará uma valiosa contribuição para que essa política governamental atinja seus objetivos e resulte em melhoria das condições de saúde dos brasileiros.

Identificamos, contudo, a necessidade de pequenos ajustes redacionais nos §§ 2º, 3º e 4º da proposição, a fim de tornar o texto mais claro.

E, ainda, entendemos importante ajustar a redação do *caput* do art. 1º, sem afetar o mérito do projeto, para modificar a data de realização da Semana Nacional da Saúde Masculina para o mês de novembro, de modo a incorporá-la ao evento conhecido como "Novembro Azul".

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Saúde Masculina, que será comemorada anualmente durante o mês de novembro."

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"§ 2º As atividades a que se refere o § 1º devem visar à educação, à prevenção de doenças e a promoção da saúde, à conscientização sanitária, abordando os agravos mais frequentes na população masculina de cada localidade, dentre as quais as doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes, doenças do aparelho geniturinário e da próstata, neoplasias, andropausa, impotência, infertilidade, direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, além de outras causas que afetem a saúde e o bem-estar da população masculina."

EMENDA Nº 3 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"§ 3º Durante a Semana, as unidades de saúde públicas e privadas também poderão oferecer à população masculina demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outras ações voltadas à promoção da saúde dos homens."

EMENDA Nº 4 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"§ 4º As escolas de ensino médio poderão participar da Semana Nacional da Saúde Masculina, desenvolvendo atividades educativas e preventivas com alunos, estimulando o conhecimento sobre os agravos à saúde masculina mais comuns na região e debatendo sobre as questões sociais e culturais que distanciam a população masculina da esfera da saúde e do cuidado."

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator AD HOC

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 62ª REUNIÃO, DE 19/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Senador Cyro Miranda)

RELATOR: AD HOC (Senador Armando Monteiro)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 24 / 2013

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	-				RODRIGO ROLLEMBERG				
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO	X			
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMELIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER					CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 11 / 2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLC 24 / 2010
(EM GLOBO) 194 - CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					RODRIGO ROLLEMBERG				
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO	X			
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER					CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM / /2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2010

"Institui a Semana Nacional da Saúde Masculina."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Saúde Masculina, que será comemorada anualmente durante o mês de novembro.

§ 1º As autoridades competentes do Sistema Único de Saúde em conjunto com associações de especialistas ou outras entidades públicas ou privadas organizarão atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante a aludida semana.

§ 2º As atividades a que se refere o § 1º devem visar à educação, à prevenção de doenças e a promoção da saúde, à conscientização sanitária, abordando os agravos mais frequentes na população masculina de cada localidade, dentre as quais as doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes, doenças do aparelho geniturinário e da próstata, neoplasias, andropausa, impotência, infertilidade, direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, além de outras causas que afetem a saúde e o bem-estar da população masculina.

§ 3º Durante a Semana, as unidades de saúde públicas e privadas também poderão oferecer à população masculina demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outras ações voltadas à promoção da saúde dos homens.

§ 4º As escolas de ensino médio poderão participar da Semana Nacional da Saúde Masculina, desenvolvendo atividades educativas e preventivas com alunos, estimulando o conhecimento sobre os agravos à saúde masculina mais comuns na região e debatendo sobre as questões sociais e culturais que distanciam a população masculina da esfera da saúde e do cuidado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

.....

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

.....

Of. nº 202/2013/CE

Brasília, 19 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Jair Bolsonaro, que "Institui a Semana Nacional da Saúde Masculina.", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

SENADOR GYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2010 (Projeto de Lei nº 1.127, de 2007, na origem), do Deputado Jair Bolsonaro, que *institui a Semana Nacional da Saúde Masculina.*

A efeméride será comemorada anualmente durante a segunda semana do mês de agosto (art. 1º). O § 1º do art. 1º determina que as autoridades competentes do Sistema Único de Saúde (SUS) organizem atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante as comemorações, em conjunto com associações de especialistas ou entidades públicas.

Essas atividades deverão estar voltadas para a prevenção de diversos agravos à saúde da população masculina, bem como para o "aumento da consciência sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens", de acordo com o § 2º. As atividades podem incluir, ainda, demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos realizados por unidades de saúde públicas e privadas (§ 3º).

O § 4º abre a possibilidade de atuação das escolas do ensino médio nas comemorações da Semana Nacional da Saúde Masculina, por meio de atividades educativas e preventivas.

O art. 2º da proposição determina que a lei que for originada passará a viger na data de sua publicação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor informa que, no tocante à saúde, as mulheres estão "muito à frente dos homens nas iniciativas de buscar informações, atendimento médico, fazer exames ou participar de campanhas de esclarecimento". Como consequência, é muito comum que homens só procurem atendimento quando sua doença já se encontra em estágio avançado, quando as possibilidades de cura são muito menores.

O projeto não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol das atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, II do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados é extremamente oportuna. A literatura médica registra diversos estudos científicos que evidenciam o fato de os homens serem mais vulneráveis às enfermidades, especialmente às doenças crônico-degenerativas, e terem menor expectativa de vida que as mulheres.

Essas diferenças têm diversas causas. Diferenças orgânicas e hormonais têm sua influência, mas os aspectos comportamentais, vinculados ao gênero, são os mais relevantes do ponto de vista da saúde pública. Podem e devem ser objeto de intervenção, a fim de melhorar os índices de morbimortalidade na população masculina.

De modo geral, esquemas terapêuticos de longa duração têm baixa adesão dos homens, por exigirem disciplina e mudança de hábitos de vida. O mesmo se aplica às ações preventivas, que frequentemente implicam mudanças de estilo de vida: alimentação, atividade física, lazer etc.

Não se pode olvidar, de outro lado, que existem barreiras institucionais e socioculturais para a inserção dos homens nos serviços de saúde. Eles comumente alegam que seu papel de provedor da família os

impede de buscar assistência médica com maior frequência, visto que o horário de funcionamento dos hospitais e postos de saúde coincide com suas jornadas habituais de trabalho. Ademais, as campanhas de educação e de comunicação voltadas para questões de saúde dirigem-se quase que exclusivamente para outros públicos – criança, idoso, mulher –, ignorando o homem.

Dessa forma, as medidas previstas no PLC nº 84, de 2010, são muito importantes como estratégia para promover a educação da população com relação aos principais problemas de saúde que afetam os homens. O projeto também prevê ações assistenciais, mas o efeito mais relevante das medidas que institui será a mudança de mentalidade da população masculina em face dos cuidados com a própria saúde e de sua relação com os serviços de assistência médica.

A aprovação do projeto terá, ainda, efeito sinérgico com as iniciativas do Poder Executivo relativas à matéria. O Ministério da Saúde lançou, por meio da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, no âmbito do SUS. O texto normativo é bastante abrangente, contendo princípios, diretrizes, objetivos, definição de métodos de avaliação e divisão de competências entre as esferas de governo.

Ressalte-se que a política proposta pelo Ministério não é nem um pouco modesta em suas aspirações: contém não menos que dezessete diferentes objetivos, cada um deles bastante amplo. As ações previstas envolvem atividades educativas, preventivas e curativas, além de buscarem dar atenção especial a determinados segmentos da população masculina, a exemplo do disposto no inciso XII do art. 4º da citada portaria:

> Art. 4º .....
>
> .....
>
> XII – promover a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, e em situação carcerária, entre outros;
>
> .....

A instituição da Semana Nacional da Saúde Masculina dará maior visibilidade às ações realizadas no âmbito da Política Nacional de

Atenção Integral à Saúde do Homem. Dessa forma, o Parlamento Brasileiro dará uma valiosa contribuição para que essa política governamental atinja seus objetivos e resulte em melhoria das condições de saúde dos brasileiros.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2010 (Projeto de Lei nº 1.127, de 2007, na origem), do Deputado Jair Bolsonaro, que *institui a Semana Nacional da Saúde Masculina*.

A efeméride será comemorada anualmente durante a segunda semana do mês de agosto (art. 1°). O § 1° do art. 1° determina que as autoridades competentes do Sistema Único de Saúde (SUS) organizem atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante as comemorações, em conjunto com associações de especialistas ou entidades públicas.

Essas atividades deverão estar voltadas para a prevenção de diversos agravos à saúde da população masculina, bem como para o "aumento da consciência sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens", de acordo com o § 2°. As atividades podem incluir, ainda, demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos realizados por unidades de saúde públicas e privadas (§ 3°).

O § 4° abre a possibilidade de atuação das escolas do ensino médio nas comemorações da Semana Nacional da Saúde Masculina, por meio de atividades educativas e preventivas.

O art. 2° da proposição determina que a lei que for originada passará a viger na data de sua publicação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor informa que, no tocante à saúde, as mulheres estão "muito à frente dos homens nas iniciativas de buscar informações, atendimento médico, fazer exames ou participar de campanhas de esclarecimento". Como consequência, é muito comum que homens só procurem atendimento quando sua doença já se encontra em estágio avançado, quando as possibilidades de cura são muito menores.

O projeto não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol das atribuições desta Comissão, nos termos do inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados é extremamente oportuna. A literatura médica registra diversos estudos científicos que evidenciam o fato de os homens serem mais vulneráveis às enfermidades, especialmente às doenças crônico-degenerativas, e terem menor expectativa de vida que as mulheres.

Essas desvantagens masculinas têm diversas causas. Diferenças orgânicas e hormonais têm sua influência, mas os aspectos comportamentais, vinculados ao gênero, são os mais relevantes do ponto de vista da saúde pública. Tais aspectos podem e devem ser objeto de intervenção, a fim de minorar os índices de morbimortalidade na população masculina.

De modo geral, esquemas terapêuticos de longa duração têm baixa adesão dos homens, por exigirem disciplina e mudança de hábitos de vida. O mesmo se aplica às ações preventivas, que frequentemente implicam alterações no estilo de vida: alimentação, atividade física, lazer etc.

Não se pode olvidar, também, que existem barreiras institucionais e socioculturais para a inserção dos homens nos serviços de saúde. Eles comumente alegam que seu papel de provedor da família os

impede de buscar assistência médica com maior frequência, visto que o horário de funcionamento dos hospitais e postos de saúde coincide com suas jornadas habituais de trabalho. Ademais, as campanhas de educação e de comunicação voltadas para questões de saúde dirigem-se quase que exclusivamente para outros públicos – criança, idoso, mulher –, ignorando o homem.

Dessa forma, as medidas previstas no PLC nº 84, de 2010, são muito importantes como estratégia para promover a educação da população com relação aos principais problemas de saúde que afetam os homens. O projeto também prevê ações assistenciais, mas o efeito mais relevante das medidas que institui será a mudança de mentalidade da população masculina em face dos cuidados com a própria saúde e de sua relação com os serviços de assistência médica.

A aprovação do projeto terá, ainda, efeito sinérgico com as iniciativas do Poder Executivo. O Ministério da Saúde lançou, por meio da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, no âmbito do SUS. O texto normativo é bastante abrangente e contém princípios, diretrizes, objetivos, definição de métodos de avaliação e divisão de competências entre as esferas de governo.

Ressalte-se que a política proposta pelo Ministério é bastante ambiciosa em suas aspirações: apresenta não menos que dezessete diferentes e amplos objetivos. As ações previstas envolvem atividades educativas, preventivas e curativas e dão atenção especial a determinados segmentos da população masculina, a exemplo do disposto no inciso XII do art. 4º da citada portaria:

> **Art. 4º** .....
>
> .....
>
> XII – promover a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, e em situação carcerária, entre outros;
>
> .....

Quanto à proposição sob análise, não há óbices à aprovação da matéria no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da medida. Cumpre salientar que o PLC nº 84, de 2010, foi

apresentado muito antes do início da vigência da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para a instituição de datas comemorativas*. Dessa forma, sua tramitação não é alcançada pelas determinações dos arts. 2º a 4º desse diploma legal, que exige a realização de consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação para a efeméride.

A instituição da Semana Nacional da Saúde Masculina dará maior visibilidade às ações realizadas no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Dessa forma, o Parlamento Brasileiro dará uma valiosa contribuição para que essa política governamental atinja seus objetivos e resulte em melhoria das condições de saúde dos brasileiros.

Identificamos apenas a necessidade de dois ajustes redacionais. O primeiro deles altera o § 2º do art. 1º, a fim de substituir a expressão "ao aumento da consciência sanitária" por "à conscientização sanitária" e corrigir a grafia do termo "orquiepididinite". O segundo ajuste destina-se a especificar a semana a que se refere o § 3º do mesmo artigo. A grafia do vocábulo "semana", com inicial minúscula, dá-lhe caráter comum e pode levar à interpretação de que ele se refere a períodos inespecíficos de sete dias de duração ou de atividades das unidades de saúde, o que não se coaduna com o propósito da lei a ser gerada nem com a opinião do autor do projeto, exposta na sua justificação.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

> "§ 2º As atividades a que se refere o § 1º devem visar à educação, à prevenção e à conscientização sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens, tais como hipertrofia prostática, doenças cardiovasculares, varicocele,

andropausa, impotência, infertilidade, orquiepididimite, fimose, parafimose, neoplasias e doenças sexualmente transmissíveis, além de outras doenças da próstata, da bexiga, dos rins, dos testículos e do pênis."

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"§ 3º Durante a Semana Nacional de Saúde Masculina, as unidades de saúde públicas e privadas também poderão oferecer à população masculina demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos relacionados às doenças dos homens."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2010 (Projeto de Lei nº 1.127, de 2007, na origem), do Deputado Jair Bolsonaro, que *institui a Semana Nacional da Saúde Masculina.*

A referida Semana será comemorada anualmente durante a segunda semana do mês de agosto (art. 1º). O § 1º do art. 1º determina que as autoridades competentes do Sistema Único de Saúde (SUS) organizem atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante as comemorações, em conjunto com associações de especialistas ou entidades públicas.

Essas atividades deverão estar voltadas para a prevenção de diversos agravos à saúde da população masculina, bem como para o "aumento da consciência sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens", de acordo com o § 2º. As atividades podem incluir, ainda, demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos realizados por unidades de saúde públicas e privadas (§ 3º).

O § 4º abre a possibilidade de atuação das escolas do ensino médio nas comemorações da Semana Nacional da Saúde Masculina, por meio de atividades educativas e preventivas.

O art. 2º da proposição determina que a lei que for originada passará a viger na data de sua publicação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor informa que, no tocante à saúde, as mulheres estão "muito à frente dos homens nas iniciativas de buscar informações, atendimento médico, fazer exames ou participar de campanhas de esclarecimento". Como consequência, é muito comum que homens só procurem atendimento quando sua doença já se encontra em estágio avançado, quando as possibilidades de cura são muito menores.

O projeto não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol das atribuições desta Comissão, nos termos do inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados é extremamente oportuna. A literatura médica registra diversos estudos científicos que evidenciam o fato de os homens serem mais vulneráveis às enfermidades, especialmente às doenças crônico-degenerativas, e terem menor expectativa de vida que as mulheres.

Essas desvantagens masculinas têm diversas causas. Diferenças orgânicas e hormonais têm sua influência, mas os aspectos comportamentais, vinculados ao gênero, são os mais relevantes do ponto de vista da saúde pública. Tais aspectos podem e devem ser objeto de intervenção, a fim de minorar os índices de morbimortalidade na população masculina.

De modo geral, esquemas terapêuticos de longa duração têm baixa adesão dos homens, por exigirem disciplina e mudança de hábitos de vida. O mesmo se aplica às ações preventivas, que frequentemente implicam alterações no estilo de vida: alimentação, atividade física, lazer etc.

Não se pode olvidar, também, que existem barreiras institucionais e socioculturais para a inserção dos homens nos serviços de

saúde. Eles comumente alegam que seu papel de provedor da família os impede de buscar assistência médica com maior frequência, visto que o horário de funcionamento dos hospitais e postos de saúde coincide com suas jornadas habituais de trabalho. Ademais, as campanhas de educação e de comunicação voltadas para questões de saúde dirigem-se quase que exclusivamente para outros públicos – criança, idoso, mulher –, ignorando o homem.

Dessa forma, as medidas previstas no PLC nº 84, de 2010, são muito importantes como estratégia para promover a educação da população com relação aos principais problemas de saúde que afetam os homens. O projeto também prevê ações assistenciais, mas o efeito mais relevante das medidas que institui será a mudança de mentalidade da população masculina em face dos cuidados com a própria saúde e de sua relação com os serviços de assistência médica.

A aprovação do projeto terá, ainda, efeito sinérgico com as iniciativas do Poder Executivo. O Ministério da Saúde lançou, por meio da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, no âmbito do SUS. O texto normativo é bastante abrangente e contém princípios, diretrizes, objetivos, definição de métodos de avaliação e divisão de competências entre as esferas de governo.

Ressalte-se que a política proposta pelo Ministério é bastante ambiciosa em suas aspirações: apresenta não menos que dezessete diferentes e amplos objetivos. As ações previstas envolvem atividades educativas, preventivas e curativas e dão atenção especial a determinados segmentos da população masculina, a exemplo do disposto no inciso XII do art. 4º da citada portaria:

> **Art. 4º** .....
>
> .....
>
> XII – promover a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, e em situação carcerária, entre outros;
>
> .....

Quanto à proposição sob análise, não há óbices à aprovação da matéria no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica

legislativa da medida. Cumpre salientar que o PLC nº 84, de 2010, foi apresentado muito antes do início da vigência da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para a instituição de datas comemorativas*. Dessa forma, sua tramitação não é alcançada pelas determinações dos arts. 2º a 4º desse diploma legal, que exige a realização de consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação para a efeméride.

A instituição da Semana Nacional da Saúde Masculina dará maior visibilidade às ações realizadas no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Dessa forma, o Parlamento Brasileiro dará uma valiosa contribuição para que essa política governamental atinja seus objetivos e resulte em melhoria das condições de saúde dos brasileiros.

Identificamos, contudo, a necessidade de pequenos ajustes redacionais nos §§ 2º, 3º e 4º da proposição, a fim de tornar o texto mais claro.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

> "§ 2º As atividades a que se refere o § 1º devem visar à educação, à prevenção de doenças e a promoção da saúde, à conscientização sanitária, abordando os agravos mais frequentes na população masculina de cada localidade, dentre as quais as doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes, doenças do aparelho geniturinário e da próstata, neoplasias, andropausa, impotência, infertilidade, direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, além de outras causas que afetem a saúde e o bem-estar da população masculina."

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"§ 3º Durante a Semana, as unidades de saúde públicas e privadas também poderão oferecer à população masculina demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outras ações voltadas à promoção da saúde dos homens."

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 84, de 2010)

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010:

"§ 4º As escolas de ensino médio poderão participar da Semana Nacional da Saúde Masculina, desenvolvendo atividades educativas e preventivas com alunos, estimulando o conhecimento sobre os agravos à saúde masculina mais comuns na região e debatendo sobre as questões sociais e culturais que distanciam a população masculina da esfera da saúde e do cuidado."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 202, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara n° 84, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 202/2013/CE

Brasília, 19 de novembro de 2013

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Jair Bolsonaro, que "Institui a Semana Nacional da Saúde Masculina", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Parecer da referida Comissão conclui pela aprovação do Projeto com as Emendas de nºs 1 a 4, da Comissão de Educação.

Nos termos do parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno, a Presidência encaminha a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, preliminarmente à abertura do prazo do recurso previsto no inciso I do §2º do art. 58 da Constituição e no art. 91 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 514, DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro, no Conselho Regional, do contrato de trabalho do Corretor de Imóveis que se associar a empresa de transações imobiliárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"**Art. 4º-A.** O Corretor de Imóveis pode se associar a empresas de transações imobiliárias, sem vínculo empregatício, mediante contrato específico, registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis, situado na área de atuação do profissional.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, o Corretor de Imóveis associado é aquele que participa dos resultados do trabalho que realiza para a empresa de transações imobiliárias à qual se associou."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Prática bastante comum na área de prestação de serviços, a figura do corretor de imóveis associado vinha, há muito, carecendo de previsão legal e, assim, trazer mais segurança jurídica tanto aos profissionais, quanto às empresas, no que tange à relação de trabalho entre as duas partes.

O objetivo desta nossa iniciativa é bastante claro: o de preservar os direitos desses profissionais que, ao terem o registro de seu contrato de prestação de serviços registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis situado na área de sua atuação, propiciará uma mais efetiva atuação reguladora e fiscalizadora daqueles órgãos de fiscalização.

Ao par desses aspectos, a medida favorecerá, ainda, aqueles profissionais que, por ventura, exerçam outras atividades, ou mesmo, não pretendam se dedicar em período integral ao ofício da corretagem, que é habitualmente exigido de alguém com vínculo empregatício.

É muito importante salientar que a nossa proposta, além de trazer maior segurança jurídica a essa modalidade de prestação de serviços, deverá incrementar ainda mais o mercado de trabalho da corretagem imobiliária.

Sendo, pois, inegável a importância da aprovação dessa matéria, pedimos, aos nossos pares, o necessário apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **GIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978

Regulamento

Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.

Art 4º A inscrição do Corretor de Imóveis e da pessoa jurídica será objeto de Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.447, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 256 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2013, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Souza.**

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência defere o Requerimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.448, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, para tramitação autônoma, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2011, que: "Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos automotores, quando adquiridos por Oficiais de Justiça", do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 359, de 2008, 164, 195, 241 e 299, todos de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz,** (PT/AC).

REQUERIMENTO Nº 1.449, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, para tramitação autônoma, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2008, que: "Acrescenta dispositivos ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados à aquisição de veículos destinados ao turismo", do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 164, 195, 241, 269 e 299, todos de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz,** (PT/AC).

REQUERIMENTO Nº 1450, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, para tramitação autônoma, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2011, que: "Altera as Leis nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, e nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para instituir contrapartidas para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de táxis e determinar sua padronização visual", do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 359, de 2008, e 195, 241, 269 e 299, todos de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz,** (PT/AC).

REQUERIMENTO Nº 1.451, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, para tramitação autônoma, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2011, que: "Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir a linfadenectomia entre as condições que justificam a concessão do benefício de isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores", do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 359, de 2008, 164, 195, 269 e 299, todos de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz,** (PT/AC).

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, para tramitação autônoma, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2011, que: "Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, para reduzir para um ano o prazo mínimo entre aquisições de veículos com gozo do incentivo fiscal por um mesmo contribuintes", do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs. 359, de 2008, 164, 195, 241 e 269, todos de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz,** (PT/AC).

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2013** (nº 2.755/2011, na Casa de origem, do Deputado Henrique Eduardo Alves), que *dá a denominação de Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte/São Gonçalo do Amarante – Governador Aluizio Alves ao Aeroporto São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário ao **Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2012**, do Senador Cidinho Santos, que *insere § 7º no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para incluir desconto em anuidade ou semestralidade escolar de nível superior, por disciplina não cursada ou cursada com aproveitamento*.

Tendo sido aprovado terminativamente Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto de Lei o Senado nº 314, de 2012, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.396, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1183, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 1183, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações "no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca das fiscalizações e desenvolvimento das metas de universalização da telefonia fixa no Estado do Amazonas."

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1183, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações "no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca das fiscalizações e desenvolvimento das metas de universalização da telefonia fixa no Estado do Amazonas.".

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin faz questionamentos muito pertinentes, mormente: "quais avanços ocorreram em virtude da concretização de alguns investimentos na área para expandir e melhorar a qualidade do serviço prestado à sociedade? Quais investimentos serão precisos? Onde? São perguntas que o gestor precisa estar atento. Para então adequar a necessidade dos usuários aos serviços prestados por tais companhias, bem como pela necessidade premente de melhorar a estrutura da rede de telefonia, tanto na capital como, principalmente, no interior do estado."

Conclui a nobre parlamentar afirmando que "se realmente há atrasos no cumprimento das metas previstas é necessária maior fiscalização dos órgãos estatais para que se alcance a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas empresas de telefonia fixa no estado do Amazonas, expandindo a rede para o interior do estado, contribuindo de fato para o desenvolvimento do estado, na altura das necessidades da população interessada."

III – VOTO

Dessarte, o Requerimento vem devidamente fundamentado e a motivação do presente pleito permite se lhe dê a atenção devida.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1183, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.397, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1184, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 1184, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações "no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca do recente estudo publicado pela União Internacional de Telecomunicações – UIT, e divulgado em parceria com a ANATEL, que apontam o Brasil como o país que tem a tarifa de telefonia móvel como a mais cara do mundo."

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1184, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações "no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca do recente estudo publicado pela União Internacional de Telecomunicações – UIT, e divulgado em parceria com a ANATEL, que apontam o Brasil como o país que tem a tarifa de telefonia móvel como a mais cara do mundo."

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin lança forte argumento de que "a baixa qualidade do sistema de telefonia móvel agregado à indisponibilidade de serviço de telefonia móvel e internet banda larga é percebida em todas as regiões do Brasil, o que ressalta a importância e a necessidade premente de uma política pública que priorize e incentive o investimento das prestadoras de serviço de telefonia móvel para ocorrer de fato a melhoria do serviço e a expansão da rede nos mais diversos estados brasileiros."

Conclui a nobre parlamentar afirmando que "fica evidente que o brasileiro compromete grande parte de sua renda mensal, cerca de 4%, para pagamento das tarifas cobradas pelas operadoras, enquanto em outros países essa porcentagem não chega a 0,5%, demonstrando a necessidade de estimular os investimentos no setor para diminuição das tarifas e assim o trabalhador destinar a renda para desenvolver outros setores da economia nacional."

III – VOTO

Dessarte, o Requerimento vem devidamente fundamentado e a motivação do presente pleito permite se lhe dê a atenção devida.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1184, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.398, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1186, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 1186, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações "no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca das fiscalizações e desenvolvimento das metas de expansão da rede de telefonia móvel e internet no Estado do Amazonas."

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1186, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações "no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca das fiscalizações e desenvolvimento das metas de expansão da rede de telefonia móvel e internet no Estado do Amazonas."

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin argumenta que apesar do estabelecimento de metas pela ANATEL para as empresas de telefonia, "recentemente foi publicado nos jornais locais que as principais empresas de telefonia móvel que prestam esse tipo de serviço no estado do Amazonas estão atrasadas quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, chegando ao ponto de preocupar as autoridades locais sobre a capacidade do cumprimento de metas até a COPA de 2014."

Conclui a nobre parlamentar afirmando que "é necessária maior fiscalização dos órgãos estatais para que se alcance a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas empresas de telefonia móvel no estado do Amazonas, expandindo a rede de telefonia e internet para o interior do estado, contribuindo de fato para o desenvolvimento do estado."

III – VOTO

Dessarte, o Requerimento vem devidamente fundamentado e a motivação do presente pleito permite se lhe dê a atenção devida.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1186, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2013.

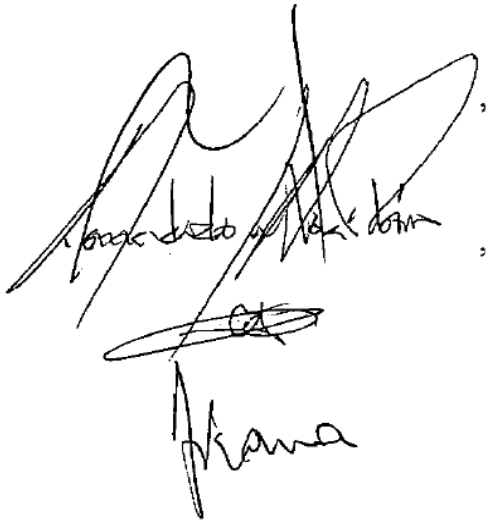

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.399, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1230, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 1230, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações a respeito da atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) quanto a tarifa de interconexão e outros temas correlatos.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1230, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações a respeito da atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) quanto a tarifa de interconexão e outros temas correlatos.

Sua Excelência o Senador Vital do Rêgo embasa seu pleito trazendo como consideração "recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre as tarifas de interconexão e seus efeitos negativos no mercado de telecomunicações, especialmente para os usuários e a competição no setor."

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça apontam na direção da defesa não só do consumidor da prestação do serviço de telefonia, quanto na arrecadação e revisão de atos governamentais. Dessarte, muito relevante a matéria, até por sua repercussão.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1230, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2013.

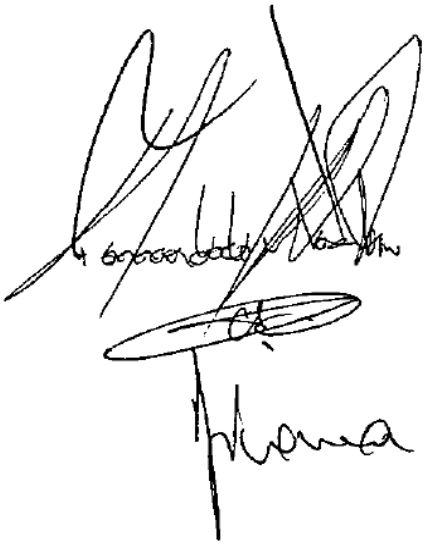

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Regulamento

(Vide Emenda Constitucional nº 8, de 1995)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 152. O provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço.

(...)

Brasília, 16 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Iris Resende
Antonio Kandir
Sergio Motta
Cláudia Maria Costin

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.1997

PARECER
Nº 1.400, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 947, de 2013, que solicita informações sobre atraso na conclusão de linhas de transmissão e demais instalações de interesse de geração eólica.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Mesa o Requerimento (RQS) nº 947, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações relativas ao atraso na conclusão de linhas de transmissão da Rede Básica e das instalações de interesse exclusivo da geração eólica (ICG) que interligarão usinas eólicas nos estados da Bahia e da Paraíba.

O autor do Requerimento destaca a indignação da sociedade pelo atraso de quase dois anos para a entrada em operação das instalações de transmissão que já deveriam estar conectando vinte e oito usinas eólicas ao Sistema Interligado Nacional (SIN). O Senador Aloysio Nunes lembra que esses empreendimentos estão prontos para gerar energia desde julho do ano passado, mas não podem fornecer a energia vendida ao consumidor por falta de rede de transmissão.

Preocupado com o tamanho do prejuízo imputado aos consumidores pelos atrasos nas linhas de transmissão, o autor solicita que o Ministério de Minas e Energia informe, circunstanciadamente, o montante que o consumidor terá gasto até a entrada em operação das instalações, prevista pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para fevereiro de 2014.

II – ANÁLISE

O RQS nº 947, de 2013, fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, destaca-se que a Carta Magna, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Tendo em vista que a Constituição estabelece, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, não há restrição de caráter constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo Requerimento ora sob análise.

Observa-se que o Requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Diante do exposto, concluímos que a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTO

Voto pelo deferimento do RQS nº 947, de 2013.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2013.



, Presidente



, Relatora

PARECER
Nº 1.401, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1299, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 1299, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, "no âmbito da Caixa Econômica Federal – CEF..acerca do montante de débitos de FGTS, não recolhidos aos cofres públicos, oriundos de empresas sediadas no Estado do Amazonas".

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1299, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda "no âmbito da Caixa Econômica Federal – CEF...acerca do montante de débitos de FGTS, não recolhidos aos cofres públicos, oriundos de empresas sediadas no Estado do Amazonas".

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que "o montante da dívida dos empregadores para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS vêm crescendo sistematicamente no decorrer dos anos, fator que prejudica diretamente o trabalhador tendo em vista que por vezes não pode ter acesso a essa verba para, por exemplo, realizar o tão sonhado financiamento da casa própria ou sua reforma."

Adiciona a ilustre parlamentar amazonense que o não recolhimento do FGTS prejudica ações de governo, haja vista que "a União se utiliza de parcela do montante acumulado desse fundo, conforme determinação legal, para aplicação de diversas políticas públicas do governo federal em todo o Brasil."

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e dizem respeito diretamente à ação fiscalizadora do Senado Federal.

As justificativas fundamentam uma preocupação válida e o tema em questão é crucial não apenas para um estado, mas para toda a federação.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1299, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2013.

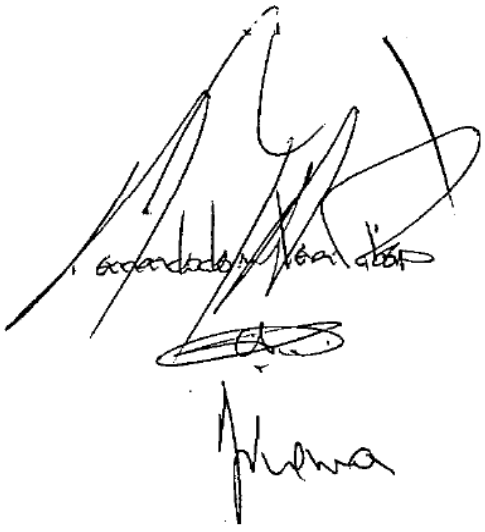

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.402, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 888, de 2013, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre financiamentos e incentivos concedidos pelo Banco da Amazônia S.A à empresa Oi.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

A Senadora ÂNGELA PORTELA, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 888, de 2013, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relativas a todos os financiamentos e incentivos concedidos pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA) à empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas.

Em sua justificação, a autora informa que a empresa Oi recebeu financiamento de instituições públicas de fomento, notadamente do BASA e da SUDAM, para interligar as cidades de Manaus e Boa Vista por meio de cabos de fibras óticas, em um total de 784 km. O pedido visa permitir a quantificação dos aportes concedidos por aqueles órgãos de desenvolvimento da Amazônia.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

O Requerimento nº 888, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela solicita ser ouvido o Ministro de Estado da Fazenda sobre "todos os financiamentos e incentivos concedidos pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA) à empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas."

Sua Excelência a Senadora Ângela Portela sustenta o pleito justificando que a empresa Oi recebeu incentivos financeiros do Governo para "assegurar uma internet de qualidade" para os estados do Amazonas e Roraima. Conclui que o objetivo da pretensão "é quantificar esses aportes de recursos, dadas as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área."

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e o interesse público.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável.

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 888, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2013.

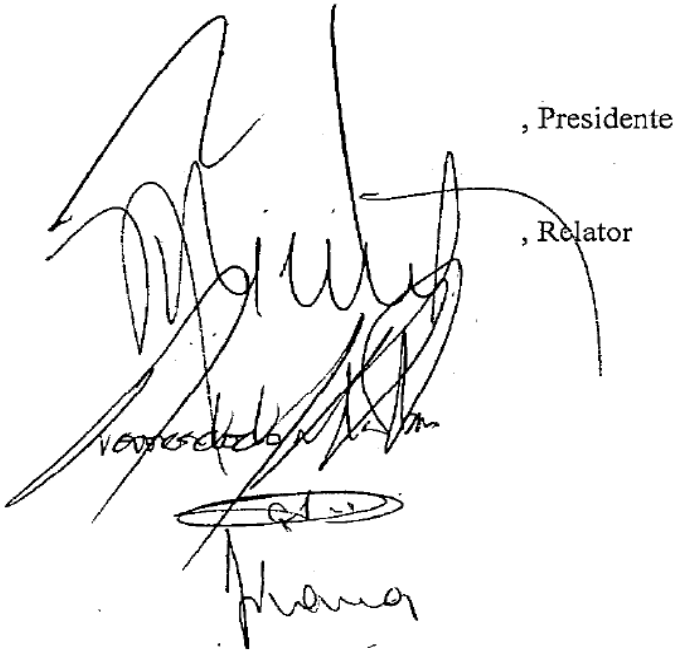

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.403, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 1241, de 2013, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre estudo do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) relativo ao risco de racionamento de energia elétrica no Pará.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Senador Jader Barbalho, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a* e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1241, de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações sobre estudo do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) relativo ao risco de racionamento de energia elétrica em oito municípios da região oeste do Pará.

O Senador está preocupado com o fato de que, por negligência ou falha de planejamento, não tenham sido feitos, em tempo hábil, os investimentos que deveriam reforçar o sistema elétrico que abastece a região. Indaga se é verdadeira a previsão de iminente racionamento de energia no oeste do Pará, o que pode afetar cerca de 600 mil pessoas. Em particular, deseja saber se estão sendo cogitadas medidas para equacionar as deficiências estruturais do sistema elétrico para o oeste do Pará e se existe decisão governamental para que a Eletronorte execute as obras de "reforço de transmissão" na região.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que favoreçam o desenvolvimento dos entes da Federação.

O questionamento em relação às políticas públicas para o setor energético justifica-se pela importância que o acesso à energia elétrica tem para o bem estar social e econômico da população. O Senado Federal tem o dever de exigir do governo que tome medidas para evitar que o aumento da demanda por energia, decorrente das obras de construção de Belo Monte, agrave ainda mais a sobrecarga do sistema e resulte em racionamentos para a população da região.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1241, de 2013.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2013.

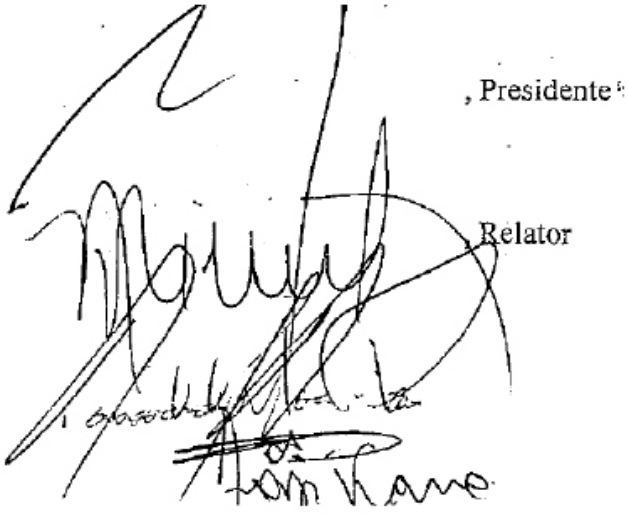

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.404, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.297, de 2013, que requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes informações acerca da concessão de trecho da Ferrovia Norte-Sul.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.297, de 2013, o Senador Jader Barbalho propõe, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações:

1) Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério dos Transportes com relação às observações do Tribunal de Contas da União que questionam os termos do edital de concessão do trecho ferroviário de Açailândia (MA) a Barcarena (PA), da Ferrovia Norte-Sul; e

2) Se houve definição da substituição do trecho Açailândia-Barcarena por outro, da Ferrovia de Integração do Centro Oeste, que liga Lucas do Rio Verde (MT) a Uruaçu (GO), e quais razões teriam eventualmente determinado tal mudança.

O autor do pedido cita diversas matérias na mídia que sustentam que o Governo estaria impossibilitado de lançar o citado edital, já que o modelo de concessão ferroviária pretendido no âmbito do Programa de Investimento em Logística (PIL) não teria amparo legal. Relatam, ainda, a suposta mudança do trecho a ser concedido.

Relembrando a importância estratégica da Ferrovia Norte-Sul para todo o Brasil, Sua Excelência entende necessária a atuação do Senado Federal, razão pela qual solicita as informações julgadas relevantes para esse fim.

II – ANÁLISE

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Estão igualmente atendidas as condições estabelecidas no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 1.297, de 2013.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2013.



, Presidente

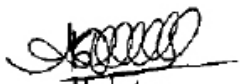

, Relator

PARECER
Nº 1.405, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.103, de 2013, do Senador Aécio Neves, que solicita, *com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Cultura acerca do PAC Cidades Históricas.*

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.103, de 2013, o Senador Aécio Neves, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra da Cultura acerca do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas.

O Senador recorda que o PAC Cidades Históricas foi inicialmente lançado, em 2009, pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, prevendo investimentos de R$ 890 milhões até 2012, em 173 cidades, dos quais R$ 140 milhões seriam liberados até o final de 2009. Em 2010, o Programa foi relançado pelo presidente do Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional (IPHAN), com orçamento previsto de R$ 1.129 bilhão, sendo R$ 254 milhões para Minas Gerais, e com execução prevista entre os anos de 2010 e 2013. Naquela ocasião, vinte prefeitos de Minas aderiram formalmente ao Programa. Posteriormente, em 2013, o Governo Federal anunciou novamente a liberação de R$ 1,3 bilhão que seriam investidos em

três anos e definiu, como meta, o investimento de R$ 300 milhões destinados a 44 municípios de vinte Estados até o fim do ano.

Diante desses números, o Senador pergunta:

1. Do montante anunciado pelo Presidente Lula, em 2009, quais cidades receberam recursos do PAC Cidades Históricas até o final daquele ano e quanto foi investido em cada uma delas? Do anunciado pelo Presidente para os anos seguintes, quantas cidades receberam os investimentos prometidos? Qual o valor aplicado em cada uma?
2. Quais cidades receberam recursos do programa lançado pelo Presidente do IPHAN, entre 2010 e 2012, e quanto foi investido em cada uma delas?
3. Quais cidades foram selecionadas pela nova fase do programa, anunciada pela Presidente Dilma Rousseff em janeiro de 2013, quanto será investido em cada uma delas e qual a previsão para a contratação dos recursos, sua execução e liquidação?
4. Quais cidades foram selecionadas pela mais recente fase do programa, relançado pela Presidente Dilma Rousseff em agosto de 2013, quanto será investido em cada uma delas e qual a previsão para a contratação dos recursos, sua execução e liquidação?

Em sua justificação, o Senador Aécio Neves alega que, três anos depois do lançamento do PAC das Cidades Históricas, a presidente do IPHAN, Jurema Machado, admitiu à imprensa que o programa "não existe, pelo menos até agora".

De acordo com reportagem do jornal *Estado de Minas* (EM), publicada em novembro do ano passado, com o fim do Projeto Monumenta, vinculado ao Ministério da Cultura, as cidades ficaram à deriva. As informações coincidem com declarações de diversos prefeitos de cidades históricas ouvidas pela reportagem do EM.

A falta do dinheiro prometido, argumenta o Senador, é especialmente perversa para Minas Gerais, que abriga cerca de 60% do

patrimônio histórico do Brasil, no qual se deve destacar o rico conjunto arquitetônico representativo do sistema colonial luso-brasileiro.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.103, de 2013, do Senador Aécio Neves. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está formulado de acordo com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.103, de 2013.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2013.



, Presidente



, Relatora

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 15ª Reunião, realizada no dia 28 de novembro de 2013, deliberou sobre as seguintes matérias:

• Deferimento dos **Requerimentos nºs 888, 947, 1.103, 1.183, 1.184, 1.186, 1.230, 1.241, 1.297, 1.299, de 2013**, de informações, nos termos de seus relatórios.

• Aprovação dos **Requerimentos nºs 1.320, 1.375 e 1.377, de 2013**, de tramitação conjunta, de matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 364 e 376, de 2005**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em decisão terminativa;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2013 e o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012**, passam a tramitar em conjunto. O **Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012** perde o caráter terminativo. As matérias seguem para a Secretaria-Geral da Mesa em razão da inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 1.376, de 2013, de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos para o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 23 minutos.)

Secretaria de Recursos Humanos
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 5367 quinta-feira, 28 de novembro de 2013

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia doze de novembro de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Ângela Portela, Segunda-Secretária; João Vicente Claudino, Quarto-Secretário e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. O Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação dos itens da pauta administrativa. Item 1: Minuta de Ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a distribuição e comercialização das obras editadas, reeditadas, coeditadas ou reimpressas pelo Senado Federal. Designado o Senador João Vicente Claudino como relator da matéria. Item 2: Minuta de Ato da Comissão Diretora que institui o Manual de Identidade Visual de Publicações do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário expôs ao Colegiado os benefícios da edição do ato, dentre eles a melhoria do aspecto visual gráfico das publicações, e a considerável economia de recursos, sobretudo com a diminuição no consumo de papel, água e alumínio, utilizados na impressão das obras. Após, foi exibido um vídeo elaborado pela Coordenação de Criação e Marketing (COMARK), da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), que ilustrava as vantagens da nova regulamentação. Depois de debatida a matéria, o Ato foi aprovado. Item 3: Republicação do Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2013, para a correção de seu Anexo Único, a fim de consolidar a relação de todos os bens hospitalares relacionáveis doados ao Governo do Distrito Federal (GDF). Dada a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, ele explicou ao Colegiado que a doação de bens móveis e de medicamentos feita pelo Senado Federal ao GDF foi realizada pelos Atos da Comissão Diretora nºs 11 e 12, de 2013. Entretanto, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal (SPATR) identificou bens móveis do Senado Federal doados ao GDF que não constaram nos Anexos dos atos supracitados. Assim, o Senador Flexa Ribeiro sugeriu a republicação do ATC nº 11, de 2013, para fazer constar , em seu anexo único, a relação final consolidada de todos os bens transferidos ao Distrito Federal. Prestados esses esclarecimentos, a Comissão Diretora autorizou a republicação do Ato na forma proposta, conforme dispõe o art. 28 do ATC nº 16/2012. Item 4: Proposta de alteração do artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2005, que disciplina a realização de inventários nas unidades administrativas do Senado Federal e estabelece procedimentos de movimentação e tombamento de bens permanentes. O Senhor Primeiro-Secretário apresentou ao Colegiado a justificação da matéria. Salientou que os principais objetivos da mudança eram: 1) atualizar as regras referentes à realização de inventários, e aos procedimentos de movimentação e tombamento de bens permanentes; 2) garantir maior rigor, controle e transparência sobre a gestão dos bens patrimoniais do Senado Federal. O Senhor Presidente do Senado, por sua vez, também ressaltou a importância da matéria, acentuando que a minuta decorria da unificação e racionalização na gestão dos almoxarifados da Casa. Debatido o assunto, o Ato foi aprovado. Item 5: Proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, para transpor o Núcleo de Comissão Processante da Diretoria-Geral para a Secretaria de Recursos Humanos (SERH) e o Núcleo de Comunicação Interna da Diretoria-Geral para a Coordenação de Relações Públicas (COREP) da Secretaria de Comunicação Social, bem como unificar no Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais as atividades dos Programas Senado Verde

e Acessibilidade. O Senhor Presidente expôs ao Colegiado os benefícios das alterações propostas: 1) simplificar e racionalizar a estrutura da Diretoria-Geral do Senado; 2) unificar as atividades desempenhadas pelo Programa Senado Verde e Pelo Programa de Acessibilidade, sob a coordenação da Diretoria-Geral, já que caberá ao Gestor do Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais a presidência e a coordenação de Comissões ou Grupos de Trabalhos constituídos para atuação nessas áreas. O Senhor Diretor-Geral ressaltou que a medida não implicará qualquer custo adicional ao Senado Federal com as realocações promovidas pelo Ato, uma vez que não haverá modificação nas funções comissionadas nem na despesa total prevista. Após tais explicações, o Ato foi aprovado. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor Diretor-Geral, Antônio Helder Medeiros Rebouças, que apresentou, aos Senadores, relatório sobre a execução orçamentária de 2013; o comparativo entre os orçamentos dos anos de 2013 e 2014; as economias já obtidas pela Administração da Casa na gestão de compras e contratações no corrente ano; bem como informações que traçaram o "Painel do SIS": número e distribuição de beneficiários, ingressos de recursos e dispêndios do SIS, saldo do fundo de reserva. Complementando a pauta, o Senhor Primeiro-Secretário submeteu ao Colegiado a solicitação formulada no processo nº 00200.021794/2013-11. Constatada a existência de decisão judicial (antecipação de tutela) em favor da requerente, o Colegiado decidiu sobrestar os autos até a decisão final de mérito da ação judicial impetrada pela interessada, determinando-se à Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) que acompanhe o desfecho da referida demanda. O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, submeteu à deliberação do Colegiado a aplicação da regra contida no art. 6º, § 10, do Ato do Primeiro-Secretário nº 02, de 2013, o qual estabeleceu que o serviço extraordinário não excederá a 2 (duas) horas nos dias úteis, 20 (vinte) no mês e 60 (sessenta) no ano. Após discussão do tema, o Colegiado decidiu que o servidor que desempenha a função de motorista de gabinete, de monitor do Programa de Visitação Institucional do Congresso Nacional, bem como aqueles lotados na Secretaria-Geral da Mesa (SGM) e Secretaria de Polícia do Senado (SPSF) não estarão sujeitos ao limite de 60 (sessenta) horas anuais. Por fim, o Senhor Presidente submeteu à Comissão Diretora a decisão de dar cumprimento imediato ao Acórdão nº 2602/2013 - TCU - Plenário, no que diz respeito à devolução de valores recebidos acima do teto constitucional, determinando o imediato desconto em folha salarial dos valores recebidos. Após o debate, por proposta do Senhor Primeiro-Secretário, vencido o Senhor Presidente, o Colegiado decidiu sobrestar o assunto. Esgotada a pauta administrativa, procedeu-se ao exame das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Antônio Helder Medeiros Rebouças, Diretor-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador Renan Calheiros - Presidente, Senador Jorge Viana - 1º Vice-Presidente, Senador Romero Jucá - 2º Vice-Presidente, Senador Flexa Ribeiro - 1º Secretário, Senadora Ângela Portela - 2ª Secretária, Senador João Vicente Claudino - 4º Secretário, Senador Casildo Maldaner - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5367 Seção 2, de 28/11/2013

Secretaria de Recursos Humanos
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº. 5369 segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Às treze horas e oito minutos, do dia vinte e oito de novembro de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. O Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, após encerrar a pauta legislativa, que constará de ata própria, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação dos itens da pauta administrativa. Inicialmente, foi concedida a palavra ao Senhor Diretor-Geral, Antônio Helder Medeiros Rebouças, que passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Jorge Luiz André de Mello, o qual apresentou ao Colegiado as intenções relativas à reestruturação dos espaços físicos do Senado. Após debate, os parlamentares presentes solicitaram a apresentação de projeto de viabilidade para readequação e centralização de áreas do Senado Federal, reforçando a necessidade de celeridade na providência. Em seguida, a palavra foi concedida ao Diretor da Secretaria de Recursos Humanos, Renato Jorge Brown Ribeiro, que expôs ao Colegiado os principais temas referentes à Gestão de Pessoas no Senado Federal, tais como, impacto das aposentadorias na força de trabalho; agenda positiva; melhorias de processos administrativos e de trabalhos; projetos e programas em andamento. Informou, ainda, que vem buscando levantar as experiências de diversos órgãos, tais como TCU, TST, Câmara dos Deputados, MPU, STF e outros. O Senhor Presidente apontou para a necessidade de manter as diretrizes de racionalização de despesas e otimização dos processos. Em ato extra Pauta, com a palavra, o Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, Luiz Fernando Bandeira de Mello, apresentou proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 10/2011, a qual foi lida, discutida e aprovada para se revogar o art. 25 da norma. Evoluindo para os itens pautados, o Diretor-Geral deu a palavra ao Senhor Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, que expôs o item 1, a seguir detalhado. Item 1: Propostas de emendas de autoria da Comissão Diretora ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 (PLN nº 9/2013). O Senhor Primeiro-Secretário fez a leitura do teor das emendas - elaboradas a partir da Nota Técnica nº 2/2013, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado Federal (SAFIN) -, a saber: I) Emenda de Apropriação de Despesa, no valor de R$ 12.150.398,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e oito reais) para complementar recursos na ação "2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes"; II) Emenda de Remanejamento de Despesa no valor de R$ 209.528.112,00 (duzentos e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil e cento e doze reais), corrigindo os montantes alocados nas ações "0397- Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Extinto IPC" e "0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões"; III) Emenda de texto ao Anexo V (I, item 1.2.1) do orçamento, alterando o quantitativo de provimentos de cargos autorizado, com a finalidade de permitir a transferência das vagas autorizadas em 2013, para o exercício de 2014. IV) Emenda de Remanejamento de Despesa no valor de R$ 73.839.741,00 (setenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais), decorrente da emenda de texto ao Anexo V; e V) Emenda de Remanejamento de Despesa no valor de R$ 3.495.414,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais), também decorrente da emenda de texto ao Anexo V. Após ponderações do Diretor-Geral, questionamentos e breve

discussão por parte dos Senhores parlamentares, a Comissão Diretora aprovou a apresentação das emendas ao PLN nº 9/2013. Item 2: Foi apresentada pelo Senhor Primeiro-Secretário minuta de Ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a distribuição e comercialização das obras editadas, reeditadas, coeditadas ou reimpressas pelo Senado Federal. Ouvido o voto favorável do Senador João Vicente Claudino, relator da matéria, o ato foi aprovado. Item 3: Minuta de Ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a prestação de serviços gráficos no âmbito do Senado Federal e dá outras providências. O Senhor Primeiro-Secretário apresentou ao Colegiado a justificação da matéria. Salientou que o principal objetivo da mudança era estabelecer a cada Senador cota anual para a impressão de produtos gráficos desenvolvidos pela Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF). O Senhor Presidente do Senado, por sua vez, também ressaltou a importância da matéria, porém anotando a relevância em se manter a redução de despesas. Debatido o assunto, o Ato será submetido à análise e relatoria do Senador Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às quatorze horas e dez minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Antônio Helder Medeiros Rebouças, Diretor-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

ANEXO - Proposta de emenda de texto ao Anexo V do PLOA/2014

Senador Renan Calheiros, Presidente - **Senador Jorge Viana**, 1º Vice-Presidente - **Senador Flexa Ribeiro**, 1º Secretário -**Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5369 Seção 2, de 02/12/2013

PROPOSTA DE EMENDA DE TEXTO AO ANEXO V DO PLOA/2014

ÓRGÃO SENADO FEDERAL

SUBSTITUI O QUADRO DE AUTORIZAÇÃO DE CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

CARGO	ESPECIALIDADE	QTD	TOTAL
Analista Legislativo	Administração	40	262
	Processo Legislativo	115	
	Arquivologia	1	
	Biblioteconomia	5	
	Taquigrafia	12	
	Contabilidade	5	
	Informática - Análise de Sistemas	33	
	Informática - Análise de Suporte a Sistemas	12	
	Arquitetura	3	
	Engenharia - Civil	2	
	Engenharia - Elétrica	2	
	Engenharia - Mecânica	1	
	Engenharia - Telecomunicações	0	
	Comunicação Social - Comunicação Social	6	
	Comunicação Social - Jornalista	6	
	Comunicação Social - Prod. Multimídia	6	
	Redação e Revisão	13	
Técnico Legislativo	Administração	93	214
	Processo Legislativo	105	
	Arquivologia	3	
	Processo Industrial Gráfico	0	
	Eletrônica e Telecomunicações	13	
Consultor Legislativo	Assessoramento Orçamento	4	26
	Assessoramento Legislativo	22	
TOTAL		502	

Brasília 28 de outubro de 2013

Ata da 14ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 12 de novembro de 2013.

Às quinze horas e quarenta minutos do dia doze de novembro de dois mil e treze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros. Além do senhor Presidente do Senado, assinam também a lista de comparecimento os seguintes Senadores: Jorge Viana, Primeiro-Vice Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Angela Portela, Segunda-Secretária; João Vicente Claudino, Quarto-Secretário; e Casildo Maldaner, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, agradece a presença de todos. A seguir, inicia-se a apreciação de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Encerrada a pauta administrativa, inicia-se a apreciação da pauta legislativa, que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa. O Sr. Presidente comunica o lançamento do Portal do Banco de Dados Sócio-Econômicos de Índole Federativa, que se realizará no dia 27 de novembro de 2013, quarta-feira, e do Portal das Comissões, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2013, quarta-feira.

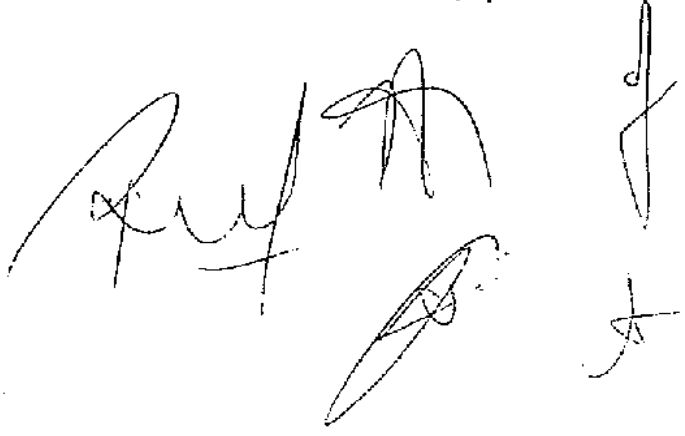

14ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
Em 12 de novembro de 2013, às 15 Horas.

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

2.1. Relator: Senador **Romero Jucá**

2.1.1. Requerimentos (2), de informações, do Senador Romero Jucá, à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre as ações e obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – nos municípios de Minas Gerais:

2.1.1.1. Requerimento nº 1.171, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações relativas às ações do PAC realizadas em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais e com diversos Municípios.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.1.2. Requerimento nº 1.172, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações sobre as obras do PAC nos municípios de Minas Gerais.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.1.3. Requerimento nº 1.198, de 2013

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues, Senador João Capiberibe e Senadora Ana Rita – ao Ministro de Estado da Defesa.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca de fatos acontecidos no Brasil de 1946 a 1988 que digam respeito a violações de direitos humanos.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2. Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

2.2.1. Requerimento nº 889, de 2013

Autoria: Senadora Angela Portela – Ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

(Relator: Senador Flexa Ribeiro)

Assunto: Informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social – BNDES.

(Observação 1: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3. Relatora: Senadora **Angela Portela**

2.3.1. Requerimento nº 857, de 2013

Autoria: Senador Jarbas Vasconcelos – Ao Ministro de Estado da Educação

(Relatora: Senadora Angela Portela)

Assunto: Informações sobre os pedidos de autorização para funcionamento de novos cursos de medicina protocolados naquele órgão.

(Observação: Relatório Favorável)



Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.2. Requerimento nº 999, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – Ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União

(Relatora: Senadora Angela Portela)

Assunto: Informações relativas às obras públicas financiadas com recursos federais.

(Observação: Relatório Favorável, com emendas)

Quadro comparativo - Requerimento nº 999, de 2013

Requerimento nº 999, de 2013	Emendas propostas pela Relatora
	EMENDA Nº Dê-se a seguinte redação à ementa do Requerimento de Informação nº 999, de 2013:
	"Requer, nos termos do art. 50, § 2º, c/c art. 49, X, ambos da Constituição Federal; do art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal; e dos arts. 1º e 2º, do Ato da Mesa nº 1 de 2001; informações ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União acerca das obras públicas financiadas com recursos federais."
Nos termos dos arts. 70 e inciso IV do art. 74 da Constituição Federal c/c Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministro-Chefe da Controladoria Geral da	**EMENDA Nº** No corpo do Requerimento de Informação nº 999, de 2013, onde se lê: "Nos termos dos arts. 70 e inciso IV do art. 74 da Constituição Federal c/c Regimento Interno do Senado Federal", requeiro sejam prestadas pelo Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União as informações que se seguem, relativas às obras públicas, financiadas com recursos federais"; leia-se: "Nos termos do art. 50, § 2º, c/c o art. 49, X, ambos da Constituição Federal; do art. 216, I e II, do Regimento

Requerimento nº 999, de 2013	Emendas propostas pela Relatora
União as informações que se seguem, relativas às obras públicas, financiadas com recursos federais:	Interno do Senado Federal; e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação* no Senado Federal", solicito a Sua Excelência o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União as seguintes informações, relativas às obras públicas financiadas com recursos federais."
a) dentre aquelas que se encontram paralisadas (entendendo-se como paralisadas as que estão com seu andamento interrompido por mais de um ano):	
a.1) quantas são, agrupadas pelos custos dos projetos (indicar faixas de até R$ 100 milhões, de R$ 100 até R$ 500 milhões; de R$ 500 milhões a R$ 1 bilhão e acima de R$ 1 bilhão);	
	EMENDA Nº Altere-se o item "a.2" do Requerimento de Informação nº 999, de 2013, para que passe a constar com a seguinte redação:
a.2) descrever as obras que se encontram paralisadas por determinação do TCU ou CGU com valor acima de R$ 100 milhões;	*"a.2) descrever as obras que se encontram paralisadas por determinação do TCU com valor acima de R$ 100 milhões;"*
b) Se houve estatísticas sobre atrasos de obras em decorrência de açõcs do Sistema de Controle (interno e externo), enviar tais informações;	
c) Quais são as obras do PAC com valor acima de R$ 1 bilhão com atraso e se essas obras tiveram cautelares que promovessem suspensão de contratos ou suspensão de repasses ou pagamentos.	
Por oportuno, solicitamos que, quando possível, enviar as informações em meio magnético.	

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

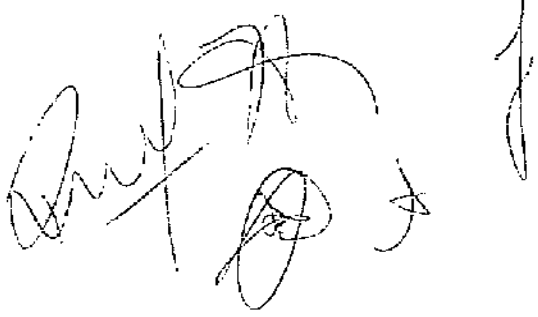

2.4. Relator: Senador **Ciro Nogueira**

2.4.1. Requerimento nº 1.036, de 2013

Autoria: Senador Jader Barbalho – ao Ministro de Estado dos Transportes.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca do edital de concessão à iniciativa privada do trecho rodoviário federal que liga Açailândia, no Maranhão, ao Porto de Vila do Conde, em Barcarena, no Pará.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.2. Requerimento nº 1.185, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca do planejamento a ser executado para a melhoria dos indicadores de satisfação levantados pela pesquisa da Secretaria de Aviação Civil - SEAC.

(Observação: Relatório Favorável com supressão da questão três, por estar incompleta)

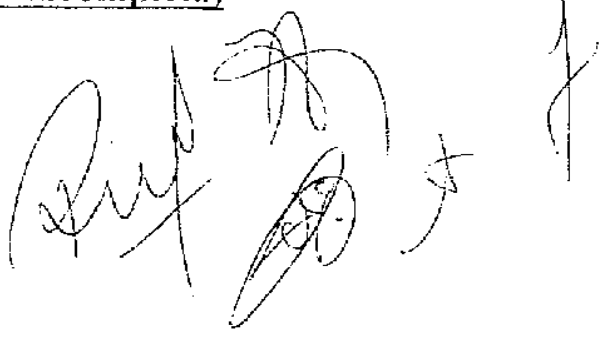

Quadro comparativo - Requerimento nº 1.185, de 2013

Requerimento nº 1.185, de 2013	Parecer da Mesa do Senado Federal
Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, no âmbito da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, as seguintes informações acerca do planejamento a ser executado para a melhoria dos indicadores de satisfação levantados pela pesquisa da Secretaria de Aviação Civil - SEAC:	
1. Quais as medidas tomadas para melhorar o acesso à internet no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, cumprindo as metas determinadas pelo governo federal em oferecer essa estrutura nos aeroportos das cidades-sede da copa de 2014?	
2. Quais os indicadores e as medidas tomadas para melhorar aqueles que ficaram abaixo da média na pesquisa realizada pela SEAC?	
3. Após a ampliação da infraestrutura do aeroporto, para melhorar os indicadores de atendimento e informações aos passageiros do terminal aeroviário?	Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.185, de 2013, com a supressão da questão nº 3.
4. Quais os investimentos que serão feitos para melhorar o setor de imigração do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, quando houver a ampliação da infraestrutura aeroportuária?	
5. Há solicitação/entendimentos/acordos/convênio, para que os órgãos fiscalizadores como Receita Federal, Polícia Federal, Ministério da Agricultura dentre outros aumentem o seu efetivo no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes?	

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5. Relator: Senador **João Vicente Claudino**

2.5.1. Requerimento nº 888, de 2013

Autoria: Senadora Angela Portela – Ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações acerca dos financiamentos e demais incentivos recebidos pelas empresas Oi, suas subsidiárias e coligadas, por parte do Banco da Amazônia S.A., BASA, instituição federal vinculada ao Ministério da Fazenda.

(Observação 1: Relatório pelo encaminhamento do RQS à CCJ)

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, por solicitação do Relator, para reexame.

2.5.2. Requerimento nº 1.132, de 2013

Autoria: Senador Jader Barbalho – Ao Ministro de Estado da Justiça

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre a Política Nacional de Segurança Pública (planejamento / recursos / projetos / estudos / regras).

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Tramitação Conjunta

3.1 Requerimento nº 1.246, de 2013

Autoria: Senador Walter Pinheiro

Assunto: (Alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de um novo trecho) - Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2013, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 345, 346 e 376, de 2013, por tratarem de assuntos correlatos.

- Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2013 (autor: Deputado Edinho Araújo): Altera a diretriz da rodovia BR-436, prevista no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir em seu traçado a Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná.

- Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2013 (autor: Senador Cícero Lucena): Federaliza trechos das rodovias PB-361, PB-404 e CE-384 compreendidos entre as localidades de Itaporanga (PB), Conceição (PB) e Mauriti (CE) e o entroncamento com a BR-116.

- Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2013 (autor: Senador Cícero Lucena): Federaliza a rodovia PB-400, entre as localidades de Conceição e Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

- Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2013 (autora: Senadora Lúcia Vânia): Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei

nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho.

Resultado: APROVADO.

As matérias vão à Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI, em decisão terminativa.

3.2 Requerimento nº 1.272, de 2013

Autoria: Senador Cyro Miranda

Assunto: (Alterar o artigo 14 da Constituição Federal para estender aos estrangeiros o direito de participação eleitoral) - Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 88, de 2007 (já apensadas); e 25, de 2012, por versarem sobre a mesma matéria.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2007 (autor: Senador Alvaro Dias e outros): Dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 2007 (autor: Senador Sérgio Zambiasi e outros): Dá nova redação ao § 2º do art. 14 da Constituição Federal, de modo a permitir o alistamento eleitoral de estrangeiro residentes no Brasil.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2012 (autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros): Altera os arts. 5º,

12 e 14 da Constituição Federal para estender aos estrangeiros direitos inerentes aos brasileiros e conferir aos estrangeiros com residência permanente no País capacidade eleitoral ativa e passiva nas eleições municipais.

Resultado: APROVADO.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

4. REQUERIMENTOS DE DESAPENSAMENTO

4.1. Requerimento nº 1.282, de 2013

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Assunto: (Alterar o Decreto-Lei nº 986, de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos) - Requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, dos Projetos de Lei do Senado nºs 181 e 495, de 2007; e 106, de 2011.

- Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2007 (autor: Senador Paulo Paim): Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e dá outras providências..

- Projeto de Lei do Senado nº 495, de 2007 (autor: Senador Antonio Carlos Valadares): Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de sódio para os produtos alimentícios.

- Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008 (autor: Senador Cristovam Buarque): Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional.

- Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2011 (autor: Senador Antonio Carlos Valadares): Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de gorduras saturadas, trans e açúcares nos alimentos.

Resultado: APROVADO

O Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008 passa a tramitar autonomamente e vai às Comissões de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais em decisão terminativa. Os Projetos de Lei do Senado nºs 181 e 495, de 2007; e 106, de 2011 continuam tramitando em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

5. DOIS (2) REQUERIMENTOS REFERENTES AOS PLS Nºs 517, DE 2011, 405, 406 E 434, DE 2013: (1) DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA E (1) DE DESAPENSAMENTO.

5.1. Requerimento nº 1.274, de 2013 (TRAMITAÇÃO CONJUNTA)

Autoria: Senador José Pimentel

Assunto: (Dispor sobre mediação de conflitos) - Requer, na forma do disposto no caput do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2013, seja apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2011, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 405 e 406, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria.

5.2. Requerimento nº 1.305, de 2013 (DESAPENSAMENTO)

Autoria: Senador Vital do Rêgo
Assunto: (Dispor sobre mediação de conflitos) - Requer, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado – PLS nº 406, de 2013, dos demais projetos que tramitam em conjunto: PLS nºs 517, de 2011, e 405, de 2013.

- Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2011 (autor: Senador Ricardo Ferraço): Institui e disciplina o uso da mediação como instrumento para prevenção e solução consensual de conflitos.
- Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2013 (autor: Senador Renan Calheiros): Dispõe sobre a mediação extrajudicial.
- Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2013 (autor: Senador Renan Calheiros): Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para ampliar o âmbito de aplicação da arbitragem e dispor sobre a escolha dos árbitros quando as partes recorrem a órgão arbitral, a interrupção da prescrição pela instituição da arbitragem, a concessão de tutelas cautelares e de urgência nos casos de arbitragem, a carta arbitral, a sentença arbitral e o incentivo ao estudo do instituto da arbitragem.

- Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2013 (autor: Senador José Pimentel): Dispõe sobre a mediação.

Resultado: APROVADO
O Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2013, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2011, que já tramitava em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2013, e as matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa; O Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2013, passa a tramitar autonomamente e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente encerra a reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, _____ (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2013.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

(continuação das assinaturas da Ata da 14ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 12 de novembro de 2013)

Senador JORGE VIANA
Primeiro Vice-Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Segundo Vice-Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

Senadora ANGELA PORTELA
Segunda-Secretária

(continuação das assinaturas da Ata da 14ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 12 de novembro de 2013)

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
Quarto-Secretário

Senador CASILDO MALDANER
Quarto Suplente de Secretário

Secretaria de Recursos Humanos
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 5369 segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 31, de 2013

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2011, para ampliar a possibilidade de participação de servidores nos cursos de pós-graduação promovidos pelo Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO o interesse em ampliar a possibilidade de participação de servidores nos cursos de pós-graduação promovidos pelo Senado Federal através do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, e

CONSIDERANDO que a seleção desses servidores deva dar-se com base nos resultados obtidos a partir do exame de seleção, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 25 do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de novembro de 2013.

Senador Renan Calheiros, Presidente - **Senador Jorge Viana**, 1º Vice-Presidente - **Senador Flexa Ribeiro**, 1º Secretário - **Senador Casildo Maldaner**, 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5369 Seção 2, de 02/12/2013

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 32, de 2013

Dispõe sobre a distribuição e a comercialização, pela Coordenação de Edições Técnicas, das obras editadas, reeditadas, coeditadas ou eimpressas pelo Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regula a distribuição, pela Coordenação de Edições Técnicas, das obras editadas, reeditadas, coeditadas ou reimpressas pelo Senado Federal.

Art. 2º Cada Senador, Líder ou Membro da Mesa do Senado Federal poderá requisitar, a débito de sua cota anual:

I - até dois exemplares das publicações de responsabilidade do Conselho Editorial do Senado Federal;

II - até cinco exemplares das obras editadas pela Coordenação de Edições Técnicas.

§ 1º A cota de que trata este artigo será renovada no mesmo ano, na hipótese de nova edição atualizada das publicações da Coordenação de Edições Técnicas.

§ 2º As requisições provenientes dos Membros da Mesa do Senado Federal poderão exceder a cota anual em até cinco exemplares.

§ 3º As requisições deverão ser documentadas e firmadas pelo Senador ou pelo Chefe de seu Gabinete, facultado o uso de e-mail institucional do Senado Federal.

§ 4º Para as obras cuja edição não esteja sob a responsabilidade da Coordenação de Edições Técnicas, a cota anual parlamentar será estabelecida pela área responsável pela edição, de acordo com a tiragem do título.

Art. 3º As Consultorias Legislativa e de Orçamentos, Fiscalização e Controle, a Advocacia, as Secretarias, os Departamentos, as Coordenações, os Serviços e as Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal poderão, por meio de seus diretores ou Chefes, facultado o uso de e-mail institucional do Senado Federal, requisitar até dois exemplares das publicações do Senado, desde que o tema da obra solicitada se coadune com a atividade do setor requisitante.

§ 1º A Coordenação de Edições Técnicas poderá, excepcionalmente, fornecer exemplares adicionais aos órgãos internos do Senado Federal, desde que a solicitação seja devidamente justificada.

§ 2º A cota destinada à Coordenação de Biblioteca obedecerá ao disposto na norma interna que regulamenta o depósito legal das publicações editadas pelo Senado Federal.

Art. 4º As obras editadas pelo Senado Federal poderão ser doadas para órgãos da administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, mediante a apresentação de ofício encaminhado pelo respectivo titular.

Parágrafo único. As requisições de que trata este artigo recebidas pela Coordenação de Edições Técnicas serão por ela instruídas e submetidas à autorização da Primeira-Secretaria do Senado Federal.

Art. 5º O conteúdo das obras editadas pela Coordenação de Edições Técnicas que tratem especificamente de legislação poderá ser utilizado pelos Senadores na confecção de outras obras, vedada a reapresentação de elementos pré-textuais incluídos pelo editor, como apresentação, prefácio e introdução, bem como o uso das capas (da primeira à quarta) e da lombada.

§ 1º É obrigatória a identificação do parlamentar nas obras de que trata este artigo.

§ 2º É vedada a utilização, para a confecção de outras obras, do conteúdo de obras técnico-jurídicas editadas pela Coordenação de Edições Técnicas protegidas por direito autoral.

§ 3º A confecção das obras de que trata este artigo, bem como sua distribuição, observará, em qualquer hipótese, o que dispõem as normas de Direito Eleitoral vigentes.

Art. 6º Aos autores, coautores, colaboradores, tradutores, prefaciadores, ilustradores, editores, organizadores, compiladores, coordenadores, comentaristas, entrevistadores, debatedores, biógrafos, adaptadores, parafraseadores, perfiladores, ampliadores, resumidores e indexadores das obras publicadas pelo Senado Federal com direito autoral serão fornecidos até dez exemplares gratuitos por edição.

Parágrafo único. Em caso de cessão gratuita dos direitos autorais, serão fornecidos aos autores e demais agentes, em conjunto, gratuitamente e por edição, dez por cento do total impresso, desde que não excedam cinquenta exemplares.

Art. 7º Ao autor ou ao conjunto de autores de artigo publicado na Revista de Informação Legislativa serão oferecidos gratuitamente, além de um exemplar da edição e dez separatas do trabalho, um ano de assinatura do periódico.

Parágrafo único. Em caso de coautoria, as separatas do artigo e a assinatura anual serão destinadas ao primeiro autor identificado no original apresentado para publicação.

Art. 8º Poderá ser fornecido gratuitamente um exemplar de cada edição da Revista de Informação Legislativa aos seguintes órgãos:

I - instituições que mantêm acordo de permuta de publicações com o Senado Federal, a critério da Coordenação de Biblioteca;

II - bibliotecas públicas cadastradas no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, mantido pela Fundação Biblioteca Nacional, e no programa de cadastro da Coordenação de Edições Técnicas;

III - bibliotecas de Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Coordenação de Edições Técnicas é responsável por novos cadastramentos, pelo recadastramento e pela exclusão, caso necessário, das instituições a que se refere este artigo.

Art. 9º O atendimento às requisições a que se refere este Ato estará sujeito à disponibilidade do estoque das obras na Coordenação de Edições Técnicas.

Art. 10. As publicações serão comercializadas, sob a responsabilidade da Coordenação de Edições Técnicas, nas livrarias localizadas no Senado Federal, por meio da Livraria Virtual do Senado Federal e em participações em feiras e bienais do livro em todo o País.

§ 1º Caberá à Coordenação de Edições Técnicas, para efeito de comercialização, fixar o valor das obras com base no custo de impressão da publicação.

§ 2º No caso de remessa postal da publicação, se ocorrer devolução da encomenda, em razão de erro de endereçamento por parte do solicitante ou por ausência do destinatário no local da entrega, fica o comprador responsável pela despesa da segunda remessa, cujo valor, a ser cobrado pela Coordenação de Edições Técnicas, será estabelecido com base na tabela dos Correios em vigor.

§ 3º A comercialização das obras de que trata este Ato só poderá ser realizada pela Coordenação de Edições Técnicas, de forma direta, ou por ente conveniado ou contratado.

Art. 11. A Coordenação de Edições Técnicas poderá solicitar impressão de tiragem específica para atender à solicitação de compra de seus títulos em grande quantidade por parte de órgãos da administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, mediante apresentação prévia de nota de empenho ou pagamento antecipado.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput limitar-se-ão a cinco mil exemplares do título pretendido.

Art. 12. Os dados relativos às vendas, às doações e à concessão a Senadores e a colaboradores das obras de que trata este Ato estarão disponíveis no Portal Transparência e Controle Social do sítio eletrônico do Senado Federal.

Art. 13. Os livros digitais desenvolvidos pela Coordenação de Edições Técnicas serão disponibilizados gratuitamente na Livraria Virtual do Senado Federal.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal, que poderá expedir normas complementares a este Ato.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se o Ato da Comissão Diretora nº 3, de 7 de janeiro de 1987.

Sala de Reuniões, em 28 de novembro de 2013.

Senador Renan Calheiros, Presidente - **Senador Jorge Viana**, 1º Vice-Presidente - **Senador Flexa Ribeiro**, 1º Secretário - **Senador Casildo Maldaner**, 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5369 Seção 2, de 02/12/2013

Secretaria de Recursos Humanos
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 5370 terça-feira, 03 de dezembro de 2013

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, de 2013

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$143.150.000,00 (cento e quarenta e três milhões, cento e cinquenta mil reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 39 §1º, inciso I, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO), combinado com o art. 4º, incisos II, VI, alínea "a", e XVI, da Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 27, de 12 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$143.150.000,00 (cento e quarenta e três milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Programa de trabalho (suplementação)

ANEXO II - Programa de trabalho (cancelamento)

Senado Federal, 29 de novembro de 2013. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 234, Seção 2, de 03/12/2013.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5370 Seção 2, de 03/12/2013

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							140.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09.272	0089.0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							140.200.000
09.272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							140.200.000
			S	3	1	90	0	100	140.200.000
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							2.950.000
		ATIVIDADES							
01.301	0551 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.000.000
01.301	0551 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.000.000
			S	3	1	90	0	100	2.000.000
01.365	0551 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							950.000
01.365	0551 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							950.000
		Criança atendida (unidade) 124	F	3	1	90	0	100	950.000
TOTAL – FISCAL									950.000
TOTAL – SEGURIDADE									142.200.000
TOTAL - GERAL									143.150.000

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							143.150.000
		ATIVIDADES							
01.301	0551 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.000.000
01.301	0551 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.000.000
			S	3	1	90	0	100	2.000.000
01.306	0551 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							950.000
01.306	0551 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							950.000
		Pessoa beneficiada (unidade): 179	F	3	1	90	0	100	950.000
01.122	0551 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							140.200.000
01.122	0551 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							140.200.000
			F	3	1	90	0	100	140.200.000
TOTAL – FISCAL									141.150.000
TOTAL – SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									143.150.000

Secretaria de Recursos Humanos
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I
Nº: 5369 segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 22, de 2013

Altera a composição da Comissão instituída com o objetivo de adotar as providências administrativas estabelecidas pelo artigo 133 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 1997.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE designar a servidora **CLARA MARTINS PEREIRA DELGADO**, matrícula nº 51540, para compor a Comissão Permanente de Verificação de Acumulação e Cargos Públicos do Senado Federal, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 18, de 2006, em substituição ao servidor JOÃO HENRIQUE PEDERIVA, matrícula nº 53706.

Senado Federal, 28 de novembro de 2013. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5369 Seção I, de 02/12/2013

Agenda do Presidente Renan Calheiros

05/12/2013
Quinta-feira

12h **Entrega do relatório da Comissão Especial de Juristas criada para apresentar o anteprojeto de reforma da Lei de Execução Penal pelo ministro Sidnei Beneti, presidente da Comissão**
Sala de Audiências

15h **Encontro com a ministra Miriam Belchior, do Planejamento, Orçamento e Gestão, prefeito Rui Palmeira, de Maceió e Marcus Fireman**
Esplanada dos Ministérios, Bl. K, 7º Andar

15h30 **Recebe o ministro Augusto Nardes, presidente do TCU para entrega do relatório de Auditoria de Governança de Pessoal e apresentar o Programa FISC-Cultura**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-21 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-7 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	14
Bloco Parlamentar União e Força.	14
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício n° 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 23/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.
8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
***. Em 01.10.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.153, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 70 dias.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.
(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final prorrogado: 03/12/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
**. Em 1.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 42, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final prorrogado: 22/12/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.
*****. Em 7.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 49, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o fim da presente sessão legislativa.
1. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

13) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,79,81)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) (104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,74,60,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (44,41,81,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (66,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,85,58,83,24)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,66,83,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT) (77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,60,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (21,19,10,9,55,75)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (67,75,58)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,8,32,25,75,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (30,16,74,58,62,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (53,45,65,79)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (65,63,79)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (7,4,72,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,51,55,58,50)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (56,54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 05/11/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
PP
PDT
PSB
DEM
PR
PSD
PCdoB
PV
PRB
PSC
PSOL
SDD

Atualização: 22/11/2013

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA) [7 e 9]	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]
	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) [4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) [10]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)[2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA)[3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR)[14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR)[5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG)[13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP)[13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE)[6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS)[11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA)[10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR)[9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB[1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.
14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:

1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 28, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3, 6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES)[1]
LÍDER DA MAIORIA JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)[2]
LÍDER DA MINORIA NILSON LEITÃO (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA MÁRIO COUTO (PSDB-PA)[3]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	SENADOR INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

(Atualizada em 05.12.2013)

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nos 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Carlos Sampaio [3, 10]
Eduardo Azeredo	
Luiz Carlos Hauly [4, 11]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [5]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares [5]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique [9]	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 828 páginas

(OS: 17893/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL